SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2539

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº004/2022

PORTARIA Nº 004/2022
TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGA em sua totalidade a **PORTARIA Nº. 07/2019,** que concede Gratificação a funcionária **Francieli Aparecida Lima**, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 10.329.857-1/ SSP-PR, inscrito no CPF nº. 066.964.329-73, função de Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de Junho de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dois dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte dois.

Registre-se,
Publique-se.

Em 02.06.2022

TIAGO DREVES
Presidente

VOLNEI A. TESSARO
1º Secretário

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:F52E4204

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº005/2022

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGA em sua totalidade a **PORTARIA Nº. 06/2013,** que concede Gratificação a funcionário **Noeli de Souza Machado**, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 2.208.602/ SSP-PR, inscrito no CPF nº. 409.964.849-49,função de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de Junho de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos dois dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte dois.

Registre-se,
Publique-se.

Em 02.06.2022

TIAGO DREVES VOLNEI A. TESSARO
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:4F15E1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 057/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Nº 57/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos tratores agrícolas da marca New Holland TL 75 n° 22 e 44, TL 85 n° 23, 24 e 91 e marca Valtra TM 125I n° 82 e 83 da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Especificações no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
ITENS/LOTE: 2 - 4.
VALOR: R$ 33.998,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais).

NOME:TUMELERO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS EIRELI
ITENS/LOTE: 1 - 3
VALOR: R$ 52.498,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 13 de junho de 2022.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 125/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 057/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
CNPJ: 74.150.319/0001-30
Endereço do Contratado: Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos tratores agrícolas da marca New Holland TL 75 n° 22 e 44, TL 85 n° 23, 24 e 91 e marca Valtra TM 125I n° 82 e 83 da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 33.998,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato**.**
Data da Assinatura: 13/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 126/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 057/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: TUMELERO COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS EIRELI.
CNPJ: 35.070.300/0001-21
Endereço do Contratado: Avenida Rio Grande do Sul, nº 880 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos tratores agrícolas da marca New Holland TL 75 n° 22 e 44, TL 85 n° 23, 24 e 91 e marca Valtra TM 125I n° 82 e 83 da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 52.498,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato**.**
Data da Assinatura: 13/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0D9B4C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 008/2022
PROCESSO Nº - 081/2022
OBJETO: **Locação de um imóvel comercial, medindo 880 m², sob lote nº 05 (cinco) e 06(seis), da quadra 01 (um), localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 23 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu e que servirá para a instalação da Secretária de Educação e Cultura.**
LOCADOR/CONTRATADO: VALDINA KOERICH PETRI, portador do RG nº 5.131.620-7 SESP/PR e CPF nº 867.157.809-78, residente na Rua Demétrio Pinzon, nº 25 – Centro – Cidade de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná;
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será formalizado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de recibo.
Em caso de prorrogação de vigência do contrato, o valor mensal poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja de interesse da Administração, com anuência do locador.
FUNDAMENTO LEGAL: Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível e disponível com o fim pretendido.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 1.055,00 (um mil cinquenta e cinco reais)**, estimando-se um total de **R$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais)**.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 13 de junho de 2022, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações;
RATIFICAÇÃO: 13 de junho de 2022, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A8A6CC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 009/2022
PROCESSO Nº - 082/2022
OBJETO: **Locação de um imóvel comercial, medindo 800 m², sob lote nº 07 (sete), da quadra 01 (um), localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 25 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu e que servirá para a instalação da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, Posto do Detran, Sala do Empreendedor e Banco do Empreendedor e Departamento de Esportes.**
LOCADOR/CONTRATADO: FELIPE PETRI, portador do RG nº 1.099.039-4 SESP/PR e CPF nº 037.179.929-53, residente na Rua Demétrio Pinzon, nº 25 – Centro – Cidade de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná**.**
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná;
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será formalizado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de recibo.
Em caso de prorrogação de vigência do contrato, o valor mensal poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja de interesse da Administração, com anuência do locador.
FUNDAMENTO LEGAL: Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível e disponível com o fim pretendido.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais)**, estimando-se um total de **R$ 8.004,00 (oito mil quatro reais)**.
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **12 (doze) meses após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 13 de junho de 2022, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações;

RATIFICAÇÃO: 13 de junho de 2022, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:57E67BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 010/2022
PROCESSO Nº - 083/2022
OBJETO: Locação de um imóvel comercial, medindo 2.400 m² constituído de salas comerciais, barracão e garagem, em alvenaria, sob lote nº 01 (um), da quadra 04 (quatro), subdivisão do lote nº 71 (setenta e um), gleba nº 73-FB, localizada na Rua Demétrio Pinzon, nº 20, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, e que servirá para a instalação da Secretaria de Urbanismo e Departamento de Desenvolvimento Rural.
LOCADOR/CONTRATADO: ALMIRO ALVES DE LIMA, portador do RG nº 4.977.226 SESP/SC e CPF nº 806.405.759-00, residente na Linha Vachin, s/n, na Cidade de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná**.**
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná;
FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será formalizado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de recibo.
Em caso de prorrogação de vigência do contrato, o valor mensal poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou índice oficial que vier a substituí-lo. Caso seja de interesse da Administração, com anuência do locador.
FUNDAMENTO LEGAL: Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível e disponível com o fim pretendido.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, estimando-se um total de em **R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será até **06 (seis) meses após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: 13 de junho de 2022, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações;
RATIFICAÇÃO: 13 de junho de 2022, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:97E4FE08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 72/2022, Tomada de Preços nº 03/2022, a empresa BRZ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 43.866.004/0001-60, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 1.402.095,42 (um milhão quatrocentos e dois mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 72/2022, Tomada de Preços nº 03/2022, a empresa BRZ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 43.866.004/0001-60, com sede na cidade de Campo Mourão – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 1.402.095,42 (um milhão quatrocentos e dois mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:64F2EC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022 – ID 2290
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: BRZ CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação com pedras poliédricas, sendo 25.429m2, conforme projetos técnicos de engenharia.

VALOR: R$ 1.402.095,42 (um milhão quatrocentos e dois mil noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11.001.26.782.0011.1.088.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 31834
11.001.26.782.0011.1.088.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 01000

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 13/06/2022 – Término em 13/01/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 72/2022 –Tomada de Preços nº 03/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 13 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:779DD64E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 977/2022

LEI MUNICIPAL Nº 977/2022,
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei 822/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alexandre Donato,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei 822/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos da desta Lei, exclusivamente para fins de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer ofício que vise o sustento da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3E4E1E4C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022
Pregão Eletrônico Nº 33/2022

Partes: Município De Enéas Marques e CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene pessoal, limpeza, copa e cozinha, equipamentos e materiais para limpeza, visando garantir o atendimento a todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, com quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 10/06/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 13 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D99FCB16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022
Pregão Eletrônico Nº 30/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **78.093,05 (setenta e oito mil, noventa e três e cinco)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **02/06/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 8 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:30336762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 87/2022
Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para abastecimento da frota do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a portaria Nº 387 de 16 de fevereiro de 2022 publicada no Diário Oficial da União, para execução de ações de defesa civil, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento

Valor: R$ 29.821,43(vinte e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 6 meses

Data Assinatura: 10/06/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 10 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4FD310FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022

Pregão Eletrônica Nº 30/2022

Partes: Município De Enéas Marques e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município

de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor: R$ 40.914,57 (quarenta mil, novecentos e quatorze e cinquenta e sete).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 02/06/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 8 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A1BECC78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Enéas Marques

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022

Pregão Eletrônico Nº 33/2022

Partes: Município De Enéas Marques e SIDNEI MIGUEL & CIA LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos de higiene pessoal, limpeza, copa e cozinha, equipamentos e materiais para limpeza, visando garantir o atendimento a todos os departamentos do Município de Enéas Marques - PR, com quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R$ 487.811,81 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e onze e oitenta e um).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 10/06/2022.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 13 de junho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:27C1C8E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3644/2022

SÚMULA - Nomeia ALCIDES BORGES DOS SANTOS no cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALCIDES BORGES DOS SANTOS**, portador do RG nº 3.388.479-6, CPF n° 488.080.409-68, no cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços – Símbolo CC – 07**, a partir de 13/06/2022.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 13 DE JUNHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:6ED3929C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1636

DECRETO Nº 1636/2022

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA do Município de Enéas Marques e dá outras providencias .

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **Lei Ordinária nº 1262/2022** de 12 de abril de 2022**, Decreto nº 1633/2022** de 02/06/2022 e Artigo 71, Inciso I, Alínea "**a "** da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA** do Município de Enéas Marques, conforme segue:

I-Representantes da Administração Pública Direta e Indireta:

a-Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Itamar Zardo
Suplente: Jober Maiquel Lanzarini

b-Departamento de Agropecuária:
Titular: Domingos Stolffo
Suplente: Inoir Tesser

c-Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos:
Titular: Alair Camera
Suplente: Valmir Donisete Antunes

d-Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Patricia Roberta Parzianello Catanio
Suplente: Juliano Balbinot

e-Procuradoria Municipal:
Titular: Everson da Silva
Suplente: Roberto Carlos bandeira Sedor

f-Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER:
Titular: Boaventura Ari Freitas de Moraes
Suplente: Marisa Helena Cossa

g-Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental:
Titular: Stephany Bonin Godinho dos Santos
Suplente: Leandro Legramanti

h-Departamento de Administração e Planejamento:

Titular: Eduardo Artuzo
Suplente: Taylaine Bonin da Silva

i-Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques:
Titular: Antonio Berckenbrock
Suplente: Sirlene Schmitz Salvalagio

j-Departamento de Projetos Técnicos, Institucionais e de Engenharia:
Titular: Luiz Carlos Morcelli
Suplente: Gabriela da Silva Neves

II-Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a-Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques-ACIEM:
Titular: Lucas Tonkiel
Suplente: Vilson Paulino Balsanello

b-Associação dos Servidores Públicos de Enéas Marques-ASPEM:
Titular: Jair Vanderlinde
Suplente: Valdair Antonio de Souza Costa

c-Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Enéas Marques:
Titular: Jovane Berkenbrock
Suplente: Gislaine Aline Bortolozo

d-Colégio Estadual Castro Alves:
Titular: Itamar José Martins
Suplente: Edenilce Terezinha Koerich Baggio

e-Associação de Moradores de Bela União:
Titular: Seveni de Biasi dos Santos
Suplente: Derci João Schumatz

f-Associação do Desenvolvimento de Rio Bocó:
Titular: Gregório Rohling
Suplente: Amarildo Pereira

g-Associação dos Agricultores da Comunidade de Pinhalzinho:
Titular: Pedro Alves de Mello
Suplente: Edmundo Telles Ramos

h-Grupo de Idosos Sagrada Família:
Titular: Amadeus Formentão
Suplente: Jeninho Tonello

i-Escola Estadual do Campo Pinhalzinho:
Titular: Angelita Cristine dos Santos
Suplente: Marta Cristina Zanatta Leão

j-Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Enéas Marques -ACATEM:
Titular: Alceu dos Santos Rocha
Suplente: Simone dos Santos Alves

Art. 2º -. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
Em 13 de junho de 2022.

EDSONLUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:687C1FEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2022 - AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2022 ID: 473396

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER EQUIPES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, conforme relação abaixo:

ITEM	QTDE VAGA	PERÍODO	SERVIÇOS	R$ MENSAL	R$ ANUAL
2	01	12 Meses	**SERVIÇOS DE MÉDICO (CLINICO GERAL)** PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER EQUIPES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (RURAL).	R$ 17.500,00	R$ 210.000,00
Total Geral					**R$ 210.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **10 de junho de 2022** e término no dia **10 de junho de 2023.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de junho de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5E7BA489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FÊNIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E C R E T O Nº 57/2022

"Dispõe sobre diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fênix, e dá outras providências. "

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN);
Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Considerando o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações;

Considerando o Regimento Escolar vigente;

Considerando o Projeto Político Pedagógico (PPP) vigente.

D E C R E T A:

Artigo 1°. Ficam definidas as diretrizes curriculares para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fênix, assegurando um ensino de qualidade para todos.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 2°. A Rede Municipal de Ensino de Fênix, objetivando a organização do trabalho escolar em sua multidimensionalidade, define as formas de atendimento nas seguintes jornadas:
Escolas de tempo integral – Creches;
Escolas de tempo parcial; e
Escolas de tempo parcial, com atividades no contra turno. (Classe especial/sala multifuncional)

§ 1º. A ampliação da jornada escolar dar-se-á em um único ou em diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens.

§ 2º. A jornada em tempo integral, com qualidade, implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

§ 3º. A jornada em tempo parcial, com qualidade, implica a necessidade da incorporação efetiva e orgânica, de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.
§ 4º. A jornada em tempo parcial, com atividades no contra turno dar-se-á por meio de atividades que contemplem a formação educacional, cultural e desportiva, por meio de projetos que atendam aos princípios expressos no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, e da Secretaria da Educação.

§ 5º. O curso em tempo parcial noturno deve estabelecer metodologia adequada às idades, à maturidade e à experiência de aprendizagens, para atender aos jovens e adultos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 6º. Consideram-se de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aulas ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola desde que contem com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos.

Artigo 3°. O currículo, tendo como referência os princípios educacionais, configura-se no conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados nos diferentes espaços e contribui para a construção de identidades socioculturais dos estudantes.

CAPÍTULO II
DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA

Artigo 4°. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, garantindo direitos de conviver, brincar, participar, explorar e conhecer-se por meio de cinco Campos de Experiências, fundamentados na seguinte composição:

O eu, o outro e o nós;
Corpos, gestos e movimentos;
Traços, sons, cores e formas;
Escuta, fala, pensamento e imaginação; e
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

§ 1º. O campo de experiência "O eu, o outro e o nós" será desenvolvido por meio de propostas que envolvam este campo, privilegiando as experiências de interação, construindo e ampliando a percepção de si, do outro e do grupo, por meio das relações que se estabelecem com seus pares e adultos, de forma a descobrir seu modo de ser, estar e agir no mundo e aprender, reconhecer e respeitar as identidades dos outros.
§ 2º. O campo de experiência "Corpo, gestos e movimentos" será desenvolvido por meio de experiências com o corpo, gestos e movimentos que promovam a validação da linguagem corporal dos bebês e das crianças, potencializando suas formas de expressão, aprimorando a percepção do próprio corpo e ampliando o conhecimento de si e do mundo.
§ 3º. O campo de experiência "Traços, sons, cores e formas" será desenvolvido por meio dos saberes e conhecimentos, potencializando a criatividade, o senso estético, o senso crítico e a autoria das crianças ao construírem, criarem e desenharem utilizando diferentes materiais plásticos e/ou gráficos, bem como desenvolver a expressividade e a sensibilidade vivenciando diferentes sons, ritmos, músicas e demais movimentos artísticos próprios da sua e de outras culturas.

§ 4º. O campo de experiência "Escuta, fala, pensamento e imaginação" será desenvolvido por meio das experiências que respondam aos interesses das crianças com relação à forma verbal e gráfica de comunicação como meios de expressão de ideias, sentimentos e imaginação, propondo a inserção de vivências relacionadas aos contextos sociais e culturais de letramento (conversas, escuta de histórias lidas ou contadas, manuseio de livros e outros suportes de escrita, produção de textos orais e/ou escritos com apoio, escrita espontânea etc.).
§ 5º. O campo de experiência "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações" será desenvolvido por meio de saberes e conhecimentos que envolvam a curiosidade dos bebês e das crianças em descobrir o sentido do mundo e das coisas, utilizando propostas com as quais possam testar, experimentar, levantar hipóteses, estimar, contar, medir, comparar, constatar, deslocar, dentre outros.

§ 6º. Na Educação Infantil, o componente curricular de Educação Física e Expressão Corporal será ministrado por Professor com Habilitação Específica e garantirá os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, abordando o campo de experiência "Corpo, gestos e movimentos" mediante as diversas experimentações planejadas.

§ 7º. Na Educação Infantil, o componente curricular de Arte será ministrado por Professor com Habilitação Específica, abordando o campo de experiência "Traços, sons, cores e formas", e promoverá a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências artísticas.

Artigo 5°. As áreas de conhecimento no Ensino Fundamental Anos Iniciais, serão
Compostas por:

Área de Linguagens com os componentes curriculares Língua Portuguesa, Literatura infantil Arte e Educação Física
Área de Matemática com o componente curricular Matemática;
Área de Ciências Humanas com os componentes curriculares Geografia e História; e
Ensino Religioso com o componente curricular Ensino Religioso.

Artigo 6°. A base nacional comum para a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Fênix, Ensino Fundamental Anos Iniciais, é integrada pelos seguintes componentes curriculares:
Língua Portuguesa;
Educação Física;
Arte;
Matemática;
Ciências;
História;
Geografia;

§ 1º. As competências específicas para a "Área de Linguagens" são:

Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais;

Conhecer e explorar diversas práticas de linguagens (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva;

Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação
Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo;

Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas; e

Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

§ 2º. O componente curricular de Língua Portuguesa terá uma abordagem diferenciada nos diversos níveis, etapas e modalidades da educação básica para que sejam atendidas as necessidades específicas de cada fase da vida escolar do estudante, e desenvolverá as seguintes competências:

Compreender a língua como fenômeno cultural, histórico, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo-a como meio de construção de identidades de seus usuários e da comunidade a que pertencem;

Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada, de construir conhecimentos (inclusive escolares) e de se envolver com maior autonomia e protagonismo na vida social;

Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo;

Compreender o fenômeno da variação linguística, demonstrando atitude respeitosa diante de variedades linguísticas e rejeitando preconceitos linguísticos;

Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao (s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual;

Analisar informações, argumentos e opiniões manifestados em interações sociais e nos meios de comunicação, posicionando-se ética e criticamente em relação a conteúdos discriminatórios que ferem direitos humanos e ambientais;

Reconhecer o texto como lugar de manifestação e negociação de sentidos, valores e ideologias;

Selecionar textos e livros para leitura integral, de acordo com objetivos, interesses e projetos pessoais (estudo, formação pessoal, entretenimento, pesquisa, trabalho etc.);

Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura; e

Mobilizar práticas da cultura digital, diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais para expandir as formas de produzir sentidos (nos processos de compreensão e produção), aprender e refletir sobre o mundo e realizar diferentes projetos autorais.

§ 3º. Todas as unidades escolares de Ensino Fundamental Anos Iniciais, deverão organizar tempos e espaços dedicados à leitura e possibilitar experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral, escrita e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais.
§ 4º. Todas as unidades escolares que não dispuserem de espaço físico para a sala de leitura deverão apresentar estratégias alternativas para garantir os objetivos propostos em seus projetos.

§ 5º. A organização dos espaços dedicados à leitura não se limita ao espaço da sala de leitura, considerando que a criança tem o direito ao contato permanente com as obras literárias.

§ 6º. No Ensino Fundamental Anos Iniciais, o componente curricular de Educação Física será abordado por meio de jogos e brincadeiras, lutas, danças, ginásticas, movimento e saúde, práticas corporais de aventura, esportes, atividades rítmicas e expressivas e conhecimento sobre o corpo, buscando o desenvolvimento da cidadania pautado nos princípios de igualdade, liberdade, pluralidade, diversidade, respeito, justiça social, solidariedade e sustentabilidade, e desenvolverá as seguintes competências:

Compreender a origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual;

Planejar e empregar estratégias para resolver desafios e aumentar as possibilidades de aprendizagem das práticas corporais, além de se envolver no processo de ampliação do acervo cultural nesse campo;

Refletir criticamente sobre as relações entre a realização das práticas corporais e qualidade de vida, inclusive no contexto das atividades laborais;

Identificar a multiplicidade de padrões de desempenho, saúde, beleza e estética corporal, analisando, criticamente, os modelos disseminados na mídia e discutindo posturas consumistas e preconceituosas;

Identificar as formas de produção dos preconceitos, compreendendo seus efeitos e combatendo posicionamentos discriminatórios em relação às práticas corporais e aos seus participantes;

Interpretar e recriar os valores, os sentidos e os significados atribuídos às diferentes práticas corporais, bem como aos sujeitos que delas participam;

Reconhecer as práticas corporais como elementos constitutivos da identidade cultural de povos e grupos;

Usufruir das práticas corporais de forma autônoma para potencializar o envolvimento em contextos de lazer, ampliar as redes de sociabilidade e a promoção da saúde;

Reconhecer o acesso às práticas corporais como direito do cidadão, propondo e produzindo alternativas para sua realização no contexto comunitário; e

Experimentar, desfrutar, apreciar e criar diferentes brincadeiras, jogos, danças, ginásticas, esportes, lutas e práticas corporais de aventura, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.

§ 7º. A formação das turmas de Educação Física deverá estar em conformidade com o Projeto Pedagógico da escola, devendo ajustar-se às faixas etárias.
§ 8º. O componente curricular de Educação Física será ministrado por Professor com Habilitação Específica e terá uma abordagem diferenciada nos diversos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica para que sejam atendidas as necessidades específicas de cada fase da vida escolar.

§ 9º. No Ensino Fundamental Anos Iniciais e, o componente curricular de Arte será ministrado de forma transversal e interdisciplinar com os outros componentes do currículo, e desenvolverá as seguintes competências:
Explorar, conhecer, fruir e analisar criticamente práticas e produções artísticas e culturais do seu entorno social, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais brasileiras e de diversas sociedades, em distintos tempos e espaços, para reconhecer a arte como um fenômeno cultural, histórico, social e sensível a diferentes contextos e dialogar com as diversidades;

Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações;

Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira, sua tradição e as manifestações contemporâneas, reelaborando-as nas criações em Arte;

Experienciar a ludicidade, a percepção, a expressividade e a imaginação, ressignificando espaços da escola e outros fora dela no âmbito da Arte;

Mobilizar recursos tecnológicos como formas de registro, pesquisa e criação artística;

Estabelecer relações entre arte, mídia, mercado e consumo, compreendendo, de forma crítica e problematizadora, modos de produção e de circulação da arte na sociedade;

Problematizar questões políticas, sociais, econômicas, científicas, tecnológicas e culturais por meio de exercícios, produções, intervenções e apresentações artísticas;

Desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria e o trabalho coletivo e colaborativo nas artes; e

Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

§ 10. O componente curricular Arte será ministrado por Professor com Habilitação Específica e terá abordagem diferenciada nos diversos níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, sendo, Linguagens: Artes Visuais, Danças, Música e Teatro, conteúdos obrigatórios, mas não exclusivo do componente curricular de acordo com a Lei Federal nº 11.769, de 18 de Agosto de 2008.

§ 11. As competências específicas para a "Área de Matemática" são:

Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho;

Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo;

Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática Unidades temáticas: Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e Estatística e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções;

Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes;

Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados;

Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados);

Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceito de qualquer natureza;

Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos e na busca de soluções para problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

§ 12. O componente curricular Matemática terá abordagem diferenciada nos diversos níveis, etapas e modalidades da educação básica para que sejam atendidas as necessidades específicas de cada fase da vida escolar do estudante.
§ 13. No Ensino Fundamental Anos Iniciais, o ensino e aprendizagem da Matemática dar-se-á de forma contextualizada, valorizando a utilização de jogos e a resolução de situações-problema aplicáveis às atividades práticas.

§ 14. As competências específicas para a "Área de Ciências da Natureza" são:

Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;

Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;

Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da Ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios

do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho;

Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis, negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;

Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;

Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias;

Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

§ 15. O componente curricular de Ciências da Natureza terá abordagem que possibilite o desenvolvimento do letramento científico, a capacidade de compreender, interpretar e transformar o mundo natural, social e tecnológico.

§ 16. As competências específicas para a "Área Ciências Humanas" são:

Compreender a si e ao outro como identidades diferentes, de forma a exercitar o respeito à diferença em uma sociedade plural e promover os direitos humanos;

Analisar o mundo social, cultural e digital e o meio técnico-científico-informacional com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e se posicionar diante de problemas do mundo contemporâneo;

Identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade, a autonomia, o senso crítico e a ética, propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, ambiental, social e cultural de modo a participar efetivamente das dinâmicas da vida social;

Interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas, promovendo o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;

Comparar eventos ocorridos simultaneamente no mesmo espaço e em espaços variados, e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço e em espaços variados;

Construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental, exercitando a responsabilidade e o protagonismo voltados para o bem comum e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva; e

Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação no desenvolvimento do raciocínio espaço - temporal relacionado a localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão.

§ 17. Os componentes curriculares de História e Geografia, terão uma abordagem diferenciada nos vários níveis, etapas e modalidades da Educação Básica para que sejam atendidas às necessidades específicas de cada fase da vida escolar do estudante, e desenvolverá as seguintes competências:
Utilizar os conhecimentos geográficos para entender a interação sociedade/natureza e exercitar o interesse e o espírito de investigação e de resolução de problemas;

Estabelecer conexões entre diferentes temas do conhecimento geográfico, reconhecendo a importância dos objetos técnicos para a compreensão das formas, e como os seres humanos fazem uso dos recursos da natureza ao longo da história;

Desenvolver autonomia e senso crítico para compreensão e aplicação do raciocínio geográfico na análise da ocupação humana e produção do espaço, envolvendo os princípios de analogia, conexão, diferenciação, distribuição, extensão, localização e ordem;

Desenvolver o pensamento espacial, fazendo uso das linguagens cartográficas e iconográficas, de diferentes gêneros textuais e das geotecnologias para a resolução de problemas que envolvam informações geográficas;

Desenvolver e utilizar processos, práticas e procedimentos de investigação para compreender o mundo natural, social, econômico, político e o meio técnico-científico e informacional, avaliar ações e propor perguntas e soluções (inclusive tecnológicas) para questões que requerem conhecimentos científicos da Geografia;

Construir argumentos com base em informações geográficas, debater e defender ideias e pontos de vista que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito à biodiversidade e ao outro, sem preconceitos de qualquer natureza;

Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, propondo ações sobre as questões socioambientais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários;

Compreender acontecimentos históricos, relações de poder, processos e mecanismos de transformação, manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo e em diferentes espaços para analisar, posicionar-se e intervir no mundo contemporâneo;

Compreender a historicidade no tempo e no espaço, relacionando acontecimentos e processos de transformação e manutenção das estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais, bem como problematizar os significados das lógicas de organização cronológica;

Elaborar questionamentos, hipóteses, argumentos e proposições em relação a documentos, interpretações e contextos históricos específicos, recorrendo a diferentes linguagens e mídias, exercitando a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, a cooperação e o respeito;

Identificar interpretações que expressam visões de diferentes sujeitos, culturas e povos com relação a um mesmo contexto histórico, e posicionar-se criticamente com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários;

Analisar e compreender o movimento de populações e mercadorias no tempo e no espaço e seus significados históricos, levando em conta o respeito e a solidariedade com as diferentes populações;

Compreender e problematizar os conceitos e procedimentos da produção historiográfica;

Produzir, avaliar e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, posicionando-se de modo crítico, ético e responsável, compreendendo seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais;

Compreender a história e a cultura africana, afro-brasileira, imigrante e indígena, bem como suas contribuições para o desenvolvimento social, cultural, econômico, científico, tecnológico e político e tratar com equidade as diferentes culturas; e

Compreender, identificar e respeitar as diversidades e os movimentos sociais, contribuindo para a formação de uma sociedade igualitária, empática, que preze pelos valores da convivência humana e que garanta direitos.

§ 18. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão incluir no Currículo Escolar os Hinos Pátrios e também o Hino Oficial do Município de Fênix.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Artigo 7°. As etapas da educação básica são correspondentes a diferentes momentos constitutivos do desenvolvimento educacional que compreende: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Artigo 8°. As Escolas Municipais que mantêm a Educação Infantil (Pré-Escola), os Ensinos Fundamentais Anos Iniciais deverão assegurar turnos com duração mínima de 4 (quatro) horas diários de efetivo trabalho escolar, garantindo:

- Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, respeitada a correspondência, quando for adotada a organização semestral;

– A obrigatoriedade de elaborar o Calendário Escolar no início de cada ano letivo, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação e a legislação vigente;
- A obrigatoriedade de proceder à adequação do Calendário Escolar, na ocorrência de suspensão de aulas e outras formas de descaracterização de dia efetivo de trabalho escolar;
- Observância ao cumprimento da matriz curricular, equilibradamente distribuída no tempo de aula semanal, buscando-se a interdisciplinaridade; e
- O acompanhamento das atividades dos alunos, no horário em que não contarem com a orientação do respectivo professor, deverá ser objeto de planejamento específico pela equipe escolar, aprovado pelo Conselho de Escola, e constar do Projeto Pedagógico da Escola;

Artigo 9. As Escolas Municipais de Educação Infantil devem observar:

As crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano e 6 (seis) meses e crianças de 1 (um) ano e 7 (sete) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses poderão permanecer por no mínimo 8 (oito) horas diárias de aula, com proposta pedagógica;
As crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses (fase pré-escolar) deverão permanecer por no mínimo 4 (quatro) horas diárias de aula, com proposta pedagógica.

§ 1º. As Creches funcionará em período integral, de segunda a sexta-feira, atendendo crianças das 07h30 às17h00.

§ 2º. O Calendário para Creche é de 200 (duzentos) dias de atendimento.

§ 3º. O atendimento em Creche só não ocorrerá nos feriados nacionais e locais, bem como nos dias em que for decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, quando expresso em Decreto.

§ 4º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, após parecer da equipe técnica, decidir quanto à necessidade eventual de suspender, temporariamente, as atividades da Creche.

Artigo 10. A Educação Infantil será oferecida em Creche e Pré-escola, às crianças de até 5 (cinco) anos e 11 meses de idade, sendo organizada da seguinte forma:
INFANTIL 0 – para crianças nascidas no corrente ano que não completam 01 (um) ano até 31 de março;

INFANTIL I – para crianças com idade de 01 (um) ano completo ou a completar até 31 de março do corrente ano;

INFANTIL II – para crianças com idade de 02 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março do corrente ano;

INFANTIL III – para crianças com idade de 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do corrente ano;

INFANTIL 4 – crianças com idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do corrente ano; e

INFANTIL 5 – crianças com idade de 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do corrente ano.

Parágrafo único. São considerados:

Bebês – para crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano e 6 (seis) meses;
Crianças bem pequenas – para crianças de 1 (um) ano e 7 (sete) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; e
Crianças pequenas – para crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Artigo 11. O Ensino Fundamental séries iniciais terá sua organização curricular, estruturada da seguinte forma:

1º ao 3º - 1º ano serão matriculadas as crianças ingressantes com idade de 06 anos completos ou a completar até 31 de março do corrente ano;

4º e 5º ano, constituindo os dois últimos anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Artigo 12. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, em todas as modalidades de ensino é aconselhável que as classes/turmas sejam formadas observando:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conforme Deliberação nº 02/2014 a organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:
I – Do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor;
II – De um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;
– De dois a três anos de idade – até doze crianças por professor;
– De três a quatro anos de idade – até quinze crianças por professor; V – de quatro e cinco anos de idade – até vinte crianças por professor.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

Em todas as modalidades de ensino, com no máximo 30 (trinta) alunos por classe, exceto no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, com no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por classe;

§ 1º. Qualquer alteração na formação das classes/turmas deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal da Educação.
§ 2º. A formação de classes/turmas obedecerá ao disposto na legislação vigente.

§ 3º. O número de crianças nas turmas em que houver inclusão será estabelecido após análise da Secretaria Municipal da Educação, em atendimento à legislação vigente.

§ 4º. A data para cômputo da idade será sempre 31 de março do ano de ingresso.

Artigo 13. Na Educação Infantil, o número de crianças, por adulto, nas turmas, seguirá as seguintes
Normas:

INFANTIL O: 1 (um) para cada 06 (seis) crianças;
INFANTIL 01: (um) para cada 08 (oito) crianças;
MATERNAL 1: 01 (um) para cada 12 (doze) crianças;
MATERNAL 2: 01 (um) para cada 15 (quinze) crianças;
1ª ETAPA da pré-escola: 01 (um) para cada 20 (vinte) crianças;
2ª ETAPA da pré-escola: 01 (um) para cada 20 (vinte) crianças;

Parágrafo Único. Sempre que o número de crianças exceder o disposto no artigo 14, caberá mais 01 (um) profissional por turma, sendo que em casos excepcionais, o número de adultos poderá ser determinado pela Secretaria Municipal da Educação.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 14. A Educação Infantil, optativa até os 3 anos e 11 meses, passa a ser obrigatória para as crianças com 4 anos completos, atendendo ao disposto na Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.

Artigo 15. A Educação Infantil, pautada nos princípios éticos, políticos e estéticos tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade.
§ 1º. As crianças provêm de contextos socioculturais, socioeconômicos e étnicos diferentes e, por isso, devem ter a oportunidade de serem acolhidas e respeitadas pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

§ 2º. A relação adulto/criança requer a atenção constante dos profissionais da educação, durante o tempo de desenvolvimento das vivências, pois este é o momento em que o protagonismo e a curiosidade devem ser estimulados a partir da brincadeira orientada pelos mesmos.
§ 3º. As escolas de Educação Infantil devem promover ações e condições de acolhimento no cuidar e educar, prevendo programas e projetos que contemplem os vínculos familiares, a solidariedade humana e o respeito mútuo.
§ 4º. A Educação Infantil deve promover experiências lúdicas, estabelecendo interações sociais, pois na prática do cotidiano a criança vivencia e constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentido sobre a natureza e sociedade, produzindo cultura.

§ 5º. O trabalho na Educação Infantil deve imprimir a intencionalidade educativa às práticas pedagógicas, tanto na Creche quanto na Pré-escola, possibilitando a organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, alimentar-se, vestir-se, higienizar-se, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.

§ 6º. Todas as unidades escolares de Educação Infantil deverão nortear-se pela proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Fênix, acrescentando ou fazendo adequações necessárias ao Projeto Político Pedagógico, que atendam as especificidades e características próprias da sua comunidade escolar.

§ 7º. Todas as vivências desenvolvidas com as crianças na Educação Infantil, que envolvam o educar e cuidar, deverão se pautar em ações pedagogicamente planejadas.

§ 8º. A proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Fênix assumida por todas as Unidades Escolares e Coordenação Pedagógica, será reavaliada anualmente e coletivamente, de forma a considerar o currículo como experiências em que se articulam saberes e socialização do conhecimento.

CAPÍTULO V
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 16. O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, voltado para a formação integral deve promover ações e condições de acolhimento e educar como forma de garantir aos estudantes uma aprendizagem significativa, transformando-os em agentes atuantes do meio social em que vivem.

Artigo 17. Os objetivos definidos para a Educação Infantil prolongam-se durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, priorizando o desenvolvimento da capacidade de aprender, a compreensão do ambiente natural, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamentam a sociedade, fortalecendo os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e o respeito recíproco em que se estrutura a vida social.
§ 1º. O Ensino Fundamental deverá ter foco nas motivações estimuladas e orientadas pelos professores e outros profissionais, respeitando os limites e as potencialidades de cada estudante, garantindo-lhes autonomia e uma aprendizagem significativa, por meio de atividades lúdicas em situações prazerosas que estimulem o brincar, a curiosidade, a autonomia, o protagonismo e a criatividade.

§ 2º. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental devem promover ações e condições para o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

§ 3º. O Ensino Fundamental deve ter foco na qualidade e equidade, portanto as potencialidades e as necessidades específicas e individuais dos estudantes devem ser valorizadas e respeitadas, de forma a garantir efetiva aprendizagem.

§ 4º. Todas as unidades escolares de Ensino Fundamental deverão nortear-se pela proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Fênix, acrescentando ou fazendo adequações necessárias ao Projeto Político Pedagógico, que atendam as especificidades e características próprias de sua comunidade escolar.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Artigo 18. A Educação de Jovens e Adultos - EJA destina-se aos jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade aos estudos na idade própria, assegurando oportunidades educacionais adequadas às suas características, interesses, condições de vida e de trabalho, e:

Deverá ter foco na qualidade e equidade, valorizando e respeitando as potencialidades e as necessidades específicas e individuais dos estudantes de forma a garantir a efetiva aprendizagem;

Deverá nortear-se pela proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Fênix, acrescentando ou fazendo adequações necessárias no Projeto Político Pedagógico, para que atendam as especificidades e características próprias de sua comunidade escolar;

Será monitorada e avaliada, anualmente, de forma a considerar o currículo como conjunto de experiências em que se articulam saberes e socialização do conhecimento;

Deverá pautar-se na flexibilização do currículo, visando melhor aproveitamento e desempenho dos estudantes.

§ 1º. A Educação de Jovens e Adultos terá sua organização curricular estruturada no segmento denominado por EJA I divididos em etapas semestrais.

§ 2º. A EJA I corresponde aos anos iniciais do Ensino Fundamental e compõe-se de quatro termos, com duração de um semestre letivo cada.

§ 3º. A Educação de Jovens e Adultos será presencial, com carga horária mínima semestral de 300 horas, distribuídas por, no mínimo, 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar.

§ 4º. As Escolas Municipais que mantêm a Educação de Jovens e Adultos funcionarão de segunda a sexta-feira, no período noturno, em turmas organizadas pela Direção da escola.

Artigo 19. A Educação de Jovens e Adultos - EJA deverá ser contemplada com proposta pedagógica específica, considerando as oportunidades educacionais adequadas às características dos estudantes, interesses, condições de vida e de trabalho.

Artigo 20. A matrícula inicial em curso da Educação de Jovens e Adultos - EJA dar-se-á com o atendimento de alunos com 15 (quinze) anos completos, para início do curso.

CAPÍTULO VII

DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Artigo 21. A Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, garantindo o acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino, transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior e oferta do atendimento educacional especializado.
Artigo 22. A educação especial é modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular.
Artigo 23. Será assegurada, na Rede Municipal de Ensino de Fênix, a matrícula e permanência de todo e qualquer educando nas classes comuns, visto que reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação em observância à legislação que normatiza os procedimentos para matrícula.

Artigo 24. Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Parágrafo único. Nos casos mencionados no caput e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atuará de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.

Artigo 25. A Secretaria Municipal da Educação de Fênix, em suas diferentes instâncias propiciará condições para atendimento da diversidade de seus educandos mediante:
Elaboração de Projeto Político Pedagógico nas Unidades de Ensino, o qual considere as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades educacionais especiais;
Avaliação pedagógica, no processo de ensino, que identifique as necessidades educacionais especiais e reoriente tal processo;
Prioridade de acesso a turno que viabilize os atendimentos complementares ao seu pleno desenvolvimento;
Atendimento às necessidades básicas de locomoção, higiene e alimentação dos educandos, durante o período em que esteja no ambiente escolar;
Atuação conjunta dos profissionais vinculados aos serviços de Educação Especial com a Comunidade Educativa;
Fortalecimento do trabalho coletivo entre os profissionais da Unidade Educacional; e
Estabelecimento de parcerias e ações que incentivem, e propiciem condições aos educandos com necessidades educacionais especiais, de participação efetiva na vida social.

Artigo 26. Consideram-se Serviços de Educação Especial, aqueles prestados, em conjunto, pela equipe técnica-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação juntamente com a equipe técnica- pedagógica das unidades escolares.

§ 1º. Os Serviços de Educação Especial serão implementados por meio de:

Turmas de caráter complementar e suplementar, para atividades especializadas, desenvolvidas nas unidades escolares, com professores especializados, em horários programados de acordo com as necessidades dos alunos, e em período diverso daquele em que frequentarem nas classes comuns da própria escola ou de unidade diversa;

Serviços de Educação Especial, oferecidos em caráter transitório, na perspectiva de se garantir a permanência/retorno à classe comum do ensino regular.

§ 2º. Os docentes habilitados, a atuarem no Serviço de Educação Especial serão classificados na seguinte conformidade:

Licenciatura em Educação Especial;
Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com especialização em (Educação Especial).

§ 3º. Caberá ao professor da Educação Especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as Diretrizes de Educação Especial;
Integrar os conselhos de classes e participar das atividades coletivas, programadas pela escola;
Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes de ensino regular;
Oferecer apoio técnico pedagógico a todos os profissionais da equipe escolar;
Fornecer orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos.

CAPÍTULO VIII

REGIMENTO INTERNO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Artigo 27. O Regimento Comum das Escolas Municipais e o Projeto Político Pedagógico, em comum acordo com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Fênix, assumida por todas as unidades escolares, representa mais do que um documento coletivo, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para a realização de um trabalho de qualidade na educação.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no artigo anterior, as Unidades Escolares deverão cumprir as incumbências explicitadas nos artigos 12 e 13 da Lei Federal nº 9394/1996.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO

Artigo 28. A avaliação das unidades escolares compreende as seguintes dimensões básicas:

Avaliação da aprendizagem;

Promoção, Classificação e Reclassificação; e
Avaliação Institucional.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Artigo 29. A avaliação da aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação professor, estudante, conhecimento, vida e mundo em movimento e deverá levar em consideração alguns aspectos importantes:

Utilizar linguagem esclarecedora, clara e objetiva;
Contextualizar aquilo que se investiga com objetivos e objetos de aprendizagem significativos para quem está sendo avaliado; e
Ser coerente com os propósitos do ensino e o Projeto Político Pedagógico.

§ 1º. A validade da avaliação, na sua função diagnóstica, liga-se à aprendizagem, possibilitando o aprendiz a recriar, refazer o que aprendeu, criar, propor, e, nesse contexto, aponta para uma avaliação integral que vai além do aspecto quantitativo, porque identifica o desenvolvimento da autonomia do estudante, que é indissociavelmente ético, social e intelectual.

§ 2º. Em nível operacional, a avaliação da aprendizagem tem como referência o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que os sujeitos do processo educativo projetam para si, de modo integrado e articulado com princípios definidos para a Educação Básica, redimensionados para cada uma de suas etapas, bem como no Projeto Político Pedagógico da escola.

§ 3º. A avaliação na Educação Infantil tem caráter processual e formativo sendo realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, incluindo documentos, relatórios, fichas de resultados, pautas de observação, fotos, portfólios, etc., estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Fênix, sem o objetivo de promoção.

§ 4º. A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental Anos Iniciais, tem caráter processual e formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, sendo realizada mediante registros do desenvolvimento do aluno, incluindo documentos, avaliações interna e externa, relatórios, fichas de resultados, fotos, portfólios, etc., estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Fênix, considerando a formação integral dos alunos, promovendo estratégia de progresso individual e contínuo favorecendo o crescimento do estudante.

§ 5º. A avaliação da aprendizagem deverá considerar as competências e habilidades estabelecidas por parâmetros nacionais tal como SAEB, e outros.

§ 6º. A avaliação do estudante com necessidades educacionais especiais deverá considerar os aspectos do desenvolvimento biológico, intelectual, motor, emocional, social, de comunicação e linguagem, competências curriculares, capacidades do estudante em relação aos objetivos e objetos de aprendizagem a serem desenvolvidos, estilo de aprendizagem, motivação, capacidade de atenção, interesses acadêmicos, estratégias próprias de aprendizagem e condições físico-ambientais mais favoráveis para aprender.

§ 7º. Os instrumentos de avaliação deverão ser flexibilizados e adaptados de acordo com as especificidades e necessidades dos estudantes.

CAPÍTULO XI

DA PROMOÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Artigo 30. A promoção e a classificação no Ensino Fundamental Anos Iniciais poderão ser utilizadas em qualquer ano, exceto no primeiro do ensino regular, alicerçando-se na orientação de que a avaliação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência aos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período ou de eventuais provas finais;

Possibilidade de avanço nos cursos e nos anos, mediante verificação do aprendizado, aplicando-se o processo de reclassificação conforme previsto no Regimento Comum das Unidades Escolares;

Aproveitamento de estudos concluídos com êxito; e

Oferta obrigatória de apoio pedagógico destinado à recuperação contínua e paralela, de aprendizagem de estudantes com déficit de rendimento escolar, a ser previsto no regimento escolar.

Artigo 31. A progressão será regular com possibilidade de recuperação contínua e ou paralela, preservando a sequência do currículo.

Artigo 32. A Rede Municipal de Ensino de Fênix adota a organização por série no Ensino Fundamental Anos Iniciais, na forma de progressão continuada, jamais entendida como promoção automática, o que supõe tratar o conhecimento como processo e vivência que não se harmoniza com a ideia de interrupção, mas, de construção na qual o estudante, enquanto sujeito da ação, encontra-se em processo contínuo de formação, construindo significados.

Artigo 33. A reclassificação no Ensino Fundamental Anos Iniciais, na mesma unidade escolar, ocorrerá a partir de:
Proposta apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base em resultados de avaliação diagnóstica;
Solicitação do seu responsável mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola;
Comprovada a defasagem idade/ano/série de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Artigo 34. A reclassificação definirá o ano/série adequado ao prosseguimento do percurso escolar do estudante, tendo como referência a correspondência idade/ano/série e a avaliação de competências nas matérias da base nacional comum do currículo.

§ 1º. A avaliação de competências deverá ser realizada, até 15 dias após solicitação do interessado, por docente (s) da unidade escolar indicado (s) pelo Diretor de Escola.

§ 2º. Poderá ser reclassificado, nos termos da presente resolução, o estudante que não obteve frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação no ano anterior.

§ 3º. Os resultados das avaliações serão analisados pelo Conselho de Classe/Ano/Série, que indicará o ano/série em que o estudante deverá ser classificado, bem como a necessidade de eventuais estudos de adaptação.

§ 4º. O parecer conclusivo do Conselho de Classe/Ano/ Série será registrado em ata específica, devidamente assinada e homologada pelo Diretor de Escola, com cópia anexada ao prontuário do estudante.

§ 5º. Para o estudante da própria escola, a reclassificação deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo e, para o estudante recebido por transferência ou oriundo de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, em qualquer época do período letivo.

Artigo 35. O estudante somente poderá avançar até o último ano/série do nível de escolarização pretendido, observada a correlação idade/ano/série, devendo cursar essa etapa letiva em sua integralidade.

Parágrafo Único: É vedada a reclassificação aos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA, por se tratar de modalidade de ensino voltada a público específico.

CAPÍTULO XII

DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Artigo 36. A avaliação institucional interna deve ser contemplada também no Projeto Político Pedagógico de todas as unidades escolares.

Artigo 37. A avaliação institucional interna tem por objetivo analisar, orientar e corrigir, se for o caso, os procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da escola.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38. As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram este Decreto, já foram adotadas neste ano letivo de 2022, em todos os anos e séries que compõem a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Fênix.

Artigo 39. A Secretaria Municipal da Educação de Fênix poderá editar normas complementares à execução deste decreto.
Artigo 40. São partes integrantes deste Decreto os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Artigo 41. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 de junho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:A70C4E0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão, no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 272 de 11 de maio de dois mil e vinte e dois, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com finalidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido no dia 05/05/2022 envolvendo veículo municipal.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças em 10 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F6A7F7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, através de seu representante legal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, torna pública a abertura de sessão pública para análise da nova documentação apresentada pelas empresas, GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI, CNPJ N° 29.365.398/0001-41 e TERRAPLANAGEM e PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, CNPJ: 08.898.134/0001-83, com fulcro no art. 48, §3° da Lei n° 8.666/93, na Tomada de Preços n° 002/2022, que objetiva a contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ. Assim, fica determinada a abertura da sessão pública para o dia 15 de junho às 09:00 horas, no Paço Municipal, situado na PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4AC8322B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP CNPJ: 19.503.682/0001-83

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de junho de 2022.

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

EDSON REAMI HENRIQUE
Membro

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6EFC0929

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 337/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 14/06/2022, o funcionário:

José Aparecido Dias – Tratorista.
Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4719E717

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 333/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a partir do dia: 13/06/2022, o servidor comissionado abaixo:

- CICERO PEDRO DE MOURA

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AFA20048

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 334/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI, matrícula nº 787 - Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 14/06/2022 à 13/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5A3B778E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 335/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Senhor: AGNALDO ASSENCIO, portador do RG: 11.056.644-1, SESP-PR, e do CPF: 170.665.108-28, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021, para o cargo comissionado – Diretor de Serviços do Cemitério, Símbolo CC4, a partir de 14 de junho do ano de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de 14 de junho do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E7E41A79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 338/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, **Flavio Mendonça** Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Vigilante, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 08/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 01/06/2022, Edição 2530, Pagina 14, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Vigilante, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 13 de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F48D838A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 339/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, **Cicero da Silva** Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Vigilante, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 08/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 01/06/2022, Edição 2530, Pagina 14, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Vigilante, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 13 de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E8351C12

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 340/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 14/06/2022, o funcionário:

Cicero Pedro de Moura **-** *Cargo* – Gari.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 13 de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6D2EB27A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **14 até o dia 22 de Junho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 13 de Junho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – VIGILANTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriana Alves dos Santos	05°
Heldny Cota Timoteo	06°
Kleberson Teixeira da Silva	07°
Fabio Henrique Alves Garcia	08°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9EA55FE8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: ATUAL PAPELARIA LTDA ME; Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a sede do Preserv, Processo 006/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 3.832,30 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Ratificação em: 13/06/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 13 de Junho de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8655EA78

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: N.R. COSTA & COSTA PAPELARIA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a sede do Preserv, Processo 006/2022; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 410,45 (quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Ratificação em: 13/06/2022, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 13 de Junho de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4C3871ED

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Aquisição de Material de expediente para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de Maio de 2022.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:2A6E42D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2022 - DP-DA

Convenentes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE SARANDI

Objeto: Conjugar esforços para garantir a continuidade no Município de Sarandi do Programa Patrulha Maria da Penha, sua execução e seu aprimoramento, bem como de todas as atividades relacionadas ao referido Programa.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura deste Termo.

Sarandi, 25 de maio de 2022.

DESEMBARGADORJOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA LOURENÇO
Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal de Sarandi-PR

FABIO MASSAO MIYAMOTO NAVARRETE
Procurador-Geral do Município de Sarandi

DAVID SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi-PR

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:59D376CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1318/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 22 e Incisos, da Lei Complementar nº 265/2012, de 22/02/2012, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - Presidente: Douglas Alexandre de Miranda Batista – CPF: 087.521.969-17

II - Relatora: Sandy Moreira Luvizeto – CPF: 091.375.939-27

III - Membro: Marcela Malvezi Lopes – CPF: 079.987.439-64

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 397/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:9ED362AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 919/2022

SÚMULA: Constitui o Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Constituição Federal de 1988, Art. 37°; na Lei Complementar nº 10/1992, de 27 de dezembro de 1992, art. 170°, Art. 209°, inciso I, alínea P e Inciso II, alínea A; na Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, Art. 7°, inciso

VII; e na Lei Complementar 174/2008, de 02 de abril de 2008, Art. 9°;
Considerandoo Plano Regional de Ação 2019/2020 – "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", instituído pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

Considerandoa Recomendação Administrativa - RA expedida através do GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e Combate à Improbidade Administrativa, para implantação de plano de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores públicos do Município de Sarandi

DECRETA:

Art. 1° Fica constituído o Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, atendendo a **Cláusula primeira** da Recomendação Administrativa – "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", que terá a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	SECRETARIA/ÓRGÃO
Presidente	Elizângela Aparecida de Freitas Almeida	Controladora Geral	Controladoria Geral
Membro	Edna Durante dos Santos	Coordenadora de Recursos Humanos	Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração
Membro	Gislaine Laurindo da Silva	Coordenadora Pedagógica	Secretaria Municipal da Educação
Membro	Karina Yuri Sudo Nakano	Contador	Secretaria Municipal de Fazenda
Membro	Heloisa Rossinolli Correia Paixão	Advogado	Procuradoria Jurídica
Membro	Bárbara Nívea Panzeri da Cruz	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Administração
Membro	Cristiane Vaz de Almeida	Auxiliar Administrativo	Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

Art. 2° O Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi, só poderá ser composto de servidor efetivo.

Art. 3° O Conselho deverá ser composto por Presidente e Membros.

Art° 4° O Conselho será responsável por organizar um Procedimento Administrativo Físico e Eletrônico no Portal da Transparência, onde será documentada todas as etapas de implantação, execução e controle do atendimento da Recomendação Administrativa - "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES".

Art 5° O Conselho será responsável perante o Gestor pelo planejamento, organização, direção, execução e controle do atendimento a Recomendação Administrativa - "CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES", responsabilizando-se pela elaboração e implementação do **Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento Contínuo dos Servidores Públicos do Município de Sarandi**, executando-o sob a supervisão do Prefeito.

Art 6° O Poder Executivo Municipal fornecerá todo material e apoio administrativo e técnico necessário ao bom desenvolvimento das atividades do Conselho.

Art 7° A participação no Conselho de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional Contínuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo Direto e Indireto do Município de Sarandi será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 8° Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 731/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:74239341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1321/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao Assessor de Assuntos Comunitários, Flavio Inácio de Souza, CPF: 027.573.449-86, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$972,00 (novecentos e setenta e dois reais), correspondente ao período de 03 (três) dias, vale ressaltar que a participação no evento/reunião não acarretará em custos a este município, o qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçú/PR, nos dias 16/06/2022 à 19/06/2022.

Art. 3º Justifica-se a realização da viagem na qual estará comparecendo ao Torneio Internacional de Futsal Master 2022 - Troféu Irmãos Mezomo na modalidade Futsal Masculino Categoria +45 e +50, a qual o Município de Sarandi irá competir, para cobertura de fotos e assessoria de imprensa, tendo como previsão de saída no dia 16/06/2022 às 09:00 horas e retorno no dia 19/06/2022, às 14:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será Veículo Oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 419 Km .

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:A169D429

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados (Balcões em aço inox 430), destinados ao Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR. Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2022.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 01/07/2022 às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ

SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de junho de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:8D9BC865

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1314/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **PATRICIA ALVES DE AMORIM**, **matrícula 6358**, portadora do CPF 022.082.959-43, lotadana Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de Professor - 20 Horas, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 07/04/2014 a 06/04/2019, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/06/2022 a 10/09/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:128853BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1315/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal RENATA APARECIDA DE LIMA, matrícula 3495, portadora do CPF 028.352.739-05, lotada na Secretaria Municipal de Educaçao, exercendo o cargo de Educador Infantil, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2014**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 13/06/2022 a 10/09/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:ABA56A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato nº. 67/2022, Chamamento públiconº. 001/2022 - PMS.
Empresa: MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS.
CNPJ: 34.883.519/0001-87
Representante Legal: ROBERTO SIMONI NETO
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicosque tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação naUnidade de Pronto Atendimento - UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.

Ilmo.Senhor Roberto Simoni Neto

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO em face desta empresa contratada, na pessoa de seu representante legal, quanto ao cumprimento do objeto desta licitação:Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicosque tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação naUnidade de Pronto Atendimento - UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.
Recebemos o oficio 080/2022 - ADM/UPA que informa algumas situação com relação a empresa MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. que está em desacordo com o previsto em edital e contrato assinado pelo representante legal.
Segundo Edital do chamamento público:

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:
12.1 Nos termos do Art. 87. da Lei 8666/93: "Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas.
12.2 Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas unidades de saúde do Município-Ouvidoria **156**;
12.3 O licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente, falhar ou fraudar sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital, além de outras cominações.
12.4 A inexecução Total ou Parcial do contrato sujeitará a contratada as seguintes penalidades:
12.5 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:
I. Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave;
II. Multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
a) Pelo atraso na entrega e/ou execução do objeto deste credenciamento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93;
b) Pela rescisão unilateral do contrato pela contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
c) Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez

por cento) sobre o valor total ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total ofertado;
d) As atualizações das multas serão feitas com base no IGPM (FGV).
12.6 As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.
12.7 Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso;
12.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e
sem a devida motivação;
12.9 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município;
12.10 Para a aplicação das penalidades previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
12.11 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem
aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
12.12 Caso o profissional esteja na escala de trabalho e não compareça para
executar os serviços, e não tenha cumprido as exigências do item 9.2, será aplicada a empresa responsável pelo plantonista em questão uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total (mensal) a ser recebido pela credenciada.
12.13 Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito a Contratada e providenciará a publicação no órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

Conforme art. 55, inciso XIII, da lei 8666/93 a empresa é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.
Considerando o fato de que as obrigações não estão sendo cumpridas e conformedisposto na lei 8666/1993 artigo 78:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1odo art. 65 desta Lei;
XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa dianteda situação exposta, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteisa contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências e evitarmos penalidades, conforme informado.
Sendo o que havia para o momento, agradecemos a atenção.
Atenciosamente,

CECÍLIA TAÍSA TRÊS DE MORAES
Gestora de Contrato
Portaria1074/2022

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário municipal de Saúde
Portaria 666/2022

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:A9CD655F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 016/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **JOSEMAR ANTONIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f, Inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a seguinte Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Solange Ap Ferreira da Silva /30-2/1	10	01/03/20 a 28/02/21	13/06/2022 a 22/06/2022
Solange Ap Ferreira da Silva /30-2/1	30	01/03/21 a 28/02/22	23/06/2022 a 22/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8010373F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO TP005 2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 282/2021 de 11 de setembro de 2021, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Gleise Pelizzari e , sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 005/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no Bairro Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
CLASSIFICAÇÃO:
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 15.267.737/0001-42, VALOR GLOBAL DE R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) – 1° Lugar

Saudade do Iguaçu, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AA40CF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, com objeto: contratação de entidade beneficente, no raio de até 60 km de distância deste município de Abatiá, que atue no ramo de saúde, sem fins lucrativos, para pacientes que necessitam de atendimentos de média e alta complexidade, com internamentos em geral, inclusive UTI, realização de exames como ultrassom em geral, densitometria óssea, raio X, endoscopia, eco-doppler cardiograma, colonoscopia com biopsia, tomografia computadorizada com ou sem contraste e exames laboratoriais, incluindo finais de semana e feriados, sendo vencedora a Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, inscrita no CNPJ nº 75.623.181/0001-01, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1489, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando no período de seis meses R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Abatiá – PR, 13 de junho de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8B52D8E1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A SECREATARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 737.006,86 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 29 de junho de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 13 de Junho de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:2EAE0E96

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIA/PR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOSTE.

O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ABATIA/PR, por sua diretoria, com sede na Rua XV de Novembro nº 477, na cidade de Abatia – Estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora Sra. Karina Castilho Okada, portadora do RG nº7.268.301-3 SESSP/PR e inscrita no CPF sob nº 077.729.059-32, doravante denominado CONTRATANTE e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, com sede a Rua Universitária nº 1619, Cascavel, Paraná, CEP: 85819-110, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, Telefone (45) 3220-3000, e-mail: cogeps@unioeste.br, neste ato devidamente representada pelo representante legal, Sr. ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, portador do RG nº 474.121-9 e CPF/MF nº 941.238.109-34, doravante denominada CONTRATADA. Considerando a retificação do Edital para contemplar a prova de títulos para o cargo de Oficial Administrativo, as partes resolver firmar o presente termo aditivo ao contrato supra citado para ajustes, assinado em 19/04/2022, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº19/2022, cujo o objeto é a Contratação de empresa para organização e operacionalização de concurso público, para provimento de vagas para cargos públicos e cadastro de reserva do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto de Abatia/PR, mediante clausulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - As partes revolvem emitir o presente aditivo contratual objetivando a prova de avaliação de títulos para o cargo de Oficial Administrativo. Os custos para realização da prova de avaliação de

títulos são de R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o contrato inicial de R$ 27.200,00 (vinte se sete mil e duzentos reais) para o valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICACAO

2.2 – As partes ratificam as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Abatia/PR, 13 de junho de 2022

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Universidade Estadual do Oeste do Parana
Contratado

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora SAMAE.

Claudinei Aparecido Machado
TESTEMUNHA

Marcos Muniz Batista
TESTEMUNHA

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:5AB1461D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº11, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Revoga o Decreto n° 19, de 03 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n° 19, de 03 de maio de 2021.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul/PR, 16 de maio de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:D30F437A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 99, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais.

RESOLVE

Art 1º Revogar o **DECRETO nº 152 de 04 de maio de 2021** e **DECRETO nº 17 de 27 de janeiro de 2022** que dispõem de nomeação de servidor Efetivo da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Jakson Pereira dos Santos, inscrito no CRA/PR 20.306-16 para exercer a Função de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022, ficando revogado as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR 13 de junho de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:D9F2C186

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

Considerando o Art. 74 da Constituição Federal, que dispõem que os Poderes Legislativo e Executivo, manterão de forma integrada, sistema de controle interno;

Considerando a Lei Municipal nº 382 de 25 de julho de 2007 que dispõem sobre a criação da Unidade Central de Controle Interno do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 383 de 25 de julho de 2007 que institui as funções de Coordenador Geral e Auditor do Sistema de Controle Interno no Município de Agudos do Sul, e da outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 863 de 24 de novembro de 2017 que cria o Cargo de Controlador Interno e da outras providências;

Considerando a Lei Municipal 951 de 27 de agosto de 2019 anexo II que trata as atribuições do Cargo de Controle Interno;

Considerando o Despacho nº 463/2022 – GCFAMG do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parecer Jurídico que dispõem da ocupação das funções de Coordenador Geral e Auditor do Sistema de Controle Interno do Município de Agudos do Sul/PR.

RESOLVE

Art 1º Nomear o Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Jakson Pereira dos Santos, inscrito no CRA/PR 20.306-16 para exercer a Função de Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno no Município de Agudos do Sul/PR;

Art 2º Nomear o Servidor Efetivo Márcio Nossol, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 081.219.149-81, Bacharel em Ciências Contábeis, para exercer a função de Auditor do Controle Interno no Município de Agudos do Sul/PR;

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022, ficando revogado as disposições em contrário.

Agudos do Sul/PR 13 de junho de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:3CABAB3A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 99, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

Considerando o Art. 74 da Constituição Federal, que dispõem que os Poderes Legislativo e Executivo, manterão de forma integrada, sistema de controle interno;

Considerando a Lei Municipal nº 382 de 25 de julho de 2007 que dispõem sobre a criação da Unidade Central de Controle Interno do Município de Agudos do Sul e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 383 de 25 de julho de 2007 que institui as funções de Coordenador Geral e Auditor do Sistema de Controle Interno no Município de Agudos do Sul, e da outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor efetivo, **Márcio Nossol**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 081.219.149-81, Bacharel em Ciências Contábeis, para exercer a **função de Auditor do Controle Interno** nos termos da Lei Municipal nº 382 e 383 de 25 de julho de 2007, **recebendo FG-10.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2022, ficando **revogada a portaria de nº 25 de 01 de fevereiro de 2021** e disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul/PR, 13 de junho de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:3C7316FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 964/2020ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2020

MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, com endereço à Avenida Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:
OBJETO: O objeto do presente termo é a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 964/2020 firmado entre o Poder Executivo e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, sediada na Rua João Pessoa, nº 134, 1º andar, bairro Centro, no município de Criciúma/SC, CEP 88.801-530.
MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO: Manifestação do Controle interno, mem. 2.737/2021: "Em observância no Portal da Transparência do Município e algumas reclamações por parte da sociedade e servidores, o mesmo vem apresentando inconsistência no acesso, assim como ausência de dados de responsabilidade da empresa Betha Sistemas, em especial, dados de recursos humanos"; Atraso de entrega de Relatório ao Tribunal de Contas, devido à demora na migração de dados do sistema desktop para novo sistema Cloud; Falta de técnico pode ocasionar atraso na rotina de trabalho das equipes, consequente multas e problemas com prestação de contas ao Prefeito Municipal. Considerando que várias foram as tentativas de celebração da presente rescisão de forma amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93; Falta de resolução nos chamados abertos.
Considerando que o presente caso se coaduna com o disposto no inciso XVII do art. 78 autorizando a rescisão unilateral do presente termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
RESOLVE o Chefe do Poder Executivo de Agudos do Sul/PR, celebrar a presente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Agudos do Sul, 13 de junho de 2022 de Junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Município

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:ABD68C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2022

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a resolução n° 026/2021 do dia 25 de outubro de 2021
Considerando a resolução n° 007/2022 do dia 01 de fevereiro de 2022
Considerando o oficio n° 147/2022 - SMFDS

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2021/2023, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais, titulares e suplentes, respectivamente:

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;
ELIZ ANDREIA SILVEIRA – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;
KARINE RAFAELA VAZ DE LARA – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

KASSIANO BARBOSA SGODA – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;
JONAS MARCELO CHAMI – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

ISABELI HONÓRIO SOPA, titular, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LUANA CORREIA DIAS LINHARES, suplente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA – Secretaria Municipal de Saúde, Titular;
CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO - Secretaria Municipal de Saúde, Suplente;

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, titular, Casa de Recuperação Água da vida
ALEXANDRE VILATORRE FERREIRA, suplente, Casa de Recuperação Água da vida;

ROSA DO CARMO LOURENÇO GIANOTTO, titular, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem;
NEUZA MARIA VELASCO, suplente, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem;

LUCAS MENDONÇA KAFKA, titular, Conselho Regional de Psicologia;
JÉSSICA KAROLINE DE LARA KAFKA, suplente, Conselho Regional de Psicologia;

JOSE CARLOS DOS SANTOS, titular, Instituto viver Bem;
LEANDRO MADUREIRA CAVALI, suplente, Instituto viver Bem.

ROSALBA APARECIDA SCHERMACH DOS SANTOS, titular, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI;
ELZA PRESTAVSKI, suplente, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.

Art. 2º. Fica revogada todas as Resoluções anteriores contrarias a esta.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:84F03EBD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 07º Plenária CMDCA, de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de MARISTA ESCOLA SOCIAL ECOLOGICA , inscrita no CNPJ sob o nº 60.982.352/0037-22, localizada na Rua Cinfrônio de Andrade, n°200, Botiatuba – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº06, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:686F0A14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 07º Plenária CMDCA, de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de INTEGRARE SOCIALES – AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.846.751/0001-75, localizada na Avenida Emilio Johnson, n°174, Centro – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº07, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:835F930C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 07º Plenária CMDCA, de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de CENTRO DA JUVENTUDE - CJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74, localizada na rua Max Rosemann, n°100, Colônia São Venâncio – Almirante Tamandaré; registrada neste conselho sob o nº18, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:010BFCC0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2022

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Edital CMDCA n° 001/2017 (de 19/05/2017), bem como a Resolução CMDCA N° 002/2017 de (19/05/2017) e,

Considerando a deliberação da 07º Plenária CMDCA, de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, localizada na rua Thomas Edison, n°42, Guarani – Colombo; registrada neste conselho sob o nº11, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:6E503349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2022

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 06/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERATIVO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 08.06.2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
15.01	**Secretaria Municipal de Habitação**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ **543**

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C676794D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KMS INCORPORADORA LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 100/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA KMS INCORPORADORA LTDA

DO OBJETO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA JACOB GUBAUA – TRECHO 02 NO BAIRRO LAMENHA GRANDE EM ALMIRANTE TAMANDARÉ.** O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O **prazo de execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias. R$ 425.856,03 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos).** As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
15.451.0026.1.003	*Melhorias em Ruas e Avenidas*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1380	*Obras e Instalações*
15.451.0026.1.120	*Programa FINISA*
4.4.90.51.00-1619	*Obras e Instalações*

Data de Assinatura: Almirante Tamandaré, 09 de Junho de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FBA06D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 105/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 105/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES ME.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 202.845,05 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 09.06.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB4F3005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 106/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 106/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 62.561,93 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).**

Data de Assinatura: 09.06.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C2583F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LACUSINE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 210.074,00 (duzentos e dez mil e setenta e quatro reais).**

Data de Assinatura: 09.06.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:73F07865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 109/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 109/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Data de Assinatura: 09.06.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7DF2FED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 107/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 107/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 207.998,51 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).**

Data de Assinatura: 09.06.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1941 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
08.243.0013.6.003 Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1934 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 2935 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:62E89005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

Almirante Tamandaré, 02 maio de 2022.

Servimo-nos do presente para notificar a Vossa Senhoria o **Sr. Eluir Cordeiro** para que compareça na Secretaria Municipal de Habitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, para tratar de assunto referente ao contrato de Termo de Concessão de Uso do Solo nº **2.02.110.007.00121.001**, na Rua Abatia, lote nº 121, quadra 07, Loteamento Chico Mendes, Bairro Humaitá firmado em 21/03/2006.

Caso Vossa Senhoria não compareça no prazo estipulado, o referido contrato será rescindido de pleno direito, tendo em vista que o imóvel objeto deste encontrasse vazio, sem anuência do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

Atenciosamente,

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Presidente do Fundo Municipal de Habitação

Ilmo. Senhor.
Eluir Cordeiro
Rua Abatia, nº 500– Loteamento Chico Mendes
Almirante Tamandaré -PR

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:559964C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 028/2022

Súmula: Dispõe sobre recesso do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto Nº 030/2022 da Prefeitura municipal de Altamira do Paraná; Resolve:

Art. 1º Em virtude do Feriado de *Corpus Christi*, dia 16 de junho de 2022, fica instituído RECESSO no dia 17 de junho de 2022, na Secretária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná

Parágrafo único: Caso houver convocações de sessões extraordinárias, permanecerão inalteradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10-06-2022).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EC9348AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.
VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ R$ 158.860,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), referente a 3(três) operadores, no período de 12(doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12(doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 10°(décimo) dia útil, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: J CORREIA, inscrita no CNPJ nº 45.555.106/0001-90, sediada na Rua João Maria de Ramos, s/n, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Correia, Portador da Carteira de Identidade nº 5.261.303-01, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 440.690.998-24, residente e domiciliado na Rua João Maria de Ramos, s/n, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICAM E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA A contratação poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o Art. 25 caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
.

Altamira do Paraná, 06 de junho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

REPUBLICADO POR INCORRETO

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:97B8EBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **J CORREIA,** inscrita no CNPJ nº 45.555.106/0001-90.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0ACECF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0116/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **J CORREIA,** inscrita no CNPJ nº 45.555.106/0001-90, sediada na Rua João Maria de Ramos, s/n, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Correia, Portador da Carteira de Identidade nº 5.261.303-01, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 440.690.998-24, residente e domiciliado na Rua João Maria de Ramos, s/n, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n. 0111/2022 e **Inexigibilidade de Licitação** nº 025/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas com 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, viação e Urbanismo de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 25 caputs e parágrafo único do Art. 26 da Lei n. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente possui valor global máximo no total de R$ R$ 158.860,00 (Cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), referente a 3(três) operadores, no período de 12(doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICAM E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Altamira do Paraná, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D90532F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 136/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **REGINA ELENA OTTESBACH,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA**, a partir de **07/06/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B1572C4A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 109/2022

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Amaporã no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional de *"CORPUS CHRISTI"* e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional de ***"CORPUS CHRISTI"***, retornando as suas atividades normais no dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira) a partir da 08:00 horas.
Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:90F990F1

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
REF. O MÊS DE JUNHO/2022

NOTIFICAÇÃO Nº 06-02/2022 - Mês: JUNHO/2022.
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de JUNHO/2022.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
10/06/2022	FMS - **CONVÊNIO Nº 1689/2021** - ORGÃO REPASSADOR: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	R$ 499.800,00
TOTAL:		**R$ 499.800,00**

AMAPORÃ, 13 DE JUNHO DE 2022

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Diretora Do Depto De Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:817F00C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de "MENOR PREÇO", REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Construção de campo sintético (Programa Meu Campinho) contendo: Campo de Futebol Society em Grama Sintética, Alambrado em tela e Iluminação. Construção de Parque Infantil (Programa Meu Campinho) com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza, Alambrado em Tela e, memorial descritivo e orçamento, demais itens e especificações constantes em projeto. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 010/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA CNPJ: 37.223.496/0001-72	R$ 406.402,47 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)

Anahy-PR, 13 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:52ED93F3

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 077/2022

No Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico n°. 026/2022 – Registro de Preços n.º 015/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 13 de junho de 2022 – Edição n°. 2538 – Págs. 337-338, onde Lê-se: ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO ME, Leia-se: ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO ME, CNPJ: n.º 02.703.952/0001-05. Onde Lê-se: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, Leia-se: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA, CNPJ n.º 29.889.651/0001-66. Onde Lê-se: A & H SOLUÇOES INTEGRADAS - EIRELI, Leia-se: A & H SOLUÇOES INTEGRADAS – EIRELI, CNPJ n.º 10.607.722/0001-62. Onde Lê-se: TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881, Leia-se: TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881, CNPJ n.º 45.383.784/0001-12.

Anahy-PR, 13 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F9FB1A04

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022

Aos 13 (Treze) dias do mês de junho do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 026/2022, Processo de Registro de Preços nº. 015/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos

Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A R SCHUSTER PAPÉIS, CNPJ: 04.026.567/0001-98, sediada na Rua Rui Barbosa, 550, na cidade de Cascavel – PR., CEP: 85.810-240, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. ANDRÉ RAFAEL SCHUSTER, CPF: 017.439.119-63 e RG: 5.406.604-0, **à saber:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 4, 6, 7, 23, 32, 34, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 89, 90, 91, 100, 101,102, 104, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 129, 139, 154, 164, 172, 177, 178, 186, 193, 197, 198, 201.	A R SCHUSTER PÁPÉIS CNPJ: 04.026.567/0001-98	R$ 25.668,58 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 13/06/2022 até 13/06/2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:627A644D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022

Aos 13 (Treze) dias do mês de junho do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 026/2022, Processo de Registro de Preços nº. 015/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39, sediada na Rua Erechim, 1725 na cidade de Cascavel – PR., CEP: 85.812-260, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. ANGELO LUIS ANDERLE, CPF: 813.414.409-82, RG: 4.959.544-1, **à saber:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 15, 25, 83, 87, 94, 126, 128, 142, 165, 169, 202, 206, 209,	ANDERPEL PAPELARIA LTDA CNPJ: 85.514.214/0001-39	R$ 12.667,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 13/06/2022 até 13/06/2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EC5A0733

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022

Aos 13 (Treze) dias do mês de junho do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 026/2022, Processo de Registro de Preços nº. 015/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO ME CNPJ: 02.703.952/0001-05, sediada na Rua Rio da Areia, s/n, na cidade de Anahy – PR., CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora o Sra. ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO, CPF: 006.339.329-81 e RG: 7.290.291-2, **à saber:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 43, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 92, 93, 95, 96, 97, 103, 105, 106, 108, 109, 118, 123, 125, 127, 136, 137, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 160, 161, 162, 163, 167, 168, 170, 171, 173, 176, 183, 184, 185, 187, 191, 195, 196, 200, 203, 204, 205, 208, 210,	ANDREA MENDES CORREA ESTEVAO ME CNPJ: 02.703.952/0001-05	R$ 75.773,30 (Setenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 13/06/2022 até 13/06/2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5AA55025

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022

Aos 13 (Treze) dias do mês de junho do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 026/2022, Processo de Registro de Preços nº. 015/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA, CNPJ: 29.889.651/0001-66, sediada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1603, sala 02, Centro, na cidade de Ubiratã– PR., CEP: 85.440-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA BATINGA, CPF: 125.753.559-58 e RG: 13.069.567-1, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
19, 20, 36, 41, 49, 58, 88, 122, 124, 135, 140, 141, 152, 153, 155, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 188, R$ - 25.668,58,189, 190, 192.	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA – LIVRARIA CNPJ: 29.889.651/0001-66	R$ 12.535,90 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 13/06/2022 até 13/06/2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:46E33AAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022

Aos 13 (Treze) dias do mês de junho do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 026/2022, Processo de Registro de Preços nº. 015/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS - EIRELI, CNPJ: 10.607.722/0001-62, sediada na Rua Belém, 165, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Espigão Alto do Iguaçu – PR., CEP: 85.465-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sra. RAQUEL ANDREIV, CPF: 027.066.139-55 e RG: 6.993.271-1, **à saber:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
24, 37, 38, 44, 98, 99, 151, 157, 158, 159, 166, 194, 199, 207.	A & H SOLUÇOES INTEGRADAS – EIRELI CNPJ: 10.607.722/0001-62	R$ 10.062,92 (dez mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 13/06/2022 até 13/06/2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BA4F1618

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022

Aos 13 (Treze) dias do mês de junho do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 026/2022, Processo de Registro de Preços nº. 015/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e dos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 02576388140 CNPJ: 45.383.784/0001-12, sediada na Avenida Almirante Tamandaré, 223, na cidade de Coqueiros – SC., CEP: 88.080-160, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA, CPF: 025.763.881-40 e RG: 1122832064, **à saber:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
130, 131, 132, 133,134.	TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORRÊA 025763881 CNPJ: 45.383.784/0001-12	R$ 52.284,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 13/06/2022 até 13/06/2023.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ECD45943

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 072/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022

Pelo presente instrumento, **o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85-425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, o Sr. **RONALDO APARECIDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Avenida Paraná, Centro, CEP: 85.425-000, Anahy-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 855.672.309-82, e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.981.369-2 SESP/PR**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, LINDIAGANE MAYARA SILVEIRA 07783519989,** estabelecida na **Rua Orquídea, n° 2471, Bairro Jd. Padovani, CORBÉLIA-PR., CEP: 85.420-000**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 27.771.297/0001-45,** doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio técnico em Relações Publica, compreendendo: atividades de rádio em geral, reportagem, apresentação e gravação de programas, entrevistas ao vivo e gravadas, direção e produção de programas jornalísticos e institucionais, contato com órgão de comunicação, profissionais de mídia, repórteres, e profissionais da radio de jornal impresso, para intermediação de parcerias. Cobertura jornalística de eventos municipais, fazendo prestação de serviço de reportagem interna e externa de acordo com a solicitação no município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R$ 9.599,88 (Nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos),** divididos em doze parcelas fixas e mensais no valor de R$ 799,99 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Mensalmente, até o 15° dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento, e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **VIGÊNCIA**: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **14/06/2022 até 14/06/2023. FORO**: Foro da Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 13 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:540D46F7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 101/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para realização de espetáculo Circense “Todos por um mundo melhor” evento alusivo a temática do meio ambiente, para o desenvolvimento das	B.E.E.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/ME sob nº. 27.389.694/0001-57	R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

	ações previstas no Convênio no 4500047076 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR.		

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 13 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:8448FDFF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.063/2022.

SÚMULA: Declara Ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar ponto facultativo para os Servidores Públicos Municipais, o dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado de quinta-feira 16 de junho – Corpus Christi.

Parágrafo Único - Em consequência, nesse dia deverá ser organizada escala de serviços essenciais externos da municipalidade, a fim de que não sofram solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:61343C84

SECRETARIA GERAL
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, FEITO PELO PREFEITO CARLOS ANTONIO REIS AO VICE PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR RONALDO DE FREITAS, NO PERÍODO DE 13/06/2022 ATÉ 26/06/2022.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Anahy-PR, Na Sala de Reuniões o Edifício da Prefeitura Municipal de Anahy, onde se achavam presentes Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal, o Sr. Ronaldo Aparecido de Freitas, Vice-Prefeito, além das testemunhas ao final assinadas, às 08:00hs horas, em função do gozo de férias legais de direito do senhor Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 62, § 2º, procedeu-se o ato de transmissão do cargo de Prefeito Municipal de Anahy, pelo titular do cargo ao seu substituto legal, Sr. Ronaldo de Freitas, pelo período compreendido entre 13/06/2022 até 26/06/2022, inclusive. Desde já fica estabelecido que ao final do período estabelecido, ou seja, a partir do dia 27/06/2022 o cargo de Prefeito Municipal de Anahy volta a ser exercido pelo seu titular, sem a necessidade de formalização de ato de retransmissão, fincando este termo válido para tal ato. Sem mais, eu, Edimar Zanatta, Secretário Geral do Município de Anahy a digitei e subscrevi.

CARLOS ANTONIO REIS

RONALDO APARECIDO DE FREITAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AA1451A3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.120/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo José Marcos dos Santos, portador do RG. 4.629.386-0/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, na matrícula nº 815-0/1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022, que serão gozadas de: 13 à 27 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C8FD3683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.151 DE 13 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **14** de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal **ELESSANDRA PACHECO COELHO,** ocupante do cargo de PEDAGOGO SOCIAL, referente ao período aquisitivo: **15-06-2020 a 14-06-2021.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:831B7CA2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, inscrito no CGC/MF nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ione Elisabeth Alves Abib, portador da Cédula de Identidade RG nº 1799461-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 624.150.779-68, e

CONTRATADA: VALMIR SANCHES RIBEIRO.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NOS BAIRROS TIMBURI I, TIMBURI II, CANOAS, CATUAI E LOTEAMENTO SÃO GABRIEL, INCLUINDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS.

VALOR: R$ 2.384.949,42 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.003.17.512.0021.1.017 Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário
580 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1614

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá, 13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67469A41

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 080/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022
Data DE Adjudicação: 13/06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA AGRÍCOLA RETROESCAVADEIRA ANO/MODELO 2022, POR MEIO DO CONVÊNIO/MAPA Nº 922057/2021, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDOR:

PARANA EQUIPAMENTOS S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 76.527.951/0003-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 427.000,00** (quatrocentos e vinte e sete mil reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA5B917C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 095/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022
Data DE Adjudicação: 13/06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 129/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VENCEDOR:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 98.623,81** (noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8DDEC707

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso federal no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente ao Incremento PAB – Emenda de Bancada.

Data: 13 de junho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:66E6AD1C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.653 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*77.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*4.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*35.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	*77.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:331FEB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

Ementa: Decisão em 1ª instância. Contencioso Fiscal. Art. 500 CTM. Lançamento de diferenças sobre ISSQN não recolhido pela instituição bancária. Prazo de defesa decorrido.

DOS FATOS

Tratam os autos de Ordem de Serviço instaurada com objetivo de apurar a base de cálculo e homologação de ISSQN recolhido pela instituição bancária Bradesco do período de 01/01/2015 a 31/12/2020.

Após várias diligências, a autoridade fiscal procedeu ao Auto de Intimação nº 01/2022, de 24 de janeiro de 2022, que decidiu pela "*manutenção dos lançamentos notificados por meio da A. I. nº 009/2021, bem como, que a apresentação de defesa intempestiva implicou na constituição definitiva do crédito tributário, sua inscrição em dívida ativa e sua habilitação para a cobrança, no caso do não pagamento*".

Em 24 de fevereiro de 2022, por intermédio do protocolo nº 397/2022, Banco Bradesco S.A. apresentou recurso.

Por distribuição, foi direcionado a este procurador, conforme art. 499 do Código Tributário Municipal.

São os fatos.

DOS FUNDAMENTOS

De acordo com o art. 485, III, do Código Tributário Municipal, o prazo para apresentação de defesa pelo contribuinte é de 30 (trinta) dias.

Art. 485. Os prazos:
I - são contínuos e peremptórios, excluindo-se, em sua contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento;
II - só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal do órgão em que corra o processo ou em que deva ser praticado o ato;
III - serão de 30 (trinta) dias para:
a) apresentação de defesa;
b) elaboração de contestação;
c) pronunciamento e cumprimento de despacho e decisão;
d) resposta à consulta;
e) interposição de recurso voluntário;
(...)

Nessa esteira, verifica-se que houve intimação do contribuinte no dia 21 de setembro de 2021, conforme consta nos autos, sendo que houve apresentação de defesa apenas no dia 16 de novembro de 2021, conforme protocolo nº 2919/2021.

Documentalmente, houve extrapolação do prazo para defesa, mostrando-se inviável a análise do presente recurso.

Nesse sentido:

Acórdão: 9101-00.216, datado de 28/07/2009 (Processo 10880.001828/91-63)
RECURSO INTEMPESTIVO E DECADÊNCIA SUSCITADA DE OFÍCIO. A intempestividade impede o conhecimento da peça recursal, inclusive para fins de se suscitar decaído o direito do Fisco de efetuar o lançamento.

Acórdão: 1402-002.180, datado de 03/05/2016
ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA – IRPJ
Ano-calendário: 2007, 2008
IMPUGNAÇÃO. APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO.
Petição apresentada fora do prazo não caracteriza impugnação, não instaura a fase litigiosa do procedimento e não suspende a exigibilidade do crédito tributário, salvo se suscitada a tempestividade como preliminar.

Conforme os precedentes dos julgamentos administrativos do Ministério da Economia, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, a intempestividade da defesa impede a análise do recurso.

DECISÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, não merece reforma a conclusão trazida pelo Departamento de Cadastro e Tributação, de ocorrência de decadência do prazo para defesa.

Devolvo os autos ao Departamento de Cadastro e Tributação para que seja providenciada a intimação do contribuinte requerente e efetivação do lançamento e inscrição em dívida ativa dos valores devidos, a fim de que sejam exigidos administrativamente ou judicialmente, conforme se fizer necessário.

Publique-se.

Andirá, 13 de junho de 2022.

MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA
Procurador Municipal
OAB/PR 52.895

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B2408993

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 07 do contrato nº. 24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, decorrente de Concorrência n° 01/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, aditivam o contrato na importância de R$ 38.929,49 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL CORRIGIDO
Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais.	R$ 93.281,67	R$ 98.843,00

Andirá, 13 de junho de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0EB25997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 29 de Junho de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais para Projeto Fanfarra em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de Junho de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:ECFE8A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 03/2021 PE 026/2021

1º ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 026/2021
CONTRATO N0 031/2021- ID N0 2744

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. Odileno Garcia Toledo, brasileiro, casado, CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e,

CONTRATADA: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salvador André de Faria, 109 – Bairro Santa Maria, CEP 83.560-000 - em Itaperuçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 26.626.773/0001-71, neste ato representado pelo Senhor Paulo Henrique Miranda Visgueira, nacionalidade brasileira, portador do CPF/MF sob o nº 009.135.219-30 e do RG nº 2.938.693-39 SESP/SP, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto 10.520/02, , Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº PMA 026/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO 1º aditivo de prorrogação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais complementares para atender pacientes do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

DO PRAZO O presente prorroga por 12(doze) meses o Contrato com prazo de vencimento para 14 de junho de 2023.

DA RATIFICAÇÃO – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Antonina, 14 de junho de 2022.

ASSINADO PELO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1D1E49B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 ADALBERTO SFERELLI NETO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATO Nº PMA 075/2018 ID 2166
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

DO OBJETO
Aditivo de prorrogação por 06 (seis) meses da vigência do Contrato do Contrato, que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrado nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área para a prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade aos projetos já iniciados, *e* fiscalização de obras municipais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência até **30/12/2022**.

DA BASE LEGAL
LEI Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 57 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:987021B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATO Nº PMA 109/2018 ID 2224
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato, que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrado nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área para a prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade aos projetos já iniciados, eventos municipais*; e* fiscalização de obras municipais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
CREDENCIADO: ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO, CPF sob n.º 522.761.219-15, portador do RG n.º 1.646.449 SSP/PR, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Dr. Ermelino de Leão, nº 50, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – PR.

DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato até **30/12/2022**.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 13 de Junho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F1EBA72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 04 de julho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em transporte de pacientes, com a finalidade de tratamento médico, na cidade de Maringá-Pr. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 13 de junho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:68290526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 05 de julho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preço para eventuais prestações de serviços de serralheria à diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga-PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga-PR, e 13 de junho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B4527AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 07 de julho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina manual em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta, roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-Pr. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 13 de junho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FFF27D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 11 de julho de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a aquisição de material de curativo para feridas com difícil cicatrização para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 13 de junho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:78A0635F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 585/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **GIACOMO JOSÉ ZAMPIERI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, Nível 08-L, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 03/02/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **13 de Junho de 2022** e **término em 05 de Setembro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1147/2022, de 10/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:73A7EE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 582/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **ELAINE CAROLINA FIEL BITIATI**, portadora do CPF sob n.º 038.863.729-36, do emprego público de **Enfermeiro-PSF**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 10 de Junho de 2022, conforme requerimento protocolado sob n.º 1154/2022, de 10/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27A1F070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 584/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;
CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Bruna Molina Martins	Zelador	Aprovada
- Sandra Cristina Pedrini	Zelador	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DA386BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA P.D.L. Nº 051/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da procuradoria jurídica do município; torna público a **REVOGAÇÃO** do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 051/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de processos, procedimentos e projetos na área ambiental.

Astorga, 13 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:75C75089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 050/2022, processo administrativo nº 100/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ÂNGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915, CNPJ: 29.678.766/0001-01, que apresentou menor preço para os lotes nºs 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor de R$ 2.761,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais), e com a empresa EQUIPAL – COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 87.997.698/0001-40, que apresentou menor preços para o lote nº 05, totalizando o valor de R$ 1.695,00 (Um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
O valor estimado para contratação é de R$ 4.456,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.30.00.00. e 06.004.10.305.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 13 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95CB3E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 052/2022, processo administrativo nº 102/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa A4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.529.411/0001-04, tendo por objeto a aquisição de 20 (vinte) bebedouros do tipo industrial, para atender as necessidades de diversos departamentos.
O valor estimado para contratação é de R$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.1001.4.4.90.52.00.00. e outras indicadas no processo. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 13 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:440EF59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 09/06/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, emitido em 09/06/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Poço Artesiano Tubular Profundo, no Distrito de Içara", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- HIDROSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 04.922.200/0001-52 – ***HABILITADA;***

- S.S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.686.778/0001-09 – ***HABILITADA;***

- HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 06.019.646/0001-05 – ***HABILITADA;***

- BELUCO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 17.250.916/0001-00 – ***HABILITADA.***
Astorga, 13 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10F3C627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo devem comparecer no dia 14 de junho de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
30º	GABRIELE SEGURO	0,0
31º	MILENE CRISTINA LUZ	0,0
32º	ELOIZE ELENA RIBAS	0,0

Balsa Nova, 10 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D070B48E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 258/2022

PORTARIA N.º 258/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 2636/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 20.06.2022 a 03.08.2022, a servidora **MARGARETE DE FATIMA CAMILO,** registrada na matrícula n.º 2975-1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:02A6B0A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259/2022

PORTARIA N.º 259/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 971/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 16.05.2022 a 29.06.2022, ao servidor **Odivaldo Garbin,** registrado na matrícula n.º 4127-1, ocupante do cargo de "motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5745E303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.53/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. Decorrente de Pregão n° 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 21.532.592/0001-62. Aditivam o contrato na importância de R$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B5B355A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 20/2022

DECRETO Nº 20/2022

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Recesso Administrativo no Município de Barbosa Ferraz e nas repartições públicas da Administração Direta, nos dias 16 e 17 de junho de 2022**.**

Artigo 2° - Excetuam-se os serviços que por sua natureza, são considerados contínuos e essenciais, dentre eles o Hospital Municipal e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9223504D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1523/2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e considerando o feriado de 16 de junho de 2022 (**Corpus Christi**).

DECRETA

Art. 1º - Recesso nas reparticipações públicas municipais no dia 17 de Junho de 2022 (sexta feira), retornando a suas atividades normais em 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipe para serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no site oficial do município: **barradojacare.pr.gov.br** e **diário oficial do município** na pagina, www.diairomunicipal.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 13 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:44611CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 28/06/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTFRUTI E PANIFICAÇÃO, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 874.527,94 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 13/06/2022 às 08h00 min. do dia 28/06/2022.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 09h00min. horas do dia 28/06/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 28/06/2022

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 26/2022, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/06/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC2D91F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado feriado municipal no dia 16 de junho de 2022, em virtude do dia de Corpus Christi.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso ou feriado, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DFF4A3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR50/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 268.195,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/06/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 13 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:24E5B934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR45/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/06/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS DESTINADAS AOS FUNDOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4171 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

TOTAL GERAL: R$ 14.216,50

Bela Vista da Caroba, 13/06/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C0F30E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR51/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E INFORMATICA, DESTINADO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 144.379,80 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/06/2022, às 10:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 13 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0F30118D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR47/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/06/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3244 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (77.812.188/0001-05)

TOTAL GERAL: R$ 322.370,00

Bela Vista da Caroba, 13/06/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D73C88A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **29/06/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo Diesel Comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6FD78FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2017 ADITIVO N.º 006/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, sito a RUA CASTRO ALVES, 725, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.775.257/0001-86, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 73/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 129/2017, em 25,611680%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de setembro/2017 à novembro/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviço para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor R$
1	Prestação de serviço de vigilância e monitoramento de uma pessoa compreendendo as atividades de: (i) Execução de vigilância patrimonial de prédios e ou monumentos públicos de ocorrências de furto, roubo e outros eventos danosos, com pessoal devidamente uniformizado e qualificado, sem a utilização de armamento, complementados por serviços de ronda, fiscalização e/ou reforço ou por meio uso de equipamentos de sistema de sensoriamento; (ii) Monitoramento e orientação de tráfego de pessoas e automóveis em eventos de participação popular; (iii) Recepção e acomodação de público em prédios públicos e ou eventos.	HRS	22,38
2	Prestação de serviço de vigilância e monitoramento de uma pessoa compreendendo as atividades de: (i) Execução de vigilância patrimonial de prédios e ou monumentos públicos de ocorrências de furto, roubo e outros eventos danosos, com pessoal devidamente uniformizado e qualificado, sem a utilização de armamento, complementados por serviços de ronda, fiscalização e/ou reforço ou por meio uso de equipamentos de sistema de sensoriamento; (ii) Monitoramento e orientação de tráfego de pessoas e automóveis em eventos de participação popular; (iii) Recepção e acomodação de público em prédios públicos e ou eventos. (Diária com 8 horas)	DIÁRIA	175,34
3	Prestação de serviço de vigilância e monitoramento de uma pessoa compreendendo as atividades de: (i) Execução de vigilância patrimonial de prédios e ou monumentos públicos de ocorrências de furto, roubo e outros eventos danosos, com pessoal devidamente uniformizado e qualificado, sem a utilização de armamento, complementados por serviços de ronda, fiscalização e/ou reforço ou por meio uso de equipamentos de sistema de sensoriamento; (ii) Monitoramento e orientação de tráfego de pessoas e automóveis em eventos de participação popular; (iii) Recepção e acomodação de público em prédios públicos e ou eventos. (44 horas semanais)	MÊS	3.544,13

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:53F19CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 080/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **SILVIO POP**, pessoa física, residente no ASSENTAMENTO 12 DE ABRIL, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CPF sob o n° 060.143.069-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 014/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 29 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

SILVIO POP
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7EFE8AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2021 ADITIVO N.º 002/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904**, CNPJ 34.650.784/0001-15, localizada na R WADECO KRUPA, 444 - CASA - BAIRRO JARDIM BUSMAYER, Campo Largo/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 45/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 37/2021** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 20,674231% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 072/2021, que visa os Aquisição de cerca de vidro com materiais e mão de obra de instalação inclusos, destinado à Escola Municipal Dr. Oscar Geyer, localizada no Centro de Bituruna, conforme projeto anexo e de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 8.682,35 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 012/2022 - SDU, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 19 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR 94329176904
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D94A29EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 100/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **DARCI CHARNOSKI**, pessoa física, residente no LINHA PAPUÃ, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CPF sob o n° 735.289.279-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 014/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:

"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 08 de abril de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

DARCI CHARNOSKI
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BEB28DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 081/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE** e **MARIZETE DE OLIVEIRA**, pessoa física, residente no ASSENTAMENTO 12 DE ABRIL, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CPF sob o n° 069.396.589-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 014/2022 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO
1.1 Fica rescindido de forma amigável o Termo de Contrato de Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - A rescisão deste termo fundamenta-se no Art. 79 Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações a saber:
"Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Discussões oriundas do presente termo se farão no Foro da Comarca de União da Vitória PR.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bituruna, 18 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARIZETE DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B3FADA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA COM O CISPAR/ORCISPAR, INERENTE AOS PREÇOS DE SERVIÇOS E TARIFAS DE SANEAMENTO DA AUTARQUIA, a pedido do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Onde se lê:
Dispensa nº 08/2022 [...] Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2022.

Leia-se:

Dispensa nº 02/2022 [...] Boa Ventura de São Roque, 09 de junho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:25462B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Leonete Mariza Canei** Matricula de Nº 615-1 nomeado através do decreto 043/2008 para exercer o cargo de Professora, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 30/01/2020 a 30/01/2021 que serão fruídas nos dias 06/06/2022 a 10/06/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 06/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A99BBD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2022

PORTARIA Nº 160/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Noemia Sirley de Jesus Dezebota, Matricula de Nº 75-1, nomeada através da Portaria n° 94/1997 para exercer o cargo de Professora, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2018 a março de 2022, que serão fruídas a partir de 07/06/2022 a 04/09/2022, conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 07/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:610627B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO residente e domiciliado(a) RUA JOSE MATHIAS GOMES, 4, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.504.410-7 e do CPF 060.243.139-50.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 13 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 10 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ROSENILDA APARECIDA RIBEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EDC8C728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119 DE 2022

DECRETO Nº119/2022
Data: 09/06/2022

SÚMULA – Decreta Ponto Facultativo em virtude da comemoração religiosa de Corpus Christi e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da passagem religiosa do dia de Corpus Christi e conforme Decreto Estadual nº 9.539 de 22 de novembro de 2021, fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais nos dias 16 e 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais, deverá ser organizada escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 09 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:852F4B9E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FANFARRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- Data de abertura: 28/06/2022
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:17B1C8C8

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 033/2022

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 033/2022

FICA CANCELADO/REVOGADO EM SEU INTEIRO TEOR O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 033/2022, PUBLICADO ERRONEAMENTE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NA PÁGINA 42.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3E84A131

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 972.932.379-87.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Conclusão da construção de Centro de Eventos contendo: salão principal, palco, camarim, hall de entrada, cozinha, copa, despensa, bilheteria e instalações sanitárias. Com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; superestrutura; paredes e fechamentos de madeira; cobertura; esquadrias de madeira; esquadrias metálicas; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio; revestimentos, impermeabilizações, forros, pinturas e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR: R$ R$ 1.216.232,63 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.001.08.244.0008.1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS; 202 – 4.4.90.51.00.0 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES e 08.001.08.244.0008.1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS; 354 – 4.4.90.51.00.0 00000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marquês, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 10 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:52B895B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2022

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: CASA DO AGRICULTOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos e insumos agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.522,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DFCF2E66

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Professor Ensino fundamental temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.922,81 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E7702062

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 120 2022

DECRETO nº 120/2022
Data 13/06/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora Ensino Fundamental Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

CARGO: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Enevilde Golfetto Antonelo	050.480.769-23	13/06/2022	02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4521E48A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 122 2022

DECRETO nº 122/2022
Data 13/06/2022

SÚMULA: Designa e concede gratificações as Professoras Efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 044/2022,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas e gratificadas as professoras efetivas do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	C.H.	FUNÇÃO
Escola Municipal Padre Jandir Zanchetin	Clarice Vanni Vianni	40hs/semanais	Diretora Art. 55, § 2º - Inciso II (30%)
Escola Municipal Padre Jandir Zanchetin	Fernanda Caimi Ghedin	20hs/ semanais	Supervisora Ampliação de Jornada, Art. 40, § (100%)
Escola Municipal Padre Jandir Zanchetin	Eloise Teixeira Cardoso	20hs/semanais	Supervisora Ampliação de Jornada, Art. 40, § (100%)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:06C5B8CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 4-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 04/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.832.533/0001-64, com sede à Rua XV de Novembro, nº 337, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU JOSE CIZERZA, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.722.047-0 e do CPF nº 197.923.959-20, residente e domiciliado no Município de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO

Fica aditivada a quantidade do presente contrato em **25% no item 1**.
O presente aditivo totaliza um acréscimo de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CONS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C097E4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4999/2022

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, considerando o contido no protocolado nº 001/2022, com fulcro no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 3/1997,

Considerando, as informações contidas nas atas de nº. 022/2022, 025/2022 e ofícios 001 e 022/2022 subscritos pela Diretora do estabelecimento de ensino Marzeli Duarte Fath e Coordenadora Pedagógica Marisete dos Santos Cavagnoli, acompanhados do Secretário de Educação, Sr. Clauderi Farias;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora Sonia Rozeli da Rocha, lotada na instituição de ensino CMEI Criança Feliz, de Bom Jesus do Sul/PR;

Considerando que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que a Lei Municipal impõe que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2022 em face da servidora Sonia Rozeli da Rocha a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Designar DERICK WESSLEENN FERNANDES, RG 133961259; ALCIONE MAZZOCATO, RG 14.103.731-5 e VANIA MARIA DA SILVA, RG 13/R 3.872.223, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 01/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anteriormente publicada de nº. 4998/2022 em sua integralidade.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de junho de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2AD5B7C1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 138-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2022
CONTRATADA: **CLAUDIA CRISTINA LANSARINI 05006304960**.
OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para festividades do Município.
VIGÊNCIA: 13/06/2022 à 12/06/2023.
VALOR: **R$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 42/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24A1A590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA(S) MODALIDADE(S) OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS. A SEREM REALIZADOS PELA CAIXA, conforme demanda apresentada pelo Município de Bom Sucesso – PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município contida no Processo Administrativo **n° 34/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2022**, em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ: 00.360.305/0001-04,** com o valor global de **R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais),** com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 10/2022**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1C5CB2AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-153/2022.
DATA: 10 de junho de 2022.

-licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
R A T I F I C A R
Art.1º- Ratifica o Ato da Câmara Municipal nº-004/2022 de 17/05/22 publicado em 18/05/22 na Editora Tribuna do Norte- Edição 9265 página B 2, para fins de conceder ao senhor Raimundo Severiano de Almeida- Prefeito Municipal, matrícula nº-900005 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em conformidade com o contido na Seção III- das Licenças- Artigo 47 , § 1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, no período de 17/05/22 a 30/06/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:86D3A2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Determina a lotação do servidor Adriano Pereira Pedroso.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º. Determina a lotação do servidor Adriano Pereira Pedroso, matricula nº 611-4/1, portador da Cédula de Identidade RG 10.817.591-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para exercer suas funções no Departamento Municipal de Saúde junto a Unidade Básica de Saúde, no horário das 12h às 16h e das 17h às 21h, com uma 01(uma) hora de intervalo, de segunda a sexta-feira, para atender ao Programa Saúde na Hora.
Art. 2º. A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:17BEC2B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 38/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 29/6/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6C6365FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
REGISTRO DE PREÇOS 31/2022
UASG: 989979
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 39/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para a **aquisição de MATERIAIS CONSTRUÇÃO (sendo areia, cimento pedra brita e outros), para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 30/06/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 13 de junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6E9AC233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL - APRESENTAÇÃO DA LDO PARA 2023

A Câmara Municipal de Cafeara convida toda a população Cafearense para participar de Audiência Pública para apresentação da LDO para 2023- PL nº 09/2021, a se realizar às 15:00 horas do dia 20 de Junho de 2022 na Câmara Municipal de Cafeara-PR.

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:08414481

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE 08/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 – No *ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, acrescenta-se os requisitos e atribuições dos cargos de Professor de Educação Física e Psicólogo*:

CARGO: PROFESSOR DE EUDCAÇÃO FÍSICA

Atribuições:
I – Descrição Sintética: O profissional do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições,

cabendo-lhes manter conduta moral, funcional e profissional, adequada à dignidade do magistério.
Exercer suas atividades na Educação Infantil e Ensino Fundamental.
II – Descrição Analítica:
01. Conhecer e respeitar as leis;
02. Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, através de seu desempenho profissional;
03. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
04. Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
05. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
06. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
07. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
08. Utilizar metodologias através de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
09. Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
10. Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
11. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 12. Manter espírito de cooperação e solidariedade coma equipe escolar e comunidade em geral;
13. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
14. Desempenhar as demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
15. Participar do Conselho de Escola;
16. Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
17. Manter atualizado seus dados para atualização de seu prontuário;
18. Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
19. Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;
20. Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos alunos sob sua orientação profissional;
21. Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos técnicos, científicos e culturais, no sentido de prestar o melhor serviço e contribuir para o desenvolvimento da profissão;
22. Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física;
23. Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física, caracterizando a ação educativa, nas dimensões afetivas, cognitivas, corporais e socioculturais, consideradas como essenciais;
24. Planejar e executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los;
25. Contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física;
26. Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las;
27. Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar;
28. Trabalhar em equipe;
29. Possibilitar por meio da Educação Física ao educando, o conhecimento sobre o seu corpo, sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, inter-relação pessoal e inserção social, na busca do conhecimento e no exercício da cidadania;
30. Utilizar de diversas linguagens para promover situações significativas de aprendizagens de acordo com o segmento inerente a cada atividade;
31. Executar outras atividades correlatas a função.

Carga Horária De Trabalho:
Carga horária semanal de 20 horas.

Requisitos Para o Provimento:
Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no CREF.

CARGO: PSICÓLOGO

Atribuições:
I – Descrição Sintética: O profissional de Educação Física tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhes manter conduta moral, funcional e profissional, adequada à dignidade do magistério.
Exercer suas atividades na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II – Descrição Analítica:

- Prestar atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social;
- Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
- Realizar encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
- Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
- Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
- Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho;
- Desenvolver métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar;
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo;
- Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção próativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados;
- Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
- Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
- Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados;
- Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
- Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo;
- Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
- Prestar orientação aos professores, educadores e demais servidores;

- Pesquisar, estudar, planejar, elaborar e discutir temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo;
- Produzir relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia;
- Realizar o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio;
- Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir par a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- Executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

Carga Horária De Trabalho:
Carga horária semanal de 40 horas.

Requisitos Para o Provimento:
Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cafeara/PR, 13 de junho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40933C81

GOVERNO MUNICIPAL
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE 08/06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 – Na Tabela 5.8 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Prova de Títulos – Item B,

Onde se lê:

- Bacharel em Educação Física;

Tabela 5.8 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Quadro descritivo	Alíneas	Especialidades/experiências	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Tempo de serviço	A	-Experiência profissional na profissão do cargo (Professor de Educação Física);	0,5 a cada 06 meses de atuação	40
Prova de títulos	B	Bacharel em Educação Física e Inscrição no CREF	20	40
	C	Outro curso	20	20

Leia-se:
- Licenciatura Plena em Educação Física.

Tabela 5.8 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Quadro descritivo	Alíneas	Especialidades/experiências	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Tempo de serviço	A	-Experiência profissional na profissão do cargo (Professor de Educação Física);	0,5 a cada 06 meses de atuação	40
Prova de títulos	B	Licenciatura Plena em Educação Física e Inscrição no CREF	20	40
	C	Outro curso	20	20

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cafeara/PR, 13 de junho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00F2F401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 045/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 045/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO DE PAREDE E APOIO PARA BANHEIRO PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

ECO POLO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 24.126.605/0001-91 RUA ANTONIO CARNIEL MARINGÁ-PR CEP 87015-330	69.273,50	SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 69.273,50 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafelândia/PR, 13 de junho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A999231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

Errata Referente – Extrato do Contrato nº 054/2022 - Pregão eletrônico nº 044/2022. Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2515 – Pagina 43 – Data: 11/04/2022.

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura:09/05/2022

LEIA-SE: Data da Assinatura:10/05/2022

Cafelândia/PR,13 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2EE0AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 045/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.126.605/0001-91, Rua Antonio Carniel, 84 - CEP: 87015330 - BAIRRO: , gilson@ecopoloengenharia.com.br, CIDADE: Maringá/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI, portador da cédula de identidade RG Nº 10.181.412-2, devidamente inscrito no CPF N° 062.663.349-41.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO DE PAREDE E APOIO PARA BANHEIRO PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 69.273,50 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, GABRIEL OLIVIO CESNIK GAMBARINI
Vigência: 13/06/2022 a 12/06/2023.
Data da Assinatura:13/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BE9C32E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 32.595.883/0001-16, com sede a Rua Barão Do Rio Branco, 4350, Sala 02, Cep: 85.770-000 - Bairro: Jardim Marchese, Telefone (46) 35433758, e-mail: licitacao@mettaengconstrutora.com.br, na cidade de Realeza/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO VENDEL, portador da cédula de identidade n° 72132092, devidamente inscrito no CPF n° 029.283.949-90.
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava (dos prazos) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias findando-se em 14/09/2022 e da vigência do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias findando-se em 29/11/2022, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de Engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas Culestino Kiara e CARLOS EDUARDO VENDEL**.**
Data da Assinatura: 13/06/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BCFD4E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 297/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 13/06/2022 **VERIDIANA GUISOLFI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FAE04500

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 298/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 13/06/2022 **JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7FCC864

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 299/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 13/06/2022 **KELEN CRISTINA MOTA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F100115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 007/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;
Considerando:

As deliberações da reunião extraordinária do dia 09 (nove) do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois); conforme Ata nº 007/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a construção da nova unidade de saúde no bairro Novo Horizonte;
Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 09 de Junho de 2022.

JORGE HATSUSHI FUSANO
Vice- Presidente do CMS

PATRÍCIA VELNECKER DA SILVA
Secretária Executiva
Portaria nº 065/2021

Homologo a Resolução nº 007/2022 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:08DC3655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 125/2022 de 10/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
350 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Suplementação:			24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
253 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
301 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Redução:			24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:3341D727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 126

DECRETO 126/2022

SÚMULA – Prorroga prazo do Programa de Recuperação Fiscal/2022.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
DECRETA

ART 1º - Fica prorrogado até 31 de julho de 2022 o prazo para os contribuintes interessados em aderir ao REFIS MUNICIPAL/2022, que deverão procurar o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

ART 2º - Revogam – se as disposições em contrário entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:69AAD0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2022

Extrato do contrato n° 054/2022
Processo Licitatório nº 097/2022
Inexigibilidade nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação da rede de proteção e para os alunos docentes do município de Califórnia.

FORNECEDOR: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput
DATA: 13/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3A63219A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Extrato Processo Licitatório Nº 097/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

OBJETO: contratação de empresa para capacitação da rede de proteção e para os alunos docentes do município de Califórnia.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com a empresa, apresentando um valor total de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , a seguir:

FORNECEDOR: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 13/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:929FFA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2022
PRGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Diretor de Licitações de Contratos Sr. Osvaldir Donizeti Turini Junior e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 053/2022, objetivando a Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para execução do projeto de paisagismo para praça de acesso ao Santuário Nossa Senhora Aparecida da Califórnia, uma vez que necessita de alteração do edital. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 08h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com

Califórnia, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CC9A5CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 977, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 977, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 211.683,70 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de R$ 211.683,70 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009,2053 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
4.4.90.51.00.00 - Equipamento e material permanente
Valor: R$ 211.683,70
Conta Despesa: 3300
Fonte: 1016 (Emendas individuais impositivas – transferência especial – Inciso I do art. 169)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1016	R$ 211.683,70
TOTAL	**R$ 211.683,70**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3C957FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 30/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 30/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25**, vencedora, do **Item 01, 02, 03, 05, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 46, 47 e 49**, com valor global de **R$ 257.000,00** (duzentos e cinquenta e sete mil reais), a empresa **ELIEZER LOPES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, vencedora, do **Item 04**, **06, 07, 08, 14, 16, 28, 32, 33, 34, 38, 41, 48, 50, 51, 53, 54 e 55**, com valor global de **R$ 406.000,00** (quatrocentos e seis mil reais), a empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, vencedora, do **Item 09**, **10, 11, 12, 13, 15, 21 e 22**, com valor global de **R$ 332.000,00** (trezentos e trinta e dois mil reais), a empresa **E. SCHON - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora, do **Item 17**, **20, 29, 52 e 56**, com valor global de **R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e a empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.394.903/0001-20**, vencedora, do **Item 18**, **19, 31, 40 e 45**, com valor global de **R$ 235.000,00** (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, treze dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E673C403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 124/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021-PMCS
CONTRATO 124/2021

SEGUNDO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, CONFORME CONVÊNIO Nº 264/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 1.473,16 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:30D2AB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO 18/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022-PMCS.

PRIMEIRO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 03/2022** (**20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO**);
O valor total do reequilíbrio é de **R$ 116,40** (cento e dezesseis reais e quarenta centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	CAMPINENSE	120	0,97	116,40
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**116,40**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
4	ARLA 32, GALÃO COM 20 LT	**85,97**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 14 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PP n° 03/2022, Ata de Registro de Preços nº 18/2022** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão - Pr, 13 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Gestor da Ata

RICARDO CEZAR KASCZUK
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:598FE822

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre período de Férias dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, aos membros do conselho tutelar do Município de Campina do Simão, com período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, conforme escala:

Flavia Camargo Scarpin de 13/06/2022 a 12/07/2022
Kamila Lopes de 13/07/2022 a 01/08/2022
Juceni V. B. Scheller de 02/08/2022 a 31/08/2022
Adalto Bortolanza de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 13 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:749B9C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.185.870/0001-08, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 34, Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente Eugênio José Zanona, **NOTIFICA** a empresa ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.116.865/0001-06, com sede na rua Vinte e Um de Abril, nº 21, sala 01, Centro, Pinhais, Estado do Paraná, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente **defesa prévia**, em razão da inexecução do Contrato nº 01/2019, firmado entre a notificante e a notificada, conforme exposto abaixo:
Em 31/05/2019 foi celebrado o Contrato nº 01/2019 entre a NOTIFICANTE e a NOTIFICADA, decorrente do Pregão nº 03/2019, para a "gestão e disponibilização de mão-de-obra- terceirizada para os cargos de recepcionista e motorista". Nos dois anos seguintes, 2020 e 2021, foram celebrados o 2º e o 4º Aditivos para o fim de prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, sucessivamente.
Em 25/02/2022, a NOTIFICADA enviou a nota fiscal referente aos serviços prestados no referido mês, bem como as certidões negativas. Após a respectiva conferência, a Tesouraria da NOTIFICANTE realizou o pagamento da nota na mesma data do recebimento.
Contudo, no dia 09/03/2022, a NOTIFICADA enviou *email* à NOTIFICANTE informando da impossibilidade de realizar o pagamento do salário aos funcionários alocados na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul em razão do caixa da empresa estar "zerado" em consequência do "fechamento" da empresa. Ainda, solicitou que o pagamento dos respectivos salários fosse realizado diretamente na conta dos funcionários.
No dia seguinte, a NOTIFICANTE respondeu o *email* comunicando que o pagamento relativo à prestação dos serviços executada no mês de fevereiro já havia sido realizado na conta bancária informada pela empresa, e determinando que o salário dos funcionários fosse imediatamente depositado, com encaminhamento dos respectivos comprovantes, até às 17h30min de 10/03/2022.
Em 11/03/2022, a NOTIFICADA respondeu à NOTIFICANTE, por *email*, que não havia previsão para o pagamento dos salários aos funcionários, pois estavam "aguardando entrar recurso na empresa".
No mês de abril também não houve o pagamento do salário dos funcionários, bem como demais obrigações legais e contratuais, conforme informado pelos funcionários. E, em 14/04/2022, a NOTIFICADA enviou novo email à NOTIFICANTE encaminhando cópia da rescisão contratual, planilha com os valores do salário do mês de competência março, do cálculo da rescisão contratual, a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, o extrato do FGTS com a informação de que os valores já estão liberados para saque, bem como uma autorização para pagamento direto, pela Administração, dos referidos valores.
Em decorrência dos fatos narrados acima, verifica-se o descumprimento das cláusulas do Contrato nº 01/2019, dentre as quais, os subitens 2.1, 8.1, 8.3, 8.5, 8.8, ao não realizar o pagamento devido aos funcionários, bem como as demais verbas decorrentes do contrato de trabalho. Além disso, após o dia 07/04/2022, sequer houve a prestação de serviços do objeto para a qual a NOTIFICADA foi contratada.
Insta observar que, nesse ínterim, a NOTIFICADA requereu a rescisão amigável do contrato, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Todavia, por todo o exposto, não houve outra alternativa à Administração senão iniciar processo administrativo para verificar o descumprimento contratual, bem como eventual aplicação de multa e rescisão contratual por ato unilateral, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.
Quanto à sanção administrativa de multa, assim dispõe a Lei nº 8.666/93:
Art. 87. Pela **inexecução total ou parcial do contrato** a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - **multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
Além da previsão em lei, a hipótese de aplicação de multa em caso de inexecução total ou parcial do contrato está previsto no edital e, ainda, consta em Contrato, no item 9.10, da cláusula nona, que assim dispõe:
9.10. A multa prevista item 9.7.2. será:
a) De 10% (dez por cento) do valor global do lote do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela fornecedora;
b) De 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
Outrossim, além da aplicação da sanção de multa, a notificada está sujeita à rescisão do Contrato nº 01/2019, por ato unilateral, com fundamento no art. 77, art. 78, incisos I e II e art. 79, I, da Lei 8.666/93.
Diante do exposto, a NOTIFICADA fica ciente, portanto, de que está sujeita às sanções constantes do edital de licitação do Pregão Nº 03/2019 e no respectivo Contrato nº 01/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, e das disposições legais, sobretudo, quanto à aplicação de multa e da rescisão contratual, conforme exposto acima.
A defesa prévia deverá ser enviada no contratos@campinagrandedosul.pr.leg.br , ou protocolizado no Protocolo Geral da Notificante, situado na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 34, Município de Campina Grandedo Sul, Estado do Paraná.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7D26311B

GABINETE
DECRETO Nº. 1.782, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do evento que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Portaria me nº. 14.817, de 20 de dezembro de 2021 do Ministério da Economia, que regulamenta os feriados nacionais para o ano de 2022;

Considerando o Decreto Judiciário nº. 717/2021, que regulamenta o calendário de feriados no ano de 2022 para as repartições judiciárias do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº. 0867/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná que fixa o calendário anual de feriados no ano de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de junho de 2022, nas repartições públicas deste Município, em virtude do tradicional evento de Corpus Christi.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação, cabendo a cada secretaria a organização interna de plantões e disponibilização de equipes para continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BBD5EB38

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 77 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 77/2022
PROCESSO N.º 138/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 138/2022, Pregão, n.º 77/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 13/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CDCCF2F4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 72 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 72/2022
PROCESSO N.º 131/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 131/2022, Pregão, n.º 72/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA), CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DAS NACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.658.840/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.652.260,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 13/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:876467C2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 88 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 88/2022
ID n.º 2022203
Modalidade: Pregão: 38/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE LINÓLEO PARA FORRAÇÃO DE SALAS DE AULAS DE BALLET E DANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RACA & DANCIN CONFECCOES LTDA, CNPJ: 17.119.770/0001-50. Valor: R$ 8.802,00 (oito mil, oitocentos e dois reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 10 de junho de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D4346332

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 46 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 46/2022
PROCESSO N.º 169/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 169/2022, Inexigibilidade, n.º 46/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA COMPATÍVEL COM A MARCA SAMTRONIC, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.889.336/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).

Campina Grande do Sul, 13/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04F5009C

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 89 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 89/2022
Processo n.º: 170/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUDLO (TSD), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM DIVERSAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 13 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6726BD7C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 90 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 90/2022
Processo n.º: 171/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O PARQUE LINEAR RIO TIMBU E PARA À PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 13 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 30 de junho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FDCBD114

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 84 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 84/2022
ID n.º 2022197
Modalidade: Pregão: 64/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES DE FIBRA ÓPTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: INTERNAS TELECOMUNICACOES EIRELI , CNPJ: 05.468.894/0001-62. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5122CAB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 90 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 90/2022
ID n.º 2022208
Modalidade: Inexigibilidade: 46/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA COMPATÍVEL COM A MARCA SANTRONIC, PARA ATENDER PACIENTE CADASTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 03.889.336/0001-45. Valor: R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 13 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66F28C6C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 91 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 91/2022
Processo n.º: 172/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA (LOMBADAS FÍSICAS E FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES) EM VIAS DESTE MUNICÍPIO, COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 13 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 30 de junho de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9391590A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 44 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 44/2022
PROCESSO N.º 83/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 83/2022, Pregão, n.º 44/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.020.066/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Campina Grande do Sul, 13/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7E9C1DE

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 92 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 92/2022
Processo n.º: 173/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CARRINHOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA USO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 13 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 01 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:24733DEB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 73 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 73/2022
PROCESSO N.º 134/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 134/2022, Pregão, n.º 73/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE

PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO MASSAS, ALUMÍNIOS E FERRAGENS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) WILLIAM MARCELO SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.975.040/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 198.794,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 13/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7BD9D63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.242/2022

Republicado por haver incorreções

Consolida as disposições legais a respeito do Vale-Alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vale-alimentação, instituído pela Lei Municipal nº834/2014 e suas alterações, passa a ter o valor de R$400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente aos servidores em atividade na Câmara Municipal de Campo Magro, independentemente do teto remuneratório.
Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o benefício será pago uma única vez.

Art. 2º O Poder Legislativo poderá, mediante procedimento licitatório, de acordo com a legislação de regência, contratar empresa especializada para gestão do benefício concedido aos servidores.

Art. 3º O vale-alimentação será representado por documento individual de crédito, a ser utilizado pelo servidor junto aos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios.

Art. 4º O valor pago a título de vale-alimentação não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim e sobre ele não haverá incidência de qualquer encargo fiscal ou previdenciário.

Art. 5º O benefício instituído por esta Lei será pago ao servidor afastado do serviço em virtude de faltas abonadas e licenças (maternidade, paternidade, adoção, por acidente de trabalho ou doença profissional) e ainda durante o período de férias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de2022, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas da Lei Municipal nº834/2014 e aquelas que lhe alteraram.

Campo Magro, 13 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal

JOSNEI ROSA
Presidente

ROBERTO LEAL
Vice-Presidente

BETO SOARES
Primeiro Secretário

GILMAR LEONARDI
Segundo Secretário

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9164DBA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 002/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR E O COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ (CEP), PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº 4619196-0/PR e CPF/MF nº 865.369.749-72, com endereço profissional na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Município de Campo Magro, e de outro lado, **COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP**, inscrito no CNPJ nº 77.162.337/0001-20, situado na Avenida João Gualberto, nº 250, Alto da Glória, Curitiba/PR, neste ato representado por **LAURECI SCHMITZ,** Diretora Geral do CEP, Dec. Nº 6.705/2021 – DOE 10860 de 27/01/2021, Carteira de Identidade RG nº 3.829.015-0 SSP/PR, CPF nº 632.300.629-49, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente ajuste tem por escopo a colaboração entre os partícipes para o aprimoramento das atividades relacionadas à Educação e à Cultura no Município de Campo Magro, mediante a visitação guiada da comunidade escolar e ao público em geral do Município ao Observatório Astronômico Professor Doutor José Leonel Moro do Colégio Estadual do Paraná – OACEP, situado no bairro rural de Juruquí, Município de Campo Magro, em dias específicos definidas em programação e agendamento prévio elaborado junto ao OACEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para a efetivação da cooperação será formalizado um Plano de Trabalho anexado ao presente Termo de Cooperação, o qual passará a fazer parte integrante do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E EXECUÇÃO
O Termo de Cooperação visa otimizar o Planejamento Estratégico de Campo Magro, reunindo representantes dos diversos setores da sociedade quer público e/ou privado, para a concretização de ações que valorizam o turismo sustentável e a educação de qualidade. O alinhamento da Educação e Turismo envolvendo o Observatório do CEP propicia mudanças sociais positivas, amplia a divulgação do OACEP e seu trabalho educacional, bem como amplia o programa turístico do Município. A execução se dará da seguinte maneira:
I – Promover as atividades que visem à difusão da Cultura e que estimulem a procura do OACEP pela comunidade em geral;
II – Realizar a visitação programada de estabelecimentos de ensino, desenvolvendo o interesse do aluno pela astronomia como parte da sua formação integral em ambiente externo a sala de aula;

III – fornecer transporte ao local pela prefeitura, bem como, a manutenção da estrada que liga ao OACEP para que a comunidade tenha o acesso facilitado;
IV – Auxiliar o Colégio Estadual do Paraná na manutenção, guarda e vigilância dos equipamentos do OACEP;
V – Integrar o OACEP como rota turística do Município de Campo Magro;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Constituem obrigações do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**:
I - Fornecer os meios necessários ao transporte dos alunos, Escolas Municipais e Colégios;
II - Zelar pela integridade dos equipamentos da OACEP, durante os períodos de utilização;
III - Divulgar os eventos da OACEP por meio dos canais de comunicação disponíveis;
IV - Programar e conduzir a visitação guiada de Escolas e Colégios Públicos de Campo Magro em consonância com o OACEP;
V - Auxiliar o Colégio Estadual do Paraná na manutenção, guarda e vigilância dos equipamentos do OACEP.
VI - manter em boas condições de pavimentação as estradas que dão acesso ao observatório;
VII - Fornecer um estagiário que deverá receber treinamento por parte dos professores da OACEP para manusear os equipamentos do Observatório;
VIII - integrar o OACEP como rota turística do Município de Campo Magro.

4.2. Constituem obrigações do **COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**:
I - Incentivar o ensino, a pesquisa e a divulgação em Astronomia à comunidade escolar e público em geral;
II - Organizar o OACEP para o recebimento dos visitantes conforme programação;
III - Acompanhar o cronograma e planejamento da Prefeitura de Campo Magro no que concerne a visitação turística do OACEP;
IV - Disponibilizar os equipamentos ópticos, necessários para a visitação guiada ao Observatório (espaço físico, telescópios e seus acessórios);
V - Determinar em comum acordo com a Prefeitura de Campo Magro o cronograma de datas e horários que o Observatório será disponibilizado para visitação turística por parte do Município, reservando-se o direito da utilização para suas programações nos demais horários disponíveis;
VI - Divulgar o evento em sua página oficial;
VII - Capacitar estagiário para atendimento turístico ao público e a operação dos equipamentos do Observatório durante as visitações;
VIII - Ceder o uso do espaço, instalações e equipamentos do Observatório à Prefeitura de Campo Magro, para fins turísticos, mediante o monitoramento de um estagiário devidamente treinado, nos dias e horários estabelecidos em cronograma elaborado de comum acordo entre as partes, reservando-se o direito de utilização do Observatório em outros horários.
IX - Atender a demanda das escolas e colégios públicos do Município de Campo Magro no que concerne a visitação ao OACEP.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

5.1 Para acompanhar as atividades no OACEP e avaliar as atividades previstas no local em conjunto com a Prefeitura de Campo Magro, fica designado o Professor Amauri José da Luz Pereira, RG nº 5.943.034-3, vinculado ao Colégio Estadual do Paraná, como coordenador;

5.2 Para o desenvolvimento do presente ajuste, a Prefeitura de Campo Magro designará servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou à Secretaria Municipal de Turismo como coordenador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades realizadas.

5.3 Quaisquer dos cooperantes poderá acompanhar a execução deste Termo, por inspeções pessoais ou por intermédio de relatórios. Se por inspeção pessoal, exigir-se-á a prévia comunicação.

Parágrafo único: A execução do presente ajuste não implicará em qualquer vinculo de subordinação entre os convenentes, ou entre um deles e os prepostos do outro, mantendo-se as competências de cada um.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante mútuo consenso entre os cooperantes, através da formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES
Caberá individualmente a cada partícipe a responsabilidade pelos atos de seus servidores, ocorridos por conta das atividades desenvolvidas e ajustadas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GRATUIDADE
O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes. Cada parte signatária arcará com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações previstas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** providenciar, a sua conta, a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO
O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Estadual 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E DAS ALTERAÇÕES
Os casos não contemplados no presente instrumento, bem como as alterações que se façam necessárias no todo ou em parte, serão avençadas em comum acordo entre as partes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer uma das partes, bem como rescindido, sem nenhum ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexeqüível, este Termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direitos a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As partes acordam que, caso resultem da consecução deste Termo, inventos, aperfeiçoamentos, inovações ou publicações científicas, os direitos e/ou obrigações decorrentes destes serão comuns de ambas as partes.

12.2 Cada parte assumirá suas respectivas responsabilidades fiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras, especialmente pelo pagamento dos salários de seu pessoal (empregados, representantes, estagiários, prepostos ou terceiros) que tenham sido contratados ou que eventualmente venham a ser contratados para execução do objeto deste Termo.

12.3 O presente instrumento não estabelece nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio, vínculo trabalhista ou responsabilidade solidária entre as partes.

12.4 O presente instrumento, bem como todas as suas obrigações e direitos, não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, sem a prévia autorização por escrito, da outra parte.

12.5 Quaisquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da outra parte de exercê-las a qualquer tempo.

12.6 As disposições deste instrumento refletem a íntegra dos entendimentos e acordos com relação ao Termo ora firmado, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos e propostas anteriores, escritos ou verbais.

12.7 As partes se obrigam a dar mútua e imediata ciência de quaisquer notificações, avisos ou interpelações por infrações às normas legais, responsabilizando-se cada parte por suas ações ou omissões, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer deste Instrumento serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca de Curitiba – PR, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

AMAURI JOSÉ DA LUZ PEREIRA
Professor Coordenador do OACEP

LAURECI SCHIMTZ
Diretora Geral Colégio Estadual do Paraná

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO
I – identificação dos Órgãos:

ÓRGÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
CNPJ	01.607.539/0001-76
Endereço	Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro
Cidade/Estado	Campo Magro – Paraná
Telefone:	(41) 3677-4000
Representante	Cláudio Cesar Casagrande
Função	Prefeito Municipal
RG	4.619.196-0
CPF	865.369.749-72

ÓRGÃO	**COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP**
CNPJ	**77.762.337/0001-20**
Endereço	Avenida João Gualberto, nº 250, Alto da Glória
Cidade/Estado	Curitiba – Paraná
E-mail	ctaparana@escola.pr.gov.br
Telefone:	(41) 3234-5676/ 3234-5635
Representante	Laureci Schmitz
Função	Diretora Geral
RG	4.619.196-0
CPF	865.369.749-72

II – Identificação do objeto a ser executado:

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, o aprimoramento das atividades relacionadas à Educação e à Cultura no Município de Campo Magro, mediante a visitação guiada da comunidade escolar e ao público em geral do Município ao Observatório Astronômico Professor Doutor Leonel Moro do Colégio Estadual do Paraná – OACEP.

III – Justificativa da formalização da parceria:

Considerando que o Colégio Estadual do Paraná/CEP tem um observatório Astronômico OACEP em Campo Magro, e que este pode atender a comunidade escolar e em geral do Município, justifica-se a formalização da parceria pelo interesse comum de beneficiar a todos na área de Educação e Cultura, uma vez que o OACEP fará parte da rota cultural da cidade, divulgando assim o Observatório Astronômico/OACEP e o importante trabalho educacional desenvolvido neste.

IV- Metas a serem atingidas:

As principais metas são: a) atender à comunidade escolar e em geral do Município de Campo Magro; b) divulgar o trabalho do OACEP; c) desenvolver o gosto pela astronomia; d) melhorar o acesso ao OACEP e instrumentalizá-lo para o bom atendimento a todos; e) transformar em um ponto turístico do município.

V – Plano de Aplicação:

O Termo de Cooperação Técnica não envolverá nenhuma forma de transferência ou repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os convenentes, responsabilizando-se cada parte pelas despesas inerentes às obrigações assumidas.

VI – Vigência:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica, no Diário Oficial do Município de Campo Magro – Paraná.

VII – Prestação de contas:

O presente instrumento não prevê o repasse de recursos entre os partícipes.

VIII – Monitoramento e Avaliação:

As partes comprometem-se a realizar, de forma contínua, durante toda a vigência do termo de Cooperação Técnica, o acompanhamento e o monitoramento das operações quer presencial ou virtual, a fim de avaliar o funcionamento da interação dos envolvidos, incumbindo-se de comunicar eventuais ocorrências.

IX – Representantes pelo acompanhamento da parceria:

Instituição	Colégio Estadual do Paraná
Servidor	Amauri José da Luz Pereira
Cargo/ função	Servidor Público Estadual – Coordenador OACEP
CPF	015.089.999-88

Instituição	Prefeitura Municipal de Campo Magro
Servidor	Cláudio Campos de Castro
Cargo/função	Secretário Municipal de Turismo
CPF	851.990.289-87

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e conseqüências de direito, com as normas gerais para execução do previsto neste Plano de Trabalho.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

AMAURI JOSÉ DA LUZ PEREIRA
Professor Coordenador do OACEP

CLAUDIO CAMPOS DE CASTRO
Secretário Municipal de Turismo

LAURECI SCHIMTZ
Diretora Geral Colégio Estadual do Paraná

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5D042FCC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022 - 3ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista:

• O Memorando Sesau 361/2022
• O Decreto Municipal 120/2021
• O art. 102 da Lei Municipal 126/2000.

CONVOCA (3ª e ultima Convocação) a Servidora Tamara Mendes Cardoso, Matrícula 1909, ocupante do cargo de Médico na Função Psiquiatra, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no dia**15/06/2022**,**as 08h30min**para retorno imediato de suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:61D775DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais),no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 02- DEPERTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.1008.2.120 – Operação de Crédito Finisa			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0259	3.000.000,00
		TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) na fonte 0259 (Finisa 05), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0259– FINISA 05	3.000.000,00
TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de Junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2954E13C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA 03-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 008/2022
DISPENSA Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à a contratação da empresa LILLES ENGENHARIA E ASSESSORIA, CNPJ 39.714.114/0001-39, localizada na Rua Nilo Cairo, n°205, Vila Tomé – Itaperuçu -Pr, para reforma no plenário desta casa, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Campo Magro, 08 de junho de 2022

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:1158D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Notebooks para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Piá Ambiental e PETI Rural, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/06/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de Junho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B1424CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito ás páginas de n.º 104 a 109, do protocolo n.º 2766/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"*Contratação de licença de uso do software AUDATEX com suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses*",** cuja empresa contratada é a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 02.144.891/0001-82**, no valor global de **R$ 11.538,16 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 13 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:690BE85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda, de Coffee Break, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/06/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de Junho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD2259AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: IGAM PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.651.451/0001-85. OBJETO: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA EVELYN FAGUNDES NO CURSO "I Simpósio IGAM PR - Como Implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios" PROMOVIDO PELA EMPRESA IGAM PR A SER REALIZADO NOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DE JUNHO DE 2022 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR. VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 007/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Eduardo Anziliero, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B88017F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **WANDERLEI DE JESUS GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.178.457-1/PR e inscrito no CPF nº 586.130.729-68, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 761/2000, matrícula: 1375-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D454E96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão Especial de Licitação, para julgar o Processo Licitatório para Contratação de empresa para a realização do Concurso Público nº01/2022, a qual será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO: CPF Nº 052.899.169-89
MEMBROS:
ELISANGELA PERIN: CPF Nº 035.411.179-58
MARCIA APARECIDA SMOLAK: CPF Nº 037.810.719-44
Parágrafo único:
A Presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento do processo licitatório.
Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Especial de Licitação, processar e julgar o Processo Licitatório para contratação de empresa para a realização do Concurso Público nº 01/2022, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:90F184EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei nº 1.413/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades conforme Protocolo nº 718/20225, referente ao Pregão nº 26/2022, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – Agente Administrativo

MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo

Art. 2º A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:226C61B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **MARCELO GONÇALINO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.520.023-8/PR e inscrito no CPF Nº 956.740.809-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **02/07/2020 a 02/07/2021,** como segue:

- 01/07/2022 a 20/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CAF0B0B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 004/2022

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói (PR), Estado do Paraná, juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 493/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº 2516 de 12/05/2022, **TORNAM PÚBLICO** o **GABARITO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – para contratação temporária de profissional do magistério.

1-B	11-C	21-D	31-B
2-B	12-B	22-C	32-E
3-B	13-C	23-B	33-A
4-A	14-B	24-C	34-E
5-D	15-E	25-D	35-A
6-D	16-E	26-B	36-D
7-B	17-C	27-C	37-B
8-C	18-D	28-E	38-C
9-A	19-D	29-C	39-B
10-B	20-B	30-D	40-E

Candói, 13 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão – Portaria nº 493/2022
Processo Seletivo Simplificado nº01/2022

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A230EEA2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7A55B6AC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3614FBD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTO CACHOEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A92C8EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 202/2022

DECRETO Nº 202/2022
13/06/2022

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o feriado do dia de Corpus Christi (16/06/2022);

DECRETA

Art. 1º - Ressalvados serviços inadiáveis, a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

Art. 3º - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem no dia e horário de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 13 de junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18999492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 037/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 20 de junho de 2022.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Maria de Lima Camara

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;

XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B8EF3989

GABINETE PREFEITO
DECRETO N°197, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo, conforme especifica e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira), costumeiramente é realizada comemorações alusivas à Corpus Christi, sendo a data marcada com celebração de missas, festas nas comunidades, e principalmente, procissões;
CONSIDERANDO que o dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), que procede Corpus Christi (quinta-feira), é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer feriados municipais e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado como FERIADO MUNICIPAL, o dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira), em comemoração a Corpus Christi.

Art. 2º. Fica decretado como PONTO FACULTATIVO, o expediente integral do dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3º. EXCETUAM-SE do ponto facultativo do dia 17 de junho de 2022, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico e Posto de Saúde Central**.
Parágrafo único. O atendimento no Posto de Saúde Central, dar-se-á no horário compreendido das 07:30 às 11:30, das 13:00 às 16:00 e das 17:00 às 22:00 horas.

Art. 4º. Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 13 de junho de 2022

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:543F06E9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N°. 200, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO o erro contido na descrição dos itens, alterando seu valor, justifica-se o interesse público na anulação da licitação.

DECRETA

Art. 1º. A anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 076/2022.
Parágrafo único. A presente licitação tinha como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Proceda-se as correções e lancem-se novo procedimento licitatório com o mesmo objeto do procedimento anulado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:AEB9BF8A

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 038/2022

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 21 de junho de 2022.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor - com Formação Específica
Candidato(a):

Elizete Stefanello

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B829AFC5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 091 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 213/2022.
Solicitação n. º 137/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação ter por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos, visando a construção de casinhas para lixo reciclável na zona rural do Munícipio, com a finalidade de instalar pontos de armazenamento e coleta de resíduos recicláveis, em atendimento ao programa de coleta seletiva, conforme discriminado no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 40.969,95 (quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 28.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 28.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4C91218D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Lote Urbano nº 39, da Quadra nº 53, Matricula nº 21.273, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Lote
SIDINEI DICKEL	030.515.049-98	Linha Vista Alegre, Zona Rural, CLM/PR	Lote nº 01, da Quadra nº 53, com área de 525,00 m²
CARLA SAMARA BALDO	072.207.129-95	Rua Itibere, 102, CLM/PR	Lote nº 02, da Quadra nº 53, com área de 525,00 m²
MUNICIPIO DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES	76.208.834/0001-59	Av. Tancredo Neves, nº 502, CLM/PR	Rua Catanduvas Rua Jaracatiá Rua Itararé

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, das seguintes áreas:
Lote Urbano nº 39, da Quadra nº 53, Matricula nº 21.273, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E61EB5B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 258/2019.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e, de outro lado a empresa ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** sita à Av. Duque de Caxias, 251, Sobrelojas, Galeria Cezali, Zona 1, Município de Maringá, CEP: 87.013-180, inscrita no CNPJ sob n. º 10.242.721/0001-61, neste ato devidamente representada pelo Senhor *MARCELO LUIZ MAESTRO,* portadora do CPF sob n. º 704.649.879-20 e RG sob n. º 5.038.637-6/PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do INPC (acumulado de julho de 2019 até a data do aditivo) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor anual justo e contratado pelo fornecimento de licenças de uso do software AUTOCAD, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques, passa de R$ 11.066,66 (onze mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$ 13.398,46 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) por um período de 12 (doze) meses, e em consequência soma-se ao valor contratual original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 09 de julho de 2023.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CB43A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 047/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 200/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 481, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pela Senhora *ANA FLAVIA SCHIO*, portadora do CPF sob n. º 078.095.749-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3A70456F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 047/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 208/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-

59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA*, com sede na Rua do Comércio, s/n, Margens da Rodovia SC 283, município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.882-000, inscrita no CNPJ sob n. º 39.649.812/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Senhor *MARLON EISING*, portador do CPF sob n. º 072.031.589-18. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E40CD77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 092 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.
Processo Adm./Compras nº 214/2022.
Solicitação n. º 168/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio portáteis, novos, recargas e seus acessórios, com as descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), para a frota municipal de veículos, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
Valor estimado da licitação: R$ 17.901,12 (dezessete mil novecentos e um reais e doze centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.06.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FFA2EA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 364/2022

PORTARIA Nº 364/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (Uma)	Francisco Beltrão PR	10 de junho de 2022	Fazer o Transporte de munícipe/funcionário, para o INSS da cidade de Francisco Beltrão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:AE4FC510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 346/2022

PORTARIA Nº 346/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida PR	03 de Maio de 2022	Conduzir os atletas da equipe de futsal livre e master do município de Capitão Leônidas Marques para a 1° Copa Sicredi em Boa vista da Aparecida - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1AD4EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 363/2022

PORTARIA Nº 363/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	02 (Duas)	Cascavel PR	06 e 14 de maio de 2022.	Condução de pacientes e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	15 (Quinze)	Cascavel PR	03,04,05,12,13,16,17,18,19,20,25,26,27,30 e 31 de maio de 2022.	Condução de pacientes, alunos da APAE e acompanhantes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BAF95E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 362/2022

PORTARIA Nº 362/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	10 de junho de 2022	Conduziu os alunos da APAE, para participação da XXII Olimpíadas das APAES , em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B98DC1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 359/2022

PORTARIA Nº 359/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde	01 (Uma)	Cascavel PR	10 de Junho de 2022	Participar de Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Regional(CIR) no auditório da 10 ª Regional de Saúde em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:783C28CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rosemeri Rodrigues
Emprego Público: Técnica de Enfermagem
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 14-06-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 13-12-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9718AF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO INTERNO Nº 088/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA – CPF Nº 18.645.436/0001-01**
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção da Unidade Básica de Saúde-Padrão Sesa- Porte 03
Vigência do Contrato	13/06/2022 à 13/06/2023
Valor Contratual	**R$ 1.295.541,44 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31.005.10.302.0342.1.411.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 13 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal – Contratante
MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FF15B984

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELLI– CNPJ Nº 37.394.549/0001-18**	887.867,84 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Carlópolis. 13 de junho de 2022

COMISSÃO

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Presidente

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Membro

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Membro

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:570EB0A5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 045/2022- DP

Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, a candidata classificada no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professora-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
34º	MIRÉLLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	10.268.465-6

Art. 2º A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 13 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A6B8E19F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 034/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA PARMEZAN RODRIGUES, RGº nº 8.398.278-0, matricula nº 11251, do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir do dia 13/06/2022, por motivos particulares.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 13 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:109BB7B9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 046/2022 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre reclassificação de Candidata Aprovada e convocada para assumir o Teste Seletivo realizado na forma do Edital 001/2021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Reclassificar, a pedido, para o final da lista de aprovados e convocados para assumir o Teste Seletivo realizado na forma do Edital nº 001/2021, a candidata ANADARK GONÇALVES, RG nº 10.771.750-1, convocada para o cargo de Professora.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3478E339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
MUNICÍPIO CATANDUVAS EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 06/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	PEDREIRA RIO QUATI LTDA

E que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	PEDREIRA RIO QUATI LTDA	R$ 237.677,26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 13 de junho de 2022.

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
Presidente da Comissão

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Membro da Comissão

CELSO THISEN
Membro da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E66C4710

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2022

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SULGEO SERVIÇOS AMBENTAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 18.286.488/0001-20, com sede à Rua terra Roxa, nº 640, Apto 202, bloco 02, Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-360, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Anny Morais Maria Fernandez, portadora da cédula de identidade nº 17.474.307 SSP/MG inscrita no CPF nº 109.801.456-19, residente e domiciliada na à Rua terra Roxa, nº 640, Apto 202, bloco 02, Bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-360, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 15/2021, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante no contrato original, por mais 6 (seis) meses, conforme previsão legal e contratual, passando a ter o prazo de execução previsto até o dia 21 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 13 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SULGEO SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
Representante Legal
CPF109.801.456-19

MOISES APARECIDO DE SOUZA ANNY MORAIS MARIA FERNANDEZ
Prefeito Municipal
CPF842.080.829-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:83733758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 049/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** da candidata, no concurso publicado pelo edital nº 001/2018.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
THAYENE FILETI DEZOTI	4º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 13 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1A117ECE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
THAIS DAYANNAVIEIRA CARVALHO GIBIM	5º	Psicólogo

Centenário do Sul/PR, 13 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BD7B0247

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IV TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO 125/2020 - ID Nº 12520

IV TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR
AO CONTRATO 125/2020 - ID Nº 12520
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 CONVÊNIO sob nº 533/2017 - PROJETO Nº 50.
SUPRESSÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor referente ao contrato original, onde fica suprimido o valor de R$ 12.283,40 (Doze mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). O presente termo se faz necessário devido justificativa do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e devidamente autorizado pela autoridade superior.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1ECA038C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2018
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: DEBORA PIRES SILES & CIA .LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO.
VALOR ADITIVADO: Fica reajustado o valor contratual através do índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses de 11,73% (onze virgula setenta e três por cento), conforme fonte do IBGE anexo ao processo licitatório. O valor mensal a ser pago a mais através deste reajuste será de R$ 7.342,27 (Sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total mensal de R$ 69.936,27 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos); conforme Art. 65 da Lei 8666/93, com justificativa da empresa Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado a existência de dotação orçamentária pela Secretaria Municipal de Fazenda de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6B1E782C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº168/2022

DECRETO Nº168/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 20/2022, conforme termo de análise anexo ao processo.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A2F9964D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2022

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 498, DE 19 DE JULHO DE 2019".

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as razões apresentadas no Memorando juntado nos autos, que impossibilitam a servidora Ana Raquel do Rocio Chandelier a praticar os atos que lhe são inerentes, na qualidade de membro, tendo em vista sua aposentadoria,
R E S O L V E:

ARTIGO 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 498, de 19 de julho de 2019, passando a constar a seguinte composição:

PRESIDENTE – Adriana CHAVES DA SILVA – RG N° 7.289.928-8
MEMBRO – Mislaine souza – RG N° 6.883.054-0
MEMBRO – EVELLYN THAIS PEREIRA – RG N° 9.561.095-1

ARTIGO 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cerro Azul, 13 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DABBA573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 123/2022

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO N.º 123/2022

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público em confiança, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado em Confiança: Marlucy Rodrigues Ricarcatto
Matrícula: 380
Emprego: Encarregado de Documentação
Data de Desligamento: 13/06/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 13 de junho de 2022.

Pato Branco/PR, 13 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3CC0114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 52-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 52/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 52/2022, de 11/05/22, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
LUIZ CARLOS MENON 02933272970	24.061,40
ENDRIANE D AGOSTINI 01264564961	27.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	51.561,40

Que apresentaram osmenorespreços Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/06/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D976371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 52-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 52/2022. Objeto: Contratação de serviços de regência para o coral e banda municipal e instrutor de dança. Dotações orçamentárias: (1493) F: 000. Data da assinatura: 07/06/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Disponibilizar apostilas, partituras e/ou letras a todos os integrantes do grupo, sem custo para os participantes. Participar do planejamento de atividades e de apresentações do grupo. Caso seja necessário, realizar ensaios extraordinários, para apresentações, não havendo custos ou remunerações adicionais. Acompanhar as apresentações do grupo, participar de eventos, festivais ou encontros sempre que convocada pela Administração Municipal, os quais não serão objetos de pagamento extra, considerando-se o resultado dos trabalhos já incluso na prestação de serviço. A Administração Municipal, através do Departamento de Cultura ficará responsável pela programação das eventuais apresentações internas e externas, informando, com antecedência aos alunos e ao Regente/Instrutor, os respectivos horários e locais dos eventos. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, com a apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento do Fiscal do Contrato. Pela Secretaria de Finanças. A vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 213/2022. Contratada: ENDRIANE D'AGOSTINI 01264564961. Valor Total: R$ 27.500,00. Contrato nº 214/2022. Contratada: LUIZ CARLOS MENON. Valor Total: R$ 24.061,40.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FD66DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 53-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 53/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº53/2022, de 12/05/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	367.360,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	194.239,62
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	655.522,56
J J VITALLI	67.340,96
ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.144,00
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA	12.580,85
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA	19.548,21
AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA	53.681,07
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	23.489,12
TOTAL HOMOLOGADO	1.394.906,39

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/06/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1783B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 53-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 53/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de

Construção. Vigência: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (889) 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 504 (1310) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1516) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1050) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (908) 05.01.267820003.2.006.3.3.90.30 Fonte 504 (909) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1302) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1303) 08.03.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1744) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (919) 06.02.123610005.2.015.3.3.90.30 Fonte 104 (1522) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1494) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1585) 06.02.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (783) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1480) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (1352).GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Michael Renan Bonomi, Vanderlei José Crestani, GlacirZanatta, ÉdinaAccorsi, Mari Lucia Lazarotto, Grazziele Matte Dossena. FISCAIS: CleciaSteilmann Weber, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Robert Ademar Fuchs, Ana Flávia MafiolettiZuconelli, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Joelma Filimberti. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Diogo Antônio Margreiter, Cristiane Adrieli Salomão, Juliane Aparecida Alves, Gislaine Tânia Galeazzi, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Tânia Aparecida Dalfovo. Partes: Município de Chopinzinho e; ARP215/2022 - Bragato Materiais de Construção Ltda, Valor Total R$ 367.360,00; ARP216/2022 - Antoniale Materiais EletricosEireli, Valor Total R$ 194.239,62; ARP217/2022 - B J S Materiais de Construcao Ltda, Valor Total R$ 655.522,56; ARP218/2022 - J JVitalli, Valor Total R$ 67.340,96; ARP219/2022 - Elite Comercio e Servicos Ltda, Valor Total R$ 1.144,00; ARP220/2022 - Licitare Produtos, Materiais e Servicos Ltda, Valor Total R$ 12.580,85; ARP221/2022 - Licitar Comercio e Distribuição de Materiais Eletricos, Hidraulicos Ltda, Valor Total R$ 19.548,21; ARP222/2022 - AquilaEstefane Lima da Silva 07822495585, Valor Total R$ 53.681,07; ARP223/2022 - RM Comercio de Mercadorias e Materiais Ltda, Valor Total R$ 23.489,12;

Chopinzinho, 07 de junho de 2022.

CHOPINZINHO-PR, EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19443A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 47-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 47/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Comprasnº 47/2022, de 27/04/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	106.900,00
ICAVEL VEICULOS LTDA	754.800,00
BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA	468.800,00
FANCAR DETROIT LTDA	335.900,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.666.400,00

Que apresentaram osMenores Preços Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/06/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8F9D1AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 47-2022

Espécie: Extratos dos Contratos Pregão 47/2022. Objeto: Aquisição de Veículos para o Programa de Qualificação a Atenção Primária a Saúde, Tipos: Ônibus, Van Microonibus e Veículo Utilitário. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.1.021.4.4.90.52 (1212) Fonte: 500, e 07.02.103010004.1.021.4.4.90.52 (1174) FONTE: 303. Data da assinatura: 09/06/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega dos veículos será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. Os veículos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Saúde – Unidade Central, situada na Rua Coronel Santiago Dantas nº 4864, Centro, nos horários de atendimento da mesma (das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h), sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 224/2022. Contratada: FANCAR DETROIT LTDA. Valor Total: R$ 335.900,00. Contrato nº 225/2022. Contratada: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$ 468.800,00. Contrato nº 226/2022. Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Valor Total: R$ 106.900,00. Contrato nº 227/2022. Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA. Valor Total: R$ 754.800,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0FBC617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 55-2022

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 55/2022. OBJETO:Registro de Preços para Contratação de Serviços de Castração de Cães e Gatos e Instalação de Microchip em Parceria coma Associação de Defesa dos Animais de Chopinzinho - ADAC.VIGÊNCIA:12meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:A empresa vencedora deverá efetuar os serviços e aplicação dos insumos em local próprio, ou seja clínica veterinária. A contratada deverá entregar os produtos e serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1081) F:504 e 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1083) F:504. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à

Secretaria de Finanças para liquidação.GESTOR:Vanderlei José Crestani. FISCAL:Claudiomiro Cencie FISCAL SUBSTITUTO:Ricardo Scandolara. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 229/2022–MENIN E CECCHIN LTDA. Valor Total estimado R$ 26.328,00. ARP nº 230/2022 – M C CARBONI CLINICA VETERINARIA. Valor Total estimado R$ 27.148,20.

Chopinzinho, 10 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9282655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 55-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 55/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 55/2022, de 26/05/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MENIN E CECCHIN LTDA	26.328,00
M C CARBONI CLINICA VETERINARIA	27.148,20
TOTAL HOMOLOGADO	53.476,20

Que apresentaram os menores preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/06/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7573EBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 28 de junho de 2022, das 09:00hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 13 de junho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

ADVOGADO

Classificação	Nome	Data de Nascimento
1º	JOHNATHANN CARLO DE ANDRADE ZANLORENCI	17/07/1989

ANEXO II

O candidato deverá entregar as CÓPIAS (que serão autenticadas no seu recebimento) e os ORIGINAIS dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:67DD41E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.648/2022

LEI N.º 1.648, DE 06 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS JUVENTUDES

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Juventudes, destinado aos jovens do Município de Colombo.

Art. 2º Considera-se jovem, para os efeitos desta Lei, as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, de acordo com a seguinte nomenclatura:
I - jovem-adolescente entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos;
II - jovem-jovem entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos;
III - jovem-adulto entre 25 (vinte e cinco) e 29 (vinte e nove) anos.

§1º Esta lei reconhece a diversidade juvenil e para caracterizá-la utilizará o termo "Juventudes".
§2º Os jovens são atores sociais fundamentais e estratégicos para a transformação e melhoria do Município de Colombo juntamente com as suas organizações de caráter político, social, estudantil, cultural, religioso e desportivo.

Art. 3º O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Juventudes tem por objetivos:
I -incorporar integralmente os jovens ao desenvolvimento do Município de Colombo, por meio de uma política municipal de juventude voltada aos aspectos humanos, sociais, culturais, educacionais, ambientais, econômicos, desportivos e familiares;
II - tornar as políticas públicas de juventudes responsabilidade do Estado e não de governos;
III - articular os diversos atores da sociedade – governo, organizações não-governamentais, segundo setor, jovens e legisladores – para construir e executar políticas públicas integrais de juventude, inclusive por meio de parceria;
IV - estabelecerespaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos, entre as diferentes representações juvenis;
V - criar políticas universalistas, que tratem o jovem como pessoa e membro da coletividade, com todas as singularidades que se entrelaçam;
VI - partir dos códigos juvenis para a proposição da política pública;
VII - garantir os direitos da juventude, considerando gênero, raça e etnia nas mais diversas áreas: educação, ciência e tecnologia, cultura, desporto, lazer, cidadania, participação política, trabalho e renda, saúde, sexualidade, meio ambiente, agricultura familiar, turismo, assistência social, tempo livre, entre outras, levando-se em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada;
VIII - apontar diretrizes e metas para que o jovem por meio do Conselho Municipal da Juventude possa ser o ator principal em todas as etapas de elaboração das ações setoriais e intersetoriais.

Art. 4º O Plano Municipal de Políticas Públicas, constante do documento anexo, terá duração de cinco anos.

Art. 5º A partir da vigência desta Lei, o Município deve elaborar os subsequentes planos quinquenais antes que o anterior perca sua vigência.

Art. 6º O Plano Municipal deve ser avaliado anualmente, cabendo à Conferência Municipal aprovar medidas que aprimorem as diretrizes, objetivos e metas em vigor.

Art. 7º No sentido de levar ao conhecimento de toda a população jovem colombense, o Plano Municipal deve ser amplamente divulgado, especialmente nas escolas.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Colombo, 06 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ANEXO
Plano Municipal de Políticas Públicas para as Juventudes de Colombo
O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Juventudes (PMJ) de Colombo pretende garantir que as políticas municipais para as juventudes sejam participativas, transversais e integradas, envolvendo todas as organizações e iniciativas que representam osdiferentessetoresda sociedade. Estas políticas precisam garantir a formação integral dos jovens e ir ao encontro das suas expectativas, necessidades e anseios, ao longo do seu ciclo de vida, criando um verdadeiro compromisso da Cidade com eles/as.
A construção do PMJ se assenta em dois pressupostos que são alicerces para a sua aplicação: conhecimento da realidade juvenil municipal e diálogo com os segmentos que representarão as diversas juventudes.
O PMJ de Colombo é um sonho de diversos jovens e que precisa ser colocado em prática pela gestão municipal. Este processo iniciou-se com as conferências de juventudes (II Conferência Municipal de Juventude - Etapa municipal 28/08/2011), mas ainda é pouco discutido dentro da gestão municipal. Destina-se a orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo Município e voltadas às pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.O PMJ deverá constar como uma das diretrizes do Plano Plurianual (PPA); da Lei de Diretrizes Orçamentárias e com recursos definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município. Buscará atender os eixos orientadores da II Conferência Nacional da Juventude realizada no ano de 2011, através das etapas (municipal, estadual e federal) e suas respectivas diretrizes específicas. Está organizado em 5 eixos orientadores:
I - Eixo Orientador 1: Desenvolvimento Integral da Juventude:educação, trabalho, cultura e comunicação.
1 -proporcionar com a parceria do Governo Federal a expansão do acesso a informação, tendo como principal elemento o uso da internet com a perspectiva de universalização da banda larga e estimular a criação de coletivos digitais de juventude;
2 - planejar e promover festivais culturais e de música no âmbito do município, buscando sempre respeitar a diversidade local de juventudes, com vistas à cultura de rua, respeitando as expressões escritas, manifestações artísticas, contemplando a arte contemporânea e hip-hop, bem como interagindo com os elementos do mundo juvenil, respeitando a liberdade de expressão;
3 - incentivar espaços culturais para promoção e de acesso livre à toda população;
4 - garantir e promover a divulgação de atividades e trabalhos artísticos culturais;
5 - garantir que o Instituto Federal do Paraná (IFPR)instalado no município, atenda as necessidades juvenis da localidade e garanta o direito de acesso à universidade pública com cotas raciais, conforme Lei nº 12.711/2012, bem como para estudantes oriundos de ensino público;
6 - garantir e intensificar a divulgação dos serviços e programas voltados aos jovens por meios de comunicação diversos como televisão, jornal, internet e utilizar-se dos espaços da rede pública de ensino para realizar a publicidade, entre outros;
7 - fomentar a prática de atividades e ações de preservação e educação ambiental nas instituições de ensino e espaços públicos de circulação juvenil;
8 - verificar a necessidade de ampliar espaço de formação juvenis, como cursos pré-vestibular gratuito com apoio da Prefeitura Municipal de Colombo;
9 - garantir na formação continuada existente no município a realização de cursos de formação continuada para professores da rede pública municipal e demais trabalhadores em educação na esfera municipal, sobre o combate ao racismo e ao Bullying e promoção da diversidade raça/cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, opiniões políticas, pessoas com deficiência, condição social e econômica, povos e comunidades tradicionais no ambiente escolar e inclusão da matéria diversidade e direitos humanos no currículo escolar;
10 - possibilitar a implantação e/ou expansão de Programas em parceria com o Governo Federal que tenham como finalidade a inclusão de jovens no mercado de trabalho, tais como: Pro-Jovem Adolescente, ProJovem Urbano, ProJovem Rural e ProJovem Trabalhador.
II - Eixo Orientador 2: Direito ao Território:cidade, campo, transporte, meio ambiente e comunidades tradicionais.
1 - dialogar com os estudantes para debater o transporte público de qualidade, o direito a meia passagem para estudante de cursinhos pré-vestibular comunitários, Curso Técnico, Graduação e Pós-Graduação, que estejam inseridos na faixa etária jovem (15-29 anos), que estudam nos municípios da região metropolitana e na capital do estado do

Paraná, negociando com o governo estadual e a União a sua expansão no transporte estadual e intermunicipal;
2 - dialogar com as juventudes através de conselhos municipais o tema do passe livre para todos os estudantes das redes de ensino público, bolsistas e de cursinhos pré-vestibular comunitários;
3 - propor a criação da política municipal de mobilidade urbana que se integrem ao transporte público, circuitos de lazer e de circulação diária;
4 - elaborar um plano cicloviário no município;
5 - garantir a qualidade e condições de vida aos jovens da área rural, tal qual aos jovens da área urbana, e acesso geral a todos aos serviços públicos e privados;
6 - priorizar a melhoria e a manutenção dos espaços públicos existentes no município;
7 - proporcionar o direito de ir e vir ao jovem com garantia de transporte integrado, passe livre para estudantes e ônibus escolar de trajeto descentralizado;
8 - fomentar a prática de atividades e ações de preservação e educação ambiental nas instituições de ensino e espaços públicos de circulação juvenil;
9 - promover respeito, tolerância e formas de socializar as culturas de tribos e diversidades do município.
III - Eixo Orientador 3: Direito a Experimentação e à Qualidade de vida Saudável:saúde, esporte, lazer e tempo livre.
1 - debater com a sociedade civil e conselhos municipais a implantação de centros de reabilitação públicos para atender a demanda de usuários de álcool e drogas na cidade de Colombo, possibilitando a parceria com igrejas, ONGs, hospitais e instituições públicas com vistas à fiscalização das autoridades competentes;
2 - verificar a necessidade de ampliação do acesso às academias ao ar livre e debater com o Conselho da Pessoa com deficiência a necessidade de implementar equipamentos que atendam pessoas com deficiência com um instrutor graduado emeducação física;
3 - planejar meio para ampliar espaços de esporte e lazer e tempo livre, parques, pistas de skate, canchas com diversas modalidades esportivas e priorizar que o projeto contemple os munícipes incluídos na faixa etária de 15 a 29 anos;
4 - buscar em parceria com o Governo Federal e Estadual projeto para melhorar as unidades de saúde com projetos específicos para a saúde da juventude, disponibilização de odontologia e psicologia, sexualidade e situação de drogadição;
5 - divulgar programas e projetos direcionados aos jovens através da rede (equipamentos) do município como CRAS, CREAS, Unidades deSaúde, instruindo os agentes comunitários como repassar as informações à comunidade, uma vezqueeles adentram àscasaseconhecemas famílias;
6 - buscar conveniar com o Governo Federal e Estadual para garantir um centro cultural que promova teatro, artes plásticas, dança, cinema, valorizando o lazer e tempo livre para as juventudes;
7 - priorizar a melhoria e a manutenção dos espaços públicos existentes no município;
8 - fomentar projeto social municipal que atenda usuários de drogas e sua reabilitação na sociedade, para a criação de unidade e centro de referências e inserção comunitária.
IV - Eixo Orientador 4: Direito a Diversidade e a vida Segura:segurança pública, valorização e respeito à diversidade e diretos humanos.
1 - garantir a participação de jovens com deficiência nas conferências e audiências públicas e nos espaços de participação levando em consideração cada tipo de necessidade;
2 - aplicar na rede pública municipal de ensino a Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira em todas as escolas brasileiras, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio;
3 - implantar sistemas de formação continuada de Direitos Humanos para os agentes de segurança do município;
4 - dialogar e planejar ações com vistas a diminuir a rivalidade entre os jovens e promover uma cultura de paz;
5 - promover o respeito, tolerância e formas de socializar as culturas de tribos e diversidades do município;
6 - incentivar a criação de Conselhos de Segurança nas escolas, com participação de pais, estudantes, professores, conselheiros tutelares e demais profissionais da educação, psicólogo e assistentes sociais, gestores de segurança pública visando o combate aos diversos tipos de violência no ambiente escolar e nas áreas próximas as escolas, com convênio com a Polícia Militar;
7 - articular com o Governo do Paraná a realização de capacitação para policiais e guardas municipais visando uma abordagem humanizada, que garanta a efetivação dos direitos humanos e a dignidade da pessoa humana,o respeito à diversidade raça/cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, opiniões políticas, pessoas com deficiência, condição social e econômica, povos e comunidades tradicionais;
8 - buscar a efetivação da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que combate a criminalização dos usuários de drogas e o investimento em tratamento gratuito e especializado para os dependentes químicos;
9 - prevenir o uso de drogas lícitas e ilícitas.
V - Eixo Orientador 5: Direito a Participação: diálogo, protagonismo, interlocução, decisões coletivas.
1 - garantir o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas com divulgação de informações públicas e de procedimentos, a fim de facilitar e agilizar o acesso àsinformações públicas e manutenção do controle social;
2 - manter diálogo com a juventude através dos mecanismos democráticos e de participação popular que garantam a participação da juventude na elaboração das políticas públicas por meio de encontros municipais e plenárias participativas de jovens;
3 - garantir diálogo com diversos segmentos juvenis, em seus locais de atuação, bem como na rede mundial de computadores;
4 - dialogar com os conselhos municipais a possibilidade de destinar uma vaga de um representante do Conselho Municipal da Juventude, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e no ConselhoMunicipal deAssistência Social, com direito a voto;
5 - possibilitar mecanismo na esfera municipal de difusão de material sobre a diversidade de raça/cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, opiniões políticas, pessoas com deficiência, condição social e econômica, povos e comunidades tradicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Para a efetivação das políticas públicas de juventudes no município deverá proceder à articulação com o Governo Estadual e Governo Federal, bem como com as organizações juvenis da sociedade civil municipal e, especialmente, em parceria com o Conselho Municipal de Juventude. Todas as ações e políticas públicas deverão ser avaliadas periodicamente.
Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, conjuntamente com o Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE, elaborar o Plano de Ações que deve incorporar-se ao Plano Plurianual do Município de Colombo.

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:47A177CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330/2022

PORTARIA N.º 330/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **INDIANARA PIACENTINI POLIS**, portadora do RG n.º 8.396.647-5, CPF n.º 030.312.399-03, matrícula n.° 9887, para a função de Secretária Escolar, do CMEI Cantinho Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DC389B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331/2022

PORTARIA N.º 331/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **IRENE GONÇALVES DE MELLO**, portadora do RG n.º 5.578.863-4, CPF n.º 855.951.449-04, matrícula n.° 10043, para a função de Secretária Escolar, do CMEI Pingo de Gente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:AD641BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332/2022

PORTARIA N.º 332/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **SUSANE REGINA GUIMARÃES MACIEL**, portadora do RG n.º 5.789.621-3, CPF n.º 839.029.969-00, matrícula n.° 11629, para a função de Secretária Escolar, do CMEI Mundo Mágico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:41225B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333/2022

PORTARIA N.º 333/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **LILIANA GARCIA DA SILVA GERONIMO**, portadora do RG n.º 6.998.970-5, CPF n.º 024.510.519-06, matrícula n.° 12130, para a função de Secretária Escolar, do CMEI Pinóquio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:66198455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334/2022

PORTARIA N.º 334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **LUCIANA KOWALCSUK**, portadora do RG n.º 6.807.526-2, CPF n.º 032.319.189-44, matrícula n.° 9975, para a função de Secretária Escolar, do CMEI Espaço da Criança,vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3BB389F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334/2022

PORTARIA N.º 334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **LUCIANA KOWALCSUK**, portadora do RG n.º 6.807.526-2, CPF n.º 032.319.189-44, matrícula n.° 9975, para a função de Secretária Escolar, do CMEI Espaço da Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, à partir de 1° de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:90492483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 PROCESSOS: 10437/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretário Municipal de Desenvolvimento urbano e Habitação
.**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Narcelis Quinsler.
Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.531.702/0001-02.
Objeto: Referente aditamento de prazo dos serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), e prorrogação do item 02 o qual refere-se aos serviços Manutenção do Sistema.
Valor: O valor do presente termo aditivo referente aos Serviços de Manutenção do Sistema, será no total de R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de Vigência e Execução dos serviços por mais 12 (doze) meses.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 junho de 2022.
Assinatura: André Lucas Feliciano Ferreira

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:18502D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 466/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021. PROCESSO: 11102/2022.

Contratante: *Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação*
Contratada: *PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.865.897/0001-16.*
Objeto: *O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 13/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do Contrato, este, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da Rua João Couto, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.*
Local e data da rescisão: *Colombo, 10 de junho de 2022.*
Assinatura: *Ítalo Perini Neto.*

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5613BA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 671.243,70 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FEAECB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. PROCESSO: 34845/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: Metronorte Comercial De Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.035.532/0004-20.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículos Automotores diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 824.900,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D87AB74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. PROCESSO: 33148/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0001-17.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Fábio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:97342313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 29 de junho de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço – "Maior percentual de desconto por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DA539BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°065/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 065/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 29 de junho de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Lote único'
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9314099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 124/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2021

RETIFICAÇÃO da Publicação 13/06/2022 – Edição 2538/2022
PROCESSO Nº 15185/2022.
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Locadores: JORGE DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 428.950.499-04; e, DORACI KLAINA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 651.457.719-91.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sra. Emanuèlle Sanches Bueno Veronesi, portador do RG.: 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rodovia da Uva, 3221 - Jardim São Marcos (Barracão C - Esquina com a Rua Vitório Benjamin Mocelin) - Colombo - Paraná, com área construída de 1.139,00m2, para as instalações e utilização da CDM - Central de Distribuição de Medicamentos.
Valor: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel, R$ 13.511,40 (treze mil e quinhentos e onze reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 162.136,80 (cento e sessenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.
Local e Data: Colombo, 09 de junho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:21175A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 267/2022 de 19 de maio de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Antônio Amílton Trevisan, Rua Ana de Souza e Rua Ana Haro Puci** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI.
LOTE Nº. 01 – RUA ANTÔNIO AMÍLTON TREVISAN - VALOR: R$ 632.176,92 (seiscentos e trinta e dois mil e cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
LOTE Nº. 02 – RUA ANA DE SOUZA – VALOR: R$ 590.188,49 (quinhentos e noventa mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
LOTE Nº. 03 – RUA ANA HARO PUCI – VALOR: R$ 182.412,03 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e doze reais e três centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal,

aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.
Dê-se publicidade,

Colombo, 13 de junho de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C79961DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022, DO CONTRATO Nº 093/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021 - INEXIGIBILIDADE 03/2022.

Processo: 11542/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: DELTAMED SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.822.743/0001-70.
Objeto:O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato, firmado entre as partes em 23/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato este, referente a contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes naUnidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã, através de Credenciamento, objetivando atender a demanda do Município de Colombo. Determinar a rescisão do referido Contrato na data de 06/06/2022.
Local e data da rescisão: Colombo, 06 de junho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:33ECE981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ERRATA LICITAÇÃO

TERMO DE ERRATA LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2022

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de uma Retroescavadeira 4x4 – lote nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Tendo em vista que se constatou erro no CNPJ da Prefeitura Municipal de Contenda informado no contrato 051/2022, emite-se a presente errata para:

DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

O município de Contenda, estado do Paraná, situado na rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, bairro Centro, CEP 83.730.000, CNPJ 00.077.401/0001-40
(...)

LEIA-SE:

O município de Contenda, estado do Paraná, situado na rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, bairro Centro, CEP 83.730.000, CNPJ 76.105.519/0001-04
(...)

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Contenda/PR, 10 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Contratante

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A6EB8EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021
INEXIGIXIBILIDADE Nº 021/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, DA Lei nº 8.666/1993
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda
VALOR TOTAL:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de 14 de junho de 2022 até 14 de junho de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04001041230004201133903900000 fonte 1000
CONTRATADO: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,
DATA: 01/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:524299D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 161/2022 DE 13/06/2022

EDITAL Nº. 161/2022, de 13 de junho de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão do candidato para à vaga de Professor Municipal conforme edital nº 160/22, e a desistência do candidato para o cargo de Agente de Execução I conforme protocolo nº 1.686/22, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal e Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **14 (quatorze) de junho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas
ANEXO I
EDITAL Nº 161/2022 de 13/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	132º	MARILDA TELES	688707	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Cargo Público: **Agente de Execução I** (Agente de Manutenção)

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	20º	LEONARDO ANTONIO XAVIER NETO	689377	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

ANEXO II
EDITAL Nº 161/2022 de 13/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:4AB65871

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 160/2022 DE 13/06/2022

EDITAL Nº. 160/2022 de 13/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel

Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato convocado no Edital nº. 159/2022 de 09/06/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ISADORA PIACENTINI,** inscrição nº. 692168, habilitado no cargo público de **PROFESSOR MUNICIPAL**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 159/2022 de 09/06/2022.

II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:D0433F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Juliano Ribeiro, comunica aos interessados no processo licitatório Concorrência Pública nº 05/2022, tipo menor preço global - por lote, para ampla concorrência, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, cuja sessão para abertura dos envelopes nº 01 está marcada para o dia 15 de junho de 2022, as 09:00 (nove) horas, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA está TEMPORARIAMENTE SUSPENSA para revisão do presente edital, diante da complexidade nos pedidos de esclarecimento apresentados a este edital. Após conclusão da revisão e das devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo da Concorrência Pública na integra e edital está disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:64C2D070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	AMG ENGENHARIA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

IANA R. SCHMID
Membro da CPL

DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7B6E9343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MANGUEIRAS, ABRAÇADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 29 de junho de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 29 de junho de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 223.283,39. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1879CDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO 06/2022

DECRETO Nº 06/2022 – 13 de junho de 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, sexta-feira dia 17 de junho de 2022. Este ponto facultativo se dá em virtude ao feriado de Corpus Christi, do dia 16 de junho do corrente ano.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 13 de junho de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A2FF41C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1734/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **EDUARDO FELIPE DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 12.315.964-0– SSP-PR, CPF nº. 102.790.299-50, CTPS nº. 9249650 série 0030 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 203.2427.52-9**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3B02F969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DOUTOR ULYSSES PREV - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0003/2018

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV E A EMPRESA ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DRULYSSESPREV, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n.º 10, em Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.130.775/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercicio, o Sr. JOSÉ PAULO BITENCOURT, portador da cédula de identidade RG. nº. 241.380-70 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº. 404.722.210-00, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8 e 9, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.211.721/0001-52, neste ato representada por seu sócio, **Sr. --FERNANDO TRALESKI**, casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.769-41, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do Contrato, nos termos da proposta de preços da contratada constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0002/2018, Contrato de Prestação de Serviços 0003/2018, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 06 (SEIS) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso. IV da Lei 8.666/93, onde prevê que ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A titulo de renovação, o Valor Global para contração do software SoftPrev, será REAJUSTADO passando a ser para os 06 meses o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos) a serem pagos em 06 parcelas iguais de R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), com vencimento de 30 em 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 13 de junho de 2022.

Instituto Municipal de Previdência Social - DRULYSSESPREV

ROBSON LEME DA SILVA
Contratante
Actuary Assessoria Previdenciária LTDA

FERNANDO TRALESKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:
2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3AC8A0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 056/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo em comissão Diretor do Departamento de Políticas Sociais, DEBORA CRISTINA FERNANDES DE CAMPOS para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13/06/2022 até 22/06/2022, em virtude do período de férias regulamentares da Secretária Municipal desta pasta, senhora Elisangela do Carmo Moreira Pires.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AC095C5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 053/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, matrícula 402-1, como COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Art. 2° - A servidora municipal ora nomeada não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7B4C40F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 093/2022 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO que no dia 16 de junho de 2022, Corpus Christi, é Ponto Facultativo Nacional, conforme dispõe a Portaria Ministério da Economia – ME n.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Recesso funcional no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:31D98AB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 016/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 23/06/2022, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3°	VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO	75,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 016/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Para contratação a candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D23B4BF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 062/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: GRANEMANN & IASIAK LTDA
CNPJ/MF nº 27.843.431/0001-76
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Posto de Transformação (Padrão Copel) 300KVA, na ROD. PR 438, Av. Marginal Projetada KM 06 Quadra F, S/N. Parque Industrial em Fernandes Pinheiro.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
Valor: R$ 91.852,27(noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Data: 13/06/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GRANEMANN & IASIAK LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:62E84465

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 057/2022

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Haydiane C. Bora

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e n° 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 12/06/2022, protocolo n° 240/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a HAYDIANE CRISTINA BORA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 289-1, 15(quinze) dias de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 31/05/2022 a 14/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7F63A926

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 092/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ANDRESSA APARECIDA DO VALLE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 012/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANDRESSA APARECIDA DO VALLE, portadora da C.I.R.G. 12.XXX.XXX-5, inscrita no CPF/MF sob n° 088.XXX.XXX-16, *para o cargo efetivo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, a partir de 13/06/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 10 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C2A83F0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 047/2022 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO- EDSON EGG SAMPAIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando requerimento sob protocolo n° 238/2022 de 09/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor EDSON EGG SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H, matrícula 210-1, a partir de 13/06/2022.
Art. 2° - Nomeado através do Decreto nº 014/2001 de 23/01/2001, exerceu o cargo no período de 15/01/2001 a 12/06/2022.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A47D2390

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/2022- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA SOARES PR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Promotor Substituto adiante subscrito, no uso de suas atribuições, perante a Comarca de Teixeira Soares/PR, previstas no artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 57, incisos IV e V, da Lei Complementar nº. 85/99 (Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná); e
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República; artigo 114, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal nº. 8.625/93;
CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II do artigo 129 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 120 da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";
CONSIDERANDO o artigo 2°, *caput*, da Lei Complementar Estadual n°. 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;
CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, no inciso III do §1° do artigo 67 e no item 10 do inciso XIII do artigo 68, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e **tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial**, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes", e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";
CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição da República estabelece que "a Administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades e eficiência (...)";
CONSIDERANDO que o princípio da legalidade é o suporte dos demais princípios que regulam os atos administrativos, uma vez que a Administração só pode atuar conforme a lei. Sobre o assunto, ensina Hely Lopes Meirelles1:

1 *In* Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., pág. 86.

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso."

CONSIDERANDO que a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito (art. 2º, parágrafo único, I, da Lei n°. 9.784/99);
CONSIDERANDO que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, só sendo permitido fazer o que a lei autoriza;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 5º, inciso XIII, prevê a liberdade para o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as *qualificações profissionais que a lei estabelecer;*
CONSIDERANDO, assim, que a liberdade de profissão é um direito individual, podendo ser restringida, apenas, quando se tratar de exigência legal de atendimento às qualificações profissionais;
CONSIDERANDO que compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI, da CF), sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança de trânsito (art. 22, XII, da CF);
CONSIDERANDO que a competência privativa da União não afasta a competência dos Municípios para regulamentar as matérias de interesse local, no que se inclui o serviço público de transporte terrestre coletivo e individual (art. 30, V, da CF);
CONSIDERANDO que a Lei Federal n°. 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, confere e ratifica a competência do Município na organização, disciplina e fiscalização do Poder Público Municipal, dos serviços de transporte de passageiros;
CONSIDERANDO que a lei sobredita estabelece que *os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo* ***poder público municipal,*** *com base nos requisitos mínios de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos de tarifas a serem cobrados* (art. 12);
CONSIDERANDO, além disso, que a mencionada Lei Federal, atribui ao Município as seguintes obrigações: **a)** planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano; **b)** prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público

coletivo urbano, que têm caráter essencial; **c)** capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município (art. 18);
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro estabelece, em seu art. 8º, II, que compete ao Município, obedecidas as normas federais e estaduais pertinentes, coibir, **no exercício do poder de polícia,** as atividades que violarem normas de

saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, moralidade e outras de interesses coletivos;
CONSIDERANDO que, ante o interesse público ser absolutamente indisponível, não pode a Administração simplesmente quedar-se inerte e declinar em atividade a ela imputada, de modo que eventuais obstáculos para assegurar a atividade fiscalizatória jamais deve constituir justificativa escusável para tal omissão;
CONSIDERANDO que é dever do ente mirim desenvolver mecanismos para que possa fazer valer sua própria legislação, notadamente o que diz respeito ao transporte coletivo de passageiros;
CONSIDERANDO que, existindo a constatação de transporte irregular de passageiros no município, os chamados "clandestinos", deve o Município fiscalizar e coibir a ação destes serviços realizados ao arrepio da lei. Neste sentido:
EMENTA: RECURSO INOMINADO. ***SERVIÇO DE TAXI. PERMISSIONAMENTO ADMINISTRATIVO.*** *Trata-se de ação através da qual o autor, permissionário de serviço de taxi, insurge-se contra o ato administrativo que o declarou inapto para a prestação do serviço por não ter apresentado a CNH, alegando que não pode exercer a atividade por motivos de saúde, julgada improcedente na origem. Princípio da Legalidade - A Administração Pública é regida a luz dos princípios constitucionais inscritos no"caput"do artigo 37 da Carta Magna, sendo que o princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios que instrui, limita e vincula as atividades administrativas. Dessa feita, o administrador público está adstrito ao princípio constitucional da legalidade e as normas de Direito Administrativo.* ***A competência para legislar em regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, é do Município ex vi do art. 30,inc.V da CF/88. Nessa toada, a Lei Federal n. 12.587/2012, confere e ratifica a competência do Município na organização, disciplina e fiscalização do Poder Público Municipal, dos serviços de transporte individual de passageiros****. Cumprindo a determinação Constitucional e Legal o legislador local editou a Lei Municipal n.5863/2014 que regulou o serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel-taxi no âmbito do Município de Santa Maria. Ausência de inconstitucionalidade ou pecha legal, mas exercício regular de competência, em razão do que a improcedência da ação é mantida integralmente à luz do art. 46 da Lei Federal n. 9099/95. RECURSO INOMINADO DESPROVIDO." (TJRS -*

Recurso Cível Nº 71006145767, Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Niwton Carpes da Silva, j. em: 22.09.2016) – Destacou-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ***TRANSPORTE COLETIVO IRREGULAR - PODER DE POLÍCIA - OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FISCALIZAR E COIBIR O EXERCÍCIO ILEGAL*** *- TUTELA ANTECIPADA POSITIVA - DECISÃO REFORMADA -*
RECURSO - PROVIMENTO. ***Autoriza o art. 30, V, da Carta Magna, ao Município organizar a prestação de serviços públicos de transporte coletivo, enquanto o art. 29 da Lei Federal n. 8.987/95, em seus incisos I e VI, prevê que o poder concedente detém a incumbência de fiscalizar e fazer cumprir as disposições regulamentares pertinentes, principalmente em face do poder de polícia****. Evidentes a prova inequívoca da verossimilhança e o periculum in mora, "cabe a tutela antecipada contra o Poder Público, exceto quando tenha como objeto pagamento ou incorporação de vencimentos ou vantagens a servidor público" (STF - RDA 222/244), sendo esta a hipótese sub judice. (TJ-SC - AI: 9367 SC 2006.000936-7, Relator: Francisco Oliveira Filho, Data de Julgamento: 25/04/2006, Segunda Câmara de Direito Público)* – Destacou-se

CONSIDERANDO que no dia 21 de julho de 2021, aportou-se denúncia nesta Promotoria de Justiça, no sentido de que a pessoa de Ildefonso Luis Teixeira utilizaria seu veículo Chebrolet Ônis, placa BDY9D43, para prestar serviços como taxista na Localidade Angaí, no município de Fernandes Pinheiro/PR, prestando os referidos serviços sem qualquer licença/alvará de funcionamento;
CONSIDERANDO que, em razão de as denúncias não terem sido confirmadas, promoveu-se o arquivamento da Notícia de Fato n°. 0142.21.000229-1;
CONSIDERANDO, no entanto, que novamente chegou ao conhecimento deste órgão ministerial que a pessoa de Ildefonso Luis Teixeira segue prestando serviços como taxista no município de Fernandes Pinheiro, utilizando-se do seu automóvel próprio para este desiderato; e, finalmente,
CONSIDERANDO que, solicitados esclarecimentos junto ao ente mirim, o ente se ateve a informar que não há licença e/ou alvará em nome de Ildefonso Luis Teixeira, não indicando qualquer providência no tocante às denúncias enviadas a esta Promotoria de Justiça;
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Promotor Substituto ao final subscrito, **RECOMENDA** à Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, bem como ao Vice-Prefeito, Fábio Jacomel, que, no exercício de suas atribuições:

1. Que seja exercido o poder de polícia no caso, fiscalizando e coibindo o exercício irregular e ilegal da atividade de taxista no município de Fernandes, sobretudo adotando-se as medidas necessárias à denúncia de que supostamente a pessoa de Ildefonso Luis Teixeira está laborando como taxista no município, sem qualquer licença/alvará/autorização.

Consigne-se, ainda, que a presente Recomendação Administrativa não possui força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Entrementes, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização pela prática do ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei n°. 8.429/92, além de eventual infração penal.
Fica estabelecido o **prazo de 15 (quinze) dias** para que a Senhora Prefeita / Vice-Prefeito encaminhe a esta Promotoria de Justiça informação sobre o atendimento da presente Recomendação Administrativa, enviando documentos comprobatórios, sob pena de não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.
Por fim, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n°. 8.625/93, **REQUISITA-SE** à Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro que determine a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município,** independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Teixeira Soares, 7 de junho de 2022.

IGOR RABEL CORSO
Promotor Substituto

Documento assinado digitalmente por **IGOR RABEL CORSO, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO** em 07/06/2022 às 14:00:49, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **445242** e o código CRC **3581825629**

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2AB69E67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**55/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JORGE DICKEL ME	132.850,00	Cento e Trinta e Dois	CONFORME	001

CNPJ 08.617.051/0001-79 RUA VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000		Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais	PREVISTO EM EDITAL	

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:67207DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	55/2022
b) Licitação Nr.:	4/2022-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	13/06/2022
e) Objeto da Licitação	Contratação dos artistas musicais "CEZAR E PAULINHO", através de seu empresário exclusivo CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA para realizar show musical no 30° aniversario do Município de Flor da Serra do Sul.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004955 - CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA	1	0,0000	80.000,00
	1		80.000,00

Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4B82B7A7

JURIDICO
DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 026/2022

Decreta LUTO OFICIAL nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Olga Zanrosso Bernardon, uma das primeiras pioneiras deste município;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Sulflorense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO que a comunidade Sulflorense deseja prestar suas últimas homenagens a Srª Olga Zanrosso Bernardon;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Flor da Serra do Sul, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, em virtude do falecimento da Sra. Olga Zanrosso Bernardon, ocorrido na data de 13 de junho de 2022.

Artigo 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Artigo 3º - É facultado aos servidores públicos municipais, a participação nas homenagens fúnebres oferecidas em memória de Olga Zanrosso Bernardon.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, 13 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:DDA67C58

JURIDICO
ERRATA ANEXO IV E EDITAL 001/2022 - PSS 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2022
Errata de Edital
O Presidente da Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 164/2022, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
A retificação do Anexo IV e do Edital de abertura, para:
Onde se lê:
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, visando contratações temporárias para exercer as funções de: Assistente Social – 30h, Psicólogo – 30h, Técnico em Enfermagem – 40h e Servente de Serviços Gerais – 40h, de acordo com as normas instituídas neste Edital, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.*
Leia-se:
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2022, visando contratações temporárias para exercer as funções de: Assistente Social – 30h, Psicólogo – 30h, Técnico em Enfermagem – 40h e Servente de Serviços Gerais – 40h, de acordo com as normas instituídas neste Edital, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.*

Onde se lê:
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Eu, ..., abaixo assinado(a), ... (nacionalidade) ..... (estado civil), portador(a) de RG nº ..... e CPF nº ....., em atendimento aos Itens 2.3.11 e 2.3.12, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, bem como declaro comprovar mediante declaração não estar readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

....., ... de ..... de 2022.

ASSINATURA: .....
RG: .....

Leia-se:
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
*Eu, ..., abaixo assinado(a), ... (nacionalidade) ..... (estado civil), portador(a) de RG nº ..... e CPF nº ....., em atendimento aos Itens 2.3.11 e 2.3.12, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, bem como declaro comprovar mediante declaração não estar readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).*
A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

....., ... de ..... de 2022.

ASSINATURA: .....
RG: .....

Flor da Serra do Sul-PR, 13 de junho de 2022.

ADALBERTO LUIZ KLAUCK
Presidente Comissão Preparatória do PSS 02/2022

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:7404A6B1

PREFEITURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 039/2022 - Contrato Nº: 33/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor.....: 55.245,28 (cinqüenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.

Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D116F09C

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 137/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2022 Término: 12/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (254) Saldo: 61.664,54
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais para atendimento juntamente à Secretaria Municipal de Agricultura

Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D3DDC7D0

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022
PROCESSO Nº55/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, para firmar contrato com as empresas: *CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *33.552.051/0001-85* estabelecida na *AV. GUAPIRA; 809, TUCURUVI, SÃO PAULO – SP, CEP: 02.265-001*, representada pelo Administrador Senhor Sebastião Cezar Franco . Com o intuito de fazer com que a população do município e região tenha a possibilidade de interagir e socializar-se em datas festivas e comemorativas, o município de Flor da Serra do Sul por meio de sua administração realizará evento festivo em comemoração aos 30 anos de emancipação politico-administrativa, em atendimento ao gosto musical e cultural da região, trará a dupla de cantores de renome para animação do evento. Ressalta-se ainda que, o evento mencionado acontecerá na data de 22 de Dezembro de 2022 e não visa lucros diretos a prefeitura e sim a interação da população e a comemoração de mais um aniversário do município.
As festividades contribuem para o lazer, mas também para incentivar o turismo e fomentar o comercio local já que o fluxo de pessoas se intensifica, o que garante melhora na economia e arrecadação do Município com o prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 – Inciso III da Lei nº 8666/93, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Flor da Serra do Sul, 13 de Junho de 2022

ANA PAULA DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:424F55AB

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 32/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2022
Objeto: aquisição Escavadeira Compacta de no mínimo 7.700Kg, conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.
Retifica-se o Termo de Referencia (anexo I) do edital.

Onde lê-se: 1.3- Descrição dos Equipamentos:
Especificações Mínimas do Equipamento
ESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL BRUTO DE NO MINIMO DE 7.700 KG CABINE FECHADA COM VIDROS TEMPERADOS, AR CONDICIONADO, ASSENTO AJUSTAVEL, LIMPADOR DE PARA BRISA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 50 HP BRAÇO DE NO MÍNIMO 4.070 MM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,35M³ SAPATA DE NO MÍNIMO 450MM LAMINA FRONTAL
Leia-se: 1.3- Descrição dos Equipamentos:
Especificações Mínimas do Equipamento
ESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL BRUTO DE NO MINIMO DE 7.700 KG CABINE FECHADA COM VIDROS TEMPERADOS, AR CONDICIONADO, ASSENTO AJUSTAVEL, LIMPADOR DE PARA BRISA POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 50 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO COM LANÇA E BRAÇO DE NO MÍNIMO 4.070 MM, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,35M³ SAPATA DE NO MÍNIMO 450MM LAMINA FRONTAL

Em razão das alterações realizadas, altera-se a data para abertura do certame, passando a ser realizada no **dia 29 de Junho de 2022 as 09:00 (nove) horas**, mesmo local e horário. Nas demais condições explicitas no edital de licitação permanecem inalteradas.

Flor da Serra do Sul/PR, 13 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:60692712

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2022

PORTARIA Nº 186/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **à TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, Processo Nº 43/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para Execução sob-regime de empreitada Global para Reforma da Cobertura dos blocos A, B, C e D da Escola Municipal Nossa Senhora da Glória – Educação Infantil e Ensino fundamental Séries Iniciais-Município de Flor da Serra do Sul-Paraná.	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	FERNANDO LEONARDI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 13 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0796C9CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2022

PORTARIA Nº 187/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022, Processo Nº 49/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para Prestação de serviços de 01 (um) Médico Veterinário, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais para atendimento junto à secretaria municipal de agricultura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 13 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1EB57BE8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATO 38.2022 PSS 02.2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 038/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **RAQUEL CZERMANSKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 2.033,46 (dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2022 A 08/07/2022.
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A0837E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07
07/2022
O Município de Flórida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na Rua São Pedro n° 443 em Flórida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Revitalização de Praça	90 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@florida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3136-0200.

Flórida, 10 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6968E440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021

PROCESSO: Tomada de preços nº 3/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ Nº 16.675.369/0001-34)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 275/2021 do Pregão Presencial nº 3/2021 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEI CRIANÇA FELIZ, DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 16 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F5A14647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**JOEL DOMINGUES DO AMARAL"** portador do RG n° 5.373.375-1 SSP/RR e inscrito no CPF nº 943.633.079-00, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"ASSISTENTE SOCIAL"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B409BBDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 050/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a **Aposentadoria de acordo com o art. 6º, da EC 41/03 –** Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral – Com Paridade, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **LUCIMARA MARIA MAURINA DO AMARAL,** portadora do RG nº 5.233.371-7 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 943.625.309-59, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA PÓS GRADUAÇÃO**, com carga horária de 20h/semanais, enquadrado na Classe "III", da Lei Municipal nº 934/2022, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão com vencimentos mensais de R$ 3.179,57 (três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente **Aposentadoria,** correrão à conta do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão,** instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.
Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **LUCIMARA MARIA MAURINA DO AMARAL,** portadora do RG nº 5.233.371-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 943.625.309-59, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA PÓS GRADUAÇÃO**, com carga horária de 20h/semanais, enquadrado na Classe "III" da Lei Municipal nº 934 de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de junho de 2022, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 13/06/2022.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5E832E74

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº184-2022

PORTARIA Nº 184/2022
O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear comissão para RECEBIMENTO DE OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES construídas através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

a), JOSÉ KRUCZKEVCZ CPF nº 644.177.439-91.
b), OSMAR PRESA CPF nº 696.835.579-53.
c), JOELSON DE DEUS RAMOS CPF nº 040.870.199-42.
d), MOACIR LOREDI BRECHER CPF nº 557.342.439-49.

Parágrafo único: Os recebimentos de Obras deverão ser atestados, sempre por 03 (três) integrantes da comissão.
Art.2ºA presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. JOSÉ KRUCZKEVCZ e deverá receber as obras construídas com Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como deverá emitir Termo de Aceitação Provisório e posteriormente Termo de Aceitação Definitivo, em Observância ao Art. 73 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.
Art.3º Em se tratando de Recebimento Definitivo de Obras, a comissão os receberá em até 90(noventa) dias após as conclusões, observadas as exigências do Art. 69 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art.4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Art.5º A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art.6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores Alterações.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:83C9708F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 16 e 17 de junho de 2022 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:CD8CE8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 042/2022**
OBJETO: **Aquisição de gasolina aditivada para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Francisco Beltrão por 12 meses.**
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
1. ELIANE STANG HUNING
CNPJ: 03.375.210/0001-52
ITEM 001 R$ 22.110,00
TOTAL R$ 22.110,00 (Vinte e dois mil, cento e dez reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:F5CBB344

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. 019/2022

OBJETO: aquisição de Gasolina Aditivada para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada., notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
CONTRATADA: Eliane Stang Huning & Cia Ltda.
CNPJ: 03.375.210/0001-52
VALOR: R$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais)
VIGÊNCIA: até 12/06/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:7AE961ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 09/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09h00min horas do dia 11 de julho de 2022,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), e as ações condizentes com os eixos norteadores do SCFV, que envolve a execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, para desenvolver ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do munícipio, prioritariamente àqueles encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente, com projeto que contemple a oferta de práticas esportivas realizadas em contato direto com a natureza, na modalidade de futebol, atletismo e uma modalidade de quadra de areia, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DE2CB10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 010/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar no dia 09h00min do dia 12 de julho de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR., até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.
A prestação dos serviços previstos neste chamamento público não implica em nenhuma previsão de pagamento às Instituições Financeiras credenciadas.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D8B1EBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de material esportivo, camisetas e coletes e impressão de panfletos, para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9A455F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SILVIA PEREIRA GONZAGA DE MORAES 61982903953.**
ESPÉCIE: Contrato nº 525/2022 - Processo inexigibilidade nº 44/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar treinamento para formação continuada de professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, sobre o tema: "avaliação na educação infantil e alfabetização – instrumentos e formas de registro" nos dias 21 e 22 de julho de 2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Após conclusão dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:707EFD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A & M CLINICA CIRURGICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 526/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 45/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 562.089,60 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ESPJ CLINICA MEDICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 527/2022 - Processo inexigibilidade nº 45/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 336.620,16 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e Sra**. RAIANE DIAS DE SOUZA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 528/2022 - Processo inexigibilidade nº 45/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 401.040,00 (quatrocentos e um mil e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 529/2022 - Processo inexigibilidade nº 45/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 320.123,52 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:567472BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 976/2021 – Pregão 183/2021.
OBJETO: Fornecimento de uma carroceria metálica nova, tipo basculante, para instalação no veículo Renault Master, modelo L2H1, Pack luxo, chassi nº 93yvbu4x1n955651, ano/modelo 2021/2022.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração do descritivo do ITEM 01 para aprimoramento técnico e operacional do contrato e adição de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16711/2022.
Fica alterado o descrito do item 01 do contrato, para o fim de ser realizada a alteração qualitativa da altura das laterais do produto, passando de 250mm para 500mm, bem como para efetuar o acréscimo de valor no importe de R$ 3.000,00.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B9525297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – Processo nº 452/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, cadeiras de PVC e mesas de PVC, para utilização nas Unidades de Saúde no atendimento aos pacientes com sintomas de dengue.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LEDER E MAFFRA LTDA. CNPJ N° 10.355.221/0001-36. ITEM 01 R$ 2.790,00; ITEM 02 R$ 398,75; ITEM 03 R$ 2.999,00; ITEM 04 R$ 325,00.
VALOR TOTAL R$ 78.153,00 (setenta e oito mil e cento e cinquenta e três reais).

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:543063D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público de extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **LUCIANA ALBERTON.**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causadas pela Administração Municipal no imóvel locado para triagem de material reciclado junto a proprietária LUCIANA ALBERTON, referente ao Contrato de Locação n.º 435/2017 (Dispensa n.º 56/2017), providenciando-se o pagamento devido no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme contido no processo nº 005/2022, de 17 de fevereiro de 2022. O reconhecimento da dívida no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida "SOB O REGIME DE INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO". Portanto, o empenho deverá seguir a orientação jurídica, na seguinte classificação: 12.002.18.542.1801.2-076 – Estruturação e Manut da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conta: 9322 Fonte de Recursos: 511 - Taxas - Prestação de Serviços Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com o Despacho nº 390/2022 do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AFDE149B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 – Processo nº 277/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – AQUECER & ILUMINAR EIRELI. CNPJ nº 37.197.221/0001-01. Itens 16 R$ 736,50; 17 R$ 753,00; 18 R$ 423,00.
2 – DOUGLAS POSSAN EIRELI. CNPJ nº 15.332.845/0001-51. Itens 5 R$ 5,62; 6 R$ 5,00; 8 R$ 4,20; 10 R$ 18,90; 11 R$ 16,24; 15 R$ 168,60; 19 R$ 13,12; 26 R$ 35,00; 29 R$ 2.848,00; 30 R$ 4.159,00; 31 R$ 4.429,00; 35 R$ 2.848,00; 36 R$ 4.159,00; 37 R$ 4.429,00.

3 – ECOLUMEN SOLUÇOES ELETRICAS LTDA. CNPJ nº 43.118.032/0001-07. Itens 12 R$ 18,90.
4 – ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS. CNPJ nº 00.226.324/0001-42. Item 013 R$ 103,90.
5 – ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ nº 36.999.018/0001-96. Itens 004 R$ 12,59; 9 R$ 276,00; 24 R$ 69,90; 25 R$ 149,00; 29 R$ 2.848,00; 30 R$ 4.159,00; 31 R$ 4.429,00; 35 R$ 2.848,00; 36 R$ 4.159,00; 37 R$ 4.429,00.
6 – GR COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 17.451.234/0001-58. Itens 27 R$ 124,00.
7 – MULTILUZ COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 31.128.170/0001-80. Itens 02 R$ 23,10; 03 R$ 110,00; 020 R$ 116,13.
8 – RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP. CNPJ nº 04.176.836/0001-00. Itens 28 R$ 86,89; 34 R$ 86,89.
ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS: 001; 007; 014; 021; 022; 023; 032; 038.
VALOR TOTAL R$ 1.445.579,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, e quinhentos e setenta e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6B3A6301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 530/2022 - Pregão nº 76/2022.
OBJETO: Aquisição de móveis e notebooks, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 531/2022 - Pregão nº 76/2022.

OBJETO: Aquisição de móveis e notebooks, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.123,50 (dois mil, cento e vinte e três reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10111	14.001.27.812.2701.2081	1161	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10111	14.001.27.812.2701.2081	1161	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8ADFB769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 011/2022

PORTARIA N.° 011/2022, de 13 de junho de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO.

Antonio Joariso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro,

Considerando:

A PORTARIA ME Nº 14.817 que estabelece o dia 16/06/2022 como ponto facultativo e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 457/2022 que estabelece como recesso municipal o dia 17 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro nos dias 16 e 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. Em caso de convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento ao previsto no Regimento interno.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:352E9660

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 012/2022

PORTARIA N° 012/2022, de 13 de junho de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DA SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias a servidora Sr.ª Ana Paula Koroluk, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art. 2º Define o primeiro período de férias da servidora Sr.ª Ana Paula Koroluk.

Art. 3º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 20/06/2022 a 24/06/2022.

Art. 4º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 5° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:051F7631

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 349-2022

PORTARIA Nº 349/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **ELISANDRA APARECIDA VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **13/06/2022 até 27/06/2022** com retorno em **28/06/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B10CC660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 471/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
65	102	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.33	R$ 200.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R$ 200.000,00 provenientes da tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3C580214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº472/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.499,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
134	1511	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT. E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 11.000,00
157	1511	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 25.499,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
144	1511	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.11	R$ 29.999,00
146	1511	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.13	R$ 6.500,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 13 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:791EEBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **107/2022**
Pregão Eletrônico N° **048/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de junho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **048/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização e execução de estudos preliminares de sondagens geológicas de simples reconhecimento de solos, pelo método de percussão do tipo SPT, coleta de amostras e a realização de ensaios de caracterização e compactação de solos do tipo CBR.

General Carneiro - PR, 13 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:56293D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Adjudicação: 13/06/2022
Contratada: **KARINA DA CRUZ DE SOUZA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR.**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:94683AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2022
Processo Licitatório nº 106/2022
Homologação: 13/06/2022
Contratada: **KARINA DA CRUZ DE SOUZA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR**.

Valor da Despesa: R$ **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6ECA6DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 157/2022
Dispensa de Licitação nº 034/2022
Processo Licitatório nº 106/2022

Contratada: **KARINA DA CRUZ DE SOUZA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 13/06/2022 a 13/08/2022

Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.34.00.00.00.00 (202)

Objeto: **Contratação emergencial de Profissional Farmacêutico para atendimento na Farmácia Básica Municipal anexa a Unidade Básica de Saúde Monte Castelo do município de General Carneiro – PR**.

General Carneiro, 13 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:198A8185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **108/2022**
Pregão Eletrônico N° **049/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de julho de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **049/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços na manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes á frota do Município de General Carneiro.

General Carneiro - PR, 13 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4BB85F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2022

O conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de Maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em 03 de Junho de 2022, registrada na ATA n° 09:

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I , valor do repasse de 75.000,00 reias, do exercício do Segundo semestre de 2021.

Art. 2° - O respectivo conselho aprova e dá ciência a prestação de contas com os pareceres favoráveis na execução das atividades com recursos do Piso Paranaense de Assistencia Social – PPAS I a que esta prestação de contas se refere, todas as atividades executadas foram feitas nos termos que regulam este recurso, segundo a avaliação deste Conselho, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação, vigente deste encontrando-se em pleno e funcionamento de acordo com suas normativas.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO
Presidente do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:692688B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA CESSAÇÃO DEFINITIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DIVINO ESPIRITO SANTO.

O Conselho Municipal de Educação convoca através do presente edital toda a população da comunidade de Marco 5 para uma Assembléia Geral extraordinária onde será abordado sobre a cessação definitiva da Escola Municipal do Campo Divino Espírito Santo.

A assembleia será realizada na igreja Divino Espírito Santo

as 19h do dia 29 do mês de junho do ano 2022.

Observação: A presença de toda a comunidade é muito Importante.

General carneiro, 13 de junho de 2022

DULCÍDIA ADRIANE MIERSCH
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A8CAB0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2.022

Compõe Comissão Processante de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Assistência Social; 2) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Administração e 3) Cintia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, à atuarem em processo administrativo disciplinar para apuração de fatos específicos, conforme documentos a serem disponibilizados à Comissão Processante a partir da publicação da presente Portaria.
Parágrafo único. Fica designada a processante Jessica Cateli Soares Mardegan como presidente da Comissão.
Art. 2º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5BE44EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13/06/2022 a 12/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JUNHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A2291DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: JS MAQUINAS LTDA
Valor: R$ 84.298,99 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início:13 de junho de 2.022
Processo: Nº 149/2022
Pregão Eletrônico Nº 077/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
885	15.03	1.500	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.40.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL (C/RODA TRASEIRA) e ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA (C/RODA TRASEIRA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Goioerê, 13 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:68F3292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.501.241/0001-90, com sede no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Farrapo nº 1331, Centro, CEP 89.620-000, neste ato representado pelo Srº **LUCAS VICTOR KRUTZMANN**, portador da cédula de identidade RG nº 5843136 SSP/SC, inscrito no CPF nº 097.903.899-57, residente e domiciliado em Campos Novos – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
16	CABO PP FLEXÍVEL 2 x 2,5 MM2	BLU CABOS	400 M	4,07
17	CABO PP FLEXÍVEL 2 x 4,0 MM2	BLU CABOS	200 M	5,84
90	SOQUETE E-40 (PADRÃO COPEL)	ROHDINA	100 UN	7,54

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS VICTOR KRUTZMANN
Atacasul Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:56D01C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.072.776/0001-89, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 6817, Centro, CEP 85.801-000, neste ato representado pela Srª **VIVIANE MARLI PIANA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1280206 SSP/PR, inscrita no CPF nº 537.784.309-63, residente e domiciliada em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
47	GLOBO LUMINÁRIA REPUBLICANO (POLIETILENO LEITOSO) 60x35 - Completo, com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação.	FIBROMETAL	20 UN	260,83

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VIVIANE MARLI PIANA
Eletro Luz Comercio de Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5FA7DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. J. VITALLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13, com sede no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mauricio Cardoso nº 737, Sala 3, Centro, CEP 98.400-000, neste ato representado pelo Srº **JAIME JOSE VITALLI**, portador da cédula de identidade RG nº 702364418-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 460.209.260-87, residente e domiciliado em Frederico Westphalen – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
32	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 30A. Aprovado pelo INMETRO.	ELETROMAR	30 UN	24,36
41	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM x 10MTS	WORKER	30 ROLO	16,87

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JAIME JOSE VITALLI
J. J. Vitalli

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C278A790

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCELO SIMONI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48, com sede

no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Manoel Teixeira nº 50, Sala 01, Centro, CEP 99.950-000, neste ato representado pelo Srº **MARCELO SIMONI**, portador da cédula de identidade RG nº 4036920173 SSP/RS, inscrito no CPF nº 977.786.130-34, residente e domiciliado em Tapejara – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
92	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS, BARRA DE 6 MTS	SIMONI	06 BR	770,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCELO SIMONI
Marcelo Simoni

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C7CF7EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº342/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, com sede no Município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Presidente Faria nº 642, Sala 02, Colônia Faria, CEP 83.411-050, neste ato representado pelo Srº **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 72288769 SESP/PR, inscrito no CPF nº 025.541.559-17, residente e domiciliado em Colombo – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
23	CONECTOR LUVA DE EMENDA 2.5MM	ROHDINA	3.000 UN	0,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Mork Solar – Produtos e Serviços Eletricos Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6809A477

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO POVO no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 904037/2020/MTUR/CAIXA, Projetos, Planilhas e Memorais Descritivos.
Valor R$-887.300,03.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/06/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 10 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2968BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2.022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL, por metro quadrado, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/06/2022.
Abertura das propostas: 29/06/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 13 de junho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BE88DD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 164 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Nomeia, MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, MARCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO, RG nº 13.537.205-6 e CPF nº 102.686.979-06 para exercer o cargo de ENFERMEIRO, 40 horas semanais, a partir da data de 14/06/2022, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:6F0FA311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 83/2022

P O R T A R I A Nº 83/2022

D a t a : 13 de Junho de 2022.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 004/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores Tereza Camilo dos Santos, Sergio Korb Bastos e Cristiane Giangarelli, sob a presidência do primeiro, **com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 004/2022** de iniciativa do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 01, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guaira, Estado do Paraná

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F50D99B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 101/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 036/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 038/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para transporte escolar, por quilômetro rodado, com o fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valor do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

Alteração do Valor: A partir de **09 de junho de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 036/2022** sofre realinhamento econômico contratual no item 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reajustado
1	Locação de ônibus circular para transporte de estudante, com inspeções em dia, conforme exigência do código de trânsito brasileiro, com capacidade mínima de 40 lugares, em perfeitas condições de uso.	Km	R$ 5,97	R$ 6,33

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6585934F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 062/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, que será responsável pela realização de Palestra em comunicação para profissionais que atuam na área de Educação Especial: Coordenadores, professores, assistentes operacionais, encarregados e serviços gerais, nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93

Valor Total: R$ 1.949,00 (mil e novecentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **09 de setembro de 2022**.

Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:730E176B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91**

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação do IPTU, exercício 2022/2023 do município de Guaíra, e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados..

Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em **14 de junho de 2022** e terá vigência até **13 de junho de 2023**.

Data de Assinatura: 13 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A317E8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 110/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de curativos especiais, a serem utilizados nos serviços de atendimento domiciliar (SAD) e outros, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA.** inscrita no **CNPJ 82.478.140/0001-34**, foi declarada **INABILITADA** perante ao certame devido ao descumprimento do item 3 alínea "c" e "d" do Anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0F1AD260

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ 17.420.047/0001-07 - AVISO DE LICITAÇÃO - P.E Nº 036/2022 - MATERIAL HOSPITALAR E BASE DO IMOBILIZADOR DE CABEÇA

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **28/06/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR E BASE DO IMOBILIZADOR DE CABEÇA"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **28/06/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 31 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:31EEE8DD

CONSAMU
PORTARIA Nº 191/2022

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo no dia 17 de Junho de 2022, apenas aos setores administrativos do CONSAMU.

Art. 2º Esta medida não se aplica aos serviços executados em caráter ininterrupto (24hs) de urgência e emergência e em regime de escala.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cascavel, 13 de junho de 2022.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5D3E6C3A

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ORTOMED SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima quinta do instrumento contratual e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Rescindido a partir de: 09 de junho de 2022.
Data: 09 de junho de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Odair dos Santos Hipólito

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7C3010AD

PROJUR
DECRETO Nº 196/2022 DATA: 13.06.2022 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DECRETO Nº 196/2022 DATA: 13.06.2022 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que

dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e,

Considerando o Memorando online sob o nº 3.475/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedida à Servidora **EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI,** portadora do RG nº 9.237.636-2 - SESPII/PR, a jornada especial de dez (10) horas semanais, para o exercício do cargo de Fonoaudiólogo, do período de 1º de julho de 2022 até 31 de outubro de 2022, na forma do artigo 45, da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pela referida servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1DABDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanerutti e Willian Saab Galdioli, para levar amostra de água para monitoramento da qualidade no laboratório da UEL, no dia 14 de junho, no período de 09:00 às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor das servidoras municipais Maria Conceição Rodrigues Ramos e Soraya Greiziele Gouveia, para participar do evento WORKSHOP PLANIFICA-SUS PR, SESA / 17ª REGIONAL DE SAÚDE DE LONDRINA, SEÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - SCAPS, no dia 14 de junho, no período das 07:00 às 15:00 hrs, na cidade de Londrina – PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 13 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:280B2EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, OSEIAS INÁCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ;

a)- Considerando as perdas poder aquisitivo ocorridas com a inflação no ano de 2021/2022, maio como referência;

b) Considerando o parecer contábil pela viabilidade técnica e financeira para a devida adequação;

c) - Considerando que a devida adequação não ultrapassa o teto constitucional que fixa os subsídios dos vereadores;

d) - Considerando que o INPC acumulado últimos 12 meses (maio referência) ficou em 11,90% (onze inteiros e noventa centésimos), e de que o reajuste não ultrapassa o teto constitucional,

Art. 1º- Ficam os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba reajustados em 6% (seis por cento). O percentual acima refere-se a recomposição pelas perdas inflacionárias tendo por base o INPC acumulado de 01 de maio de 2021 até 01 de maio de 2022, respeitado o limite Constitucional.

Art. 2º Conforme parecer da área técnica contábil, o reajuste pelas perdas inflacionárias será retroativo a 01 de junho do corrente ano, não ultrapassando o limite Constitucional que fixa os subsídios dos vereadores.

Art. 3º- Determina ao encarregado dos recursos humanos para que proceda a devida atualização dando publicidade, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se , intime-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de junho de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:33B74E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 577/2022

SÚMULA: DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL 117/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais :

Considerando o disposto no art. 13º da Lei Municipal nº 117/2022, de 31 de outubro de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica regulamentado, por meio do presente Decreto, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso criado pela Lei Municipal nº 117/2007, de 31 de outubro de 2007, que será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social Criança e Adolescente responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, como dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 117/2007, de 31 de 2007. sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e permanecerá vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando criar condições financeiras e gerência dos recursos destinados às ações de proteção ao idoso.
Art. 2º. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa constitui-se de:

I – as transferencias do municio;
II- as transferencias da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquis, fundaçoes,fundos, empresas públicas e sociedades mistas;
III- asreceitas de doações, legados, contribuiçoes em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que vnha a receber de pessoas fisicas ou juridicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV– o produto de aplicações financeiras de recursos disponiveis;
V – as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
§ 1º Não se insentam as respectivas secretaria de politicas especificas, de preverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.
§ 2º os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI.
Art. 3º O orçamento do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa integrará o orçamento do Município de Guaraqueçaba/PR.
§ único: A proposta orçamentâria do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa constará da politica e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 4º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentarias do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo gestor (a) municipal do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - (Secretário (a) Municipal de Ação Social), compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso.
Art. 5º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa idosa, serão assinadas pelo Gestor(a) Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a Gestora Municipal da Secretaria de Finanças.
§ único: Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no Art. 2° deste Decreto.
Art. 6º Compete ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I- Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício dos idosos pelo Estado ou pela Uniâo.
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio ou por doações ao Fundo.
III- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Municipio, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
IV- Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio Dos idosos nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
V - Administrar os recursos especfficos para os programas de atendimento dos direitos dos idosos, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados para o financiamento de programas e ações relacionados à pessoa idosa, nos termos definido pela legislagâo pertinente.
Art. 8º Os repasses de recursos para as entidades e programas voltados as politicas de atendimento e proteção aos direitos dos idosos, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, mediante apresentação de projeto ou plano de trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes.
Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal serão processadas mediante convênios, transferências voluntarias ou atos similares obedecendo à Iegislação vigente sobre a matéria, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 10 Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 13 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7FAE546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022- CMDI SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- 2022/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Guaraqueçaba, em reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 117/2007, com registro na ATA 001/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022/2026.

Artigo 2º- Encaminha-se esse Plano para o Prefeito Municipal, Poder Legislativo, Ministério Público e Poder Judiciário e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho- Sejuf.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:16CF4710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 12/2022

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 12/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 12/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO AÇÃO SOCIAL E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PAA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**. Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 as 14:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n°12/2022. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Cpf
Produspar Construções LTDA ME	Anderson Joaquim Rosa	836.346.759-20
TFI Construtora e Engenharia LTDA	Sem representante	
System Seg Serviços Ltda ME	Sem representante	

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:
Após análise, a empresa TFI Construtora e Engenharia LTDA, apresentou a documentação em acordo com o edital e foi declarada habilitada.
A empresa Produspar Construções LTDA ME não apresentou acervo técnico item 5.4.2.1 do edital e não apresentou capacidade técnica item 5.4.4, ao qual foi declarada inabilitada. O seu representante Anderson Joaquim Rosa manifestou intenção de não interpor recurso.
A empresa System Seg Serviços Ltda ME apresentou prova de inscrição no CNPJ não compatível com o obejeto da contratação item 5.2.2, ao qual foi declarada inabilitada.

Guaraqueçaba 13 de junho de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente Da Comissão

TFI Engenharia LTDA
THALES GARCIA SIMONETTO

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Equipe De Apoio

ANDERSON JOAQUIM ROSA
Produspar Construções LTDA ME

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Equipe De Apoio

Flomar Comercialização E Serviços LTDA
DILSON CORREA DA SILVA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0AAF0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 12/2022

AVISO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 12/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, vem através deste ato comunicar a licitante System Seg Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.666.709/0001-35, a inabilitação na licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma do prédio ação social e centro de distribuição PAA, em atendimento a secretaria municipal de ação social, em atendimento a secretaria municipal de educação. Ao qual fica notificada, querendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste aviso.

Guaraqueçaba, 13 de junho de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:12703963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.2/2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.2/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 2/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **Osmar Schotten**, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 137.925,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), com finalidade de aditivo de 25 (vinte e cinco por cento)
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 13 de junho de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
OSMAR SCHOTTEN - EPP
CNPJ:002.851.110-00191

OSMAR SCHOTTEN
CPF:206.912.119-49
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FF2E01FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°33/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ 29.382.254/0001-01** com endereço na ESTRADA DO LUZITANO, 258 – MAUÁ – SÃO PAULO. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 20.650,00 (Vinte Mil seiscentos e cinquenta reais).** À proponente vencedora dos itens (em anexo) **M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ 24.377.532/0001-00** com endereço na AVENIDA MANOEL RIBAS; Nº1945, SALA 2, CENTRO; ITAPEJARA D'OESTE - PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 23.655,22 (Vinte E três mil seiscentos e cinquenta e cinto reais, vinte e dois centavos).** À proponente vencedora dos itens (em anexo) **PONTO COM BRINDES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 18.036.328/0001-23** com endereço na RUA DIONISIO SPESSATO; Nº132, BAIRRO PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO - PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.857,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais).**Que tem por finalidade **Aquisição de Brindes, camisetas e materiais diversos para CAMPANHAS PREVENTIVAS do Departamento Municipal de Saúde.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 13 de Junho de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 33/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de Brindes, camisetas e materiais diversos para CAMPANHAS**

PREVENTIVAS do Departamento Municipal de Saúde. Em favor, conforme segue: às proponentes vencedoras **BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ 29.382.254/0001-01** com endereço na ESTRADA DO LUZITANO, 258 – MAUÁ – SÃO PAULO. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 20.650,00 (Vinte Mil seiscentos e cinquenta reais).** À proponente vencedora dos itens (em anexo) **M V SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ 24.377.532/0001-00** com endereço na AVENIDA MANOEL RIBAS; Nº1945, SALA 2, CENTRO; ITAPEJARA D'OESTE - PR. Ofereceu um lance no valor global e total R$ **23.655,22 (Vinte E três mil seiscentos e cinquenta e cinto reais, vinte e dois centavos).** À proponente vencedora dos itens (em anexo) **PONTO COM BRINDES LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 18.036.328/0001-23** com endereço na RUA DIONISIO SPESSATO; Nº132, BAIRRO PADRE ULRICO,; FRANCISCO BELTRÃO - PR. Ofereceu um lance no valor global e total R$ **5.857,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 13 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:353A2BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I): "Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."	
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	28/06/2022
Início do Credenciamento:	13:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	13:45 horas
Abertura da Sessão:	13:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 029/2022 com REGISTRO DE PREÇO n° 020/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, suplementos para adultos e idosos, dietas nutricionais, nutrição enteral e oral, entre outros, para suprimento da Secretaria de Saúde desta municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 28/06/2022 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB9D751D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR RESOLUÇÃO 112-2022

RESOLUÇÃO Nº112/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022 derivados do processo administrativo 100/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N° 017/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 2	EXAMES COM LAUDO	DE	PARA
1837	Ecocardiograma fetal	R$ 230,00	R$ 300,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 13 de junho de 2022
revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E0319213

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 127

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 76.591.049/0001-28
OBJETO: O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO ITINERANTE EM ONCOLOGIA, **para** o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2022. Processo de Inexigibilidade 010/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar

Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.122.0001.2.00.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de junho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FFBD2F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021, Processo Administrativo nº 130/2021;
OBJETO: *Contratação de Empresa para Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta*.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: *N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.063.363/0001-08 e IE nº 90834094-92, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Clarice Somone Gorsk, nº 70, Jardim Imperio do Sol, CEP 86.380-000.*
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência para mais 30(trinta) dias ficando para 12 de agosto de 2022 e prazo de execução para mais 30(trinta) dias ficando para 21 de julho de 2022; e alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 11.330,45 (onze mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) ao valor contratado. Valor Contratual Atualizado: R$ 93.137,75 (noventa e três mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 13 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:197D9FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA nº 007/2022; Proc. Administrativo: nº 38/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta a Caixa Econômica Federal (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para construção de unidades habitacionais no Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 02.510.948/0001-12.

Itambaracá, Pr, 13 de junho de 2022.

ANDRÉIA SILVESTRINI
Portaria nº 124/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:395C6C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento aos requisitos do E-Social, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando à melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 29/06/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 13 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:39CADD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2022; Proc. Administrativo: nº 52/2022. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico e Proteção de Segurança, atendendo a diversas secretarias municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: JACIR ROMERO & IRMÃO LTDA EPP;CNPJ: 78.037.520/0001-66 com o valor de R$ 341.348,05 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R$ R$ 285.748,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais); ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63 com o valor de R$ 172.344,25 (cento e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); JEFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938;CNPJ: 26.793.954/0001-92 com o valor de R$ 85.282,50 (oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); L. RODRIGUES NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 25.902.046/0001-27 com o valor de R$ 500.911,82 (quinhentos mil e novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ: 19.366.765/0001-78 com o valor de R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais); ATACASUL MATERIAS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 44.501.241/0001-90, com o valor de R$ 33.603,75 (trinta e três mil e seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) e CONTATTOS RIO PRETO MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 18.237.962/0001-24 , com o valor de R$ 17.754,69 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 13 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F74C4217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2022; Proc. Administrativo: nº 36/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e instalação de Motor de Portão Eletrônico e Câmeras de Segurança, materiais, em atendimento as Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: JOSILAINE MARIA FUZETO DIAS 04446809938; CNPJ: 40.655.488/0001-00 com o valor de R$ 16.601,00 (dezesseis mil e seiscentos e um reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 13 de junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A70ADBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 196/2022

Dispõem sobre a concessão de AFASTAMENTO forma do Art. 143 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO Matricula 200807, ocupante de cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, admitida aos 14/08/2015, AFASTAMENTO de acordo com o disposto Inciso I do Artigo n.º 143 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Junho de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:36BE4E7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 197/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora Elaine Cristina dos Santos, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o retorno das férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 13 de Junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C46C6D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 198/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Social Especial, a Senhorita Amanda Milena Ribeiro, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:25F92F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4823/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica estipulado o valor da consulta médica da especialidade, abaixo discriminada, para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Itambaracá, através da Secretária Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Serviços R$ Unid

Pediatra R$ 78,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:34377671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 200/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **AMANDA MILENA RIBEIRO**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 14 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3AB1937D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 202/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - A funcionária concursada DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7A170E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 48/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mônica Cristina Zambonn Holzmann	Prefeita	Curitiba	14/06/2022	Compromisso na Assembléia Legislativa	R$ 350,00
Milayne Gonçalves Franco	Diretora do Departamento Público e Obras	Curitiba	14/06/2022	Compromisso na Assembléia Legislativa	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2D95F747

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL.

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022; Proc. Administrativo: nº 07/2022.

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza, itens de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Recarga de Gás de Cozinha**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe.
Empresa Vencedora: **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**; CNPJ: 09.943.233/0001-00, com o valor de **R$ 5.664,68 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**
Empresa Vencedora: **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA**; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de **R$ 17.918,69 (dezessete mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).**

Itambaracá, Pr, 13 de Junho de 2022.

VINICIOS CURSO RUIZ
Pregoeiro
Portaria nº 007/2022

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D509B575

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022; Proc. Administrativo: nº 07/2022.

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza, itens de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Recarga de Gás de Cozinha**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a Empresa Vencedora: **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**; CNPJ: 09.943.233/0001-00, com o valor de **R$ 5.664,68 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**
Empresa Vencedora: **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA**; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de **R$ 17.918,69 (dezessete mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).**

Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá, Pr, 13 de Junho de 2022

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E5B0B7B6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO Dispensa nº. 03/2022, Objeto do Processo Administrativo nº 008/2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PRÉ-IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E BLOCOS DE CONTROLE PARA AGENTES ARRECADADORES,** para atender as necessidades do Departamento de Tributação e Contas e Consumo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme Termo de Referência anexo, para eficácia do ato, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Itambaracá, 13 de junho de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:29A301A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Edson Lino da Silva CPF/MF: 647.703.979-68
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e atribuições constantes na LF 11.350/2006 e alterações, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Vigência: 365 dias (13/06/2022 à 12/06/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.707,48 (Um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 20.489,76 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.10.305.0003.2039 - Manutenção do Programa Epidemiologia – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 10/06/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D603102E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Laisa de Fatima Vicente CPF/MF: 070.540.659-80
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde e atribuições constantes na LF nº 11.350/2006 e alterações, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Vigência: 365 dias (13/06/2022 à 12/06/2022), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.707,48 (Um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 20.489,76 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 08.001.10.305.0003.2039- Manutenção do Programa Epidemiologia - 319011.00.00.

Data da assinatura: 10/06/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:866F3A84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR RENATA BEATRIZ FERNANDA ALVES ANDREAZI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob nº 10.399.086-6 SESP/PR e CPF 064.643.459-40, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 13 de junho de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E5559CDB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 81/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
504 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
212 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
55.000,00
Total Redução: 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:99FCACCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2022

Dispõe sobre a manutenção dos efeitos do Decreto Municipal nº 052/2022, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com vistas a evitar a disseminação do COVID-19 no Município de Itambé/PR., e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no município;

Considerando que no municipio de Itambé, mais de 4.819 (*quatro mil oitocentos e dezenove*) pessoas já foram vacinadas, o que corresponde a 94,75% da população total do município de Itambé;

Considerando as medidas adotadas pelo Estado do Paraná pelo Decreto nº 10.596 de 29/03/2022 em relação ao uso de máscaras de proteção facial e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;

D E C R E T A :

Art. 1º. Mantém os efeitos do Decreto Municipal nº 052/2022, de 26/04/2022, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causadas pela epidemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 11/07/2022, podendo ser reavaliado a qualquer tempo, mediante a análise dos índices epidemiológicos e disponibilidade de leitos hospitalares no município e região.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 10 de junho de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:9D30CDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar ampliação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 004/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 18 (dezoito) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:93F9400C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 30 (trinta) de Junho de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 005/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 03 (três) de Junho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B762B3D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 218 A Nº 223/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 218/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Dejair A. Pereira com acompanhante, Fernanda F. Terres com Acompanhante e Lidia Adanski. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/06/2022 as 12h00 e retorno dia 14/06/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAIF – H. Peq. Príncipe - HC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.06.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 219/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/06/2022 as 4h30 e retorno dia 13/06/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.06.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 220/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Roberto Carlos B. B. Junior, Matrícula: 01012746/1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Psicólogo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/06/2022 as 07h30 e retorno dia 14/06/2022 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional – Primeira Infância. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNISEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 221/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel Deparis Hofmann, Matrícula: 1013084/1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/06/2022 as 07h30 e retorno dia 14/06/2022 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional – Primeira Infância. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNISEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 222/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rafaela A. Salvi, Matrícula: 1014080-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Coordenadora do CRAS. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/06/2022 as 07h30 e retorno dia 14/06/2022 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional – Primeira Infância. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNISEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.05.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 223/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniela Todorovski, Matrícula: 1014248/1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Assistente Social. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/06/2022 as 07h30 e retorno dia 14/06/2022 as 18h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin placa: BBV-6029 (Oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional – Primeira Infância. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNISEP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.05.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C0887CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores efetivos Arnaldo Pinto Ferro Netto, matrícula nº 1062 Analista Legislativo - Administrador, Jeancarlo De Oliveira Coletti, matrícula nº 1051- Analista Legislativo - Advogado e Wilton José Barbosa Bernardino, matrícula nº 1041 -Analista Legislativo - Contador, Progressão por Merecimento no aporte de 2% (dois por cento) sobre seu salário-base pelo efetivo exercício nos correspondentes cargos, referente ao período compreendido entre maio de 2021 a maio de 2022, conforme prescrito no art. 10 da Lei nº 553/2017.
Art. 2º Conceder ao servidor efetivo José Luiz Peokon, matrícula nº 2226 - Analista Legislativo - Administrador, Progressão por Merecimento no aporte de 2% (dois por cento) sobre seu salário-base pelo efetivo exercício no cargo ocupado, referente ao período compreendido entre junho de 2021 a junho de 2022, conforme prescrito no art. 10 da Lei nº 553/2017.
Art. 3º A progressão referida nessa Portaria está de acordo com a capacidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal e visa a valorização, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional do servidor efetivo da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 13 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:8416019C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Wilton José Barbosa Bernardino, matrícula nº 1041- Analista Legislativo- Contador, Progressão por Conhecimento no aporte de 11% (onze por cento) sobre seu salário-base pelo efetivo exercício no correspondente cargo, referente a conclusão de duas (02), pós-graduações , conforme prescrito no art. 11 da Lei nº 553/2017.
Art. 2º Conceder ao servidor efetivo José Luiz Peokon, matrícula nº 2226 - Analista Legislativo - Administrador, Progressão por Conhecimento no aporte de 10% (dez por cento) sobre seu salário-base pelo efetivo exercício no correspondente cargo, referente a conclusão de uma (01), pós- graduação, conforme prescrito no art. 11 da Lei nº 553/2017.
Art. 3º A progressão referida nessa Portaria está de acordo com a capacidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal e visa a valorização, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional do servidor efetivo da Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 13 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C071A596

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Obras e Viação

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01	NICOLAS GIOVAN DO ESPIRITO SANTO	45,0
02	PABLO HENRIQUE TOME	40,0
03	JOSIEL OLIVEIRA MACHADO	30,0
04	JOSÉ ARILDO CASTANHO STEPENOVISKI	25,0
05	FABIANO RAFAEL DE GODOI	25,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 09 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7DFE1640

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 164/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 160/2022 de 13/06/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação,

PROFESSOR (área urbana)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
49	MARINEIA DE ALELUIA	3,5	032.460.689-33

Itaperuçu, 13 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C51E6925

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 165/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

PROFESSOR (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
50	KARINA DA CRUZ	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 13 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E459D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Dayane Aparecida Costa** portadora do RG **10.028.753-6/PR,** matricula 5566-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4CA2B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 57/2021-PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 057/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME.
CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CD75B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2022

CONTRATO Nº 107/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HERBERT CHEVONICA JARDINAGEM.
CNPJ: 11.519.561/0001-18
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem com aquisição de mudas e mão de obra".
DO VALOR: R$ 17.403,00 (dezessete mil quatrocentos e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5EC477AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2022

CONTRATO Nº 108/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DA FONSECA ME.
CNPJ: 08.652.658/0001-90
OBJETO: "Contratação de Empresa para prestação de serviços de pintura mão de obra e materiais para a Escola Municipal Antônio Himercídio Cavalcante e CMEI Joana Cristo Porte"
DO VALOR: R$ 18.289,61 (dezoito mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7C99AA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 52/2021-PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 052/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 26.640.161/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
DATA DA ASSINATURA:09 DE MAIO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:013771DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 235/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 09/06/2022, Licença Sem Vencimentos ao servidor **Clovis Eduardo Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Edificações,** portador do **RG: 13.790.595-7 /PR, Matricula 3852-1,** para ocupar cargo de provimento em comissão**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:8C72FBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº040/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 040/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de Aluguel Social em favor a Daniel Aleixo"** no valor **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 90 (noventa) dias**,** em nome de **Daniel Aleixo,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E9B31422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº041/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 041/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor de Neide dos Santos"** no valor **de R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, por um período de 06 (seis) meses**,** em nome de **Neide dos Santos,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4049732D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº042/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 042/2022**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para benefício de aluguel social em favor de Dinir Pinto de Lara"** no valor **de R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, por um período de 06 (seis) meses**,** em nome de **Dinir Pinto de Lara,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4E812267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2022

HOMOLOGAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº054/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de "Empresa especializada em locação de Caminhões Traçados Trucks com capacidade mínima de 15m³, com Motorista".** Cujo vencedor foi a empresa: **DE LARA CONSTRUTORA E ALUGUEL DE MAQUINAS EIRELI**, **CNPJ n° 39.993.707/0001-81**, no valor de **R$ 624.999,60 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FCAA995B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 224/2022

PORTARIA Nº 224/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Liessi Almeida Araujo, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1.276/2019 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora LIESSI ALMEIDA ARAUJO, RG nº 50.482.523-9/SP, no cargo de Professor de Educação Infantil, PEI I-1, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:273E0B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 002.2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002.2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR (iogurte, leite pasteurizado, queijo Mussarela e manteiga) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001.2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

PRAZO MÁXIMO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES: 28/06/2022 ATÉ ÀS 17h00min.
LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 13 de junho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E810C578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
***OBJETO**: Contratação emergencial de dois profissionais médicos Clínicos Geral, com registro ativo no CRM, para atendimento em UBS e ESF – 40h semanais, pelo período de 03 meses.*
VALOR UNITÁRIO: R$ 18.500,00
VALOR MENSAL: R$ 37.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 111.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO**:D. SAAD & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
Ratificada em 07/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A5FEB0B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
***OBJETO**: Contratação emergencial de um Médico ginecologista/obstetra, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança. Serviços desenvolvidos para saúde da mulher e do parceiro – 16h semanais, pelo período de 03 meses.*
VALOR MENSAL: R$ 15.500,00
VALOR GLOBAL: R$ 46.500,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO**:MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
Ratificada em 07/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:74E9B9ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALOR : **R$ 1.634,39**
CONTRATADO: **ALVARO SOMER**
DATA: **13/06/2022**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:26FFF888

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

O Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. DANIELI SANTOS DA LUZ,** Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.20 a 01.09.21, para o período concessivo de 27 de junho de 2022 a 26 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4EBD33A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Eliane Mann Fangundes, **Rozangela Manes Moura,** aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 20 de junho de 2022.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 13 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:38CB182A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2022

PORTARIA N.º 107/2022

Súmula: "Designa membros de Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de alienação"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE
Art. 1.º - Nomear os Srs.: JULIANE MACHADO RUARO KUHN RG 83869135, SARA REIFUR RG 139574370, DIEGO LEONARDO SALVADOR RG 10771305-0, para, sob a presidência

da primeira e secretariada pela segunda, constituírem a Comissão Municipal de Avaliação responsável pela avaliação da parte ideal, pertencente ao município, no imóvel objeto da matrícula 7616 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva, situado na localidade de Vespeira, município de Ivaí.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:C75CEFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 17 (sexta-feira) de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba no dia 17 (sexta-feira) de junho de 2020, em decorrência do Feriado de Corpus Christi comemorado em data de 16 (quinta-feira) de junho do corrente, mantidos os serviços do Hospital Municipal e os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de junho de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C4624B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022

Súmula**:** Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Daniel de Oliveira André, matricula nº 399, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 à 04/01/2020, a partir de 15/06/2022 retornando em 30/06/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1660/2022 - PMI de 01/06/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:97E42E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de recapeamento asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí – 2ª Etapa do Município de Ivatuba, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 063/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 17.346.652-8**, a empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 02.539.384/0001-40**, para execução do objeto do presente certame no valor de **R$ 1.789.261,90 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um real e noventa centavos).**

Ivatuba - Pr, 13 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B0C2737E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 030/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

CONCEDER, recesso no dia **17/06/2022,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Corpus Christi, no dia 16/06/2022 (quinta-feira).

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 13 de junho de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:AA7BC6F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 339/2022

PORTARIA Nº. 339/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 893,13 (oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 14 e 15/06/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para representar o Prefeito Municipal GERSON LUIZ MARCATO na Assembleia geral ordinária da AMP – Associação dos Municípios do Paraná. Saída às 12:00h do dia 14/06, e retorno previsto às 23:00h do dia 15/06/2022, conforme Processo nº. 2549/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:45EE02B5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 027/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER RECESSO no dia 17/06/2022, (sexta-feira), não havendo expediente no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em razão do feriado de CORPUS CHRISTI, no dia 16/06/2022 (quinta-feira), mantendo-se o atendimento aos serviços emergenciais, conforme a escala de plantão vigente, para que não ocorra interrupção e não comprometa o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 13 de junho 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7C5FE482

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 034/2022
Pregão Eletrônico nº 004/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de 01 (UM) AUTOMÓVEL E 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DESTA AUTARQUIA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

ITEM 01: DESERTO;
ITEM 02: DESERTO;

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:B2508F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021
Pregão Presencial Nº 35/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini nº 226 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº MAURICIO POYER, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.481.833-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro snº BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 56/2021, Pregão Presencial nº 35/2021.
DATA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E52D4430

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021
Pregão Presencial Nº 35/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO:FLECK GOMES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.720.404/0001-64 com sede na Rua Imaculada Conceição nº 293 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº SERGIO GOMES, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.748.751-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, residente e

domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital PR, doravante designado CONTRATADO nos termos do procedimento licitatório nº 56/2021, Pregão Presencial nº 35/2021 bem como a lei 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 56/2021, Pregão Presencial nº 35/2021.
DATA DO CONTRATO: 07 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:14B5C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2022

Portaria nº 210/2022

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora SIDIMARA CRISTINA DE MORAES matricula – 942-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Agricultura LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 12/04/2022 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 12 de Abril de 2022.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa 12/04/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:AC4DE934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 013/2022

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
JOÃO PEREIRA DA SILVA- 2991-	CONTADOR	TAB – VI-18	11/06/2004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de junho de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7138B741

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 108/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 63/2022 de 09/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.781.0017.1.085.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	
1668 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	450.000,00
Total Suplementação:			**450.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2FC80E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-PML
PROCESSO Nº. 142/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ

compreendendo as seguintes etapas: Serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 30 de junho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.904.953,32(um milhão novecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 10 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D093B23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022-PML
PROCESSO Nº. 138/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **14 de junho de 2022**, o chamamento público que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas (médico oftalmologista), interessadas na eventual prestação de serviços complementares de consultas de oftalmologia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 13 de junho de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DBF7A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 146/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 146/2021-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Martin Luther king, n°2885, Letra A, Jardim Farroupilha CEP: 87.708-272 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Telefone: (44)3045-7001, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.959.353/0001-32 neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Reinaldo Mendes Ribas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na Avenida Martin Luther King, n°2885, Vila Operária na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, CEP: 87.708-272, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.634.792-3/SESP/PR e do CPF/MF nº.004.621.749-56, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº146/2021-PML, Tomada de Preços nº007/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 18.452,06 m2, a serem executados nas Ruas: Rua Campinas (entre a Rua Paranavaí e Avenida Brasil); Rua Itu (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Lucélia (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Duartina (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Taquaratinga (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Araraquara (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Floriano Peixoto (entre a Rua Tupã e Rua Campinas). Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº46/2021-PML, possui amparo no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Decima Sexta do referido Contrato, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$131.948,65(cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, decorrente das alterações necessárias aos projetos originais e devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o acréscimo ao Contrato de n°146/2021-PML, na importância de R$131.948,65(cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), fica alterado o valor inicial do Contrato da Tomada de Preços nº007/2021-PML, passando de R$1.446.875,72(um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para R$1.578.824,37(um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº146/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em

03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de junho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
REINALDO MENDES RIBAS
R.M. Ribas - Obras e Serviços EIRELI ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24C6B1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora do Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 14, perfazendo o valor global de R$93.321,00(noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora do Lotes 08, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor global de R$21.888,40(vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de n° 09, 10, 11, 12.

Loanda, 13 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D73FDF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e plantio de gramas esmeralda e mato grosso, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.316.654/0001-05, vencedora do Lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor global de R$574.600,00(quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Loanda, 13 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:838D1598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA – RESTAURANTE TROPICAL,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.34.715.976/0001-62, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$93.900,00(noventa e três mil e novecentos reais).

Loanda, 13 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C005C44C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 397/2022

PORTARIA Nº. 397/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLAVIO ZANGARI,** matricula 966055, ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2020 a 04/04/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/06/2022 a 14/07/2022, devendo retornar em atividade em 15/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B59FF52E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 398/2022

PORTARIA Nº. 398/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 4054/2022 de 13/06/2022;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MAGDA FARHAT,** CPF/MF nº. 008.726.849-38, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 13/06/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:688CFAB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 399/2022

PORTARIA Nº. 399/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **SALVADOR DUARTE CASADO,** CPF/MF nº. 156.780.328-87, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO - CC.3 - SEC,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AB31E538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	5,09	4,99
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	6,89	6,69

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2D05563C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 05 de julho de 2022.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 029/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: BOVINA, FRANGO, SUÍNOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 029/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 10 de junho de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B8BEFBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO C. 023/2021

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 023/2021
Processo Inexigibilidade n. º 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: LEMOS & COLLETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 40.119.594/0001-79, sediada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 006/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: § 1º Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** §1º, do contrato primitivo nº 023/2021.
Fica, com amparo na cláusula primeira do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto, em 25% do total da carga horária do contrato primitivo, ou seja, 5 horas/semanais. Em razão do incremento de 25% fica alterado o valor contratual, consolidando-se ao valor primitivo, e demais aditamentos, o valor financeiro de R$ 3.670,94 (Três mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual em R$ 47.721,80 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/06/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EE580DB0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 011/2022 OSMAR RODRIGUES

Item	Descrição	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
01	Preparar solo/plantar grama e mudas nas estações de tratamento de esgotos	5.500 mts²	1,95 mts²	R$ 10.750,00
02	120 Cortes em concreto p/ fazer buraco	1,20c x 0,80 L	9,90	R$ 1.188,00
03	120 escavamentos de buracos	1,20x0,80x1,10	29,85	R$ 3.852,00
04	120 Concretamento de buracos	1,20c x 0,80 L	9,90	R$ 1.188,00
TOTAL				R$ 16.708,00

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:B10D76D6

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATO ADM. 0092022 OSMAR

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: OSMAR RODRIGUES MEI
CNPJ: 21.605.651/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA, CORTE EM CONCRETOS, ESCAVAMENTO E CONCRETAÇÃO DE BURACOS.
VALOR: R$ 16.708,00 (Dezesseis mil, setecentos e oito reais).

Lobato, 13 de Junho de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:74C8D688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA N.º 077/2022

Estabelece os dias em que não haverá expediente nos Órgãos da administração Direta do Poder Executivo do município de Lupionópolis no exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lupionópolis - Pr, nos seguintes dias:

15/04/2022 - Sexta Feira da Paixão (*Feriado Nacional*)
21/04/2022 - Quinta Feira Tiradentes (*Feriado Nacional*)
22/04/2022 - Sexta Feira – Ponto Facultativo
09/05/2022 - Segunda Feira – Feriado Municipal - antecipação do Aniversário do Município (11/05)
16/06/2022 - Quinta Feira Corpus Christi
17/06/2022 - Sexta Feira - Ponto Facultativo
07/09/2022 - Quarta Feira - Independência do Brasil (*Feriado Nacional*)
12/10/2022 - Quarta Feira - Nossa Senhora Aparecida (*Feriado Nacional*)
28/10/2022 - Sexta Feira – Ponto Facultativo (Dia do Servidor Público)
02/11/2022 - Quarta Feira – Finados (*Feriado Nacional*)
14/11/2022 - Segunda Feira - Ponto Facultativo
15/11/2022 - Terça Feira - Proclamação da República (*Feriado Nacional*)

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de junho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:29181500

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 15/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
Ref. MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 01 de julho de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato,

880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Material Elétrico Diversos. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 13 de junho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:210EA193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Processo Administrativo: 050/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 018/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada a ser realizada na pedreira do Lajeado, neste município, com a locação dos equipamentos necessários.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA – ME: R$ 351.400,00.

TOTAL GERAL – R$ 351.400,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F1ECCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2022

CONTRATO N° 031/2022

DATA DA RESCISÃO: 13 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC EM IRATI, inscrita no CNPJ 03.541.088/0015-42, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, domiciliada à Avenida Vicente Machado, nº 24, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo senhor JOAO GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA, CPF 072.685.129-96, com endereço profissional estabelecido à Avenida Vicente Machado, nº 24, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação presencial para professores, coordenadores, diretores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Art. 1. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 031/2022, de 13 de maio de 2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, o qual possui por objeto a "contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar capacitação presencial para professores, coordenadores, diretores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino" com a pessoa jurídica SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC EM IRATI, inscrita no CNPJ 03.541.088/0015-42, com base na aplicação do art. 137, inciso VIII c/c art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2. Este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do município.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 13 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E29534AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

Processo Administrativo: 046/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 016/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS: R$ 130.074,70
EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA: R$ 5.700,00
SUPERMERCADO JACKIW LTDA: R$ 892.691,92
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP: R$ 13.000,00
LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP: R$ 38.144,00
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA: R$ 90.687,00
OSMAIR RODRIGUES – EPP: R$ 320.816,70
PANIFICADORA E RESTAURANTE DO BAIXINHO LTDA: R$ 48.072,00
LEONIZIA PRINCIVAL SINHORI: R$ 188.317,50.

TOTAL GERAL – R$ 1.727.503,82.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DAE1C55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

Processo Administrativo: 056/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 023/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem amadora visando atender a demanda de jogos diversos promovidos pela Secretaria de Esportes do Município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

ACADEMIA ATITUDE E TREINAMENTO: R$ 29.433,20
JOSÉ ANILDO FERNANDES: R$ 168.900,00

TOTAL GERAL – R$ 198.333,20.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:78E0B550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.657.293/0001-21, domiciliada à Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1.356, no município de Blumenau, estado Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor GUILHERME LUIZ TECH, CPF 008.371.259-36, residente à Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 1.356, no município de Blumenau, estado Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 95.554,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EA376E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ 82.291.311/0001-11, domiciliada à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor AMARILDO BASEGGIO, CPF 453.313.169-72, residente à Rua Santo Antonio, nº 151, 1º andar sala 01, Bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2B7E7516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.566.711/0001-81, domiciliada à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor CRYSTIAN EVANDRO LIDNER, CPF 032.346.329-01, residente à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA1CD4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.034.906/0001-58, domiciliada à Rua Machado de Assis, nº 1.237, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor IVO CAPITANIO JUNIOR, CPF 026.104.320-03, residente à Rua Machado de Assis, nº 1.237, Bairro Bela Vista, no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 35.576,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6297D6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 43.144.036/0001-51, domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 135D, no município de Chapecó, estado do Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor IVO CAPITANIO JUNIOR, CPF 026.104.320-03, residente à Rua José Bonifácio, nº 135D, no município de Chapecó, estado do Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 105.394,00 (cento e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2DE037B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.153.043/0001-87, domiciliada à Rua Uirapuru, nº 156, no município de Arapongas, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, CPF 025.985.139-67, residente à Rua Uirapuru, nº 156, no município de Arapongas, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.914,50 (dezesseis mil novecentos e catorze reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:09E5CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 31.085.156/0001-46, domiciliada à Estrada da Graciosa, nº 1.013, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor CLAUDIA BARACS, CPF 082.713.388-03, residente à Estrada da Graciosa, nº 1.013, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.114,00 (treze mil cento e quatorze reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DE743E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 25.463.374/0001-74, domiciliada à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor PATRICK LUTIANI GOMES, CPF 026.698.529-71, residente à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 59.565,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D6473070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22, domiciliada à Estrada Boa Esperança, nº 1.918, no município de Rio do Sul, estado Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor HELENA MARIA WOITEXEN, CPF 684.532.649-53, residente à Estrada Boa Esperança, nº 1.918, no município de Rio do Sul, estado Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.158,00 (treze mil cento e cinquenta e oito reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:42A3DBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 11.089.732/0001-16, domiciliada à Avenida Maringá, nº 1.228, no município de Pinhais, estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor FABIANO MARTINS STOKLOSKI, CPF 004.202.089-17, residente à Avenida Maringá, nº 1.228, no município de Pinhais, estado Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20.369,40 (vinte mil trezentos e sessenta e nove mil e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7C3AC1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 32.635.445/0001-34, domiciliada à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1.230, no município de Ivaiporã, estado Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, CPF 077.418.739-54, residente à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1.230, no município de Ivaiporã, estado Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:369A8463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1508

Lei Municipal nº 1508/2022.

Súmula: Denomina como "*Praça Nikolas Kuczynski"* a área de Lazer de Dorizon.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Gestor em exercício do Município de Mallet, Estado do Paraná sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça situada na Rua Esperança - Sul, Distrito de Dorizon, atualmente sem denominação, passará a denominar-se *"Praça Níkolas Kuczynski"*.

Parágrafo único. O imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7130483,6 m e E 514791.16 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51; deste, segue margeando o alinhamento predial da Rua Esperança - Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 119°28'49,95" e 2,80 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7130482,2 m e E 514793,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 151°13'28,83" e 6,16 m; até o vértice 3, de coordenadas N 7130476,8 m e E 514796,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 169°25'28,44" e 25,95 m; até o vértice 4, de coordenadas N 7130451,3 m e E 514801,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 165°48'7,07" e 18,12 m; até o vértice 5, de coordenadas N 7130433,7 m e E 514805,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 146°11'10,73" e 13,88 m; até o vértice 6; de coordenadas N 7130422,2 m e E 514813,49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°58'5,18" e 7,82 m; até o vértice 7; de coordenadas N 7130415,4 m e E 514817,4 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 169°50'53,26" e 39,03 m; até o vértice 8 de coordenadas N 7130377 m e E 514824,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°07'54,12" e 48,08 m; até o vértice 9; de coordenadas N 7130328,9 m e E 514825,85 m; deste, segue confrontando com o imóvel da União Federal, com os seguintes azimute plano e distância: 264°40'42,83" e 24,48 m; até o vértice 10; de coordenadas N 7130326,7 m e E 514801,48 m; deste, segue margeando o alinhamento predial da Rua Rede Ferroviária com os seguintes azimute plano e distância: 357°05'48,43" e 83,34 m; até o vértice 11; de coordenadas N 7130409,9 m e E 514797,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 354°51'03,25" e 37,30 m; até o vértice 12; de coordenadas N 7130447,1 m e E 514793,91 m. Finalmente, segue com os seguintes azimute plano e distância: 355°41'23,07" e 36,62 m; até o vértice 1 de coordenadas N 7130483,6 m e E 514791,16 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F10549DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 210.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 210.2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Seleção destinada a julgar as propostas de parcerias junto à esta Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão de Seleção, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2024, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. Membro: Helim Cristina Souza, Cargo Diretora de Patrimônio, Matricula 4202;

Suplente: Daniel Matias dos Santos Stoeberl, Engenheiro Civil, Matricula 1200;

2. Membro: Cleber Augusto Engroff, Cargo Secretário Municipal de Administração, Matricula 3101;

Suplente: Cristian Jean Kmita, Auxiliar Administrativo, Matricula 2439;

3. Membro: Daiane Iaras, Cargo Assessor de Fomento e Incentivo, Matrícula 5243;

Suplente: Marcelo Marciniuk, Fiscal de Tributos, Matrícula 134;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mallet/PR, em 13 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BDE5D0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022

Súmula: Estabelece o Recesso Funcional do Poder Legislativo no dia 17 de junho de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o recesso administrativo funcional do Poder Legislativo de Mandaguari integralmente no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) em razão do feriado do dia 16 de junho de 2022 (*Corpus Christi*).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4BC10A13

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS SILVIA

PORTARIA Nº. 018/2022

Súmula: Concede férias com abono pecúnia a servidora pública municipal *SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES* e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15 (quinze) dias*, a servidora pública municipal *SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES* ocupante do cargo de *AUXILAIR DE BIBLIOTECA II*, Matrícula nº. 100057, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na MANUTENÇÃO DA SECRETARIA da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo é referente ao período aquisitivo de 31/08/2020 a 30/08/2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 20.06.2022 e 04.07.2022*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 05.07.2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de 2022. (13.06.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:DD547FC0

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS LUANA

PORTARIA Nº. 020/2021

Súmula: Concede férias com abono pecúnia a servidora pública municipal LUANA APARECIDA CAZAROTTI DE ANDRADE, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 30 (trinta) dias*, à servidora pública municipal **LUANA APARECIDA CAZAROTTI DE ANDRADE,** ocupante do cargo de *ZELADOR*- CLT, Matrícula nº. 100287, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Construção e Conservação Patrimonial da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 11.09.2020 a 10.09.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 20.06.2022 e 20.07.2022*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 16.07.2021*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho de 2022 (13.06.2021).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:9D49B984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 297/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
SÉRGIO APARECIDO SEZANI	01/06/2022	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE DEFESA CIVIL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data de 01/06/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E4966EFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACADEMIA SCHIMA COMBAT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Academia Schima Combat

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de execução pela entidade do evento "4º Campeonato Paranaense de Muaythai", no dia 26 de junho de 2022, no Ginásio de Esportes Xanduzão, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A8010908

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 170/2022 - GABARITO PRELIMINAR - EDITAL Nº 155/2022

EDITAL Nº 170/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 155/2022

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Edital Nº 155/2022, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Mandaguari, 13 de Junho de 2022.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	D
3	C
4	C
5	B
6	B
7	C
8	A
9	D
10	B
11	D
12	D
13	C
14	A
15	D
16	C
17	B
18	C
19	D
20	B

Mandaguari, 13 de Junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AE3E9C95

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 171/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 171/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 043/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 043/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 074/2021.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ESPORTE E LAZER

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	77,0

Mandaguari, 13 de junho de 2022.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F75CEBC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 172/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 172/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 132/2021.

MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2º	BRUNA MONTEIRO AGUIAR	45,50

Mandaguari, 13 de junho de 2022.

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:41D557D9

LICITAÇÃO
ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 28/2021

LOCADORA:
ANA RODRIGUES MACHADO PIASENTIM, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 15.730.546-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 389.426.589-20, residente e domiciliada na Rodovia BR 376 KM 210, Estada Caituzinho KM 01, Chácara Primavera, nesta Cidade, neste ato representado por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n.° 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.° 76.285.345/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.291.301-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 539.360.609-59, residente e domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza n.º 1.059, Centro, nesta Cidade, de acordo com Termo de Posse datado de 01 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO:
Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Ana Rodrigues Machado Piasentim e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 10 de junho de 2021, vencido em 11 de junho de 2022, tendo como objeto o seguinte imóvel: Casa residencial em alvenaria, composta de 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos banheiro social, 02 (duas) salas, cozinha, edícula, área de serviço, garagem, almoxarifado e deposito, contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funcionamento, situada na Rua Interventor Manoel Ribas n.º 336, Centro, nesta Cidade.
Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:

I
O aluguel mensal a partir de 11 de junho de 2022 passará a ser de R$ 3.321,60 (três mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos), mais os encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 553,60 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) mensais.
II

O aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 11 de junho de 2023.

III
Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação, o aluguel deverá ser pago através de boleto bancário.

IV
Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pela LOCADORA e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.

E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 02 de junho de 2022.

ANA RODRIGUES MACHADO PIASENTIM
Locadora

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeitura Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:40B7EE5E

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.731.728/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Mandaguari (PR), 13 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:56668D6E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE

ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **05 de julho de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Antônio Lock, nº 453, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 10 de Junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9FF1683E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2022
CONTRATADO: TADEU BENEDITO MACHADO
CPF: 015.528.099-60
OBJETO: ADIANTAMENTO 014 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.332,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 14/04/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:00086240

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2022
CONTRATADO: VILSON ANDERSOM CALAZ
CPF: 022.264.379-08
OBJETO: ADIANTAMENTO 014 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.332,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 14/04/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:74AD96A0

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2022
CONTRATADO: MARILIA SEGALA LOURENCO
CPF: 456.411.539-15
OBJETO: ADIANTAMENTO 014 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.332,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 14/04/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AA1D0F6C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2022
CONTRATADO: EDINA OSVALDO ROSA DA ROCHA
CPF: 060.714.279-08
OBJETO: ADIANTAMENTO 014 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.332,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 14/04/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5BF51FC8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2022
CONTRATADO:GUILHERME CHUPEL CASTRO
CPF: 087.654.359-07
OBJETO: ADIANTAMENTO 014 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.332,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 14/04/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:796B5254

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2022
CONTRATADO: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
CPF: 898.900.609-06
OBJETO: ADIANTAMENTO 014 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.332,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 14/04/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B64B001F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 014/2022

CONTRATADO: GUILHERME PALU GELATI
CPF: 052.274.259-90
OBJETO: ADIANTAMENTO 014 2022 PEQUENAS DESPESAS PAGAMENTO ANTECIPADO
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 2.332,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 14/04/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:35F09D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 356 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a cessão da servidora**, JAQUELINE STELLE,** matrícula nº 2506, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.247.309-4/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe 06, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à 2ª Regional de Saúde Metropolitana da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FE99E5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 357 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Altera a Composição da Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Municípioe demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 391, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, constante do Processo Administrativon.º 6.232/2021,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso II, do Art. 2º, das Portarias n.°417 de 15 de dezembro de 2021 e n.° 049 de 10 de fevereiro de 2022, que nomeia membros para compor a Comissão Organizadora para realização deProcesso Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para as unidades educacionais municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Presidente:Thayslaine Pires - Matrícula n.º 4126;
II – Secretária: Kamila Chupel Ribas- Matrículas n.º 2475 e 3415;
III – Membro:Cristiane Schelbauer Goncalves Ribeiro- Matrículan.º 3395.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B9C8D42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 358 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a cessão do servidor**, ALTEMAR JOAQUIM MORAES MENDES,** matrícula nº 3386, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.807.617-6/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, Classe 02, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cedido ao Consorcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7619A17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 359 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a cessão do servidor**, LEANDRO PORTO,** matrícula nº 3464, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.232.039-5/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Classe 02, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cedido ao Consorcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A0676492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 360 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a cessão do servidor**, NESTOR TADEU FERREIRA,** matrícula nº 3710, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.232.511-2/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PINTOR DE PAREDES**, Classe 02, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cedido ao Consorcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7A738E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 361 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria n.º 333 de 24 de maio de 2022, publicada em 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos revogados.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AB818BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 362 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 08 de junho de 2022, a servidora **PRISCILA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 3881 no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:368CAE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 363 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido por qualificação profissional,em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, o servidor efetivo Público Municipal que solicitoucom apensamento de documentos referentes a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 18 da Lei Complementarn.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3799	Tiago Bueno Freire	Enfermeiro	A 01	B 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3DDB3322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 364 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Demitir, conforme disposto no Art. 127, inciso III, da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **TIAGO BUENO FREIRE**, matrícula n.º 3799, portador da Cédula de Identidade n.º 8.486.418-8/PR e inscrito no CPF sob n.º 031.525.549-82, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, 40 horas semanais, nomeado através de Concurso Público n.º 001/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Processo Disciplinar n.º 02/2021.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B5C78181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.105.550.0001/37 ,com sede à Rua Praça Bom Jesus nº 44 nesta cidade de Mandirituba - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da cédula de identidade RG n.º 3.691.144-1 PR e do CPF n.º 620.548.729-20, residente e domiciliado em Mandirituba, e de outro lado o CONSÓRCIO
INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90,
firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 570.000,00, em quatro parcelas de R$ 142.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, de Junho/2022 a Março/2026, sendo a primeira parcela em junho/2022, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos; i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 144, elemento de despesa - 337230, Fontes: 303 e 494.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objetoCLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser
rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou
consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:E1255D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 46-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 46/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/06/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº

46/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/06/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/06/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 13/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:EB95C1F7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2022
(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR
CONTRATADO: JANETE APARECIDA VALKOVITZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - 40 HORAS
VALOR MENSAL: A CONTRATADA perceberá do CONTRATANTE, a quantia total de **R$ 1.348,36 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos),** condizente com o salário base de R$ 1.348,36 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**.
**O valor total de contrato poderá ser alterado caso haja alteração na tabela de vencimentos dos servidores municipais ou escala especial por necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:562F2AFD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 47-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 47/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/06/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/06/2022, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 30/06/2022, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 13/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:B662B3C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 067/2022

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis/PR, nos dias 16 e 17 de junho de 2022 em decorrência da celebração/comemoração de Corpus Christi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 13 de junho de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:82A8EC79

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1521/2022 - 13.06.2022

Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. JANETE APARECIDA VALKOVITZ,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de

2021, no período de **13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023,** podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D6AB02C8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3594/2022 - 07.06.2022

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 085/2022 - SRH de 03 de junho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANAIR PANSERA**, portadora do RG sob n° 5.369.796-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Matrícula n° 7791, a serem usufruídos no período de 13 de junho de 2022 a 10 de setembro de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2016 a 31.05.2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de junho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1A515D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 06 de Junho de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
PATRICIA FERNANDA DO PRADO ZORZE	032.246.569-99	PROFESSOR(A)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B5C1FC79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 36/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 28 de Junho de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação: Nome:

06º	Lucimara Virissimo Gois

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 13 dias do Mês de Junho de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:35CDB0F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos**

para atender as necessidades do CMEI José Henrique Palma, visando a proteção dos usuários contra chuva e ventos fortes.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 033/2022, em favor da empresa: **NOCETTE & SANTOS LTDA, CNPJ/MF. 73.738.759/0001-40,** com sua proposta no valor de **R$17.430,00 (Dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6E753266

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: NOCETTE & SANTOS LTDA; CNPJ Nº.73.738.759/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI JOSÉ HENRIQUE PALMA, VISANDO A PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS CONTRA CHUVA E VENTOS FORTES.

VALOR: R$17.430,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

FONTES DE RECURSOS:
260 – 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
261 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:96A897AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 075/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CICERO APARECIDO DE ASSIS 51157357920, CNPJ Nº 18.189.549/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIOS DESTINADO A ACOMODAÇÃO DOS BOMBEIROS NO PERÍODO DA ALTA TEMPORADA TURÍSTICA (OPERAÇÃO VERÃO) NO COMPLEXO TURÍSTICO DO PORTO MARINGÁ NO DISTRITO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.39 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

43 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 21 DE JUNHO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, TENDO OS SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA O DIA 06/06/2022.

MARILENA-PR, 13 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:981F12C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 38/2022

DATA: 10/06/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
01 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0024.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 60.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 60.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....303 100.000.00
10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOC. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CONSORCIO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 – TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....303 350.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 10.000,00
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....000 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 –OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 200.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....303 250.000,00

11 – DEPARTAMENTO VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 160.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Junho de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:A5FD8005

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 39/2022
DATA: 13/06/2022

"Estabelece a época do lançamento das taxas de localização e funcionamento para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento na LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 72/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e na Municipal Nº 18/2022 de 10/06/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Departamento de Tributação autorizado a fazer o lançamento das taxas de localização e funcionamento referente ao exercício de 2022 em parcela única vencível em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 10 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em, 13 de junho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:44BF017B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86-2022 – DIEGO LEONARDO DO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 86/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DIEGO LEONARDO DO ESPIRITO SANTO

CPFNº: 092.739.499-59

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:F5204BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-2022 – ENDER NEPOMUCENO ALVES 04274295958

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 87/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ENDER NEPOMUCENO ALVES 04274295958

CNPJNº: 46.428.416/0001-06

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:DD6EF360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88-2022 – SÉRGIO RODRIGO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 88/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SÉRGIO RODRIGO DA SILVA

CPFNº: 067.107.899.26

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8BC84EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89-2022 – FÁBIO ROBERTO STOCCO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 89/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FÁBIO ROBERTO STOCCO

CPFNº: 027.572.169-88

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8C9C287B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90-2022 – DONLISLEI JOSE LIOTTO 63026619191

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 90/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DONLISLEI JOSE LIOTTO 63026619191

CNPJNº: 45.850.925/0001-60

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º

ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:3F1A18AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2022 – RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 91/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: RAFAEL DE PAULA DOS SANTOS

CPFNº: 064.252.649-42

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:7BFF1CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92-2022 – HERIVELTON SOARES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 92/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: HERIVELTON SOARES DOS SANTOS

CPFNº: 056.891.459-71

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8719EEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93-2022 – FABIO DE GODOI 07806437983

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 93/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FABIO DE GODOI 07806437983

CNPJNº: 46.543.721/0001-49

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:45C61618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94-2022 – JAIZER ROBERTO MENDES DA SILVA 07568921980

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JAIZER ROBERTO MENDES DA SILVA 07568921980

CNPJNº: 44.494.601/0001-73

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:51809A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022 – TIAGO FABRICIO NASCIMENTO CALIXTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 95/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TIAGO FABRICIO NASCIMENTO CALIXTO

CPFNº: 053.682.569-65

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$1.000,00 (mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:EEE4602B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96-2022 – JOSUEL ALVES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 96/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOSUEL ALVES

CPFNº: 610.486.589-53

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:99398EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97-2022 – DALMO LUCIO DA CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DALMO LUCIO DA CUNHA

CPFNº:941.721.029-72

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:790FDA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022 – BEATRIZ BATISTA DE FERRANTE E FRANÇA BITTENCOURT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 98/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: BEATRIZ BATISTA DE FERRANTE E FRANÇA BITTENCOURT

CPFNº:106.577.749-36

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:4423F48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022 – LUCAS HENRIQUE BOTELHO 09704324960

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 99/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LUCAS HENRIQUE BOTELHO 09704324960

CNPJNº: 40.051.378/0001-39

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$1.000,00 (mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:89576664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 – JOELSON FERREIRA GOMES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOELSON FERREIRA GOMES

CPFNº: 089.767.729-38

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:A45BB7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 – AMARILDO SOARES MENDES JUNIOR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: AMARILDO SOARES MENDES JUNIOR

CPFNº: 072.997.279-86

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$1.000,00 (mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:4A8E4FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022 – MATHEUS WEBBER DA SILVA 05011414990

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 102/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MATHEUS WEBBER DA SILVA 05011414990

CNPJNº: 31.027.735/0001-32

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8780E15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 – JOAO PAULO DE MELO PORTES 36930916846

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JOAO PAULO DE MELO PORTES 36930916846

CNPJNº:38.078.984/0001-04

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:9A22A81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2022 – NAYARA CRISTINA DA SILVA NUNES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 104/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: NAYARA CRISTINA DA SILVA NUNES

CPF Nº:110.452.949-18

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:9E8CAF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105-2022 – LETICIA DE FATIMA ZANCA CARDOSO 09203851925

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 105/2022 – PMM

INEXIGIBILIDADENº 13/2022 - PMM

PROCESSO Nº 134/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LETICIA DE FATIMA ZANCA CARDOSO 09203851925

CNPJ Nº:35.859.252/0001-55

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 55º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.004.13.391.0108.2062 – Manutenção das Atividades da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R$500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados daassinaturacontratual.

DATA DA ASSINATURA:10/06/2022.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:E090355C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamentos de informática e configuração de softwares diversos da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA N° 009/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa **FERNANDO HENRIQUE DIAS DA COSTA MEI,** inscrita no CNPJ nº 33.656.250/0001-33, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Morretes, 13 de junho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 009/2022, referente à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de equipamentos de informática e configuração de softwares diversos da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 13 de junho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E0E6670D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na fabricação e o devido fornecimento de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n°010/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa LUCAS REBONATO SAVOIA 06756194917, inscrita no CNPJ: 43.613.567/0001-46, pelo valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Morretes, 13 de junho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 010/2022, referente a contratação de empresa especializada na fabricação e o devido fornecimento de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Morretes,

Morretes, 13 de junho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:214511A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 51 DE 10 DE JUNHO DE 2022

"*Altera o Código Tributário Municipal e dá outras providências*".

(Origem Projeto de Lei Complementar nº 0029/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n° 30, de 20 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte alteração no § 1º do art. 383, com a seguinte redação:
"Art. 383. .....

§ 1º Na cobrança da Dívida Ativa tributária poderá haver o parcelamento, nos seguintes termos:

.....

§ 2º Para fins do parcelamento, as dívidas serão atualizadas com juros, multa e correção monetária, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice oficial que o suceda.

§ 3º Para efetuar o parcelamento da dívida ativa, o sujeito passivo ou seu representante, firmará termo de confissão de dívida junto ao Município de Morretes, nos termos de regulamento, o qual dá o direito do Município dar procedimento da cobrança do débito, a partir da falta do pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, seguindo os atos de cobrança pelo saldo não quitado, sem a necessidade de notificação ou aviso por parte da administração fazendária."

Art. 2°. A Lei Municipal n° 30, de 20 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal passa a vigorar com os seguintes acréscimos em sua redação:

"Art. 383. .....

III - por via extrajudicial mediante protesto – quando processada administrativamente via cartório extrajudicial competente.

§ 1º .....

I – Em até 12 (doze) parcelas, cada uma no valor mínimo de 30% (trinta) UFM, que estejam em nome de pessoa física ou microempreendedor individual – MEI;

II – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas, cada uma no valor mínimo de 40% (quarenta) UFMs que estejam em nome de pessoa jurídica enquadrada como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

III – Em até 36 (trinta e seis) parcelas, cada uma no valor mínimo de 60% (sessenta) UFM que estejam em nome de pessoa jurídica não enquadradas como Micro empesa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

.....

§ 4º A falta de pagamento de quaisquer das parcelas referente ao parágrafo anterior tornará o parcelamento sem efeito, sendo considerado excluído para todos os fins, com início imediato dos atos de cobrança administrativa e/ou judicial.

§ 5º Os valores objeto do parcelamento não quitado não poderá ser objeto de novo parcelamento e/ou REFIS.

§ 6º O pedido de parcelamento poderá ser requerido em qualquer tempo, a pedido do interessado, com a assinatura do correspondente "Termo de Declaração e Confissão de Dívida" pelo sujeito passivo da obrigação tributária e/ou não tributária – parcelamento de débitos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, abrangendo todos os créditos apurados administrativamente e ou judicialmente, os quais serão consolidados para fins de pagamento.

I - O cálculo do valor objeto do parcelamento deverá levar em consideração a legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

II - O parcelamento compreenderá a totalidade dos débitos existentes em nome da pessoa física e/ou jurídica, não lhe sendo facultada a opção em parcelar apenas uma parte dos débitos existentes, devendo constar do parcelamento a totalidade dos créditos devidos ao Município;

III - Firmado o termo de parcelamento, será expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda as respectivas guias de recolhimento, com vencimento para até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo que a primeira parcela terá por vencimento o 5º (quinto) dia subsequente à data da assinatura do termo de parcelamento, possibilitando a emissão de certidão positiva com efeitos negativos após o pagamento desta;

IV - Tratando-se de crédito tributário ajuizado para a cobrança executiva judicial, com exigibilidade suspensa ou não, o termo de parcelamento deverá ser instruído com comprovante do pagamento dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais (se houver);

V - Tratando de crédito tributário ou não tributário objeto de protesto, o termo de parcelamento deverá ser instruído com comprovante do pagamento das custas do cartório (se houver).

§ 7º Após ser gerado o termo de parcelamento, deverá este ser entregue ao contribuinte, com as especificações acerca da forma que foi realizado o parcelamento, deixando-o ciente dos deveres e obrigações a serem cumpridas.

§ 8º Ocorrendo o parcelamento dos créditos que eventualmente estejam ajuizados, compete à Secretaria Municipal de Fazenda encaminhar o termo de parcelamento, devidamente acompanhado de comprovante do primeiro pagamento, à Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas competentes junto ao Poder Judiciário.

§ 9º O parcelamento poderá ser requerido a qualquer momento, em dias e horários de expediente da Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

§ 10º Caso o sujeito passivo da obrigação, no prazo de trinta dias, não comparecer para assinar o Termo de Acordo de Parcelamento, considerar-se-á consumada a sua renúncia ao pedido, dando-se imediatamente prosseguimento ou início à cobrança administrativa e/ou judicial.

§ 11º O parcelamento dos débitos acarretará na:

I - Confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos tributários ou não havidos pela correspondente pessoa física ou jurídica;

II - Expressa e automática renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais confessados."

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 10 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E5120A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 477 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o evento "Morretes Blues Festival" no Município de Morretes e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e o apoio e incentivo a valorização e a difusão das manifestações culturais, disposto pelo art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais e de música, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo regulador, previstas na Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os resultados positivos da vacinação, a diminuição dos casos graves de COVID-19, e a retomada econômica das atividades empresariais e do segmento de eventos e feiras;

CONSIDERANDO que o evento denominado "Morretes Blues Festival" é considerado como um dos maiores eventos multiculturais do litoral paranaense, que contará com atividades de entretenimento musical e de gastronomia;

CONSIDERANDO a indústria brasileira de eventos movimenta, anualmente, em torno de 854 bilhões de reais, ou 13% do PIB Nacional, segundo dados apurados pelo SEBRAE e o Ministério do Turismo, em 2018, e além de gerar essa cifra astronômica, o setor de eventos ainda aumenta a arrecadação de tributos e estimula outros setores como o turismo, transporte, segurança e a gastronomia no Município;

CONSIDERANDO que quando bem-organizado e devidamente planejado dentro das normas pré-estabelecidas, os eventos são concebidos como um importante catalisador do desenvolvimento econômico, do conhecimento, da inovação e do entretenimento, trazendo benefícios para toda a sociedade e são responsáveis pelo gerenciamento de mais de 7 milhões de empregos diretos e indiretos;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de eventos;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o evento denominado "Morretes Blues Festival", no Município de Morretes, destinado ao oferecimento de um evento musical e gastronômico na forma em que se específica.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente nas datas de 18 a 19 de junho de 2022, iniciando às 08h00 e encerramento às 23h00, na Rua General Carneiro, seguindo pela Orla do Rio Nhundiaquara e na Rua XV de Novembro.

§ 2º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal no ramo de eventos;

II - Cópia do contrato social e últimas alterações;

III - Cópia dos documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica;

IV - Cópia do alvará de funcionamento da pessoa jurídica promotora do evento;

V - Plano de execução do evento, contendo horários, estimativa de público, relação de fornecedores, quantitativo e distribuição dos palcos, camarotes, banheiros, estacionamento e demais informações necessárias à adequada compreensão da proposta do evento, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) das instalações de infraestrutura, iluminação e sonorização;

VI - Plano de orientação e sinalização do trânsito, com indicação, inclusive, de eventual necessidade de alterações no sistema viário e indicação de caminhos alternativos;

VII - Licença sanitária de todos os fornecedores de alimentos;

VIII - Contratação e disponibilização de UTI móvel durante a realização do evento;

IX – Contratação e disponibilização de serviço de limpeza e higienização;

X - Plano de segurança privada do evento;

XI - Plano de segurança contra incêndio e pânico, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado;

XII - Ofício aos seguintes órgãos competentes:

a) Polícia Militar do Estado do Paraná;

b) Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná;

XIII – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

§ 1º O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pelo controle da dispersão sonora, devendo observar previamente no estudo de montagem da estrutura proposta, bem como pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

§ 2º Após o término do evento de que trata este Decreto, o titular responsável deverá, em até 10 (dez) dias do encerramento, apresentar junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

a) Notas fiscais de todos os fornecedores, inclusive estacionamento, para fins de controle do ISS;

b) Relatório de operação, devendo conter, dentre outras informações, a descrição e registros de eventuais ocorrências e atendimentos, bem como registros fotográficos.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 10 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Disponível em < https://www.dimensaomontagens.com.br/2020/10/02/a-importancia-do-setor-de-eventos-para-o-brasil/>. Acesso em 02 de jun de 2022.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C6BEC997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 - ID 113, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Procuradora Geral Municipal, a Sra. **MARIANA TOMÉ PEDROSO**, solteira, inscrita no RG n° 10.956.299-8, e CPF/MF n° 093.721.579-10, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 238, Centro, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 240, nº 400, sala 02, bairro Maia Praia, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 220.562, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 045/2021 – ID 113, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais."** oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – ID 113, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em **17 de julho de 2022 e encerrando-se em 17 de julho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Procuradoria Geral do Município
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CONTRATO E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

A atualização monetária se aplica a cada 12 (doze) meses, conforme o IGPM-FGV da época.
Parágrafo único. O valor total atualizado do contrato passou a ser de R$ 8.254,80 (oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme descritivo abaixo:

Descritivo	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema, acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema	12 meses	687,90	8.254,80

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2021 – ID 113 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 02 de junho de 2022.

CARLITO MELLO DE LIZ
Representante da Contratada
Liz Serviços Online LTDA

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradoria Geral do Município
Gestora do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:0894982F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1707/2022

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Estagiários no Governo do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR autorizado a contratar estagiários que estejam frequentando regularmente o ensino em Instituições de Educação Superior, Profissional, Ensino Médio, Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1° De acordo com o disposto no Art. 17 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e às necessidades do serviço e dos recursos disponíveis, o Governo do Município determinará o número de estagiários a serem contratados, bem como as Unidades Administrativas que receberão esses estagiários.

§ 2° A contratação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à existência, nas Secretarias/Departamentos e/ou Seções da Estrutura Administrativa, de atividades que assegurem aos estagiários a aquisição de experiência prática em sua área de formação, sob a supervisão e orientação de profissional habilitado.

§ 3° Os estagiários deverão possuir idade mínima de 16 (dezesseis anos) e estar frequentando cursos em áreas diretamente relacionadas com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade concedente.

§ 4º O estudante não poderá possuir outra formação acadêmica no mesmo nível de ensino em que pleiteia o estágio.

§ 5° No ato da contratação, o estagiário deverá comprovar estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino mencionadas no *caput,* públicas ou privadas, devidamente credenciadas e autorizadas de acordo com as normas pertinentes.

§ 6° Os alunos do Ensino Médio deverão estar frequentando o último ano letivo.

Art. 2° Os estagiários não terão, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

§ 1° O período de estágio não poderá ultrapassar de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência - PCD.

§ 2° O estágio prestado na administração direta não impede o novo período em qualquer dos entes da administração indireta.

Art. 3° A seleção dos candidatos para cada vaga de estágio será realizada por critérios objetivos em processo seletivo de provas e títulos, ou de títulos exclusivamente, de acordo com cada caso.

§ 1° O processo seletivo deverá ser realizado pelo Município, por intermédio de Agente Integrador.

Art. 4° Os candidatos aprovados do Processo Seletivo serão convocados em cada exercício mediante Edital Público a ser amplamente divulgado nos órgãos oficiais de publicação.

§ 1º O candidato ao ser convocado, deverá apresentar os seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos:
I – Certidão da matrícula e frequência regular da sua Instituição de Ensino;
II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
III – Comprovação de Residência;
IV – Conta corrente ou poupança;
V – Outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 5° Compete ao Governo Municipal através da Secretaria competente:
I – Promover o planejamento, a programação, e acompanhamento e a avaliação do estágio;
II – Fixar o número de estagiários;
III – Fornecer ao estagiário programa de atividades a desenvolver durante o período de estágio;
IV - Contratar seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado.

§ 1º Quando a contratação do estagiário se der através de serviços de agentes de integração, a estes ou à instituição de ensino caberá a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

§ 2º O Governo Municipal disponibilizará para cada estagiário:
I – Supervisor de Estágio: responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades do estagiário no setor de trabalho, bem como da avaliação;
II – Chefe Hierárquico: líder do setor ao qual o estagiário está vinculado, responsável pelo ponto e orientações operacionais ao estagiário;
III – Coordenador do Estágio: responsável administrativo da contratação e manutenção dos Termos de Compromisso de Estágio, através de agente integrador conveniado.

Art. 6° Áreas Administrativas aptas a receberem estagiários:
I – Secretaria de Administração;
II – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
III– Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário;
IV – Secretaria da Saúde;
V – Secretaria de Assistência Social;
VI – Procuradoria Jurídica;
VII – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
VIII – Secretaria de Finanças;
IX – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

§ 1° O número de vagas a serem disponibilizadas para estágio deverá observar o limite de até 20% (vinte por cento) do número total de servidores efetivos do Município.

§ 2° Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pelo Governo Municipal.

Art. 7° Após o resultado do Processo Seletivo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o agente integrador devidamente habilitado, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 8º A jornada de estágio será definida de comum acordo entre o Governo do Município e o estagiário, como sendo:
I - 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial, ou que estejam cursando o terceiro ano do ensino profissionalizante e ensino médio, ou ainda estudantes do ensino superior, com remuneração mensal da bolsa-auxílio em 70% do salário mínimo vigente;
II - 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino profissionalizante e ensino médio, ou ainda estudantes do ensino superior, com remuneração mensal da bolsa-auxílio 90% do salário mínimo vigente;
III- Os estagiários não terão direito a 13º, 1/3 de férias, FGTS e aviso prévio, ou quaisquer outros fatores que indiquem vínculo empregatício, sendo vedada a realização de horas extras;
IV – O estagiário poderá solicitar folgas e afastamentos por períodos curtos, principalmente no período de provas ou atividades acadêmicas, desde que previamente acordado entre a chefia e estagiário, caso em que a Administração descontará as horas que não forem cumpridas;
V – Serão aceitos até 02 (dois) atestados no mês para fins de abono de faltas por motivo de saúde.

Art. 9º O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
§ 1º O valor do auxílio-transporte deverá ser pago em pecúnia.

§ 2º Não será concedido auxílio-transporte ao estagiário nas ocorrências de faltas, mesmo naquelas justificadas.

§ 3º O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

Art. 10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, em período determinado pelo Poder Executivo.

Art. 11. O controle de frequência do estagiário será diário e de responsabilidade do setor concedente do estágio onde o mesmo exercer suas atividades.
Parágrafo único. Eventuais reposições de folgas ou afastamentos não poderão ultrapassar o limite de 8 horas diárias, limitadas em todo caso a 30 horas semanais, já considerada a jornada normal do estágio.

Art. 12. Ocorrerá o término do estágio:
I – automaticamente, ao término de seu prazo;
II- pelo trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
III- a pedido do estagiário;
IV- a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse do Município;
V– pelo não cumprimento das regras e termos estabelecidos na execução do estágio;
VI – pela verificação, a qualquer tempo, da não veracidade das informações prestadas;
VII – pela falta de eficiência ou desinteresse do estagiário;
VIII – após 03 (três) ausências não abonadas;
IX – pela não apresentação semestral, de responsabilidade do estagiário, de atestado de presença exigida pelo Curso ou ano letivo emitida pela instituição de ensino;
X – pela reprovação do estagiário em disciplina ou ano letivo regularmente matriculado junto à instituição de ensino;
XI – pelo não cumprimento de horário estipulado;
XII – pela desobediência ao responsável pelo estágio;
XIII – por agressões verbais ou físicas a qualquer pessoa, funcionário ou cidadão;
XIV – por retirar-se de suas atividades sem autorização expressa do orientador do estágio;
XV – por receber qualquer tipo de remuneração extra, a que título for, de qualquer pessoa, física ou jurídica;
XVI – por embriaguez em horário de estágio;
XVII – por não resguardar segredos relacionados às atividades pelo estagiário exercidas;
XVIII – por apropriar-se de documentos, ou cópia destes, independentemente do título, sem expressa anuência do responsável do estágio fundamentado em requisito ou atividade de ensino.

Art. 13 - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber através do Decreto do Executivo Municipal.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias ou convênios firmados com instituições de ensino.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 de junho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0C456DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3602/2022

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, **nos dias 16 e 17 de junho de 2022,** em virtude do dia de Corpus Christi.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:934D101F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4918/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

João Maria de Agustinho Pruch Antunes, portador do CPF 062.856.429-58, Gari, relativo ao período aquisitivo de 16/05/2021 a 15/05/2022, a partir de 14/06/2022 a 13/07/2022 (30 dias).
Sueli Aparecida Soares de Souza, portadora do CPF 858.304.889-49, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 04/03/2019 a 04/03/2020, a partir de 13/06/2022 a 27/06/2022 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:131663D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressões gráficas de cartilhas para educação ambiental, no desenvolvimento do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", nas escolas municipais, conforme convênio nº 88/2021, entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de junho de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AD9BBC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, tendo como objeto a **Concessão de direito real de uso de bens públicos (barracões), para instalação de indústrias, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021**, em favor as seguintes empresas:

Lote 01 – Barracão de 352,14m² = Empresa **MARCELO BUCHGRAEBER SERVIÇOS DE SOLDA – CNPJ Nº 28.569.874/0001-83**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 160.683,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 02 – Barracão de 327,46 m² = Empresa **CRISTIANO MACHADO BELO 06918655906 – CNPJ Nº 41.103.655/0001-72**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 96.628,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 03 – Barracão de 327,46 m² = Empresa **ADRIANE CARDOSO 09814641901 – CNPJ Nº 38349.535/0001-45**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 79.665,26 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis

centavos) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 112/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Adriane Cardoso 09814641901 - CNPJ nº 38.349.535/0001-45 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público, sendo um barracão industrial com área total construída de 327,46m² (trezentos e vinte e sete virgula quarenta e seis metros quadrados) para sala de produção, instalações sanitárias, copa, escritório em concreto pré-moldado, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, cobertura em estrutura de telhas metálicas, fechamento em alvenaria de tijolos a vista sem reboco, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, pisos, incitações elétricas, instalações hidro sanitárias, entre outros, construído nos Lote Urbano n° 0003 (três), Quadra n° 0001 (um), localizado na Rua Francisco Ioth, nº 02, esquina com a Rua Luiz Testa, Loteamento denominado de "Guilherme Alfredo Grassi, Bairro Industrial", denominado Barracão nº 03.
PROPOSTA: Investimento de R$ 79.665,26 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), corresponde ao percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor da concessão e geração inicial e continua do número mínimo de 04 (quatro) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 113/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Cristiano Machado Belo 06918655906 - CNPJ nº 41.103.655/0001-72 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público, sendo um barracão industrial com área total construída de 327,46m² (trezentos e vinte e sete virgula quarenta e seis metros quadrados) para sala de produção, instalações sanitárias, copa, escritório em concreto pré-moldado, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, cobertura em estrutura de telhas metálicas, fechamento em alvenaria de tijolos a vista sem reboco, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, pisos, incitações elétricas, instalações hidro sanitárias, entre outros, construído nos Lote Urbano n° 0003 (três), Quadra n° 0001 (um), localizado na Rua Francisco Ioth, nº 02, esquina com a Rua Luiz Testa, Loteamento denominado de "Guilherme Alfredo Grassi, Bairro Industrial", denominado Barracão nº 02.
PROPOSTA: Investimento de R$ 96.628,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais), corresponde ao percentual de 60,646% (sessenta virgula seiscentos e quarenta e seis por cento) sobre o valor da concessão e geração inicial e continua do número mínimo de 04 (quatro) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 114/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Marcelo Buchgraeber Serviços de Solda - CNPJ nº 28.569.874/0001-83 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público, sendo Um barracão industrial com área total construída de 352,14m² (trezentos e cinquenta e dois virgula quatorze metros quadrados) para sala de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, escritório, depósito e mezanino em concreto pré-moldado, com serviços de estruturas em concreto pré-fabricado, cobertura em estrutura de telhas metálicas, fechamento em alvenaria de tijolos a vista sem reboco, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, pisos, incitações elétricas, instalações hidro sanitárias, entre outros, construído nos Lote Urbano n° 0003 (três), Quadra n° 0001 (um), localizado na Rua Francisco Ioth, nº 02, esquina com a Rua Luiz Testa, Loteamento denominado de "Guilherme Alfredo Grassi, Bairro Industrial", denominado Barracão nº 01.
PROPOSTA: Investimento de R$ 160.683,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais), corresponde ao percentual de 93,781% (noventa e três virgula setecentos e oitenta e um por cento) sobre o valor da concessão e geração inicial e continua do número mínimo de 04 (quatro) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:94C81191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor às empresas **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**, para o item 01; a empresa **CIRURGICA PARANAVAI LTDA - CNPJ Nº 30.766.874/0001-15**, para o item 02; a empresa **DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA - CNPJ Nº 16.970.999/0001-31,** para os itens 03 e 04; a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 23.228.076/0001-74,** para os itens 08,09,11,14 e 19; a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32,** para o item 12; a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98,** para os itens 16 e 18; a empresa **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 37.714.493/0001-31,** para os itens 06 e 07.
ITEM DESERTO: 05,10, e 15
ITEM FRACASSADO: 13 e 17
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de junho de 2022.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli – CNPJ nº 23.228.076/0001-74 - Maringá - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme itens 08,09,11,14 e 19.
VALOR: R$ 5.378,20 (cinco mil trezentos setenta oito reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dimebras – Distribuidora de Medicamentos Brasil Ltda – CNPJ nº 76.472.349/0001-98 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme itens 03 e 04.
VALOR: R$ 1.486,80 (um mil quatrocentos oitenta seis reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eco-Farmas Comercio de Medicamentos - Eireli – CNPJ nº 85.477.586/0001-32 - Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme item 12.
VALOR: R$ 775,00 (setecentos setenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Farmamed Comercio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 37.714.493/0001-31 - Londrina - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme itens 06 e 07.
VALOR: R$ 18.040,00 (dezoito mil quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirurgica Paranavai Ltda – CNPJ nº 30.766.874/0001-15 - Paranavaí - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme item 02.
VALOR: R$ 3.695,00 (três mil seiscentos noventa cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 - Ponta Grossa - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme item 01.
VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos setenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - Curitiba - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao uso no pronto atendimento municipal, distribuição na farmácia básica e controle especial do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme itens 16 e 18.
VALOR: R$ 18.489,00 (dezoito mil quatrocentos oitenta nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F6398799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu pregoeiro, informa os interessados que sobre a errata atendendo o ofício n° 116/2022.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital

Na do Edital no item 1.5 , onde-se lê:
1.5 ***Informamos no processo Licitatório consta a medicação ARIPIPRAZOL item 05 (ARISTAB/ACHÉ), cuja aquisição se dá para atender a Ordem Judicial – Autos do Processo Nº 0019380-44.2017.8.16.0017, a qual alega garantir o direito a Saúde ao adolescente em tese.***
Ler-se-á:
1.5 ***Informamos no processo Licitatório consta a medicação ARIPIPRAZOL item 05 (ARISTAB/ACHÉ), cuja aquisição se dá para atender a Ordem Judicial – Autos do Processo Nº 0019380-44.2017.8.16.0017, a qual alega garantir o direito a Saúde ao adolescente em tese.***
1.5.1 os itens 15,16,17,18 e 43 devem ser justificado (protocolo de curativo + inclusão na REMUME – conforme licitação de 2021.)

Paiçandu/PR, 13 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B8C9A732

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2022 – PROCESSO Nº 36 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30 /2022 – PROCESSO Nº 36 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 13 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8A457E32

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N° 08/2022

CÂMAR A MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703 - Jd. João Gerotto

Fone: (44) 3127-1200 Paiçandu – Paraná - CEP: 87.140-000

DECRETO N° 08/2022

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 17 de junho de 2022.

O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado o Recesso Funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 17 de junho de 2022, em virtude do feriado do dia 16 quinta-feira – Corpus Christi, voltando as atividades normais no dia 20 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:CBA70845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL
ARP Nº 04/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: **WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994** inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 13 de junho 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de equipamento de informática, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Presencial - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Estação do Oficio, Casa Lar e Cadastro Único do município de Paiçandu-PR, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994 inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00, com sede na Rua Laura Luzia Franzoi, n. 19, Conjunto Habitacional Requião, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.047-510.
Inclui-se a razão social:
WAGTON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, n. 838, Sala B, Centro, na cidade de Paiçandu-PR, CEP: 87.140-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 04 de 25/01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A8D190C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL
ARP Nº 13/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: **WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994** inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 13 de junho 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu e demais secretarias exceto Fundação de Saúde, Fundação de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994 inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00, com sede na Rua Laura Luzia Franzoi, n. 19, Conjunto Habitacional Requião, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.047-510.
Inclui-se a razão social:
WAGTON INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.799/0001-00, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, n. 838, Sala B, Centro, na cidade de Paiçandu-PR, CEP: 87.140-000.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 13 de 03/03/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 13 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B7A5513D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2022
PROCESSO N. 47/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 08.495.473/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gás de Cozinha a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UD	180	Gás envasado P13- MARCA PROPRIA	116,00	20.880,00

VALOR: R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:141F220F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃ DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º **termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose de Paiçandu e da Autarquia Municipal de saúde de Paiçandu, conforme abaixo descrito:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	CMH – MEDICAM.	
				VLR ANTERIOR.	VLR APROV.
131	UN	GLICOSE ASSOCIADA AO CLARETO DE SODIO, 5% + 0,9%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 1000 ml	HALEX ISTAR	4,60	**7,85**
133	UN	GLICOSE ASSOCIADA AO CLARETO DE SODIO, 5% + 0,9%, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO 500 ml	HALEX ISTAR	3,25	**5,75**

Paiçandu-Pr., 06 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7F3037AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da Secretaria de Industria e Comercio, Sala do Empreendedor e Fomento Paraná, localizado na Avenida Curitiba nº 539, cadastro imobiliário 6007400 Data nº 03, Jardim Brasília, por 12 meses podendo ser prorrogado por igual período, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao mês

R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao ano, a favor da senhora Elizete Firmino, *brasileira, inscrita no CPF sob nº 442.123.309-97 e RG nº 3.194.353-1, e* seu esposo o senhor Fabio de Morais, *brasileiro, inscrito no CPF sob nº 412.984.979-49 e RG nº 3.169.362-4*, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 13 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:32BF1EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE com finalidade da aquisição dos livros para o Ensino Fundamental tem por objetivo complementar a quantidade de livros recebidos pelo Programa Nacional de Livros Didáticos (PNLD) – FNDE, garantindo assim, que todos os alunos possuam seu próprio livro e os utilizem de forma efetiva. Os livros solicitados pertencem à mesma coleção recebida pelo FNDE. Solicitamos que seja providenciado o processo de inexigibilidade de licitação para a aquisição de compra direta dos livros didáticos do Projeto Ápis das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais para o ano letivo de 2022, e a Coleção Liga Mundos pra as disciplinas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Projeto Novo Pitanguá Arte 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, sendo o mesmo processo de inexigibilidade de licitação utilizada pelo FNDE para aquisição dos mesmos, tendo em vista que as escolhas dos livros são efetivadas pelas escolas e que são editoras especificas que detém o direito de produção de cada livros, no valor de R$ 144.052,68 (cento e quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a favor da empresa: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 79.065.181/0001-94.

Paiçandu, 13 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Presidente da Fundação de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:3CB37353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1048/2022 - ESTABELECE EXPEDIENTE NORMAL DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1048/2022

Ementa: Estabelece expediente normal de trabalho na Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

A Câmara Municipal de Palmeira não adotará ponto facultativo em 17/06/2022, dia que sucede o feriado nacional de *Corpus Christi*, mantendo expediente normal de trabalho.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4D2DA925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07**, localizada na Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Chemin Zanini**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.532.144-0 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 030.055.869-44**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8742/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 14 de Junho de 2022 até a data de 13 de setembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de Junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

RCZ Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07
RODRIGO CHEMIN ZANINI
CPF/MF sob o nº 030.055.869-44
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9F3E182A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6636/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos promovidos pelo Município de Palmeira. **Empresas vencedoras:** PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 09.305.717/0001-16, com o valor total de R$ 269.030,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta reais); T.A. CALACA - SONORIZACAO, portadora do CNPJ: 16.670.014/0001-52, com o valor total de R$ 78.445,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); A R SANTOS & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 08.434.728/0001-33, com o valor total de R$ 185.620,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).

Publique-se.

13 de Junho de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EEECF45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6636/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos promovidos pelo Município de Palmeira. **Empresas vencedoras**: PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 09.305.717/0001-16, com o valor total de R$ 269.030,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta reais); T.A. CALACA - SONORIZACAO, portadora do CNPJ: 16.670.014/0001-52, com o valor total de R$ 78.445,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); A R SANTOS & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 08.434.728/0001-33, com o valor total de R$ 185.620,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).

Publique-se.

13 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:960B72F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6637/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos promovidos pelo Município de Palmeira. **Empresa vencedora:** INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.493.879/0001-01 com o valor total de R$ 433.530,00 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta reais).

Publique-se.

13 de Junho de 2022
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3AD995E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6637/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos promovidos pelo Município de Palmeira. **Empresa vencedora**: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.493.879/0001-01 com o valor total de R$ 433.530,00 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta reais).

Publique-se.

13 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CFB4E9B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 936/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de mobiliários e equipamentos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 29/06/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

13 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D24514BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **BANCO DO BRASIL S.A**, **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**, localizada na Rua Q Saun, quadra 5, lote B, Torres I, II e II, s/n, Asa Norte, Brasília, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Raphael de Araújo Rieche**, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.069.619-1**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 042.655.369-13**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8102/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1004/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2022 até a data de 03 de Junho de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Banco do Brasil S.A
CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91
RAPHAEL DE ARAÚJO RIECHE
CPF/MF sob o nº 042.655.369-13
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C8A1D4C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **SENFF S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, **CNPJ/MF sob o nº 11.970.623/0001-03**, localizada na Av. Senador Souza Naves, nº 1240, Cristo Rei, Curitiba, Paraná, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Preiss**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.360.630-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 043.103.509-17**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8102/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2022 até a data de 03 de Junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

SENFF S.A –Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ/MF sob o nº 11.970.623/0001-03
MARCELO PREISS
CPF/MF sob o nº 043.103.509-17
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1DD03CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **ITAÚ UNIBANCO S.A**, **CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04**, localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq. Jabaquara, São Paulo/SP, a seguir denominada **CREDENCIADA,** representada pelos **Sr.** Gustavo Sau Lopes, portadora da cédula de identidade **R.G nº** 28258783, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 305.649.978-03, e **Sr.** Rafael Lanza Carioca, portador da cédula de identidade **R.G nº** 29117557, inscrito no **CPF/MF sob o nº** 327.016.378-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7262/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1006/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2022 até a data de 03 de Junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Maio de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

ITAÚ UNIBANCO S.A
Contratada

1) GUSTAVO SAU LOPES
CPF/MF sob o nº 305.649.978-03

2) RAFAEL LANZA CARIOCA
CPF/MF sob o nº 327.016.378-99

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1CF9A2C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS/SC**, **CNPJ/MF sob o nº 78.834.975/0001-02**, localizada na Rua Alvaro Soares Machado, nº 455, Bairro Tricolin, Canoinhas, SC, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pela **Sra. Marcia Maria Kohler de Lima**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.194.005 SSP/SC**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 434.392.769-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8102/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2022 até a data de 03 de Junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale Canoinhas –SICOOB Credicanoinhas/SC
CNPJ/MF sob o nº 78.834.975/0001-02
MARCIA MARIA KOHLER DE LIMA
CPF/MF sob o nº 434.392.769-53
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DAB98506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1008/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e

controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, localizada na Rua SBS – Quadra 4, Lotes 3/4, 18º Brasília, DF, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo **Sr. Elie Youssef Sassine**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.074.565-8 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 062.879.089-98**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8102/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1008/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2022 até a data de 03 de Junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Caixa Econômica Federal
CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04
ELIE YOUSSEF SASSINE
CPF nº 062.879.089-98
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:706DFE61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A**, **CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12**, localizada na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, CEP: 06029-900, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo pelo**Sr. Jorge Luiz Cardouzo,**portador da cédula de identidade **R.G nº 81.633.769-53 SSP/SP**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 56.472.134**, e **Sra. Michelle de Mello Souza Duarte**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 44.140.273-2 SSP/SP**, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 345.474.428-86**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8102/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Junho de 2022 até a data de 03 de Junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 23 de Maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

BANCO BRADESCO S.A
Contratada

1) JORGE LUIZ CARDOUZO
CPF/MF sob o nº 56.472.134

2) MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE
CPF/MF sob o nº 345.474.428-86

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8819CB6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.275 DE 13/06/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 10173/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS**, matrícula 203443**,** cargo de ARQUITETO E URBANISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 27/06/2021 a 26/06/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:768CA679

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.276 DE 13/06/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8425/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 20/06/2022 até 04/07/2022, referente ao período aquisitivo de 13/08/2020 à 12/08/2021, ao servidor **ALDEMAR VIANTE**, matrícula 203547, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3F98E764

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.277 DE 13/06/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR MARCOS AURELIO STALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 10037/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor **MARCOS AURELIO STALL**, matrícula 203118, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e comunicação, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.916 de 11/03/2022 e alteradas pela Portaria nº 19.010 de 05/04/2022, devendo considerar seu período de férias 15/06/2022 a 14/07/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:448358ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONSELHEIRO TUTELAR - FERNANDA NOVAK.

Palmeira, 13 de junho de 2022.

A candidata abaixo identificada, convocada para assumir vaga de conselheira tutelar, eleita no pleito para conselheiros tutelares para gestão de 2020 a 2023, pelo Município de Palmeira, conforme resultado da eleição para o Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 08 de Outubro de 2019, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FERNANDA NOVAK**

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:392A3151

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO.

Palmeira, 13 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO**
Inscrição: 1677

Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1AC0CCF4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FERNANDA LOPES DA SILVA.

Palmeira, 13 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8011/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

FERNANDA LOPES DA SILVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F8740D4A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA.

Palmeira, 13 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA**
Inscrição: 848
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1DAAEA3D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - DANIELE CRISTINA GASPARINI.

Palmeira, 13 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

DANIELE CRISTINA GASPARINI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AFCCB67C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS - NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS.

Palmeira, 13 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS**
Inscrição: 1214
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F923106

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CLAUDETE JOSEFA VIEIRA .

Palmeira, 13 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

CLAUDETE JOSEFA VIEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F67A6634

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCAS ZANTUT.

Palmeira, 13 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUCAS ZANTUT**
Inscrição: 2457
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA1B7706

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - GESSICA FERNANDA BARBOSA.

Palmeira, 13 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na

sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7590/2022.

Médico Clínico Geral:

GESSICA FERNANDA BARBOSA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DC52029F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS.

Palmeira, 13 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS**
Inscrição: 2415
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6D7B2120

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - IVELIZE SILVA.

Palmeira, 13 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **IVELIZE SILVA**
Inscrição: 2318
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2559585F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAMILA FERREIRA DA SILVA .

Palmeira, 13 de junho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CAMILA FERREIRA DA SILVA**
Inscrição: 420
Emprego público: ENFERMEIRO

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:58D29C12

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES.

Palmeira, 13 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BCCF2C7A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.278 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 9906/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de meia diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação de reunião de Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Paraná na Celepar, a realizar-se no dia 15 de Junho de 2022 em Curitiba/PR.

a) Sérgio Luis Belich – Prefeito Municipal – CPF: 752.xxx.xxx-72, meia diária, no valor total de 226,68 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:38AA61F4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.279 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9997/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DDCDD771

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.280 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9998/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7FBB482

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.281 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10007/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E2384F57

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.251 DE 08 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9618/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francine Aparecida Morais de Freitas	*092.xxx.xxx-93*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:78E69B0D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.282 DE 13 DE JUNHO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 19.252 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 9617/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.252 de 08 de Junho de 2022, a qual concede adiantamento a servidora Diandra Clara Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F5A9D9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
CONTRATADO(A): **RODRIGO SZEMCZESZEN 04944599994**, pessoa jurídica, com endereço à Rua Joaquim Ferreira de Souza, nº 1082, Santa Rita, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.680.453/0001-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 13 de junho de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1D6F6E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1101/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1101/2022
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO AMORIM SCHEREINER **MATRÍCULA n.º** 51240
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO **CPF N.** 046.180.019-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO À FOZ DO IGUAÇU-PR PARA PARTICIPAÇÃO NO I SIMPÓSIO IGAM PR – COMO IMPLANTAR A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/06/2022
Data de Retorno: 10/06/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FOZ DO IGUAÇU-PR **Código do IBGE**: 08304
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.225,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 06 de junho de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:CE156ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01.2022 DO TESTE SELETIVO 02.2022

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL

A Prefeitura Municipal de Palmital, estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Segunda Retificação ao Edital Nº 001/2022, referente ao Processo Seletivo, conforme segue:

RESOLVE:

1. Retificar o Item 14 das Disposições Finais:

ONDE SE LÊ:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
14.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/05/2022, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Palmital (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos.php)
14.1.2. Início do período das inscrições:01/06/2022 a partir das 08h30min;
14.1.3. Término do período das inscrições: 10/06/2022 até às 17 horas;
14.1.4. Relação de inscritos: 11/06/2022;

14.1.5. Recursos: 11/06 e 13/06/2022;
14.1.6. Homologação das inscrições e ensalamento: 14/06/2022;
14.1.7. **Realização das provas na data provável de: 19/06/2022;**
14.1.8. Publicação do gabarito preliminar: 21/06/2022;
14.1.9. Recurso contra gabarito preliminar: 21/06/2022 a 23/06/2022;
14.1.10. Gabarito definitivo: 24/06/2022;
14.1.11. Resultado preliminar das provas: 25/06/2022;
14.1.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 25/06/2022 a 27/06/2022;
14.1.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 28/06/2022.

LEIA-SE:

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
14.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/05/2022, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Palmital (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos.php)
14.1.2. Início do período das inscrições:01/06/2022 a partir das 08h30min;
14.1.3. Término do período das inscrições: 10/06/2022 até às 17 horas;
14.1.4. Relação de inscritos: 13/06/2022;
14.1.5. Recursos: 13/06 e 14/06/2022;
14.1.6. Homologação das inscrições e ensalamento: 15/06/2022;
14.1.7. **Realização das provas na data provável de: 19/06/2022;**
14.1.8. Publicação do gabarito preliminar: 21/06/2022;
14.1.9. Recurso contra gabarito preliminar: 21/06/2022 a 22/06/2022;
14.1.10. Gabarito definitivo: 24/06/2022;
14.1.11. Resultado preliminar das provas: 24/06/2022;
14.1.12. Recurso contra o resultado preliminar das provas: 25/06/2022 a 27/06/2022;
14.1.13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 29/06/2022.

2. Retificar o item 15.1 dos recursos contra as inscrições:

ONDE SE LÊ:

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias 11 de junho a 13 de junho de 2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

LEIA-SE:
O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias 13 de junho a 14 de junho de 2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

3. Retificar o item 15.2 dos recursos contra o Gabarito:

ONDE SE LÊ:

15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá dos dias 21/06/2022 a 23/06/2022, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

LEIA-SE:
15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá dos dias 21/06/2022 a 22/06/2022, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

4. Retificar o item 15.2 dos recursos contra o Gabarito:

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE/ETAPA - DATA/PERÍODO
Publicação do Edital - 31/05/2022
Período de Inscrição - 01/06/2022 a 10/06/2022
Publicação Relação de Inscritos - 11/06/2022
Recursos da Inscrição - 11/06/2022 a 13/06/2022
Homologação das inscrições e ensalamento - 14/06/2022
Realização das provas - 19/06/2022
Publicação dos gabaritos preliminares - 21/06/2022
Recurso contra gabaritos preliminares - 21/06/2022 a 23/06/2022
Divulgação dos Gabaritos Definitivos - 24/06/2022
Resultado Preliminar das Provas - 25/06/2022
Prazo de Recurso contra resultado Preliminar - 25/06/2022 a 27/06/2022
Homologação do Processo Seletivo - 28/06/2022

LEIA-SE:

ATIVIDADE/ETAPA - DATA/PERÍODO
Publicação do Edital - 31/05/2022
Período de Inscrição - 01/06/2022 a 10/06/2022
Publicação Relação de Inscritos - 13/06/2022
Recursos da Inscrição - 13/06/2022 a 14/06/2022
Homologação das inscrições e ensalamento - 15/06/2022
Realização das provas - 19/06/2022
Publicação dos gabaritos preliminares - 21/06/2022
Recurso contra gabaritos preliminares - 21/06/2022 a 23/06/2022
Divulgação dos Gabaritos Definitivos - 24/06/2022
Resultado Preliminar das Provas - 25/06/2022
Prazo de Recurso contra resultado Preliminar - 25/06/2022 a 27/06/2022
Homologação do Processo Seletivo - 29/06/2022

As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Palmital, 13 de Junho de 2022.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

MARTA LUCIA MYSKA BALABA

VANIELI APARECIDA VALÉRIO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3874D83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 27/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 27/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Jose Giacomini, Nº 080, 0 - CEP: 99700440 - BAIRRO: Centro, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº88.442.553/0001-45, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDSON AMARAL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.941.720-15 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIICPAL DE AGRICULTURA

DATA DO CONTRATO: 13/06/2022 (treze dias de junho de 2022)
VIGÊNCIA: 09/12/2022 (nove dias de dezembro de 2022).
VALOR TOTAL: R$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:794D8CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Ofício 93/2022 - GAB Palmital PR, 13/06/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

VALOR: R$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 88.442.553/0001-45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1390	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 13/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº093/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIICPAL DE AGRICULTURA

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 88.442.553/0001-45.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 13/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2022

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIICPAL DE AGRICULTURA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 093/2022, Dispensa de Licitação n° 27/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 27/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 88.442.553/0001-45

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 13/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022	**DATA:** 13/06/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2022/2022	
CONTRATADO: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA	
CNPJ: 88.442.553/0001-45	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C2F5C1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Relação De Inscritos

A Prefeitura Municipal de Palmital, estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Relação de Inscritos, referente ao Processo Seletivo para Provimento Temporário de Cargos da Administração Pública Municipal de Palmital Nº 001/2022, conforme segue:
ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

RECURSOS CONTRA A INSCRIÇÃO:

15.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias 13 de junho a 14 de junho de 2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Palmital, 13 de Junho de 2022.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

MARTA LUCIA MYSKA BALABA

VANIELI APARECIDA VALÉRIO

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CÓD. NOME DT. NASC. ÁREA RG
25163 ALINE ZEMNICZAK 10/07/2000 PSICÓLOGO(A) ***99258
24884 AMANDA CAROLINA CORREIA DOS SANTOS 20/10/1999 PSICÓLOGO(A) ***51653
24879 AMANDA JULIANA RICKEN 08/08/1996 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***99915
25063 AMANDA KOLECHA 30/07/1999 NUTRICIONISTA ***67275
24990 ANA BEATRIZ JOSÉ MADÓGLIO 11/01/2000 PSICÓLOGO(A) ***11.205-0
24870 ANA FLÁVIA DOS SANTOS LIMA 26/06/1999 ODONTÓLOGO (A) ***08311
24923 ANA FLÁVIA VICENTIN DOS SANTOS 01/12/1998 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***0109-3
24989 ANDERSON HENING DOS SANTOS 02/02/1991 BIOMÉDICO(A) ***87145
25045 ANDERSON KLIEMCHEN PIMENTA DIAS 22/02/1991 FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO ***75190
24854 ANDRESSA OLIVEIRA NEVES MEDEIROS 25/01/1993 PSICÓLOGO(A) ***85.281-9
11487 ANNAÍS CORDEIRO FRUTUOSO 08/12/1993 PSICÓLOGO(A) ***09427
25086 ARLETE LATZUK PENNA 01/08/1976 FONOAUDIÓLOGO(A) ***1207
25198 BÁRBARA NICÓLE BAKUN 23/11/1999 BIOMÉDICO(A) ***68.554-6
25031 BEATRIZ BARCZAK RODRIGUES 18/04/2000 BIOMÉDICO(A) ***94833
16021 BERNADETE DA ROSA 25/02/1989 PSICÓLOGO(A) ***28423
24904 BIANCA PADILHA ANDRADE 03/05/1986 FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO ***5606
25029 BRENDA CAROLINE TIZATTO 05/05/1999 NUTRICIONISTA ***99912
25191 BRUNA RAFAELA BUSS 04/04/1997 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***69.492-2
11692 CAMILA HARTWIG 17/04/1999 PSICÓLOGO(A) ***57840
25138 CARLA MARIANNE FERREIRA BONA 15/09/1995 PSICÓLOGO(A) ***19744
24851 CARLA SIMONE SIMÕES DE OLIVEIRA 05/09/1976 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***18 AP
24991 CLAUDIA ADRIANE PIZI 04/06/1986 ENFERMEIRO(A) ***9645
24895 CLAUDIA BRIGIDO 13/07/1991 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***9.605_2
13353 CLERISSA FABIELLE DE ASSIS 24/04/1994 NUTRICIONISTA ***6538
25239 DAIANE CRISTINA ZOCCHE 29/01/1989 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***96581
24913 DAIANE FRANCIELE DE LIMA 16/09/1992 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***53169
25061 DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS 25/03/1988 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***85474
25182 DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR 27/10/1988 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***153
25240 DANIELLI DOS SANTOS FLORIANI 05/08/1994 ODONTÓLOGO (A) ***0553-1
4920 DAYANE PAULA REPUKNA 22/08/1991 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***69453
18071 DÉBORA CINTIA ALVES KLOSOWSKI 25/01/1996 NUTRICIONISTA ***7675-5
24873 DEBORA PRISCILA DE SANTANA 01/01/1991 ENFERMEIRO(A) ***34.907-9
24876 DENIZE DOS SANTOS KATCHUK 24/09/1989 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***410
24853 DHYEGO MEHANNA CAMPANINI 24/03/1985 ODONTÓLOGO (A) ***2286
24916 DIRCE SOARES DOS SANTOS 21/09/1975 ASSISTENTE SOCIAL ***743-8
25135 EDICARLA MATULLE 12/10/1997 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***97182
25207 ELTON JHONES GRANEMAN FURTADO 08/06/1986 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***4714
24875 ERIKA GOLEMBA 05/09/1996 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***44935
24888 ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES 06/06/1981 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***3461
24874 EUGENIO DERHON JUNIOR 08/06/1999 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***14239
24894 EVELIN LEAL DOS SANTOS 25/06/1999 NUTRICIONISTA ***62936
24910 FELIPE DOS SANTOS MARCONDES 16/08/1996 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***89929
24982 FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA 04/05/1989 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***274-5
25097 FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA 10/12/1999 NUTRICIONISTA ***73126
24898 FERNANDA DOS SANTOS 23/07/1990 ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA ***72013
25060 FLÁVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL 18/09/1991 PSICÓLOGO(A) ***04450
2127 GABRIELA NASCIMENTO ALEXANDRE 09/11/1999 BIOMÉDICO(A) ***94633
25137 GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA 08/04/1999 ENFERMEIRO(A) ***86986
25120 GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO BODNAR 11/03/1995 PSICÓLOGO(A) ***33330
24977 GRACEANNNE KALLINE MAIA SANTOS 23/06/1987 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***1299
25195 HENRIQUE AUGUSTO GONSIORKIEWICZ ESTECHE 28/06/1999 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***47371
25188 HIZAEL LIMA DA SILVA 10/08/1996 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***86990
24869 IAN BRUNO MENDONÇA MARTINS 13/02/1997 ODONTÓLOGO (A) ***237
24887 ILDA ALICE LEMOS 27/05/1979 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***073 SSP-S
24881 INAIAN GÓES 27/07/1994 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***63568
25065 ISABELE MISZKOVSKI SALDANHA 02/06/1999 ODONTÓLOGO (A) ***78066
24997 JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA 08/09/1993 PSICÓLOGO(A) ***70150
25140 JAQUELINE VITÓRIO 19/07/2000 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***69624
24852 JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS 06/12/2000 ODONTÓLOGO (A) ***5126-3

25241 JESSICA RODRIGUES PAIVA 10/05/1995 BIOMÉDICO(A) ***70340
24902 JOSIANE APARECIDA CARNEIRO 29/04/1988 NUTRICIONISTA ***51429
25032 JOSIELE APARECIDA DE MORAIS 13/03/1989 ASSISTENTE SOCIAL ***36994
24979 JOSILDA DE OLIVEIRA 24/10/1970 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***4.632-1
24929 JUAREZ PORFIRIO DOS SANTOS 27/10/1973 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***525-6
24922 JULIANA FERREIRA BACK 14/10/1999 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***54475
25213 KAREN THAYNA NICKEL 13/06/1998 PSICÓLOGO(A) ***03441
24446 KARINE PAOLA DINA FERREIRA 16/07/1999 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***27680
24976 KATIANE FREYTAG CARNEIRO 18/07/1997 ASSISTENTE SOCIAL ***71605
24992 KIMBERLY KETES ROSSI 04/10/1997 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***40910
25141 LAÍS CRISTINA DA SILVA 03/07/1998 ODONTÓLOGO (A) ***14006
25011 LAÍS DE SOUZA BORECKI 13/07/2000 NUTRICIONISTA ***85.655-7
6853 LARIANNY KRISTINA DZIURUM DIAS 02/09/1997 ENFERMEIRO(A) ***22210
25124 LAURA CRISTINA DE ANDRADE BUBNA 10/04/1999 ODONTÓLOGO (A) ***95660
25184 LETICIA ROMANICHEN 03/03/1996 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***60021
25136 LEZIANE TUPESCH 12/11/1993 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***61140
24987 LILIAN AGUIAR ANZOLIM 15/08/1994 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***44538
25185 LORENI DE ALMEIDA SANTOS 11/10/1973 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***5830
25087 LOURIVAL LATZUK 05/06/1980 FONOAUDIÓLOGO(A) ***427
25220 LUCAS ALFREDO DE CARVALHO BARTOSKI 21/01/1994 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***10.940-0
24973 LUCIA LEONILDA TREUK 25/01/1998 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***77689
25062 LUCIANA KIMIE SHIMABUKURO 24/06/1998 BIOMÉDICO(A) ***04987
19750 LUDGERO GIOVANNI CAMARGO SANGALETTI 10/03/1995 NUTRICIONISTA ***15650
24920 LUIZ HENRIQUE SCHINAIDER 18/07/1993 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***25488
24915 MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA 15/10/1992 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***98632
24903 MARCELA LOPES FERRAZ 30/08/1997 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***25206
25047 MARCIELI OLIVEIRA CARNEIRO 10/03/1987 ASSISTENTE SOCIAL ***9762
24862 MARIA APARECIDA DA COSTA. 17/12/1972 ASSISTENTE SOCIAL ***511
24878 MARIA APARECIDA DA SILVA CORREIA 07/06/1970 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***21056
24877 MARIA APARECIDA LEAL 30/11/1999 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***24943
25245 MARIA DE FATIMA ALHER 28/11/1997 BIOMÉDICO(A) ***385
17739 MARIA PATRICIA PORUCHENSKI ZILSE 31/07/1994 NUTRICIONISTA ***69767
24975 MARIA TERESA KNAUT LUZZI 25/11/1996 NUTRICIONISTA ***95197
24858 MARIANA BARROS YAMADA 15/07/1996 NUTRICIONISTA ***98177
24917 MARIANA CASSIA ROSA 31/10/1997 ODONTÓLOGO (A) ***66064
25224 MARIANA VICENTIN 26/05/1993 PSICÓLOGO(A) ***8014
25106 MARIANE KATRUCHA 24/06/1983 PSICÓLOGO(A) ***8967
24861 MARICLEIA DOS SANTOS 15/02/1996 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***39401
25236 MARINARA NADINE ROSA 20/11/1995 ENFERMEIRO(A) ***51401
15707 MILENA PONTAROLO MACHADO 10/08/1998 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***85742
13182 MYLENA JACINTY 20/02/1998 PSICÓLOGO(A) ***6139-0
24856 NATALY CRISTINE DO ROSÁRIO MEDEIROS 15/07/1996 ENFERMEIRO(A) 12X36 HORAS ***64145
25242 NATHALIA MAYANI PEREIRA 28/02/2001 ODONTÓLOGO (A) ***43649
18008 NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA 23/06/1999 ASSISTENTE SOCIAL ***45443
24864 OSNI JOSÉ DE RAMOS 20/08/1986 ENFERMEIRO(A) ***2380
25117 PAMELA CARLA MACHADO 21/11/1992 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***5180
25157 PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ 11/04/1983 PSICÓLOGO(A) ***4.723-3
25139 RAFAEL BUCH ZAVADZKI 22/12/1996 ODONTÓLOGO (A) ***3806-3
25211 RAFAELA ARCE FUNES 08/03/1999 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***19505
6758 RAIANY HOBAL DE ALMEIDA 05/04/1999 ENFERMEIRO(A) ***68899
25222 RENATA CAROLINE DA CRUZ SOLTOVISKI 30/07/2001 PSICÓLOGO(A) ***85230
24906 RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA 24/02/1992 FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO ***4347
24897 ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA 10/02/1965 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***4877-6 SS
24857 ROSICLEIA CRISTINA PERON 18/09/1973 ASSISTENTE SOCIAL ***3721
24981 SANAIK MEDEIROS DO NASCIMENTO 05/11/1997 BIOMÉDICO(A) ***4531
25002 SANDNA ABREU FONTENELE 21/04/1994 BIOMÉDICO(A) ***5136273
25181 SEBASTIANA APARECIDA MATULLE 20/01/1980 ASSISTENTE SOCIAL ***8123
25171 SIDNEIA GULANOSKI 25/09/1988 ASSISTENTE SOCIAL ***3615
24978 SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK 11/11/1977 NUTRICIONISTA ***7.075-8
25075 SLAVOMIRA MAZUR 05/11/1973 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***6141
25212 SUZANE RICKEN SCHOTTEN 14/12/1994 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***6678-4
24986 TAIANE TONIETE 24/07/1984 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***1998
25052 TAYNÁ GONÇALVES MORAIS 07/08/1998 PSICÓLOGO(A) ***3384
25172 THATIANE BARTKO DE ALMEIDA 01/09/1999 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***13890
16022 VANESSA DE LARA 09/05/1997 PSICÓLOGO(A) ***57265
24998 VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA 30/08/1977 NUTRICIONISTA ***4.317-5
25194 VINICIUS NEVES MARCONDES SILVA 10/11/1998 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***63070
25133 VITOR HUGO RODER BARBIERI 17/03/1995 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***4153
25208 VIVIANE APARECIDA MESSIAS 06/01/1973 BIOMÉDICO(A) ***16227
25057 WAGNER RODRIGUES 02/08/1976 MÉDICO VETERINÁRIO(A) ***06794
24984 ZELI ALVES DE SOUZA 27/02/1965 TÉCNICO EM ENFERMAGEM ***0575
25076 ZENI DE LIMA LOPES 22/01/1982 PSICÓLOGO(A) ***8.080 7

ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CÓD. NOME DT.NASC. ÁREA RG MOTIVO
25090 ÍTALA 10/12/1994 FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO ***446 NOME INCOMPLETO

Palmital, 13 de Junho de 2022.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

MARTA LUCIA MYSKA BALABA

VANIELI APARECIDA VALÉRIO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9B8C1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 43/2022

DECRETO Nº43 de 13 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA RECESSO NO DIA 17 DE JUNHO DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 16 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Palmital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o contido nos incisos VI da Portaria nº 14.817 de 20 de Dezembro de 2021 do Governo Federal,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado recesso no dia 17 de Junho de 2022 (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).
Art. 2º Em decorrência do contido no artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público na data mencionada no Paço Municipal e demais repartições públicas que não executam serviços de natureza essencial.
Art. 3º Ficam excluídos do presente decreto o Setor Rodoviário, a Secretaria de Saúde e serviço de limpeza pública.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 13 de Junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:1220DC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 12.2022 - FINAL DE LISTA
CONCURSO PUBLICO 001.2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL 12/2022

PEDIDO FINAL DE LISTA

Dispõe sobre o candidato que pediu final de lista, do Concurso Público nº 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPAno uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o edital de Convocação para entrega de documentação 11/2022, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato com pedido de final de lista. Conforme Edital n.º 11/2022 e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 01/2018, conforme edital nº 01/2018 por:

1 – PEDIDO DE FINAL DE LISTA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Matheus Leite Fabian	22	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE

Paranaguá, 13 de Junho de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3DA2B706

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 13.2022 - CONVOCAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 13/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** a candidata abaixo relacionada a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munida dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 20 a 24/06 e 27/06 a 01/07 de 2022 das 09h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1948 – Palmital – Paranaguá – PR;

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado;

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
70	**KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS**	23

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);

Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade,
quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de junho de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B0A10B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 08/06/2022

Objeto: Contrato nº. 118/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no presente caso, em especial ao CRAS Serraria – Nilson Neves. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 22746/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 91.345,61 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:997A30DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2022 - MANUPA COMERCIO EXP, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MANUPA COMERCIO EXP, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0007-87
Data: 07/05/2022

Objeto: Contrato nº. 110/2022. O objeto do presente contrato Aquisição de Conjunto Composto de Veículo Tipo Caminhão Com Equipamentos Montados Para Sinalização Viária Horizontal, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022. Conforme

informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 11000/2022.**

Valor: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
MANUELLA JACOB

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:730F2B67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 08/06/2022

Objeto: Contrato nº. 119/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 21478/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 23.675,69 (VINTE E TRES MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:691A6637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 006/2022 - BELNIFER LTDA EPP

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BELNIFER LTDA EPP
CNPJ: 21.949.157/0001-38
DATA: 31/05/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 006/2022 - O objeto é realizar um aditivo de 25% do valor total do contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Bem como, a inclusão dos fiscais lotados na Secretaria de Saúde, os servidores José Carneiro de Souza, matrícula 4914 e Márcio Marques Pedroso, matricula 4827. Conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo nº. **15243/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco mil reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO DOMINGOS GABRIEL BELNIAKI FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:08B53D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 05/2022

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº 3802/2018
DATA: 08.06.2022
OBJETO: A CCMM, NA 8ª REUNIÃO REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2022, APROVOU A SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA N. 05/2022, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, §1º E 2º, INCISO III, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1094/2019, NOS SEGUINTES TERMOS:
SVA Nº 05/2022
"EM CASOS DE PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS SÓ SERÁ EMITIDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA NAS HIPÓTESES DO ART. 151, L A VI DO CTN, COM A RESSALVA QUE NO CASO DO INCISO II O DEPÓSITO DEVE SER INTEGRAL E EM DINHEIRO, NO RESPECTIVO PROCESSO JUDICIAL REFERENTE AO PERÍODO ESPECÍFICO".

ASSINATURAS:

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSÉ MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B2C90E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 06/2022

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº 3802/2018
DATA: 08.06.2022
OBJETO: A CCMM, NA 8ª REUNIÃO REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2022, APROVOU A SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA N. 06/2022, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, §1º E 2º, INCISO III, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1094/2019, NOS SEGUINTES TERMOS:
SVA N. 06/2022
"POR FORÇA DO JULGAMENTO DO RESP 1.123.669/RS SUBMETIDO À SISTEMÁTICA DOS RECURSOS REPETITIVOS RECONHECE A POSSIBILIDADE DE O CONTRIBUINTE OFERECER CAUÇÃO, MEDIANTE AÇÃO CAUTELAR, ANTES DA PROPOSITURA DA EXECUÇÃO FISCAL, DESDE QUE PRESTADA EM VALOR SUFICIENTE À GARANTIA DO JUÍZO, PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA."

ASSINATURAS:
BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSÉ MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0CD8F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.572

DECRETO Nº 3.572

"Institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em situação de rua - Comitê PopRua."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 23 da Lei Orgânica Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, que estabelece que o Município assegurará e estimulará, em órgãos colegiados, nos termos da lei, a participação da coletividade na formulação e execução de políticas públicas e na elaboração de planos, programas e projetos municipais;
CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Federal nº 7.053/2009.

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 9.894, DE 27 DE JUNHO DE 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO que a população em situação de rua caracteriza-se por ser um grupo heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema e os vínculos familiares interrompidos/fragilizados;

CONSIDERANDO que a população em situação de rua caracteriza-se pela inexistência de moradia convencional regular, sendo obrigada a utilizar os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como insuficiência de vagas em unidades de acolhimentos;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de programas de governo voltados, especificamente, para a população de rua, a fim de incentivar e reforçar as políticas públicas, as ações e as iniciativas que tenham como objetivo promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais daqueles que se encontrem em tal situação;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público de assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de assistência social, educação, qualificação profissional, trabalho e moradia;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público promover educação para o trabalho, qualificação profissional e o acesso à moradia digna para as pessoas em situação de exclusão econômica e social;

CONSIDERANDO a necessidade de equiparação de oportunidades à população de rua e de sua inserção nas políticas públicas para o favorecimento de sua autonomia e inclusão educacional, profissional e social, além da necessidade de se desenvolver políticas e ações que visem à valorização e melhoria do padrão e da qualidade de vida da população, independentemente da classe social;

CONSIDERANDO, por fim, o relevante papel do Poder Público na redução do déficit habitacional em seu território, atuando como facilitador no processo de acesso à moradia digna, e o contido no protocolado sob nº 20.635/2022,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua no município de Paranaguá, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de gestão intersetorial de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.
Art. 2º O Comitê PopRua tem por finalidade possibilitar e auxiliar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre direitos humanos das pessoas em situação de rua no município de Paranaguá.

Art. 3.ºOs representantes indicados para o Comitê PopRua deverão ter capacidade técnica e competência para tomada de decisão em cada área de atuação dos órgãos e instituições indicados como representantes, de forma a contribuir em sua área para a elaboração de políticas públicas municipais destinadas à promoção, sistematização e ao desenvolvimento da proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua.
Art. 4.ºO Comitê PopRua terá como atribuições:
I –elaborar, avaliar, propor e participar do monitoramento de políticas públicas destinadas à promoção, sistematização e ao desenvolvimento da proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua;
II -propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, por meio da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da População em Situação de Rua, e demais programas, projetos e ações;
III -encaminhar e receber denúncias que envolvam violações de direitos humanos das pessoas em situação de rua, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, e acompanhar os procedimentos administrativos adotados;
IV -propor e incentivar a realização de campanhas destinadas à promoção e proteção aos direitos humanos das pessoas em situação de rua;
V -instituir instâncias compostas por membros integrantes do Comitê e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua no município de Paranaguá;
VI -prestar colaboração técnica, em sua área de atuação, a órgãos e entidades públicas e privadas do município;
VII -elaborar, realizar e recomendar a implementação de cursos, sugerindo conteúdos e metodologias de ensino, de formação continuada e capacitação acerca de temas pertinentes à população em situação de rua, voltados aos agentes de segurança pública e privada, bem como aos profissionais que atuam nos serviços, públicos, destinados à população em situação de rua;
VIII -elaborar sugestões para aperfeiçoamento da legislação vigente;
IX –promover e manter o intercâmbio com entidades públicas, privadas, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
X -elaborar e apresentar, anualmente, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, à sociedade relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Comitê no período, e às autoridades, quando solicitado;
XI -propor a capacitação e instrumentalização dos membros do Comitê PopRua e dos demais servidores que atendem a população em situação de rua; e
XII -elaborar o seu Regimento Interno.
Parágrafo único.O Comitê PopRua poderá estabelecer contato com outros órgãos do Estado do Paraná, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.
Art. 5.ºO Comitê PopRua será composto por, no mínimo, dez membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil e do poder público estadual, tendo a seguinte composição:
I - A representação do Poder Executivo:
a –1 (um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal, responsável pela política de Assistência Social;
b –1 (um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal responsável pela política de Segurança Pública;
c –1 (um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal responsável pela política de Trabalho;

d –1 (um) representante titular e 01 um representante suplente da Secretaria Municipal responsável pela política de Educação;
e –1 (um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal responsável pela política de Saúde;
f – 1 (um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal responsável pela política de Esporte e Lazer;
g – 1 (um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal responsável pela política de Cultura e Turismo;
h – 1 (um) representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal responsável pela política de Habitação.
II - A representação da sociedade civil e do poder público estadual:
a – 1 (um) representante titular e um representante suplente do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, responsável pela política de Educação do Estado do Paraná;
b – 1 (um) representante titular e um representante suplente do Escritório Regional de Paranaguá;
c – 2 (dois) representantes de instituições (técnicos, educadores ou agentes sociais) que atuem com a população em situação de rua, indicados por entidades/unidades de serviço que trabalhem auxiliando a população em situação de rua de Paranaguá;
d – 3 (três) representantes da sociedade civil indicados por entidades filantrópicas ou religiosas que trabalhem auxiliando a população em situação de rua;
e – 1 (um) representante das instituições de ensino superior, públicas, privadas e comunitárias que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua.
Art. 6.ºOs representantes da sociedade civil que farão parte do Comitê serão indicados por seus pares em reunião específica.
Art. 7.ºAs reuniões do Comitê PopRua serão públicas.
Art. 8º.Serão convidados a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos, cuja participação seja condizente com a pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame, bem como:
I – A Câmara Municipal de Paranaguá, através da Comissão de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
II - O Ministério Público do Estado do Paraná;
III - O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
IV – A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá;
V – A Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Paranaguá;
VII – A equipe de Abordagem Social;
VIII – A equipe do Centro Pop;
IX – A equipe de Acolhimento.
Art. 9º.Caberá aos órgãos públicos e à sociedade civil a indicação de seus membros titulares e suplentes, que tenham mecanismos de conhecimento nas políticas públicas para a integração dos setores, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste Decreto.
Art. 10.Os membros do Comitê PopRua e seus respectivos suplentes serão nomeados por meio de Decreto.
Art. 11.Os membros titulares do Comitê PopRua e seus respectivos suplentes somente serão destituídos por deliberação da maioria qualificada do Comitê, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 12.A função de membro do Comitê PopRua não será remunerada, sendo considerada serviço de valor relevante ao município.
Art. 13.O Comitê PopRua será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará todo o apoio técnico-administrativo necessário para o seu pleno funcionamento.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:380BED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.573

DECRETO Nº 3.573

"Dispõe sobre a nomeação de membros para integrar a Rede de Proteção à Mulher Parnanguara, no seguimento que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das disposições contidas na Lei Ordinária n° 4.052, de 27 de julho de 2021, e o contido no protocolado sob nº 29.927/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto a Rede de Proteção da Mulher Parnanguara, constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, na forma a seguir identificada:

I. Poder Judiciário: Representada pela Juíza de Direito titular da 1ª Vara Criminal de Paranaguá, na pessoa da Exma. Dra. CÍNTIA GRAEFF;

II. Poder Legislativo: Representada pela Procuradoria Especial da Mulher, na pessoa da Sra. Vereadora VANDECY SILVA DUTRA;

III. Secretaria Municipal de Segurança: Representado pelo Secretário Municipal, na pessoa do Sr. JOÃO CARLOS SILVA, com desdobramento na Patrulha Maria da Penha, representada pela Chefe da Patrulha, na pessoa da Sra. MÁRCIA GARCIA;

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social: Representada pela Secretária Municipal, na pessoa da Sra. ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA;

V. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais: Representado pelo Secretário Municipal, na pessoa do Sr. JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA;

VI. Secretaria Municipal de Saúde: Representada pela Secretária Municipal, na pessoa da Sra. LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO;

VII. Ministério Público Estadual: Representado pelo Promotor de Justiça Substituto da 5ª Promotoria de Justiça de Paranaguá/PR, na pessoa do Exmo. Dr. GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN;

VIII. IML (Instituto Médico Legal) - Representado pelo Agente Auxiliar de Perícia Oficial, na pessoa do Sr. THIAGO CONGROSSI;

IX. Polícia Militar: Representado pelo Tenente-Coronel do 9° batalhão, na pessoa do Major DURVAL TAVARES JÚNIOR;

X. Delegado Geral da 1ª SDP: Representado pelo Delegado titular, na pessoa do Exmo. Dr. ROGÉRIO MARTIN DE CASTRO;

XI. Hospital Regional do Litoral: Representado pelo Diretor, na pessoa do Sr. HEMERSON SAQUETA BARBOSA;

XII. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: Representada pela Presidente do CMDM, na pessoa da Sra. MATSUKO MORI BARBOSA;

XIII. Representante da Sociedade Civil na pessoa da Sra. FABIANA MEDEIROS PARRO ROCHA;

XIV. Conselho Municipal de Saúde: Representada pelo Presidente do Conselho, na pessoa do Sr. CLAUDOMIRO GOMES MACEDO;

XV. Conselho Tutelar: Representada pela Presidente do Conselho Tutelar, na pessoa da Sra. VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA;

XVI. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR: Representado pelo Presidente da Subseção de Paranaguá, na pessoa do Dr. JOSÉ ANTÔNIO SCHULLER DA CRUZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3204FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.574

DECRETO Nº 3.574

"Substitui membro da Comissão Especial para Recebimento Definitivo da Construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol do Aeroparque."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.068/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor RAFAEL MAZZUO, matrícula nº 96.893, Engenheiro Civil, como Membro da Comissão Especial para Recebimento Definitivo da Construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol do Aeroparque, instituída pelo Decreto nº 3.550, de 01 de junho de 2022, em substituição a servidora CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 7.426-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB32C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.575

DECRETO Nº 3.575

“Substitui Membro da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criada pelo Decreto Municipal nº 290 de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.406/2022,
DECRETA:

Art. 1º Substitui Membro da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Editais, com o objetivo de fiscalizar os editais, pregões e chamamentos, elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma que especifica:

I - Fica nomeado o servidor municipal JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, matrícula nº 94.193-1, como membro, em substituição ao Sr. Gabriel Pereira das Neves, matrícula 10.307-1.

Art. 2º Os demais membros da Comissão, composta pelo Decreto Municipal nº 290/2017 e suas alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90611E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.576

DECRETO Nº 3.576

“Exonera Thiago Alves Batista do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

THIAGO ALVES BATISTA, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B20DC96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.577

DECRETO Nº 3.577

“Exonera Michelle Caroline de Souza do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MICHELLE CAROLINE DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas II, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64ECFC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.578

DECRETO Nº 3.578

"Nomeia Thiago Alves Batista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), THIAGO ALVES BATISTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1190CDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.579

DECRETO Nº 3.579

"Nomeia Michelle Caroline de Souza para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MICHELLE CAROLINE DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D3778BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.580

DECRETO Nº 3.580

"Nomeia Darlene de Almeida Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DARLENE DE ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:51C078D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.066

PORTARIA Nº 5.066

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 4.859/2022 – Sindicância Administrativa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com o Art. 189 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO as razões expressas pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, protocolado por meio do Processo Administrativo nº 22.758/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apuração dos fatos contidos no Processo Administrativo nº 25.633/2002 – Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 4.859, de 12 de maio de 2022, na mesma forma e atribuições conferidas à Comissão Permanente de Sindicância, afim de apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo acima mencionado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1290A61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.067

PORTARIA Nº 5.067

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Maria Helena Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.595/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIA HELENA ALVES, matrícula nº 6.294-1, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de maio de 2022 e término em 07 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6931E8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.068

PORTARIA Nº 5.068

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Edylaine Caroline da Silva."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.638/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora EDYLAINE CAROLINE DA SILVA, matrícula nº 5.570-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de maio de 2022 e término em 05 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C53C098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.069

PORTARIA Nº 5.069

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Selma Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.642/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SELMA PEREIRA, matrícula nº 9.396-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de maio de 2022 e término em 31 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93CFF3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.070

PORTARIA Nº 5.070

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Guilherme da Silva Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.977/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11.352-3, Médico do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 05 de junho de 2022 e término em 12 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0CF10AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.071

PORTARIA Nº 5.071

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Daniel dos Santos Albino."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de

maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.753/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor DANIEL DOS SANTOS ALBINO, matrícula nº 4.897-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 30 de maio de 2022 e término em 06 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F9CAB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.072

PORTARIA Nº 5.072

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.197/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.424, de 10 de fevereiro de 2022, o nome do servidor ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO, matrícula nº 10.683-2, admitido em 15/02/2011, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando o mesmo, apto para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:220C8E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.073

PORTARIA Nº 5.073

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.598/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 8.598/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, inciso V, Art. 152 inciso XV, Art. 165, incisos VII e XIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:081ABD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.074

PORTARIA Nº 5.074

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Eliffas Borba Junior."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.717/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor ELIFFAS BORBA JUNIOR, matrícula nº 7.047-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de novembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F774646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.075

PORTARIA Nº 5.075

"Concede licença paternidade ao servidor David Alves Maceno."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.226/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 05 (cinco) dias ao servidor DAVID ALVES MACENO, matrícula nº 94.228-1, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 22 de maio de 2022 e término em 26 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9091058D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.076

PORTARIA Nº 5.076

"Concede licença paternidade ao servidor Thadeu Barão Neto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.724/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor THADEU BARÃO NETO, matrícula nº 10.370-2, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 20 de maio de 2022 e término em 03 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0AE2E09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.077

PORTARIA Nº 5.077

"Relota a servidora municipal Andreia Cristina Gonçalves Groeger para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 23.777/2022,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER, Assistente Administrativo, matrícula nº 10.166-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8781957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.078

PORTARIA Nº 5.078

"Incluir servidores na Portaria nº 4.852/2022, de elevação por antiguidade."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.321/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.852/2022, de elevação por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL – PÓS PROGRESSÃO
7.701-2	MIRIAN GOMES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	G36C309-1	G36C310-1
9.289-1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B4007-1	B4008-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9020D9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.079

PORTARIA N° 5.079

"Designa servidores, respectivamente, gestor e fiscal de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 23.934/2022,

RESOLVE:

I - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula nº 10.658-4, como gestor do contrato celebrado entre o Município de Paranaguá e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

II - Designar o servidor municipal THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 93.838-1, como responsável pelo recebimento do objeto de que trata o Convênio nº 389/2022-SEDU firmado entre o Município de Paranaguá e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

llI - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5B289E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 036/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 13.110/2022.

II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** OPEN VEÍCULOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 04.675.147/0001-32.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 10 de Junho de 2022.

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:51FD6283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 019/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 019/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 06/09/2022 em virtude de licença médica

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

– O ofício 010/2021 do Conselho Tutelar o qual informa a licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, conforme atestado médico;

– O Ofício do Conselho Tutelar o qual informa que o Conselheiro Titular Arione Lopes Farias, passará por perícia médica remarcada somente para o dia 06/09/2022, conforme Agência da Previdência Social;

– A resolução 001/2022 que Convoca o Conselheiro Suplente Cláudio Antônio do Nascimento a assumir a função de Conselho Tutelar e demais que aprovam a sua permanência;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 06/09/2022 em virtude de licença médica.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:65430373

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

4ª REUNIÃO – 10 DE JUNHO DE 2022

Ao décimo dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 9h30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo os membros Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária. Estavam presentes: O Presidente da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária e Secretário Municipal de Urbanismo Koiti Claudio Takiguti, o Secretário da Comissão e Superintendente de Gestão Fundiária Sergio Luiz Monteiro Junior e o Membro da Comissão Representante da Procuradoria-Geral do Município e Procurador Municipal Carlos Eduardo Ferla Corrêa. O Presidente da Comissão Koiti Claudio Takiguti deu início à reunião desejando uma boa tarde a todos e fez uma breve apresentação, informando que seriam analisados pela Comissão de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária Urbana a Fase I do Projeto de Regularização Fundiária do núcleo urbano Jardim Esperança e a sua minuta da Certidão de Regularização Fundiária n° 001/2022, bem como a minuta da Certidão de Regularização Fundiária n° 002/2022, com a listagem complementar dos beneficiários do núcleo urbano Divinéia. Na sequência, informou que o procedimento de Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano denominado Jardim Esperança havia sido protocolado junto a esta Municipalidade sob o n° 26991/2019 e instaurado através do Decreto n° 1.776/2019. O mesmo informou que a poligonal da referida REURB teve a sua área dividida em 3 (três) fases, para facilitar o seu processamento, tendo em vista as elevadas dimensões da poligonal de instauração. Esta REURB, classificada através da modalidade de Interesse Social, foi instaurada em núcleo urbano informal consolidado, sobre imóvel com matrículas registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de propriedade do Município de Paranaguá, confrontando com áreas de logradouros públicos, além de áreas privadas, também registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá. Esta Municipalidade procedeu com a notificação dos titulares de domínio e confrontantes da poligonal de REURB, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento,

bem como por edital, com ausência de impugnações em seu processamento. No processamento da REURB não foi constatada a existência de risco geotécnico ou de inundações, além da não constatação da existência de Área de Preservação Permanente, área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável ou de proteção de manancial definidas pela União, Estados ou Municípios. Foi contatado o atendimento por infraestrutura mínima essencial, bem como sistema viário e equipamentos públicos comunitários. Koiti informou que o Projeto de Regularização Fundiária Urbana já havia sido analisado e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e que agora necessitaria da aprovação e pronunciamento desta Comissão com a decisão do processamento administrativo da REURB. O Projeto de Regularização Fundiária foi apresentado e submetido à análise desta Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, recebendo a sua aprovação através da emissão do termo de Decisão de Conclusão de Processo de Regularização Fundiária. Na sequência, Koiti apresentou a minuta da Certidão de Regularização Fundiária n° 001/2022, com a listagem dos beneficiários do núcleo urbano Jardim Esperança, sendo vinculados às suas respectivas unidades imobiliárias e devidamente qualificados de acordo com a Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018 e indicando a estes os direitos reais conferidos por meio do título de legitimação fundiária. A minuta da CRF foi analisada e aprovada pela Comissão. Na sequência, Koiti apresentou a minuta da Certidão de Regularização Fundiária n° 002/2022, com a listagem complementar dos beneficiários do núcleo urbano Divinéia. Esta CRF encerraria o projeto de regularização fundiária urbana do referido núcleo, com a titulação de todos os seus beneficiários. A minuta de CRF foi devidamente aprovada pela Comissão. Finalizando a reunião, Koiti informou que ambas CRFs seriam emitidas pelo Município e oficiadas junto aos seus respectivos Projetos de Regularização Fundiária aprovados para o registro no Cartório de Registro de Imóveis e abertura de matrícula individualizada para cada unidade imobiliária urbana regularizada. Na sequência, passou a palavra aos presentes para que acrescentassem algo, mas nenhum dos presentes tinham algo a acrescentar para o momento. Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 10h25min (dez horas e vinte e cinco minutos), e eu, Sergio Luiz Monteiro Junior, Secretário da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária e Superintendente de Gestão Fundiária da Secretaria Municipal de Urbanismo deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros desta Comissão.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da Comissão
Procurador Municipal

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Secretário da Comissão
Superintendente de Gestão Fundiária

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:30C6378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo nº 40.898/2019 – REURB DIVINÉIA (Listagem Complementar)

Matrícula: 54.640 e 54.641 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá

Trata-se de procedimento administrativo visando a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) do "núcleo urbano informal consolidado" denominado DIVINÉIA, localizado em área urbana deste Município de Paranaguá-PR, instaurado por ordem do Exmo. Prefeito Municipal de Paranaguá Sr. Marcelo Elias Roque, no uso de suas atribuições, instituída nos ditames do Decreto Municipal n° 1.776/2019, de 18 de dezembro de 2019. O expediente iniciou-se com o Processo Administrativo n° 26.991/2019, utilizando como baliza as normas contidas na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018. O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento de conclusão do processo administrativo de REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é atendido pelos equipamentos de sistema de abastecimento coletivo de água potável e sistema de coleta e tratamento coletivo de esgotamento sanitário, sistema de drenagem urbana, rede de distribuição de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, sistema viário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, segurança e administração pública, transporte, educação e saúde, razão pela qual, nos moldes do Art. 30 §§ 1° e 2° do Decreto Federal n° 9.310/2018, não existem compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2017.
Esta Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, devidamente constituída por meio dos Decretos Municipais nº 2.791/2021 e 2.959/2021, APROVOU o projeto de regularização fundiária urbana referente à REURB Divinéia, que está devidamente assinado por profissionais habilitados do quadro técnico permanente do Município de Paranaguá, nos termos dos Arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017 e Arts. 30 e 31 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Diante do exposto, declaramos CONCLUÍDO o processo de regularização fundiária urbana de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei Federal n° 13.467/2017 e Art. 37 do Decreto Federal n° 9.310/2018.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Listagem Complementar anexa à Certidão de Regularização Fundiária, sendo vinculados às suas respectivas unidades imobiliárias e aos seus respectivos direitos reais, concluindo o Projeto de Regularização Fundiária Urbana do núcleo urbano Divinéia com a titulação de todos os beneficiários.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, nos termos do Art. 41 da Lei Federal n° 13.465/2017, o título de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do Art. 23 da Lei Federal n° 13.465/2017 e Art. 16 do Decreto Federal n° 9.310/2018, apresentando posteriormente, mediante Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para que proceda com o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada e demais atos registrais cabíveis.
Publique-se, nos termos do Art. 21, Inciso V do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 28, Inciso V da Lei Federal nº 13.465/2018.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da Comissão
Procurador Municipal

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Secretário da Comissão
Superintendente de Gestão Fundiária

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:DF905690

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo nº 26.991/2019 – REURB JARDIM ESPERANÇA – FASE I

Matrícula: 63.472 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá
Trata-se de procedimento administrativo visando a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) do "núcleo urbano informal consolidado" denominado JARDIM ESPERANÇA,

localizado em área urbana deste Município de Paranaguá-PR, instaurado por ordem do Exmo. Prefeito Municipal de Paranaguá Sr. Marcelo Elias Roque, no uso de suas atribuições, instituída nos ditames do Decreto Municipal n° 1.776/2019, de 18 de dezembro de 2019. O expediente iniciou-se com o Processo Administrativo n° 26.991/2019, utilizando como baliza as normas contidas na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018. O referido procedimento, dividido em 3 (três) fases, apresentou a conclusão da sua FASE I, não possuindo defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento de conclusão do processo administrativo de REURB desta.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é atendido pelos equipamentos de sistema de abastecimento coletivo de água potável e sistema de coleta e tratamento coletivo de esgotamento sanitário, sistema de drenagem urbana, rede de distribuição de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, sistema viário, equipamento público comunitário de esporte e lazer, segurança e administração pública, transporte, educação e saúde, razão pela qual, nos moldes do Art. 30 §§ 1° e 2° do Decreto Federal n° 9.310/2018, não existem compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado – inciso I, art. 40 da Lei 13.465/2017.
Nesta oportunidade, a Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, devidamente constituída por meio dos Decretos Municipais nº 2.791/2021 e 2.959/2021, APROVA o projeto de regularização fundiária urbana referente à Fase I da REURB Jardim Esperança, que está devidamente assinado por profissionais habilitados do quadro técnico permanente do Município de Paranaguá, nos termos dos Arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017 e Arts. 30 e 31 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Diante do exposto, declaramos CONCLUÍDO o processo de regularização fundiária urbana de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei Federal n° 13.467/2017 e Art. 37 do Decreto Federal n° 9.310/2018.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados em listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, sendo vinculados às suas respectivas unidades imobiliárias e aos seus respectivos direitos reais, estando esta Comissão ciente da existência de demais ocupantes que serão identificados posteriormente em listas complementares.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, nos termos do Art. 41 da Lei Federal n° 13.465/2017, o título de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do Art. 23 da Lei Federal n° 13.465/2017 e Art. 16 do Decreto Federal n° 9.310/2018, apresentando posteriormente, mediante Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para que proceda com o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada e demais atos registrais cabíveis.
Publique-se, nos termos do Art. 21, Inciso V do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 28, Inciso V da Lei Federal nº 13.465/2018.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da Comissão
Procurador Municipal

SERGIO LUIZ MONTEIRO JUNIOR
Secretário da Comissão
Superintendente de Gestão Fundiária

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:2D9B63FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

Súmula: Estabelece recesso no dia 17 de junho de 2022 no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Estabelecer recesso no dia 17 de junho de 2022, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1ABB395E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 010/2022

Ato 10/2022

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo (fonte 1001) – R$7.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001- DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo – R$4.000,00
01.001.04.122.0001.0.002– DIRETORIA PROJETOS
3.3.90.33.00.0 – Despesas com Passagem e Locomoção – R$3.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:43C969A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 30/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**.
CNPJ: 10.675.016/0001-58.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.36.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 30/2022: R$6.335,27 (Seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 13/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 10 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E97389D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 31/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Detentora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Assinante: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.**
CNPJ: 32.635.445/0001-34.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Aquisição de Material Médico Hospitalar.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.36.00 Fonte 001, Fonte 013.
Prazo de vigência: 10 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023.
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 31/2022: R$756,70 (Setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico 13/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de Junho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A5E355CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 79-22

PORTARIA Nº 79/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material Expediente (Impressos).

Fiscal do Contrato MATRICULA	
Francisco de Jesus Viana	393
Leila Moreira Ferraz Zioli	98

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B652D4B6

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO - 10º FEMUPINHO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida escolas, públicas ou privadas, do ensino fundamental do Município, que queiram participar da edição de 2022 do FEMUPINHO, conforme as disposições a seguir:

1. O FEMUPINHO é uma promoção do Município de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, dedicado a participação de crianças e alusivo ao FEMUP - Festival de música e poesia de Paranavaí. Trata-se, portanto, de um Festival, que envolve o trabalho autoral e de interpretação, de crianças matriculadas na rede pública e privada do ensino fundamental, do 2º ao 5º ano do Município, nas modalidades de Poesia, Declamação e nesta edição, também na modalidade Música.

2. São objetivos do FEMUPINHO: promover e intensificar intercâmbios de natureza artístico-cultural entre as escolas; despertar o interesse nas crianças pela criação autoral, pela interpretação, e pelo FEMUP; além de descobrir e valorizar novos talentos.

3. O evento será realizado no dia **10 de novembro de 2022**, com início **às 19h00**, com previsão de ser realizado na PRAÇA DOS PIONEIROS, integrando a semana de programação do FEMUP.

4. SOBRE A PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO:
a) poderão participar todas as escolas de ensino fundamental, do 2º ao 5º ano, do Município de Paranavaí, públicas ou privadas;
b) a inscrição deve ser efetuada por um responsável integrante do quadro de servidores/funcionários da escola.
c) na modalidade Poesia, cada escola poderá inscrever 01 (um) trabalho **INÉDITO (POESIA)** e indicar 1 (um) declamador para a mesma, que não poderá ser o autor e deverá ser da mesma escola. **OBSERVAÇÃO**: Não será permitida a declamação em dupla ou em grupo – SOMENTE INDIVIDUAL.
d) na modalidade música, a escola poderá inscrever 01 (um) trabalho **INÉDITO** (**LETRA/COMPOSIÇÃO**) e 1 (uma) ou 2 (duas) pessoas para cantar (interpretar) a mesma. O autor da música **DEVERÁ** ser também o intérprete.
e) O arranjo da letra composta pelo aluno selecionado será realizado pelos professores de música que já realizam trabalho artístico nas escolas. Em caso de participação de escola que não possuir professor de música a Fundação Cultural designará um VOLUNTÁRIO dentre os artistas músicos da cidade de Paranavaí para realizar o arranjo na letra da canção. OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ PERMITIDO PARÓDIA (releitura cômica de alguma composição musical).

5. ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS TRABALHOS:
a) Os trabalhos/inscrições serão enviados por meio de preenchimento de formulário online disponível no site do Município de Paranavaí – www.paranavai.pr.gov.br, acessível por meio do link: https://forms.gle/B1eus5ihRmfpZ3vZ9.
b) Todos os trabalhos deverão serem **INÉDITOS NO FESTIVAL**, ou seja, não poderão ter participado em edições do FEMUPINHO de anos anteriores.
c) A poesia é de formatação livre;
d) A música não poderá passar de 4 minutos;
e) Deverá ser enviada junto com a ficha de inscrição a letra da poesia e/ou da música, que deverá ser anexada no campo indicado para upload.
f) A efetivação da inscrição deverá ser feita **até o dia 20 de julho de 2022.**

6. Considerando o número de escolas, públicas e privadas, do município que atendem alunos do ensino fundamental do 2º ao 5º ano, estimasse que poderão ser recebidas inscrições de até 25 poesias (sendo uma por escola) e 25 declamadores (sendo um por escola). Fica facultativo a participação das referidas escolas na modalidade Música, devendo fazê-la de acordo com seu planejamento interno, não podendo exceder o número de 1 trabalho/inscrição (composição letra) por escola, conforme especificado no item 4.

7. SOBRE OS ENSAIOS:
a) os ensaios das declamações bem como das canções ocorrerão nas escolas nos meses de setembro e outubro e, em caso de participação de voluntário na modalidade música os mesmos irão até as escolas conforme cronograma posteriormente estabelecido, cujos encontros poderão ocorrer de 1 a 2 vezes por semana nos meses já mencionados.
b) os **ENSAIOS FINAIS** para a apresentação ocorrerão nos dias 01/11/2022 e 08/11/2022 no Auditório da Casa da Cultura às 14h00 e no dia 10/11/2022 às 14h00, na praça dos pioneiros, conforme previsão de local de realização do evento.

8. Os autores das modalidades música e poesia, e os declamadores serão presenteados por suas participações com 1 (uma) antologia e 1 (uma) réplica, versão menor, do troféu Natividade (Barrigudinha).

9. As escolas, por meio de seu responsável, serão responsáveis pelos alunos inscritos, no que tange a responsabilidade com os mesmos, a participação no evento, nos ensaios, na relação com os pais, com a Fundação Cultural, etc.

10. Cabe à Comissão Organizadora do **10º FEMUPINHO** responder pelos casos omissos neste convite público.

11. Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 13 de junho de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:519FE47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 011/2022 – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulga a previsão de cronograma junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, nomeado pela Portaria Municipal nº 339/2022, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital:
1. 1. Divulga-se a previsão de cronograma para as próximas etapas do Concurso Público Edital nº 001/2020, conforme segue:

Prova Objetiva e Prova Discursiva	**22/05/2022**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	23/05/2022
Prazo para recurso do gabarito preliminar	24 e 25/05/2022
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	20/06/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	21 e 22/06/2022
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação final preliminar dos cargos com apenas prova objetiva	04/07/2022
Prazo para recurso da classificação final preliminar dos cargos com apenas prova objetiva	05 e 06/07/2022
Divulgação da classificação final definitiva e homologação do resultado final dos cargos com apenas prova objetiva	**11/07/2022**

Prefeitura do Município de Paranavaí, 13 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

SIVONEI SIMAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6F1B2058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA AVISO DE PENALIDADE - A. TESSER E CIA LTDA

AVISO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Estado do Paraná, representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, para fins do disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784/1999 e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 04/2022 que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 34/2021 informa a quem possa interessar que em 13 de abril de 2022 declarou a empresa **A. TESSER E CIA LTDA** (CNPJ nº 28.440.909/0001-80), as seguintes penalidades: **a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos (Cláusula 15.1.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2021).**

Paranavaí, 11 de junho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E6EB4012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATO Nº 100/2020

2º (Segundo) Termo Aditivo ao **Contrato de Empreitada Global nº 100/2020** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **J SETE CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: J SETE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **14.171.608/0001-93**, localizada na Avenida Riachuelo, nº 262, Zona 03, C.E.P. 87.050-220, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, devidamente representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **JUCELINO NAZARÉ BARROCO**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.655.576-9/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 412.811.019-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR,** área de intervenção: 270,00 m², na localização: Rua Antônio Vieira dos Santos, s/nº, Jardim Santos Dumont, Lote B-1, Paranavaí-Paraná, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 833676/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO Nº

1033301-34/2016, através da Secretaria Municipal de Agricultura; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 009/2020, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 100/2020** e 1º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) de: **R$ 458.462,10 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, **por mais 05 (cinco) meses**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **10 de Novembro de 2022**, bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por **mais 06(seis) meses,** passando o vencimento da vigência contratual para **10 de Dezembro de 2022,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 100/2020; tendo em vista os protocolos nº 0077.0107587 e 0077.0107526 realizados pela Contratada; as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Agricultura por meio do Memorando n° 220/2022, Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 251/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro - A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo os valores e prazos contratuais atualizados, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 100/2020.

Parágrafo Segundo – Este instrumento entrará de em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 100/2020), datado de 16 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

J Sete Construtora LTDA.
JUCELINO NAZARÉ BARROCO
CPF. nº 412.811.019-15/ Sócio administrador
Empresa Contratada

MICHEL EIJI AKUTSU - CREA 122.232/D-PR
Engenheiro Civil - Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2605167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.818/2022

DECRETO Nº 23.818/2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros Oficiais e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos do artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, os servidores municipais **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**, inscrita no CPF nº 035.463.999-43, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES,** inscrita no CPF nº 722.499.009-49, **FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI,** inscrita no CPF n° CPF n° 066.941.119-16**,** para exercerem a função de PREGOEIROS OFICIAIS, competindo-lhes, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2° – Ficam nomeados na função de EQUIPE DE APOIO, para auxiliarem os Pregoeiros Oficiais durante as sessões de Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores municipais:

KARLA NOGUEIRA ZANNA - CPF n° 059.604.769-08
ALINE DA SILVA FERREIRA – CPF: 074.166.589-18
SILVIA MARA NOCETTI SOARES – CPF nº 617.487.309-91
ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS – CPF nº 063.821.099-24
ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ – CPF nº 083.143.119-95
CAIO CÉSAR MACHADO – CPF nº 071.999.759-37
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 22.446/2021 e nº 22.447/2021 de 28 de maio de 2021 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/ PR

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:2D6F63A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.817/2022

DECRETO Nº 23.817/2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros Oficiais e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, nos termos do artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, os servidores municipais **ALINE DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 074.166.589-18, **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** inscrita no CPF n° 059.604.769-08**, CAIO CÉSAR MACHADO,** inscrito no CPF nº 071.999.759-37, para exercerem a função de PREGOEIROS OFICIAIS, competindo-lhes, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2° – Ficam nomeados na função de EQUIPE DE APOIO, para auxiliarem os Pregoeiros Oficiais durante as sessões de Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores municipais:

FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI - CPF nº 066.941.119-16
WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA - CPF n° 057.848.099-97
GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL - CPF n° 035.463.999-43

FABIANA HILLMANN MILITÃO – CPF nº 065.679.809-23

SÉRGIO LUÍS BORGES HERNANDES – CPF nº 087.070.359-50

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 22.446/2021 e 22.447/2021 de 28 de maio de 2021 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/ PR

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:48706FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

REF: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, A SEREM DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO, A SEREM DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E SINALIZAÇÃO, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses,** a alteração da data de abertura de sessão pública e do prazo final para cadastramento de propostas previstas para 22/06/2022, nos termos do item 21.4.2. do edital de licitação, que passa a ser, conforme segue:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia **24/06/2022**.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia **24/06/2022**.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia **24/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:FF050E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 20/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 20/2022**, referente à **contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de sistemas de gestão pública (Government Resource Planning - GRP) serviços de manutenção legal, corretiva, evolutiva e customização dos sistemas a serem fornecidos, em atendimento ao DTI, com disponibilização/operacionalização do tipo web/cloud e com acesso ilimitado de usuários**, através da Secretaria Municipal de Administração, constante da Dotação Orçamentária: 12.01.19.126.0002.2.021.33.90.40.00 (1437); pela seguinte pessoa jurídica: **PRODASP INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92, no valor total de R$34**9.952,03 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 264/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D41C13A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.823/2022

DECRETO Nº 23.823/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **REGINALDO AVELAR DA SILVA, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, FABIANA HILLMANN MILITÃO, SÍVLIA MARA NOCETTI SOARES e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 05/2022,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** com a finalidade de outorgar a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES E CABINES SITUADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIOS AGUILAR SELHORTS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se realizará às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2022.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5429EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO Nº 78/2018/GP. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 18/2018, PROCESSO N° 74/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. Objeto: contratação de Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura e de Saúde. DO ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, e Cláusula Terceira, inciso IV do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 08 de julho de 2023. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice será de 08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2023. Do Valor: O valor a ser pago pelos serviços permanece inalterado, sendo R$ 13.356,04, para o período da vigência. Da Dotação Orçamentária: Despesas 182 – Desdobramento 10218; Despesas 1690 – Desdobramento 10212; Despesas 1651 – Desdobramento 10215; Despesas 750 – Desdobramento 10220; Despesas 847 – Desdobramento 10221; Despesas 956 – Desdobramento 10219. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

E

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C5863163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 67/2022, PROCESSO Nº 130/2022.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1423-7886, 1454-4521, 1650-3504. Ata de Registro de Preços n.º 281/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0041-06, com o valor total de R$ 170.700,00.

Pato Branco, 10 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ADRIANA FERREIRA ROSA DA S. DESENGRINI
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B8937506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 67/2022. PROCESSO: 130/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada - ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0041-06, com o valor total de R$ 170.700,00.

Pato Branco, 10 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AE0BDA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 76/2022, PROCESSO Nº 148/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a sondagem, perfuração e instalação de poço artesiano, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para o pleno funcionamento, incluindo teste de vazão final, contendo análise física, química e bacteriológica, relatório geológico técnico conclusivo e outorga de direito de uso da água, na zona rural do município de Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1045-9478. Ata de Registro de Preços n.º 287/2022. Partes: Município de Pato Branco e PERFUGEL – PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.765.312/0001-11, com o valor total de R$ 654.988,00.

Pato Branco, 10 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:83C7E49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 76/2022. PROCESSO: 148/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para a contratação de empresa especializada para a sondagem, perfuração e instalação de poço artesiano, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária para o pleno funcionamento, incluindo teste de vazão final, contendo análise física, química e bacteriológica, relatório geológico técnico conclusivo e outorga de direito de uso da água, na zona rural do município de Pato Branco- PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***PERFUGEL – PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.765.312/0001-11, com o valor total de ***R$ 654.988,00***.

Pato Branco, 10 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C989D61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 75/2022. PROCESSO: 146/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestação de serviço pontual, conforme necessidade, de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados à execução dos serviços com qualidade, segurança e agilidade, descritos na planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI – sem desoneração do Estado do Paraná referência 02-2022, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com o valor total de ***R$ 2.540.430,00***.

Pato Branco, 08 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3A9CF821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 75/2022, PROCESSO Nº 146/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada contratação de empresa especializada para prestação de serviço pontual, conforme necessidade, de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados à execução dos serviços com qualidade, segurança e agilidade, descritos na planilha de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI – sem desoneração do Estado do Paraná referência 02-2022, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme a Ata. Ata de Registro de Preços n.º 270/2022. Partes: Município de Pato Branco e Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.230.250/0001-00, com o valor total de R$ 2.540.430,00.

Pato Branco, 08 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

BRUNO EDUARDO ALVES DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AF92D800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 41/2022. PROCESSO: 82/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para, sob demanda, elaborar projetos básicos e executivos de reformas, ampliações e/ou construções novas de edificações, seguindo as diretrizes do anexo II, atendendo as necessidades da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA – EIRELI***, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, com o valor total de R$ 24.832,80; JP ***ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 11.921.270/0001-51, com o valor total de R$ 289.420,00; ***J. C. BARZOTTO***, inscrita no CNPJ nº 15.412.770/0001-19, com o valor total de R$ 461.100,00; ***GTX ENENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 32.300.342/0001-13, com o valor total de R$ 2.391.952,50.

Pato Branco, 10 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8E1723DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283 A 286/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 41/2022, PROCESSO Nº 82/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para, sob demanda, elaborar projetos básicos e executivos de reformas, ampliações e/ou construções novas de edificações, seguindo as diretrizes do anexo II, atendendo as necessidades da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 283/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA – EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, com o valor total de R$ 24.832,80. Ata de Registro de Preços n.º 284/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.921.270/0001-51, com o valor total de R$ 289.420,00. Ata de Registro de Preços n.º 285/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***J. C. BARZOTTO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.412.770/0001-19, com o valor total de R$ 461.100,00. Ata de Registro de Preços n.º 286/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***GTX ENENHARIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.300.342/0001-13, com o valor total de R$ 2.391.952,50.

Pato Branco, 10 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AF1B240D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 006/2022 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **Rosalina Josefina Carlet**,matrícula 52329, inscrita no CPF sob o nº 706.849.369-68, e RG sob nº 5.166.464-7, ocupante do cargo agente de apoio, função auxiliar de cozinha, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 4º, §9º da EC 103/2019, c/c Art. 60-C da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 3.564,65 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos),** com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação,concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após

o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco 06 de junho de 2022.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:51C1A049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 28/2021 PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **SILMARA SABINO,**matrícula 5612-0, inscrita no CPF sob o nº847.015.959-34, e RG sob nº 5.133.322-5, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003, pela regra do direito adquirido, por ter preenchido os requisitos antes da implementação da reforma previdenciária, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,**em R$ 4.928,70 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), com baseno último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação,concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de junho de 2022.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3D19CE99

SECRETARIA DE GABINETE
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 15/2022	
PARTES	**- FG AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
OBJETO	Utilização, pela PERMISSIONÁRIA, do bem imóvel público denominado Terminal Rodoviário José Cattani, de propriedade do PERMITENTE, para instalação de aparelhos de televisão, os quais serão destinados à transmissão dos horários de ônibus à comunidade, bem como de propagandas publicitárias da PERMISSIONÁRIA.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2024
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 25 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:39458360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, embalagem descartável para composição de Kit Lanche, para viagens intermunicipais para distribuição gratuita, em atendimento à Secretaria* **27/06/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 27/06/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

12/06/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BDD2B806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392/2022 – DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 392/2022 – de 13 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: São José dos Pinhais/PR
Motivo: Transporte de Munícipe, no dia 12/06/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:97AA5A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/2022 – DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 393/2022 – de 13 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Pinhão/PR

Motivo: Transporte de alunos para os Jogos da Juventude do Paraná (ida).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A9AEF5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394/2022 – DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 394/2022 – de 13 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marlon Fernando Jensen
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Pinhão/PR
Motivo: Transporte de alunos para os Jogos da Juventude do Paraná (ida).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6889BE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395/2022 – DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 395/2022 – de 13 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 380,69
Valor Total: R$ 380,69
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação na Assembleia Geral Ordinária da AMP, e reunião na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Alexandre Curi.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1770AB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396/2022 – DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 396/2022 – de 13 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Hemerson José Kmita
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação na Assembleia Geral Ordinária da AMP, e reunião na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Alexandre Curi.”.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE JUNHO DE 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9E76D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397/2022 – DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 397/2022 – de 13 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Gildo Zaboroski
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 285,30
Valor Total: R$ 285,30
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação na Assembleia Geral Ordinária da AMP, e reunião na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Alexandre Curi.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:00354F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Montipó, localizada no bairro Rondinha, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*

_____
FORNECEDOR: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
ITENS que venceu: 01
Valor Total: R$ 436.500,81
TOTAL GERAL R$ 436.500,81 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos)

_____
Paula Freitas, 13 de junho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 03/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
LICITAÇÃO Nº 03/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Montipó, localizada no bairro Rondinha, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*

_____
FORNECEDOR: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
ITENS que venceu: 01
Valor Total: R$ 436.500,81
TOTAL GERAL R$ 436.500,81 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos)

_____
Paula Freitas, 13 de junho de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
CONTRATADO: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Montipó, localizada no bairro Rondinha, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*
VALOR DA DESPESA: R$ 436.500,81 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos)

Paula Freitas, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 98/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 95.412.276/0001-93.
Valor**: R$ 436.500,81 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos)**
Vigência.: Início: 13/06/2022 - Término: 13/06/2023.
Licitação.: TOMADA DE PREÇO nº 03/2022
Recursos: 10001 15.451.0013.1.008 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Obras e Instalações (397)
10001 15.451.0013.1.008 4.4.90.51.00.00.00.00 1810 – Obras e Instalações (523)
Objeto.: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Montipó, localizada no bairro Rondinha, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.*

Paula Freitas, 13 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:1E97235E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	Engemass Engenharia e Consrução Eireli	R$ 2.241.670,60
02	Procoenge Pavimentações Ltda	R$ 2.031.410,14

Comunica outrossim, que as empresas apresentaram termo de renúncia de recursos referentes aos envelopes 01 e após para o 02.

Paula Freias, 13 de Junho de 2022 .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:820FC346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

UNICÍPIO PAULA FREITAS PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Engemass Engenharia e Consrução Eireli
02	Procoenge Pavimentações Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que as empresas apresentaram termo de renúncia a apresentação de recursos

Paula Freitas, 13 de junho de 2022 .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto Nº 2.674/2022 – de 21 de Março de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2AA11407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 50/2022
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidades das secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente, Agricultura e Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 28/06/2022. Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

13/06/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EA5EEE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 11/2022

PORTARIA Nº 11/2022

Dispõe sobre Recesso Parlamentar de *Corpus Christi*, e dá outras providências.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO AINDA, o que dispõe o Decreto Municipal nº 171/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar recesso parlamentar, na Câmara Municipal de Paulo Frontin-PR, **dia 17 de Junho de 2022 (sexta-feira)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 13 de Junho de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5FB4868C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 29/2022.
VALOR TOTAL: R$ 9.321,00 (nove mil trezentos e vinte e um reais).
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para a composição de "kit gestante" em atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 171/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BB9F2618

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

EXTRATO CONTRATUAL 54/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 92/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: AIALA EVENTOS LTDA – ME;
CNPJ: 10.862.668/0001-00;
Responsável: GLEIDIANA MARIA AIALA DE SOUZA;
Valor: R$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo ;
Projeto/Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Permanente;
Objeto: Aquisição de tenda tipo piramidal 10x10m para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E123349D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2022;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 118/2022;
VALOR TOTAL: R$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL 10X10M PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 169/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9F8FC544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Recebedor do Objeto do Pregão Eletrônico 004/2022 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Recebedor do Objeto do Pregão Eletrônico 004/2022 será o seguinte Membro:

Camila Dallazem Opaloski

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0DEE35FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão Eletrônico 004/2022 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão Eletrônico 004/2022 será o seguinte Membro:

Camila Dallazem Opaloski

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8D17C918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 10/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 160/2021.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 01/10/2021 a 29/05/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 29/05/2022 a 28/07/2022.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4BE69157

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019.

OBJETO: Aditar o valor, a quantidade e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DEPONTI & DALLOMO LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 - Contrato nº 75/2019.
VALOR ORIGINAL DO QUILÔMETRO RODADO: R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).
VALOR COM ADITIVO DO QUILÔMETRO RODADO: R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos).
VIGENCIA ORIGINAL: 11/11/2021 a 02/06/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 02/06/2022 a 01/06/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D428E216

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
XTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ALDEMARE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 419.774,46 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 435.723,02 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos).
VIGENCIA ORIGINAL: 11/11/2021 a 02/06/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 02/06/2022 a 01/06/2023.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0063E7D1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRANS FERRARI LTDA
ORIGEM: Contrato nº 77/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
Valor original: R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos).
Valor com aditivo: R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).
VIGENCIA ORIGINAL: 11/11/2021 a 02/06/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 02/06/2022 a 01/06/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:11BD9923

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilometro rodado e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLO – ME.
ORIGEM: Contrato nº 78/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
Valor original: $ 901.836,01 (novecentos e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo).
Valor com aditivo: R$ 939.899,07 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).
VIGENCIA ORIGINAL: 11/11/2021 a 02/06/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 02/06/2022 a 01/06/2023.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:358AF890

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2012.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: UNIÃO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 61/2012 na modalidade de Concorrência nº 02/2012.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 04/07/2012 a 03/07/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/07/2022 a 02/07/2032.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8209B429

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: Fundação Hospitalar Da Fronteira
ORIGEM: Contrato nº 70/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 564.432,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 779.577,50 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5593266C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 33/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 43.984,16 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 44.002,01 (quarenta e quatro mil e dois reais e um centavo).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F41F27AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
73/2022

PORTARIA Nº 73/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02 e 771/11 alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	PERÍODO AQUISITIVO
ALE DE MEDEIROS ROVEDA	AUXILIAR ENFERMAGEM	B	17 para 18	01/06/2022
ANTONIO ROYER	MOTORISTA I	C	16 para 17	01/06/2022
CARLOS FERNANDO POSTAL	MOTORISTA III	B	17 para 18	01/06/2022
ELIZABETE GIONGO	AUXILIAR ENFERMAGEM	B	17 para 18	01/06/2022
IVANEI VON GROLL	MOTORISTA I	C	17 para 18	01/06/2022
MARIZANDRA ZANELLA	SERVIÇOS GERAIS	B	01 para 03	01/06/2022
SILVANA NARESSI SEITZ	TECNICO EM HIG.DENTAL	C	11 para 12	01/06/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D24EE089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO DE COMPRA DIRETA
CONTRATADO: **EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA**
OBJETO: Contratação de assinatura anual, contemplando: 01 assinatura impressa + 01 assinatura on-line do Jornal a Gazeta

Valor: R$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais)

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.39.01 – Assinatura de Periódicos

Vigência: 19/05/2022 a 18/05/2023

Piên, 17 de maio de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:70FAA717

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal vem, respeitosamente, pedir cotação para contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, com o devido registro junto ao Órgão de Classe pertinente a categoria, para elaboração de projeto básico de engenharia para realização de reformas na Sede do Prédio da Câmara Municipal de Piên.
Deverá ser emitida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente.

Dentre os pontos que necessitam de reforma estão:
*** Correção do calçamento *PAVER* do estacionamento –** Devido a afundamentos no solo;
*** Verificação de telhado e Platibandas, Calhas e Extravasores -** Devido a alagamentos recorrentes;

* **Melhorias/Adequação da parede de fundo do Plenário,** cujo revestimento está danificado devido a infiltrações;
* **Indicação acerca da substituição de janelas de madeira que estão deterioradas e improprias para uso. S**endo 06 (seis)janelas com tamanho de 193 cm x 113cm e 05 (cinco) janelas 67 cm x 54 cm, e demais que considerar necessário.
***Revitalização da escada lateral externa desta Casa Legislativa**
*** Correção de reboco onde há pontos deterioração;**
*** Mensuração de Materiais para pintura externa completa;**
e demais correções que sejam verificadas durante avaliação técnica

No projeto deverá constar a planilha orçamento de materiais e serviços necessários a execução da obra.
A área total construída é de aproximadamente 650 m².
A empresa responsável pelo projeto deverá efetuar a fiscalização da obra, realizando no mínimo 02 visitas durante a execução, emitindo relatório atestando a conclusão adequada dos serviços
Deverá constar na proposta: Razão Social, CNPJ e Assinatura do responsável pela cotação

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642
Documentação Solicitada:
Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa
O Recebimento das propostas e documentação será até dia 27/06/2022 as 17h00 min, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 07 de junho de 2022

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:C03C716F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SONORIZAÇÃO PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN.

A Câmara Municipal de Piên solicita cotação para contratar empresa especializada para elaborar projeto de sonorização do plenário legislativo.
Neste projeto deverão ser observadas as particularidades do ambiente: tamanho, acústica do ambiente, ruídos e necessidade de utilização dentro deste ambiente.
O Projeto deverá obrigatoriamente conter a assinatura do responsável técnico, seu número de registro no(s) respectivo(s) conselho(s) e ou órgão(s) de classe e também o número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, correspondente ao projeto em questão.

Área total plenário: 180 m²
Altura do piso ao teto aproximadamente 7 m

O projeto do sistema de áudio deverá contemplar:
No projeto, deverá constar o inventário detalhado com as quantidades e especificações técnicas de todos os equipamentos (mesa de som, caixas de som, cabos, conectores entre outros materias do gênero) a serem utilizados para posterior execução do projeto**.**

- Dimensionamento de quantidade, posicionamento e angulação de caixas de som;
- Estudo de nível de pressão sonora total (total SPL), inteligibilidade e clareza.
- Distribuição de sonofletores/Caixas de som em sistemas, utilizando planilhas de cálculo, observando a funcionalidade do ambiente;
- Definição de circuitos e dimensionamento de potência de amplificadores;
- Dimensionamento de eletrodutos e acessórios de acordo com a norma NBR 5410;
- Elaboração de diagrama de blocos, indicando as conexões entre os equipamentos do sistema;
- Elaboração de detalhes de instalação de equipamentos, painéis de conexão e layout de racks;

Projeto Executivo - Plantas contendo:
- Distribuição de sonofletores, painéis de conexão, controles de volume, etc;
- Diagramas de instalação;
- Diagramas de blocos;
- Detalhes de instalação;
- Layout de racks e painéis;
- Infraestrutura de tubulação, eletrocalhas e caixas de passagem;
- Pontos elétricos;
- Normas de execução;
- Memorial descritivo e de cálculo;
- Especificações técnicas dos equipamentos, materiais e acessórios.

A empresa deverá recolher ART referente ao projeto.

Prazo máximo de Execução – 45 dias.

Ao final da execução do projeto (da montagem dos equipamentos) o responsável técnico pelo projeto deverá inspecionar todo o serviço realizado e emitir laudo/ atestado de conclusão.

Serão permitidas visitas técnicas para avaliação dos serviços a serem executados, de segunda a sexta – feira, em horário comercial.

Deverá constar na proposta: Razão Social, CNPJ e Assinatura do responsável pela cotação

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até **dia 27/06/2022 as 17h00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 07 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:DF0F2A95

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal vem, respeitosamente, pedir cotação para contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, com o devido registro junto ao Órgão de Classe pertinente a categoria, para elaboração de projeto básico de engenharia para realização de reformas na Sede do Prédio da Câmara Municipal de Piên.
Deverá ser emitida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente.

Dentre os pontos que necessitam de reforma estão:
*** Correção do calçamento *PAVER* do estacionamento –** Devido a afundamentos no solo;

*** Verificação de telhado e Platibandas, Calhas e Extravasores -** Devido a alagamentos recorrentes;
* **Melhorias/Adequação da parede de fundo do Plenário,** cujo revestimento está danificado devido a infiltrações;
* **Indicação acerca da substituição de janelas de madeira que estão deterioradas e improprias para uso. S**endo 06 (seis)janelas com tamanho de 193 cm x 113cm e 05 (cinco) janelas 67 cm x 54 cm, e demais que considerar necessário.
***Revitalização da escada lateral externa desta Casa Legislativa**
*** Correção de reboco onde há pontos deterioração;**
*** Mensuração de Materiais para pintura externa completa;**
e demais correções que sejam verificadas durante avaliação técnica

No projeto deverá constar a planilha orçamento de materiais e serviços necessários a execução da obra.
A área total construída é de aproximadamente 650 m².
A empresa responsável pelo projeto deverá efetuar a fiscalização da obra, realizando no mínimo 02 visitas durante a execução, emitindo relatório atestando a conclusão adequada dos serviços
Deverá constar na proposta: Razão Social, CNPJ e Assinatura do responsável pela cotação

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail: licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642
Documentação Solicitada:
Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa
O Recebimento das propostas e documentação será até dia 27/06/2022 as 17h00 min, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 07 de junho de 2022

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:49ECAFB1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMATICA DE COM CAPACIDADE DE 8KG A 10KG.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:

• MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE: NO MINIMO 8KG E NO MAXIMO 10 KG, APLICAÇÃO DOMESTICA, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, MATERIAL DO GABINETE METALICO, DEVERA POSSUIR AGITADOR COM PÁS, POSSUIR *DISPENSER* DE SABAO E AMACIANTE, COR: BRANCA

Para atender as necessidades desta Casa Legislativa

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O Recebimento das propostas e documentação será até **dia 27/06/2022 as 17h00 min,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 10 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:8005E953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2019

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E J R ALVES SATIM – ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **J R ALVES SATIM – ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28, com escritório à Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, Bairro Floriano, em Maringá/PR, CEP 87.105-038, fone (44) 3029-3215, neste ato representada por **JULIANA ROSA ALVES SATIM**, brasileira, portadora da RG. nº 84484881 SSPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.740.999-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais) sendo dividido em parcelas iguais.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F9E32715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 056/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (relação municipal de medicamentos essenciais), para distribuição gratuita, com os Itens que ficaram desertos no PE 37/2022, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 29.167,60 (vinte e nove mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$773,84 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 03.652.030/0003-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.823,50 (cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.072,55 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.880,35 (sete mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.301,35 (vinte e sete mil e trezentos e um reais e trinta e cinco centavos).

INOVAMED HOSITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.559,89 (doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

MEDILAR IMP. DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$13.102,30 (treze mil e cento e dois reais e trinta centavos).

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.479,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.101,42 (um mil e cento e um reais e quarenta e dois centavos).

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 41.347.974/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 937,20 (novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de Junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:10676E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 058/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**, o qual tem como objeto o "**AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.160.906/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.176,00 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de Junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:65930626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 54/2022

PROTOCOLO: 1573/2022
Objeto: Aquisição de 02 (dois) cartuchos de toner para impressora HP P1606dn.Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PIRES INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.610.379/0001-40
VALOR: R$ 1.172,00 (Mil cento e setenta e dois reais.)

AUTORIZAÇÃO: 13/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C091E045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2022. DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 613/2022.
DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Encontro Regional O Marco da Primeira Infância e os desafios para a Intersetorialidade e Visita Técnica na Secretaria de Assistência Social Francisco Beltrão – Programa Criança Feliz.	13/06/2022 14/06/2022 15/06/2022	Francisco Beltrão/PR	03 (três)	450,00	4506/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8ECA5C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2022. DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 614/2022. DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, matrícula funcional 101081, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Encontro Regional O Marco da Primeira Infância e os desafios para a Intersetorialidade e Visita Técnica na Secretaria de Assistência Social Francisco Beltrão – Programa Criança Feliz.	13/06/2022 14/06/2022 15/06/2022	Francisco Beltrão/PR	03 (três)	450,00	4504/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:750BC46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2022. DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 616/2022.
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5798714/SC, matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da 2° RS sobre cadastramento e agendamento de consulta e sistemas GSUS.	13/06/2022	Curitiba/PR	01(uma)	50,00	4594/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B958AB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2022. DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 617/2022.
DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR, matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da 2° RS sobre cadastramento e agendamento de consulta e sistemas GSUS.	13/06/2022	Curitiba/PR	01(uma)	50,00	4595/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FBD261B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 063/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DE HABILITAÇÃO DE LEITOS PARA SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR AO ATENDIMENTO DE PACIENTES EXCLUSIVOS COM COVID-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva portador do CPF n° 670.551.259-87, doravante denominado simplesmente **SECRETARIO** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC (SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS – PIEN),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Pien – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **Frei Diamantino Prata de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob n° 333.983.137-87, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS nº 2.595 de 06 de outubro de 2021, 3.183 de 17 de novembro de 2021 e 3.342 de 1º de dezembro de 2021, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo até 31/12/2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Piên/PR, 26 de Maio de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A90659FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1030/2022

DECRETO N.º 1.030/2022

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º Não haverá atendimento ao público, nos Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, nos dias: 16 de junho de 2022 (Ponto facultativo) e no dia 17 de junho de 2022 (sexta feira).

Artigo 2º No setor de Saúde fica Decretado PONTO FACULTATIVO no dia 16/06 (quinta feira) e no dia 17 de junho de 2022 (sexta feira) o atendimento ao público será normal.

Artigo 3º Para as situações caracterizadas de urgência e emergência, bem como os serviços essenciais que forem demandados necessários de atendimento, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal. O telefone necessário para atendimento emergencial na data acima e no final de semana é (46) 9.9902.1012.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D7655085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 47/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **01/07/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de camisetas, calças e suspensórios para o departamento de cultura, para uso em evento no dia 09/07/2022, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 01/07/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 01/07/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: : plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 10/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0294AF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 48/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **01/07/2022, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 01/07/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 01/07/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: : plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 13/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9015A4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº41 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tablet para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde, conforme processo de Pregão nº 29/2022.

CONTRATADO: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.276,00 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2655	06.002.10.301.1001.2048	5183	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:614312EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de oxigênio gás medicinal e regulador medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Pregão nº 31/2022.

DETENTOR DA ATA: BELTROX OXIGENIO LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 16.810,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AC20215B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de oxigênio gás medicinal e regulador medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo de Pregão nº 31/2022.

DETENTOR DA ATA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 5.633,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 13/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7B167120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 051/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 16 de junho de 2022, quinta-feira em virtude de Corpus Christi e **recesso dia 17 de junho de 2022 sexta-feira,** do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de junho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:F01E72F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2424, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Reconhece no Município de Pitanga, o dia 09 de julho como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pitanga, o dia 09 de julho como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC'S.

Parágrafo único. A data de realização fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:19669161

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2425, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 22 de Lei nº 885, de 1º de julho de 1998, que organiza o quadro próprio do magistério para as séries iniciais do Ensino Fundamental, e o Anexo da Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Pitanga para o decênio 2015/2025.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 885, de 1º de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22As funções de direção de escola e de Centro Municipal de Educação lnfantil - CMEI compreendem as atividades de administração, organização, orientação do funcionamento e articulação entre os diversos setores do estabelecimento com a comunidade, e serão exercidas por integrantes do quadro próprio do magistério, mediante indicação do Poder Executivo.

§ 1ºPara o exercício da função de direção do Centro Municipal de Educação lnfantil, o integrante do quadro próprio do magistério deverá possuir formação em Pedagogia.

§ 2ºPara o exercício da função de direção de escola, o integrante do quadro próprio do magistério deverá possuir graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação."

Art. 2ºA estratégia 18.3 da Meta 18 e a Meta 19 – Gestão Democrática, ambas da Lei nº 1.939, de 19 de junho de 2015, passam a vigorar de acordo com a redação do anexo desta Lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevoga-se a estratégia 19.2 do Anexo da Lei nº 1.939.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8981502D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação, com validade de 10/05/2023 para o Aterro Sanitário Municipal de Pitanga, localizado na Comunidade do Barro Preto.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E4D56986

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 203, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 e 17 de junho de 2022.

Art. 2º A determinação contida no art. 1º não contempla os setores de atendimento essencial à população.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B540E471

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 340/2018 SOS

TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 340/2018

Termo Aditivo de dilatação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº.340/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA** , na forma a seguir:
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e SOS - SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PITANGA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 340/2018, referente à Licitação nº. 81/2018, na modalidade Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA APOIO NA CIDADE DE PITANGA.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 07/06/2022, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando em 08/06/2022 e encerrando-se em 07/09/2022 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades dos serviços renovam-se para o periodo prorrogado totalizando 12.000,00, (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As Demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/06/2022.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA	***ROMILDA TEREZINHA STOSKI***
Prefeito Municipal	Servico De Obras Sociais De Pitanga

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:145CB2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIIVO CONTRATO 46/2018 - MAURICIO TEIXEIRA PADILHA

TERMO ADITIVO Nº. 07
CONTRATO Nº.46/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 46/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e MAURÍCIO TEIXEIRA PADILHA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o Sr. MAURÍCIO TEIXEIRA PADILHA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 46/2018, referente à Dispensa de Licitação nº. 2/2018, qual objeto é ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 09/07/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/07/2022 e encerrando-se em 09/07/2023, tendo em vista a continuidade do imóvel para utilidade pública onde está em funcionamento o Centro de Atenção psicossocial do Município - Caps.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal originalmente previsto, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantém-se para o período prorrogado, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06/06/2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO TEIXEIRA PADILHA
Locador

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5E2BEB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 443-2019

6° Termo aditivo do contrato nº.443/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 12/2019 de PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS, PLANALTO 2 e demais

documentação inerentes a obra em anexo.
Referente ao Programa Pro/Transporte/Avançar Cidades – Mobilidade Urbana:
Cartas consultas Numero da operação na Caixa/contratos Lei autorizadora F i n a n c i a m e n t o Contrapartida Investimento
558.2.1909.2017 0503.380-57 2242 de 28/06/2019 2.631.391,17 138.494,27 2.769.885,44.

A **MUNICIPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.172.907/0001-08, com endereço em ADM 28 DE JANEIRO, 171, CENTRO, PITANGA-PR,
85200000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, e a empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** , inscrita no
CNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, com sede no endereço CONTORNO SUL, S/Nº, CENTRO, VILA RURAL NOVA UKRANIA APUCARANA-PR neste ato representada por **EDER**

MOREIRA ARAUJO, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 566.360.839-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/06/2022 com finalidade de CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PITANGA 30 de dezembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

Tapalamconstruções e Empreendimentos LTDA
EDER MOREIRA ARAUJO

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D3CC4DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 86/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 86/2022 nestes termos:

Data Pregão	13/06/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA PROFISSIONAIS EM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: NANTES EXECUTIVE HOTEL LTDA - ME - CNPJ: 14.605.355/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDGEM DE HOTEL COM INCLUSÃO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA PROFISSIONAIS EM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APTO	UN	100,00	102,00	10.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.200,00 (dez mil , duzentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de Junho 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 343/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NANTES EXECUTIVE HOTEL LTDA - ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA PROFISSIONAIS EM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 13 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 86/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:507F3181

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 430-2019

8° Termo aditivo do contrato nº.430/2019, decorrente de Concorrência n° 4/2019 de PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS e demais documentação
inerentes a obra em anexo.
Referente ao Programa Pro/Transporte/Avançar Cidades – Mobilidade Urbana:
Cartas consultas Numero da operação na Caixa/contratos Lei autorizadora F i n a n c i a m e n t o Contrapartida Investimento
557.2.1909.2017 0503.366-72 2245 de 28/06/2019 2.337.669,37 123.035,23 2.460.704,54
626.2.2509.2017 0503.385-72 2243 de 28/06/2019 2.415.205,07 127.119,08 2.542,321,15
1198.2.0112.2017 0504.251-16 2244 de 28/06/2019 1.839.242,72 96.802,25 1.936,044,97.

A **MUNICIPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.172.907/0001-08, com endereço em ADM 28 DE JANEIRO, 171, CENTRO, PITANGA-PR,85200000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, e a empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** , inscrita noCNPJ sob nº. 00.481.987/0001-03, com sede no endereço CONTORNO SUL, S/Nº, CENTRO, VILA RURAL NOVA UKRANIA APUCARANA-PR neste ato representada por **EDER MOREIRA ARAUJO,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 566.360.839-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e execução término 13/12/2022 com finalidade de CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PITANGA 13 de junho de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA
EDER MOREIRA ARAUJO

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D78CE8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 12-2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GRUPO A E GRUPO B, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS. A abertura será no dia 01 de Julho de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 13 de Junho de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:65E5FBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 36/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
VIVIANE PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS	**PROFESSOR**	72º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDREA BUDEL
Prefeito Municipal Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0D532537

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PSS 002/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 02/2022
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 nomeada pela Portaria nº 084 12 de Maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições para o cargo de Assistente Social conforme listagem abaixo:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
02	NEIVA DIONI SANDRI EICHELBERG	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
03	JANICE ROYER BOURSCHARDT	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
04	LEILA LUCI BOEHM	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
05	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
06	DYULHANI GADIÉLI CAVALHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA

Inscrição 01 anulada por duplicidade

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Planalto, 13 de Junho de 2022

SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 084/2022

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:87A955FE

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº 116 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração por concessão de aposentadoria da Servidora EUNICE STURM.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica exonerada do quadro de Servidores Públicos Efetivos do município de Planalto, a servidora EUNICE STURM, cédula de identidade RG nº 5.681.284-6 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor III, matricula 4941, conforme concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, publicada na Portaria nº 115 de 13 de Junho de 2022.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Junho de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8D8F17FC

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA 115/2022

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 115/2022

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 008/2022 da servidora EUNICE STURM.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora EUNICE STURM, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III, nível 06 do Grupo Operacional V, matrícula 4941, **aposentadoria por tempo de contribuição,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 1.285/2007, artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.445,44 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 008/2022.

Art. 3º - Será aplicada a paridade dos benefícios com a remuneração do servidor no cargo correspondente, regra esta garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 06 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 13 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:B2329752

LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 075/2021, firmado entre as partes em data de 09 de abril 2021, cujo objeto é a aquisição de alimentação escolar – Recurso FNDE - para o ano letivo de 2021, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (da Vigência), prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, finalizando em 10/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG: 6.772.151-9 SSP-PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG: 7.393.781-7 SSP - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FFC58031

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 052/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 052/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de veículo novo 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL: R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 29 de junho de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7A99A283

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação

Aquisição de kits de vermicompostagem para moradores cadastrados no programa "Resíduos do Bem" conforme Lei Municipal 2666 de 10/05/2022 e escolas municipais de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 – LEONARDO SANCHOTENE QUINTELA
2.2 – ALBA VALERIA FERREIRA TARANTO
2.3 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
3. Empresa Vencedora:
3.1 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55 situada no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 e item 01, 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 346.550,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 042/2022 de 19 de maio de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4D67DBA8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 042/2022, lavrada em 09 de junho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de kits de vermicompostagem para moradores cadastrados no programa "Resíduos do Bem" conforme Lei Municipal 2666 de 10/05/2022 e escolas municipais de Planalto.
EMPRESA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
LOTE: 01- **ITEM**: 01.
LOTE: 02- **ITEM**: 01, 02.
VALOR TOTAL: R$ 346.550,00 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 09 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:82CC9065

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 041/2022, lavrada em 02 de junho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de equipamentos, acessórios de jardinagem e mudas de árvores para paisagismo e revitalização de áreas verdes praças, escolas; espaços e prédios públicos, a classificação ficou a seguinte:

EMPRESA: DUTRA & DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
VALOR TOTAL: R$3.596,70 (três mil quinhentos e noventa e seis reais com setenta centavos)

EMPRESA: RENITO VOGT
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.
VALOR TOTAL: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)

DATA: 09 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CE61E183

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
Objeto da Licitação
Contratação de empresas para aquisição de equipamentos, acessórios de jardinagem e mudas de árvores para paisagismo e revitalização de áreas verdes praças, escolas; espaços e prédios públicos.
2. Empresas Participantes:
2.1 - DUTRA & DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
2.2 - RENITO VOGT
Situação: Classificadas**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – DUTRA & DUTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 32.667.673/0001-96, situada no Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 do lote 02 totalizando a importância de R$ 3.596,70 (três mil quinhentos e noventa e seis reais com setenta centavos)
3.2 – RENITO VOGT, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.884.723/0001-02, situada Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. do lote 01 totalizando a importância de R$ R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 041/2022 de 19 de maio 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de junho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D4393FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

SÚMULA: "Normatiza o controle e a movimentação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências."

.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CAPÍTULO II
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2° Ficam regulamentadas as normas e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e movimentação dos bens patrimoniais próprios e de terceiros sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a Lei n° 4.320/1964, a Lei Federal n° 8.666/93, a Portaria n° 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, a Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como nos demais procedimentos administrativos e de direitos inerentes a atuação da administração pública.

Art. 3° Para fins deste regulamento, considera-se patrimônio do Poder Legislativo imobiliário e mobiliário o conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômicos obtidos através de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificados e registrados em rubrica contábil própria.

Art. 4° O patrimônio imobiliário é constituído pelos bens imóveis, assim considerados o solo com sua superfície, seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores, o espaço aéreo e o subsolo, e tudo quanto o homem lhe incorporar permanentemente, os edifícios e construções de modo que não se possa retirar sem destruição, fratura ou danos.

Art. 5° O patrimônio mobiliário é constituído pelo conjunto dos bens móveis e semoventes definido pelo Código Civil Brasileiro, suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem que a sua substância e finalidade de utilização sejam alteradas, de valor não irrisório e com vida útil superior a dois anos.

Art. 6° Para fins desta Resolução, entende-se como:
I - Servidor Responsável: servidor que no exercício de suas atribuições funcionais utiliza o bem de forma constante e contínua tendo a responsabilidade de zelo e guarda;
II - Departamento Administrativo: unidade responsável por questões de caráter geral, relacionadas ao patrimônio do Poder Legislativo, ao gerenciamento dos procedimentos e assessoramento aos responsáveis local para a efetivação do controle patrimonial e pelo controle do estoque em almoxarifado dos materiais de consumo adquiridos pelo Legislativo, bem como da verificação do cumprimento do conceito da economicidade no decorrer de sua utilização;
III - Comissão de Recebimento e de Avaliação de Bens Patrimoniais: unidade que procederá periodicamente o inventário e inspeção física dos bens patrimoniais, a qual compete o exercício das atividades de controle específico e analítico.

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento e de Avaliação de Bens Patrimoniais, composta por no mínimo de 3 (três) servidores efetivos, será designada pelo presidente:
I - Obrigatoriamente, no início dos trabalhos legislativos do último ano de cada legislatura, devendo finalizar seus trabalhos até o dia 31 de dezembro do ano de sua designação;
II - Facultativamente, quando assim se fizer necessário.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE E ZELO DOS BENS

Art. 7° Constitui responsabilidade inerente ao exercício funcional de todo servidor público a guarda e o zelo dos materiais e bens patrimoniais utilizados no exercício das suas funções.

Parágrafo Único. São deveres de todos os servidores do Poder Legislativo quanto aos bens públicos:
I - Dedicar cuidado aos bens do acervo patrimonial, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante;
II - O emprego ou a operação adequada de equipamentos e materiais;
III - Adotar e propor à chefia imediata, providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis e imóveis existentes em sua unidade;
IV - Manter os bens de pequeno porte em local seguro;
V - Comunicar, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo o patrimônio, providenciando, em seguida, a comunicação escrita;
VI - Auxiliar os servidores da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais quando da realização de levantamentos e inventários ou na prestação de qualquer informação sobre bem em uso no seu local de trabalho.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 8° Os bens móveis do Poder Legislativo, para fins desta Resolução, classificam-se em:

I - Material de consumo: aquele que em razão de seu uso corrente perde sua identidade física na primeira utilização e/ou tem sua utilização limitada ao período de dois anos, ou que seja de reposição quer por dano ou obsolescência tecnológica, ou que seja de consistência frágil, ou de valor irrisório, ou ainda de dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por plaquetas, e sua aquisição é feita na conta despesa de custeio e possui controle apenas no momento de sua distribuição e após distribuído, quanto à utilização de fato em sua finalidade;

II - Material permanente: aquele que, não incluído nos conceitos citados no inciso anterior, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos, e sua aquisição é feita na conta despesa de capital e possui controle individualizado (material permanente, bem, bem móvel e bem patrimonial são considerados sinônimos).

Art. 9° A classificação de material de consumo ou permanente é baseada nos aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional e é decidida pelo Departamento Administrativo.

§ 1° Materiais que apresentem baixo valor monetário, risco de perda e/ou alto custo de controle patrimonial devem preferencialmente ser considerados como materiais de consumo.

§ 2º Ficam dispensados do controle e da incorporação patrimonial os bens de pequeno porte, assim definidos os materiais de escritório, ferramentas e utensílios cuja durabilidade seja inferior a dois anos ou que seja de reposição (quer por dano, quer por obsolescência

tecnológica) ou que seja de consistência frágil, ou de dimensões pequenas que impossibilitem a sua identificação por placas patrimoniais, assim como bens confeccionados em material plástico, espuma e tecidos cujo uso rotineiro determine sua acelerada decomposição resultando em material inservível.

§ 3° São considerados como de baixo valor monetário ou de valor irrisório os bens móveis cujo preço de aquisição seja inferior a 15 (quinze) UFMs (unidade fiscal do município), os quais embora podendo ser caracterizados como material permanente, serão equiparados, para fins de controle, ao material de consumo.

§ 4° Independentemente de aparente fragilidade, também será objeto do controle por parte do Departamento Administrativo todo e qualquer material que tenha significativo valor monetário e/ou histórico.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE PATRIMONIAL

Art. 10. Compete ao Departamento Administrativo a efetivação das tarefas relacionadas ao controle analítico dos bens de caráter permanente, com a indicação dos elementos necessários para a sua perfeita caracterização e dos agentes responsáveis pela sua guarda e utilização, independentemente de outros registros ou controles a serem mantidos nas unidades administrativas e locais em relação aos bens de sua utilização.

Art. 11. Compete ao Departamento Administrativo as seguintes atribuições:

I - Identificação, cadastramento e entrega dos bens adquiridos por compra, doação, transferência;
II - Documentar imediatamente toda e qualquer movimentação dos bens sob seu controle;
III - Verificar os relatórios mensais dos itens recebidos, a identificação da localização física da área responsável pelo bem através de seu titular;
IV - Emitir e controlar os Termos de Responsabilidade de Carga Patrimonial atribuídos aos responsáveis setoriais e os Termos de Responsabilidade Individual ou sub-carga aos servidores responsáveis pelo uso contínuo de bens;
V - Assessorar os detentores de bens patrimoniais por ocasião do inventário anual e nas mudanças de titulares das áreas, orientando-os para os procedimentos pertinentes;
VI - Realizar o controle físico do patrimônio mobiliário e imobiliário do Poder Legislativo.

Art. 12. Os bens patrimoniais, inclusive aqueles adquiridos por doação ou por qualquer outra modalidade de aquisição, serão cadastrados no sistema de controle patrimonial, mediante a verificação de sua origem através da documentação hábil, por identificação numérica e pelo cadastramento dos dados relativos à sua descrição.

Parágrafo único. No cadastramento dos bens devem ser especificadas informações relativas a tamanho, material de composição, tipo, modelo, cor, marca e outras que sendo possíveis, possam evitar dúvidas de identificação.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS

Art. 13. Unidade Responsável é a unidade identificada na estrutura organizacional do Poder Legislativo que detém a posse e a responsabilidade sobre o bem.

§ 1° Um bem móvel estará obrigatoriamente sob a responsabilidade de uma Unidade Responsável através de seu titular (responsável setorial).

§ 2º São atribuições das Unidades Responsáveis relacionadas aos bens patrimoniais:
I - Zelar pelo uso, controle e conservação dos bens a ele confiados;
II - Comunicar ao Departamento Administrativo antes de qualquer transferência/movimentação, ou em caso de furto, extravio, desaparecimento, avaria ou destruição;
III - Retornar o bem ao Departamento Administrativo caso inservível, para proceder à baixa no Balanço Patrimonial;
IV - Enviar memorando ou comunicado com a assinatura do servidor responsável em caso de perda ou dano da etiqueta/código de barras, justificando-a e solicitando sua substituição;
V - Supervisionar as atividades relacionadas com o bom uso e guarda dos bens localizados em sua unidade administrativa;
VI - Comunicar ao Departamento Administrativo do Poder Legislativo sobre a ociosidade de bem passível de utilização por outra unidade que esteja sob sua guarda;
VII - Assinar o Termo de Responsabilidade ou Termo de Carga Patrimonial, relativo aos bens distribuídos e inventariados na Unidade;
VIII - Realizar conferência periódica (parcial ou total) sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente dos inventários constantes nesta resolução;
IX - Manter controle da distribuição interna e externa de bens de sua carga patrimonial, bem como de período de garantia destes;
X - Emitir e controlar os Termos de Responsabilidade Individual, ou subcarga atribuídos aos servidores responsáveis individuais pelo uso contínuo de bens de sua carga patrimonial e remetê-lo para controle do Departamento Administrativo.

§ 3º Na hipótese de entrada de qualquer bem diretamente entregue pelo fornecedor a Comissão de Recebimento e de Avaliação de Bens Patrimoniais, cabe a esta providenciar a documentação referente ao recebimento físico, necessário para efetuar os registros de incorporação patrimonial do mesmo, utilizando-se de assessoramento do Departamento Administrativo.

Art. 14. É vedada a permuta, transferência ou movimentação de bens de uma unidade responsável para quaisquer outras sem o prévio conhecimento e consentimento do Departamento Administrativo, ainda que não tenham sido adquiridos por compra.

Art. 15. As unidades responsáveis que produzirem ou obtiverem qualquer tipo de bem classificado como materiais permanentes comunicarão ao Departamento Administrativo para fins de cadastramento, incorporação ao patrimônio do Poder Legislativo e registro de carga.

Art. 16. Os responsáveis pela guarda e conservação dos bens patrimoniais somente poderão submeter a reparo os bens que estiverem patrimonialmente regularizados, cumprindo-lhes providenciar o pedido de seguro ou para que tal pedido seja providenciado pelo Departamento Administrativo, quando o caso exigir.

Art. 17. Os bens patrimoniais considerados inservíveis ou irrecuperáveis, se não representarem valor econômico que justifique a sua guarda, serão transferidos para o Poder Executivo, cabendo ao Departamento Administrativo providenciar a respectiva baixa patrimonial.

CAPÍTULO VII
DA INCORPORAÇÃO

Art. 18. Caracteriza-se como incorporação a inclusão de um bem no acervo patrimonial do Poder Legislativo, bem como a adição do seu valor à conta do ativo permanente através do correspondente lançamento de variação patrimonial.

Art. 19. Os materiais permanentes recebidos mediante qualquer processo de aquisição devem ser incorporados ao patrimônio do Poder Legislativo antes de ser distribuídos aos servidores ou vereadores que irão utilizá-los.

Art. 20. Compete ao Departamento Administrativo a incorporação dos materiais permanentes adquiridos pelas formas previstas nesta Resolução, utilizando dados descritivos constantes da nota de empenho, nota fiscal, manuais e prospectos dos fabricantes do bem adquirido, certificados, comprovantes, termos ou documentos de doação, cessão e permuta quando for o caso, ou ainda o respectivo valor de avaliação.

Art. 21. A incorporação de materiais permanentes que compõem o patrimônio do Poder Legislativo tem como fatos geradores a compra, a permuta, a doação, a avaliação, a reposição, o reaproveitamento e a dação em pagamento.

Art. 22. Incorporação por compra é a incorporação de um bem que tenha sido adquirido pela administração do Poder Legislativo de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos legais que regem o assunto.

Parágrafo único. A incorporação por compra será sempre efetivada pelo valor constante da nota de empenho.

Art. 23. Incorporação por permuta é correspondente ao ingresso no acervo patrimonial de um bem pertencente a terceiros que foi objeto de troca por outro bem, pertencente ao Poder Legislativo, após realizadas as formalidades legais aplicáveis a tal tipo de transação.

Parágrafo único. O valor a ser considerado para concretizar a operação é aquele decorrente da avaliação efetuada por profissional competente ou comissão específica designada para tal finalidade.

Art. 24. Incorporação por doação é a decorrente do ingresso de um bem cedido por terceiro ao Poder Legislativo em caráter definitivo, sem envolvimento de transação financeira.

§ 1° O recebimento de doações, quando estas envolverem algum encargo oneroso ao Poder Legislativo, deverá ser autorizado pelo presidente da Câmara Municipal.

§ 2° Não havendo encargo oneroso para o Poder Legislativo em relação ao bem doado a incorporação ocorrerá mediante a comunicação ao Departamento Administrativo, a quem caberá a iniciativa em relação respectiva avaliação.

Art. 25. Incorporação por avaliação é a que decorre da identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao Poder Legislativo que não dispõe de documentação específica, ou cuja documentação de origem seja de difícil localização.

Art. 26. Denomina-se incorporação por reposição o ingresso do bem no patrimônio do Poder Legislativo em substituição ao outro bem por iniciativa voluntária do servidor responsável ou em decorrência de decisão constante de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar que determine reposição do mesmo pelo responsável.

CAPÍTULO VIII
DAS ETAPAS DA INCORPORAÇÃO

Art. 27. Observando os critérios peculiares a cada fato gerador, a efetivação das incorporações far-se-á nas etapas distintas aplicáveis.

SEÇÃO I
DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Art. 28. Recebimento é o ato pelo qual o bem ou material solicitado é recepcionado em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, na data de entrega, e firmando a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem do fornecedor para a Comissão de Recebimento e de Avaliação de Bens que o recebeu.

Parágrafo único. A prova desse recebimento dá-se através da assinatura do canhoto da nota fiscal.

Art. 29. Aceitação ocorre quando o bem ou material recebido é inspecionado por servidor habilitado ou comissão designada, verificando sua compatibilidade com a documentação de aquisição e, estando em conformidade, dando o aceite na nota fiscal ou em outro documento legal, consoante os preceitos do artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

SEÇÃO II
DO TOMBAMENTO

Art. 30. Tombamento é a etapa que consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo do Poder Legislativo realizado da atribuição de um número de tombamento, da marcação física, e do cadastramento de dados.

Art. 31. O tombamento atribuirá classificação, para fins de controle, e conta patrimonial do Plano de Contas da Administração do Legislativo Municipal a cada bem, de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido, e procederá a identificação do bem, com um número único, crescente e sucessivo de inscrição patrimonial que será denominado número de tombamento.

§ 1° O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento de incorporação.

§ 2º O material permanente cuja identificação seja impossível ou inconveniente em face às suas características físicas poderá ser tombado sem a fixação da plaqueta, devendo ser efetuado controle a parte conforme orientação.

SEÇÃO III
DA MARCAÇÃO FÍSICA

Art. 32. Após o tombamento será procedida a marcação física que se caracteriza pela aplicação no bem de plaqueta de identificação.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais recebidos sofrerão marcação física antes de serem distribuídos aos servidores ou vereadores que os utilizarão.

Art. 33. Em caso de perda, descolagem ou deterioração da plaqueta, o responsável que detém a carga do bem comunicará o fato ao Departamento Administrativo, com vista à sua reposição.

Parágrafo único. Também será objeto de comunicação a constatação da existência de bens ociosos ou que se tornaram desnecessários.

CAPÍTULO IX
DA CARGA PATRIMONIAL

Art. 34. Denomina-se carga patrimonial a responsabilidade do titular na qual os bens estão localizados pela guarda, utilização e manutenção dos mesmos, registrada através da assinatura do termo de responsabilidade.
Art. 35. O detentor de carga patrimonial assume a responsabilidade sobre os bens patrimoniais pela aposição da assinatura, sendo esta obrigatoriamente precedida de prévia conferência no formulário.
Art. 36. Caso o bem patrimonial seja remanejado a outro local, o transferente deve solicitar a oficialização do remanejamento, e este, deve refazer os termos de ambas as unidades envolvidas evidenciando o novo responsável pelo bem, assim como sua respectiva assinatura.
Parágrafo único. A constatação, na ocasião em que forem realizados inventários ou auditorias, da não realização do procedimento acima descrito e a consequente inexistência de bens anteriormente alocados a um determinado responsável poderá ensejar a instauração de inquérito administrativo.

CAPÍTULO X
DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS

Art. 37. Caracteriza-se como movimentação de bens patrimoniais o conjunto de procedimentos relativos à distribuição, redistribuição, remanejamento, saída provisória, empréstimo, autorização, cessão e permissão de uso, comodato e substituição do detentor da responsabilidade pela carga.
Parágrafo único. As operações dispostas no caput, embora controladas, não resultarão em lançamentos contábeis de movimentação patrimonial.

CAPÍTULO XI
DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 38. Distribuição é o ato pelo qual se procede a entrega dos bens recém-incorporados aos responsáveis.

Art. 39. Compete ao Departamento Administrativo a primeira distribuição de material permanente recém-adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente e a redistribuição.

Parágrafo único. Será considerado distribuído quando houver assinatura de recebimento pelo responsável.

Art. 40. Os bens que tiverem sido adquiridos sem destinatários previamente estabelecidos, ficarão inicialmente sob a guarda do Departamento Administrativo, que posteriormente, mediante solicitação específica de qualquer servidor ou vereador interessado, procederá a distribuição.

Art. 41. Considera-se redistribuição a entrega a qualquer servidor ou vereador de bens devolvidos ao Departamento Administrativo em decorrência de ociosidade.

CAPÍTULO XII
DO REMANEJAMENTO

Art. 42. Será denominado remanejamento a operação de movimentação de bens entre os responsáveis individuais, com consequente alteração da carga patrimonial dos referidos bens.

Art. 43. Os bens que foram restituídos ao Departamento Administrativo ficam sob sua guarda e administração, e serão objetos de análise para determinar o reaproveitamento se houver possibilidade baixa ou remanejamento.

CAPÍTULO XIII
DO INVENTARIO

Art. 44. Inventário é o levantamento realizado para a identificação de bens e instalações, visando comprovação de sua efetiva existência física, a integridade das informações contábeis e a identificação dos usuários responsáveis detentores dos bens, objetivando manter atualizados e conciliados os registros do sistema de administração patrimonial com os contábeis, informar sobre o estado de conservação em que se encontram os bens, a necessidade de reparos e manutenção e também a sua real necessidade.

Parágrafo Único: O inventário de Bens Móveis classifica-se em:
I – **Inventário Inicial**: deve ser realizado em decorrência de recebimento, transferência, doação, compra ou qualquer outra modalidade de ingresso, dentro do primeiro ano de seu funcionamento;
II – **Inventário Anual**: será elaborado em 31 de dezembro de cada ano, para a verificação quanto aos bens existentes na data de sua elaboração coincidirem com os constantes do último inventário, acrescentando-se os recebidos e deduzindo-se os recolhidos, transferidos e baixados no exercício;
III – **Inventário de Passagem de Responsabilidade**: ocorrerá todas as vezes em que houver mudança de responsabilidade por qualquer motivo, devendo ser realizado no prazo máximo de trinta dias;
IV – **Inventário de Encerramento**: ocorrerá sempre que uma repartição for extinta ou quando os bens que compõem o seu acervo forem distribuídos por outras unidades administrativas, mediante ato superior específico.

Art. 45. Na realização do inventário deve-se também verificar a integridade do bem, a correta afixação da plaqueta de identificação, se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize e possa causar o seu recolhimento.

Art. 46. Após realizado, o inventário estará sujeito às análises e aos ajustamentos necessários em relação aos registros sintéticos da contabilidade.

§ 1° As divergências que porventura surgirem por diferença de preços ou de avaliação serão ajustadas.

§ 2° Constatadas diferenças sem a devida explicação, a contabilidade poderá solicitar revisão ou apuração para esclarecer cabalmente às divergências.

Art. 47. Durante a realização de qualquer tipo de inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços individuais abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização específica do respectivo presidente e prévia comunicação a Comissão de Recebimento e de Avaliação de Bens Patrimoniais.

CAPÍTULO XIV
DO LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIOS

Art. 48. Compete à Comissão de Recebimento e de Avaliação de Bens Patrimoniais a realização dos inventários.

§ 1º Na passagem de Chefia, quando o novo titular tomar posse, deverá ser realizado um novo inventário dos bens para que seja comparado ao anteriormente existente.
§ 2º O Chefe da Unidade Administrativa que ao assumir o cargo não exigir de seu antecessor o levantamento e conferência dos bens patrimoniais móveis será tido, para todos os efeitos legais, como o responsável por qualquer falta de bens que vier a ocorrer.

Art. 49. No encerramento dos trabalhos, a Comissão de Recebimento e de Avaliação de Bens Patrimoniais deve apresentar a autoridade que a constitui um relatório do inventário, composto como determinado na portaria de sua criação, circunstanciando as irregularidades eventualmente constatadas e demais aspectos observados nos trabalhos, propondo medidas para o saneamento de anomalias.

Parágrafo único. No relatório também devem constar as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga e, sendo possível, o resumo dos fechamentos contábeis.

Art. 50. Toda documentação de qualquer inventário deve ser arquivada pela unidade de controle do patrimônio do Poder Legislativo, podendo ser colocada à disposição do Departamento Administrativo, da Controladoria Interna ou qualquer interessado.

CAPÍTULO XV
DA DESINCORPORAÇÃO

Art. 51. Desincorporação é a operação de baixa de um bem pertencente ao acervo patrimonial do Poder Legislativo e a consequente retirada do seu valor do ativo imobilizado.
Parágrafo único. O controle de bens baixados será feito exclusivamente pelo Departamento Administrativo.

Art. 52. O número de controle do bem no cadastro Patrimonial de um bem baixado não será aproveitado para qualquer outro bem.

Art. 53. Consiste na formalização, para fins contábeis, da desincorporação de bens que já não existem fisicamente, por terem sido objeto dos eventos a seguir:

I - Roubo, furto, extravio ou qualquer outro tipo de desaparecimento;
II – Transformação, Alienação, Alienação por Permuta, Doação;
III - Acidente de qualquer natureza;
IV - Sinistro de qualquer natureza.

§ 1° Nos casos do inciso I do caput, se a qualquer tempo o bem for recuperado, o mesmo será reincorporado através do processo que originou a baixa (furto ou roubo e extravio), utilizando-se, entretanto, outro número de inscrição patrimonial.

§ 2° A ocorrência dos fatos mencionados nos incisos I a IV do caput poderá ensejar:
I - Instauração de sindicância interna ou inquérito administrativo para averiguação das causas do evento e, quando for o caso, apuração de responsabilidade;
II - Comunicação à autoridade policial competente;
III - Remessa de cópia do processo ao Departamento Administrativo;

IV - Acionamento das companhias de seguro nos casos em que as causas dos eventos sejam cobertas por apólices.

Art. 54. Caberá ao Departamento Administrativo proceder a baixa patrimonial após a conclusão do procedimento formal do evento correspondente.

CAPÍTULO XVI
DA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Art. 55. Consoante o disposto no artigo 106 da Lei Federal n° 4.320/64 os bens patrimoniais móveis e imóveis serão incorporados pelo seu valor de aquisição, ou pelo custo de produção ou construção, os bens de almoxarifado pelo preço médio ponderado das compras, e os débitos e créditos, assim como os títulos de renda, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis poderão ser reavaliados.

Art. 56. Considera-se reavaliação a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor reavaliado não superior ao seu valor de mercado.

Art. 57. A avaliação e reavaliação serão realizadas pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais.

Art. 58. Na efetivação da avaliação e reavaliação de bens móveis, a Comissão deve levar em conta as características técnicas e operacionais de uso e a vida útil econômica estimada de cada bem ou por um conjunto deles com características semelhantes.

Art. 59. A critério da Comissão, poderão ser utilizadas conjunta ou isoladamente a tabela de índices para depreciação de bens móveis, seguindo a seguintes formalidades:
I - Em bom estado, 80% (oitenta por cento) do valor de aquisição ou pesquisa de mercado;
II - Em estado regular, 50% (cinquenta por cento) do valor de aquisição ou pesquisa de mercado;
III - Em mau estado, 20% (vinte por cento) do valor de aquisição ou pesquisa de mercado.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Os bens de domínio público, assim considerados aqueles não integrantes do patrimônio administrativo ou dos dominiais do Poder Legislativo, que por determinação legal não integram o ativo permanente, embora a sua manutenção, ampliação ou reforma sejam de competência da Câmara Municipal, serão também objeto de cadastramento e controle.

Art. 61. Compete a Comissão de Recebimento e de Avaliação de Bens Patrimoniais, consultados o Departamento Administrativo e a Controladoria Interna, a definição dos fluxos, processos, rotinas e formulários que serão utilizados na sistemática de controle definida neste regulamento, bem como a revisão sobre procedimentos necessários eventualmente omitidos.

Art. 62. Os bens cuja aquisição seja resultante da aplicação de recursos originados por termos de convênio que não possuam cláusulas restritivas quanto a incorporação, serão incorporados normalmente com menção expressa, na descrição das suas características, do instrumento que originou os recursos.

§ 1° Havendo alguma cláusula restritiva, devem ser controlados por termo de carga específica relacionado ao Convênio.
§ 2° Na identificação do bem será utilizada etiqueta constando a identificação do Convênio ou Termo de Ajuste.

Art. 63. O Departamento Administrativo aplicará a tabela de referência de duração média dos bens patrimoniais de depreciação, constante no Anexo I desta resolução.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, 08 de junho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

ANEXO I

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – TABELA DE VIDA ÚTIL

Tabela de depreciação para efeito de estabelecimento do prazo médio de duração dos bens patrimoniais, considerados a composição por classe e as taxas anuais.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ TAXA ANUAL DE DEPRECIAÇÃO

Descrição	Vida Útil Econômica (Anos)	Valor Residual Taxa de Depreciação
Aparelho de medição e orientação	10	10%
Aparelho e equipamentos de comunicação	10	10%
Aparelho e utensílios domésticos	10	10%
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%
Instrumentos musicais e artísticos	15	10%
Máquina e equipamentos energéticos	10	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%
Equipamentos para áudio/vídeo e foto	10	20%
Equipamentos de processamento de dados	05	20%
Máquina, instalações e utensílios de escritório	10	10%
Máquina, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20%
Mobiliário em geral	10	10%
Veículos diversos	15	20%
Veículos de tração mecânica	15	20%
Outros materiais permanentes	10	10%
Outras máquinas, aparelhos e equip. ferramentas	10	10%
Equipamentos, peças e acessórios automóveis	10	10%

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:6C46F9DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022 - Objeto: "Contratação de empresa de SOFTWARE para área tributária, concernentes a realização de serviços referente á revisão administrativas de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para sua realização". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **29/06/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 13 de junho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1C66FC55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ABITRAGEM E INSCRIÇÕES, para eventos esportivos em geral, pelo período de 12 (doze) meses". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **29/06/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na

internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 13 de junho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:792CD720

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 - DISPENSA Nº 25/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.** CNPJ/MF: 31.085.156/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de medicamentos, gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos –PA e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná**".pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 13 de junho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9AEB370B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.007/2022 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, E O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR, POR MEIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COURO DE PEIXE

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada UNESPAR, pessoajurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), comsede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87.701-020, representada pela Magnífica Reitora, SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, inscritanoCPF sob nº. 513.131.549-20, entidade autárquica multicampi e, por delegação da SenhoraReitora, a execução do presente convênio será acompanhada, pela Pró-ReitoriadeExtensão e Cultura - PROEC, e sua execução se dará no Campus de Paranaguá, e deoutrolado, a O Município de Pontal do Paraná , pessoa jurídica de direito público interno, inscritono CNPJ sob o n 01.609.843/0001-52, com sede Rodovia PR 407 km 19 n 215 PraiadeLeste, representada neste ato pelo Srº Prefeito Municipal RUDISNEY GIMENESFILHOinscrito sob o CPF nº: 055.717.339-69.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Cooperação visa a o Intercâmbio Técnico-Científico e Cultural entreospartícipes com vistas ao desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para a Extensão. A Unespar pretende trabalhar em parceria com a Prefeitura Municipal de Pontal do Paranáa fim de desenvolver e implantar o Programa Couro de Peixe, ambas se beneficiandoeaomesmo tempo contribuindo para a reprodução dos conhecimentos adquiridos pelosacadêmicos/docents, comunidade local e a promoção do crescimento nas suas áreas deatuação. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A) São obrigações da UNESPAR/CAMPUS de Paranaguá: I. Implantar e desenvolver o Programa, bem como acompanhar os acadêmicos/docentesparticipantes; II. Estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do Programa através docronograma; III. Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos; IV. Estabelecer critérios para credenciamento dos acadêmicos; V. Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelos acadêmicos na PrefeituraMunicipal de Pontal do Paraná na sede do PROVOPAR em Praia de Leste no Projetode Curtume Comunitário de Pontal do Paraná, visando à realização de aprendizadonaperspectiva da teoria e da prática; VI. Certificar os acadêmicos participantes do Projeto, mediante carga horária informadapelo Coordenador. VII. Estimular e programar ações conjuntas somando e convergindo esforços; VIII. Mobilizar suas unidades descentralizadas, seus agentes e serviços, bemcomo outrasentidades que manifestarem desejo de atuarem em parceria, com vistas à consecuçãodo objeto do presente instrumento., 4 4 Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri em 11/02/2022 19:20. Inserido ao protocolo 18.632.134-0 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 11/02/2022 18:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 2249466619cf1afe0d01d6a78bce51dd. 2/4IX. Realizar no mínimo dois cursos gratuitos para a comunidade local de transformaçãodepeles de peixes em couros, ministrados ela Profª Drª Kátia Kalko Schwarz; X. Fomentar o Programa Couro de Peixe. B) São obrigações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. I. Fornecer o espaço físico para a implantação e desenvolvimento do Projeto; II. Proporcionar aos(as) acadêmicos(as) experiências válidas para a complementaçãodoensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvadaaautonomia científica do trabalho desenvolvido; III. Articular junto à comunidade a divulgação do Projeto; IV. Proceder as inscrições e agendamentos de pessoas para aplicabilidade do Projeto; V. Prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do Projetoedas atividades em andamento, que venham a se fazer necessárias, ou sejamsolicitadaspelo(a) Coordenador(a) do Projeto na Unespar; VI. Permitir o livre acesso do(a) Coordenador(a) do Projeto nas dependências da Instituiçãodos docentes e acadêmicos; VII. Custear os consumos de luz, água, internet, sanitários e manutenção predial. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELECTUAL Os direitos relativos à propriedade industrial e/ou intelectual dos resultados obtidos pelaexecução do presente Termo serão determinados com fundamento na legislação específica.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO O presente Termo de Cooperação resume os principais termos de um acordo proposto, quese pretende desenvolver entre a UNESPAR e o Municipio de Pontal do Paraná. Todasasrelações de negócios futuros resultantes das atividades desta parceria devemexigir umTermo Aditivo, em separado. As Partes signatárias concordam que as obrigaçõesestabelecidas no presente Termo de Cooperação são vinculativas no que diz respeitoàsdiscussões e qualquer disputa que possa surgir nos termos da presente, mas nãohánenhuma obrigação vinculativa. PARÁGRAFO ÚNICO Este Termo de Cooperação é celebrado para o benefício exclusivoeproteção das partes signatárias, e não pretende criar quaisquer direitos ou benefícios nostermos da presente para qualquer pessoa que não é parte na presente.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE Ambas as partes poderão celebrar convênios análogos com outras pessoas jurídicas dedireito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não havendo, portanto qualquer espécie de exclusividade.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS As Partes concordam em não realizar qualquer pagamento, direta ou indiretamente, aqualquer funcionário(a), acadêmico(a), coordenador(a), gerente ou representantedasInstituições.
PARÁGRAFO ÚNICO As ações das Partes, previstas no presente Termo de Cooperação, não implicarão em quaisquer ônus, despesas, encargos ou custos administrativos paraasInstituições, nem para os(as) estudantes da Unespar que vierem a se beneficiar detaisações. 5 4 Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri em

11/02/2022 19:20. Inserido ao protocolo 18.632.134-0 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 11/02/2022 18:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 2249466619cf1afe0d01d6a78bce51dd. 3/4
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO Os signatários deste instrumento não poderão utilizar o nome ou a logomarca do outroemquaisquer atividades de divulgação, como por exemplo, em cartões de visitas, anúnciosdiversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente convênio, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, semprejuízodasresponsabilidades civis e penais cabíveis. § PRIMEIRO Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Termo, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ouservidores públicos. § SEGUNDO Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, à aprovaçãoum do outro qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução desteInstrumento a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas, concursos e outros.
CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL É obrigatória a aplicação das logomarcas da Secretaria da Ciência, Tecnologia e EnsinoSuperior do Paraná (SETI), da UNESPAR e do Município de Pontal do Paraná e instituiçõesapoiadoras de projetos específicos na divulgação de ações relativas às propostas realizadasatravés deste Termo, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo comaLei 12.020/98.
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO A responsabilidade pela fiscalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃOpor partedaUnespar caberá ao(a) Professor(a) Kátia Kalko Schwarz, inscrito(a) sob o CPFnº 711.175.399-20, e pelo Município Municipal de Pontal do Paraná caberá ao(a) Marcelo ElisioRibeiro Santin, inscrito(a) sob o CPF nº: 068.841.889-95.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENUNCIA A denúncia do presente Termo de Cooperação poderá ser realizada por qualquer umadaspartes, através de comunicação por escrito, informando os motivos que levarama denúnciado Termo, ressalvando o direito dos terceiros envolvidos com 30 (trinta) dias deantecedência. PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer caso, deverão ser respeitadas a conclusãodasatividades em andamento, os compromissos assumidos conjuntamente pelos partícipes eoaferimento das vantagens advindas do tempo da participação voluntária deste Termo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer das partes, desdequeaquela que desejar comunique à outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As atividades em andamento, por força de projetos específicos, não serãoprejudicadas, devendo, consequentemente, serem concluídas ainda que ocorra denúnciapor uma das partes acordadas. Constitui motivo para a rescisão deste Instrumentooinadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazode6 4 Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri em 11/02/2022 19:20. Inserido ao protocolo 18.632.134-0 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 11/02/2022 18:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 2249466619cf1afe0d01d6a78bce51dd. 4/402 (dois) anos, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante consenso das partes.
PARAGRAFO ÚNICO Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objetotratado no presente Instrumento contratual, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO Fica eleito o Foro Central da Comarca de Pontal do Paraná/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação que não possa ser resolvida no âmbitoadministrativo. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Cooperação em3 (três) viasde igual teor para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pontal do Paraná, 06 de abril de 2022.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da UNESPAR

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

ROSIMEIRI DARC CARDOSO
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - UNESPAR

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

KÁTIA KALKO SCHWARZ
Professora responsável UNESPAR

MARCELO ELISIO RIBEIROSANTIN
Assessor Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8AC54E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 463 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 8980/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **SILVIA DA CRUZ SANTOS FERNANDES DE BARROS - MATRICULA 323.364,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **04/04/2016 a 03/04/2021** , **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de 15 de junho de 2022.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **15 de junho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32EE018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03.001/2022 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSO - PMPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR
Edital nº 03.001/2022 – Deferimento das Isenções Pós-Recurso - PMPP
EDITAL N.º 03.001/2022 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS - RECURSO O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:
Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado do Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica

ALTERADO o resultado divulgado em 01 de junho de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
Art.3º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite 21 de junho de 2022. Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CAF9778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	155.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:FFBD3870

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 08 de junho de 2022, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a realização das festividades do Município de Porecatu-PR, que será realizado nos dias 07/07/2022 á 10/07/2022, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas, fica autorizada a contratação da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES, CNPJ nº 12.650.672/0001-21, Contratação por um período de 4 (quatro) dias, no valor total de R$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais), através das dotações orçamentárias 09.02.1339201802.038-33.90.39-149 33.90.39.23-1290. Fundamentação legal: Art. 25º,III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13-06-2022).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B5B8D737

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 82/2022
Pregão Eletrônico nº 56/2022
Objeto: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 49.723,00(quarenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Data de Assinatura: 13/06/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E44CFCCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 81/2022
Dispensa de licitação nº 18/2022
Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Secretaria de Educação.
Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA , CNPJ nº 10.748.147/0002-07.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-493

Data de Assinatura: 08/06/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:88DD5194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO N°09-2022 PSS EDITAL 001-2022 - ADILSON R. DA ROSA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 09/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 14/06/2022 a 13/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: ADILSON RODRIGUES DA ROSA
RG: 5.907.248-0 CPF: 865.489.219-68

Porto Amazonas, 13 de junho de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FD7145AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS N°001/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, a pedido do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos comunica aos interessados a suspensãodo Processo Administrativo nº 484/2022 referente à Tomada de Preços nº001/2022, com o objeto: Contratação de empresa para construção de ciclofaixa, urbanização e recapeamento asfáltico da Rua Gumercindo Bahr, no Município de Porto Amazonas/PR, conforme especificações constantes nos Anexos I e II do presente Edital. Fica **SUSPENSA**a Tomada de Preços n°001/2022 para a readequação do objeto e consequentemente do Edital. O aviso com nova data da sessão pública para abertura dos envelopes n°001 e n°002 referente à Tomada de Preços nº001/2022 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Diário Oficial da União- DOU, Jornal Tribuna do Paraná e mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 13 de junho de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A93250F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO

Onde se-lê: **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2022**

Leia-se:

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. XXVII da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com a Lei Federal 12.305/2010 e Lei Federal nº 11.445/2007, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da **COOCARPA- Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas**, inscrita no CNPJ sob n° 21.794.800/0001-00, empresa estabelecida à Rua Leonardo Novaki, n° 775 – Barracão 2, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, para coleta e segregação de materiais secos recicláveis no Quadro Urbano e Zona Rural do Município de Porto Amazonas, pelo período de 06 (seis) meses, pelo valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Porto Amazonas, 25 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:122B7225

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL N°047/2022

RETIFICAÇÃO

Onde se-lê: Licitação: Dispensa de Licitação Nº013/2022.

Leia-se: Licitação: Dispensa de Licitação Nº001/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°047/2022.
Data: 25/05/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **COOCARPA Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Amazonas.**
Protocolo: 478/2022
Licitação: Dispensa de Licitação Nº001/2022.
Objeto: Contratação de cooperativa de catadores de materiais secos recicláveis integrando o projeto de Coleta Seletiva de Resíduo Sólido Reciclável no Município de Porto Amazonas, para coleta e segregação dos referidos materiais no Quadro Urbano e Zona Rural do Município de Porto Amazonas, através de Dispensa de Licitação, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Valor: **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**
Fundamento Legal: Lei Federal nº12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos combinada com a Lei nº11.445/2007 que institui a Política Nacional de Saneamento e combinado também com a Lei nº8.666/93, no art. 24, inc. XXVII que permite que o poder público contrate com as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e suas alterações subsequentes.
Prazo de Vigência: 26/05/2022 à 25/11/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:290E33E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N°013/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, n°319, Bairro Petrópolis, CEP:99.051-390, na cidade de Passo fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de 02 (duas) coleções de livros com 337 (trezentos e trinta e sete) exemplares, para compor o acervo literário das salas de leitura das instituições da rede municipal de ensino, pelo valor total de R$15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 13 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5BA8F7AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUSÊNCIA DE CANDIDATO PSS EDITAL 001-2022

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: administração@portoamazonas.pr.gov.br

_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 006, de 19 de janeiro de 2022, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2022 – PSS, nos termos dos itens 11 e 12 do Edital 01/2022 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital nº 04/2022, de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2022, edição 2523, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 11 e 12, do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1° Comunicar e tornar público a AUSÊNCIA do candidato Reinaldo Thomaz da Silva, classificado em 4° lugar para a vaga de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, o mesmo perdeu o direito a vaga devido ao não comparecimento ao exame médico admissional e a entrega de documentações para a admissão agendado para o dia 10/06/2022.

Porto Amazonas, 13 de junho de 2022

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER
Presidente da Comissão Executiva

ANI FRANCIELLI SAVI GANDIN
Membro da Comissão Executiva

ROBSON POPOATZKI
Membro da Comissão Executiva

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:34555021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2022

feriado de *Corpus Christi* nos órgãos e repartições municipais no período que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos períodos das festividades de Corpus Christi;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal nas referidas datas comemorativas seria contraproducente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nos órgãos e repartições do Município de Prado Ferreira, na data de ***17 de junho de 2022.***

Art. 2º - Todos os secretários deverão convocar servidores sempre que julgarem conveniente ou necessário ao funcionamento de qualquer setor da Administração no período do recesso ou em parte dele, estabelecendo critérios, horário de atendimento e jornadas de trabalho.

Parágrafo Único - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentarem de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3º - Por tratar-se de mera liberalidade da Administração, nenhum serviço prestado durante o recesso ensejará acréscimo de remuneração ao servidor.

Art. 4º - Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal, os serviços de recolhimento de resíduos sólidos, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período de recesso, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos ou atendimentos, podendo estabelecer escala de trabalho diferenciada para o período.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6912C143

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½ (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e na AMP – Associação dos Município do Paraná, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E87FD10A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Motorista, ***Isaú Maria de Souza***, RG nº 1.476.425-9 e CPF nº 257.361.938-92, que transportará a Prefeita Municipal, Maria Edna de Andrade, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, para Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:979718F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
24/2022

Objeto: Aquisição de 12 (doze) caixas com 500 (quinhentos) unidades cada, de formulário contínuo de 4 (quatro) vias para emissão de nota fiscal do produtor, para uso do departamento de Fazenda do Municipio de Prado Ferreira

Contratada: inscrito no CNPJ nº 11.241.040/0001-41

Valor: R$ **4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)**

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	250	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	260	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	270	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 08 de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DBC3A3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 066/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor desconto por item - Sistema Registro de Preços.**
Certifico que o presente foi afixado no Paço Municipal.
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de combustível, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor desconto por ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h do dia 14/06/2022 as 08h:30min do dia 28/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:50min as 09h:00min do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00min do dia 28/06/2022.
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:546E03F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 32/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada,

Processo n° 8065/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de vacinas e vermífugos para cães de entendimento da secretaria de SMMAABEA, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 193/2022.**
CONTRATADA: RAMOS E TEIXEIRA PET SHOP CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ: 40.607.482/0001-67
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.542,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
715 – 22004183040033204333903000000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:86467AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECRETO Nº 070/2022

Súmula: Ampliação de carga horária.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a autorização contida na Lei Municipal 1549/2017;
Considerando a necessidade de assessoria da profissional para atender as Escolas Municipais com aproximadamente 1400 alunos;
Considerando o aumento da demanda dos atendimentos clínicos e das avaliações;
Considerando o Comunicado Interno 068/2022 de 09/06/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Decreta:

Artigo 1º - Fica ampliado a carga horária semanal da servidora **ANACLAUDIA COLICCHIO INEZ**, portadora do RG nº 5.314.631-7 e do CPF nº 021.389.129-81, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA para 30 horas semanais, com remuneração nos termos da Lei 1549/2017, a partir de 13/06/2022.
Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 13 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B61A2251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1625/08/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 17 de Junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 16 de Junho de 2022 (Corpus Christi);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 17(dezessete) de Junho de 2022(sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (16/06/2022);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE JUNHO DE 2022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:ADEA3BE7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 17 de Junho de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 30 de Junho de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 30 de Junho de 2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 13 de Junho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F51AACD5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº032/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA – ME
CNPJ nº 38.821.041/0001-11.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Perfuração de Fossa Séptica.

VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 31.485,00 (Trinta e um mil quatrocentos e oitenta cinco reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 13/06/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 13/06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Junho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A2AC88DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.624/08/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Prorroga para o dia 11/07/2022, os prazos para pagamento do I.P.T.U e demais Taxas, referente ao exercício de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná. EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2022 com vencimento para 10/06/2022, para pagamento em parcela única e 1ª parcela;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado para 11/07/2022, os prazos para pagamento do I.P.T.U. e demais Taxas referente ao exercício de 2022.
§ 1º A prorrogação a que se refere o art. 1º, também se aplica aos contribuintes que optarem para pagamento parcelado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Junho de 2.022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:0E96D17B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições, diante do exposto, de conhecimento e consentimento da secretaria demandante, a Pregoeira atendendo a solicitação da requerente, **ACATA** o pedido, e por consequência **REVOGA** o **Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Suplemento Oral/Enteral para atender os Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. A revogação é necessária para as devidas correções. Assim informamos que será realizado no um novo processo com data a ser definida.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 13 de Junho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:08B48D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo Dispensa n. 01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR A COMPRA E FORNECER 08 (OITO) PASSAGENS AÉREAS DE CASCAVEL(PR) A BRASÍLIA(DF), E DE BRASÍLIA (DF) A CASCAVEL (PR) – IDA E VOLTA, ENTRE OS DIAS 20 (IDA) E 23 (VOLTA) DE JUNHO DE 2022, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, 10 de junho de 2022.

CRISTIAN LUIZ FORTE
Presidente da Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO VEICULADO EM 10/06/2022 POR INCORREÇÃO MATERIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N. 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

ABERTURA: 27/05/2022

FOI PUBLICADO no diário veiculado em 13/06/2022, n. 2538:
"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR A COMPRA DE 08 (OITO) PASSAGENS AÉREAS DE CASCAVEL(PR) A BRASÍLIA(DF), ENTRE OS DIA 20 E 23 DE JUNHO DE 2022.*
BELINI & BELINI AGÊNCIA DE VIAGENS (CNPJ N. 32.767.925/0001-59): R$ 17.514,00 (dezessete mil quinhentos e quatorze reais). (R$ 2.189,50 cada passagem aérea)."

QUANDO O CORRETO SERIA:
"OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR A COMPRA E FORNECER 08 (OITO) PASSAGENS AÉREAS DE CASCAVEL(PR) A BRASÍLIA(DF), E DE BRASÍLIA (DF) A CASCAVEL (PR) – IDA E VOLTA, ENTRE OS DIAS 20 (IDA) E 23 (VOLTA) DE JUNHO DE 2022.*
EMPRESA VENCEDORA:
BELINI VIAGENS, TURISMO E VENTOS (ALEX D. BELINI & CIA LTDA – CNPJ 15.623.411/0001-00)*: R$ 17.516,00 (dezessete mil quinhentos e dezesseis reais). (R$ 2.189,50 cada passagem aérea)."*

Realeza, 10 de junho de 2022.

CRISTIAN LUIZ FORTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:6763AF7C

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA- PR CNPJ N. 00.452.810/0001-89 RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 3507- CENTRO DE REALEZA-PR – FONE (46) 3543- 1923

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

Pelo presente Termo, fica RATIFICADA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria da Câmara de Realeza- PR, e possibilidade da pagamento pelo setor de Contabilidade, todos em consonância pela possibilidade da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR A COMPRA DE 08 (OITO) PASSAGENS AÉREAS DE CASCAVEL(PR) A BRASÍLIA(DF) – IDA E VOLTA, ENTRE OS DIA 20 (IDA) E 23 (VOLTA) DE JUNHO DE 2022.", mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei 866/93, através da empresa BELINI VIAGENS, TURISMO E EVENTOS (ALEX D. BELINI & CIA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.623.411/0001-00.
Valor: R$ 17.516,00 (dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais).
Prazo de Execução: 05 (cinco) dias.

Realeza-PR, 10 de junho de 2022.

ANDRE NAPIVOSKI DE BARROS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:CE1199DC

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA- PR CNPJ N. 00.452.810/0001-89 RUA BARÃO DO RIO BRANCO N. 3507- CENTRO DE REALEZA-PR – FONE (46) 3543- 1923
EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N. 01/2022 (PROCESSO DE DISPENSA 01/2022)
PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Realeza- Estado do Paraná.
CONTRATADO: BELINI VIAGENS, TURISMO E EVENTOS (ALEX D. BELINI & CIA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.623.411/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR A COMPRA DE 08 (OITO) PASSAGENS AÉREAS DE CASCAVEL(PR) A BRASÍLIA(DF), ENTRE OS DIA 20 E 23 DE JUNHO DE 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias.
VALOR: R$ 17.516,00 (dezessete mil quinhentos e dezesseis reais).

Realeza-PR, 13 de junho de 2022.

ANDRE NAPIVOSKI DE BARROS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:4C62DC23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.406, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 4.398 de 02 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 4.398, passam a vigorar com a seguinte redação:

Representante	Entidade Representada
Zacarias Tavora	Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS
Andre Luiz Zabott	Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS
Marcos Fernando Schmitt	Instituto Federal Paraná Campus Capanema - IFPR
Anderson Ribeiro de Almeida	Instituto Federal Paraná Campus Capanema - IFPR
Jose Francisco de Goes	Faculdade de Ampére - FAMPER
Keiti Langer Grisa Hahn	Faculdade de Ampére - FAMPER
Jonas Lauer Wille	Associação Empresarial de Realeza - ACIAR
Juarez Siedlecki Andrade	Associação Empresarial de Realeza - ACIAR
Lucas Canzi	Associação Empresarial de Realeza - ACIAR
Rafaela Battisti Tomazi Pollan	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Douglas da Rocha	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Kleytson Telmo Grisa	Colégio Estadual Doze de Novembro
Klayre Elaine Linden Baldissera	Colégio Estadual Doze de Novembro
Francisco Wildes Alves de Rezende	Sebrae
Elizandro Ferreira	Sebrae

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5817DB15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.594/2022 13/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 02 de janeiro de 2022**, a partir de junho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
SARA TALITA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	C01	C03

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C65080C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.595/2022 13/06/2022

SÚMULA**:** Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o Município de Realeza/PR e as Organizações da Sociedade Civil em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/14.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com a função de monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

- MOACYR OLDRA, Secretário de Viação e Obras;
- ZANETI DE CARLI MARCANTE, Secretária Municipal de Assistência Social;
- RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN, Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VANDERSON PÉRICO, Contador;

- MICHELE DOS SANTOS, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art.3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:97B21B23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.596/2022 13/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo temporário de Agente de Coleta de Lixo, a partir da data de hoje 13 de junho de 2022:

ANDRÉIA FARIA PRESTES	Agente de Coleta de Lixo
CLAUDEMIR DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO	Agente de Coleta de Lixo
ROQUE MENDES DOS ANJOS	Agente de Coleta de Lixo
SIDICLÉIA RIBEIRO ANTUNES	Agente de Coleta de Lixo
SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	Agente de Coleta de Lixo

- **EXONERAR** o servidor abaixo relacionado do cargo temporário de Motorista, a partir da data de hoje 13 de junho de 2022:

EDIMAR GILIOLI	Motorista

- **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada do cargo comissionado de Assessor de Secretaria, a partir da data de hoje 13 de junho de 2022:

ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES	Assessor de Secretaria

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B84F346

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.597/2022 13/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje dia **13/06/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário (Processo Seletivo Simplificado 01/2022) de Assistente social, conforme Edital de Convocação Nº 05:

ASSISTENTE SOCIAL

JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	RG Nº 9.867.329-6 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de hoje dia **13/06/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário (Processo Seletivo Simplificado 01/2022) de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme Edital de Convocação Nº 05:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	RG Nº 8.418.032-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A738C269

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.598/2022 13/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO GOMES TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil do Nível 02 GO 02, para desempenhar 04 horas semanais na função de Engenheiro Civil na Vigilância Sanitária, como Autoridade Sanitária.

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F553C2A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2022 EDITAL Nº 07 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até dia **21/06/2022 (Exceto dias 16 e 17 devido ao feriado e recesso),** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.
MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	JANDIR PEREIRA DA CRUZ
7º	JOÃO VAGNER CORDEIRO

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____

_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$
_____
3. _____
_____ Valor: R$
_____
4. _____
_____ Valor: R$
_____
5. _____
_____ Valor: R$
_____
6. _____
_____ Valor: R$
_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3657E567

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

A presidente do Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMAIT e os convoca para Reunião Ordinária do CMAIT, conforme cronograma:

Local: A reunião será presencial na Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS.
Horário: 08h30 as 16h30
Data: 15 de Junho de 2022
Pauta: Seguimento do Planejamento Estratégico do Conselho

Realeza, PR, 13 de Junho de 2022.

RAFAELA B. T. POLLAN -
Presidente CMAIT

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4C2433B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
2	SPORT COMERCIAL LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 13 de Junho de 2022.

_____
Presidente da comissão

Membros da comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B1C5D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 263/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, com sede na RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - Bairro: Centro, Dois Vizinhos/PR.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de naturezas diversas, tais como Materiais de Jardinagem, Climatização, Refrigeração, Esporte/Lazer, Eletrodoméstico e Mobiliário Escolar em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2022
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 264/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.832.659/0001-51, com sede na R

XV De Novembro, 3131 SALA 05 - CEP: 85960000 - Bairro: Jardim Ana Neusa, Marechal Cândido Rondon/PR
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de naturezas diversas, tais como Materiais de Jardinagem, Climatização, Refrigeração, Esporte/Lazer, Eletrodoméstico e Mobiliário Escolar em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2022
VALOR TOTAL: R$258.575,00 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 265/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE EDSON BLASZCZYK, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.113.700/0001-41, com sede na Rua Santa Terezinha, 48 - CEP: 84560000 - Bairro: Vila Santo Terezinha, Rio Azul/PR
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de naturezas diversas, tais como Materiais de Jardinagem, Climatização, Refrigeração, Esporte/Lazer, Eletrodoméstico e Mobiliário Escolar em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2022
VALOR TOTAL: R$86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 266/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.859.616/0001-71, com sede na Av Adalberto Simao Nader, 1631 - CEP: 29070010 - Bairro: Republica, Vitória/ES
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de naturezas diversas, tais como Materiais de Jardinagem, Climatização, Refrigeração, Esporte/Lazer, Eletrodoméstico e Mobiliário Escolar em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2022
VALOR TOTAL: R$2.398,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 267/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de naturezas diversas, tais como Materiais de Jardinagem, Climatização, Refrigeração, Esporte/Lazer, Eletrodoméstico e Mobiliário Escolar em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2022
VALOR TOTAL: R$46.950,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 268/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.332.828/0001-85, com sede na Rua Augusto Frederico Schimidt, 200 APT 03 - CEP: 09732540 - Bairro: Anchieta, São Bernardo do Campo/SP**.**
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de naturezas diversas, tais como Materiais de Jardinagem, Climatização, Refrigeração, Esporte/Lazer, Eletrodoméstico e Mobiliário Escolar em atendimento à todas as Secretarias do município
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2022
VALOR TOTAL: R$990,00 (Novecentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F210A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2022

ABERTURA: DIA: 12/05/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE NATUREZAS DIVERSAS, TAIS COMO MATERIAIS DE JARDINAGEM, CLIMATIZAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, ESPORTE/LAZER, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 1, 4, 5, 8, 10, e 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 46.950,00.**
-CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.000,00.**
-JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, ITENS 6, 14, 15 e 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 258.575,00.**
-MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, ITEM 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.398,00.**
-JOSE EDSON BLASZCZYK, JOSE EDSON BLASZCZYK, ITENS 12 e 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 86.000,00.**
- LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 990,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 400.913,00** (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:64358C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 72/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de naturezas diversas, tais como Materiais de Jardinagem, Climatização, Refrigeração, Esporte/Lazer, Eletrodoméstico e Mobiliário Escolar em atendimento à todas as Secretarias do município, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de junho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:057DADD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
AMG ENGENHARIA EIRELI, que apresentou proposta no valor de R$ 273.668,39 (duzentos setenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Renascença, 13 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E98C7F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 E A3 PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO DE RESERVA DO IGUAÇU".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATO nº: 56/2022
Contratada: PAPELARIA KRAPP LTDA - ME, com sede na Rua Francisco Delle, nº. 063, Centro, Pinhão - PR, CEP 85.170-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 11.005.222/0001-13

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio R$
01	PAPEL SULFITE A4 COM 10 PCT DE 500 FOLHAS TAM 210 x 297 75G.	R$ 175,00	R$ 217,00

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:8D1DA9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 98/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA CNPJ nº. 12.491.159/0001-35
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 017/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"
VALOR TOTAL:R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA:06 de junho de 2022.

Reserva do Iguaçu, 06 de junho de 2022..

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C6DBD7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 099/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNCIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS.

VITORIO ANTUNES DE PAULA, Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Reserva do Iguaçu, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Alto Boa Vista, objeto da matricula **2.204,** do Espólio de Pedro Ferreira de Siqueira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 13 de Junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:3EB7C546

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 100/2022

SÚMULA: DECRETA RECESSO, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Recesso no dia 17/06/2022 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi no dia 16/06/2022 (quinta-feira).

Art. 2º Durante esse período os serviços públicos essenciais serão prestados normalmente.

Art. 3° Os atendimentos na Secretaria de Saúde, urgência e emergência, funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 13 de Junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5BCA3630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 73/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 73/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 30 de junho de 2022, às 08H30 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO, E INSTALAÇÃO DE RUFOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANKOSKI E DEMAIS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS, conforme pregão 17/2022 ter restado frustrado. (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS). O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 14 de junho de 2022.

Rio Azul, 13 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C984EF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 74/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão PRESENCIAL, nº. 74/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 01º de julho de 2022, às 08H30 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MADEIRAS, SERVIÇOS DE SERRANÇA, EXTRAÇÃO E TRANSPORTE FLORESTAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 14 de junho de 2022.

Rio Azul, 13 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:713DACF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO 26/2022

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE contrato administrativo nº 26/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **JOÃO MARIA DE SOUZA - ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 57, § 1º da lei 8.666/93, fica prorrogado em 30 dias o prazo de execução contratual do Contrato n°26/2022.

ASSINATURA: 30/05/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JOÃO MARIA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5C3EBDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 102/2021

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 102/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **L M CONSTRUÇÕES LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com Fundamento no art. 57, § 1º da lei 8.666/93, fica prorrogado em até 22 de agosto de 2022, o prazo de execução e vigência contratual do Contrato n°102/2021.

ASSINATURA: 13/06/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LEONARDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C43818DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161-2021

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 161/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E **ILDO OSORIO ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 35.422,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais) equivalendo a 16 % (dezesseis por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº 161/2021.

ASSINATURA: 13/06/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:688B57D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 131/2022

03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 17/06/2023 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula Terceira do Contrato 131/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas

ASSINATURA: 13/06/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4021322D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 38/2022

OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR REALIZAÇÃO DE REVISÕES PROGRAMADAS, NO PERÍODODA GARANTIA, NA PÁ CARREGADEIRA ADQUIRIDA PELO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CNPJ.: 29.644.666/0001-64
Embasamento legal Art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 13 de junho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 064/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ.: 29.644.666/0001-64
VALOR: R$ **20.000,00** (Vinte Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/06/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 13/06/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D3F89263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "GIBA E NANDO", A SER REALIZADO NO DIA 25/06/2022, NO FESTIVAL DE MÚSICA PROMOVIDO NO CONJUNTO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANEVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANNA JULIA PEDROSO
CNPJ.: 45.325.098/0001-95
Embasamento legal Art. 25, III, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 13 de junho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 063/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANNA JULIA PEDROSO
CNPJ.: 45.325.098/0001-95
VALOR: R$ **12.000,00** (Doze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/06/2022** à **09/12/2022.**
ASSINATURA: 13/06/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANNA JULIA PEDROSO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0A9BE19B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 27/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da

data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo (40 horas/semanais), munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
15º	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	Assistente Administrativo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
A	Assistente Administrativo	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 13 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F4FAAFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 07 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Aprova a renovação de registro da Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul/PR - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de junho de 2022, constante na Ata nº 384 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação de Registro da Instituição de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes - Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul/PR - do Serviço Social Especial de Alta Complexidade, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob o registro de nº 01/2022.

Art. 2º- Aprovar a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços prestados pela entidade Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul - PR, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art.3°- O Cadastramento é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de junho de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5CEA1555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 07 DE JUNHO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Aprova a renovação de registro de entidade e inscrição de programas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Azul no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 07 de junho de 2022, constante na Ata nº 384 - CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação de registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Rio Azul-PR neste conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o registro de nº 02/2021.
Art.2º- Aprovar a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços prestados pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul -PR, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art.3°- O Cadastramento é por tempo indeterminado desde que respeitadas as legislações vigentes.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 07 de junho de 2022.

MONIK ANDRESSA GAIOSKI
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D7C1E79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale Alimentação RBS Sem fome, na forma de cartão eletrônico com chip. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Percentual. **VALOR MÁXIMO**: R$ 960.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 14/06/2022, até às 08:00 horas do dia 29/06/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 29/06/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/06/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 14/06/2022 ao dia 29/06/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 13/06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:FBD3A285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Extrato: Contrato nº 105/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 020/2022. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, foto e vídeo e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Instrumentos Musicais 2001 Ltda. **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/08/2022. **Prazo de Vigência:** até 12/12/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Responsável do Contrato:** Alisson Ramos da Luz. **Valor Total:** R$ 4.182,00. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

Extrato: Contrato nº 106/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 020/2022. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, foto e vídeo e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Connectgov LTDA. **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/08/2022. **Prazo de Vigência:** até 12/12/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Responsável do Contrato:** Alisson Ramos da Luz. **Valor Total:** R$ 22.360,10. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

Extrato: Contrato nº 107/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 020/2022. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, foto e vídeo e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Computech Informática LTDA. **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/08/2022. **Prazo de Vigência:** até 12/12/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Responsável do Contrato:** Alisson Ramos da Luz. **Valor Total:** R$ 534,00. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

Extrato: Contrato nº 108/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 020/2022. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, foto e vídeo e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** DPN IMPORTS (ANY THALITA PECHARKI). **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/08/2022. **Prazo de Vigência:** até 12/12/2022. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Responsável do Contrato:** Alisson Ramos da Luz. **Valor Total:** R$ 5.106,66. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E5008A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

Extrato: ATA nº 109/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 009/2022. **Objeto:** Aquisição de dietas especiais e fórmulas

alimentares. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** RCA Materiais Médicos - EPP. **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/06/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Valor Total:** R$ 78.681,50. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

Extrato: ATA nº 110/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 009/2022. **Objeto:** Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli – EPP. **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/06/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Valor Total:** R$ 6.660,00. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

Extrato: ATA nº 111/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 009/2021. **Objeto:** Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** MN Nutrição LTDA. **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/06/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Valor Total:** R$ 213.598,40. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

Extrato: ATA nº 112/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 009/2021. **Objeto:** Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** LFP Comercio de Produtos Para Saúde Eireli - EPP **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/06/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Valor Total:** R$ 193.804,00. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

Extrato: ATA nº 113/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 009/2021. **Objeto:** Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Exitusmed Comercio de Proddutos Medicos Hospitalares LTDA – EPP. **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/06/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Valor Total:** R$ 66.100,00. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

Extrato: ATA nº 114/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 009/2021. **Objeto:** Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Center Nutri Floripa Comercio de Produtos para Saúde Eireli - EPP. **Prazo de Execução:** 13/06/2022 até 12/06/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Responsável do Contrato:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Valor Total:** R$ 28.440,00. **Data de Assinatura:** 13/06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:84D8BA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 630/2022

Dispõe sobre redução de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D, da Lei nº 1318, 05 de dezembro de 2002, considerando Parecer Jurídico, e ainda, considerando o laudo médico;

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, a partir 13 de junho de 2022, a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de remuneração, da servidora municipal ***Ana Paula Kurowsky Dvojatzki***, com matrícula nº 2171-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Rio Negro, 10 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC79C753

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 632/2022

Dispõe sobre designação do responsável técnico do Serviço de Inspeção Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.000, de 22 de julho de 1996; a Lei nº 2.778, de 02 de agosto de 2017 e o Decreto nº 057, de 13 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a empregada municipal ***Patrícia Dequech***, com matrícula nº 110108-4/1, admitida em 14 de abril de 2022, ocupante do cargo de "Médico Veterinário", como Responsável Técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Rio Negro/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2022.

Rio Negro, 13 de junho 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF7D84BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 066/2022
UASG 987823

Processo: 179/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - APARELHO DE ULTRASSOM TIPO I.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/06/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/06/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **28/06/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BB244AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2022 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de natureza civil, estabelecida na Avenida Comendador Franco, n.º 001341, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.776.284/0002-81, neste ato representado pelo Gerente de Serviços de Tecnologia e Inovação Sr. **FELIPE SANCHES COUTO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.017.619-11, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO**
Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DO SENAI/PR, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL MAIS NAS INDÚSTRIAS**, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia **13/06/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EAE533BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2022 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua MANDAGUACU, nº 220, EMILIANO PERNETA, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.039.646/0001-64, neste ato representado por seu Sócio Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 088.414.289-29, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMIPÓRTICO - PLACAS INDICATIVAS EM VIAS PÚBLICAS.**, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia **09/06/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 09 de junho de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BC347397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

OBJETO: Contratação da Banda "The Hollywood Heads", para apresentação no Evento "Dia Mundial do Fusca", no dia 19/06/2022. INTERESSADO: Fabiano Schelbauer Dzickanski – Representante da Banda "The Hollywood Heads". CPF: 050.287.809-60. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Cadastro de Agentes Culturais foi aprovada a escolha da Banda para apresentação no referido evento. VALOR: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 13 de junho de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E4EB2F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2022 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a **TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua MANDAGUACU, nº 220, EMILIANO PERNETA, na cidade de Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.039.646/0001-64, neste ato representado por seu Sócio Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA MATTOS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 088.414.289-29, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMIPÓRTICO - PLACAS INDICATIVAS EM VIAS PÚBLICAS.**, **em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia **09/06/2022. CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3E73AA19

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende contratar empresa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico. Os eventuais interessados poderão solicitar a Descrição do Objeto através do e-mail iprerine@gmail.com, como também no site www.iprerine.com.br, podendo apresentar propostas, até às 10h do dia 20/06/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que o Instituto escolherá a mais vantajosa.

Rio Negro, 09 de junho de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:63B3402B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.133/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI**, matrícula **2186-5/1** lotado (a) no Gabinete Municipal, a função gratificada de **Gestor de Projetos**, a partir de 16/05/2022, de acordo com o memorando 6.257/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD1AACC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.134 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula **2186-5/1**, portador (a) do **RG nº 6.910.732-0** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 036.806.459-02** ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C**, lotado (a) no Gabinete Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 17/05/2022, de acordo com o memorando 6.785/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A4F7FB37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.135 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, lotada (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, a função gratificada de **Diretor – FC01**, a partir de 17 de maio de 2022, de acordo com o memorando 6.785/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8F5C8B55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.136/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MARISAREGINA CORREA**, matrícula **1751-5/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** a partir de 02/05/2022 até 31/12/2022, de acordo com o memorando 5.299/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BC5C276F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.132/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANA MARIASALLES**, matrícula **1872-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a **JORNADA SUPLEMENTAR,** a partir de 01/05/2022, de acordo com Memorando n° 6.331/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A27301D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.131 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MARIANA ALICE ZANETTI ALVES**, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Assessoria Pedagógica**, a partir de 04 de abril de 2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E401EE6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.130/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **SILVIAQUINTINO**, matrícula 32862-6/1 lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a função Gratificada de **Sec. Escolar**, a partir de 01 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3454DC8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.129/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **JOÃO DIAS DOS SANTOS**, matrícula **33420-0/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** a partir de 01/06/2022 até 08/07/2022, de acordo com memorando 7.156/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C5FA3547

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.128 /2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **VANESSA DA SILVA BATISTA,** Matrícula 2113-0/1, portador (a) do **RG nº 6.728.077-6** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 020.352.409-80** ocupante do Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 31/05/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD26C75B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.100/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º **- NOMEAR** o (a) senhor (a) **KALLYU CARVALHO DA ROCHA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 20623, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de junho de 2022** e término em **07 de setembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho nº 377748-0/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Enfermeiro – PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F0AAA950

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.101/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ADRIANA FAUSTINO CHIANFA,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 13399737, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de junho de 2022** e término em **29 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377981-5/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Enfermeiro – PSF PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:275FE12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022 - PMR.

PROCESSO Nº 184/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Locação de salas da Faculdade Paranaense - FACCAR para abrigar a equipe do IBGE responsável por realizar o senso demográfico do Município de Rolândia.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Vigência: 07 (sete) meses.
Pagamento: Em sete parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA; CNPJ: 75.344.895/0001-80.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:17F6DA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 079/2022

Ref. Dispensa por Justificativa: 049/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida na Rodovia Br 480 , nº 180, na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE - RS**, CEP 99740-000, telefone (54) 3523.2600 email dimaster@dimaster.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BALESTRIN,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12R2237502 SSP-SC e do CPF/MF nº 811.773.489-34 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto, aquisição de amoxicilina, 50mg/ml, suspensão oral - frasco 150 ml, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 049/2022,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **30/05/2022.**

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.000	Amoxicilina, 50mg/ml, suspensão oral - frasco 150 ml	R$ 6,98	R$ 6980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 6.980,00** (seis mil novecentos e oitenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá

ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA
4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sra **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do objeto do Contrato

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Exigências Técnicas:
Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).
A empresa deverá apresentar, no envelope de documentação, os seguintes documentos:
a) Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial com atividade compatível com a distribuição de medicamento.
b) Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA, com renovação publicada em diário oficial, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, com a atividade compatível com distribuição de medicamentos
c) Alvará de Funcionamento emitido pela prefeitura;
d) Licença Sanitária válida emitida pelo órgão competente (vigilância sanitária municipal ou estadual quando pertinente)
e) Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia
O vencedor terá um prazo de 3 (três) dias úteis a contar a partir do final da fase de lances para encaminhar a documentação técnica dos itens por ela ganho:
a) Cópia do certificado do Registro sanitário dos medicamentos emitido pela ANVISA e no caso de medicamento de notificação simplificada o documento apresentado deve ser substituído por Declaração de Notificação Simplificada.
O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CF7C3E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O ESTADO DO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, localizado à Av. Presidente Vargas, 809, na cidade de rolândia-PR neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ailton Aparecido Maistro, portador da CI nº 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado em Rolândia/PR, doravante designado simplesmente CEDENTE, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, inscrita no CNPJ n° 77.071.579/0001-08, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor Rogério Helias Carboni, portador da carteira de identidade nº 4.082.446-4 SSP/PR , inscrito no CPF/MF

sob nº 546.147.759-34, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso, que foi precedido de autorização legislativa LeiMunicipal n° 3.842 de 04 de dezembro de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cessão gratuita de imóvel do CEDENTE para a construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná.

CLÁSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel objeto deste termo tem as seguintes características: Lote de Terras sob nº AI/160-A-B1REM/160-A-B-1D-A situado Vila Oliveira, com a áreade 1.142,57 metros,objeto da Matricula nº 23.520, do Registro de Imóveis de Rolândia-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O imóvel ora cedido destina-se, exclusivamente, à construção da sede do Conselho Tutelar padrão do Estado do Paraná pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do **CEDENTE**, além de outras assumidas neste Termo:

Ceder a área do imóvel em epígrafe, de forma a servir ao uso a que se destina e a garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico;

Facultar a **CESSIONÁRIA** efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área de imóvel objeto do presente termo, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais;

Fornecer à **CESSIONÁRIA**, caso esta solicite, informações e esclarecimentos com relação ao objeto deste Termo, bem como, descrição minuciosa do estado da área do imóvel ora cedido, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

Facultar à **CESSIONÁRIA** ou seus prepostos, o livre acesso à área de imóvel, objeto da presente cessão.

São obrigações da **CESSIONÁRIA**, além de outras assumidas neste Termo:

Utilizar à área de imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste Termo, sendo-lhe proibido emprestá-lo ou cedê-lo, no todo em parte, sem prévio aviso e expresso consentimento do **CEDENTE**.

Restituir a área de imóvel cedida, ao final da vigência do Termo, cumprindo a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

O presente Termo é feito sem ônus, portanto, sem qualquer transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá a vigência até a finalização da construção da referida obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no foro da cidade de Rolândia/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, as partes celebram este Termo que, depois de lido e acordado, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Rolândia, 08 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

ROGÉRIO HELIAS CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2FAD81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – PMR. PROCESSO Nº 188/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de vidros temperados e espelhos instalados, com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 1.002.400,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 28/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 28/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8C6FD75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – PMR. PROCESSO Nº 189/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de cartilhas para distribuição junto à rede municipal de ensino referente à Educação Ambiental, nos termos de Tutela Consciente de Animais, conforme contrapartida do Programa de Esterilização de Animais de Pequeno Porte, Cães e Gatos, do Governo do Estado do Paraná, com as características descritas no Anexo I..
Tipo: Menor Preço por item.

Valor máximo total R$: 6.275,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 28/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00 às 15:30 horas do dia 28/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 28/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A406D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 – PMR. PROCESSO Nº 190/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos**,** com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 1.361.656,55.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 29/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 29/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 29/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:31A008B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – PMR. PROCESSO Nº 191/2022.

Objeto: Credenciamento de associações ou empresas interessadas na Cessão em Comodato do terreno (Lote de terras 31-REM-1, (subdivisão do Lote 31-REM)) anexo a Pedreira Urbasa, para implantação e operação da Central de Tratamento de Resíduos da Construção Civil – CTRCC, conforme Termo de Referencia, localizada no prolongamento da Avenida Adelaide Farina, com área de 20.003,25 m².

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente.

Área do terreno: 20.003,25 m². Sem benfeitorias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/JULHO/2022.

Inicio da sessão: 14/JULHO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7F753910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – PMR. PROCESSO Nº 192/2022.

Objeto: Credenciamento de associações ou empresas interessadas na Cessão de Uso Não Oneroso do terreno da antiga Escola Rural Takeo Teshima, localizada na estrada Rolândia-Arapongas, com área de 6.753,77 m², tendo por finalidade a ocupação do imóvel com implantação de um modelo de negócios no ramo de comércio, indústria ou prestação de serviços, sendo expedido do TERMO DE CESSÃO ao proponente vencedor.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Área do terreno: 6.753,77 m².

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 15/AGOSTO/2022.

Inicio da sessão: 15/AGOSTO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de Junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0B285310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº. 007/2022

PORTARIA Nº. 007/2022

Cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º– Esta portaria cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, com as seguintes atribuições:

I. estruturar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra para atender, de forma efetiva e em consonância com as normas e legislação vigentes o acesso à informação;
II. coletar dados para o contínuo aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Portal da Transparência, visando assegurar acesso rápido e simples aos dados disponibilizados para todos os interessados;
III. propor mecanismos e estratégias a fim de que os interessados tenham à sua disposição orientações claras e eficazes que os auxiliem a encontrar as informações desejadas, bem como notícias sobre

quaisquer alterações, atualizações e novas funcionalidades pertinentes à utilização do Portal da Transparência.
Art. 2º - A comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, responsável pelo fornecimento das informações, tem a seguinte composição:

I – Sr. **NELCINDO JOSÉ DE OLIVEIRA BIAVA,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico - Presidência, na qualidade de Presidente, responsável pela Gestão do Portal da Transparência;

II – Sr. **RODRIGO BASE,** ocupante do Cargo Efetivo de Contador do Executivo Municipal, cedido ao Legislativo Municipal, responsável pelas informações de Diárias, Pessoal, ajuda de Custo e Orçamento;

III – Sr. **JUNIOR HENRIQUE FORMAIO,** ocupante do Cargo de Assessor da Presidência, responsável pelas informações Gerais e Administração;

Art. 3º– A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra deverá interagir com os responsáveis pelos diferentes sistemas e bases de dados, a fim de manter um conjunto consolidado e continuamente atualizado de informações, colaborando ainda para maior integração e confiabilidade dos sistemas.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Coordenadora avaliar a possibilidade de que os dados disponibilizados pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra sejam trabalhados de forma contínua, pelos Órgãos competentes da Administração, para gerar Relatórios de Gestão.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:30AB502A

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº. 008/2022

PORTARIA Nº. 008/2022

SÚMULA: - Nomeia Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais do Legislativo e Executivo, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal, nos termos da legislação pertinente.
1- NELCINDO JOSÉ DE OLIVEIRA BIAVA - Presidente
2- CIDIAMARA REGINA CASAGRANDE - Membro
3- LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA - Membro
4- ROBERTO CARLOS LUCIETO - Membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:D1B48654

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 013/2022

RESOLUÇÃO N.º 013/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de Processos Licitatórios que venham ser instaurados por esta Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – Paraná.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o exercício de 2022, assim composta:

Presidente: NELCINDO JOSÉ DE OLIVEIRA BIAVA CPF: 022.316.229 - 98
Secretário: CIDIAMARA REGINA CASAGRANDE CPF: 037.060.069-01
Membro: ROBERTO CARLOS LUCIETO CPF: 984.956.829-15

Art. 2º - A Comissão Permanente deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:892612F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR, no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 13 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:5094F831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo novo 0km para transporte de passageiros, conforme característica contidas no modelo 07 com recursos estaduais Paranacidade Sam 56
CONTRATADO:	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
CNPJ:	11.596.056/0001-77
VALOR:	80.000,00
VIGÊNCIA:	13/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:67DDC747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de veículo ônibus 0km com recursos estaduais
CONTRATADO:	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ:	05.440.065/0001-71
VALOR:	1.875.000,00
VIGÊNCIA:	13/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E374F69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Linha sagrado coração de jesus parte II totalizando 6.600,00 m² de pavimentação conforme CR 927261/2022/MAPA/CAIXA
CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
CNPJ:	33.241.776/0001-52
VALOR:	270.571,26
VIGÊNCIA:	13/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3356A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem e manutenção do site municipal
CONTRATADO:	WILLIANS DA SILVA DIDOMENICO - ME
CNPJ:	12.673.791/0001-08
VALOR:	9.630,00
VIGÊNCIA:	30/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de junho de 2022

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA07281B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 356-2022

DECRETO Nº.356 DE 13 DE JUNHO 2022

Súmula: Nomeia, os candidatos aprovados no PSS 001/2022, para os cargos de Técnica em Enfermagem , na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de Junho de 2022, aprovados no processo seletivo 001/2022, abaixo especificados:

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Dalva Michels Giordani	512.794.529-00	Tec. em Enfermagem	Sec. Saúde
02	Marilene da Rosa	075.077.869-51	Tec. em Enfermagem	Sec. Saúde
03	Viviane Padilha de Macedo	076.211.789-30	Tec. em Enfermagem	Sec. Saúde

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 13 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:73A15500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 07/2022 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA N° 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de Tiradentes,

RESOLVE:

Art. 1°. Decretar ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR no dia 17 de JUNHO de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de JUNHO de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:F357EB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LETÍCIA MENDES GUADAIM**, matrícula 35271, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do "III Encontro de Formação de Tutores do Planifica SUS", no dia 14 de junho deste ano, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A2D63477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 21/2022 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 21/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Pneus novos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 01/07/2022
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/07/2022 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/07/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br..

Santa Cecília do Pavão, 13 de junho de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:13C66762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPENSA Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
Objeto: Eventual aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas do SAMAE.

Valor Total: R$ 17.136,00 (Dezessete mil cento e trinta e seis reais).
Empresas:
Fernandes & Fernandes Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.
CNPJ 01.311.723/0001-74

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FFBC2628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no Chamamento nº 001/2022, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA – CNPJ 26.081.057/0001-56 - DOMINUS SANTA CECÍLIA LTDA – CNPJ 10.591.235/0001-59 E MERCEARIA MONTEIRO LTDA – ME – CNPJ 14.155.787/0001-75, para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAMAE, atuando como Agente Arrecadador.

Junta-se aos autos.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Junho de 2.022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D4B004AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto:

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, atuando como Agente Arrecadador, conforme consta no presente edital e minuta de contrato.

Fonte de Recursos:

As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pela dotação orçamentária nº 01.001.17.122.0034.2.001 - 3.3.90.39.00.00

Empresas Credenciadas:

- JORGE HENRIQUE DE CARVALHO LIMA – CNPJ 26.081.057/0001-56

- DOMINUS SANTA CECÍLIA LTDA – CNPJ 10.591.235/0001-59

- MERCEARIA MONTEIRO LTDA ME – CNPJ 14.155.787/0001-75

Valor: R$ 0,95 - (Noventa e cinco centavos) por fatura arrecadada.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço.

Santa Cecília do Pavão, 13 de Junho de 2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D575BC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 22/2022 – FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 22/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de aparelho eletrônico - TABLET.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00m do dia 01/07/2022 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 01/07/2022 das 13h:01min às 13h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/07/2022 a partir das 14h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 13 de junho de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:74FBD3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATO Nº 17/2019

EXTRATO DO ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATO Nº 17/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: SICOK SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 10.422.724/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para realizar hospedagem, suporte e manutenção do portal da Prefeitura Municipal.
VALOR: R$ 13.091,88 (Treze mil e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 03.001.2005.04.122.0023.2005.3.3.90.39.00.00.00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023.

Santa Cecília do Pavão, 13 de junho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8FA25A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.513/2.022

PORTARIA N.º 1.513/2.022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. FABIO SABINO e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. FABIO SABINO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.204.306-3 e CPF/MF sob o n.° 037.614.539-06, Ocupante do Cargo em efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 31/05/2018 a 30/05/2019, a partir de 10 de junho de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 10 de julho de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:88F3B32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 008/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 008/2022 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Enfermagem

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ANIELI DE PAULA DUARTE	9.928.319-0	21/07/1988	**2ª**
MARLI ANTUNIS PARREIRA	7.356.423-9	22/03/1974	**3ª**

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino (Sede)

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
LILIAN LUIZ DE ANDRADE	7.888.064-3	13/12/1978	**16ª**

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, contados a partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3 x 4 colorida e atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:15A3604A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.518/2022

PORTARIA N.º 1.518/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosana Neves Sabino da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosana Neves Sabino da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.220.752-3 e CPF/MF sob o n° 032.892.209-90, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 30/05/2020 à 29/05/2021, a partir de 04 de Julho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E9FFD0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.517/2022

PORTARIA N.º 1.517/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosenilda Andrade de Lima Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosenilda Andrade de Lima Santos,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.089.987-4 e CPF/MF sob o n° 026.720.669-06, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/08/2020 à 07/08/2021, a partir de 07 de Junho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 07 de Julho de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 07/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4F3A9571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.514/2022

PORTARIA N.º 1.514/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Edna Aparecida de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Edna Aparecida de Souza,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 37.432.144-9 e CPF/MF sob o n° 023.487.419-89, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2020 à 09/05/2021, a partir de 20 de Junho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Julho de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B38CD46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.516/2022

PORTARIA N.º 1.516/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosana Pereira Correa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosana Pereira Correa,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.540.601-7 e CPF/MF sob o n° 062.474.069-24, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de Trinta (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/05/2021 à 30/05/2022, a partir de 04 de Julho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CF02289A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.515/2022

PORTARIA N.º 1.515/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ademário Gomes Júnior, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Ademário Gomes Júnior,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.743.641-9 e CPF/MF sob o n° 529.624.829-53, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 31/03/2021 à 30/03/2022, a partir de 13 de Junho de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 13 de Julho de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:67B4B326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 A
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.
EMPRESA CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA PAGNO - ME, sediada à Rua Acácia, 1725, Centro – Santa Izabel do Oeste – PR, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ: 13.417.116/0001-72.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de **Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, **Itens nºs 09 – 15 – 16** e **31**, para consumo no período de **Junho a Dezembro de 2022**, com recursos próprios,

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de **R$ 1.151,10 (Hum Mil Cento e Cinqüenta e Um Reais e Dez Centavos)**.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.30.00.00 – 64 - Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na **Lei 8.666/93 e suas alterações** e **Lei Federal nº 14.133/2021,**

Santa Izabel do Oeste, 06 de Junho de 2022.

EDUARDO LIEGEL MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:5E5C82CB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 B

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 B

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: SCALCO & CIA LTDA - ME, sediada à Avenida dos Pinheiros, 1152, Centro – Santa Izabel do Oeste – PR, CEP: 85.650-000, inscrita no **CNPJ: 00.135.489/0001-09.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de **Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis**, **Itens nºs 01 – 06 – 07 – 08 – 10 – 12 – 13 – 14 – 17 – 20 – 21 – 22 -24 – 25 – 26 – 27 – 30 – 32 – 33 – 34 – 36** e **39**, para consumo no período de **Junho a Dezembro de 2022**, com recursos próprios,

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de **R$ 2.325,62 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.30.00.00 – 64 - Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na **Lei**
8.666/93 e suas alterações e **Lei Federal nº 14.133/2021,**

Santa Izabel do Oeste, 06 de Junho de 2022.

EDUARDO LIEGEL MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:F5949D4C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 C

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 C

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: C. R. SCALCO & CIA LTDA, sediada à Avenida dos Pinheiros, 1462, Centro – Santa Izabel do Oeste – PR, CEP: 85.650-000, inscrita no **CNPJ: 01.967.643/0001-71.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de **Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis**, **Itens nºs 02 – 03 – 04 – 05 – 11 – 18 – 19 – 20 – 23 – 28 -29 – 30 – 35 – 37 – 38** e **40**, para consumo no período de **Junho a Dezembro de 2022**, com recursos próprios,
VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de **R$ 974,40 (Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.30.00.00 – 64 - Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na **Lei**
8.666/93 e suas alterações e **Lei Federal nº 14.133/2021,**

Santa Izabel do Oeste, 06 de Junho de 2022.

EDUARDO LIEGEL MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:49318425

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 65/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2022

OBJETO: contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de pontos de comunicação da sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste e demais órgãos municipais, levando até eles internet, rede de dados em fibra óptica, Wi-fi e rádio frequência em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h30 do dia 04/07/2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/07/2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 13 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1AB99438

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 PROCESSO 140/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 05 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias carentes do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, através da Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 05 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 14 de junho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 13 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:C6679489

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 36/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 63/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **I DESCOMPLICA LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços profissionais para atender os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ações do CRAS, Benefícios Eventuais entre outras ações das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 09/06/2023
VALOR TOTAL: R$ 71.510,00 (setenta e um mil e quinhentos e dez reais),
DATA: 09/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 80/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SCHREINER ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em reparos de passeios públicos, meio fio, palanques, lajes em concreto e fornecimento de materiais conforme descrito em cada item, a serem executados em passeios e prédios públicos, como em escolas, estádio, creches, e outros pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – Paraná., com Recursos Próprios, por um período de 24 (vinte e quatro) meses
VIGENCIA: 07/06/2024
VALOR TOTAL: R$ 221.314,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e quatorze reais)
DATA: 07/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 186/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 36/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 63/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços profissionais para atender os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ações do CRAS, Benefícios Eventuais entre outras ações das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 09/06/2023
VALOR TOTAL: R$ 3.799,99 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 09/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 184/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 36/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 63/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP**
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços profissionais para atender os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ações do CRAS, Benefícios Eventuais entre outras ações das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 09/06/2023
VALOR TOTAL: R$ 11.810,00 (onze mil e oitocentos e dez reais)
DATA: 09/06/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4856A7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, SERVIDOR VILSON FIORESE

PORTARIA Nº 13.773
Data: 13.06.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 707/2022, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de junho de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
VILSON FIORESE	4.152.304-2	Motorista	3-II-C	3-III-C

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:064DD35C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37 /2022

EMPRESA VENCEDORA:

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO FUNDO CANOAS
RIO DO SUL - SC
CEP: 89.163-554

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Casa de Saúde Santa Izabel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste, por um período de 60 (sessenta) dias, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R$ 5.289,07 (Cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 (00303) – Material Hospitalar – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36 (00000) – Material Hospitalar – 605
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09 (00303) – Material Farmacológico – 359
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.09 (00000) – Material Farmacológico – 605

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B5658B65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2022

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviço de acolhimento no sistema de casa de apoio, em período integral para adultos com idade entre 18 e 59 anos (ambos os sexos), com atendimento 24 horas e equipe multidisciplinar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos Livres.

EMPRESA VENCEDORA:
CASA DE APOIO HOPE LTDA ME
CNPJ: 33.504.445/0001-68

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.0008.0244.0016.2144.3.3.3.90.39.53 – 476

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso IV, Art. 24 da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 13 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:CC25C9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

Ref. Licitação Pregão Nº45/2021

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.697,75 (Três Mil, Seiscentos e noventa e sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/10/2022.

Prazo de Vigência: 03/10/2022.

Data da Assinatura: 13/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:204CE365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 45 dias (Quarenta e cinco dias), com início em 14/06/2022 e término em 29/07/2022, e vigência em mais 45 dias (Quarenta e cinco dias), com início em 14/06/2022 e término em 29/07/2022, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/07/2022.

Prazo de Vigência: 29/07/2022.

Data da Assinatura: 13/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:461F1F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Nº 165/2022

Ref. Licitação Pregão Presencial Nº37/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS;

Objeto:
Aquisição de vidros e espelhos para as Escolas Municipais

Valor:
R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 05/12/2022.

Prazo de Vigência: 12/06/2023.

Data da Assinatura: 13/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CD13D995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS Nº 166/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº35/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI;

Objeto:
Aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas com no mínimo 125 HP, conforme convênio 759/2022 de acordo com o Anexo 07 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU.

Valor:
R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 05/12/2022.

Prazo de Vigência: 12/06/2023.

Data da Assinatura: 13/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Munici

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DE2D10C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 EDITAL 004/2022 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de junho de 2022, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2022, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
INGRID VIEL DE FARIAS	ODONTÓLOGO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 13 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8A716C03

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1086/2022

Lei 1086/2022
DATA 13/06/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Santa Lúcia**, **Estado do Paraná** aprovou, e eu **Prefeito Municipal Renato Tonidandel**, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de **SANTA LÚCIA**, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo 1º **-** Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Parágrafo 2º **-** As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Parágrafo 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassem vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa sera apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programatica;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.
§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e ou contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações comunitárias e classistas devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único: A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

Parágrafo 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 257/2007 de 21/05/2007, publicada em 25/05/2007.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 15 de Setembro de 2021.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 15 de outubro de 2023.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2023 à Camara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município. Após aprovação do Legislativo.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as

vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º – Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuição de Melhoria e outras de qualquer natureza, no decorrer de 2023 independente do valor, e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 – Para composição dos custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do municipio, relativas a construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, deverão ser utilizados e obedecidos os limites definidos pelas Tabelas Referenciais de Preço, como SINAPI e DER, disponibilizadas pelos orgãos públicos competentes. Especificidades regionais e serviços não previstos nas Tablas oficiais deverão ser analisados individualmente, visando sempre os principios da legalidade e economicidade.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III consoante o estabelecido no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados e o excesso de arrecadação de recursos livres até o limite da efetiva exixtencia devidamente apurados.

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do

artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma para outra categoria econômica, ou de um para outro órgão, programa ou projeto/atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2023.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 13 de Junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8ED3F6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrita no CNPJ n.º 18.884.961/0001-71, situada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Srª. **SILVANA PADILHA,** portadora da cédula de Identidade sob n° 9.469.872-3 e CPF sob n° 060.086.029-94e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 077/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, vigorando assim até 25/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SILVANA PADILHA 06008602994***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A5887D25

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ n.º 22.009.753/0001-09, situada na Rua Projetada D 1, Vila Pontarolo, Município de Santa

Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE,** portador da cédula de Identidade sob n° 9.337.576-9 e CPF sob n° 060.086.439-17e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 075/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 7 (sete) meses, vigorando assim até 25/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 24 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:A369337D

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908**, inscrita no CNPJ n.º 21.942.634/0001-33, situada na Rua Jose de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **OTAVIO RAMOS BIONDARO,** portador da cédula de Identidade sob n° 10.058.236-8 e CPF sob n° 060.085.719-08 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 076/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 7 (sete) meses, vigorando assim até 25/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 24 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CB120E38

LICITAÇÃO
ATA 017/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA,PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 001/2022**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 04 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL, 01 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NO CAPS/ 20 HORAS:
1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, com o profissional **Luiz Claudio Boese, Médico inscrito perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 001/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao CAPS, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)** mensal, totalizando **R$ 105.00,00 (Cento e cinco mil)**.

- ITEM 05 – 1 ATENDIMENTO DE 4 HORAS DIÁRIAS NAS UNIDADE BÁSICA/ 20 HORAS SEMANAL:
1º - LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, com o profissional **Luiz Claudio Boese, Médico inscrito perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **- LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA**, inscrita no CNPJ 39.594.438/0001-80, localizada na Rua Guaira, nº 3770, Sala 21, Centro, Município de Guarapuava, com a profissional **Luiz Claudio Boese, Médico**

inscrito perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº.45180 desde 23/10/2020., cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 001/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 20 hrs semanais para atuar junto a Unidade de Saúde, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)** mensal, totalizando **R$ 105.00,00 (Cento e cinco mil).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES
Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:AD53FC5E

LICITAÇÃO
ATA 018/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA,PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 001/2022**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 05 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/ 30 HORAS SEMANAIS:
1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edificio Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edificio Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 001/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista (a) 30 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 14.170,00 (Quatorze mil cento e setenta reais)** mensal, totalizando **R$ 170.040,00 (Cento e setenta mil e quarenta reais)**.

- ITEM 02 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 1 PLANTÃO MENSAL DE 60 HORAS:
1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edificio Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **- MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edificio Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 001/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 60 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais)** mensal, totalizando **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil).**

- ITEM 03 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 2 PLANTÕES NOTURNOS DE 12 HORAS:
1º - MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edificio Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com o profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **- MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.628.757/0001-92, localizada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 279, Edificio Leticia APTO 804, Centro, Município de Coronel Vivida, com a profissional **MARCELO HENRIQUE BATISTA , Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.036085/PR**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 001/2022** e esta apta a Prestação de Serviços Médicos (a) 60 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** mensal, totalizando **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil quatrocentos reais).**

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES
Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:76EDA5EF

LICITAÇÃO
ATA 019/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022, CUJO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA,PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, DE

SANTA MARIA DO OESTE - PR, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos três dias do mês de Junho de dois mil e Vinte e Dois, as nove horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 021/2022, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 001/2022**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Cidadão (órgão oficial do Município) e no site oficial do município**.** Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

-ITEM 01 – 01 MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, 05 PLANTÕES DIURNOS DE 6 HORAS/ 30 HORAS SEMANAIS:
2º - NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel, nº 1418, Campo Pequeno, Colombo - PR, com o profissional **ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.36111.**

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NOVAMEDIC SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ 36.485.708/0001-27, situada na Av. São Gabriel, nº 1418, Campo Pequeno, Colombo - PR, com o profissional **ALAN JHONATAN TORRICO CARRASCO, Médico inscrito perante Registro Profissional, sob o nº.36111**, cumpriu as exigências do edital de **chamamento público n° 001/2022** e esta apto a Prestação de Serviços de Médico Clinico Geral Plantonista (a) 30 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 14.170,00 (Quatorze mil cento e setenta reais)** mensal, totalizando **R$ 170.040,00 (Cento e setenta mil e quarenta reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

JOSIAS GONÇALVES
Membro

JEROSLAVA LATZUK VOLSKI
Membro

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:44383541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº758/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0758/2022
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA FINS DE FAZER AVALIAÇÃO DE MUDAS DE ERVA MATE, PARA AQUISIÇÃO DA COOPERATIVA COPERMATE-COOPERATIVA DA REFORMA AGRARIA E ERVA MATE, MUDAS ESSAS QUE SERÃO ADQUIRIDAS PELA COOPERATIVA ATRAVÉS DO PROGRAMA COOPERA PARANA E DISTRIBUIDAS PARA PRODUTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/06/2022-
Data de Retorno: 15/06/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO MATEUS DO SUL **Código do IBGE:** 25605
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO DENTRO DO ESTADO.
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO DENTRO DO ESTADO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2FB61159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO – Nº 002 – PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E NEREU JERÔNIMO DA COSTA.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Sidney Navarro Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.006.495 SESP/PR, inscrito no CPF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE, e Nereu Jerônimo da Costa,** brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 474.120.979-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Pisicchio, nº 50, apto 1201, Gleba Palhano, Londrina/PR, de ora denominado simplesmente de **CONTRATADO**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a locação de um imóvel urbano, sala comercial nº 02, situado na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, São Jerônimo da Serra – Paraná, destinado ao funcionamento habitual da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 001/2020 assinado no dia 16/06/2020, passando a duração do aditamento para o período de 17/06/2022 até 16/06/2023, aditando com o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R$ 20.180,40 (vinte mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), sendo R$ 1.681,70 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos) mensais.
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

NEREU JERÔNIMO DA COSTA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:58C80A14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA TERMO ADITIVO – Nº 002 – PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E KÁTIA COSTA PERUSSO OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Sidney Navarro Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.006.495 SESP/PR, inscrito no CPF nº 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE, e Kátia Costa Perusso Oliveira,** brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 056.195.859-99, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, nº 81, apto 1501, Londrina/PR, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR** o presente, visando a locação de um imóvel urbano, sala comercial nº 02, situado na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, São Jerônimo da Serra – Paraná, destinado ao funcionamento habitual da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o presente Contrato nº 001/2020 assinado no dia 16/06/2020, passando a duração do aditamento para o período de 17/06/2022 até 16/06/2023, aditando com o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R$ 20.180,40 (vinte mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), sendo R$ 1.681,70 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos) mensais.
Parágrafo único. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 e §1º do art. 65, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Contratante

KÁTIA COSTA PERUSSO OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:96832D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 82/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 82/2022, de 6 de Junho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6627554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	30/05, 31/05, 01, 08, 15, 22 e 29/06/2022
Quantidade	7 (sete) de R$ 60,00
Valor	R$ 420,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	01, 02, 03, 08, 15, 22 e 29/06/2022
Quantidade	7 (sete) de R$ 60,00
Valor	R$ 420,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:7933E005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 41/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	01.	R$ 2.247,30
02	WINNER MED LTDA ME	02.	R$ 1.249,00
03	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME	03.	R$ 4.130,40

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 10 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CD6E3820

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 80/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, objetivando a aquisição de oxímetros digitais de dedo, termômetros digitais do tipo pistola e esfigmomanômetros digitais de braço destinados as Unidades Básicas de Saúde e ao Hospital Municipal São José, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	01.	R$ 2.247,30
02	WINNER MED LTDA ME	02.	R$ 1.249,00
03	MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME	03.	R$ 4.130,40

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4E37D4F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	10, 12, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 50, 62, 68, 70, 74, 81, 89, 90, 93, 94, 95, 103, 104, 106, 109.	R$ 183.903,60
02	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 98, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 307.988,40
03	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	37, 39, 43, 44, 47, 51, 55, 57, 64, 65, 66, 67, 72, 79, 87, 88, 96, 97, 99.	R$ 22.372,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D33BE21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 35/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	10, 12, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 50, 62, 68, 70, 74, 81, 89, 90, 93, 94, 95, 103, 104, 106, 109.	R$ 183.903,60
02	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 98, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 307.988,40
04	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	37, 39, 43, 44, 47, 51, 55, 57, 64, 65, 66, 67, 72, 79, 87, 88, 96, 97, 99.	R$ 22.372,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 10 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:840424EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 216/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das Atas no âmbito do Processo Administrativo nº 72/2022 – Pregão Eletronico nº 35/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Processo Administrativo nº 72/2022 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8D1F0C4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 35/2022
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimento Escolar - PNAE".
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	10, 12, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 50, 62, 68, 70, 74, 81, 89, 90, 93, 94, 95, 103, 104, 106, 109.	R$ 183.903,60
02	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 98, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 307.988,40
03	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	37, 39, 43, 44, 47, 51, 55, 57, 64, 65, 66, 67, 72, 79, 87, 88, 96, 97, 99.	R$ 22.372,30

www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:38120CC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o falecimento do Servidor ASSIS DIAS ocupante do cargo de Oficial Administrativo I, matrícula 2211 em 12/06/2022 conforme Certidão de obito nº 084814 01 55 2022 4 00006 039 0002239 35 de 13/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR VAGO o Cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO I no quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, ocupado pelo servidor acima citado em razão do seu falecimento.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:63B6E09D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Bruna Rafaela Santos Barandas;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora BRUNA RAFAELA SANTOS BARANDAS, Psicóloga, matrícula 1781/1 a partir desta data de 30/06/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A3B0ADA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 075/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 107/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Documento**
Auxiliar de Serviços Gerais	73º	Rosane Aparecida Henrique	37.447.742-5

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/06/2022 à 22/06/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 13 de Junho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7F2CD54D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 076/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 107/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Candidata Rosane Aparecida Henrique, classificada em 73, apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Documento**
Auxiliar de Serviços Gerais	74º	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	8.737.978-7

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **14/06/2022 à 22/06/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 13 de Junho de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C2D79EEC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 04/2022
Processo administrativo nº 04/2022
Dispensa de Licitação nº 02/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR.

CNPJ: 77.778.710/0001-71.

CONTRATADA: MERCADO SANTO INOCENCIO – ME

CNPJ: 20.926.102/0001-40

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 804,90 (Oitocentos e quatro reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 836/2015.

São José da Boa Vista - PR, 10 de junho de 2022

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:1FE95903

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 62/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 62/2021
Beneficiário: LINEIA MARIA DE ASSUNÇÃO
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 13/06/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6AB91545

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 55/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 55/2022
Beneficiário: MARLI TEREZINHA LEMOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 13/06/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:892BC0E6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 56/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 56/2022
Beneficiário: HELENA CRISTINA LOPES
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 13/06/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A5D5B168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 093/2022 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) N.° 001/2022

PORTARIA Nº 093 /2022
DATA: 13 de junho de 2022

SÚMULA: Designa membros para comporem a Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com os termos da Lei Municipal 676/2022 e artigo 111 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária do cargo de Médico Clínico Geral , ficando sob a presidência do primeiro, os Senhores:
Herbert Correa Barros– RG: 9.530.975-5/PR
Marcos Horikawa Junior – RG: 8.759.972-8/PR
Eronises Fernandes da Silva – RG: 639.688/PR
Elisete Maria Fischborn – RG: 12.352.983-9/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F2380DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 022/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido:Aquisição de bombas e materiais para a manutenção da rede de água na comunidade São João para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: JEHAD ALVES IBRAHIM, com o valor de R$ 62.998,45 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 13 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:ADFD3F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

OBJETO: Aquisição de bombas e materiais para a manutenção da rede de água na comunidade São João para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATADO: JEHAD ALVES IBRAHIM.
VALOR: R$ 62.998,45 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 13 de Setembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 13 de Junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:19E2EE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 051/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 51/2022
DATA: 13 de junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.1025 - Expansão e Melhoria na Rede de Ensino
4.4.90.51.00.00 - 0104 - Obras e Instalações R$ 92.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0104 R$ 92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8BC71499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 194/2022

DECRETO Nº. 194/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 20/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 20/2022-PMSPPR de 26 de maio de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço terceirizado de transporte escolar da rede municipal de ensino, ensino superior, atividades desportivas, e das atividades relacionadas com a assistência social do Município de São Pedro do Paraná - Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2022-PMSPPR de 26 de maio de 2022.
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

08.001.08.241.0026.2072 ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS COM O IDOSO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

No Valor Máximo de R$ 346.100,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e cem reais), em favor do proponente:

DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA – CNPJ/MF nº 29.432.753/0001-58, com o valor total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:32ECE582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022-PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, entre os dias **15/06/2022 a 29/06/2022**, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS POR ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 13 de junho de 2022.

CASSIMIRO MEIRA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:36415678

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022-PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, entre os dias **15/06/2022 a 15/07/2022**, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas **SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE E/OU ÔNUS, DE INSTITUIÇÕES GESTORAS E ADMINISTRADORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGULAMENTADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), PASSÍVEIS DE RECEBER RECURSOS DESTE INSTITUTO, COM FIEL OBSERVÂNCIA ÀS RESOLUÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGULAMENTAM A APLICAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL**, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 13 de junho de 2022.

CASSIMIRO MEIRA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AB8471DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 255 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	255	DATA	13	6	2022
FAVORECIDO		PEDRO VIEIRA LIMA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃO MEDEIROS E MARCIO NUNES E NA ASSEMBLEIA LEGISLAVA PARTICIPAR DE PALESTRA "DEFESA DA POLITICA AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ", NO PERÍODO DE 14 A 16/06/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jun-22	4:00	horas		
RETORNO	16-jun-22	12:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.124,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:88C100F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 256 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	256	DATA	13	6	2022
FAVORECIDO		MAURILIO CARAVIERI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃO MEDEIROS E MARCIO NUNES E NA ASSEMBLEIA LEGISLAVA PARTICIPAR DE PALESTRA "DEFESA DA POLITICA AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ", NO PERÍODO DE 14 A 16/06/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jun-22	4:00	horas		
RETORNO	16-jun-22	12:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.124,16			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DD7FDEC6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 257 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	257	DATA	13	6	2022
FAVORECIDO		JOÃO GOMES DA CUNHA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃO MEDEIROS E MARCIO NUNES E NA ASSEMBLEIA LEGISLAVA PARTICIPAR DE PALESTRA "DEFESA DA POLITICA AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ", NO PERÍODO DE 14 A 16/06/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jun-22	4:00	horas		
RETORNO	16-jun-22	12:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		864,74			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.729,48			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:64CCAD72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 259 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	259	DATA	13	6	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VEIRIA			
DESTINO VIAGEM		NAVIRAÍ-MS			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR RIO PARANA - ILHA GRANDE NO DIA 14/06/2022, NA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jun-22	5:00	horas		
RETORNO	14-jun-22	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		84,78			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		84,78			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1528A541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 192/2022

DECRETO Nº 192/2022

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera o Servidor WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE, matricula nº 576, inscrito no RG nº 9.319.467-5 SSP-PR e CPF nº 010.388.369-05, de suas funções de SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir de 14/06/2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3D72D730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO
SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Título I – DO OBJETO

Art. 1º. Fica criado o Regimento do CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO, situado na Rua Porto Alegre, S/N, em São Pedro do Paraná/PR, destinado a regulamentar a cessão e o uso de suas dependências pelos munícipes1, conforme as disposições e condições a seguir.
Parágrafo único - O cumprimento das normas regimentais é obrigatório para todos os frequentadores, sem privilégios ou distinções de qualquer natureza.
Art. 2º. O CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO é composto por salão de eventos com: sistema de climatização, mesas, cadeiras, bar, banheiro feminino e masculino, cozinha com dois ambientes, espaço externo iluminado.
Art. 3º. O CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO destina-se principalmente à realização de eventos, tais como: Assembleias, Audiências Públicas, Reuniões, Cursos, Congressos, Confraternizações em Datas Especiais, Eventos Particulares dos munícipes, tais como festas, cerimônias e reuniões, e Eventos de Entidades Filantrópicas e Religiosas, tudo sem fins lucrativos particulares, mediante regras abaixo.

Título II - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. A competência para a administração do CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO é da Administração Municipal, especificamente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 Entenda-se por moradores do município, exclusivamente

TÍTULO III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 5º. Ao CENTRO DE EVENTOS SÃO PEDRO, denominado Cedente, incumbe a obrigação de disponibilizar, igualmente, a todos os munícipes, nos termos das disposições deste regulamento, a utilização do Salão, garantido perfeitas condições de uso, higiene e funcionamento de suas dependências, instalações e equipamentos.
Art. 6º Aos munícipes de São Pedro do Paraná é garantido o direito de cessão e utilização do Salão, para as finalidades, nas condições, nos limites e com as responsabilidades e restrições constantes do presente regimento, aos quais aderem, irrestritamente, ao confirmarem, em instrumento próprio, a reserva do espaço.
Art. 7º. Ao Cessionário do CENTRO DE EVENTOS incumbe o respeito à lei do silêncio, sossego e bem estar público, especialmente em razão da localização do imóvel em área residencial e central, principalmente quando for utilizado música ao vivo ou som mecânico.
Parágrafo único - No caso de reclamação, multas etc, eventualmente aplicadas em razão de infração da legislação referida no *caput* deste artigo, o cessionário arcará com a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 8º. É dever do Cessionário zelar pelo patrimônio moral e material do Salão, submetendo-se o mesmo às penalidades de suspensão de cessão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, mediante decisão fundamentada da Administração, caso descumpra este regimento, sem prejuízo do ressarcimento dos danos materiais eventualmente causados pelo Cessionário.
Art. 9º. Ao cessionário é terminantemente proibido ceder, emprestar, transferir ou sublocar o Salão, a pessoa física ou jurídica, ainda que sem fins lucrativos e de natureza assistencial.

TÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CESSÃO

Art. 10. A cessão do Salão far-se-á mediante reserva prévia junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e, em todos os casos, de forma onerosa, mediante pagamento da Taxa de Cessão.
§ 1º – A Taxa de Cessão referente ao uso das dependências do Salão é única e será suportada pelo Cessionário, correspondendo a: água corrente, energia, gás, limpeza geral, mesas com cadeiras, administrador no dia, entre outros recursos indispensáveis ao seu funcionamento.
§ 2º – Não abrangem a Taxa de Cessão serviço de som e aluguel de equipamentos de sonorização, aquisição de sabonete líquido, papel higiênico, protetores higiênicos de vasos sanitários, desodorizadores, dentre outros, além de contratação de garçons, auxiliares de cozinha, recepcionistas, seguranças, decoradores e demais serviços julgados necessários
Art. 11. O valor da Taxa de Cessão será fixado pela Administração e calculado considerando os gastos referidos no § 1º deste artigo, ficando inicialmente definida da seguinte forma:
Recolhimento de guia no valor de R$ 200,00(duzentos reais), com reajuste anual de acordo com o indice do INPC.
§ 1º – No ato da reserva do Salão, o Cessionário deverá efetuar o pagamento de100% (cem por cento) da Taxa de Cessão, bem como assinar o Termo de Cessão.
§ 2º – Na hipótese de ser registrada ocorrência que acarrete danos e/ou prejuízos ao patrimônio do CENTRO DE EVENTOS, assim como a aplicação de multas de ordem penal ou administrativa, fica ressalvado o direito da Administração de exigir, pela via administrativa e/ou judicial, a cobertura integral dos prejuízos.
§ 3º – O CENTRO DE EVENTOS não se responsabiliza pelos atos e danos praticados pelo Cessionário e convidados, inclusive acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do salão, bem como furto, extravio ou danos a qualquer objeto deixado nas dependências e imediações do salão, durante e após o evento.
§ 4º – Não serão permitidas, para sustentação de balões, faixa, cartazes e painéis, a colocação de pregos, parafusos, fitas adesiva e/ou outros objetos que danifiquem a pintura das paredes, teto, colunas, piso e móveis, tendo em vista o alto investimento nas instalações do salão.
§ 5° – Não será aceito, em caso de pagamento com cheque, repasse de lâminas provenientes de terceiros ou de Pessoa Jurídica.

Art. 12. Serão colocados à disposição do Cessionário, ficando sob sua inteira responsabilidade, todas as dependências, equipamentos e utensílios de uso do Salão freezers, climatizadores, lixeiros, tapetes, dentre outros, que estarão individualmente discriminados, especificados e quantificados em Termo de Vistoria e Recebimento.
§ 1º – A vistoria de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer, no momento do recebimento e de devolução do Salão, respectivamente, sendo o Termo de Vistoria e Recebimento obrigatoriamente assinado, em cada um desses momentos, exclusivamente pelo cessionário e pela pessoa designada pelo CENTRO DE EVENTOS para este fim, com o objetivo de atestar o estado do patrimônio cedido e devolvido.
§ 2º – O Cessionário é responsável pelo pagamento de todo e qualquer material que extraviar ou danificar, bem como pela manutenção da estrutura do local se houver danos.
Art. 13. Os horários para utilização do salão deverão obedecer a legislação municipal vigente.

TÍTULO V – DAS PENALIDADES

Art. 14. As infrações e penalidades previstas, sem prejuízo da responsabilização penal e civil pertinente, são:
– Ao usuário que subtrair bens nas dependências do Salão, quando comprovado e respeitado o devido processo legal, não será franqueada a entrada pelo período de 60 dias;

– É proibido, a qualquer pessoa, portar qualquer tipo de arma dentro das dependências do Clube, mesmo que tenha porte legal, sob pena de impedimento de frequentar as dependências do Salão, exceto polícia em serviço;
– Os usuários que participarem de brigas serão impedidos de frequentar o Salão pelo período de 180 dias;
– Os usuários que causarem danos materiais ao Salão, quando comprovado, serão impedidos de frequentar as dependências pelo período de 180 dias, sem prejuízo da necessidade de reparação a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social;
– Os usuários que apresentarem conduta contrária à moral e aos bons costumes serão impedidos de frequentar o Salão pelo período de 90 dias;

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os eventos promovidos pela Administração Municipal, tais como reuniões e comemoração de datas festivas, dentre outras, terão prioridade no agendamento em detrimento dos eventos agendados pelos munícipes.
Art. 16. Todos os valores arrecadados com a Taxa de Cessão serão utilizados para a manutenção do próprio Salão e em caso de sobra de caixa, os recursos serão aplicados exclusivamente nas atividades essenciais do CENTRO DE EVENTOS.
Art. 17. Fica proibida a utilização do salão para realização de eventos com fins lucrativos e/ou com venda de ingressos, salvo para reversão da renda em benefício de causas sociais.
Art. 18. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 19. Este Regimento Interno, elaborado pela Secretaria Município de Assistência Social, será aprovado pelo Prefeito Municipal.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2022.

MARIA APARECIDA XAVIER DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:7DAC37CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMANTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

INTERESSADO: Associação Estrela da Manhã, CNPJ nº 09.412.344/0001-82.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Termo de Colaboração sob nº 03/2022, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação Estrela da Manhã, regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem por objeto parte da Manutenção Mensal (custeio - vencimentos e salários, obrigações patronais, equipamentos/material permanente, material de consumo tecidos e aviamentos, material

esportivo e outros materiais de consumo), visando fortalecimento do atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contemplando ações de atendimento de 118 crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
A execução do objeto será durante o ano de 2022 e 2023, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 7 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano detrabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 10 de Junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:123F3DC6

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF n º 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.344/0001-82, com sede à Rua Papa João XXIII, nº540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. ERIC LEOPOLD VERDEGEM, portador da Carteira de Identidade nº V205.732-5 e CPF nº 005.726.469-41, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº l 1.837, de 04 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: - O presente Termo de Colaboração tem por objeto parte da Manutenção Mensal (custeio - vencimentos e salários, obrigações patronais, equipamentos/material permanente, material de consumo tecidos e aviamentos, material esportivo e outros materiais de consumo), visando fortalecimento do atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contemplando ações de atendimento de 118 crianças, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 1.837, de 04 de Maio de de 2022.
RECURSOS: Valor Global R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: **14/05/2023.**

São Sebastião da Amoreira – PR, 10 de Junho de 2022.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

ERIC LEOPOLD VERDEGEM
Presidente da Associação Estrela da Manhã

EXILAINE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:C9A1275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N. º 110/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Súmula: Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA CRISTIELLY DOS SANTOS GAVIOLI	65	44º
ELEN SARITA BERNARDO DA SILVA	62	45º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:F9BC7F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 109/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEIA PEREIRA ARAUJO BRITO	65	43º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 09 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:0A13AD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

Ilustríssimo Senhor
Sr. Erlon Machado Ferreira

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pelo Gestor do Contrato, Senhor Wanderley Ferreira Figueiredo, vem por meio deste, considerando os termos dos Contratos nº 241/2021 e 015/2022, que tem como objeto o Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira, conforme condições e especificações estabelecidas no edital **RESOLVE NOTIFICAR a empresa VIA NOVITÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.447.180/0001-05**, com sede à Rua Francisco Timóteo de Simas, nº 962 – Uberaba, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Erlon Machado Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 7.844.039-2 SSP/PR e do CPF nº 053.013.379-20, **para que cumpra o contido na cláusula sétima, inciso X e na cláusula décima primeira, especificamente na substituição de equipamentos com defeito, considerando envio de e-mail (não respondido) enviado no dia 07/06/2022 pelo Setor de Tecnologia da Informação - TI,** sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Cláusula sétima:

***X** - Após a entrega, constatadas inconformidades nos objetos, os mesmos deverão ser substituídos por outro de acordo com a descrição, sem direito a ressarcimento à **VENCEDORA/CONTRATADA** e sem ônus ao Município **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.*

Cláusula decima primeira:
*- A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** garantia integral da substituição das mercadorias mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo **CONTRATANTE**.*

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Município de São Sebastião da Amoreira no endereço eletrônico: www.amoreira.pr.gov.br.

São Sebastião da Amoreira, 13 de julho de 2022.

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Gestor Dos Contrato 241/2021 e 015/2022

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E3EE57D7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:278AF2ED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2022

Processo Administrativo n.º 91/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 54/2022, processo administrativo n.º 91/2022, que tem por objetivo o Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, do município de São Sebastião da Amoreira, PR, cujo aviso de licitação foi publicado no dia 06/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

Onde lê-se:

5.1 Chassi articulado (Grau de articulação) - 40º (trinta e oito graus) para cada lado

Leia-se:

5.1 Chassi articulado (Grau de articulação) - 38º (trinta e oito graus) para cada lado

São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9F7FB214

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: FANCAR DETROIT LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Van, conforme SESA nº 933/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 320.600,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B53C2551

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE RAIO X 500 MA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 931/2021 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 01/07/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:07257338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 150/2022

DECRETO Nº 150/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Prêmio por Assiduidade aoServidor Srª. Otavio Domingos Moreira matrícula nº 334-1, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 10/03/13 a 09/03/18, período de fluência de 13/06/2022 a 10/09/2022, conceder 33 (trinta e três) dias de licença em haver, referente ao período de 10/03/08 a 09/03/13, período de fluência de 12/09/22 a 14//10/22, retorno aos trabalhos no dia 15/10/22.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ABCA0C71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 151/2022

DECRETO Nº 151/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exoneraro Sr Tiago Caetano, CPF nº 064.488.579-31, nomeado pelo Decreto nº 127/2021 para o cargo temporário de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5A9A9C4F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2022

DECRETO Nº 152/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Heliomar José Sareta, CPF nº 025.299.519-85, nomeado pelo Decreto nº 084/2021 para o cargo temporário de motorista, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D1BD3A0C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO TIAGO CAETANO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 34/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Tiago Caetano
CPF nº 064.488.579-31, RG nº 10.434.587-5/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato a pedido

Sapopema, 13/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

TIAGO CAETANO
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:214D33CE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO HELIOMAR

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 28/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Heliomar Jose Sareta
025.299.519-85, RG nº 000474680/RO
Objeto: Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato a pedido

Sapopema, 13/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

HELIOMAR JOSE SARETA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A0F8219

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2022

DECRETO Nº 149/2022

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 81,67 (Oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 81,67 (Oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1341	4490.93.00.00	01148	Indenizações e Restituições	81,67
Total da Unidade				**81,67**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132101010100000000 – REND APLIC FINANCEIRA FONTE 148	81,67
Total	**81,67**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1DD77513

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 E 186/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA,**CNPJ: sob nº 11.202638/0001-21, O valor total dos produtos é R$: 81.458,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, CNPJ: sob nº 28.787.127/0001-11, O valor total dos produtos é R$: 15.397,00 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais). Sendo o valor total do certame R$ 96.855,00 (Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 13/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:50A86213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
(Processo Licitatório n º 104/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 6.940,50 (seis mil novecentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 29/06/23022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 29/06/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 29/06/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D138EDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
(Processo Licitatório n º 106/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de palcos, piso de palco e tendas para eventos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$** 380.179,50 (trezentos e oitenta mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 30/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 30/06/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 30/06/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E071EE0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.429/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
A servidora Lilian Moreira da Silva, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento, matrícula funcional de nº. 21711, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DE866263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.321/2022

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Claudinea Suzi Soares Halcsik, portadora da CI/RG nº. 19.309.173-2 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27F26B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Treze Dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão público municipal a Sra. MARIANE LOPES DE ARAUJO portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 101.745.909-62 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 13.510.137-0, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professor 20 horas nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 13 de junho de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MARIANE LOPES DE ARAUJO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31A82C55

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 005/2022.

Súmula: Aprovar alteração dos art. 1º e art. 4° da Resolução 003/2021 – Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gestão 2020-2022.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de Maio de 2022, Ata Nº 317.

Resolve:
Art. 1º - Aprova alteração da Comissão Temática de Documentação e Fiscalização das Entidades:
- Lucileide Aparecida Barbieri
- Guiomar Pantóia Furtuoso
- Eduardo Parreira

Art. 2° - Aprova alteração da Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Plano Decenal do CMDCA e Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo:
- Graziela F. Alves Fávero
- Cristiana Albino Loureto
- Lucileide Aparecida Barbieri

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19-05-2022.

Sertanópolis, 13 de Junho de 2022.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9DFE0292

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

ATA DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS/PR

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, às 08:30 horas, na sala do Departamento Municipal de Assistência Social, situada a Rua Padre Jonas Vaz santos nº 667, Centro, na cidade de Sertanópolis - Paraná, CEP 86.170-000; Reuniram – se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Propostas decorrentes de Termos de Colaboração, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao chamamento nº 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Manifestaram interesse em participar do presente chamamento as Instituições conforme os eixos temáticos: Eixo 3.1 – Cultura: Instituto Eulália Barbosa Zanin – APAC e Confraria Minha Viola Meu Sertão; Eixo 3.2: - Educação: Missão Filadélfia – Centro de Educação de Infantil Filadélfia - CEIFIL e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani –Centro de Educação Infantil Padre Vicente Mariani; Eixo 3.3 – Esporte: Associação Atlética de Sertanópolis; Eixo 3.4 – Pessoa com Deficiência: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

Sertanópolis - APAE. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das Instituições interessadas, onde todas as Instituições apresentaram os documentos necessários. Após as análises das documentações a Comissão declarou que as propostas de projetos apresentadas pelas Instituições estão aptas, sendo declaradas HABILITADAS todas as Instituições nos termos da Lei e do Edital. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão, conforme Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sertanópolis.

Sertanópolis, 29 de Abril de 2022

DANIELA MOLITOR FAVARÃO

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO

GUIOMAR PANTÓIA FURTUOSO

LÚCIA AMÉLIA ZANFRILLI MARQUES DE SOUZA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33168D3A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 051/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

ATA N° 051/2022

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Olga Josiani Rosa, Cristiana Albino Loureto e Iomara Terassi de Souza, designados pela Senhora Prefeita Municipal através da Portaria n° 002/2022, de 17/01/2022, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Concorrência n° 01/2022 referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 6.629,05 m² (Trecho: Rua Marginal (entre Rua Aurélio e retorno/acesso ao Abatedouro Municipal), incluindo serviços preliminares, terraplanagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização, serviços de urbanização, drenagem, ensaios tecnológicos, placa de obra, e demais itens constantes no projeto, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, cópia da ART N° 1720222028436 e RRT N° 11693654, Planilha Orçamentária da Obra, Projetos, Plano de Trabalho e Convênio n° 440/2022 - SEDU. Iniciando a sessão não existiram interessados, ficando a mesma **DESERTA**, o processo será encaminhado do Departamento Jurídico, para verificar a legalidade e posteriormente encaminhado ao departamento solicitante para que averígue os motivos da falta de participação. Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***IOMARA TERASSI DE SOUZA***
Presidente	Membro
OLGA JOSIANI ROSA	***CRISTIANA ALBINO LOURETO***
Membro	Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5E97C326

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N°030/2022

PORTARIA no 030/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 05 de Dezembro de 2022, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO, lotada no setor de Laboratório, como Técnica Química, no período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/01/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 13 de Junho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:3317D6D5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: *contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão-de-obra nas Unidades Básicas de Saúde.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:86F5837B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de SULINA, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços sob n.º 04/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TREINAMENTO (60H PRESENCIAIS) E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, tipo técnica e preço. A abertura dar-se-á no dia 19 de julho de 2022, as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Rua Tupinambá, 68, centro, SULINA/PR. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (46) 3244-8000, nos dias úteis, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

SULINA, PR, 13 de junho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC47E7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE SE LÊ:

Valor máximo: R$ 88.072,00 (oitenta e dois mil e setenta e dois centavos).

LEIA-SE:

Valor máximo: R$ 23.579,96 (vinte e três mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 88.072,00 (oitenta e dois mil e setenta e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 24 de Junho de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 09 de Junho de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F217C136

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE POR PERCENTUAL DE DESCONTO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME A DEMANDA ATUAL E FUTURA DE PEDIDOS JUDICIAIS ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 28 de Junho de 2022 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Junho de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ABA2CD7B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2022

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 86.520,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 28 de Junho de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Junho de 2022.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2436FFAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **03/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.587.294/0001-60 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 311.876,70 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**

Tapira, 13 de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5BF1D09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 05/2022

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

Wilson Wanderlei Esposto, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi (16 de Junho de 2022),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 17 de Junho de 2022 na Câmara Municipal de Terra Boa.
Parágrafo único. As atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal não funcionarão no dia 17 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 13 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFF2785D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 177/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 46.406.338/0001-49, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI, CPF: 813.201.752-87, carteira de Identidade nº . 113.982.286-8.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: O valor total do contrato é de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais) por hora , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F77D635

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 84-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual aquisição de materiais de expediente para atendimento de diversas secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 30 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2F809C08

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na

modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 05/2022**, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família, sendo que a empresa credenciada foi:

- RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 46.406.338/0001-49

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C15E1EC6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 178/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 5/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 46.406.338/0001-49, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI, CPF: 813.201.752-87, carteira de Identidade nº 1139822868.

OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A5EC4AD

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 15/2022**, credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência, sendo que as empresas credenciadas foram:

NOME	CNPJ
LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA	01.778.320/0001-30
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA LTDA	76.681.170/0001-40
LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA	12.996.106/0001-76
UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SC LTDA	05.436.299/0001-45

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:91F455D7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais (pó de pedra e brita mista) para a manutenção das Ruas e avenidas do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.06.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 29.06.2022, às 08h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6E1F1BEE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 179/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA - ME, CNPJ nº 01.778.320/0001-30, com sede BRASIL, 1204, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANO GIULIANGELLI, CPF: 852.283.629-91, carteira de Identidade nº 47135052.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência..

VALOR: O valor total do contrato é de até:

Item	Serviços Complementares em Laboratório de Análises Clinicas	Valor a ser pago:
1	**Ambulatorial:** Realização de exames laboratoriais (patologia clínica). (Anexo I)	Até 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) anual
2	**Exames Laboratoriais Complementares de Urgência e Emergência / Eletivos:** Controle e Autorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São judas Tadeu. (Somente será efetuado o pagamento dos procedimentos que o laudo estiver emitido e confirmado pelo Sistema de Informação Municipal - "Consulfarmasaude"). (Anexo II)	Até 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anual

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8470B2AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 180/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA LTDA, CNPJ nº 76.681.170/0001-40, com sede SAO PAULO, 36, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GLEICYANE MAIARA FERRETTI SILVA, CPF: 052.861.929-20, carteira de Identidade nº 96754574.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência..

VALOR: O valor total do contrato é de até:

Item	Serviços Complementares em Laboratório de Análises Clinicas	Valor a ser pago:
1	**Ambulatorial:** Realização de exames laboratoriais (patologia clínica). (Anexo I)	Até 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) anual
2	**Exames Laboratoriais Complementares de Urgência e Emergência / Eletivos:** Controle e Autorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São judas Tadeu. (Somente será efetuado o pagamento dos procedimentos que o laudo estiver emitido e confirmado pelo Sistema de Informação Municipal - "Consulfarmasaude"). (Anexo II)	Até 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anual

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16BF9B9A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 182/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA-ME., CNPJ nº 05.436.299/0001-45, com sede BRASIL, 1219., ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AMANDA FRANCIELI BLECHA DE MARCOS VALENTINI, CPF: 031.534.809-74, carteira de Identidade nº 5.993.319-1.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência..

VALOR: O valor total do contrato é de até:

Item	Serviços Complementares em Laboratório de Análises Clinicas	Valor a ser pago:
1	**Ambulatorial:** Realização de exames laboratoriais (patologia clínica). (Anexo I)	Até 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) anual
2	**Exames Laboratoriais Complementares de Urgência e Emergência / Eletivos:** Controle e Autorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São judas Tadeu. (Somente será efetuado o pagamento dos procedimentos que o laudo estiver emitido e confirmado pelo Sistema de Informação Municipal - "Consulfarmasaude"). (Anexo II)	Até 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anual

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:44312020

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 16/2022**, credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, sendo que as empresas credenciadas foram:

NOME	CNPJ
POLICLINICA FLORESTA LTDA	07.258.554/0001-32
B. ZIMMERMANN BOGNAR CLINICA MÉDICA	27.530.718/0001-46

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C324A846

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 70/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 70/2022**

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.861.792/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 130.210,00 (cento e trinta mil, duzentos e dez reais).

2) A. FERRETTI - BUFFET - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.302.213/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.002,00 (sessenta e sete mil e dois reais).

Terra Boa, 10 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:40829E41

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 184/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: B. ZIMMERMANN BOGNAR CLINICA MEDICA, CNPJ nº 27.530.718/0001-46, com sede , 638, , CEP 86960000, Barbosa Ferraz - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BELISA ZIMMERMANN BOGNAR, CPF: 076.819.569-13, carteira de Identidade nº .

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.

VALOR: O valor total do contrato é de:

7	**Serviços de Disponibilidades em Especialidades Psiquiátrica** ü Atendimentos de consultas no Caps e/ou Centro de Especialidades para atendimento do (AMENT/ Proposta Nº 151877); ü Utilizar e preencher o prontuário eletrônico (SIGSS). ü Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual. ü O Pagamento será de acordo com a produção.	Valor referência Consórcio CISCOCAM / Vazil Assistencial Valor por consulta R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) **Até R$ 6.000,00** **(seis Mil Reais)/mês**

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC2C9DD5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 185/2022 REF: PREGÃO N° 70/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME., CNPJ nº 01.861.792/0001-51, com sede MELVIN JONES, 615, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO VIANNA GALHARDO, CPF: 071.674.189-00, carteira de Identidade nº 123716051.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 130.210,00 (cento e trinta mil, duzentos e dez reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1106667

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 186/2022
REF: PREGÃO N° 70/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A. FERRETTI - BUFFET - ME, CNPJ nº 07.302.213/0001-17, com sede INDIANOPOLIS, 206, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE FERRETTI, CPF: 489.216.969-20, carteira de Identidade nº 2.236.095.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 67.002,00 (sessenta e sete mil e dois reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:37847467

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista a concessão de Licença Especial a Professora MARCIA ROSIANE CRACCO,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR

Nome
NATHALIA MILIOLI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CFD237C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **ANTONIO NONATO SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/06/2022** a **02/07/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F8E7DEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14686/2022

PORTARIA Nº. 14686/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017 e considerando o processo nº 5216/2022 de 27/05/2022 e parecer jurídico nº 316/2022

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor relacionado na planilha abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, prestando serviços no setor de Iluminação Pública, adicional de periculosidade correspondente ao grau máximo, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	GRAU/PERCENTUAL	DATA INICIAL
MICHEL BIASSI	Pedreiro	MÁXIMO – 30%	26/05/2022

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de maio de 2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FB59DBB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14685/2022

PORTARIA N°. 14685/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). Edilene Franzotti Sanches Vicentino, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **Edilene Franzotti Sanches Vicentino**, portador(a) da CI/RG nº 1802159-0 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 13 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de junho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:27C7A021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14687/2022

PORTARIA N° 14687/ 2022

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de compra, para a construção de quadra poliesportiva no Distrito de Vila Guarani no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Vila Guarani, município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA – Matrícula n° 187291-00
DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelos Lotes Urbanos n° 15-C e 16-C, matriculas n° 12.708 e 12.707, Distrito de Vila Guarani, para fins de compra para que possa atender aos interesses públicos, sendo destinado a construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Vila Guarani no município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E19C1688

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14688/2022

PORTARIA Nº 14688/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do evento "Em Defesa da Política Ambiental do Paraná" organizado pela AMP, ALEP e SEDEST, Participação de discussão apoiando iniciativa para o desbloqueio do valor de multa junto a Petrobras, cujos valores subsidiam projetos municipais, tais como: Horto Florestal, Rede de Galerias Pluviais de Santa Rita D'Oeste e Lago Municipal, além da participação na Assembleia Geral Ordinária da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, entre outros, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.682,56 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta a seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho' de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E33EAEFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14689/2022

PORTARIA Nº 14689/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO**,** Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 153.495.009-53, matrícula 80578, viajar até Curitiba - PR, Viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do evento "Em Defesa da Política Ambiental do Paraná" organizado pela AMP, ALEP e SEDEST, Participação de discussão apoiando iniciativa para o desbloqueio do valor de multa junto a Petrobras, cujos valores subsidiam projetos municipais, tais como: Horto Florestal, Rede de Galerias Pluviais de Santa Rita D'Oeste e Lago Municipal, além da participação na Assembleia Geral Ordinária da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, entre outros, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, entre outros, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinqüenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C52D2DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.407.436/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GENIVALDO MARCHINI, Administrador, portador do RG/CI nº 40252339 e no CPF/MF nº 601.921.789-20, com endereço à RUA FARROUPILHA, 5565, CENTRO - 87.505-100, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 163.310,80 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6, 10, 11, 27, 32, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 126, 127, 143, 144, 145, 163, 168, 169, 170, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 220, 256, 257, 264, 266, 267, 268, 286, 293, 294, 295, 301.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9C221099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 896.860.049-04, com endereço à AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612, INDUSTRIAL - 85.601-275, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.484,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 101, 299, 300.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A235D975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.178.366/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CAROLINA MARCONDES THOME, Administrador, portador do RG/CI nº 8400962-8 e no CPF/MF nº 058.495.429-81, com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584, CENTRO - 85.010-300, Guarapuava - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 15.544,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39, 40, 221.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:226A284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.556.958/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA JOSÉ PRANDO COTTA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.208.694-1 e no CPF/MF nº 063.956.298-16, com endereço à AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 616, SANTO ANTONIO - 09.530-401, São Caetano do Sul - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 81.380,00 (oitenta e um mil e trezentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 50, 51, 52, 53, 54.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B93CE20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.118.503/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIANE LIMA GUMIERO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.770.959-2 e no CPF/MF nº 048.558.529-45, com endereço à RUA JOSE MARIO DE OLIVEIRA, 164, BACACHERI - 82.520-550, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.111,60 (três mil, cento e onze reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 119, 120, 121, 122, 123, 137, 138.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D4C1BD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.778.759/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.300.579-3 e no CPF/MF nº

035.501.499-80, com endereço à RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CIDADE INDUSTRIAL - 81.460-140, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 33.414,60 (trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 75, 153, 154, 262, 334, 345, 346, 347.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:124D21D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.537.922/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO ANDRADE PROENÇA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.088.060-1 e no CPF/MF nº 046.071.589-50, com endereço à RUA mandaguaçu, 294, Bairro Emiliano Perneta - 83.324-430, Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 20.530,00 (vinte mil e quinhentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 209, 218, 219, 278.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A326F6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: URSA COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.628.908/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, Administrador, portador do RG/CI nº 5229846-6 e no CPF/MF nº 815.181.889-15, com endereço à RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577, São João - 88.304-430, Itajaí - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.705,60 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 208, 226, 238, 250, 339.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2675272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.636.399/0001-25, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIANE LOURENÇO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 821.015.310-20, com endereço à ESTRADA DA ARROZEIRA, 510, CENTRO - 92.990-000, Eldorado do Sul - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto

Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 142.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:28287EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.223.342/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARTA IRENE GESSELE, Administrador, portador do RG/CI nº 3.306.906-5 e no CPF/MF nº 666.744.339-34, com endereço à RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406, XAXIM - 81.630-280, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 53.488,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 15, 16, 18, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 63, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 115, 141, 180, 181, 182, 183, 184, 191, 194, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 227, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 259, 276, 288, 289, 290, 291, 292, 296, 297, 298, 307, 338, 343.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DF406858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.855.398/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI, Administrador, portador do RG/CI nº 4.001.282-6 e no CPF/MF nº 666.157.479-87, com endereço à AVENIDA TAMANDARÉ, 1163, VILA PLANALTO - 79.009-790, Campo Grande - MS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 99.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B532AD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: C. PARRA VIEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.641.724/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 03714638714 e no CPF/MF nº 055.174.029-92, com endereço à RUA JOSE DE MOURA BUENO, 345, centro - 84.900-000, Ibaiti - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 16.820,00 (dezesseis mil

e oitocentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 160, 179, 261, 263.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3CDC6810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.380.377/0001-38, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 41976451 e no CPF/MF nº 430.535.768-21, com endereço à AVENIDA OCTAVIO GOLFETO, 558, JOSÉ SAMPAIO JUNIOR - 14.065-310, Ribeirão Preto - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 333.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B58CC783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.247.406/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WILSON RODRIGO DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.667.108-0 e no CPF/MF nº 014.543.929-16, com endereço à AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316, JARDIM CLAUDIA - 83.326-000, Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 97.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:33BA4747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: M TESTA CONFECÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.829.339/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARINA TESTA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 064.458.499-89, com endereço à AVENIDA GENEI UHARA, 1263, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA - 87.203-196, Cianorte - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 203.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E24312DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA ONIX EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LARISSA CARDOSO MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº 12.484.409-6 e no CPF/MF nº 081.176.039-18, com endereço à RUA TOVACU, 1220, VILA TRIANGULO - 86.702-590, Arapongas - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 29, 34, 215, 349.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4CB5898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LOTUS MEDICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.386.146/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 5.88.469-0 e no CPF/MF nº 037.166.579-56, com endereço à RUA RIO MUCURI, 40, BAIRRO ALTO - 82.820-300, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 70, 71, 216, 341, 344.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FC49BC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.084.765/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSELY EVAGELISTA FERREIRA RICCI, Administrador, portador do RG/CI nº 23.903.360 e no CPF/MF nº 312.852.678-85, com endereço à AVENIDA BRASIL, 84, SANTA EFIGENIA - 30.140-001, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.925,75 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 192, 332.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6BEF2E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.141.956/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DALCI DAMBROS, Administrador, portador do RG/CI nº 6.686.83.4 e no CPF/MF nº 546.515.499-34, com endereço à RUA MILA, 21, CRISTO REI - 85.506-263, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.764,80 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 106, 124, 125, 128, 265, 269, 302, 303, 304, 305, 306.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22EA2BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.707.683/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THYAGO SPAINI LOPES, Administrador, portador do RG/CI nº 12622217-3 e no CPF/MF nº 051.227.119-41, com endereço à RUA ASA BRANCA, 56, WALDEMAR HAUER - 86.030-470, Londrina - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 11.793,60 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 103, 104, 105, 217.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:06AB7CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.169.491/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.924.906-0 e no CPF/MF nº 035.247.969-82, com endereço à RUA MARECHAL CANDIDO DO RONDON, 3109, CENTRO - 85.810-120, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.449,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 100, 155.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F4EF0B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.291.311/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AMARILDO BASEGGIO, Administrador, portador do RG/CI nº 3.473.159 e no CPF/MF nº 453.313.169-72, com endereço à RUA Santo Antonio, 151, CRISTO REI - 85.602-000, Francisco Beltrão - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 10.802,80 (dez mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 322, 323, 324, 325, 326, 348.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:24949450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.840.107/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, Administrador, portador do RG/CI nº 4279007 e no CPF/MF nº 033.841.469-05, com endereço à RUA TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A, CENTRO - 88.750-000, Braço do Norte - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 36.136,34 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 60, 62, 72, 76, 79, 88, 109, 110, 111, 132, 133, 134, 136, 164, 177, 198, 199, 200, 201, 228, 244, 245, 247, 248, 249, 255, 287, 327, 328, 330, 335, 337, 350.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EF7EC1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELINO LAHOUD, Administrador, portador do RG/CI nº 2079474 e no CPF/MF nº 359.226.139-87, com endereço à RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL - 87.080-470, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 96, 98, 107, 146.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9DEFEF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.138.304/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIRCEU DA SILVA LEITE, Administrador, portador do RG/CI nº 31237629 e no CPF/MF nº 395.241.329-15, com endereço à RUA GENERAL OSÓRIO, 150, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 44.174,30 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 38, 108, 158, 167, 197, 253, 260.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F230E0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, Administrador, portador do RG/CI nº 9.926.421-7 e no CPF/MF nº 061.825.619-98, com endereço à RUA rua desembargador Ernâni guarita cartaxo, 289, ALTO DA XV - 85.068-140, Guarapuava - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 15.377,00 (quinze mil e trezentos e setenta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13, 65, 193, 214.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FF376173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VALE COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.913.427-9 e no CPF/MF nº 077.418.739-54, com endereço à AVENIDA Avenida Ladislão Gil Fernandez, 10, Jardim Novo Versalhes - 86.870-000, Ivaiporã - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 27.428,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 12, 28, 30, 31, 61, 83, 92, 148, 149, 150, 151, 159, 161, 254, 270, 272, 273, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:09703578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.440.014/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DECIMAR FELIZARDO DA ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 144.865.608-76, com endereço à RUA Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei - 87.083-661, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 202.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1857CF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.768.176/0001-56, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 072.381.099-05, com endereço à RUA Dom Sebastião, 617, Bairro Vila Real - 88.337-110, Balneário Camboriú - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 166, 171, 172, 173, 174, 175.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:85E1D4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.881.804/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUILBER GONÇALVES DIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 10.519.328-9 e no CPF/MF nº 066.499.489-00, com endereço à RUA ERECHIM, 1454, CENTRO - 85.812-260, Cascavel - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 17.932,00 (dezessete mil e novecentos e trinta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 66, 178, 225, 285, 329.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:370F5719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-

72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SOLIANA VERGINIA BRAGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 030.178.600-35, com endereço à RUA Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real - 88.337-100, Balneário Camboriú - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 7.829,00 (sete mil e oitocentos e vinte e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 274.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3841D501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.435.077/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABRICIO DA SILVA DUTRA, Administrador, portador do RG/CI nº 3647053 e no CPF/MF nº 036.195.299-65, com endereço à RUA AIMORÉ, , CENTRO - 85.502-070, Pato Branco - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 69, 157.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ADD2C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.466.120-52, com endereço à RUA Gomercindo Pagnussat, 150, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 13.549,70 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 64, 73, 74, 112, 113, 165, 229, 230, 231, 232, 242, 243, 246, 251, 252, 258, 277.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F3134D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.907.666/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8.970.226-7 e no CPF/MF nº 048.752.289-37, com endereço à JARDIM ITALIA II, 3501, CENTRO - 87.060-676, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.987,60 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 129, 135, 139, 140, 271, 275.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BA256431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.217.016/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELCIO CASTELHANO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.005.461 e no CPF/MF nº 032.750.798-59, com endereço à RUA FRANCISCO NUNES, 337, REBOUCAS - 80.215-000, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 176.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CD2F9E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269-2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.398.831/0001-12, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANE MENEGHEL NIEC, Administrador, portador do RG/CI nº 2079150179 e no CPF/MF nº 004.558.450-85, com endereço à AVENIDA AV. 21 DE ABRIL, 274, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 7, 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:672D9ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 6.376.080-3 e no CPF/MF nº 885.410.539-20, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4465, ZONA I - 87.501-170, Umuarama - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado,

conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 162, 331.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CB946D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CLEBER TADEU BRIDI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.864.350/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEBER TADEU BRIDI, Administrador, portador do RG/CI nº 53653181 e no CPF/MF nº 064.943.309-24, com endereço à RUA ERNESTO BEUTER, 1020, BRASILIA - 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 222.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B175F46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.507.227/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE ALEXANDRE BERNIERI, Administrador, portador do RG/CI nº 5082497792 e no CPF/MF nº 019.438.420-94, com endereço à RUA IDELMAR LAUXEN, 88, VILA INCRA - 99.170-000, Sertão - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 77.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:79C7369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.291.541/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. YURI LAVEZZO BORTHOLIN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 310.800.408-54, com endereço à RUA DOS OPERARIOS, 148, BARRA FUNDA - 13.617-210, Leme - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E2DC5ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Arquiva Processo Administrativo pela ausência de indicação de infração e servidor.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo nº 02/2022, onde não houve a devida indicação da infração cometida e do servidor a ser responsabilizado;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o processo administrativo nº 02/2022, instaurado para apuração de responsabilidade de servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C0E3C2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de junho a 27 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora **CAMILA BUHRER CAMARGO**, matrícula nº 964, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0B003460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:44/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de junho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:366EB05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 129/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FERNANDA NASCIMENTO ALFERES, portador(a) do RG nº7.622.006-9 SSP/PR e do CPF nº031.675.329-71, para o Cargo de "**Auxiliar Administrativo de Nível Médio**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022, e existência de vaga, a partir de 13 de junho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3CBBC8B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 130/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). CLAUDINÉIA APARECIDA DO VALE SILVA, portador(a) do R.G. nº 8.304.880-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 047.298.569-88, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 10/06/2022 a 07/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de junho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DBB8479D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 131/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 30 da Lei Municipal n.º 012/1997, e atendendo à necessidade de serviço público

R E S O L V E:

Designar, a servidora JULIANA APARECIDA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 8.370.718-6 - SSP/PR e do CPF nº 053.760.149-08, a partir do dia 13/06/2022, para a Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, localizada na R. Felipe Miguel de Carvalho, 255.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4D03A47C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 132/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de insalubridade concedido ao(a) servidor(a) **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS**, RG: 8.370.718-6 e CPF: 053.760.149-08, através da portaria 040/2014, a partir do mês de junho/2022.

Art. 2º - A revogação mencionada no artigo anterior, trata-se apenas do(a) servidor(a): **JULIANA APARECIDA DOS SANTOS.**

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:69C09AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 043/2022

EDITAL Nº. 043/2022
13/06/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

Fica desclassificado por não comparecimento o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, convocado pelo edital 042/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Nome	Classificação
Fabio Ferguglia	11º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DE5D1AD0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 044/2022

EDITAL Nº. 044/2022
13/06/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
12º	Elair Dias Trindade

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C05E18ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNCÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ N° 04.877.915/0001-30,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F607B15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º2/2022

Processo de Inexigibilidade Nº 8/2022.

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º11.947/2009, RATIFICO, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANÁ** – **APROTUNAS** - CNPJ: 10.347.422/0001-91, Projeto de venda no valor de R$36.766,64 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), do objeto da Chamada Pública em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 10 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68BA667E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021

A publicação vinculada em 30 de maio de 2022, na Edição Nº 2528 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor do aditivo é: R$ 12.317,42 (doze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 13 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EC56AB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, através do Memorando 376/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/06/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: DR. TARCILA SANTOS TEIXEIRA (CPF N° 942.874.499-91)
Objeto: Capacitação dos técnicos de nivel superior da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde**.**
Valor: R$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais)
Fundamento legal: art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme solicitações a contratação de instrutora para a capacitação dos profissionais, será realizada em conjunto pelas Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. A Escuta Especializada está prevista na Lei Federal nº 13.431/2017, onde se estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima e testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e no Decreto Municipal nº 40/2022, que dispõe sobre o estabelecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Turvo - PR. Sendo de extrema importância a capacitação dos profissionais: Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Enfermeiros, das três políticas públicas que atuam diretamente com o público de crianças, adolescentes e seus familiares, muitas vezes

recebendo através da Revelação Espontânea da vítima/ou flagrante, denúncias e suspeita de violência contra as crianças e aos adolescentes, necessitando neste caso da Escuta Especializada para fundamentar o encaminhamento das medidas de proteção e de responsabilização via judicial dos agressores. Diante do exposto, consideramos ainda que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 13 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n˚ 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DBC31C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da pessoa fisica **DR. TARCILA SANTOS TEIXEIRA (CPF N° 942.874.499-91),** para capacitação dos técnicos de nivel superior da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, no valor de R$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 13 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7AB7DBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Contrato Administrativo nº 89/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: Dr. Tarcila Santos Teixeira** pessoa física, portadora da cédula de identidade Nº 5.176.040-9 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 942.874.499-91, com endereço na Rua Tabajaras, Nº 721, no Município de Curitiba/PR, CEP: 80.320-310– **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses tendo sua vigência compreendida entre 13/06/2022 a 12/09/2022 - **Valor global:** R$ 9.820,00 (nove mil e oitocentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/06/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8433F2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de carnes e frutas.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 30 de junho de 2022.
Data de abertura: 30 de junho de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 316.557,50 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CE84216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 58/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Administrativo Nº 399/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/06/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 17.472.278/0001-64)

Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem, sendo escalpo e soro fisiológico.

Valor: R$ 16.990,00 (dezeseis mil, novecentos e noventa reais)

Fundamento legal: art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme o memorando nº 151/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR), a presente solicitação faz-se necessária diante a necessidade em caráter emergencial referente a produtos de enfermagem quais são utilizados tanto para distribuição gratuita, bem como no cotidiano nas unidades de atendimento. Justificamos a presente solicitação uma vez que a empresa requisitou pedido de reequilíbrio e diante avaliação um novo processo licitatório está sendo elaborado, ante os processos pelos quais esse tramita o tempo decorrido será superior ao tempo programado dos produtos em estoque, sendo necessário a compra direta destes produtos. Tratam-se de insumos básicos para os atendimentos, a falta desses produtos pode acarretar danos severos a pacientes que necessitam da distribuição gratuita desses e a qualidade dos atendimentos prestados por essa secretaria na atenção básica. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 58/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 13 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AD181B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 58/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 17.472.278/0001-64),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de materiais de enfermagem, sendo escalpo e soro fisiológico, no valor total de R$ 16.990,00 (dezeseis mil, novecentos e noventa reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 26, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:CA8613D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 449/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 19 (dezenove) últimos dias das férias regulares da servidora Jéssica Aparecida Machado, concedida através da portaria nº 405/2022. No período de 13 de junho a 01 de julho de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:66D7E0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 448/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora efetiva, Vanessa Edirlete Sergio Gula, inscrita no CPF nº 082.302.319-23 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde. No período de 25 de maio de 2022 a 21 de setembro de 2022, em atenção ao atestado médico e certidão de nascimento de sua filha.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:61E47F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 447/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhorita Andreia Korobinski, inscrita no CPF/MF sob n. 021.299.949-46 e RG 6.727.407-5 SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2817D356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022

BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – FUMPREVI.

ELTON LUIZ SIMON,Leiloeiro Público Oficial -JUCEPAR 09/023-L, devidamente autorizado pelo**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.**faz saber a quem interessar, que venderá em Público Leilão Oficial ***(online),*** no dia**05/07/2022 às 10:00hs**, através do site do leiloeiro:**www.simonleiloes.com.br**,BENS IMÓVEIS. A visitação poderá ser agendada em horário do expediente, ou seja, entre 08h00 às 11h30min – 13h30min às 17:00 horas, através dos telefones (42) 3521-1260 ou (42) 3521-1280, Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.

A descrição dos lotes, o Edital completo e maiores informações, podem ser obtidas com o próprio Leiloeiro (46) 3225- 2268 ou através do site:www.simonleiloes.com.br.

União da Vitória/PR, 10 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3713F202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 321/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIRLEI APARECIDA ALVES MOLERI	1463001	2021/2022	TECNICO EM CONTABILIDADE	11/07/2022 A 20/07/2022
CRISTIANE SOARES PINTO	1484701	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/07/2022 A 30/07/2022
DANIELE CRISTINA BARBOSA CAVALHEIRO	991504009	2021/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/08/2022 A 22/09/2022
DANIELE CRISTINA BARBOSA CAVALHEIRO	991504009	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/08/2022 A 23/08/2022
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	2020/2021	TECNICO EM RADIOLOGIA	19/07/2022 A 28/07/2022
GEORGEA VANESSA DE SOUZA	393	2019/2020	FARMACEUTICO	11/07/2022 A 20/07/2022
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	379	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2022 A 02/09/2022
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	379	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/07/2022 A 23/07/2022
LARISSA COMPANHONI	991504409	2021/2022	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA SARTI COAS	11/07/2022 A 20/07/2022
LECIR KONKEL	1292001	2020/2021	TECNICO EM CONTABILIDADE	06/06/2022 A 15/06/2022
MARIA EDUARDA NEDOCHETKO	991504461	2021/2022	COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS	11/07/2022 A 20/07/2022
MARISTELA BAIAK	1086301	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2022 A 19/07/2022
NEUSA TEREZA STAFFY	1512639	2020/2021	SERVENTE	08/06/2022 A 25/06/2022
THIAGO JHONATHAN DE SOUZA	991504072	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	13/06/2022 A 02/07/2022
VALDECIR FERNANDES	1340401	2018/2019	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	09/06/2022 A 18/06/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:42E9D078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 318/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 62/2022**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 96491/2022** e ainda respaldado pelo Artigo 217. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** ao Servidor Municipal **CLEITON MARCEL FAGUNDES.**

Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6CDEAEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 317/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 28/2022 – Processo Nº 122/2022.
Objeto:	Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**SIMONE FRONCHETTI,** CPF nº 058.010.409-51, Termo de Contrato nº 82/2022.

Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:92C2CBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 250/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 1.028 – Programa de Modernização Tributária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3609	4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.030 – Aquisição de Imóveis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.400.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ACDBD080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 249/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 de junho de 2022, o Decreto nº 211/2020, que designou o Senhor **MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME**, CPF 041.638.359-97, RG 7211495-7 SESP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor Geral, para responder como **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, desta Prefeitura Municipal, sem ônus.

Art. 2 º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 28 de maio de 2022.

União da Vitória, 09 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9EB361CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, Sr. Bachir Abbas, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 61/2022 – Processo Administrativo nº 114/2022**. Objeto: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recargas de extintores e placas de sinalização indicativas, todos com serviço de troca e instalação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.* Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital, conforme Memorando nº 130/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 313/2022. Cabe informar ainda, que após ajustes necessários, o novo Edital será relançado. Data da Revogação: 13/06/2022.

União da Vitória - PR,13 de junho de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:F9BD580E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 153/2022

Data 09/06/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.112.000,00 (um milhão, cento e doze mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.004 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2005 Ações de Natureza Jurídica
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (0000) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00 (0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 65.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (0000) Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
08.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 100.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6019 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00 (0941) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção Do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção Do Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 (0158) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2032 Manutenção Do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.3.90.32.00 (0158) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 15.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 200.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.0013.2053 Manutenção das Atividades Turísticas
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 40.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
27.695.0013.2053 Manutenção das Atividades Turísticas

3.1.90.13.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 1.112.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso e arrecadação, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 80.000,00

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.005 CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0002.2006 Atividades Operacionais do Controle Interno
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.400,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 20.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção das Atividades de Industria e Comércio
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.2017 Manutenção das Atividades de Industria e Comércio
3.1.90.13.00.00 (0000) Contribuições Patronais.....R$ 25.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6019 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00.00 (0000) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 6.600,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 15.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0006.2029 Manutenção da Merenda Escolar EJA Fase I
3.3.90.32.00.00 (00103) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011. 1003 Construção de Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1005 Aquisição de Máquinas. Veículos e Caminhões
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.11.00.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
0158	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa de Alimentação Escolar	30.000,00
Total		**30.000,00**

TOTAL .....R$ 1.112.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 09 de Junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7BF71B92

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 01/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
Edital nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
1) Na tabela constante no item 2.3 - onde lê-se:

AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H	R$ 1.678,71	02	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:

AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40H	R$ 1.549,23	02	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 13 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B02C5A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TP 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO- AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022. O Município de Vitorino, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de junho do ano de 2022, na Rua barão de Capanema n° 134 em Vitorino , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, Objeto: Execução de 2 playgrounds para o Centro Municipal de Educação Infantil Alezio Gervazio Fin e Centro Municipal de Educação Infantil Palmira Dalmolin - conforme CONVENIO 985/2022- SEDU. 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@vitorino.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-32271222.

Vitorino, 13 de junho de 2022.

FERNANDO SINHORINI -
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2D21F4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TP 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO- AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022. O Município de Vitorino, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de junho do ano de 2022, na Rua barão de Capanema n° 134 em Vitorino , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, Objeto: **EXECUÇÃO DE QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA COM ALAMBRADO METÁLICO NA PRAÇA** - conforme CONVENIO 988/2022- SEDU. 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@vitorino.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-32271222.

Vitorino, 13 de junho de 2022.

FERNANDO SINHORINI -
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:24C06E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 172 - DIÁRIA MIGUEL CORREA

PORTARIA Nº 172/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Miguel Correa – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 92/2022, protocolo 2861/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 09 e 10/06/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1483C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.004 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Decreto 5.004 de 13 de junho de 2022

Súmula: Regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Vitorino - FMMA.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 1965/2022, em vista na necessidade de regulamentação do funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA no Município de Vitorino

DECRETA

Art. 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Vitorino, regido pela Lei Municipal nº 1965/2022, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:
I - melhoria da qualidade do ambiente;
II - prevenção de danos ambientais;
III - promoção da educação ambiental; e,
IV - ações de promoção da justiça ambiental.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão administrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo reconhecido seu titular como Gestor, em conjunto com o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.

Art. 5º - Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o seu gestor, que conjuntamente com o Prefeito e com o Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

Art. 6º - O FMMA será constituído pelos recursos definidos pela Lei Municipal nº 1965/2022, assim compreendidos:
I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V – doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI – compensação financeira ambiental;
XII – outras receitas eventuais.

Art. 7º - Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:
I - financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente ou com ele conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente;
III - aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV - construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente;
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas na Lei 1965/2022;
VIII - investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
IX - elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
X - incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de Unidades de Conservação;
XI - convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividade potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XII - investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIII - premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
XIV - subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;
XV - compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente; e
XVI - pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.
Parágrafo único - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 8º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da legislação aplicada (Lei Municipal nº 1965/2022), compete:
I - Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II - Elaborar e propor o plano anual de aplicação do FMMA;
III - Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
IV - Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas e o relatório anual;
V - avaliar e aprovar os projetos apresentados;
VI - supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento.

Parágrafo 1º - O Plano de Aplicação terá duração de um ano, com início em Janeiro e término em Dezembro, devendo seguir os princípios da Administração Pública e ser organizado de forma técnica, clara e objetiva e a fim de garantir a máxima transparência da receita e da despesa.

Parágrafo 2º - O plano de aplicação pode ser corrigido ou alterado no decurso de sua execução, mediante decisão plenária do CMMA, com as devidas retificações orçamentárias.

Art. 9º - Poderão obter recursos do FMMA:
I - Entidades de direito privado e Organizações não-governamentais sem fins lucrativos;
II - Empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;
IV - Empresa concessionária de serviço público;
VI – Órgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo 1º - As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.

Parágrafo 2º - Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas ao CMMA.

Art. 10 – A obtenção de recursos junto ao FMMA se dará através de apresentação de projetos, salvo quando o destinatário seja a própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e deverão obedecer aos seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo CMMA:
I - a relevância do objeto do projeto;
II - a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
III - a comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV - a análise custo-benefício do projeto;
V - a disponibilidade de recursos;
VI - a adequação às prioridades fixadas no plano de aplicação;
VII - os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;
VIII - prazo de execução e conclusão de no máximo 10 (dez) meses;
IX - viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

Parágrafo único - Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano, devendo se tratar de entidade sem fins lucrativos;
II - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;

III - comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV - oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo CMMA;
V - apresentação do balanço referente ao último exercício;
VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Art. 11 - A gestão do FMMA contará com o apoio de um coordenador nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12 - Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.

Art. 13 - O Gestor manterá escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.

Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do FMMA.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:5CD7E767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 27.818,79 (Vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) em maio de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 4.015,19 (Quatro mil, quinze reais e dezenove centavos) em maio de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 8.850,80 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) em maio de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.394,61 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) em maio de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 5.468,61 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) em maio de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para o programa Auxilio Brasil no valor R$ 1.647,80 (Mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) em maio de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais) em maio de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS - PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 13.950,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta reais) em maio de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 75.014,63 (Setenta e cinco mil quatorze reais e sessenta e três centavos) em maio de 2022, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:FB605887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 006-2022 CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Médico Clinico Geral II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Alcebiades Alves de Liz	8.272.xxx-x	3º

Cargo: Médico Clinico Geral IV

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Mabel Satomi Kawasaki	4.804.xxx-x	2º

Cargo: Médico Plantonista

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Claudio Cesar Fuzinatto	5.448.xxx-x	3º
Emanoel Altair Marques	10.216.xxx-x	4º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 14/06/2022 a 22/06/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);

- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 14 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:84FFCF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCA FARMACÊUTICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018
O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: FARMACÊUTICO

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20622	YHARA MARIANNA S. MEZZOMO	9.708.xxx-x	4º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **14/06/2022 a 22/06/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;

- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 14 de Junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CF84CABB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 ID: 473394

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: ARDUINI E ARDUINI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA BRITADA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	357	AREIA FINA	TON	500	R$ 90,00	45.000,00	Propria
2	17658	AREIA MÉDIA	TON	500	R$ 100,00	50.000,00	Propria
					TOTAL:	95.000,00	

VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **09 de junho de 2022** e término no dia **09 de junho de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 09 de junho de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7960B37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - R C CAMPOS FARIAS LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 ID: 473395

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRA BRITADA.**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	17840	BRITA GRADUADA	TON	800	R$ 61,50	49.200,00	PrÃ³pria
4	17642	PEDRA BRITADA N°1	TON	200	R$ 64,50	12.900,00	PrÃ³pria
5	17673	PEDRA BRITADA N° 1/2	TON	200	R$ 64,85	12.970,00	PrÃ³pria
6	12155	PEDRISCO	TON	200	R$ 64,85	12.970,00	PrÃ³pria
7	1713	PÓ DE PEDRA BRITADA	TON	200	R$ 66,75	13.350,00	PrÃ³pria
					TOTAL:	101.390,00	

VALOR TOTAL: R$ 101.390,00 (cento e um mil, trezentos e noventa reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **09 de junho de 2022** e término no dia **09 de junho de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 09 de junho de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BD41461D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2022 - BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2022 ID: 473397

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER EQUIPES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, conforme relação abaixo:

ITEM	QTDE VAGA	PERÍODO	SERVIÇOS	R$ MENSAL	R$ ANUAL
1	01	12 Meses	**SERVIÇOS DE MÉDICO (CLINICO GERAL)** PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER EQUIPES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF (URBANO).	R$ 17.500,00	R$ 210.000,00
Total Geral					**R$ 210.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **10 de junho de 2022** e término no dia **10 de junho de 2023.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de junho de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F57EE1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 19 / 2022 - R C CAMPOS FARIAS LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 19 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7309 - R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ: 15.839.014/0001-70
Endereço: Rod Rodovia PR 466, 3870
Bairro: Parque Industrial **Cidade:** Jardim Alegre - PR **CEP:** 86.860-000

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	3	BRITA GRADUADA	PrÃ³pria	TON	800.00	61,50	49.200,00
1	4	PEDRA BRITADA N°1	PrÃ³pria	TON	200.00	64,50	12.900,00
1	5	PEDRA BRITADA N° 1/2	PrÃ³pria	TON	200.00	64,85	12.970,00
1	6	PEDRISCO	PrÃ³pria	TON	200.00	64,85	12.970,00
1	7	PÓ DE PEDRA BRITADA	PrÃ³pria	TON	200.00	66,75	13.350,00
Total: 101.390,00							

Fênix, 09 de junho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DB1E4A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 19 / 2022 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 19 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3203 - ARDUINI E ARDUINI LTDA
CNPJ: 78.586.187/0001-44
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 6980
Bairro: CENTRO **Cidade:** Fênix - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	AREIA FINA	Propria	TON	500.00	90,00	45.000,00
1	2	AREIA MÉDIA	Propria	TON	500.00	100,00	50.000,00
Total: 95.000,00							

Fênix, 09 de junho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3F9C80F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2020.

ESPÉCIE: Contrato n° 65/2020
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 14/2020.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Clodoaldo Aparecido Rigieri, brasileiro, Casado, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora Sandra Marta Balbinot.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do reajuste do contrato de prestação de serviços sob o nº 65/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, desta forma alterando a Cláusula XI – DA VIGÊNCIA do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 17/06/2022 a 16/06/2023, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo do serviço de saúde, resíduos de exumação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
O valor total deste instrumento é de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais).
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal do contrato será de R$ 2.660,00 (quatro mil e dez reais).
SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
O valor global do contrato passará para R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.R$	Valor. Total R$
01	Serviço de Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo de saúde dos grupos A, B e E, até 120 kg. Contendo: - Incinerador licenciado para que todo o lixo seja encaminhado para tratamento térmico (incineração); - Atender os padrões da ABNT e Normativas Ambientais vigentes; - Fornecer bombona de polietileno de alta densidade com tampa e lacre para evitar emissão de odores. Sem custo, sem limites de quantidade e com etiqueta de identificação do gerador; - Fornecer no momento da coleta o documento FAR - Folha de Acompanhamento de Resíduo e MTR- Manifesto para transporte de Resíduo; - A Empresa deverá ter licença do IAP atualizada.	12,00	2.300,0000	27.600,00
02	- Coleta de resíduos de exumação. Para até 30 Kg de resíduos de exumação provenientes do cemitério municipal.	12,00	360,0000	4.320,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:019F669F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1317/2022

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2022:

Secretaria Municipal	**Nome**	**CPF nº.**
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Giovanni Kenzo Noda	334.295.998-30
Controladoria Geral	Márcia Aleixo da Silva Garcia	031.969.279-54
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rogério Moreira da Silva	027.474.959-90
Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Saneamento e Meio Ambiente	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Saúde	Cecília Taiza Tres de Moraes	046.251.849-32
Desenvolvimento Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Reginaldo Zauizio de Souza	016.981.909-48
Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Urbanismo	Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Cap. QOBM Rodrigo Manoel dos Santos	073.440.289-99

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1283/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:6EF19A05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
ID:8607
Fornecedor: SARANDI PETROLEO LTDA
CNPJ: 03.084.622/0001-33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Percentual de desconto (%)
1	43461	GASOLINA COMUM	unid	1	R$ 1.185.612,90	1.185.612,90	0,10%
3	37948	Diesel S10	Unid	1	R$ 1.822.250,00	1.822.250,00	0,10%
4	43462	ETANOL	unid	1	R$ 33.826,00	33.826,00	0,10%
					TOTAL:	3.041.688,90	

Valor total: R$ 3.041.688,90 (três milhões e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:73963627

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 443/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021 ID: 8324

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Desse modo, será realinhado o valor dos itens:

LOTE 1: Ampla concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. licitado R$	Valor Unit. realinhado R$	Marca
1	42458	Copo Descartável, em poliestireno, reciclável, atóxico, para água/café, capacidade para 180 ml, branco ou translúcido. Não poderá conter: furos, deformações, rachaduras, bolhas, bordas agiadas ou rebarbas, sujidades. Deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 14.865. Acondicionados em caixa de papelão com 25 pacotes de 100 unidades cada, lacrados e limpos. Cada pacote deverá conter a marca e os dados sobre o produto (no mínimo: composição, temperatura máxima suportada, quantidade de copos, norma ABNT 14.865 e cor).	Caixa	R$ 83,00	R$ 94,62	IBRAS

Lote 2: exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. licitado R$	Valor Unit. realinhado R$	Marca
1	42458	Copo Descartável, em poliestireno, reciclável, atóxico, para água/café, capacidade para 180 ml, branco ou translúcido. Não poderá conter: furos, deformações, rachaduras, bolhas, bordas agiadas ou rebarbas, sujidades. Deverá estar de acordo com as normas ABNT NBR 14.865. Acondicionados em caixa de papelão com 25 pacotes de 100 unidades cada, lacrados e limpos. Cada pacote deverá conter a marca e os dados sobre o produto (no mínimo: composição, temperatura máxima suportada, quantidade de copos, norma ABNT 14.865 e cor).	Caixa	R$ 83,00	R$ 94,62	IBRAS

Lote 3: exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. licitado R$	Valor Unit. realinhado R$	Marca
46	38729	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO OU TRANSLÚCIDO, SEM FUROS. EMBALAGEM COM 100 UND.	Unid	R$ 2,10	R$ 2,39	IBRAS

Sarandi, 07 de junho de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:AC3F98B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 097/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 097/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339030	Material de consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	107	Salário-Educação
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 17.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 – Salário-Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 17.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1E8CEC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.152 DE 13 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	066/2022	**Vigência:**	13.06.2022 A 09.05.2023
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	007/2022		
Contratado:	VALMIR SANCHES RIBEIRO		
Objeto:	IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NOS BAIRROS TIMBURI I, TIMBURI II, CANOAS, CATUAI E LOTEAMENTO SÃO GABRIEL, INCLUINDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		
Valor:	R$ 2.384.949,42		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A202FD7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA pelo período de 06 (seis) meses, dos CONTRATOS que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 167/2021 – ID 2925
CREDENCIADA: Giani Aparecida Gaiguer, CPF sob n.º 811.197.209-15, portadora do RG n.º 5.771.688-6 residente e domiciliada na Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Bairro Cachoeira - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99810-6709 – E-mail: psigaiguer@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
02	PSICÓLOGO	GIANI APARECIDA GAIGUER	1	160 h	R$ 25,00

CONTRATO Nº 168/2021 – ID 2925
CREDENCIADA: Vilson dos Santos Veiga, CPF sob n.º 041.777.499-07, portador do RG n.º 8.976.735-0, residente e domiciliado na Rua Erasmo Ribeiro da Fonseca, nº 113, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98777-8842 – E-mail: vilson10dossantosveiga@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	VILSON DOS SANTOS VEIGA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 169/2021 – ID 2927
CREDENCIADA: Andressa Carvalho Corrêa, CPF sob n.º 130.934.629-16, portadora do RG n.º 14.915.188-5, residente e domiciliada na Rua Silvia Morais, nº 00, Bairro São João Feliz - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98508-9784/98516-0179 – E-mail: andressacarvalho340@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ANDRESSA CARVALHO CORREA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 170/2021 – ID 2928
CREDENCIADO: Silvia Alves de Souza Calisto, CPF sob n.º 047.388.529-81, portadora do RG n.º 7.881.295-8, residente e domiciliada na Rua Avenida Thiago Peixoto, nº 574, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99206-9299/99893-5732 – E-mail: ss.calisto27@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	SILVIA ALVES DE SOUZA CALISTO	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 171/2021 – ID 2929
CREDENCIADA: Roberto Borges Nunes, CPF sob n.º 080.525.529-07, portadora do RG n.º 10.859.282-6, residente e domiciliada na Rua Mokito Yassumoto, nº 55, Jardim Residencial Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99811-3312/3432-3861 – E-mail: roberto_borges_2007@yahoo.com.br

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ROBERTO BORGES NUNES	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 172/2021 – ID 2930
CREDENCIADA: Lucimara Pinheiro, CPF sob n.º 700.094.309-20, portadora do RG n.º 5.704.967-7, residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, nº 107, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99687-4312

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	LUCIMARA PINHERO	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 173/2021 – ID 2931
CREDENCIADA Vanessa Dutra Cardoso, CPF sob n.º 071.743.949-65, portadora do RG n.º 10.123.846-6, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves Cardoso, nº 51, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98482-4266/98449-2378 – E-mail: vanessadutracar@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	VANESSA DUTRA CARDOSO	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 174/2021 – ID 2932
CREDENCIADA: Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa, CPF sob n.º 098.921.129-03, portadora do RG n.º 13.355.770-9, residente e domiciliada na Rua Francisco Veloso, nº 343, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98460-6366/3432-1711 – E-mail: anaflaviabarreto55@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ANA FLÁVIA BARRETO OLIVEIRA DA COSTA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 176/2021 – ID 2934
CREDENCIADA: Paloma dos Santos Adriano Costa, CPF sob n.º 102.761.939-89, portadora do RG n.º 13.157.499-1, residente e domiciliada na Rua Ricardo do Rosário, nº 347, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98450-0254/98460-2055 – E-mail: palomasac83@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	PALOMA DOS SANTOS ADRIANO COSTA	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 177/2021 – ID 2935
CREDENCIADA: Karyn Luizi Macedo Santos, CPF sob n.º 131.115.479-57, portadora do RG n.º 13.385.651-0 residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, nº 70, Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98405-3265 – E-mail: karynluizi@outlook.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	1	160 h	R$ 15,00

CONTRATO Nº 178/2021 – ID 2936
CREDENCIADA: Adriana das Dores Pinheiro, CPF sob n.º 064.475.199-19, portadora do RG n.º 10.022.764-9 residente e domiciliada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 90, Bairro do Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98452-3898 – E-mail: adri.vipdejesus2011@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
05	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	1	160 h	R$ 15,00

CONTRATO Nº 181/2021 – ID 2939
CREDENCIADO: Felipe dos Santos Freire, CPF sob n.º 092.306.329-37, portador do RG n.º 13.502.846-0, residente e domiciliado na Rua Coronel Marçalo, nº 366, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98533-0339 – E-mail: felipesantosfreire96@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	FELIPE DOS SANTOS FREIRE	1	160 h	R$ 7,50

CONTRATO Nº 183/2021 – ID 2945
CREDENCIADA: Nataly Carvalho dos Santos, CPF sob n.º107.981.759-07, portadora do RG n.º 7.055.038 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Zung Sui Shen, nº 840, Bairro Jardim Bariguí - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98497-0296/98456-4516 – E-mail: natalycarvalho@gmail.com

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	NATALY CARVALHO DOS SANTOS	1	160 h	R$ 7,50

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência dos Contratos até **01/12/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 01/06/2022.

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CREDENCIANTE E CREDENCIADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:432A03CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 094/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2021

OBJETO: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis e imóveis do Município de Antonina - PR.

As 09h00min do dia 13 de junho de 2021, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 013/2022 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 009//2021. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Mural de Licitações do TCE-PR, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	LEILOEIRO	**ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK – CPF 028.240.179-29** **MARCOS ANTONIO TULIO – CPF 046.021.839-56** **ELTON LUIZ SIMON – CPF 044.016.329-31** **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES – CPF 551.109.405-68** **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR – CPF 606.650.765-68** **PEDRO LERNER KRONBERG – CPF 005.142.199-20** **HELCIO KRONBERG – CPF 085.187.848-24** **JAQUELINE SPERANÇA – CPF 859.917.759-15** **JOACIR MONZON POUEY – CPF 007.917.900-29** **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO – CPF 005.294.779-39** **RICARDO FERREIRA GOMES – CPF 005.114.589-83** **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR – CPF 397.601.709-49** **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR – CPF 049.611.679-75** **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX – CPF 026.187.549-30** **PAULO SETSUO NAKAKOGUE – CPF 041.278.549-87** **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE – CPF 041.361.129.98** **EDUARDO SCHMITZ – CPF 945.659.100-04** **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS – CPF 036.505.829-70**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
01	LEILOEIRO	**ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK – CPF 028.240.179-29** **MARCOS ANTONIO TULIO – CPF 046.021.839-56** **ELTON LUIZ SIMON – CPF 044.016.329-31** **JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES – CPF 551.109.405-68** **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR – CPF 606.650.765-68** **PEDRO LERNER KRONBERG – CPF 005.142.199-20** **HELCIO KRONBERG – CPF 085.187.848-24** **JAQUELINE SPERANÇA – CPF 859.917.759-15** **JOACIR MONZON POUEY – CPF 007.917.900-29** **LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO – CPF 005.294.779-39** **RICARDO FERREIRA GOMES – CPF 005.114.589-83** **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR – CPF 397.601.709-49** **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR – CPF 049.611.679-75** **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX – CPF 026.187.549-30** **PAULO SETSUO NAKAKOGUE – CPF 041.278.549-87** **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE – CPF 041.361.129.98** **EDUARDO SCHMITZ – CPF 945.659.100-04** **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS – CPF 036.505.829-70**

O Presidente informa aos interessados de que o resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Antonina/PR na página www.antonina.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, em relação as analises desta ATA.

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	*ANDERSON DOS SANTOS*
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:35B80F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022
(Republicado por Incorreção)
O Prefeito de Balsa Nova , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2022**, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, para os cargos de: **Engenheiro Ambiental**, nos termos da Lei Municipal nº 879/2015 e consoante as Portarias nº **226/2022 e 227/2022** que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado nº **004/2022**, em trâmite por meio do processo administrativo 2302/2022.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO
1.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 879/2015 de 11 de agosto de 2015.
1.2. O contrato terá a validade de até 07 (sete) meses para o cargo de Engenheiro Ambiental, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.
1.3. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas na Lei Municipal nº 879/2015.
2. DOS CARGOS

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS
01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 horas	Curso de Graduação em Engenharia Ambiental com Diploma devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e curso reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CREA PR). Carteira Nacional de Habilitação Categoria ria B, conhecimento em informática e AutoCAD.	R$ 5.557,97

2.1. O local de trabalho será designado pela Administração Pública, podendo sofrer alterações conforme sua necessidade.
3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente localizado na Rua Mathias Vieira de Alvarenga, nº 440, no período de **14/06/2022 a 28/06/2022** das **8h às 12h** e das **13h às 16h e 30 min**.
3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.3.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
3.4. Não podem se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Balsa Nova que tenham sido dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.
3.5. O candidato poderá efetuar inscrição para um único cargo do Processo Seletivo Simplificado, desde que preencha os requisitos mínimos, inclusive respeitando as possibilidades de acúmulo de cargos públicos.
3.6. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.
3.7. Para candidatar-se às vagas enunciadas neste Edital o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimento para a contratação:
a) a nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) o gozo dos direitos políticos;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
e) comprovar inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe;
f) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
g) habilitar-se previamente em concurso público/processo seletivo, nos termos da Lei;
h) não ter sido demitido do Serviço Público Estadual, Federal ou Municipal;
i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
j) apresentar declaração de não acúmulo de cargo público, e nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário, que serão definidos a critério da administração pública;
l) Os locais de trabalho serão definidos a critério da administração pública.

3.8. Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações, ou anexar quaisquer documentos ou comprovantes.

3.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão verificadas no momento da comprovação dos requisitos para contratação, se aprovado, de modo que qualquer irregularidade ou incongruência nas informações implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.10. O deferimento das inscrições não implica na Avaliação dos Títulos e do Tempo de Serviço, estes serão avaliados após a publicação da lista definitiva dos inscritos.

3.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município (www.balsanova.pr.gov.br), a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 Abertura das inscrições e entrega da documentação obrigatória e facultativa: **14/06/2022**
4.2 Encerramento das inscrições e entrega da documentação obrigatória: **28/06/2022 as 16h e 30 min.**
4.3 Publicação da lista provisória de inscritos**: 29/06/2022.**
4.4 Recurso quanto a lista provisória de inscrições:30**/06/2022 a 04/07/2022 às 16h e 30 min**

4.5 Publicação da Lista Definitiva e Inscritos: **05/07/2022.**
4.6 Publicação da Classificação Provisória: **07/07/2022.**
4.7 Recurso: **08/07/2022 à 12/07/2022 às 16h e 30 min.**
4.8 Classificação Final: **13/07/2022.**
4.9 Decreto de Homologação: **14/07/2022.**

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Os critérios para julgamento dos títulos serão referentes à Escolaridade - Grau de Graduação ou Curso Técnico, e cursos de especialização (lato sensu); mestrado e doutorado (stricto sensu), cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na modalidade de inscrição, conforme **cargo de inscrição.**

5.1.1 ESCOLARIDADE

5.1.1.1 O candidato que não comprovar a Escolaridade Mínima, sendo o Curso de Graduação ou Curso Técnico, **conforme o cargo de inscrição** por meio dos títulos informados no ato da inscrição será eliminado do Processo Seletivo.

5.1.1.2. A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos - ANEXO I.

5.1.1.3. A Escolaridade deverá ser comprovada conforme Tabela de Avaliação de Títulos – ANEXO I.

5.1.1.4. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data da inscrição para Comprovação de Títulos, sob pena de ser excluído do processo.

5.1.1.5. Candidatos que não tenham realizado a Colação de Grau não terão a documentação analisada.

5.1.1.6 O Candidato deverá Comprovar Inscrição Ativa junto ao Conselho Regional da Categoria para o cargo de inscrição comprovado conforme o órgão de classe.

5.1.1.7. Candidatos que não apresentem o Registro no Conselho Regional da Categoria não terão a documentação analisada.

6.0 DA PROVA DO TEMPO DE SERVIÇO

6.1. Para efeito de comprovação do tempo de serviço serão aceitos: Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão que tenham correlação com o cargo escolhido.

7.DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1 para a comprovação de títulos referente à escolaridade, Tempo de Serviço e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria, no momento da inscrição o candidato deve anexar ao formulário de inscrição (Anexo II) cópia de todos os comprovantes, podendo ser cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas das vias originais para a autenticação no ato do protocolo por um

dos membros da Comissão Organizadora, tendo ciência de que através dessa documentação será feita a sua classificação.

7.2. É de responsabilidade do candidato anexar toda a documentação, de maneira legível, em bom estado de conservação e no formato correto, observando o prazo descrito no Item 4.

7.3. Não serão aceitos documentos entregues por fac-símile, telegrama, correspondência, e-mail, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado provisório dos aprovados, formulados por intermédio das fichas constantes no Anexo III deste edital.

8.1.1. Feito o protocolo do recurso pelo candidato, a comissão do processo seletivo providenciará a sua devida análise.

8.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigido a Comissão do Processo Seletivo através do Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova localizada na Avenida Brasil,665, Centro, nos prazos e horários estabelecidos no item 4.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e formulados por intermédio da ficha constante no Anexo III deste edital.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, correspondência, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto nas hipóteses comprovadamente passíveis de causar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

8.6. A comissão avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação.

9.2. A avaliação da prova de títulos será feita na escala **de 05 (cinco) a 15 (quinze) pontos.**

9.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, consoante necessidade da Administração Municipal.

9.4. Em caso de resultados iguais na prova de títulos e tempo de serviço serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade, nos termos do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.4.1 persistindo o empate será considerado o tempo de serviço na função para desempate.

9.5. Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município **(www.balsanova.pr.gov.br) ,** nas datas constantes do item 4 deste edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação do Candidato aprovado ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

10.2. A convocação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Em virtude da situação emergencial e contratação imediata das vagas previstas, **não** será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, devendo o mesmo assinar um termo de desistência.

10.4. Os candidatos que assumirem as vagas deverão entregar avaliação médica, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

10.4.1. O custeio dos referidos exames será de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de regime especial de trabalho e ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no artigo 7º Lei Municipal nº 879/2015.

11.2. Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados para assumir a vaga e deverão apresentar a documentação contida no **Anexo IV,** sob pena de desclassificação.

11.3. A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

11.3.1. Nos termos do que preceitua a Constituição Federal é vedada a posse de candidatos aposentados por invalidez, bem como daqueles com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

11.4. A contratação dar-se-á após a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município de (www.balsanova.pr.gov.br), considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados para assinar o devido contrato.

11.5. Por se tratar de um contrato temporário, caso o contratado inflija em: Ausência no serviço, faltas, abandono do serviço, mesmo que num período curto, insubordinação, a não concordância com o horário dia e local de serviço, bem como as atribuições, obrigações gerais e específicas do cargo, será feito a rescisão do contrato, se assim for o entendimento da Administração, mediante processo administrativo.

11.6. Em caso de rescisão antecipada do contrato por parte do contratado, o mesmo terá que cumprir um aviso prévio de 30 dias, contados da data do protocolo de pedido de exoneração, e, ou, terá uma multa no valor do salário base da categoria.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

12.1. Obrigações gerais

a) Executar o serviço zelando pela qualidade do trabalho desenvolvido, sempre em busca da eficiência, efetividade e economicidade em suas ações.

b) Observar, na execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

c) Registrar o ponto biométrico no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

d) Executar suas funções conforme as atribuições específicas do cargo para o qual foi selecionado.

12.2. Obrigações específicas do cargo

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Elaborar, supervisionar e analisar projetos referente ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos, atividades, análises de impacto referentes à sua área de atuação; desenvolver e executar projeto d recuperação de áreas poluídas e degradadas; classificar analisar a capacidade de uso, e distribuição, conservação e fertilização do solo para fins de preservação do meio ambiente; adotar medidas e orientar a população, através de campanhas educacionais, sobre a necessidade e importância da preservação Ambiental; dar pareceres nos processos administrativos às atividades de controle, regularização e fiscalização na área

ambiental; integrar Conselhos e Comissões quando indicado; manter- se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à engenharia ambiental; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a formação profissional**.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado 003/2022 será supervisionado, coordenado e executado por duas Comissões constituídas por servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, devidamente designados para esta finalidade através das Portarias nº 226/2022 e 227/2022.

13.2. O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, com a consequente anulação, pela autoridade competente, do ato de contratação para a função, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. O candidato que ao ser convocado recusar a admissão naquele momento deverá desistir definitivamente da vaga. Não comparecendo na data e horário estipulados presumir-se-á a desistência do candidato.

13.4. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

13.5. As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, garantida a publicidade de toda e qualquer modificação efetivada.

13.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses.

13.7. O contrato de trabalho previsto neste edital não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal.

13.8. Nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 879/2015 incisos IV e VI, a extinção do contrato a que se refere o presente processo seletivo ocorrerá automaticamente pelo decurso do prazo de duração, sem que haja necessidade de qualquer outra formalidade.

13.9. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Centro Administrativo, sito na Avenida Brasil, 665, Centro - Balsa Nova/Pr.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Teste Seletivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, pela Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pela Procuradoria Geral do Município de Balsa Nova , em conformidade com este edital e com a legislação vigente, em especial pelo contido no Artigo 2º , inciso VI , da Lei Municipal nº 879/2015.

Balsa Nova, 18 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I DO EDITAL **
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	DOCUMENTOS	PONTOS	ATÉ O MÁXIMO
ESCOLARIDADE E APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (OBRIGATÓRIO)			
a) Diploma / Certificado de Curso de Graduação Completo e Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria Conforme Cargo de Inscrição	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, **conforme o cargo de inscrição** emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC. Apresentação de Registro no Conselho Regional da Categoria **ATIVO conforme o cargo de inscrição**	5	5,0
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM NA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (FACULTATIVO)			
a) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (*lato sensu*), **diferente dos informados no item a**	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de respectivo Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	0,5 por curso	1,0
b) Certificado de Curso de Pós-graduação Completo (*stricto sensu*).	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Reconhecida pelo MEC	1,0	2,0
c) Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na Modalidade de Inscrição	Certificado ou Certidão de conclusão ou Diploma de curso de aperfeiçoamento, capacitação, treinamento e reciclagem na área da modalidade de inscrição nos últimos 05 anos (julho de 2016 a dezembro de 2021), não se admitindo o cômputo de horas relativas a cursos ainda não concluídos, mesmo que iniciados.	0,01 por hora de curso	1,0
TEMPO DE SERVIÇO (FACULTATIVO)			
a) Registro em Carteira (CTPS)/ Contrato Social de empresa do ramo, se sócio/ Declaração de Órgão Público contendo cargo e função/ Comprovação de exercício da profissão.	Registro em Carteira (CTPS); Contrato Social atualizado de empresa do ramo, se sócio; Declaração de Órgão Público ou documento equivalente que comprove cargo e função; ou Comprovação de exercício da profissão.	0,5 pontos por semestre na área de atuação correlata ao cargo escolhido	6,0
TOTAL			**15,0**

ANEXO II DO EDITAL ***
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Estado Civil: _____ Naturalidade:_____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
N° de filhos menores de 14 anos: _____ N° de dependentes: _____
Grau de instrução: _____

Endereço: _____N°_____
Complemento: _____ CEP:_____Bairro:_____
Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III DO EDITAL **

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora:

Candidato: _____

Inscrição Nº: _____

Requer reconsideração da decisão de indeferimento:

Quanto à inscrição;

Quanto ao Resultado Provisório;

Motivo do Recurso (Apresentar argumentação lógica e consistente):
_____

Documento(s) Anexado(s):
_____

Balsa Nova, de de 2021

Assinatura do Candidato(a)

Parecer da Comissão:

( )Deferido ( )Indeferido

Assinaturas:
ANEXO VI DO EDITAL *

ANEXO IV – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO (APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR A VAGA)

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 2 fotos 3x4 recentes
3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

8) Atestado de saúde ocupacional (Anexo IV), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo V;

10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br

12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado.

15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

16) O contrato terá prazo mínimo de 06 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

ANEXO V DO EDITAL Nº ****

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: --_____
RG:_____
UF:_____
CPF:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: -------_____
Função pretendida: ( ) _____
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____.
( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ___/____/_____.
Local: _____ Data: _____/_____/202___

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu_____RG_____
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____de_____/_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º 004/2022

DECLARAÇÃO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),_____(estado civil), portador (a) de RG nº _____SSP/___ e CPF nº _____, em atendimento ao item 11.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de _____, que não fui demitido (a) ou exonerado (a)do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado e a ser cumprida ou em cumprimento.
A não verdade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica sujeitando-me às penas da lei.

_____- PR, _____ de _____ de 20_____
(Município)

Balsa Nova, _____

_____
(Assinatura)

DECLARAÇÃO
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Eu,....., RG. ..... DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública.
( ) exerço outro cargo, emprego ou função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.
1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: ..... Fone: ....
Endereço:.....Bairro:.....Cidade:..... Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....
2 - HORÁRIO DE TRABALHO:
Carga horária semanal: .....
Horário de trabalho: .....
Remuneração: .....

Balsa Nova, _____.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E2822ECB

GABINETE
DECRETO N° 315/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 842.651,03 (Oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.28.843.0000.0014		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.21.00.00			Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	30.000,00
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.21.00.00			Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	110.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**140.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**140.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	270.305,84
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	132.345,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**402.651,03**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.06 183.0003.2029		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00.00		-	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**702.651,03**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 812.651,03 (Oitocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 812.651,03

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.28.843.0000.0014		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.6.90.71.00.00			Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO	**R$**	**30.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 0014, 2027 e 2029 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 21 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas			
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Dívida Interna		4	4	4	4
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras			
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		1.210.000,00	1.181.445,00	1.222.435,00	1.045.069,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		4	4	4	4
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		482.651,03	84.601,00	89.465,00	97.745,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas			
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8	8	8	8
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		480.000,00	507.600,00	536.787,00	567.652,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 0014, 2027 e 2029, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
843	SUBFUNÇÃO: Serviços da Dívida Interna		4
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		1.210.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Dívida Amortizada/ Contrato	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		4
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		482.651,03

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8
0002	PROGRAMA: - Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2029	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		480.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2954D61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2527/2022

LEI Nº 2527/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 900.838,14 (novecentos mil oitocentos e trinta e oito reais e catorze centavos)

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$900.838,14 (novecentos mil oitocentos e trinta e oito reais e catorze centavos)

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
04.001.08.242.0005.1.182.		AFEDAOSL/IENSCCEENNTTIEVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
580 - 3.3.90.93.00.00	31869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.238.		INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
571 - 3.3.90.30.00.00	31933	VMIANTCEURLIOAL21DE CONSUMO	4.000,00
572 - 3.3.90.39.00.00	31933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
573 - 4.4.90.52.00.00	31933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
04.002.08.244.0005.1.239.		IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
574 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	7.836,94
575 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
04.002.08.244.0005.1.240.		INCENTIVO COVID 2021	
576 - 3.3.90.32.00.00	31935	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SGERCARTEUTIATRAIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		UDERPBAARNTOASMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS	
579 - 3.3.22.93.00.00	31850	UINRDBEANNIAZASÇ-ÕCEOSNETRRAETSOTI8T2U8I9Ç3Õ6E–S1029134-21/201	25.000,00
06.001.15.451.0011.1.187.		MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA	
581 - 3.3.90.93.00.00	31874	FINEDRRENAIZZ-APRÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
582 - 4.4.90.51.00.00	31936	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
06.001.15.451.0011.1.204.		RECAPE CONVÊNIO Nº398/2019 SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
213 - 3.3.22.93.00.00	33895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,20
Total Suplementação:			**900.838,14**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.3.2.1.01.01.01.0000000	Fonte: 1000	6.001,20
Receita:1.7.1.6.50.01.01.0000000	Fonte: 1001	14.836,94
Receita:1.7.2.9.51.01.01.0000000	Fonte: 1001	35.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.02.0000000	Fonte: 1001	20.000,00
Receita:2.4.1.4.99.01.06.0000000	Fonte: 1001	25.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.06.0000000	Fonte: 1001	800.000,00
Total da Receita:		**900.838,14**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 09/06/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:0A37E4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2528/2022

LEI Nº 2528/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.580.786,49 (um milhão quinhentos e oitenta mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixodiscriminadas, no valor de até R$ 1.580.786,49 (um milhão quinhentos e oitenta mil setecentose oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
39 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
52 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
570 - 3.3.90.30.00.00	31839	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
569 - 3.3.90.32.00.00	31839	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
131 - 3.3.50.43.00.00	33909	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS	
204 - 3.3.22.93.00.00	33850	PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.786,49

06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	DE
309 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	E
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
578 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
577 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			**1.580.786,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
48 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00
49 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
53 - 4.6.90.71.00.00	01507	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
67 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
95 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.213.		MC/ CUSTEIO LAR DOS IDOSOS EMENDA 20202874004SIGTV03	
132 - 3.3.90.30.00.00	33909	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
206 - 4.4.90.51.00.00	33850	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.786,49
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DES AÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
288 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Redução:			1.580.786,49

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 03/06/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8E69A9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 21/2022

DECRETO Nº 21/2022
DATA: 13 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para fins de cálculo do Imposto Transmissão de Bens Imóveis Rurais – ITBI Rural, para o exercício fiscal de 2022 e dá outras providências."

O Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 38, IV, da Lei Municipal n° 1.141/2021 Código Tributário Municipal;

Considerando atender o disposto nos artigos 31, 37, 38 e 39 da Lei 1.141 de 2001, Código Tributário Municipal.

Considerando atender a realidade local do município através de seus atos normativos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas os valores de terra nua para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Transmissão de Bens Imóveis Rural – ITBI Rural, exercício fiscal de 2022, com base nos art. 31, 37, 38 e 39 da Lei Municipal 1.141 de 2001, Código Tributário Municipal.
Art. 2º - Os valores de terra nua para fins de cálculo do Imposto Transmissão de Bens Imóveis Rurais – ITBI Rural aplicáveis no Município de Barbosa Ferraz, terá como base os valores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL 2022.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	110.300,00	88.800,00	69.400,00	50.600,00	35.500,00	15.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 13 de junho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:19835A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021

Aos seis dias do mês de maio de 2022, às 16 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente IRMÃOS LEVIS LTDA para o item abaixo relacionado do Processo n.º 057/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado e verificação das notas fiscais apresentadas para a concessão do reajuste, como segue:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	* Irmãos Levis	Luis Eduardo Manica	S. J. Sebben	Licitações / BLL
132	UN	CIMENTO CP II Z SACA 50KG	R$ 32,91	**R$ 35,90**	R$ 38,90	R$ 39,00	R$ 39,90

* Proposta mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 06 de maio de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 057/2021.

Bituruna, 06/05/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A16A39CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 121 2022

DECRETO nº 121/2022
Data 13/06/2022

SÚMULA: Revoga parcialmente o Decreto nº 023/2021, referente a designação das Professoras Efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 043/2022 e 044/2022 de 10 e 13 de junho de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado parcialmente o Decreto nº 023/2021, o qual designou a professora efetiva do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidor	Mat.	Cargo	Carga Horária	Local	Função	Decreto
Clarice Nunes Vanni Vianni	117434-7	Professora	20hs semanais	Escola Padre Jandir Zanchetin	Supervisora Pedagógica – Art.55,§ 2º-Inciso I (20%)	023/21
Clarice Nunes Vanni Vianni	11530-4	Professora	20 hs semanais	Escola Padre Jandir Zanchetin	Supervisora Pedagógica – Art.55,§ 2º-Inciso I (20%)	023/21
Eloise Teixeira Cardoso	315	Professora	20 hs semanais	Escola Boa Vista	Supervisora Pedagógica – Art.55,§ 2º-Inciso I (20%)	023/21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial ao Decreto nº 023/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:63228A2A

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022 - EDITAL N.º. 03/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 087/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 02/2022.

Art. 2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **19 de junho de 2022 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

19/06/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Avenida Tancredo Neves n°1693, Centro - Boa Vista da Aparecida - PR

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 5º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO e Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO**, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **19 de junho de 2022**, devendo o candidato comparecer na ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, Avenida Tancredo Neves n° 1693, Centro - Boa Vista da Aparecida - PR, às **13h00min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

5.1 - Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas TEMPORÁRIO** serão avaliados operando Pá carregadeira, Retro-escavadeira, Motoniveladora, Trator de Esteira, trator agrícola ou Mini Carregadeira do tipo "bobcat", devendo optar por TRÊS destas máquinas, sendo o trator agrícola OBRIGATÓRIO.

5.2 - Os candidatos ao cargo de **Operador de Escavadeira Hidráulica TEMPORÁRIO,** serão avaliados operando Escavadeira Hidráulica.

5.3 - Os candidatos deverão possuir CNH compatível com o requisito mínimo do cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original.

Art. 6º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

INSC	CARGO	NOME	NASCIMENTO
197818	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	DALVA AMORIM DE LIMA REIS	18/07/1963
197453	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF	07/01/1968
188455	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10/12/1998
186880	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	POLYANA ZUCO	01/04/1993
187793	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	SALETE LETÍCIA MATTE	30/12/1988
197808	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	SIRLEI DOS SANTOS	08/02/1974
188843	DENTISTA ESF TEMPORÁRIO	GLAUCIO TERENCIANO	30/01/1984
197919	DENTISTA ESF TEMPORÁRIO	JULIA IGNÊS CORSO	16/04/2000
187885	DENTISTA ESF TEMPORÁRIO	MARINEIDE RITA DE SOUZA	28/07/1989
197931	DENTISTA ESF TEMPORÁRIO	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	11/08/1995
197773	ENFERMEIRO ESF TEMPORÁRIO	CACIANA MARA BORGES	28/03/1986
188328	ENFERMEIRO ESF TEMPORÁRIO	GISELE PROVIN DA SILVA	18/04/1987
186845	ENFERMEIRO ESF TEMPORÁRIO	SABRINA FURLANETTO	16/03/1996
197981	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO	CÁLEDI DOS SANTOS DE ATAIDE	21/11/1995
198005	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO	HENRIQUE RODRIGUES THOME	06/07/1997
197507	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO	JULIA BARBOSA RUIZ	07/03/1998
197845	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO	KENJI ROCHA NAKAHARA	06/01/1998
197537	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO	LEONARDO RODRIGUES DAL MOLIN	20/07/1995
191846	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO	LETÍCIA VOIGT	14/08/1993
187070	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO	MARIA FERNANDA PELOSO	29/10/1997
193339	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA	24/08/1982
197837	MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO	ALEXANDRE KAZUO NAKANO	10/05/1969
187020	MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	19/02/1998
189304	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TEMPORÁRIO	ADAIR MACIEL	13/02/1979
197861	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TEMPORÁRIO	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987
188218	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	ADEMIR CHAFRE	13/12/1963
197833	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	CAINAN MATEUS DA SILVA CUHN	15/03/2000
188632	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	CLAUDEMIR GOMES DE LIMA	21/03/1987
197665	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	CLAUDIO PEREIRA	08/09/1970
197751	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	DENNER CHRISTIAN TELOCKEN	19/04/1994
197812	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	ELIZANDRO DOS SANTOS	10/07/1984
187625	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	FLAVIO LUIZ	22/03/1990
197836	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	JAIRO RODRIGUES NOGUEIRA	11/09/1968
188782	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	JOÃO PAULO VALIGURA	02/04/1994
197857	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	JULIANO GUILHERME MAIA	29/05/1988
189699	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	JÚNIOR PACHECO	17/09/2001
190382	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	LADEMIR JOSÉ ALVES	01/06/1979
191737	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	LEOMAR BASSOLI	01/01/1986
193863	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	PEDRINHO MARCIO CORREIA	09/11/1984
195743	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	RUAN DA SILVA	07/03/1993
199281	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	RUBENS MARMITH	23/07/1959
187534	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS TEMPORÁRIO	VALDINEI BARBOSA MOREIRA	15/11/1985
197954	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	AMANDA BOENO	17/08/1997
187787	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	ANA LUCIA PERIN	17/08/1992
197630	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	CAROLINE LOLLI	19/04/1996
187413	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990
197869	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	FABIELI	08/10/1998
188051	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO	GABRIELLY SIGNORINI DE JESUS	18/05/2000
197784	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TEMPORÁRIO	ADRIANO ESTELITO DE SOUZA	03/10/1981
187105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TEMPORÁRIO	LETICIA REBELLO LOEHDER	26/05/1994
196783	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TEMPORÁRIO	LUANA CRISTINA DOS REIS	29/03/2000
189035	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TEMPORÁRIO	NAYANI GABRIELLI PAGNO FITES	01/10/2002
188150	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TEMPORÁRIO	RAIZA CRISTINA MULLER GRACIANI	01/09/1994
190482	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF TEMPORÁRIO	ROSANGELA MACHADO DUTRA	16/08/1996
189140	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15/03/1969
187847	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	ANGELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	23/02/2001
196755	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	BRUNA FIGUEIREDO NOVACK	12/05/2001
197455	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	FRANCIELI DOS SANTOS	13/08/1990
188085	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	JOAO VITOR LUIZ	02/03/1999
197900	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	LINEI DE FATIMA MACHADO	11/02/1975
197887	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	MARIA EDUARDA JAQUES	24/09/2003
187451	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	MARIA EDUARDA SOCCOL	07/12/2001
196696	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	27/05/1983
197815	TÉCNICO DESPORTIVO TEMPORÁRIO	ELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA TONDO	17/10/1981
189213	TÉCNICO DESPORTIVO TEMPORÁRIO	GEVERSON CARLOS RAMOS	26/04/1986
187247	TÉCNICO DESPORTIVO TEMPORÁRIO	MARCELO ADRIANO GASPARELLO	14/09/1981

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F43B9E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR42/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 10/06/2022
d) Objeto da licitação: Locação de brinquedos infláveis para festividades do Município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4918 - CLAUDIA CRISTINA LANSARINI 05006304960 (43.440.562/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26474 - Locação de brinquedos infláveis para festa do chapéu de palha, semana da criança e festa de aniversário do Município. Em um total de 04 dias com 8 horas diárias. Quantidade: 09 brinquedos. Lista de brinquedos: (1) um castelo escorregador sem o arco na frente, com 2.5 metros de altura por 6 metros de comprimento; (1) um tobogã cachorrinho com 1.5 metros de altura por 4 de comprimento e 3 de largura; (1) um tobogã grande, com 5.5 metros de altura por 8 metros de comprimento, por 04 de largura; (1) um tobogã grande com 4.5 metros de altura, 8 metros de comprimento por 04 de largura; (1) um tobogã normal com 4.5 metros de altura por 6 metros de comprimento por 4 de largura; (1) um escorregador dos carros com 2.5 metros de altura por 8 metros de comprimento por 4 de largura; (3) Três camas elástica de 6.3 de diâmetro e 72 molas.	UN		1	13.596,00	13.596,00
Total (R$):						13.596,00

Bom Jesus do Sul-PR, 10/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32783C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – Processo Licitatório 53/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na **contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática**, conforme descrição mínima em edital, de acordo com os requisitos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I), em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 04/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, análise e avaliação das propostas-técnicas e após a análise e verificação das propostas ofertadas, a classificação final deu-se conforme abaixo descrito:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	FASE DE HABILITAÇÃO	FASE DE PROPOSTA TÉCNICA	Valor mensal e valor total da Proposta de Preços
1ª Colocada	**ADENOR LUIZ GNOATTO – ME** CNPJ 02.440.312/0002-22	**HABILITADA**	**CLASSIFICADA**	**Mensal: R$ 2.850,00** **Total: R$ 34.200,00**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA
Emerson Pillonetto

DIECKSON ALAN DE LIMA –
Suplente

LUCIANO COMUNELLO –
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E6874DE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2022 - *(Processo Licitatório 58/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras, com seus itens e valores relacionados abaixo:

FORNECEDOR: R. K. KASCZUK & CIA LTDA, com o CNPJ 22.196.632/0002-96.

LOTE 1 - Fornecimento de Pneus Recapados						
ITEM	**Descrição - Fornecimento de Pneus Recapados:**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm	UNID.	PRÓPRIA	40	1.050,00	42.000,00
2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm	UNID.	PRÓPRIA	20	1.100,00	22.000,00
3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas	UNID.	PRÓPRIA	10	730,00	7.300,00
4	Pneu recapado a quente 14.00.24	UNID.	PRÓPRIA	12	1.700,00	20.400,00
5	Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	UNID.	PRÓPRIA	20	500,00	10.000,00
6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	UNID.	PRÓPRIA	20	480,00	9.600,00
7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	UNID.	PRÓPRIA	40	990,00	39.600,00
8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm	UNID.	PRÓPRIA	40	990,00	39.600,00
9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm	UNID.	PRÓPRIA	20	1.300,00	26.000,00
10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	UNID.	PRÓPRIA	40	1.500,00	60.000,00
11	Pneu recapado a Frio 20.5x25	UNID.	PRÓPRIA	4	2.500,00	10.000,00
12	Pneu recapado, tamanho 20.5.25, radial, 16 lonas, com profundida mínima de 16 mm.	UNID.	PRÓPRIA	6	2.790,00	16.740,00
13	Pneu recapado, tamanho 13X6.50.6.4.50, liso, para mini trator giro zero (cortador de grama e roçadeira)	UNID.	PRÓPRIA	4	550,00	2.200,00
14	Pneu recapado, tamanho 24X12.00.12, liso, para mini trator giro zero (cortador de grama e roçadeira)	UNID.	PRÓPRIA	4	480,00	1.920,00
15	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, liso	UNID.	PRÓPRIA	4	650,00	2.600,00
16	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, borrachudo	UNID.	PRÓPRIA	8	650,00	5.200,00
17	Pneu recapado, tamanho 23.1/26, 12 lonas	UNID.	PRÓPRIA	6	4.000,00	24.000,00
18	Pneu recapado, tamanho 235.75/17.5 borrachudo	UNID.	PRÓPRIA	20	650,00	13.000,00
19	Pneu recapado, tamanho 17.5/25 12 lonas	UNID.	PRÓPRIA	6	1.900,00	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					**R$ 363.560,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 363.560,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)**				

FORNECEDOR: IMPERIAL PNEUS LTDA- EPP, com o CNPJ 04.535.638/0001-88.						
LOTE 2 - Fornecimento de Material e Serviço para Duplagem de Pneus						
ITEM	**Descrição - Fornecimento de Material e Serviço para Duplagem de Pneus:**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
20	Serviço de duplagem de pneu 12.4 24.	UNID.	PRÓPRIA	6	550,00	3.300,00
21	Serviço de duplagem de pneu 12.5/80-18	UNID.	PRÓPRIA	8	450,00	3.600,00
22	Serviço de duplagem de pneu 14.9 28	UNID.	PRÓPRIA	2	780,00	1.560,00
23	Serviço de duplagem de pneu 1400 x 24	UNID.	PRÓPRIA	20	790,00	15.800,00
24	Serviço de duplagem de pneu 18.4 30	UNID.	PRÓPRIA	6	990,00	5.940,00
25	Serviço de duplagem de pneu 19.5 L/24	UNID.	PRÓPRIA	8	990,00	7.920,00
26	Serviço de duplagem de pneu 20.5 x 25	UNID.	PRÓPRIA	8	1.400,00	11.200,00
27	Serviço de duplagem de pneu 23.1/30	UNID.	PRÓPRIA	2	1.800,00	3.600,00
28	Serviço de duplagem de pneu 23.1/26,12	UNID.	PRÓPRIA	6	1.800,00	10.800,00
29	Serviço de duplagem de pneu 235.75/17.5	UNID.	PRÓPRIA	10	300,00	3.000,00
30	Serviço de duplagem de pneu 17.5/25,12	UNID.	PRÓPRIA	6	2.329,00	13.974,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					80.694,00	
LOTE 3 - Fornecimento de Material e Serviço de Recapagem de Pneus						
ITEM	**Descrição - Fornecimento de Material e Serviço de Recapagem de Pneus:**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
31	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial liso, com profundidade mínima de 16mm	UNID.	PRÓPRIA	20	390,00	7.800,00
32	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm	UNID.	PRÓPRIA	40	395,00	15.800,00
33	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de	UNID.	PRÓPRIA	20	400,00	8.000,00

	18mm					
34	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas	UNID.	PRÓPRIA	6	700,00	4.200,00
35	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas	UNID.	PRÓPRIA	8	800,00	6.400,00
36	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/28.	UNID.	PRÓPRIA	2	900,00	1.800,00
37	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo	UNID.	PRÓPRIA	20	800,00	16.000,00
38	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30	UNID.	PRÓPRIA	6	1.200,00	7.200,00
39	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas	UNID.	PRÓPRIA	8	2.700,00	21.600,00
40	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	UNID.	PRÓPRIA	30	390,00	11.700,00
41	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	UNID.	PRÓPRIA	40	540,00	21.600,00
42	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30	UNID.	PRÓPRIA	2	2.000,00	4.000,00
43	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	UNID.	PRÓPRIA	40	380,00	15.200,00
44	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial liso, com profundidade mínima de 15mm	UNID.	PRÓPRIA	40	370,00	14.800,00
45	Serviço de recapagem a quente de pneu 235.75/17.5 borrachudo	UNID.	PRÓPRIA	20	400,00	8.000,00
46	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25	UNID.	PRÓPRIA	8	300,00	2.400,00
47	Serviços de recapagem a frio de pneu 295/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	UNID.	PRÓPRIA	50	600,00	30.000,00
48	Serviços de recapagem a quente pneu 23.1/26 12 lonas	UNID.	PRÓPRIA	6	2.300,00	13.800,00
49	Serviços de recapagem a quente pneu 17.5/25 12 lonas	UNID.	PRÓPRIA	6	1.400,00	8.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					218.700,00	
LOTE 4 - Fornecimento de Material e Serviços de Vulcanização de Pneus						
ITEM	**Descrição - Fornecimento de Material e Serviços de Vulcanização de Pneus:**	**UNID.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
50	Serviço de vulcanização de pneu 1000R/20	UNID.	PRÓPRIA	10	89,00	890,00
51	Serviço de vulcanização de pneu 1.100/22	UNID.	PRÓPRIA	10	74,00	740,00
52	Serviço de vulcanização de pneu 12.4/24	UNID.	PRÓPRIA	6	79,00	474,00
53	Serviço de vulcanização de pneu 12.5/80-18	UNID.	PRÓPRIA	8	100,00	800,00
54	Serviço de vulcanização de pneu 14.9/28.	UNID.	PRÓPRIA	2	200,00	400,00
55	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.175,5	UNID.	PRÓPRIA	20	89,00	1.780,00
56	Serviço de vulcanização de pneu 18.4/30.	UNID.	PRÓPRIA	4	210,00	840,00
57	Serviço de vulcanização de pneu 19.5 L/24	UNID.	PRÓPRIA	4	219,00	876,00
58	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.17.5	UNID.	PRÓPRIA	20	79,00	1.580,00
59	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/30.	UNID.	PRÓPRIA	2	210,00	420,00
60	Serviço de vulcanização de pneu 275/80.22.5	UNID.	PRÓPRIA	20	130,00	2.600,00
61	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/26,12	UNID.	PRÓPRIA	6	210,00	1.260,00
62	Serviço de vulcanização de pneu 20.5X25.	UNID.	PRÓPRIA	6	129,00	774,00
63	Serviço de vulcanização de pneu 235.75/17.5	UNID.	PRÓPRIA	20	80,00	1.600,00
64	Serviço de vulcanização de pneu 17.5/25,12	UNID.	PRÓPRIA	6	115,00	690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					15.724,00	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 315.118,00 (Trezentos e Quinze Mil e Cento e Dezoito Reais)**				
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 678.678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 13 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:898F8DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 059/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 080/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 045/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO DE PAREDE E APOIO PARA BANHEIRO PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ECO POLO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 24.126.605/0001-91 RUA ANTONIO CARNIEL MARINGÁ-PR CEP 87015-330	69.273,50	SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 69.273,50 (Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 13 de junho de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A4EFBB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Processo Licitatório n° 097/2022
Inexigibilidade n° 016/2022

OBJETO: contratação de empresa para capacitação da rede de proteção e para os alunos docentes do município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo INEXIGIBILIDADE n° 016/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para capacitação da rede de proteção e para os alunos docentes do município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 11.589.175/0001-00

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	- Palestras presenciais, Tema: Cyberbullying, como prevenir, identificar e agir; para cerca de 1.300 alunos das escolas municipais e estadual, bem como toda a rede docentes do município. Utilizando linguagem diferenciada para as faixas etárias, a serem realizadas em 03 dias. - Capacitação Presencial, Tema: Cyberbullying, atuação das políticas públicas; para Rede de Proteção do Município (técnicos das políticas de Saúde, Assistência Social, Esporte e Educação, Conselho Tutelar e conselheiros do CMDCA), a ser realizada em 01 dia; - 1300 Cartilhas orientativas sobre o Cyberbullying para distribuição aos alunos do Município; - Palestras presenciais, Tema: Combate a Violência na Internet; para cerca de 1.300 alunos das escolas municipais e estadual, bem como toda a rede docentes do município. Utilizando linguagem diferenciada para as faixas etárias. - Apresentação teatral: O Segredo de Léo – Combate a Violência na Internet.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de Junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CDFACC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 65A69/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 30/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL	DESCONTO
1	NXR 150 BROS ESD, 2009/2009, PLACA ASX-3297, RENAVAM: 22.84767-1 CHASSI: 9C2KD04109R027655	1	3.500,00	25
2	LOGAN AUTH 1.0 16V, 2014/2015, PLACA AYQ-2725, RENAVAM: 1.175.124.629 CHASSI: 93Y4SRDO4FJ456888	1	30.000,00	25
3	SPIN 1.8 MTLT, 2014/2015, PLACA AZM-3494, RENAVAM: 1.043.422.657 CHASSI: 9BGJB75ZOFB166679	1	7.000,00	27
5	LOGAN DINAMIC 1.6, 2015/2015, PLACA AZR-5629, RENAVAM: 1.052.074.208 CHASSI: 93Y4SRD64FJ757298	1	15.000,00	25
23	SIENA EL 1.0 FLEX, 2015/2016, PLACA BAH-8084 RENAVAM: 1077391568. CHASSI: 8AP37211ZG6132258	1	12.000,00	25,50
24	NXR 150 BROS ESD, 2010/2011, PLACA ATK-3769 RENAVAM: 27.079671-1, CHASSI: 9C2KD0540BR507718	1	1.500,00	25,50
25	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8A79 RENAVAM: 1077442499, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196876	1	15.000,00	26
26	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8083 RENAVAM: 1.077.973.168, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196938	1	10.000,00	25,50
27	SANDERO EXPRESSION 1.0, 2015/2016, PLACA BAH-8082 RENAVAM: 1.077.505.784, CHASSI: 93Y5SRDO4GJ196931	1	10.000,00	26
30	FORD KA SE 1.5 2017/2018 PLACA: BBP-8352 RENAVAM: 0112.960959-3 CHASSI: 9BFZH54J8J8034857	1	20.000,00	25
35	GM/MONTANA MARIMAR AMB, RENAVAM: 118.282080-5, PLACA: BCZ-6B60 CHASSI: 9BGCA8030KB166450, , ALCOOL/GASOLINA, 2018/2019	1	5.000,00	25
36	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS, 2019/2019, PLACA: BDB-8J08, RENAVAM: 0119.062106-9, CHASSI: 9BWKB45U3KP053605, ALCOOL/GASOLINA	1	7.000,00	25,50
37	GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4, 2019/2020, PLACA BDK-6G93, RENAVAM: 01203928995, CHASSI: 9BD19713HL3380619	1	15.000,00	25,50
39	FIAT SIENA, PLACA FZU-9430, EM PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO, JUNTO AO DETRAN/PR	1	12.000,00	25
42	UNO MILLE FIRE, 2004/2005, PLACA AMI-4C98, RENAVAM: 842936254, CHASSI: 9BD15802554641470	1	10.000,00	26,50
43	CHEVROLET MONTANA LS 1.4, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA: GDG-8B04, RENAVAM: 1236172571, CHASSI: 9BGCA8030LB209258, BRANCA, FLEX	1	20.000,00	25
44	FORD KA SEDAN - 1.5 SD C, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA: BEE-8J48, RENAVAM: 1233350088, CHASSI: 9BFZH54S6L8003456, BRANCA, FLEX	1	20.000,00	25
46	FORD KA SE 1.5 PLACA BEO 9E53 RENAVAM 01245462498 CHASSI 9BFZH54S4M8043231	1	12.000,00	25,50
47	FORD KA SE 1.5 PLACA BEO9E54 RENAVAM 01245447200 CHASSI 9BFZH54S7M8043238	1	12.000,00	25
49	RENAULT MEGANE PLACA BCJ 2B10 RENAVAM 00169637735 CHASSI 93YLM243H9J256887	1	20.000,00	25
VALOR TOTAL DOS ITENS			**257.000,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ELIEZER LOPES SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº **19.833.387/0001-95**, com endereço à Rua José Vicentin, s/n, centro Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 079.587.609-22 e RG sob nº 624.959-6 SSP/SC, residente e domiciliado, Rua Rui Barbosa, 704, centro, cep: 89.248-000 Garuva - Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 30/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL	DESCONTO
4	UNO MILLE ECONOMY, 2012/2012, PLACA AVC-9330, RENAVAM: 45.635450-6 CHASSI: 9BD15822AC6684583	1	7.000,00	26,50
6	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, 2009/2009, PLACA ARL-8572 RENAVAM: 00.151772266, CHASSI: 93ZL68B01198409301	1	50.000,00	26
7	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C16, 2009/2009, PLACA ARL-8579 RENAVAM: 00.151771502, CHASSI: 93ZL68B0198408704	1	50.000,00	26,50
8	ÔNIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17, 2013/2013, PLACA AXL-5562 RENAVAM: 00.571319823, CHASSI: 93ZL68CO1D8453026	1	50.000,00	25
14	KOMBI, 2011/2011, PLACA ADB-6555, RENAVAM: 33.256239-5 CHASSI: 9BWMFU7X6BP021311	1	30.000,00	23,50
16	CARGO 1519 B /BASCULANTE, 2014/2014, PLACA BAJ-1721 RENAVAM: 1.077.979.522, CHASSI: 9BFXEB2B3EBS68052	1	50.000,00	26,50
28	KOMBI, 2002/2003, PLACA AKM-3646 RENAVAM: 00.790521652, CHASSI: 9BWGBO7X33P005593	1	12.000,00	25
32	ONIBUS/BUSSCAR EL BUSS R, M. BENZ, 2000/2000 PLACA: AJO-4772 RENAVAM: 74.711446-3 CHASSI: 9BM382073YB239651	1	60.000,00	25
33	MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, 2017/2017 PLACA: BBQ-6173 RENAVAM: 0113.109405-8 CHASSI: 93PB43M32HC058692	1	25.000,00	25
34	FIAT/ MOBI EASY 2017/2018 PLACA: BBK-8748 RENAVAM: 0112.284308-6 CHASSI: 9BD341A4XJY478680	1	5.000,00	25
38	RENAULT CLIO 1.0 16V, 2002/2003, PLACA AKS-0J68, RENAVAM:00798004436, CHASSI: 93YLB06153J382454	1	10.000,00	25
41	MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN MASCAGRAN, PLACA BDI9E93, RENAVAM: 01201193408, CHASSI: 9532M62P8LR013701	1	5.000,00	25
48	RENAULT KWID ZEN 1.0 PLACA RHE 7C71 RENAVAM 01265698918 CHASSI 93YRBB003NJ948438	1	8.000,00	25
50	GM CELTA 4P SPIRIT PLACA HBL 4B01 RENAVAM 00835255255 CHASSIS 9BGRX4SX05G113411	1	10.000,00	25
51	FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AUU 4179 RENAVAM 00398978727 CHASSI 9BD15802AC6652313	1	10.000,00	24,50
53	FIAT STRADA ENDURANCE CS PLACA GIJ 0G37 RENAVAM 01253343788 CHASSI: 9BD281A22MYV53667 COR BRANCA COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA	1	7.000,00	25
54	VW SAVEIRO 1,6 TITAN PLACA AQJ 7462 RENAVAM 00978110390 CHASSI 9BWKB05W59P066554 COR BRANCA /GASOLINA	1	10.000,00	25
55	RENALT CLIO AUT 1,6 PLACA AOB 3606 RENAVAM 0089495550 CHASSI 93YBB8E057J764434 COR BRANCA / ALCOOL/ GASOLINA	1	7.000,00	25
VALOR TOTAL DOS ITENS			**406.000,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **29.235.290/0001-34**, com endereço à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Anderson da Rocha Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°. 039.624.219-71 e RG sob nº 8.335.089-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep: 85.055-210, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 30/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL	DESCONTO
9	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 0400 RSD, 1996/1996, PLACA MPF-6640 RENAVAM: 00.663970342, CHASSI: 9BM664198TCO85132	1	60.000,00	26,50
10	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE, 2011/2011, PLACA AUO-4901 RENAVAM: 35.552925-4, CHASSI: 9532882W2BR169190	1	40.000,00	26
11	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE, 2010/2011, PLACA ATU-8150 RENAVAM: 30.798939-9, CHASSI: 9532882W7BR122205	1	40.000,00	26,50
12	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0, 2009/2009, PLACA ARM-8141 RENAVAM: 00.153193190, CHASSI: 9BWP452R19R937255	1	40.000,00	26,50
13	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0, 2009/2009, PLACA ARM-8137 RENAVAM: 00.153194200, CHASSI: 9BWP452R69R935890	1	40.000,00	26,50
15	CARGO 1519 B /BASCULANTE, 2014/2015, PLACA BAJ-1724 RENAVAM: 1.077.988.483, CHASSI: 9BFXEB2B2FBS79349	1	70.000,00	26
21	RENAULT MASTER, 2014/2015, PLACA AYI-3642 RENAVAM: 100.714121-0, CHASSI: 93YMAF4MAFJ303544	1	17.000,00	27
22	DUCATO MARTICAR 16, 2015/2016, PLACA BAH-8077 RENAVAM: 1.077.996.168, CHASSI: 93W245H3RG2154602	1	25.000,00	27
VALOR TOTAL DOS ITENS			**332.000,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: E. SCHON - ME inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, com endereço à Rua Paraná, 261, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pela Srª. **Eduarda Schon**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF sob n°. 075.009.659-40 e RG sob nº 12.769.569-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Xv de Novembro, 460, centro, centro, Cep: 85.150-000, Turvo - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 30/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL	DESCONTO
17	ATRON 2729K 6X4 BASCULANTE, 2014/2014, PLACA AYZ-8511 RENAVAM: 01.00568280-9, CHASSI: 9BM693388EB954129	1	70.000,00	27
20	MB 1630 BASCULANTE, 1994/1194, PLACA LXV-5473 RENAVAM: 54.353432-4, CHASSI: 9BM386059RB010904	1	60.000,00	28
29	CARGO 2622 /BASCULANTE, 2010/2010, PLACA ATV-8335 RENAVAM: 312684894 CHASSI: 9BFZCE9V6ABB54771	1	70.000,00	27
52	MERCEDEZ BENZ ARTEGO 1719 PLACA BCQ 5E10 RENAVAM 01168849591 CHASSI 9BM958154JB103093	1	15.000,00	24,50
56	CAMINHÃO SCANIA R114 1999/1999 PLACA OAO 673 CHASSI XLER4 20004406628	1	70.000,00	26
VALOR TOTAL DOS ITENS			**285.000,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **02.394.903/0001-20**, com endereço à Rua Vitorino Prestes, s/n, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Marineski Caldas**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 057.521.959-93 e RG sob nº 9.361.158-6 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Manoel Mendes de Almeida, 235, centro Cep: 85.170-000, Pinhão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 30/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. GLOBAL	DESCONTO
18	MERCEDES BENZ ACCELO 1016, 2014/2014, PLACA AZT-4816 RENAVAM: 1.054.992.786, CHASSI: 9BM979076ES027528	1	40.000,00	27
19	MB 1313 BASCULANTE, 1984/1984, PLACA AFU-4630 RENAVAM: 53.967106-1, CHASSI: 34502112686864	1	35.000,00	27
31	ONIBUS/COMIL CAMPIONE R, 2004/2004, PLACA ALV-8099 RENAVAM: 83.031831-3 CHASSI: 9BWHB82ZX4R422985	1	60.000,00	27
40	CARGO 2629 BASCULANTE 6X4, 216/2017, PLACA BAU-6346, RENAVAM: 010963431158, CHASSI: 9BFZEANE2HBS98026	1	80.000,00	24
45	ÔNIBUS VWINEOBUS-THO PLACA BEP3I87 CHASSI 9532M52P9MR122843	1	20.000,00	24
VALOR TOTAL DOS ITENS			**235.000,00**	

VALIDADE DA ATA: 12 DE JUNHO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 13 DE JUNHO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:54D8AAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
REGULAMENTO XXIV CANTA CANDÓI 2022

ANEXO I

REGULAMENTO XXIV CANTA CANDÓI
2022

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria Esporte, Lazer e Cultura por ocasião do XXIV Canta Candói edição 2022, expede o presente regulamento.

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Canta Candói é uma realização da Prefeitura Municipal de Candói, organizado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 - Revelar e divulgar os valores artísticos do Município.
2.2 - Promover o intercâmbio cultural, proporcionando a sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade, desenvolvendo novos talentos, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria entretenimento, trazendo uma melhoria na qualidade de vida do povo, além de oferecer espetáculos culturais qualificados e acessíveis ao público.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se todos os munícipes de Candói, desde que apresentem comprovante de residência no Município.
3.2 - O candidato que trabalhar no Município e não possuir residência no local poderá participar desde que comprove vínculo empregatício com o Município.
3.3 - O candidato que não possuir comprovante de residência no Município em seu nome poderá apresentar outro documento que comprove seu vínculo com o Município.
3.4 - O candidato somente poderá participar em uma única categoria, em uma única eliminatória do Festival;
3.5 - As inscrições poderão ser feitas nas Escolas Municipais de cada Região Administrativa do Município, (cada estabelecimento deverá escolher um responsável pelas inscrições), e no Centro Cultural Doridin Antunes (Av. José Antunes Fabricio, nº 1944, a partir do dia **22/06/2022 até o dia 05/08/2022**, das 08h ao 12h e das 13h às 17h. Não serão aceitas inscrições após essa data.
3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente, entregar **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF),** comprovante de residência em nome do candidato
ou declaração de residência de parentes de 1º grau, ou comprovante de vínculo com o município, nome e tom da música, intérprete, gravação/versão.
3.6.1 No caso dos concorrentes com idade inferior a 18 anos, cópia da certidão de nascimento e cópia dos documentos pessoais do responsável, no ato da inscrição.
3.6.2- Não será efetuada a inscrição do candidato que não atender o item 3.6, no que se refere a comprovante de vinculo ou residência.
3.7 - Na categoria Mirim poderão inscrever-se crianças que não tenham completados 11 anos de idade, até a realização da final do XXIV Canta Candói, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2022.
3.8 - Na categoria Infanto-Juvenil poderão inscrever-se os candidatos com 11 anos completos até a realização da final do XXIV Canta Candói, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2022 e aqueles que não tenham completado 16 anos de idade até a realização da final do XXIV Canta Candói, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2022.
3.8.1 - Nas modalidades: GOSPEL, POPULAR, GAUCHESCA e SERTANEJA, poderão inscrever-se candidatos sem limite de idade.
3.9 - Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma categoria.
3.9.1 – Os candidatos deverão preencher uma Declaração de Autorização de uso da imagem.
3.9.2 – Os pais ou responsáveis pelos menores de 18 anos deverão assinar a Declaração de Autorização de uso da imagem da criança e do adolescente, assim como a ficha de inscrição.
3.10 - Não será permitida à troca da música após efetuada a inscrição;
3.11 - Ficará a critério da Banda contratada a vocalização aos candidatos no caso de exigência da música.
3.12 - Somente serão aceitas inscrições com músicas nacionais, interpretadas na língua portuguesa;
3.13 - O ensaio será a partir das **09 h e 30 min ao 12 h e das 13h até às 16 horas** no dia da eliminatória da categoria que o candidato participará, no local de realização do evento. O candidato que não comparecer ao ensaio, não poderá participar do festival.
3.13.1 – Os ensaios serão realizados por ordem de chegada dos candidatos, sendo distribuída no dia do ensaio, para o controle da comissão organizadora, uma ficha numerada.
3.14 - Os candidatos não poderão participar do Festival em estado de embriaguez;
3.15 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam discos ou CDs gravados, exceto gravações efetuadas pela Comissão Organizadora do Festival, ou ainda nos casos em que seja comprovado o fato de que o candidato (os) utilize a gravação somente para fins de divulgação (CD Promocional);
3.16 - Caso o candidato ocultar informações com relação à gravação de CD no ato da inscrição e durante o evento for constatada a irregularidade, por meio de denúncia, a Comissão após averiguar os fatos poderá optar pela desclassificação do (a) candidato (a).
3.17 - A Comissão Organizadora entende que todos os candidatos inscritos são amadores e residem no município, sendo de interesse dos candidatos fazer a denúncia por escrito e apresentar provas para a anulação das inscrições e participações irregulares;
3.18 - O prazo para manifestar recurso será de 72 horas a partir do 1º dia útil após a realização das eliminatórias, por escrito entregue no Setor de Cultura.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

4.1 - Devido ao evento acontecer após **às 19h00min (às dezenove horas), determina-se que:**
4.1.1 - Os menores de 18 anos, somente participarão com a autorização e/ou acompanhados dos responsáveis no dia do evento, conforme portaria nº 07/07 de 18 de setembro de 2007, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guarapuava – Pr.

5 - DA REALIZAÇÃO

5.1 - O XXIV CANTA CANDÓI 2022, Festival de Interpretação de Música, será dividido **em duas eliminatórias e a Grande Final**, as quais serão realizadas no Centro Ucraniano na Cidade de Candói, nas datas constantes na tabela abaixo:

Data	Categoria	Horário	Local
18/08/2022	MIRIM, GOSPEL, GAUCHESCA	20h	Centro Ucraniano
19/08/2022	INFANTO JUVENIL, POPULAR, SERTANEJO	20h	Centro Ucraniano
20/08/2022	**FINAL**	**19h**	**Centro Ucraniano**

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS

6.1 - Estarão classificados para a final, 08 (oito) calouros de cada Categoria Musical da seguinte forma:

6.2 - Os primeiros colocados de cada Região Administrativa, mais 02 candidatos que obtiverem as melhores notas entre todos os participantes de Categoria.

6.2.1 - Caso não haja concorrente em uma das Regiões Administrativas, para uma determinada Categoria, será classificada a 3ª maior nota entre todos os participantes daquela Categoria, caso não haja concorrente para uma segunda Região Administrativa para uma determinada Categoria, será classificada a 4ª maior nota e assim sucessivamente, até completar a quantidade de 08 (oito) finalistas por Categoria.
6.2.2 - Somente serão classificados, os candidatos que obtiverem nota média superior a **6,9.**

7 - DA PREMIAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

7.1 - Todos os candidatos de todas as categorias receberão nas eliminatórias lembranças de participação.
7.2 - A divulgação das notas bem como a classificação para a final nas categorias Mirim e infanto-juvenil dar-se-á ao termino das apresentações das referidas categorias.
7.3 – Na final serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º colocados de todas as categorias.
7.4 - Na final, os candidatos, além do troféu, receberão também a quantia em dinheiro, conforme segue:

Categoria	Mirim	inf. juvenil	Gospel	Popular	Gauchesco	Sertanejo
1º Lugar	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2º Lugar	400,00	400,00	750,00	750,00	750,00	750,00
3º Lugar	300,00	300,00	550,00	550,00	550,00	550,00
4º Lugar	200,00	200,00	350,00	350,00	350,00	350,00
5º Lugar	100,00	100,00	250,00	250,00	250,00	250,00

7.6 - Os candidatos vencedores deverão comparecer no Setor de Cultura da Prefeitura Municipal de Candói, até as 17h00min do dia **02 de setembro de 2022**, para apresentarem o comprovante da colocação e a documentação necessária para a referida secretaria realizar o pedido de pagamento, conforme previstos nos itens 7.4, cujo pagamento será realizado posteriormente pelo departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Para tal, deverão apresentar cópia dos documentos pessoais (**R.G, C.P.F. e comprovante de residência**) bem como **cópia do cartão bancário** constando o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para depósito do prêmio.
7.7 – Os vencedores menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável. E no caso do vencedor (a) não possuir conta bancária, o responsável legal deverá apresentar os documentos e exigências do item 7.6, para receber a premiação.

8- DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão Julgadora das Eliminatórias será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.
8.2 - A Comissão Julgadora da Final será composta por 05 (cinco) membros devidamente escolhidos pela Comissão Organizadora.
8.3 - Os jurados avaliarão 03 (três) quesitos: Ritmo, Afinação e Desenvoltura (na apresentação).
8.4 - As notas poderão variar de 5,0 a 10, podendo ser fracionadas com um número após a vírgula.
8.5 - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.
8.6 - As notas ficarão à disposição dos candidatos para consulta, devendo ser protocolada junto ao Setor de Cultura mediante solicitação formal à Comissão Organizadora.
8.7 - No caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente.
8.8 - Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, somente a classificação.

9- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 - A mesa apuradora será composta pelos membros da comissão organizadora e equipe de apoio indicados pela Comissão Organizadora que ficarão responsáveis pela soma e apuração das notas e classificação dos candidatos.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A apresentação do XXIV Canta Candói versão 2022, contará com a presença de público, sendo também transmitida em formato de "*Live"*, para aqueles que não puderem se fazer presentes no evento.
10.6 – A ordem de apresentação será definida por sorteio público, que será organizado pela comissão organizadora em sessão pública a realizar-se no 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições, às 09h00min no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabricio, 1944, bairro Pioneiros, município de Candói - Pr.
10.7 - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará ciente das normas apresentadas neste regulamento, bem como autoriza a administração municipal a utilizar a imagem para fins de divulgações em redes sociais e similares e materiais institucionais, sem ônus para a administração municipal.
10.8 - O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina contra a Comissão Organizadora e Julgadora, ou contra qualquer participante, poderá ser eliminado e impedido de participar dos próximos Festivais.
10.9 – Os candidatos vencedores do Canta Candói, poderão ser convidados a participarem de eventos realizados pela administração, em consequência da participação no referido festival, sem ônus para a municipalidade.
10.10 – Nos casos em que houver erros na execução da canção por parte da Banda, o candidato poderá se apresentar novamente, imediatamente após identificado o erro, sem prejuízo na nota.
10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, devidamente designada pela administração.

Publique-se:

À Comissão Organizadora do "CANTA CANDÓI" nomeada pela Portaria nº 352/2022

PAULO PEDROSO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Eventos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFFE6A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 365/2022

PORTARIA Nº 365/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Guaraniaçu PR	11 de junho de 2022	Conduziu a equipe de Bocha do Município de Capitão de Leônidas Marques para Campeonato Paranaense de Bocha.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	10 de junho de 2022	Conduziu os atletas da equipe da APAE de Município de Capitão Leônidas Marques para a XXII Olimpíadas Regional das APAES.
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Ceu Azul PR	11 de junho de 2022	Conduziu a equipe da Escolinha de Karatê do Município de Capitão Leônidas Marques para participar da II etapa do campeonato Paranaense de Karatê Interestilos Fekip em Céu Azul PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:132F9CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 361/2022

PORTARIA Nº 361/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Idemar Pedro Roman	Motorista	01 (Uma)	Maringá PR	11 de junho de 2022.	Condução dos alunos da Faculdade UNINGÁ, até a cidade de Maringá-PR, para a realizações de aulas práticas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:29B87DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 360/2022

PORTARIA Nº 360/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba PR	09 de Junho de 2022.	Condução da paciente Marli Suptil Rauber para consultas e exames especializados no Hospital de Olhos em Curitiba PR.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR	10 de Junho de 2022	Condução do paciente Flavio Everaldo Sell e acompanhante para internamento no Hospital Psiquiátrico Nova Vida em Londrina PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:D587F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 358/2022

PORTARIA Nº 358/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	03 (Três)	Curitiba -PR	05,06 e 07 de Junho de 2022.	Condução do paciente João Antonio Freitas e acompanhante para consultas e exames especializados no Centro de Reabilitação em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1FBFF257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 357/2022

PORTARIA Nº 357/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	06 e 10 de junho e 10 2022.	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia no dia 06 de junho e fez o transporte de retorno para o município de Capitão Leônidas Marques no dia 10 de junho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A163F11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 356/2022

PORTARIA Nº 356/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Aldair Cecato	Motorista	02 (Duas)	Cascavel PR	06 e 07 de Junho de 2022	Participação no "CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO" em Cascavel PR.
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)			
Luiz Marcos de Souza	Motorista	02 (Duas)			
Mayla Vieira Cangussu	Motorista	01 (Uma)		08 de Junho de 2022	Acompanhou o aluno da Rede Municipal de Ensino para atendimento especializado em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:4B2B5BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL Nº 003/2022
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2022.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, a RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO,** conforme segue:
Art.1º- Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 14/06/2022 até às 23h59min do dia 15/06/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
174632	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	DEFERIDO
174786	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO	DEFERIDO
174634	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISE MARTINELLI	DEFERIDO
174776	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA NOGUEIRA CEVIDANES	INDEFERIDO
174828	AGENTE ADMINISTRATIVO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	DEFERIDO
174594	AGENTE ADMINISTRATIVO	LINCOLN JOSEPH NOGUEIRA FERREIRA LIMA	DEFERIDO
174663	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS ZENZELUK	DEFERIDO
174691	AGENTE ADMINISTRATIVO	TASSIELE NOGUEIRA DE QUADROS	DEFERIDO
174652	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS CARDOZO BARBOSA FORLIN	INDEFERIDO
174589	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
174872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRAL	JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	DEFERIDO
174822	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	FRANCIELE NOGUEIRA	DEFERIDO
174591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	KELLY CRISTINA LOPES VIEIRA DE VASCONCELOS	DEFERIDO
174707	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	FERNANDA MORGANA DE BAIRRO RIBEIRO	INDEFERIDO
174733	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO	LILLIAN APARECIDA BERNASKI RIBEIRO	INDEFERIDO
174649	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MIRIAN LIMA RAMOS	INDEFERIDO
174616	ANALISTA CONTÁBIL	RICARDO RUSCHEL	DEFERIDO
174630	ANALISTA CONTÁBIL	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
174804	ANALISTA CONTÁBIL	VANESSA ALINE FRANKEN	DEFERIDO
174841	ENFERMEIRO	DAYANE PAULA REPUKNA	DEFERIDO
174574	ENFERMEIRO	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	DEFERIDO
174826	ENFERMEIRO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	DEFERIDO
174647	ENFERMEIRO	LUAN DA SILVA BILHERI	DEFERIDO
174726	ENGENHEIRO CIVIL	AGLER HONORATO MARQUES	DEFERIDO
174692	ENGENHEIRO CIVIL	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	DEFERIDO
174581	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA ADRIANA DIBA	DEFERIDO
174769	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO BELLEI	DEFERIDO
174814	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
174631	ENGENHEIRO CIVIL	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	DEFERIDO
174777	ENGENHEIRO CIVIL	LEONIR LUIZ PALUDO JUNIOR	DEFERIDO
174895	ENGENHEIRO CIVIL	PHELLIPP BIRKHAHN	DEFERIDO
174554	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	DEFERIDO
174879	FISIOTERAPEUTA	SIMONE CONSTANTINO BELLEI	DEFERIDO

174727	MÉDICO DA FAMÍLIA	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA LUZ	DEFERIDO
174697	MÉDICO DA FAMÍLIA	JANAINA RIBEIRO FRANCA	DEFERIDO
174600	MÉDICO DA FAMÍLIA	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	INDEFERIDO
174775	MÉDICO DA FAMÍLIA	SAMUEL CEVIDANES NEVES	DEFERIDO
174731	MÉDICO DA FAMÍLIA	THIAGO HENRIQUE HIRAKAWA	DEFERIDO
174744	MÉDICO VETERINÁRIO	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
174829	MÉDICO VETERINÁRIO	RAIZA ARAUJO BRAGA	DEFERIDO
174651	PROCURADOR JURÍDICO	ALANDELON CARDOSO LIMA	DEFERIDO
174789	PROCURADOR JURÍDICO	BRUNO WATERKEMPER CANDIDO	DEFERIDO
174677	PROCURADOR JURÍDICO	CAMILLA LINS GALINDO	DEFERIDO
174570	PROCURADOR JURÍDICO	CHRISTIAN DE MORAES PIASSA	DEFERIDO
174843	PROCURADOR JURÍDICO	DANIELI DALUZ PILANTIL	DEFERIDO
174545	PROCURADOR JURÍDICO	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	DEFERIDO
174690	PROCURADOR JURÍDICO	ELIEL ELEUTERIO	DEFERIDO
174863	PROCURADOR JURÍDICO	FABIANO OCALXUK	DEFERIDO
174886	PROCURADOR JURÍDICO	FLAVYA JURKOVSKI MARTINS	DEFERIDO
174657	PROCURADOR JURÍDICO	JOÃO PEDRO NEDOPETALSKI LUY	DEFERIDO
174847	PROCURADOR JURÍDICO	LETICIA DE MIRANDA CRISTO	DEFERIDO
174860	PROCURADOR JURÍDICO	LILIAN PAULA DA SILVA	DEFERIDO
174840	PROCURADOR JURÍDICO	MARCOS DO BONFIM AIRES	DEFERIDO
174771	PROCURADOR JURÍDICO	MARIDIANA DE SOUZA	DEFERIDO
174603	PROCURADOR JURÍDICO	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	DEFERIDO
174643	PROCURADOR JURÍDICO	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDO
174569	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELA BIAVA	INDEFERIDO
174824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2022.

CARLOS LOPES
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 012/2022

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:015CDF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 102/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.298,14 (cento e um mil duzentos e noventa e oito reais e catorze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.863,67
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,47
108 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.300,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
487 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.884,00
Total Suplementação:			**101.298,14**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	

02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
8 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
12 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
13 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
16 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
17 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
18 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
20 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
25 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350,00
27 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,76
30 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
33 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
34 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28,80
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
61 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
62 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
05.003.04.122.0001.2.087.		Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
68 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	100,00
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.390,80
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
79 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
80 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
81 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
83 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	115,76
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
90 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
92 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
93 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
96 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	100,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
100 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.114,14
130 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
186 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
188 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
201 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
202 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
203 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
252 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
282 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
452 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
455 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	

11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
458 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.184,00
461 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
463 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
470 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
476 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.029.		Manutenção da Educação Ambiental	
516 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
517 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
519 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
520 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
521 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
522 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
523 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115,76
525 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115,76
526 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	524,76
527 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23,15
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
543 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
544 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
545 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.328,45
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Total Redução:			**101.298,14**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A977624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 49/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 14.219.973/0001-20 EST PRINCIPAL DE POCO BONITO Rebouças-PR CEP 84550-000	45.736,00	Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 009, 010, 016, 017, 018, 055, 056, 058, 059, 060, 092, 112
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 Guamiranga-PR CEP 84435-000	161.135,20	Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 004, 005, 006, 007, 008, 024, 028, 031, 039, 052, 054, 066, 068, 069, 070, 081, 083, 096, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 114, 120
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ 28.362.472/0001-03 RUA JOSE PISSAIA,128 Rio Azul-PR CEP 84560-000	50.776,10	Cinqüenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	011, 013, 021, 022, 023, 027, 029, 030, 032, 036, 038, 051, 057, 073, 075, 076, 079, 080, 082, 085, 091, 093, 121
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÃ • FICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84500-000	85.927,00	Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	014, 019, 026, 035, 037, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 061, 064, 071, 074, 077, 078, 084, 086, 089, 090, 099, 103, 105, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	17.537,00	Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	015, 020, 034, 050, 053, 063, 072, 102, 107, 110

Fernandes Pinheiro, 13 de junho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:463AE093

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **49/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 14.219.973/0001-20 EST PRINCIPAL DE POCO BONITO Rebouças-PR CEP 84550-000	45.736,00	Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 009, 010, 016, 017, 018, 055, 056, 058, 059, 060, 092, 112
MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.066.957/0001-01 R DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA, 419 Guamiranga-PR CEP 84435-000	161.135,20	Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 004, 005, 006, 007, 008, 024, 028, 031, 039, 052, 054, 066, 068, 069, 070, 081, 083, 096, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 114, 120
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI CNPJ 28.362.472/0001-03 RUA JOSE PISSAIA,128 Rio Azul-PR CEP 84560-000	50.776,10	Cinqüenta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	011, 013, 021, 022, 023, 027, 029, 030, 032, 036, 038, 051, 057, 073, 075, 076, 079, 080, 082, 085, 091, 093, 121
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÃ • FICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84500-000	85.927,00	Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	014, 019, 026, 035, 037, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 061, 064, 071, 074, 077, 078, 084, 086, 089, 090, 099, 103, 105, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	17.537,00	Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	015, 020, 034, 050, 053, 063, 072, 102, 107, 110

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DA825881

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletronica para registro de preços n° 54/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÃ • FICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84500-000	53.151,50	Cinquenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 004, 005, 006, 007, 013, 014, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 034, 035
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	40.726,00	Quarenta Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 008, 009, 011, 016, 019, 027, 029, 032, 033
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	43.780,00	Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	010, 012, 015, 026, 028, 030, 031

Fernandes Pinheiro, 13 de junho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F62F99F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletronica para Registro de Preços nº**54/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
OSMAIR RODRIGUES - EPP	53.151,50	Cinquenta e Três Mil, Cento	CONFORME PREVISTO EM	001, 002, 004, 005, 006, 007, 013, 014, 017, 018,

CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÃ • FICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84500-000		e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos	EDITAL	020, 021, 022, 023, 024, 025, 034, 035
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	40.726,00	Quarenta Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	003, 008, 009, 011, 016, 019, 027, 029, 032, 033
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	43.780,00	Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	010, 012, 015, 026, 028, 030, 031

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9BEB036C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 55/2022, o fornecimento de Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JORGE DICKEL ME CNPJ 08.617.051/0001-79 RUA VEDOLINO NEVES Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	132.850,00	Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001

Fernandes Pinheiro, 13 de junho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:99EF6CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 699 DE 09 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº. 699/2022.

Altera a Lei Municipal 687/2021 de 27 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 e a Lei Municipal 663/2021 de 06 de Julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 414.333,33, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a seguinte ação na Lei Municipal 687/2021 de 27 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Flórida para o período de 2022 a 2025 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0010: Programa Educação para o Futuro							
1.038 – Aquisição de ônibus Escolar	Divisão de Ensino Fundamental	P	Ônibus/Micro Ônibus	Unid.	**2022**	1	414.333,23
					2023	1	400.000,00
					2024	1	400.000,00
					2025	0	0,00
Total						**3**	**1.214.333,23**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 663/2021 de 06 de Julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2022:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0010: Programa Educação para o Futuro						
1.038 – Aquisição de ônibus Escolar	Divisão de Ensino Fundamental	P	Ônibus/Micro Ônibus	Unid.	1	414.333,33

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 414.333,33 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)0 para a criação das seguintes dotações:

	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
	08.001		**Divisão de Ensino Fundamental**	
	08.001.12.361.0010.1.038		**Aquisição de Ônibus Escolar**	
	4.4.90.52.00.00	03105	Equipamentos e Material Permanente	14.333,33
	4.4.90.52.00.00	31141	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total das Suplementações				**414.333,33**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 01105 apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Flórida no exercício de 2021, no valor de R$ 14.333,33, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64 e do Excesso de Arrecadação da Fonte 31141 contabilizado na Receita 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 apurados no exercício de 2022, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 09 dias do mês de Junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B835FA6A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4043 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Exercício:

2022 Decreto nº 4043/2022 de 10/06/202

Ementa**:** Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 699/2022 de 09/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.038.		Aquisição de Ônibus Escolar	
714 - 4.4.90.52.00.00	31141	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.51.01.01.00000000 Fonte: 31141	400.000,00
Total da Receita:	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0E4420E9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4044 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Exercício: 2022

Decreto nº 4044/2022 de 10/06/2022

Ementa**:** Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 699/2022 de 09/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.333,33 (catorze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.038.		Aquisição de Ônibus Escolar	
713 - 4.4.90.52.00.00	3105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.333,33
Total Suplementação:			**14.333,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7CA2084F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 89/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ Nº 41.550.166/0001-69)
OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 239/2021 do Pregão Eletrônico nº 89/2021 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE"
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o Reequilíbrio de preços a pedido do FORNECEDOR conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio por item (R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
35	1	ROLO PARA ESTERELIZAÇAO ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15X100 CM ALLPIME MATERIAL ODONTOLOGIO, ENFERMAGEM,	ROLO	71,69	12,04	7,70	71,69	200	14.338,00
36	1	ROLO PARA ESTERELIZAÇAO ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20X100 CM ALLPIME MATERIAL ODONTOLOGIO, ENFERMAGEM	ROLO	93,72	11,11	9,37	93,72	200	18.744,00

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:BDD8D5EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de pá carregadeira de rodas, trator de esteiras, motoniveladora, mini carregadeira, rolo compactador vibratório com pé de carneiro, retroescavadeira com tração 4x4, escavadeira hidráulica, rolo compactador vibratório, caminhão pipa, caminhão caçamba basculante tração 6x4, rompedor hidráulico e guindaste hidráulico, para atendimento das atividades da Municipalidade, considerando a revogação do pregão nº 52/2022**, decorrente do Pregão eletrônico nº 73/2022 com vigência de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 521/2022
EMPRESA DETENTORA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
CNPJ Nº14.056.615/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	76154	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10,5 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	214,00
001	6	76156	EXECUÇAO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 16 (DEZESSEIS)TONELADAS, POTENCIA MINIMA DE 170HP. CABINE FECHADA. ANO DE FABRICAÇAO ACIMA DE 2010.	H	1.800,00	325,00
001	8	80106	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,00 M³. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013.	H	1.800,00	306,66
001	9	80107	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	226,00
001	10	80108	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12 M³. ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	206,66

ATA SRP Nº 522/2022
EMPRESA DETENTORA: TRANS MAESTRI LTDA
CNPJ Nº 09.367.994/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	80109	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRAÚLICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NOMÍNIMO 1800KGS. ANO DE FABRICAÇÃO 2011 OU ACIMA.	H	800,00	458,50

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8C12B008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas**, decorrente do Pregão eletrônico nº 87/2022 com vigência de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 520/2022
EMPRESA DETENTORA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	46059	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA V.	TON	800,00	568,00

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:885CE65F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de areia**, decorrente do Pregão eletrônico nº 90/2022 com vigência de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 523/2022
EMPRESA DETENTORA: ARMINDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 00.394.608/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	80080	AREIA MÉDIA LAVADA ISENTA DE IMPUREZAS, USADA EM ARGAMASSA PARA ALVENARIA, EMBOÇO, MASSA ÚNICA E REVESTIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO.	M3	1.125,00	180,00
002	1	80080	AREIA MÉDIA LAVADA ISENTA DE IMPUREZAS, USADA EM ARGAMASSA PARA ALVENARIA, EMBOÇO, MASSA ÚNICA E REVESTIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PISO.	M3	375,00	180,00

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1A7C9E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 524/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 43/2022.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de escritório de advocacia especializado de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição de ação judicial, com o fito de apurar a demanda singular de reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.460.421,63 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias após confirmação do crédito em conta do Município no FPM.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:92AAD2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1049/2021 – Pregão Eletrônico nº 146/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 146 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4948/2022.
Fica atualizado o valor do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	146	74315	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto. unidade: unidade. obs: fecho em velcro.	SOLIDOR	52,80	68,06
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 3280,90						

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:696E2482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1076/2021 – Pregão Eletrônico nº 146/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do Item 01 da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5599/2022.
Fica atualizado o valor do item abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	1	74164	abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. unidade: pacote 100,00 unidades.	THEOTO	3,00	4,13
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 1.695,00						

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D8F3942C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARCELLOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, de forma complementar à rede municipal de assistência à saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 21/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para os serviços médicos na especialidade de psiquiatria, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16170/2022.
Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade (Saldo)	Preço unitário R$	Preço unitário atualizado R$	Preço total acrescido ao contrato R$
001	1	80083	Consultas Médicas de Psiquiatria com Dr. Thiago Barcellos de Campos CRM nº 40168.	SERVIÇO	5.317	60,00	65,00	26.585,00

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0DE9EDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 317/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2021.
OBJETO: Fornecimento e instalação de exaustores, algerosas, calhas, rufos, e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esporte, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de quantidade ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16.526/2022.
Fica acrescido ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade acrescido ao Contrato R$
2	13	69254	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE.OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	M	50
2	15	69256	GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M	500
2	19	69261	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	M	1200
2	20	75016	TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M	100

2	23	75019	JOELHO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M	60

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:943D6E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 463/2020 – Tomada de Preços nº 09/2020
OBJETO: Execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme os pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 15.252/2022 foi autorizada a supressão ao contrato.
Ficam suprimidos ao contrato os itens abaixo especificados:

	Discriminação dos Serviços			**Quantidade**			**Financeiro**		
	do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
7.1.8.1	PAINEL LED SOBREPOR 12W BRANCO PLAFON	UN	21,58	7,00	7,00	7,00	151,06	151,06	151,06
7.1.8.2	PAINEL LED SOBREPOR 24W BRANCO PLAFON	UN	45,95	24,00	24,00	24,00	1.102,80	1.102,80	1.102,80
7.1.8.3	PAINEL LED SOBREPOR 40W BRANCO PLAFON	UN	169,05	72,00	72,00	72,00	12.171,60	12.171,60	12.171,60
9.1.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADAS EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. AF_06/2014	M2	22,68	383,17	383,17	383,17	8.690,30	8.690,30	8.690,30
9.1.2.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	4,88	294,31	294,31	294,31	1.436,23	1.436,23	1.436,23
9.2.1.2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/ TIJOLINHO/ PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL SOBRE COLCHAO DE AREIA	M2	76,05	625,03	489,42	489,42	47.533,53	37.220,39	37.220,39
10.1.1.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	135,68	10,00	7,00	7,00	1.356,80	949,76	949,76
10.1.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP P13	UN	68,79	1,00	1,00	1,00	68,79	68,79	68,79
11.2.1.3	PORTA INTERNA LISA NA COR BRANCA LACA PU PREMIUM ABRIR/GIRO INSTALAÇÃO NA OBRA 1000X2100	UN	1.179,82	4,00	4,00	4,00	4.719,28	4.719,28	4.719,28
11.2.1.4	PORTA INTERNA LISA NA COR BRANCA LACA PU PREMIUM CORRER INSTALAÇÃO NA OBRA 90X210 CM	UN	1.493,21	5,00	5,00	5,00	7.466,05	7.466,05	7.466,05
11.2.1.5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR, INLCUSO FECHADURA BIVOLT ELSYS	UN	99,89	2,00	2,00	2,00	199,78	199,78	199,78
	TOTAL					-	**84.896,21**	**74.176,03**	**74.176,03**

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:709159A8

DRH
EDITAL 253-22 AGENTE ADMINISTRATIVO 353-2021

EDITAL Nº 253/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME		RG	DATA NASC	PF
38º	QUELI CRISTIANE DE OLIVEIRA		10.440.114-7 SSPR/PR	29/06/1993	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F441EC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2.022 – PMG 040/2022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAPEL ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.639/0001-69, com sede no Município de Paranavai, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas nº 1244, Sala 01, Centro, CEP 87.704-000, neste ato representado pela Srª **ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN**, portadora da cédula de identidade RG nº 20378107 SSP/PR, inscrita no CPF nº 828.341.139-04, residente e domiciliada em Paranavai – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
24	CONECTOR PARA HASTE 5/8 (PADRÃO COPEL E NTC)	BETEL	80 UN	6,30
27	CONECTOR TIPO 1 (PADRÃO COPEL)	APM	60 UN	7,10
28	CONECTOR TIPO 2 (PADRÃO COPEL)	INCESA	60 UN	4,30
29	CONECTOR TIPO A (PADRÃO COPEL)	INTELLI	400 UN	6,10
31	CONECTOR TIPO L (PADRÃO COPEL)	INTELLI	80 UN	10,00
34	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 50A. Aprovado pelo INMETRO.	LUKMA	40 UN	29,73
45	GLOBO LUMINÁRIA ESFERA (POLIETILENO LEITOSO) 15x30 - Completo, com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação.	STILOPLAST	20 UN	100,00
55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 2000W/380V - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	DEMAPE	50 UN	460,00
68	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 200MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	PICCININ	60 CONJ	17,40
76	REATOR EXTERNO S/BASE METÁLICO 200W AFP - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	INBRAX	50 UN	107,00
79	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	INBRAX	150 UN	92,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN
Capel Eletrica EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5189B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.845/0001-51, com sede no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na Avenida Bertino Warmling nº 857, Centro, CEP 85.670-000, neste ato representado pelo Srº **DOUGLAS POSSAN**, portador da cédula de identidade RG nº 82033521 SESP/PR, inscrito no CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado em Salto do Lontra – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ANEL PROTEÇÃO DIAZED E-27 (PADRÃO COPEL)	TEE	24 UN	6,20
02	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA	OLIVIO	200 UN	1,19
04	BASE PARA FUSIVEL - DIAZED (ROSCA E 27)	TEE	50 UN	24,90
06	BRAÇO BR-3 FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS AO POSTE, NTC 813953 - Material Tubo de aço SAE 1010 a 1020, galvanizado a quente.	OLIVIO	50 UN	243,00
15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2, ANTICHAMA - Normas técnicas, NBR NM 247-3 da ABNT.	THELFLEX	600 M	3,90
18	CAIXA EM POLICARBONATO POLIFÁSICA C/LENTE, PADRÃO COPEL	TAF	20 UN	318,50
33	DISJUNTOR BIFÁSICO 2 x 40A. Aprovado pelo INMETRO.	TRAMONTINA	30 UN	24,50
36	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 50A. Aprovado pelo INMETRO.	TRAMONTINA	30 UN	46,50
37	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 70A. Aprovado pelo INMETRO.	TRAMONTINA	50 UN	55,00
39	FIO CABO FLEXÍVEL PARALELO 2,5MM - P/MT	THELFLEX	400 M	2,97
40	FITA ISOLANTE 19MM x 20MTS	TRAMONTINA	300 ROLO	4,22
42	FUSÍVEL DIAZED 25A (PADRÃO COPEL)	TEE	150 UN	4,50
43	FUSÍVEL DIAZED 6A (PADRÃO COPEL)	TEE	180 UN	4,50
64	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 x 45MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	OLIVIO	12 UN	7,20
65	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 x 70MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	OLIVIO	12 UN	7,00
66	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 150MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	OLIVIO	12 UN	10,50
67	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 x 250MM, C/PORCA M16 - Aço galvanizado a fogo.	OLIVIO	24 UN	10,70
69	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 300MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	OLIVIO	100 CONJ	18,00
70	PARAFUSO ROSCA DUPLA M16 x 400MM, C/PORCAS E ARRUELAS, Material aço laminado galvanizado à fogo	OLIVIO	80 CONJ	21,20
71	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA DE SÓDIO 70W 254V - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	MEGANORTE	200 UN	84,00
72	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	MEGANORTE	638 UN	83,00
73	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	MEGANORTE	212 UN	83,00
77	REATOR EXTERNO S/BASE P/LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	MEGANORTE	150 UN	119,50
91	TAMPA P/DIAZED E-27 (PADRÃO COPEL)	TEE	40 UN	24,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DOUGLAS POSSAN
Douglas Possan Eireli

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3849FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECOLUMEN SOLUÇOES ELETRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.118.032/0001-07, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado nº 472, Conj. 703 Andar 07 Cond. Milano Trade Center, Rebouças, CEP 80.220-070, neste ato representado pelo Srº **RICHARD YAN MIN LONG**, portador da cédula de identidade RG nº 93565444 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.348.689-80, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
49	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (SOQUETE E-40) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	LENUTLUX	500 UN	16,30
50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (TUBULAR) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	LENUTLUX	250 UN	19,90
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W/220V) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	WLUX	300 UN	22,00
56	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W/220V - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	WLUX	350 UN	27,00
57	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	WLUX	400 UN	28,70

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RICHARD YAN MIN LONG
Ecolumen Soluçoes Eletricas LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:26A97372

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 334/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede no Município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua R5 nº 140, Quadra R9 Lote 19, Set Oeste, CEP 74.125-070, neste ato representado pelo Srº **MARAJA SERAFIM DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 2952119 SSP/GO, inscrito no CPF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado em Anápolis – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	BRAÇO BR-1 FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS AO POSTE, NTC 813951 - Material Tubo de aço SAE 1010 a 1020, galvanizado a quente.	JRC	180 UN	28,20
08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 16,00MM2	ENERGY	350 M	10,49
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 25,00MM2	ENERGY	500 M	16,95
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 35,00MM2	ENERGY	400 M	25,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 4,0MM2	ENERGY	500 M	2,65
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 6,00MM2	ENERGY	400 M	3,95
19	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 32A (PADÃO COPEL E NTC)	SOPRANO	200 UN	110,00
20	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 50A (PADRÃO COPEL)	SOPRANO	50 UN	210,00
21	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 63A (PADÃO COPEL E NTC)	SOPRANO	100 UN	210,45
22	CHAVE CONTATORA TRIFÁSICA DE 80A (PADRÃO COPEL)	SOPRANO	50 UN	325,00
26	CONECTOR PERFURANTE 95 x 1,5 (PADRÃO COPEL)	INTELLI	300 UN	6,35
30	CONECTOR TIPO C (PADRÃO COPEL)	INCESA	250 UN	6,19
35	DISJUNTOR TRIFÁSICO 3 x 100A. Aprovado pelo INMETRO.	SOPRANO	20 UN	100,00
38	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 1"	TUCANO	300 M	1,86
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W (BI-PINO) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	GLIGHT	800 UN	30,00
61	LUMINÁRIA TIPO LM1 C/LENTE DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	JRC	300 UN	100,00
62	LUMINÁRIA TIPO LM3 C/LENTE DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO.	JRC	60 UN	150,00
63	LUVA DE EMENDA PARA CABO 1,5MM	INTELLI	2.000 UN	0,50
83	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-27 - Retangular, soquete E-27. Medidas: (AxLxP) 280mm x 160mm x 440mm, c/proteção contra entrada de poeira e jato de água. Aprovado pelo INMETRO.	SPOTLUX	30 UN	57,60
84	REFLETOR 400W ALUMÍNIO RETANGULAR SOQUETE ROSCA E-40 - Retangular, soquete E-40. Medidas: (AxLxP) 280mm x 160mm x 440mm, c/proteção contra entrada de poeira e jato de água. Aprovado pelo INMETRO.	SPOTLUX	25 UN	57,60
89	SOQUETE E-27 (PADRÃO COPEL)	DECORLUX	200 UN	2,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARAJA SERAFIM DE SOUSA
Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FF62B743

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Ministro Mario Andreazza nº 880, Distrito Industrial I, CEP 69.075-830, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO CARBONERA**, portador da cédula de identidade RG nº 1089989576 SJS/RS, inscrito no CPF nº 007.270.550-70, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
58	LUMINARIA DE POSTE (LED 150 WATTS) Cor branca, tensão de entrada bivolt, fluxo luminoso mínimo 17661, temperatura de cor mínimo 4000k, corpo em alumínio injetado em alta pressão, proteção contra surto conf. norma ABNT ANSI C62,41; 10KV 10KA, vida útil do LED mínimo 50.000 horas, índice de proteção IP66, conf. norma ABNT NBR IEC 60598-1 / ABNT NBR 60529, resistência mecânica mínima IK08, conf. norma ABNT NBR IEC 62262, sistema de acionamento rele fotoelétrico ou shorting, norma ABNT NBR 5123, suporte de instalação e angulação diâmetro de 48 até 65mm, garantia de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação, classificação conforme ABNT NBR 5101/ ABNT NBR 15129 / PORTARIA 20/2017.	ESB	60 UN	435,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO CARBONERA
ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2FA60B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 337/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GR COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58, com sede no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua Porto nº 53, Santa Cruz Industrial, CEP 32.340-590, neste ato representado pela Srª **BRUNA GORETTI ALVES LOPES**, portadora da cédula de identidade RG nº 12340069 SSP/MG, inscrita no CPF nº 013.549.796-56, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
82	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GR IND	350 UN	92,89
88	SOQUETE BILATERAL P/LÂMPADA HQI - Com suporte/cavalete em chapa de aço zincado.	JB	250 UN	23,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

BRUNA GORETTI ALVES LOPES
GR Comercio EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:77345498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.735.001/0001-70, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Disaburo Yokohama nº 2367, Jardim Espanha, CEP 87.506-120, neste ato representado pelo Srº **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 03885512156 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 056.312.689-22, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 10,00MM2	ZATFLEX	350 M	6,69
09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLAMENTO 06/1KV - 2,5MM2	ZATFLEX	500 M	1,80
14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2, ANTICHAMA - Normas técnicas, NBR NM 247-3 da ABNT.	ZATFLEX	250 M	6,08
25	CONECTOR PERFURANTE 35- 70/35 (PADRÃO COPEL)	INTELI	400 UN	11,40
44	GLOBO LUMINÁRIA COGUMELO (POLIETILENO LEITOSO) 33x53 - Completo: com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. Tamanho 33cm x 53cm x 15cm.	FIBOMETAL	20 UN	164,00
46	GLOBO LUMINÁRIA JAPONESA (POLIETILENO LEITOSO) 50x49 - Completo: Com adornos, haste de ferro pintada c/tinta epóxi de boa qualidade e duração, para fixação. Tamanho 50cm x 18,2cm x 18,7cm x 49cm.	FIBROMETAL	20 UN	102,83
85	REFLETOR 400W BRANCO, FRIO À PROVA D'ÁGUA 8 LEDS 220V. Aprovado pelo INMETRO.	HITEC	40 UN	242,00
86	RELÉ FOTOCONTROLADOR 220V - Sistema de operação: acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema contrutivo magnético para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; contato de carga tipo LN acionam a carga a noite; célula fotoelétrica: tipo cds c/encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral; frequência/corrente: 50/60Hz, corrente máxima de 10A; potência: 1000W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva); faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar; relação desligar/liga mínima 1,2. Obs: 220 tipo A baixo. Com selo PROCEL e INMETRO do fabricante.	TAKT	1.500 UN	19,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO
J.A.A. Materiais Eletricos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:27300E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.178.569/0001-68, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Protasio Alves nº 6505, Conj. 1, Petropolis, CEP 91.310-003, neste ato representado pelo Srº **FELIPE DOS ANJOS MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº 3077905622 SSP/RS, inscrito no CPF nº 826.158.020-20, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
59	LUMINARIA DE POSTE (LED 150 WATTS) Cor branca, tensão de entrada bivolt, fluxo luminoso mínimo 17661, temperatura de cor mínimo 4000k, corpo em alumínio injetado em alta pressão, proteção contra surto conf. norma ABNT ANSI C62,41; 10KV 10KA, vida útil do LED mínimo 50.000 horas, índice de proteção IP66, conf. norma ABNT NBR IEC 60598-1 / ABNT NBR 60529, resistência mecânica mínima IK08, conf. norma ABNT NBR IEC 62262, sistema de acionamento rele fotoelétrico ou shorting, norma ABNT NBR 5123, suporte de instalação e angulação diâmetro de 48 até 65mm, garantia de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação, classificação conforme ABNT NBR 5101/ ABNT	PERFECT LED	20 UN	492,99

	NBR 15129 / PORTARIA 20/2017.			
60	LUMINARIA DE POSTE (LED 80 WATTS) Cor branca, tensão de entrada bivolt, fluxo luminoso mínimo 9813, temperatura de cor mínimo 4000k, corpo em alumínio injetado em alta pressão, proteção contra surto conf. norma ABNT ANSI C62,41; 10KV 10KA, vida útil do LED mínimo 50.000 horas, índice de proteção IP66, conf. norma ABNT NBR IEC 60598-1 / ABNT NBR 60529, resistência mecânica mínima IK08, conf. norma ABNT NBR IEC 62262, sistema de acionamento rele fotoelétrico ou shorting, norma ABNT NBR 5123, suporte de instalação e angulação diâmetro de 48 até 65mm, garantia de no mínimo 05 anos contra defeitos de fabricação, classificação conforme ABNT NBR 5101/ ABNT NBR 15129 / PORTARIA 20/2017.	PERFECT LED	80 UN	477,59

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FELIPE DOS ANJOS MARTINS
Ledluxe Industria, Comercio, Importação e Exportação EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3056852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.128.170/0001-80, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na Rua Santa Marta nº 151, Bela Vista, CEP 88.132-712, neste ato representado pelo Srº **JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE**, portador carteira nacional de habilitação nº 01298250198 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 416.530.339-91, residente e domiciliado em São José – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BASE FIXA P/RELÉ FOTOELÉTRICO (ABNT/NBR 5123:2016)	TECNOLINSA	180 UN	4,60
48	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W (SOQUETE E-40) - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	GOODLUX	500 UN	13,38
51	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	GOODLUX	2.250 UN	11,79
52	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - Com vida útil de, no mínimo, 32.000 horas, c/selo PROCEL de eficiência energética.	GOODLUX	750 UN	11,79
74	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 150W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	GOODLUX	350 UN	95,00
75	REATOR EXTERNO C/BASE P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO AFP 250W - Com fio longo galvanizado a fogo e c/enrolamento de cobre. Padrão Copel e selo PROCEL.	GOODLUX	350 UN	109,00
78	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GOODLUX	200 UN	85,00
80	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GOODLUX	400 UN	73,00
81	REATOR INTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W - 220V AFP, c/capacitor e ingnitor, c/enrolamento de cobre, que atenda a NBR 14305 da ABNT.	GOODLUX	500 UN	90,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE
Multiluz Comercial LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BE331566

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2.022 – PMG 040/2.022

Pregão nº. 058/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WEB ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.492.610/0001-43, com sede no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Marques de Leão nº 995, Casa 01, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-520, neste ato representado pelo Srº **WEBERSON FLORES ARGUELHO**, portador da cédula de identidade RG nº 1368192 SSP/MS, inscrito no CPF nº 000.062.251-60, residente e domiciliado em Campo Grande – MS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
87	RELÉ FOTOCONTROLADOR 220V - Sistema de operação: acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, sistema contrutivo magnético para uso em corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; contato de carga tipo LN acionam a carga a noite; célula fotoelétrica: tipo cds c/encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral; frequência/corrente: 50/60Hz, corrente máxima de 10A; potência: 1000W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva); faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar; relação desligar/liga mínima 1,2. Obs: 220 tipo A baixo. Com selo PROCEL e INMETRO do fabricante.	MAPRETROM	500 UN	16,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WEBERSON FLORES ARGUELHO
Web Eletrica EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:236C83B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 49/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PRANCHA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ 20.838.016/0001-85 RUA PARAILHO MACHADO Candói-PR CEP 85140-000. Num total geral de *R$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais).*

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 18 ton. capacidade da concha mínimo de 1,0m3, com no máximo 03 anos de uso	SV	400,00	350,00	140.000,00
1	2	Hora máquina Motoniveladora com escarificador e lâmina angulável, peso operacional mínimo 17 ton. com no máximo 03 anos de uso.	SV	600,00	360,00	216.000,00
1	3	Hora máquina Rolo Compactador com peso operacional mínimo 25ton, com no máximo 03 anos de uso	SV	200,00	290,00	58.000,00
1	4	Hora caminhão caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínimo 14m3, com no máximo 07 anos de uso	SV	1.000,00	250,00	250.000,00
2	1	Caminhão prancha para transporte Escavadeira hidráulica 22 toneladas.	SV	2.000,00	9,00	18.000,00
TOTAL						682.000,00

Goioxim, 13/06/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:097FBEBB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 049/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, sediada a RUA PARAILHO MACHADO, 2226 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VALDECIR MARTINELLI, portador do RG nº 57220490 e do CPF nº 966.905.189-49.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PRANCHA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexo:

2.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 18 ton. capacidade da concha mínimo de 1,0m3, com no máximo 03 anos de uso	SV	400,00	350,00	140.000,00
1	2	Hora máquina Motoniveladora com escarificador e lâmina angulável, peso operacional mínimo 17 ton. com no máximo 03 anos de uso.	SV	600,00	360,00	216.000,00
1	3	Hora máquina Rolo Compactador com peso operacional mínimo 25ton, com no máximo 03 anos de uso	SV	200,00	290,00	58.000,00
1	4	Hora caminhão caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínimo 14m3, com no máximo 07 anos de uso	SV	1.000,00	250,00	250.000,00
2	1	Caminhão prancha para transporte Escavadeira hidráulica 22 toneladas.	SV	2.000,00	9,00	18.000,00
TOTAL						682.000,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. A execução do serviço solicitado será conforme o número de horas demandadas para cada empreitada.

A execução dos serviços deverão ser efetuados em locais pré-estabelecidos pelo Município, de forma parcelada, ou seja, em previsões de períodos para a execução do objeto ao longo do contrato, conforme indicação e orientação dos responsáveis pelos trabalhos elencados, que acompanharão os serviços e atestarão pela conclusão.

Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de GOIOXIM/PR.

Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de GOIOXIM/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados com os equipamentos, serão medidos por hora trabalhada.

A empresa deverá dispor de operador para condução do equipamento.

São requisitos necessários do operador:

Idade superior a 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, com habilitação compatível com o tipo de veículo/máquina contratado.

A empresa vencedora deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal, a máquina no mínimo, 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira à sexta-feira, podendo por critério exclusivo do Município, ser ditado o horário de prestação de serviço em função da necessidade.

A máquina locada deverá ser apresentada no local previamente determinado pelo Município, ao início de cada turno de trabalho, sempre limpa e em perfeitas condições de uso e segurança, entendidas como tais: tanque abastecido, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria e freio em perfeitas condições de uso.

Fica estabelecido que se a máquina que apresentar baixa produtividade e/ou rendimento nas tarefas ou no caso de eventuais defeitos mecânicos ou outros problemas que impeçam de prestar os serviços, deverá a empresa providenciar a sua recuperação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), devendo efetuar a substituição imediata por outra do mesmo tipo, em iguais ou melhores condições.

As operações de manutenção preventiva, bem como abastecimento de combustível, lubrificação, etc., deverão ser programadas e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.

Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 03 horas, devendo, portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.

O pagamento da hora/equipamento será efetuado mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, NÃO contando o deslocamento do equipamento.
Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.
Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 24 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.
A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações;

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
630	**06.001.15.782.0005.2021**	**0**	**3.3.90.39.00.00**	**Do Exercício**
610	**06.001.15.451.0005.2020**	**0**	**3.3.90.39.00.00**	**Do Exercício**

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 049/2022.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

VALDECIR MARTINELLI
Representante da Proponente
CPF 966.905.189-49
Martinelli Locações de Máquinas EIRELI
CNPJ 20.838.016/0001-85

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F75A054F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO - LOTE 02 E 40 – CONTRATO Nº 24/2022 – DISPENSA Nº 13/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo **cancelar** o lote **02** e **40:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	8196	CLORETO DESÓDIO, PRINCIPIOATIV: 0,9%_SOLUÇÃOINJETÁVEL,APLICAÇÃOSISTEMAFECHADO -1000ML.	FRASCO/ BOLSA	512	7,85	4.019,20
40	4775	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - 500ML.	BOLSA	1200	4,50	5.400,00

O valor total a ser cancelado será de R$ 9.419,20 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), cuja solicitação foi realizada através do Proc. Administrativo 381/2022.
Firmado em: 06 de junho de 2022.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci

Simone Pozzebon

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9C38A3AB

PROJUR
EDITAL Nº 002/2022 DATA: 13.06.2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 555/2022

Dispõe sobre a homologação das inscrições e Classificação Parcial, para contratação temporária de empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, referente ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2022 de 27.05.2022.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES e Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022, conforme Memorandos Eletrônicos Internos nº 555/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Torna público a **CLASSIFICAÇÃO PARCIAL** para as funções abaixo:

FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	NASCIMENTO
01º	04	MARIA CARMEM PEZ	40,35	01/07/1977
02º	26	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	37,5	18/06/1990
03º	10	ROBERTA BARBOSA	36,85	23/11/1994
04º	20	MARLETE FRARE	35,15	04/08/1964
05º	23	LORENA TERESITA DIAZ VIERO	23,65	05/06/1997
06º	43	JORDANA C.R. FUNCHAL ARRUDA	20,8	18/06/1991
07º	8	NAIANE RODRIGUES FREIRE	18,25	29/10/1987
08º	42	JANAINA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO	15	12/01/1983
09º	12	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT	15	06/11/1996
10º	15	GABRIELE DE OLIVEIRA PASSOS	15	16/12/1996
11º	01	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	15	05/03/1997
12º	18	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA	10	05/02/1991
13º	5	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF	10	27/05/1996
14º	7	LARA RUBIA DA SILVA	10	10/02/2000
15º	41	LETICIA CAROLINE RAMOS	6,95	24/10/1994
16º	52	NATYELE VANESSA DA SILVA	5	31/05/1988
17º	51	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS	5	23/05/1990
18º	46	MARIA LUIZA GOMES SIMAO	5	27/06/1995
19º	57	JEFERSON FELIPE GROF	5	03/08/1995
20º	31	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA	5	25/03/1997
21º	19	FERNANDA RIBEIRO FISTAROL	5	11/08/1998
22º	9	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI	3,25	11/06/1985
23º	47	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	00	14/02/1975

FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Classificação	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	NASCIMENTO
01º	21	SARA MARIANO DOS SANTOS	76,50	29/04/1982
02º	24	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	52,45	05/04/1983
03º	13	MATEUS ESTEVAO DA SILVA	15	18/02/1987

Art. 2º Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos das funções abaixo, por não atenderem ao item 3.7 do edital de abertura nº 001/2022:

FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	NASCIMENTO
29	DAFNE MAYARA SANTOS PESTANA	00	10/09/1995
49	DANIELA CRISTINA CARBONE PREIHS	00	12/11/1990
30	SAMARA SOARES DIAS	00	04/02/1998
34	VANESSA MARIA BONIOLO	00	17/10/1998

FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	NASCIMENTO
03	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAN BERNARDINO	00	08/02/1990

FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	NASCIMENTO
25	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK	00	11/01/1994

Art. 3º Torna público as inscrições **DEFERIDAS**:

FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
26	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA
47	ADRIANO JOSÉ DA SILVA
01	BARBARA UHLMANN MENEGASSI

29	DAFNE MAYARA SANTOS PESTANA
49	DANIELA CRISTINA CARBONE PREIHS
19	FERNANDA RIBEIRO FISTAROL
15	GABRIELE DE OLIVEIRA PASSOS
9	GUILHERME SERTORIO BARTOLLI
42	JANAINA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO
57	JEFERSON FELIPE GROF
43	JORDANA C.R. FUNCHAL ARRUDA
12	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT
7	LARA RUBIA DA SILVA
41	LETICIA CAROLINE RAMOS
23	LORENA TERESITA DIAZ VIERO
5	LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF
04	MARIA CARMEM PEZ
46	MARIA LUIZA GOMES SIMAO
20	MARLETE FRARE
8	NAIANE RODRIGUES FREIRE
52	NATYELE VANESSA DA SILVA
31	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA
18	PRISCILA DOS SANTOS FURUYA
10	ROBERTA BARBOSA
51	RUDMYLA FRAGOSO OUVERNEY DE MEDEIROS
30	SAMARA SOARES DIAS
34	VANESSA MARIA BONIOLO

FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME
03	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAN BERNARDINO

FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME
25	DANIELE SEMTCHUK PLEZ STANCZAK
24	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO
13	MATEUS ESTEVAO DA SILVA
21	SARA MARIANO DOS SANTOS

Art. 4º Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições abaixo elencadas, por não comparecerem para efetivar a inscrição e a entrega dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais:

INDEFERIDAS por não cumprir o requisito do item 2.10, 2.11 e 3 do edital:

FUNÇÃO DE PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
36	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO
38	ADRIELI TIBURSKI PEDROSO
48	AMANDA BOM ALEIXO
22	CLEUSA MAIA DE SOUZA PINTO
27	FLAVIA GISELE DOS SANTOS CARNIZAL
56	FRANCIELE SILVA
60	GABRIEL SZABLEVSKI
61	GILBERTO DA SILVA DUTRA
33	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA
45	IARA PATRICIA SANCHES MOTA LOPES
44	KAUANE EDUARDA HENRIQUE
63	LUANA PODEROSO GONÇALVES
40	MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
55	MYLENA JACINTY
50	NATALIA SOARES SANTANA
17	RAFAELA ALVES TAVARES
16	ROSANGELA DOS SANTOS
62	SUELEN SOUZA MIGUEL DA SILVA
11	TAINA ZIROLDO
37	VANESSA FERNANDES KRUGER

FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME
14	ANGELICA COTORELLI
58	BRUNA BRASIL RODRIGUES FURTADO
39	ERIC EIDI NISHIYAMA STEIN
Não fez inscrição no site e entregou um envelope com 2 folhas de sulfite.	JAQUELINE RAQUEL RONCADO
28	JOAO VITOR BENEDITO
35	JOSIANA APARECIDA MIRANDA
64	JULIANA PODEROSO GONÇALVES
2	MARGARET NISHITANI
59	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI
32	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO
53	THALIA RUFINO MONTEIRO

Art. 5º Nos termos do subitem 5.1 do Edital de Abertura nº 001/2022, é concedido ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, ou seja, exclusivamente entre os dias 15 e 20 de junho de 2022, nos termos do item 5 do mesmo Edital, para apresentar recurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Público Simplificado
Decreto Nº 174/2022

EDINA DINIZ MEIRA
Presidente da Comissão Julgadora/Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado
Decreto Nº 184/2022

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1052D8C

PROJUR

DECRETO Nº 195/2022 DATA: 13.06.2022 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA – COSGED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 1.051/2022, e o Decreto nº 161/2022 de 09.05.2022,

DECRETA:

Art. 1°Ficam nomeados para compor a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública do Município de Guaíra – COSGED os seguintes servidores públicos municipais:

Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
Alaíde Carvalho Lima Barreto	19	Natália Fernanda de Lima	29.698
Gislaine Dias Faria	25.046	Edina Diniz Meira	9.113
Humberto José Pedra González	2.470	Flávio Augusto de Queiroz Varolo	24.562
Ilse Strey	17.418	Lucilia Witzke	566
Liviston Ruberti	14.850	Anildo Peraçoli	17.329
LuceleneEleutérioTeixeira	29.444	SilvanaMarines Porto Peraçoli	17.230
Luiz JoseJuniorBezerra da Costa	24.554	FabianoMelaniasRaddatz	25.399
Manoel José dos Santos	29.460	AdenirPinheiro	17.604
William Grecco	29.454	Erica Moro da Costa Silva	29.322

Art. 2°Fica designado para desempenhar a função de Presidente da COSGED, o servidor público municipal William Grecco, Matrícula nº 29454.

Parágrafo único. Aos membros da COSGED não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes no Decreto nº 161/2022.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 1.051/2022, e o Decreto nº 161/2022 de 09.05.2022,

DECRETA:

Art. 1°Ficam nomeados para compor a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública do Município de Guaíra – COSGED os seguintes servidores públicos municipais:

Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
Alaíde Carvalho Lima Barreto	19	Natália Fernanda de Lima	29.698
Gislaine Dias Faria	25.046	Edina Diniz Meira	9.113
Humberto José Pedra González	2.470	Flávio Augusto de Queiroz Varolo	24.562
Ilse Strey	17.418	Lucilia Witzke	566
Liviston Ruberti	14.850	Anildo Peraçoli	17.329
LuceleneEleutérioTeixeira	29.444	SilvanaMarines Porto Peraçoli	17.230
Luiz JoseJuniorBezerra da Costa	24.554	FabianoMelaniasRaddatz	25.399
Manoel José dos Santos	29.460	AdenirPinheiro	17.604
William Grecco	29.454	Erica Moro da Costa Silva	29.322

Art. 2°Fica designado para desempenhar a função de Presidente da COSGED, o servidor público municipal William Grecco, Matrícula nº 29454.

Parágrafo único. Aos membros da COSGED não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes no Decreto nº 161/2022.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D232BA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 029/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
CNPJ: **08.692.456/0001-71**
VALOR: **R$ 6.254,61 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 018/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
VIGÊNCIA: 10/06/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Cartucho de Toner Compatível com HP CE505A CE505AB - P2035 P2055 P2035N P2055N P2055X P2055DN	FASTPRINTER CE505AB	UNI	10	25,99	259,90
4	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 21 Preto C9351AB C9351AL C9351A C9351CB	FASTPRINTER C9351AB	UNI	5	39,99	199,95
5	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 22 Color C9352AB C9352AL C9352A C9352CB	FASTPRINTER C9352AB	UNI	5	76,99	384,95
6	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 92 Preto - C9362WB	FASTPRINTER C9362WB	UNI	5	43,19	215,95
8	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 60 Preto - CC641WB C4680 C4780 D1660 F4280 F4580 F4480	FASTPRINTER CC641WB	UNI	5	69,89	349,45
11	1	Cartucho de tinta Compatível HP 662 color - CZ106AB CZ106AL COLOR	FASTPRINTER CZ106AB	UNI	5	61,99	309,95
12	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 122 Preto CH561HB	FASTPRINTER CH561HB	UNI	8	55,99	447,92
13	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 122 Color CH562HB	FASTPRINTER CH562HB	UNI	8	57,99	463,92
17	1	Cartucho de toner Compatível Samsung scx4200	FASTPRINTER SCX-4200	UNI	2	44,99	89,98
32	1	Cartucho de Toner Compatível HP CC530A 304A	FASTPRINTER CC530A	UNI	4	41,29	165,16
33	1	Cartucho de Toner Compatível HP CC531A 304A CIANO UNIVERSAL - CM2320 CP2025 CM2320N	FASTPRINTER CC531A	UNI	4	44,99	179,96
34	1	Cartucho de Compatível Toner HP CC532A 304A AMARELO UNIVERSAL - CM2320 CP2025 CM2320N	FASTPRINTER CC532A	UNI	4	44,99	179,96
35	1	Cartucho de Toner Compatível HP CC530A CC531A CC532A CC533A CP2020 CP2025 CM2320Cartucho de Toner Compatível HP CC530A CC531A CC532A CC533A CP2020 CP2025 CM2320	FASTPRINTER CC533A	UNI	4	40,49	161,96
51	1	Kit Cilindros Compatíveis BROTHER DR 3442/ 3472	FASTPRINTER DR3442/DR3472	KIT	20	40,89	817,80
52	1	Kit CartuchosCompatíveis de Toners HP CF410A BK, CF411A Cyan, CF412A Yellow, CF413A Magenta	FASTPRINTER KIT 410A	KIT	10	168,99	1.689,90
56	1	Toner Compatível Brother TN-780	FASTPRINTER TN780	UNI	10	33,79	337,90

Valor Total do Fornecedor: R$ **6.254,61 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C7B45DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 030/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931
CNPJ: **08.692.456/0001-71**
VALOR: **R$ 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 018/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
VIGÊNCIA: 10/06/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Cartucho de Tinta Compatível com HP 901 Preto - (CC653AB) Para HP Officejet J4660, J4524, J4624, 4500	MICROJET 901BK	UNI	5	42,00	210,00
3	1	Cartucho de Tinta Compatível com HP 901 Color - (CC656AB) Para HP Officejet J4660, J4524, J4624, 4500	MICROJET 901COL	UNI	5	57,90	289,50
9	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 60 Color - CC644WB F4480 F4580 F4280 D1660 C4780 C4680	MICROJET 60COL	UNI	5	61,90	309,50
10	1	Cartucho de tinta Compatível HP 662 preto - CZ105AB PRETO 1015 1510 1518 2516 2546 2646 3516	MICROJET 662BK	UNI	5	45,00	225,00
27	1	Cartucho de tinta Compatível HP 662xl - CZ106AB CZ106AL COLOR	MICROJET 662XL COL	UNI	5	40,00	200,00
28	1	Cartucho de tinta Compatível HP 662xl BK - CZ105AB CZ105AL PRETO	MICROJET 622XL BK	UNI	5	40,00	200,00
47	1	Kit Toners Compatível HP CF 500X , CF 501X	PROPRIA CF500	KIT	6	170,00	1.020,00
57	1	Kit Cilindros Compatível Brother DR-720/750/780	PREMIUM DR750	KIT	6	35,00	210,00

Valor Total do Fornecedor: R$ **2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:80D0555A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 031/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
CNPJ: **20.058.175/0001-67**
VALOR: **R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 018/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
VIGÊNCIA: 10/06/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	Cartucho de Toner Compatível HP CB435A 35A 435A CB435AB	TONER CARTRIDGE CB435A	UNI	20	21,00	420,00
30	1	Cartucho de Compatível Toner HP CB436AB 36A	TONEER CARTRIDGE CB436A	UNI	6	21,00	126,00
31	1	Cartucho de Toner Compatível HP Q2612A 2612A 12A	TONER CARTRIDGE Q2612A	UNI	6	21,00	126,00
44	1	Cartucho de Compatível Toner HP CE285A	TONER CARTRIDGE CE285A	UNI	50	21,00	1.050,00
45	1	Cartucho de toner Compatível HP CF283A 83A	TONER CARTRIDGE CF283A	UNI	10	21,00	210,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5528D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 032/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
CNPJ: **24.832.819/0001-83**
VALOR: **R$ 80,00 (oitenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 018/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
VIGÊNCIA: 10/06/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	Cartucho de tinta Compatível HP 934xl- bk- C2P23AL C2P23AN C2P23AB	PREMIUM 934	UNI	2	20,00	40,00
24	1	Cartucho de tinta Compatível HP 935xl ciano - C2P24AL C2P24AN	PREMIUM 935	UNI	2	20,00	40,00

Valor Total do Fornecedor: R$ **80,00 (oitenta reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D021B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 033/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: **43.299.151/0001-03**
VALOR: **R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 018/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
VIGÊNCIA: 10/06/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 74 Preto CB335WB	MICROJET	UNI	2	30,00	60,00
15	1	Cartucho de Tinta Compatível HP 75 ColoridoCB337WBCB338WB	MICROJET	UNI	2	30,00	60,00
16	1	Cartucho de Toner Compatível MLT-D104S ML1665 ML1660 ML1860 SCX3200 SCX3217 SCX3205	PREMIUM	UNI	2	40,00	80,00
36	1	Cartucho de toner Compatível Samsung mlt-d101s	PREMIUM	UNI	4	30,00	120,00
37	1	Cartucho de Toner Compatível Brother TN2340/2370	PREMIUM	UNI	40	23,00	920,00
55	1	Kit Refil de Tinta Compatível Canon GL-190 BK, GL-190 Cyan, GL-190 Yellow, GL-190 Magenta	KORA	KIT	8	35,00	280,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A01A3407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 034/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ: **05.808.979/0001-42**
VALOR: **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 018/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
VIGÊNCIA: 10/06/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
50	1	Cartucho de Compatível Toner BROTHER TN 3472	DSI TN-3472	UNI	30	36,00	1.080,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D8FAD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 035/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

WP DO BRASIL
CNPJ: **04.483.808/0001-28**
VALOR: **R$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 018/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
VIGÊNCIA: 10/06/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	1	Cartucho de tinta Compatível SamsungD111S	MARCA PR?PRIA D111S	UNI	5	30,00	150,00
26	1	Cartucho de Toner Compatível HP CF217A	MARCA PR?PRIA CF217A	UNI	30	23,50	705,00
42	1	Kit Cilindro Compatível HP CF219A 19A	MARCA PR?PRIA CF219A	KIT	10	30,00	300,00
43	1	Kit Cilindro Compatível Brother DR 2340/2370	MARCA PR?PRIA 2340	KIT	10	30,00	300,00
46	1	Cartucho de toner Compatível HP CF226A 226A CF226AB	MARCA PR?PRIA CF226A	UNI	8	22,50	180,00
49	1	Cartucho de Toner Compatível HP CF218A 18A	MARCA PR?PRIA CF218A	UNI	5	30,00	150,00

53	1	Cartucho de Compatível Toner HP CF 258A	MARCA PR?PRIA 258A	UNI	8	50,00	400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1C710E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DEATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Extrato deAta de Registro de Preços nº 036/2022
Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS, REFIL DE TINTA E FITA MATRICIAL, PARA IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOMUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Y P RAIS SUPRIMENTOS ME
CNPJ: **40.648.281/0001-08**
VALOR: **R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônicoº 018/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.
VIGÊNCIA: 10/06/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	1	Fita p/ impressora Compatível EPSON fx890 preta, com 13 mts-cx c/01	MASTERPRINT FX890	UNI	4	16,00	64,00
19	1	Refil de tinta Compatível EPSON T664120 T664120ALbk- L200/L355	KORA T664 BK	UNI	8	6,50	52,00
20	1	Refil de tinta Compatível EPSON t664220cyan- L200/L355	KORA T664 C	UNI	8	6,50	52,00
21	1	Refil de tinta Compatível EPSON t664320 magentaL200/L355	KORA T664 M	UNI	8	6,50	52,00
22	1	Refil de tinta Compatível EPSON t664420yellowL200/L355	KORA T664 Y	UNI	8	6,50	52,00
38	1	Cartucho de tinta Compatível EPSON 1401 T140120 T140 bk p/ impr. officetx620-	MICROJET T1401 BK	UNI	5	6,00	30,00
39	1	Cartucho de tinta Compatível EPSON 1402 T1402 T140220 ciano-p/ impr. officetx620	MICROJET T1402 C	UNI	5	6,00	30,00
40	1	Cartucho de tinta Compatível EPSON 1403 T1403 T140320 magenta-p/ impr. officetx620	MICROJET T1403 M	UNI	5	6,00	30,00
41	1	Cartucho de tinta Compatível EPSON 1404 T1404 T140420 yellow-p/ impr. officetx620	MICROJET T1404 Y	UNI	5	6,00	30,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE2C9078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 199/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
DIEYME MENDES ARON	200766	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2021 a 10/03/2022	01/06/2022	24/06/2022

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ACD4D186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 201/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
JOEL RODRIGUES DA SILVA	200490	MOTORISTA	04/03/2021 a 03/03/2022	12/07/2022	31/07/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1CF10691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 074/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 02.539.384/0001-40.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de recapeamento asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí – 2ª Etapa do Município de Ivatuba, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 063/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 17.346.652-8.**

Lote Único					
Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	Serviço	01	Execução da obra de recapeamento asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí – 2ª Etapa do Município de Ivatuba, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 063/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 17.346.652-8	1.789.261,90	1.789.261,90
TOTAL					1.789.261,90

VALOR: **R$ 1.789.261,90 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um real e noventa centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **13 de junho de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **12 de junho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9625F3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 20/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 20 de 08/06/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municıṕ io para o Exercıć io Financeirode 2 022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
Suplementar

Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401.	Atividades da Procuradoria Geral	
2006	do Municipio	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.	Royalties e Fundo Especial do	
2015	Petróleo	
3.3.90.47.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	
00	CONTRIBUTIVAS	
710	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.	Atividades do Departamento de	
2026	Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.40.00. 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,0 0
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
SUBTOTAL		155.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 6065	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2075	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TOTAL		245.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000 ,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000, 00
TOTAL		155.000 ,00
• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.	Royalties e Fundo Especial do	
2015	Petróleo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

12.361.1201.	Atividades Manutenção	
2035	Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.1201.	Atividades Manutenção do Ensino	
2036	Fundamental	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1990	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
SUBTOTAL		50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SUBTOTAL		15.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2075	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE -5-	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 08 de junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B02AEBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 109.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 109/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 67/2022 de 09/06/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1669 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1670 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1671 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1672 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1673 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1674 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	

14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1675 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1676 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1677 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1678 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1679 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1680 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1681 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1682 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1683 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**530.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2FD63BE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 106/2022

DECRETO Nº 106/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 106/2022

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
965869	FABRICIO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-14	25	6	2008
966129	MARCELINA PONTES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-11	10	6	2011
965870	NATALINA SABINO BISPO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-14	25	6	2008
42861	CARLOS ZAURISO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-19	13	6	2003

2211	CLAUDIO FERNANDES MARTINS	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-26	12	6	1996
959741	VANIA FARIAS DA COSTA	AUXILIAR ADMINITRATIVO-C	GOAT	V-26	24	6	1996
17911	MANOEL APARECIDO CARDOSO DE SA	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-26	13	6	1996
966128	MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-11	9	6	2011
966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	GOSP	I-11	9	6	2011
11551	PAULO PEREIRA	CONTADOR ADJUNTO	GOP	XXVI-26	12	6	1996
57031	ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-16	30	6	2004
57111	FABIO ROBERTO OLIVERIO CHRISTIANO	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-18	30	6	2004
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	ENC. DPTO PESSOAL	GOAT	XXVI-26	12	6	1996
966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-12	14	6	2010
965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	GOSG1	VII-12	6	6	2008
60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-26	20	6	1996
959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-26	20	6	1996
781	FRANCISCO DIAS SALVADOR	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-26	12	6	1996
15381	MARCOS PARRA MENDONCA	OFICIAL DE TRIBUTACAO	GOA	XII-26	12	6	1996
966467	JOSE ANTONIO MONTEIRO SABINO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-07	12	6	2015
56651	EDNA MARIA PEREIRA	SERVENTE	GOSG1	I-18	22	6	2004
966461	FERNANDA PONTES FERNANDES	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
966460	INES MUNHOS	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
966453	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
56571	MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-18	22	6	2004
966466	MIRIAN DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
966455	OLINDINA DANTAS DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
966463	ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
966470	ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-07	12	6	2015
966464	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
966465	SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
966696	SONIA CALIXTO BARBOSA	SERVENTE	GOSG1	I-04	11	6	2018
966457	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI	SERVENTE	GOSG1	I-07	2	6	2015
55921	SAULO NASCIMENTO PEREIRA	VIGIA	GOSG	I-18	21	6	2004

Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de JUNHO/2022, por haverem se encontrado em licença para tratamento de saúde por prazo igual ou superior a 06 meses. De acordo com o inciso VII, do artigo 30 da LC nº002/2013.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	DIA	MÊS	ANO
12441	LUIZ CARLOS PEREIRA	OPERARIO	GOSG	I-24	13	6	1996
57891	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-18	30	6	2004

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8CDF7EEB

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
ADITIVO ELOTECH

PROCESSO Nº. 001/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2017-SOP

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2017 CELEBRADO ENTRE A SOPREMU SOC PREV MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA *ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA*, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SOPREMU SOC PREV Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 354, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.784.511/0001-31, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Ivo Moreira dos Santos , e de outro lado a empresa ***ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94, com sede a Rua Professor Giampero Monacci, 14 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Leandro Joaquim de Souza, diretor de operações, portador do CPF n° 035.470.069-70, e RG nº 8.715.232-4 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 001/2017, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o primeiro Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na clausula segunda, parágrafo terceiro do contrato nº. 001/2017 celebrado entre as partes em 05 de Junho de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo previsto na clausula segunda do contrato nº. 001/2017 celebrado entre as partes, iniciando o mesmo em 05 de junho de 2022 e findando em 05 de junho de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor mensal será atualizado, conforme disposto na cláusula sexta do contrato, pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses. conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	569,03	6.828,36
02	Controle de Frotas e Veículos	12	406,54	4.878,48
03	Contabilidade Pública	12	325,17	3.902,04
04	Tesouraria	12	162,59	1.951,08
05	Compras e Licitações	12	325,17	3.902,04

06	Portal Transparência	12	325,17	3.902,04
07	Patrimônio	12	325,17	3.902,04
08	Orçamento PPA, LDO E LOA	12	325,17	3.902,04
09	Sistema atendimento TCE-Pr	12	325,17	3.902,04
10	Sistema de Holerity Web	12	246,97	2.963,64
11	Implantação	1	0,00	0,00
	TOTAL GERAL		3.336,15	40.033,80

.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para a satisfação do presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.001.04.122.0028.2.061 – 3.3.90.40.000 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 06 de Junho de 2022.

Sopremu Soc Prev Municipal De Loanda
IVO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Elotech Informatica E Sistemas LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Diretor de Operações
Contratada

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:5FC6CC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 296/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96960	RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO	01/07/2021	COORDENADORIA DE DIVISÃO DE ARQUITETURA	09/06/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
97017	HELOISA MIDORI NABESHIMA	01/02/2022	MEDICO VETERINARIO	09/06/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
97084	FRANCIELLY TEIXEIRA PEIXOTO	03/03/2022	MONITOR DE INFORMATICA	09/06/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C871B7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 083/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos cargos de *Professor*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1681 - ALESSANDRA SALLA DEVECHI	02/04/1996	PROFESSOR	20/03/2011	Á	18/03/2016	13/06/2022	À	10/09/2022
2024 - ALESSANDRA SALLA DEVECHI	15/02/2002	PROFESSOR	15/02/2007	À	14/02/2012	13/06/2022	À	10/09/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6D74E7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 4º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 013/2019 - PP 03/2019

EXTRATO DE 4º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 013/2019

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor reajuste	Diferença	Valor total do reajuste
01	Linha SIEDELISK - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	11.700	6,11	8,25	2,14	25.038,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: CW7 TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº. 13.536.055/0001-62
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: **R$ 25.038,00** (vinte e cinco mil e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 04/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E8602555

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 5º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 020/2019 - PP 03/2019

EXTRATO DE 5º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 020/2019

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	Linha BARCO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 30 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Sem motorista, com atendente.	KM	16.698	3,58	4,22	10.686,72

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO
CNPJ Nº. 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 003/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: **R$ 10.686,72** (dez mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 16/05/2022 a 04/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:29E2A49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 011/2021 - PE 01/2021

EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 011/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
07	Linha PORTÃO/BATEL - Compreendendo: 01 ônibus para transporte universitário com no mínimo 36 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, ano de fabricação não inferior a 2005. Sem motorista e sem atendente.	KM	19.596	3,26	3,85	11.561,64

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO
CNPJ Nº. 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.
VALOR: R$ 11.561,64 (onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 10/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:413AB5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 138/2022
DATA: 10/06/2022

Súmula: "Renomear o Conselho Municipal de Saúde".

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK , Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Renomear membros e mesa diretora para complemento de mandato do período de 2019 a 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Mariópolis.

01	**Nelsi Teresinha Zanella CPF- 766.893.019-15**	**Usuário**	**PAPIMAR / Associação dos Idosos**	**Titular**
	Solon Pacheco CPF - 193.264.409-15	**Usuário**	**PAPIMAR/ Associação dos Idosos**	**Suplente**
02	**Luiz Brizola CPF-396.065.209-78**	**Usuário**	**Representante Igreja (Evangélica)**	**Titular**
	Lucas Julian Baldin CPF-081.950.349-50	**Usuário**	**Representante Igreja (Católica)**	**Suplente**
03	**Irineo Dalprá Zanella CPF-149.275.609-10**	**Usuário**	**Sind. Trabalhadores Rurais**	**Titular**
	Sergio Frigotto CPF-495.832.809-25	**Usuário**	**Sind. Trabalhadores Rurais**	**Suplente**
04	**Bernardete Simiontto Gedoz CPF-409.616.219-15**	**Usuária**	**Pastoral da Pessoa Idosa**	**Titular**
	Odila Renner CPF-201.016.000-20	**Usuária**	**Pastoral da Criança**	**Suplente**
05	**Rosangela Magalhães Silveira CPF-288.900.600-00**	**Trabalhador**	**Psicóloga SMS / CRP**	**Titular**
	Ana Paulina da Silva CPF-564.834.739-15	**Trabalhador**	**Aux. Enfermagem SMS / COREN**	**Suplente**
06	**Marcia Regina Almeida Rodrigues CPF-058.690.329-11**	**Trabalhador**	**Enfermeira SMS /COREN**	**Titular**
	Jackson Dumont Horta CPF-040.117.796-36	**Trabalhador**	**Médico SMS - /CRM**	**Suplente**
07	**Sigmar Jeanne M. Massarotto CPF – 847.640.589-87**	**Prestador**	**APAE**	**Titular**
	Alcides Fogolari Neto CPF-027.695.039-95	**Prestador**	**Laboratório Biocenter**	**Suplente**
08	**Aline Fesrt**	**Gestor**	**Diretora Departamento de**	**Titular**

	CPF: 977.290.789-53		**Saúde**	
	Estanil Aparecida Vieira d Silva CPF: 865.800.439-20	**Gestor**	**Assessor da Gestão**	**Suplente**

Mesa Diretora Do Conselho Municipal De Saúde – 2022

LUIZ BRIZOLA
Presidente

ROSANGELA MAGALHÃES SILVEIRA
Vice Presidente

ANA PAULINA DA SILVA
Secretária

LUCAS JULIAN BALDIN
Vice Secretário (A)

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de Junho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:330C87FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1706/2022

LEI Nº 1706/2022
DATA: 13/06/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de NOVA PRATA DO IGUAÇU, relativo ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 11º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, II e III, Metas Fiscais, as quais terão preferência na alocação dos recursos no projeto da Lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo Único: - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o ¨caput¨ deste artigo.
Art. 12º - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.
Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 13º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
Art. 15º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16º - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I, II e III, desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2023 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 18º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde e de atendimento de urgência e emergência, bem como o atendimento à criança e ao adolescente, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividade de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento do Município.
Parágrafo Único – Podendo o Auxilio ser estendido às entidades com personalidade jurídica em forma de Cooperativa, que em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolvam ações relacionadadas ao cooperativismo, bem como, o Consórcio Público dos Municípios do Pró-Caxias – COMPRO.
Art. 19º – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20º – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18º e 19º desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 1573/2019 de 14/10/2019, e suas alterações.
Art 21º – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 01 de agosto de 2022.
Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 14 de outubro de 2022.
Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
Parágrafo 2º - Fica o Poder executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação Federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2022 à Câmara Municipal.
Art. 23º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Art. 24º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 25º - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único – No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no ¨caput¨ deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimentre.
Art. 26º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 27º- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
Art. 28º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Art. 29º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
Art. 30º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas de dívidas inscritas em dívida ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuição de Melhoria e outros, a ser concedida através de lei específica no exercício de 2023.
Art. 31º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 32º - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.
Art. 33º – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34º – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 35º – Os Poderes, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, estabelecerão a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária, a manutenção dos Fundos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente, utilizando como recurso para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotação nos termos do incíso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no incíso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964;
IV - Proceder a abertura de créditos adiconais suplementares utilizando como recurso o previsto no incíso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no incíso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;
VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no incíso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrado para o exercício;
VII – transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do incíso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder o remanejamento e compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento das dotações;
VIII – proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contigência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo Único – A abertura dos créditos autorizados nos incísos IV, V e VI não são considerados para fins do limite da autorização constante do inciso III.
Art. 37º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 38º - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 39º - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art. 40º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 41º – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 42º - Os ajustes nas ações e Programas dos anexos da presente Lei e do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2023.
Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
PARA O EXERCICIO DE 2023
ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
- Racionalização do fluxo de papéis;
- Treinamento e aperfeiçoamento de Recursos Humanos;
- Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação;
- Revisão e atualização da Legislação codificada;
- Aperfeiçoamento dos instrumentos de comunicação social;
- Reforma e adequação dos próprios Municipais;
- Renovação da frota de veículos automotores;
- Construção e ampliação de edificações públicas;
- Amortização e Encargos da Dívida Interna;
- Precatórios Judiciais;
- Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- Equipamentos para Administração pública;
- Encargos com Inativos e Pensionistas;
- Melhoria no sistema de processamento de dados;
- Atividade do Departamento de Contabilidade e Controle Interno;
- Atividade do Departamento de Tesouraria;

- Atividade do Departamento de Receita;
- Atividade do Departamento de Tributos e Fiscalização;
- Atividade da Assessoria Jurídica;
- Atividade do Departamento de Recursos Humanos;
- Atividade do Departamento de Administração;
- Atividade do Departamento de Compras e Licitações;
- Publicação e divulgação oficial;
- Apoio a Entidades Municipalistas;
- Manutenção junta serviços militar
- Atividade do Controle Patrimonial;
- Recadastramento da base de dados;
- Implantação do Plano Diretor Municipal.

AGRICULTURA E PECUARIA
- Prosseguimento do programa de conservação de solos;
- lncrementação dos programas de mudas e sementes;
- Desenvolvimento de programação de fomento à Produção Animal, atendendo as necessidades de nutrição, saúde e manejo;
- Aperfeiçoamento das atividades de extensão rural;
- aquisição de veículos automotores;
- Implantação e manutenção da Secretaria do Meio Ambiente;
- Programa de Incentivo à grupos/associações de Produtores Rurais;
- Auxilio para cooperativas de Crédito Rural;
- Implantação de abastecedores comunitários nas comunidades;
- Assistência Técnica e Extensão Rural, através da EMATER/PARANÁ;
- Equipamento para Patrulha Mecanizada;
- Aquisição de equipamentos para a Agricultura;
- Distribuição de sementes, insumos, calcário e matrizes;
- Atividade de Preservação Ambiental;
- Atividade da Secretaria de Desenvolvimento agropecuário;
- Insentivo aos Programas de Hortifrutigranjeiros;
- Insentivo aos Programas de Psicultura;
- Insentivo aos Programs da Bacia Leiteira no Município.

EDUCACÃO E CULTURA
- Aprimoramento dos programas de complementação alimentar de estudantes;
- Programa de capacitação de professores da Rede de Ensino;
- Manutenção, ampliação e expansão da rede física do Ensino Municipal;
- Racionalização e melhoria no transporte escolar;
- Programa de erradicação do analfabetismo;
- Programa de incentivo à ciência e tecnologia;
- Melhoria e aparelhamento da Banda Municipal;
- Diversificação e ampliação do projeto Semana da Cultura;
- Implantação do Ensino Integrado;
- Aquisição de veículos automotores;
- Programa de incentivo aos grupos de Teatro Amador;
- Implantação e continuidade na prática de realização dos Festivais Municipais e Regionais;
- Melhoramento e implantação do mobiliário e de recursos audiovisuais;
- Informatizar as Escolas (núcleos);
- Bolsa auxilio para Qualificação de pessoal;
- Ampliação e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal;
- Implantação de uma videoteca e Registro de Elementos Históricos;
- Aquisição de aparelhos sonoros

- Implantação e manutenção do Fundo Municipal da APAE;
- Construção do Centro de Eventos;
- Ampliação/Construção de creches;
- Equipamento para educação;
- Manutenção da creche e ensino pré-escolar;
- Atividade do Departamento da Cultura;
- Manutenção do Ensino Fundamental:
- Manutenção do Transporte Escolar;
- Apoio ao Ensino Superior;
- Atividade e manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção do Ensino Supletivo;
- Manutenção da Educação Especial;
- Distribuição de Kits Escolares;
- Manutenção da Merenda Escolar;
- Apoio à eventos e promoções culturais.

ESPORTE E TURISMO
- Construção e manutenção de canchas esportivas polivalentes;
- Construção de parques e praças infantis;
- Iluminação do Estádio Municipal;
- Programação de incentivo ao esporte amador;

- Ampliação e reforma da Praia Artificial;
- Programa de incentivo à divulgação do Potencial turístico do Município;
- Aquisição de imóveis para praça de lazer;
- Apoio à empreendimentos voltados ao turismo;
- Obras de infraestrutura para prática de Esportes;
- Atividade do Departamento de Esporte e Turismo;
- Apoio a Jogos e Eventos esportivos.

SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL
- Desenvolvimento do projeto de Centro Integrado de Atendimento;
- Execução de política do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Implantação do Programa de Medicina Preventiva;
- Melhoria, ampliação de estrutura física na Saúde Municipal e Assistência Social;
- Programa de firmação de Profissionais;
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Aquisição de veículos automotores;
- Aquisição de equipamentos mobiliários;
- Manutenção do Fundo de Assistência Social;
- Agentes Comunitários de Saúde;
- Programa de Saúde das Famílias;

- Construção de Módulos Sanitários;
- Construção de Centro Comunitário;
- Atividade do Departamento de Assistência Social;
- Apoio a Entidades de Assistência a deficientes;
- Apoio a Entidades de Assistência Social;
- Ações do Conselho da Comunidade;
- Manutenção do Conselho Tutelar:
- Apoio a associações comunitárias;
- Obras e Projetos Comunitários;
- Atividade de Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde;
- Atividade de Assistência Médica e Sanitária;
- Farmácia Básica;
- Manutenção de campanhas de combate e prevenção;
- Apoio a pessoas carentes;
- Assistência especializada — ARSS;
- Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- Complementação nutricional;
- Ações de Vigilância Sanitária;
- Assistência Odontológica e exames;
- Informatização dos serviços de saúde;
- Assistência aos Idosos;
- Apoio à Maternidade e à Infância;
- Apoio à Criança e Adolescente.

SANEAMENTO
- Programa de Saneamento Básico, zona rural e urbana;
- Canalização, retificação, desassoreamento de arroios no perímetro urbano.

URBANISMO
- Extensão e Manutenção da rede de iluminação pública;
- Limpeza e Urbanização das vias públicas;
- Ampliação, melhoria, conservação da pavimentação e sinalização de vias urbanas;
- Aquisição de equipamentos para coleta e destinação de lixo;
- Cemitério Municipal;
- Aquisição de veículos;
- Construção de passeios e muros;
- Ampliação torre de transmissão;
- Construção de pontes urbanas;
- Construção e remodelação de praças e parques;
- Pavimentação e recapeamento de vias urbanas;
- Implantação do sistema de esgotos;
- Abastecimento de água;

- Sistema de Galerias Pluviais;
- Atividade do Departamento de Urbanismo;
- Manutenção e Conservação de Vias Urbanas;
- Arborização e Paisagismo Urbano;
- Manutenção de praças, parques e paisagismo;
- Manutenção da coleta de Lixo Urbano;
- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.

HABITAÇÃO
- Implantação de projetos de habitação de baixo custo;
- Construção de casas habitacionais urbanas;

- Construção de casas habitacionais rurais;
- Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
- Manutenção do Sistema de Previdência ao Servidor Público.

INDÚSTRIA
- Ações para atrair novas indústrias;
- Incentivo a implantação de agroindústrias;
- Programa de incentivo às indústrias do município;
- Aquisição de veículos automotores;
- Construção de Barracões Industriais;
- Equipamentos Industriais;
- Apoio às atividades da Agência do Trabalhador;
- Obras de fomento à Produção Industrial;

- Implantação de Parques Industriais;
- Insentivo as realizações de Expofeiras.

TRANSPORTE
- Manutenção do Plano Rodoviário Municipal;
- Aquisição e manutenção de máquinas e veículos rodoviários;
- Aquisição de veículos;
- Melhorias nas instalações do parque de Máquinas;
- Construção de pontes, pontilhões e bueiros;
- Construção de abrigos pontos de ônibus;
- Restauração, revestimento e pavimentação de estradas municipais;

- Atividade do Departamento de Transporte;
- Recuperação de Equipamentos Rodoviários;
- Pavimentação de estradas Municipais.

PLANO PLURIANUAL
ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2023
Lei nº 1706/2022

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO:

Realização de sessões ordinárias, conforme regimento interno, realizações de sessões extraordinárias quando convoca, discussão e aprovação de Leis e outros, fiscalizar a execução orçamentária, conceder honrarias, adminis- trar os serviços internos do Poder Legislativo Municipal, examinar constantemente a legislação Municipal, deliberar sobre a realização de operações de créditos, autorizar a abertura de créditos adicionais, suplementares, adicionais e extraordinários, deliberar sobre abertura de inquérito administrativo, desenvolver todos os atos inerentes as atividades do Poder Legislativo, no cumprimento das ações e normas legais vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROGRAMA	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR
01.001 Atividades Legislativas	Manutenção	Global	Global	2.080.000,00
TOTAL				2.207.000,00

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

OBJETIVO:

Manter as atividades de coordenação e administração superior da administração municipal, e ampliar os serviços públicos municipais, aplicar o principio da transparência dos atos administrativos, envolver a sociedade nas decisões administrativas, ampliar e melhora as atividades de planejamento e controle, Aquisição de Equipamentos e veiculo para uso do Executivo.

PROGRAMA	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR
02.001 – Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal	Manutenção	Global	Global	699.144,00
TOTAL				**699.144,00**

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO:

A Coordenação geral das atividades de apoio administrativo aos demais órgãos de administração, manter o pessoal administrativo, despesas de material de consumo, serviços de terceiros, aquisição de equipamentos, ampliação do sistema de informática, reequipamento da administração pública, renovação da frota de veículos, desempenhar as demais funções e atividades correlatas à unidade, e despesas de exercícios anteriores. Desenvolver ações de Planejamento das atividades e de aplicação dos recursos e demais funções e atividades correlatas.
Publicidade dos atos oficiais do Município, bem como a divulgação e publicidade dos eventos e outros matérias de interesse do Município, buscando a transparência e a legalidade na administração municipal, no cumprimento da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

PROGRAMA	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR
03.001 – Manutenção da Sec. de administração	Manutenção	Global	Global	4.209.985,00
Renovação da frota de veículos	Veículos	Veículos	02	84.650,00
Brigada Comunitária	Manutenção	Global	global	47.736,00
Menor Aprendiz	Manutenção	Global	Global	260.860,00
Encargos com aposentadorias e pensões	Manutenção	Global	Global	293.311,00
Pró-Caxias	Manutenção	Global	Global	102.261,00
TOTAL				**4.998.803,00**

04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

OBJETIVO:

Proporcionar educação de qualidade para todos os cidadãos, erradicar o analfabetismo, melhorar o nível de educação da população pratense, implantando novos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, oferecer transporte a todos os alunos do ensino infantil, fundamental, médio e superior, manter o EJA – ensino para jovens e adultos e oferecer treinamento e capacitação para os profissionais da área, a fim de qualificar a educação, e desenvolver as atividades educacionais observando as normas legais, manter os salários, arquivos da documentação escolar, assessoria e acompanhar o desempenho de todas as unidades escolares, bem como desenvolver as atividades do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério, equipar e reformar as unidades escolares, informatização do sistema educacional, apoio, assistência e auxilio a estudantes, modernização do ensino fundamental, apoio ao ensino profissionalizante, apoio e criação do ensino supletivo, cumprimento de todas as determinações instituídas pela Lei de Diretrizes de Base, desenvolver todos os programas e projetos instituídos pelos Governos Federal e Estadual, atendimento ao programa da merenda escolar nas escolas, manter e ampliar o transporte escolar, alcançando a todos os estudantes seja na área rural ou urbana com veículos próprios ou terceirização dos serviços de transporte escolar, viabilizar as atividades culturais e esportivas, tais como: festivais, festas, teatros, programa de banda, programa de recuperação da cultura étnica e peças históricas, apoio ao esporte amador nas várias modalidades, promover campeonatos e torneios, integração aos desportistas da cidade e do interior, incentivar escolinhas de futebol e outras modalidades, representar o Município em competições a nível regional , estadual e interestadual.

PROGRAMA	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR

04.001-Construção e reforma de escolas	Escolas	Quantidade	0	218.204,00
Aquisição de veículos	Veículos	Veículos		58.248,00
Manutenção do FUNDEB	Manutenção	Global	Global	3.354.750,00
Manutenção da Merenda Escolar	Manutenção	Global	Global	467.128,00
Manutenção do Transporte Escolar	Manutenção	Global	Global	2 139.446,00
Manutenção do Departamento de Ensino	Manutenção	Global	Global	3.087.341,10
Ensino Superior	Manutenção	Global	Global	24.397,00
Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB	Manutenção	Global	Global	239.156,00
Educação Especial – FUNDEB	Manutenção	Global	Global	671.900,00
Educação Especial	Manutenção	Global	Global	17.300,00
04.002-Manutenção do Departamento de Cultura	Manutenção	Global	Global	117.429,00
04.003-Construção e reforma de quadra de esportes	Construção	Unidade	03	68.208,00
Manutenção do Departamento de Esportes	Manutenção	Global	Global	325.875,00
04.004 –Manutenção do Ensino Infantil	Manutenção	Global	Global	1.154.039,00
Manutenção da Educação Infantil FUNDEB	Manutenção	Global	Global	3.020.089,00
TOTAL				**14.963.510,10**

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETIVO:

-Proceder a correta gestão dos recursos financeiros arrecadados pelo Município, compreendendo a correta aplicação destes em função legislação pertinente e da destinação eficiente nas prioridades do governo, como desempenhar a fiscalização, tarefas relativas à cobrança e controle de tributos municipais, promover a cobrança da dívida ativa, promover o controle das DFC com controle próprio ou terceirização dos serviços de controle das DFC, efetuar o pagamento de empenho, controle de saldos bancários, controle de arrecadação e outras atividades da secretaria, Munir de recursos que assegure o assessoramento ao Prefeito, manter e desenvolver o setor financeiro/contábil, elaborar os balancetes mensais das receitas e despesas, elaborara as prestações de contas dos convênios e auxilio, elaboração do balanço geral do Município, controle de recursos vinculados e demais atividades inerentes ao setor.

PROGRAMA	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR
05.001-Manutenção do Departamento de receitas	Manutenção	Global	Global	1.009.586,00
05.002-Manutenção do Departamento de Controle Interno	Manutenção	Global	Global	780.058,00
TOTAL				**1.789.644,00**

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO:

-Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à Saúde de toda a população do Município, mantendo as atividades do Fundo Municipal de Saúde, com pessoal, material de consumo, medicamentos, serviços médicos ambulatórias, laboratoriais, odontológico, tendo como meta abranger todas as áreas do Município, equipar as unidades de saúde, informatizar a saúde, participação nos programas de saúde do Governo Federal e Estadual, ampliação e reforma dos prédios destinados ao atendimento da saúde, manter os convênios para atendimentos especializados, manter as atividades de atendimentos hospitalares e ambulatoriais, com pagamento de medicamentos, internamentos e transportes de pessoas carentes, manter as atividades de plantação Saúde/vinte e quatro horas, manter as atividades da vigilância sanitária, aquisição de veículos para a secretaria.

PROGRAMA	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR
06.001 –Vigilância em Saúde	Manutenção	Manutenção	Global	139,770,00
Reforma das Unidades de Saúde	Unidades	Unidades		84.864,00
Média e Alta Complexidade	Manutenção	Manutenção	Global	355.631,00
Manutenção da Secretaria de Saúde	Manutenção	Manutenção	Global	11.112.665,00
Ciruspar	Manutenção	Manutenção	Global	171.637,00
TOTAL				11.864.567,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO:

-Suprir as carências dos necessitados, proporcionar a integração dos idosos, deficientes, desempregados, menores carentes e outras que necessitam, objetivando a redução da desigualdade social e proporcionar uma vida mais digna aos menos favorecidos, desenvolver atividades de integração comunitária, dar apoio a associações organizadas, apoio a clubes de mães e outras entidades assistenciais e comunitárias, programa da cidadania, capacitação de pessoal, cursos profissionalizantes, atendimento a pessoas idosas, atendimento ao menor necessitado , em programas sociais do Município.

PROGRAMA	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR
07.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	Manutenção	Manutenção	Global	596.888,00
07.002- Apoio ao Grupo de Idosos	Idosos	Quantidade	100	62.374,00
07.003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Manutenção	Manutenção	Global	58.872,00
Manutenção da Casa Lar	Manutenção	Manutenção	Global	140.184,00
P.P de Combate Trabalho Infantil e à Profissionalização de Adolescentes	Manutenção	Manutenção	Global	22.223,00
Aquisição de Parques Infantis	Parque	Parque		63.648,00
07.004 – Manutenção Órgão Gestor Assist. Social	Manutenção	Global	Global	1.429,957,00
TOTAL				**2.374.146,00**

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

OBJETIVO:

-Manter a malha viária em boas condições para o transito da população e escoamento da safra, manter as unidades de transportes, urbanismo e obras, com recursos capazes de desenvolver ações e controle das obras e serviços, dotar de recursos para manutenção do pessoal, veículos e máquinas, garantir a trafegabilidade nas estradas através da realização de todos os serviços necessários exigidos pelo setor, ampliar a frota de veículos e máquinas para garantir o atendimento das atividades inerentes ao setor, executar obras de pavimentação com pedras irregulares ou asfálticas, com recursos próprios ou em convênio com Órgãos Estadual ou Federal, tanto no interior do Município quanto no perímetro urbano, proporcionando uma melhor segurança aos usuários.

PROGRAMA	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR
08.001-Equipamentos rodoviários	Equipamento	Unidade	03	120.143,00
Construção de abrigos, pontes e bueiros	Obras	Unidade	05	51.129,00
Pavimentação e adequação de estradas Mun.	Paviment.	Km	NM	250.135,00
Manutenção do setor rodoviário	Manutenção	Manutenção	Global	4.771.683,90
08.002-Ampliação da rede de iluminação pública	Iluminação	Unidades	NM	51.872,00
Manutenção do departamento de urbanismo	Manutenção	Manutenção	Global	2.258.660,00
08.003-Pavimentação e Recap. Vias Urbanas	Obras	km		162.938,00
Aquisição de terrenos	Terreno	Terreno		139.739,00
Módulos Sanitários	Unidades	Unidades		59.744,00
Construção de casas habitacionais	Casas	Unidade	45	85.287,00
Ampl. e melhoria da rede de água	Rede	População	25%	51.129,00
Implantação da Rede de Esgoto	Rede	Popolação		118.862,00
Poços Artesianos	Poços	Poços	02	34.581,00
TOTAL				**8.155.902,90**

09.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
OBJETIVO:				
-Prestar apoio ao produtor rural, incentivando através de implantação de programas, objetivando diminuir o êxodo rural e aumentar e diversificar a produtividade agropecuária, , incentivar o programa de conservação e correção de solo e água, incrementar e expandir o programa de mudas e sementes, incentivar a produção de horti-fruti granjeiros, incrementar a produção de piscicultura, estimulo ao pequeno e médio produtor, incentivo ao programa da bacia leiteira, programa de adubação verde/orgânica, incentivo a apicultura, programa de distribuição de calcário, combate a formiga, apoio a casa familiar rural ao cooperativismo e ao associativismo, renovação da frota de veículos, assistência técnica a nível de escritório e campo, inseminação artificial, programa de conservação de meio ambiente, programa do pronaf, manutenção da secretaria, apoio a avicultura e suinocultura, execução de ações destinadas a preservação do meio ambiente urbano e rural, construção de abastecedouros comunitário objetivando a segregação de resíduos químicos produzidos pela agricultura, incentivar todas as atividades inerentes ao setor agropecuário do Município.				
PROGRAMA	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	**VALOR**
09.001-Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Máquinas	Unidade	07	84.863,00
Politica Mun.de Resíduos Sólidos	Manutenção	Manutenção	Global	814.906,00
Manutenção do depto. de Agricultura	Manutenção	Manutenção	Global	2.272.018,00
TOTAL				**3.171,787,00**

10.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
OBJETIVO:				
-Programa de instalação de novas indústrias e agroindústrias a fim de gerar novos empregos e aumentar a renda da população pratense, programa de divulgação do Município, programa de organização de feiras, exposições, amostras locais e regionais, estudos das tendências do Município, para integração do Mercosul, aquisição de equipamento e máquinas industriais para o incentivo às industrias, auxilio às empresa na geração de emprego.				
PROGRAMA	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	**VALOR**
10.001-Barracões industriais.	Barracões	Unidade	02	189.246,00
Manutenção da Secr.de Ind.Com. e Turismo	Manutenção	Manutenção	Global	657.162,00
Maquinas e Equipamentos Industriais	Maquinas	Unidade	60	133.023,00
Aquisição de terreno para indústria	Terreno	Terreno		84.864,00
TOTAL				**1.064.295,00**

88.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
OBJETIVO:				
Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos existentes.				
PROGRAMA	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	**VALOR**
88.001-Amortização da dívida interna	Dívida	Global	Global	1.236.362,00
Encargos Gerais do Município	Encargos	Global	Global	605.716,00
Amortização Parcelamento PASEP	Divida	Global	Global	160.691,00
Parcelamento PREVPRATA	Parcelamento	Global	Global	
Precatórios Judiciais	Precatórios	Global	Global	
Encargos Dívida PASEP	Encargos	Global	Global	11.668,00
TOTAL				**2.014.437,00**

90.00 – RESÉRVA DE CONTINGÊNCIA				
OBJETIVO:				
-Atender passivos contingentes e riscos e eventos fiscais imprevistos, inciso III art. 5º da LRF.				
PROGRAMA				
90.009-reserva de Contingência	Reserva	% s/receita	0,5%	267.855,00
TOTAL				267.855,00

- A existência de metas não é obrigatória a inclusão desta no Orçamento Anual
- Os valores previstos poderão ser reavaliados quando da elaboração do Orçamento Anual

LEI Nº 1706/2022						
ANEXO II						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 -						
DISCRIMINAÇÃO	**2019 REALIZADA**	**2020 REALIZADA**	**2021 ESTIMADO**	**2022 ESTIMADO**	**2023 ESTIMADO**	**2024 ESTIMADO**
I Receita Total	45,021,750	54,295,147	47,157,009	50,538,766	53,571,091	56,785,356
II Despesa Total	40,003,966	45,396,576	47,157,009	50,538,766	53,571,091	56,785,356
Resultado Orçamentário (I-II)	0	0	0	0	0	0
Resultado Primário	5,656,985	1,633,840	1,668,767	647,892	687,565	695,681
Resultado Nominal	3,703,603	-1,243,102	-530,721	-129,600	-530,100	-530,100
RESULTADO PRIMÁRIO						
DISCRIMINAÇÃO	**2019 REALIZADA**	**2020 REALIZADA**	**2021 ESTIMADO**	2022 ESTIMADO	2023 ESTIMADO	2024 ESTIMADO
(I) Receita Total	44,832,539	49,570,722	47,157,009	50,538,766	53,571,091	56,785,356
(II) Deduções	341,674	134,425	446,733	543,758	576,383	600,809
	178,853	134,425	186,000	215,500	228,430	246,788
Rendimento de Aplicações Financeiras						
Receita de Operações de Crédito						
Amortização de Empréstimos						
Alienação de Ativos	162,781		260,733	328,258	347,953	354,021
III RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (I-II)						
	44,490,865	49,436,297	46,710,276	49,995,008	52,994,708	56,184,547
IV Despesa Total	40,003,966	48,591,168	47,157,009	50,538,766	53,571,091	56,785,356
V Deduções	1,170,086	788,711	1,115,500	1,191,650	1,263,948	1,296,490
Juros e Encargos da Dívida	378,318	375,532	362,000	385,800	408,948	422,354
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título Repres. de Capital Já						
Integralizado						
VII DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (IV-V+VI)	38,833,880	47,802,457	46,041,509	49,347,116	52,307,143	55,488,866
Resultado Primário (III-VII+VIII)	5,656,985	1,633,840	1,668,767	647,892	687,565	695,681
RESULTADO NOMINAL						
DISCRIMINAÇÃO	**2019 REALIZADA**	**2020 REALIZADA**	**2021 ESTIMADO**	**2022 ESTIMADO**	**2023 ESTIMADO**	**2024 ESTIMADO**
I - Dívida Consolidada	3,277,202	7,488,193	4,210,100	4,050,000	3,850,500	4,670,500
II -Deduções	5,789,421	11,243,514	985,500	955,000	1,285,600	1,322,290
Ativo Disponível	6,165,629	11,243,514	1,980,500	2,135,000	1,900,700	2,010,320
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	376,208		995,000	1,180,000	615,100	688,030

III - Dívida Consolidada Líquida (I-II)	2,512,219	-3,755,321	3,224,600	3,095,000	2,564,900	3,348,210
IV - Receita de Privatizações						
V - Passivos Reconhecidos						
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	2,512,219	-3,755,321	3,224,600	3,095,000	2,564,900	3,348,210
Resultado Nominal	3,703,603	-1,243,102	-530,721	-129,600	-530,100	783,310
Resultado Primario: Diferença entre as receitas e as despesas não financeiras						
Resultado Nominal: Diferença entrea a divida fiscal líquida em 31 de dezembro com a do ano anterior da dívida consolidada foi efetuada, considerando-se a correção média de 12% ao ano, nos parc. débitos						

LEI Nº 1706/2022			
ANEXO III			
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇAO DA RENUNCIA DE RECEITA E DA			
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			
Artigo 4º, $ 2º, V da LRF			R$ 1.00
EVENTOS	**ESTIMADO**	**ESTIMATIVA**	
	2022	**2023**	**Expanção %**
1. Renuncia de Receita	Zero	Zero	Zero
2. Despesas Obrigatórias de Carater Continuado - DOCC	21,608,865	23,298,896	7.82
3. Receita Corrente Liquida - RCL	43,920,459	49,163,320	11.94
4. Impacto da Renúncia da Receita na RCL (1/3)	Zero	Zero	Zero
5. Impacto das DOCC na RCL (2/3)	49.20%	47.39%	(3.68)
6. Compensação para Renuncia de Receita (*)	Zero	Zero	Zero
7. Compensação para DOCC (**)	Zero	Zero	Zero
(*) já impactada no orçamento da Receita (Art. 14, II da LRF)			
(**) A Expanção da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores prevista no artigo 37, x da CF portanto não sujeito a Compensação			
As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais da prefeitura			
Não há previsão de renúncia de receita para 2022 e 2023			

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E4CE6C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.
OBJETO: O objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022 , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
7	Cx	3560	Massa de modelar base de amido, com textura super macia, não toxica, e pode ser reaproveitada. Embalagem de papelão com 12 unidades, nas cores: branco, salmão, laranja, amarelo limão, vermelho fogo, vermelho escarlate, azul cobalto, azul celeste, verde veronese, verde grama, marrom e preto. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos. Peso líquido: 180 gramas. Selo do Inmetro no corpo da embalagem.	ACRILEX	3,97	14.133,20
TOTAL						R$ 14.133,20

VALOR: R$ 14.133,20 (Quatorze mil cento e trinta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B4440457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 32

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.790.697/0001-66.
OBJETO: O objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022 , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
3	Und	3.485	Borracha natural para apagar grafite nº 20. Composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Tamanho: 4,2 cm x 2,9 cm x 1,0 cm e peso de 21 gramas. Com código de barras e marca do fabricante impresso no corpo do produto.	MERCUR	0,51	1.777,35
4	Und	610	Lápis grafite preto, nº 2, corpo redondo, produzido com madeira 100% reflorestada com fórmula de mina grafite B, fácil de apontar e resistente à quebra. Produzido com Técnica Sekural proporcionando maior resistência à quebra. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras, marca do fabricante e sigla FSC impressa no corpo do lápis, nas dimensões: com 175 mm de comprimento e 25mm diâmetro.	FABER CASTELL	0,8	488,00
5	Und	700	Caderno pedagógico caligrafia, brochura, com 40 folhas, com 7 conjuntos de pautas cada folha. Capa e contracapa em papel offset 90 g/m² e folhas internas em papel offset 56g/m². Dimensões aproximadas 200mmx140mm.	TILIBRA	1,45	1.015,00
6	Und	150	Caderno universitário, capa dura, no formato 200mm x 275 mm, espiral, 10 matérias com 200 folhas. Folhas não picotadas.	SÃO DOMINGOS	12,50	1.875,00
			TOTAL			R$ 5.155,35

VALOR: R$ 5.155,35 (Cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D723F32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 12.113.877/0001-78.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana PEAD, para fins de ampliação da célula do aterro sanitário municipal, conforme especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GEOMEMBRANA PEAD LISA DE ESPESSURA 2,00 MM	M ²	7200	MACCAFERRI	45,50	327.600,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD LISA DE ESPESSURA DE 2,00 MM	M ²	7200	SERVIÇO PRÓPRIO	1,02	7.344,00
	TOTAL					334.944,00

VALOR: R$ 334.944,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:918A1BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 41

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2022
PROCESSO N. 47/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **KARINGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 03.468.193/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gás de Cozinha a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	UD	25	Gás envasado P45 –MARCA:LIQUIGÁS	445,00	11.125,00
3	UD	20	Vasilhame de Gás P13–MARCA:LIQUIGÁS	218,00	4.360,00
4	UD	20	Vasilhame de Gás P45–MARCA:LIQUIGÁS	595,00	11.900,00
			TOTAL		R$ 27.385,00

VALOR: R$ 27.385,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de junho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7B06E397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 36/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2022 PROCESSO N. 38/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de **Filme Radiológico,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	70	CX	Filme Radiológico de tamanho 25cm x 30cm em base azul ou clara, caixa com 100 películas/cx., tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302.	IBF	405,00	28.350,00

VALOR: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0E0277A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 50 /2022					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 13/06/2022					
d) Objeto Homologado :					
Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias agregadas ao Paço Municipal.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
TANGO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR AZUL CORPO TRANSPARENTE E	CX	40,000	22,0000	880,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR PRETA CORPO TRANSPARENTE E	CX	20,000	21,9500	439,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA: COR VERMELHA CORPO TRANSPARENTE E	CX	10,000	21,9900	219,90
23	GRAMPO: PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, ALTA	CX	70,000	4,5000	315,00
31	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA	CX	40,000	10,6900	427,60
32	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA,	CX	10,000	12,3000	123,00
33	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA,	CX	10,000	12,3000	123,00
34	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA,	CX	10,000	12,3000	123,00
35	PINCEL ATÔMICO: DE BOA QUALIDADE COR AZUL. CAIXA COM 12	CX	5,000	19,9400	99,70
36	PINCEL ATÔMICO: DE BOA QUALIDADE COR PRETO. CAIXA COM 12	CX	2,000	19,9400	39,88
37	PINCEL ATÔMICO: DE BOA QUALIDADE COR VERMELHO. CAIXA COM 12	CX	2,000	19,9400	39,88
38	PINCEL: PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA	CX	5,000	19,9800	99,90
39	PINCEL: PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL	CX	2,000	19,9800	39,96
40	PINCEL: PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL	CX	2,000	19,9800	39,96
45	PRENDEDOR DE PAPEL: 51 MM, COM ABERTURA APROXIMADA DE 20	CX	3,000	20,5000	61,50
11	CADERNO UNIVERSITARIO C ESPIRAL CAPA DURA 1 MATERIA C/ 96	Ud	50,000	5,7600	288,00
12	CADERNO: 1/4 CAPA DURA COSTURADO, 48 FOLHAS, CORES	Ud	50,000	3,4400	172,00
15	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA, 40G,	Ud	50,000	2,5400	127,00
25	GRAMPEADOR: GRANDE, METÁLICO, COM BASE DE APOIO PLÁSTICO	Ud	10,000	31,0000	310,00
26	GRAMPEADOR: MÉDIO , METÁLICO, COM BASE DE APOIO PLÁSTICO	Ud	40,000	10,5000	420,00
27	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE: GRAMPO:	Ud	5,000	56,9500	284,75
54	PERFURADOR DE PAPEL: ESTRUTURA EM AÇO E REVESTIMENTO EM	Ud	25,000	38,4000	960,00
55	PERFURADOR DE PAPEL: ESTRUTURA EM AÇO E REVESTIMENTO EM	Ud	15,000	74,9000	1.123,50
65	PILHA ALCALINA PALITO AAA	Ud	80,000	1,6600	132,80
66	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Ud	80,000	1,7300	138,40
67	PILHA A23 PARA CONTROLES- PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM	Ud	10,000	2,3600	23,60
68	BATERIA DE LÍTIO CR2032, 3V - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM	Ud	5,000	1,3600	6,80
70	PEN-DRIVE 32 GB	Ud	30,000	25,7500	772,50
3	BLOCO PARA RECADO: AUTOADESIVO 38X50, PACOTE COM 4 BLOCOS	PCT	60,000	3,4600	207,60
Total:					8.038,23
Fornecedor					
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

9	COLCHETE Nº 15 LATONADO/GALVANIZADO C/ 72 UN	CX	15,000	17,5000	262,50
17	EXTRATOR: DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA,	CX	3,000	18,5000	55,50
22	GRAMPO: PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000	CX	5,000	25,5000	127,50
24	GRAMPO TRILHO: MATERIAL, CHAPA DE AÇO TIPO TRILHO,	CX	50,000	10,9000	545,00
62	TINTA: PARA CARIMBO E PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS NA COR	CX	2,000	55,5000	111,00
63	TINTA: PARA CARIMBO E PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS NA COR	CX	2,000	55,5000	111,00
5	BOBINA: TÉRMICA PARA REGISTRO DO RELÓGIO PONTO. MEDIDA 57 MM	Ud	150,000	23,5000	3.525,00
10	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS ELETRÔNICA COM PILHA AA,	Ud	25,000	15,5000	387,50
13	CORRETIVO LIQUIDO: 18 ML A UND, A BASE D´ÁGUA, SECAGEM	Ud	5,000	16,8000	84,00
14	COLA: LIQUIDA, A BASE DE ÁGUA E PVA, LAVÁVEL, SOLÚVEL,	Ud	50,000	1,9500	97,50
16	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA NA COR PRETA, 25 CM X 13	Ud	200,000	5,9000	1.180,00
18	ESTILETE: COM CORPO EM ACRÍLICO, LÂMINA ESTREITA EM AÇO COM	Ud	10,000	1,1500	11,50
29	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, C/ 100 FOLHAS PAUTADAS	Ud	10,000	9,0000	90,00
30	LIVRO PROTOCOLO: DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA 154MM X	Ud	40,000	9,0000	360,00
41	PAPEL CONTACT: LAMINADO DE PVC, AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO	Ud	5,000	62,0000	310,00
42	PAPEL CONTACT: LAMINADO DE PVC ; AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO	Ud	2,000	59,0000	118,00
43	PAPEL KRAFT: MONOLÚCIDO (COM BRILHO EM UM DOS LADOS,)60CM	Ud	2,000	62,0000	124,00
46	PRANCHETA EM ACRILICO A4M TRANSPARENTE, OU FUME, PRENDEDOR	Ud	30,000	11,7000	351,00
47	PASTA CATALAGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FORMATO 243MM	Ud	30,000	12,7000	381,00
48	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA: (TIPO PAPELÃO), COM ELÁSTICO	Ud	100,000	1,9500	195,00
49	PASTA PLÁSTICA: TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, 20MM.	Ud	150,000	3,4000	510,00
50	PASTA PLÁSTICA: TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, 30MM.	Ud	150,000	4,0000	600,00
51	PASTA PLÁSTICA: TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, 40MM.	Ud	150,000	4,4000	660,00
52	PASTA GRAMPO TRILHO: PASTA EM PLÁSTICO COM ROMEU E JULIETA	Ud	115,000	2,1500	247,25
56	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,	Ud	30,000	1,0000	30,00
57	REGISTRADOR AZ: PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, MECANISMO	Ud	30,000	14,4000	432,00
58	SACOS PLÁSTICOS: PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO - A4 COM 4	Ud	4.200,000	0,2000	840,00
59	SACOS PLÁSTICOS: SEM FURO TAMANHO- A4 COM ESPESSURA DE	Ud	4.200,000	0,2000	840,00
60	SUPORTE PARA FITA ADESIVA: LÂMINA EM AÇO INOX; CORPO	Ud	5,000	18,0000	90,00
61	TESOURA PARA CORTE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO	Ud	5,000	6,5000	32,50
64	UMIDIFICADOR DE DEDOS: (OU MOLHA DEDO OU UMEDECEDOR DE	Ud	50,000	2,2500	112,50
69	PORTA CANETAS ESCRITÓRIO - EM ACRILICO COM 3	Ud	10,000	11,0000	110,00
19	ELASTICO LATEX: Nº 18 SACO COM 500 GRAMAS	PCT	25,000	9,7000	242,50
20	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA. ROLO COM NO	PCT	20,000	26,0000	520,00
21	FITA: ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 50M. PACOTE COM 4	PCT	50,000	17,5000	875,00
Total:					14.568,75
Fornecedor					
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM 2 TECLAS DE DISCAGEM	Ud	25,000	140,5000	3.512,50
Total:					3.512,50
Fornecedor					
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
53	PASTA SUSPENSA: REFORÇADA COM HASTE DE METAL, COM VISOR	CX	40,000	127,4000	5.096,00
2	ARQUIVO MORTO: MATERIAL PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT TAMANHO	Ud	600,000	2,3100	1.386,00
28	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, COM 200 FOLHAS PAUTADAS	Ud	12,000	26,2800	315,36
Total:					6.797,36
Fornecedor					
IDEALE PAPEIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
44	PAPEL SULFITE A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO. CAIXA	CX	300,000	213,0000	63.900,00
Total:					63.900,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2EC5C6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	38 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/06/2022
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a contratação de empresa para executar a instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais serviços de sua responsabilidade, por meio da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP				
Lote: *1 ÚNICO*				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	43,000	180,0000	7.740,0000

	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	43,000	165,0000	7.095,0000
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	4,000	200,0000	800,0000
	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	4,000	275,0000	1.100,0000
	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, TENSÃO 220V	20,000	595,0000	11.900,0000
	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TENSÃO	24,000	750,0000	18.000,0000
	TURBINA PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU A 12.000 BTU - SPLIT	43,000	200,0000	8.600,0000
	TURBINA PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU A 30.000 BTU - SPLIT	4,000	350,0000	1.400,0000
	CAPACITOR DE PARTIDA 25UF PARA AR CONDICIONADO	5,000	42,0000	210,0000
	CAPACITOR DE PARTIDA 35UF PARA AR CONDICIONADO	5,000	49,0000	245,0000
	CAPACITOR DE PARTIDA 45UF PARA AR CONDICIONADO	5,000	56,0000	280,0000
	CAPACITOR DE PARTIDA 50UF PARA AR CONDICIONADO	5,000	63,0000	315,0000
	CAPACITOR 4UF DO MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	5,000	21,0000	105,0000
	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000	43,000	200,0000	8.600,0000
	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 24.000	4,000	196,5000	786,0000
	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410 OU R22 DE 9.000 BTU A 12.000	43,000	250,0000	10.750,0000
	CARGA DE GÁS REFRIGERANTE R410 OU R22 DE 18.000 BTU A 30.000	4,000	280,0000	1.120,0000
	SENSOR DE TEMPERATURA PARA EVAPORADORA DE AR	47,000	140,0000	6.580,0000
	SENSOR DE DEGELO PARA AR CONDICIONADO - SPLIT	47,000	42,0000	1.974,0000
	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO - SPLIT E PISO/TETO	5,000	63,0000	315,0000
	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30	5,000	250,0000	1.250,0000
	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 40	5,000	250,0000	1.250,0000
	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 50	5,000	280,0000	1.400,0000
	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 70	5,000	350,0000	1.750,0000
	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 80	5,000	350,0000	1.750,0000
	CHICOTE DE FIOS INTERNO PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A	43,000	200,0000	8.600,0000
	CHICOTE DE FIOS INTERNO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS A	4,000	200,0000	800,0000
	VÁLVULA REVERSORA COM BOBINA 220V PARA AR CONDICIONADO	43,000	140,0000	6.020,0000
	VÁLVULA REVERSORA COM BOBINA 220V PARA AR CONDICIONADO	4,000	189,0000	756,0000
	VÁLVULA DE SERVIÇO DE ¼	5,000	35,0000	175,0000
	VÁLVULA DE SERVIÇO DE 3/8	5,000	42,0000	210,0000
	VÁLVULA DE SERVIÇO DE 5/8	5,000	56,0000	280,0000
	COXIM DE TURBINA SPLIT DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A	47,000	42,0000	1.974,0000
	SERPENTINA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000	43,000	400,0000	17.200,0000
	TROCADOR DE CALOR AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A	4,000	500,0000	2.000,0000
	INSTALAÇÃO CORTINA DE AR 0,90 CM	5,000	180,0000	900,0000
	INSTALAÇÃO CORTINA DE AR 1,20M	5,000	200,0000	1.000,0000
	REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS JÁ INSTALADOS	20,000	150,0000	3.000,0000
	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 A 12 BTUS	20,000	350,0000	7.000,0000
	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 A 22 BTUS	10,000	500,0000	5.000,0000
	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 22 A 36 BTUS	6,000	850,0000	5.100,0000
	CORREÇÃO DE VAZAMENTO	43,000	150,0000	6.450,0000
	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TRIFÁSICO.	4,000	1.450,0000	5.800,0000
	HÉLICE DE VENTILADOR DE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	43,000	180,0000	7.740,0000
	HÉLICE DE VENTILADOR DE CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	4,000	220,0000	880,0000
	MOTOR DE TURBINA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000	43,000	230,0000	9.890,0000
	MOTOR DE TURBINA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 22.000	4,000	280,0000	1.120,0000
	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	43,000	230,0000	9.890,0000
	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	4,000	280,0000	1.120,0000
	MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA DE APARELHO DE AR	5,000	480,0000	2.400,0000
	CHAVE CONTATORA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 25	5,000	210,0000	1.050,0000
	VÁLVULA DE SERVIÇO DE 3/4	5,000	72,0000	360,0000
	MOTOR ENCODER ALETAS AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS A	43,000	120,0000	5.160,0000
	MOTOR ENCODER ALETAS AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS A	4,000	140,0000	560,0000
	SENSOR TRIPO DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO INVERTER DE	43,000	120,0000	5.160,0000
	SENSOR TRIPO DE TEMPERATURA DE AR CONDICIONADO INVERTER DE	4,000	120,0000	480,0000
	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 7.000 BTUS A	43,000	180,0000	7.740,0000
	TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTUS	4,000	180,0000	720,0000
	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 12 AMP	5,000	110,0000	550,0000
	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 20 AMP	5,000	110,0000	550,0000
	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 25 AMP	5,000	110,0000	550,0000
	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 40 AMP	5,000	150,0000	750,0000
	CHAVE SELADORA DE AR CONDICIONADO DE 60 AMP	5,000	150,0000	750,0000
	INFRA PARA AR CONDICIONADO POR METROS	100,000	85,0000	8.500,0000
Total:				233.500,00

Paiçandu, 13/06/2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DC32FCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALR EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 38.120.208/0001-17.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é O presente instrumento visa a contratação, através de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de materiais de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para a Fundação de Educação de Piçandu, visando a segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UND	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes. Medidas: 1,20cm x 0,60cm., com C.A válido	EBENEZER CA 29894	26,50	265,00
2	10	PAR	Botina de segurança com biqueira composite.Com costuras simples, duplas e quádruplas em náilon de alta tenacidade. Com solado Bi densidade em PU. Numeração: 34 à 46; Confeccionado 100% Couro vaqueta relax na cor preta com curtimento atravessado ao cromo, sendo:solado deve ser isento de falhas, rasgos, conterem o nome do fabricante, número do calçado. Apresentar características antiderrapantes.- com C.A válido.	CARTOMCA 38753	56,89	568,90
3	30	UND	Cone de sinalização em PVC rígido , 75 cm, com cor branca refletiva e laranja	KTELI	20,00	600,00
4	400	PAR	Luva de segurança, confeccionada em nitrílica, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido.	VOLKCA 44551	4,30	1.720,00
5	35	ROLO	Fita de demarcação zebrada em poliestireno (amarelo e preto intercaladas) 70mm x 200m	PLASTCOR	4,68	163,80
6	20	UND	Fita de demarcação de solo e vidro para área de isolamento e segurança confeccionada em PVC com adesivo. Fita de demarcação 48mm x 30M, nas cores vermelho e amarelo, com C.A aprovado.	PLASTCOR	24,80	496,00
7	120	UND	Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça; visor anti-embaçante, proteção UVA e UVB, lentes com tratamento antirisco em policarbonato, na cor incolor, com C.A válido.	VALEPLASTC 40091	3,30	396,00
8	500	UND	Protetor solar contendo proteção uva/uvb com vitamina e protege contra ações nocivas dos raios ultravioletas dos tipos uva/uvb, emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Recomendando para qualquer tipo de trabalho ao ar livre, e com serviços de soldas. Protege a pele 30 vezes mais a pele. Contem repelentes que protegem a pele contra picadas de insetos presentes em áreas abertas ou fechadas.Totalmente seguro, e dermatologicamente testado, não causando alergia, pode ser comprovado através de laudos.Não comedogenico, hipoalergenico, dermatologicamente testado, oil free, paba free. Resistente a transpiração excessiva.excelente espalhabilidade. Contem laudos de fotossensibilização, irritabilidade dérmica, resistência a água, proteção uva – rdc 30/12 (uva superior a 1/3 do uvb), proteção uvb, repelência.	NUTRIEXANVIS 291200141	10,89	5.445,00
9	400	UND	Máscara de segurança descartável PFF2 com válvula de exalação e C.A válido	SUPERSAFETY 44594	1,25	500,00
10	8	UND	Respirador semi facial para um filtro, com tirantes em elástico para ajustes, incluído um filtro VO específico para o respirador, C.A válido.	CAMPERCA	2,70	21,60
11	10	ROLO	Fita antiderrapante, espessura mínima 50mm x 15 metros	NOVE 54	24,90	249,00
12	30	UND	Placa dobrável cor amarela para sinalização de piso molhado ou escorregadio, tamanho 25 x 65 cm.	NOBRE	41,85	1.255,50
13	160	PAR	Botina produzida em couro nobuck, cor marrom, fechamento em amarrar, soladoem PU, e cano acolchoado, numeração do 34 a 45.	CARTOMCA 41335	63,60	10.176,00
14	200	UND	Apoio de pulso/punho em gel para teclado com base antiderrapante dimensões mínimas (440 x 55 x 20 mm)	MULTILASER	36,89	7.378,00
15	250	PAR	Luva de segurança confeccionadas com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (HPPE), revestida com pu (poliuretano) na face palmar e pontas dos dedos, punho tricotado, resultado de níveis de desempenho 3121 para BS EN 388:2003 em resistência ao corte por lâmina maior que 1	VOLKCA 37181	4,99	1.247,50
16	40	UND	Touca Arabe em helanca, com aba em bidim e velcro para fechamento das palas, C.A Válido e cor Azul.	JOGCA 44233	5,98	239,20
17	10	PAR	Perneira de bidim com velcro, talas de PVC.	JOGCA 44234	19,10	191,00
18	1	ROLO 3 MTS	Corda em poliamida de 12 mm , trançado triplo e alma central , alerta visual na cor amarela.	CORDAS PAMPA	85,48	85,48
19	150	UND	Luva de segurança anti corte 3 fios de aço tricotada sem costura.	FIODELLCA 20859	14,47	2.170,50
20	50	UND	Avental em silicone: indicado para cozinhas e restaurantes em geral. Confeccionado em silicone. Transparente. Indicado para ser utilizado em baixas temperaturas. Com a finalidade de proteger a roupa, evitando contato com água, ou seja, proteger o colaborador, quando este executar trabalhos como, lavar louças, lavar cozinha, entre outras atividades que usem água. De fácil higienização. Com certificado de aprovação válido. Tamanho único, com alça no pescoço e tiras para regulagem para ajuste nas costas. Medindo 86cm de comprimento por 66 de largura.	BRASCAMPCA 28444	10,90	545,00
21	40	UND	Avental térmico: avental de segurança, confeccionado em tecido antichamas, com tratamento impermeabilizante, atóxico. Indicado para uso em cozinhas. Que garanta proteção contra calor conectivo, respingos de líquidos quentes e de vapores. Com certificado de aprovação válido. De fácil higienização.	RIO VALLEY CA 29046	120,40	4.816,00
22	40	UND	Avental térmico: avental de segurança, confeccionado em tecido antichamas, com tratamento impermeabilizante, atóxico. Indicado para uso em cozinhas. Que garanta proteção contra calor conectivo, respingos de líquidos quentes e de vapores. Com certificado de aprovação válido. De fácil higienização.Cor azul.Tamanhos: 120x 60cm.	RIO VALLEY CA 29046	145,90	5.836,00
23	300	PAR	Bota em policloreto de vinila (PVC): com certificação SRC , nos tamanhos 34 a 45, impermeável, BRANCA, com forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante, o calçado deve ter certificado de aprovação válido.	INNPROCA 36026	38,66	11.598,00
24	35	PAR	Luva malha de aço: luva destinada à proteção de mão, troncos e membros superiores. Confeccionada em malha de aço inoxidável, composta por elos de 55mm. Modelo 5 dedos, punho curto. Nos tamanhos P, M, G e GG. Indicada para uso em cozinhas. Com certificado de aprovação válido.	CHINAMEXCA 32234	331,98	11.619,30
25	100	PCTE 10 PARES	Luva ranhurada: luva de látex, longa, 40cm, que proteja o antebraço. Confeccionada em látex, borracha natural, acabamento interno liso, antiderrapante na face palmar e dedos. Acabamento interno clorinado. Embalagem: pacote com 10 pares. Tamanhos: P, M e G. Com certificado de aprovação válido.	VOLKCA 15100	9,17	917,00
26	120	PAR	Luva térmica mão de gato: luva de proteção de mãos, confeccionada em tecido de algodão, com tratamento impermeabilizante em silicone, retardante a chamas. Forração com duas camadas, sendo uma camada 100% poliéster e outra camada com tecido em algodão impermeabilizado em silicone. Forração deverá ser destacada para melhor higienização. Forma física modelo dois dedos (mão de gato). Cor azul. Com certificado de aprovação válido. Tamanho: 60cm. Tamanho único	RIO VALLEY CA 28688	102,30	12.276,00
27	120	PAR	Luva térmica: luva de segurança tricotada em fio de poliéster e poliamida, forro térmico de poliéster e poliamida, banho de látex natural espumoso na palma, dedos e dorso dos dedos. Tamanhos: P, M e G. Que tenha certificado de aprovação válido.	VOLKCA 41812	11,79	1.414,80
28	160	PAR	Sapato de segurança: calçado totalmente fechado, que atenda as exigências da norma reguladora da saúde (NR-32), protegendo os pés contra água e umidade. Todo feito de EVA. Solado antiderrapante. Palmilha removível. Que possua certificado de aprovação válido. Cor: azul.Tamanhos do 34 ao 45.	SOFTWORKSC 31898	63,97	10.235,20
			TOTAL			92.425,78

VALOR: R$ 92.425,78 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 13 de Junho de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3D7C2D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 076/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor repassado a empresa dado a variação do número de servidores inicialmente contratado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Secretaria de Administração de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital .

		LOTE 1					
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal do Benefício R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários para 04 meses**	**Valor liquido a ser repassado estimado /servidor**	**Valor Total Mensal Estimado**	**Valor Total 4 meses Estimado**
1	Servidores Municipais	300,00	(-10,25%)	**220** x 4 = 1.272	269,25	59.235,00	236.940,00
2	Servidores Municipais	180,00	(-10,25%)	**20** x 4 = 120	161,55	3.231,00	12.924,00
		TOTAL					R$ 249.864,00

§ 2º - O valor atual do contrato é de R$ 548.731,50 (quinhentos quarenta e oito mil, setecentos trinta e um reais, cinquenta centavos) ao ano, com o 1º aditivo passou a um valor total anual de R$ 575.162,87 (quinhentos setenta e cinco mil, cento sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos), com o 2º aditivo foi para R$ 642.385,62 e com o atual aditivo no valor de R$ 30.395,40 (trinta mil, trezentos noventa e cinco reais, quarenta centavos), totalizara valor total acumulado de R$ 679.781,02 (seiscentos setenta e nove mil, setecentos oitenta e um reais, dois centavos).
§ 3º O percentual aditivado será de 4,73% aproximadamente sobre o valor atualizado e que deverá ser pago a contratada mensalmente. Sem mais alterações.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:585B6980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 019/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, no valor repassado a empresa dado a variação do número de servidores inicialmente contratado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93, para atender solicitação da Fundação de Educação de Paiçandu, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários no âmbito da Fundação de Educação de Paiçandu, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e exigências constantes neste termo de referência e demais condições do edital .

LOTE 1							
ITEM	**Beneficiários**	**Valor Mensal do Benefício R$**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**Estimativa de Beneficiários para 04 meses**	**Valor liquido a ser repassado estimado /servidor**	**Valor Total Mensal Estimado**	**Valor Total 6 meses Estimado**
1	Servidores Municipais	300,00	(-11%)	**420** x 4 = 1.680	267,00	112.140,00	448.560,00
2	Servidores Municipais	180,00	(-11%)	**169** x 4 = 676	160,20	27.073,80	108.295,20
		TOTAL					R$ 556.855,20

§ 2º - O valor atual do contrato é de R$ 1.229.268,00 (um milhão, duzentos vinte e nove mil, duzentos sessenta e oito reais) ao ano, com o 1º aditivo passou a um valor total anual de R$ 1.429.473,50 (um milhão, quatrocentos vinte e nove mil, quatrocentos setenta e três reais e cinquenta centavos), com o 2º aditivo foi para R$ 1.523.325,50 e com o atual e 3º aditivo no valor de R$ 65.148,00 (sessenta e cinco mil, cento quarenta e oito reais), totalizara valor total acumulado de R$ 1.588.473,50 (um milhão, quinhentos vinte e três mil, trezentos vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
§ 3º o Percentual Aditivado Será de 4,27% Aproximadamente Sobre o Valor Atualizado e Que Deverá Ser Pago a Contratada Mensalmente.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 06 de junho de 2022.

Fundação de Educação de Paiçandu
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C0C1C6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **ANA MARIA PIRES BELEM - ME**, protocolado sob Processo Administrativo nº 18896/2021, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 362/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRÚRGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 14.308.899/0001-19

LOTE 4
Valor Total do Lote: 6.338,80 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2 A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45M DE LARGURA X 0,80M DE ALTURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	Propria 394	UN	10,00	633,8800	6.338,80

Valor Total Homologado - R$ 8.488,80

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos

será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.488,80 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 178 (cento e setenta e oito) dias, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirúrgica Ouro Verde Comercio de Materiais Médicos EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 14.308.899/0001-19
VALDECI MARCELINO DE ARAUJO
CPF/MF sob o nº 993.771.799-04
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3000482D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e equipamentos médicos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 7845/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 78/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **ANA MARIA PIRES BELEM - ME**, protocolado sob Processo Administrativo nº 18896/2021, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 362/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03

LOTE 8
Valor Total do Lote: 9.518,80 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	carro maca simples, pintado, estrutura construída em tubos pintados de 1 ¼" x 1,06mm de espessura, leito removível construído em chapa de aço 0,75mm, cabeceira reclinável, leito estofado na cor azul, com grades laterais de abaixar construídas em tubos de ¾" x 1,0mm pintados, pés com rodízios de 5" , sendo dois com freio dispostos diagonalmente. com suporte para soro. Dimensões: 1,90m x 0,60m x 0,80m. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	MARCA PRÓPRIA MT 251	UNID	10,00	951,8800	9.518,80

Valor Total Homologado - R$ 9.518,80

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. **Condições de execução:** O prazo de entrega do produto é de até 30 dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente; Local de Entrega: Almoxarifado Central. Endereço: Rua Flávio Santos, s/nº., Bairro Farajala Bacila. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina Silva. Horário de entrega: das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Fone: (42) 3909- 5016. Os objetos adquiridos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 1 ano; O recebimento será realizado em duas etapas**: I)** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; **II)** Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Da fiscalização:** A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. Fiscais de Contratos e Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento; Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs; Em atendimento a Recomendação Administrativa nº.01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 78/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.518,80 (nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 178 (cento e setenta e oito) dias, a contar da data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a

legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.788.117/0001-03
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
CPF/MF sob o nº 034.655.839-57
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2754DD54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contrata. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6636/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 74/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **T.A. CALACA - SONORIZACAO** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: T.A. CALACA - SONORIZACAO
CNPJ/CPF: 16.670.014/0001-52

LOTE 2
Valor Total do Lote: 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som de pequeno porte contendo: 2 caixas ativas bivolt (falantes de 15' polegadas e drive, tendo cada uma no mínimo 400 watts RMS de potência e equalização), 2 pedestais para caixas, mesa de som bivolt com 12 canais (sendo pelo menos 8 canais balanceados, contendo efeitos como reverb e compressor), 2 microfones sem fio, 4 microfones direcionais (cada um com seu respectivo cabo), 6 pedestais para microfone, 4 cabos P10, 2 cabos para conexão entre mesa de som e caixas, 1 cabo para conexão entre a mesa de som e notebook, uma caixa retorno ativa de pelo menos 300 watts RMS.	sem marca sem modelo	DIA	65,00	460,0000	29.900,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som de pequeno/médio porte contendo: 2 caixas ativas bivolt (falantes de 15' polegadas e drive, tendo cada uma no mínimo 400 watts RMS de potência e equalização), 2 pedestais para caixas, mesa de som bivolt com 12 canais (sendo pelo menos 8 canais balanceados, contendo efeitos como reverb e compressor), 2 microfones sem fio, 4 microfones direcionais (cada um com seu respectivo cabo), 6 pedestais para microfone, 4 cabos P10, 2 cabos para conexão entre mesa de som e caixas, 1 cabo para conexão entre a mesa de som e notebook, sistema de fones para retorno 04 vias, uma caixa retorno ativa de no mínimo 350 watts RMS de potência, uma caixa SUB grave ativa de no mínimo 500 Watts RMS de potência	sem marca sem modelo	DIA	55,00	770,0000	42.350,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Datashow retroprojetor de pelo menos 3800 lumens, conexão VGA e HMDI e tela de projeção de pelo menos 120 polegadas com suporte.	sem marca sem modelo	DIA	15,00	413,0000	6.195,00

Valor Total Homologado - R$ 78.445,00

Condições de execução: Todo material deve ser de primeira qualidade e atender todas as especificações dos descritivos. A empresa vencedora do certame deverá atender o prazo do evento, devendo as instalações estarem prontas para uso no mínimo com 1h de antecedência. A CONTRATADA deverá realizar as instalações em local previamente designado pela Prefeitura, seguindo as normas técnicas. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE reserva-se do direito de cancelar ou adiar qualquer evento solicitado através do calendário cultural, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e utilizados**.** É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte de todo equipamento. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura por órgão de fiscalização deverá a Contratada corrigi-lo em prazo suficiente a não prejudicar o período fixado para realização do evento. Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades**.** Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. O município de Palmeira fica responsável por solicitar os serviços com a contratada com no máximo 7 (sete) dias de antecedência. A CONTRATADA não se responsabilizará por situações onde ocorram falta de planejamento da CONTRATANTE. No entanto, respeitando o prazo de limite para solicitação, os serviços devem ocorrer em sua normalidade, devendo a administração municipal ser atendida. Notificar a contratada por escrito por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. Pagar à contratada o valor resultante dos serviços, no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos; Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. **Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato correrão por conta da Contratada.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos objetos, sob pena de notificações. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado. A CONTRATADA responderá por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações sejam elas quais forem desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração ou no local do evento. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. Assumir inteira responsabilidade com as despesas de pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palmeira PR, estando está livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes a execução do Objeto, inclusive as inerentes à segurança. Fornecer o produto objeto deste certame, no local designado pela Secretaria conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela segurança e integridade de seus equipamentos, quando ocorrer eventos a céu aberto. A iniciativa de instalação antecipada de equipamentos, fica a critério da contratada. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Palmeira não se responsabiliza pela segurança dos equipamentos em caso de perda, furto ou dano do material locado. Quando da provável iniciativa de instalação antecipada de equipamentos: Esta fica a critério da contratada. Isto posto, a Prefeitura Municipal de Palmeira não arcará com custos de diárias para dias que excedam a data agendada. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível-conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da PRÓPRIA CONTRATADA. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 74/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 78.445,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de junho de 2022.

Município de Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

T.A. Calaca - Sonorizacao
CNPJ/MF sob o nº 16.670.014/0001-52
TADEU AURELIO CALAÇA
CPF/MF sob o nº 826.708.979-91
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:828524AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contrata. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6636/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 74/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **A R SANTOS & CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33

LOTE 4
Valor Total do Lote: 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de som digital de no mínimo 24 canais com processador de efeitos reverb e delay, rack processador compressor/gate, 6 caixas ativas para monitores, 10 microfones com fio, 4 microfones sem fio, 14 pedestais para microfones, sistema de fones para retorno 08 vias, 6 direct box, kit microfones com clamps para bateria, multicabo de 24 vias com pelo menos 50 metros, cabo de conexão entre mesa de som e notebook, cabeamento completo, bem como todos suportes para caixas de som, técnico de sonorização.	PROPRIA	DIA	24,00	2.340,0000	56.160,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 35.940,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som para Palco (back line): 2 amplificadores de guitarra (sendo cada um com no mínimo 160 watts RMS de potência), 01 sistema de contra baixo (amplificador de pelo menos 300 watts RMS de potência e caixas), uma bateria completa com todos acessórios como banco e estantes (com exceção de pratos e chimbal).	PROPRIA	DIA	30,00	1.198,0000	35.940,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Iluminação para palco tipo grande porte com: 06 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 10 canhões de LED RGB 3W contraluz - 08 moving head, 2 set light, 2 maquinas de fumaça, mesa controladora, suportes e cabeamento completo incluindo extensão de energia.	PROPRIA	DIA	14,00	3.080,0000	43.120,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina de Fumaça 3000 watts: contendo o líquido e cabeamento para funcionamento	PROPRIA	DIA	12,00	350,0000	4.200,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Iluminação cênica para espaços internos com: 10 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 20 canhões de LED RGB 3W - 08 moving head, 3 canhões elipsoidal, 4 set light, 1 máquina de fumaça, mesa controladora, suportes, treliças metálicas tipo box truss regulável e cabeamento completo incluindo extensões de energia, técnico de iluminação.	PROPRIA	DIA	15,00	3.080,0000	46.200,00

Valor Total Homologado - R$ 185.620,00

Condições de execução: Todo material deve ser de primeira qualidade e atender todas as especificações dos descritivos. A empresa vencedora do certame deverá atender o prazo do evento, devendo as instalações estarem prontas para uso no mínimo com 1h de antecedência. A CONTRATADA deverá realizar as instalações em local previamente designado pela Prefeitura, seguindo as normas técnicas. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE reserva-se do direito de cancelar ou adiar qualquer evento solicitado através

do calendário cultural, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e utilizados**.** É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte de todo equipamento. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura por órgão de fiscalização deverá a Contratada corrigi-lo em prazo suficiente a não prejudicar o período fixado para realização do evento. Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades**.** Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. O município de Palmeira fica responsável por solicitar os serviços com a contratada com no máximo 7 (sete) dias de antecedência. A CONTRATADA não se responsabilizará por situações onde ocorram falta de planejamento da CONTRATANTE. No entanto, respeitando o prazo de limite para solicitação, os serviços devem ocorrer em sua normalidade, devendo a administração municipal ser atendida. Notificar a contratada por escrito por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. Pagar à contratada o valor resultante dos serviços, no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos; Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. **Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato correrão por conta da Contratada.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos objetos, sob pena de notificações. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado. A CONTRATADA responderá por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações sejam elas quais forem desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração ou no local do evento. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. Assumir inteira responsabilidade com as despesas de pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palmeira PR, estando está livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes a execução do Objeto, inclusive as inerentes à segurança. Fornecer o produto objeto deste certame, no local designado pela Secretaria conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela segurança e integridade de seus equipamentos, quando ocorrer eventos a céu aberto. A iniciativa de instalação antecipada de equipamentos, fica a critério da contratada. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Palmeira não se responsabiliza pela segurança dos equipamentos em caso de perda, furto ou dano do material locado. Quando da provável iniciativa de instalação antecipada de equipamentos: Esta fica a critério da contratada. Isto posto, a Prefeitura Municipal de Palmeira não arcará com custos de diárias para dias que excedam a data agendada. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível-conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da PRÓPRIA CONTRATADA. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 74/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 185.620,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata

preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de junho de 2022.

Município De Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

A R Santos & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.434.728/0001-33
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob o nº 034.669.259-83
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:75EA8004

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contrata. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6636/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 74/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.305.717/0001-16

LOTE 1
Valor Total do Lote: 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de Som e iluminação de médio porte contendo: sistema P.A. com 8 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 4 Caixas de grave SUB 18', processador, potências para amplificação, Mesa de som digital de no mínimo 24 canais com processador de efeitos reverb e delay, rack processador compressor/gate, 6 caixas ativas para monitores, 10 microfones com fio, 4 microfones sem fio, 14 pedestais para microfones, sistema de fones para retorno 08 vias, 7 direct box, kit microfones com clamps para bateria, multicabo de 24 vias com pelo menos 50 metros, cabo de conexão entre mesa de som e notebook, cabeamento completo, 2 amplificadores de guitarra (sendo cada um com no mínimo 160 watts RMS de potência), 01 sistema de contra baixo (amplificador de pelo menos 300 watts RMS de potência e caixas), uma bateria completa com todos acessórios como banco e estantes (com exceção de pratos e chimbal).. Iluminação para palco com 06 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 8 canhões de LED RGB 3W contraluz - 06 moving head, 2 set light, 1 maquinas de fumaça, mesa controladora de iluminação, suportes e treliças, cabeamento completo incluindo extensão de energia, técnicos de sonorização e iluminação, bem como roads.	Sem Marca	DIA	31,00	4.500,0000	139.500,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som de grande porte contendo: sistema P.A. com 16 caixas Line Array (tendo cada uma no mínimo 550 Watts RMS), 8 Caixas de grave SUB 18', suportes para todas as caixas de som, processador crossover, potências para amplificação, Mesa de som digital Yamaha de no mínimo 32 canais, 6 caixas monitores ativos de pelo menos 350 watts RMS cada, 2 monitores SIDE Stéreo estilo TREE WAY KF, 14 microfones com fio, 6 microfones sem fio, 20 pedestais para microfones, sistema de fones para retorno 16 vias, 10 direct box, kit microfones com clamps para bateria, multicabo de 48 vias com pelo menos 120 metros de comprimento, cabeamento completo. Para PALCO back line: 2 amplificadores de guitarra (sendo cada um com no mínimo 160 watts RMS de potência), 01 sistema de contra baixo (amplificador de pelo menos 300 watts RMS de potência e caixas), uma bateria completa (com exceção de pratos e chimbal), técnico de sonorização.	Sem Marca	DIA	15,00	3.950,0000	59.250,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Canhão Seguidor 7R, 6 cores	Sem Marca	DIA	6,00	890,0000	5.340,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Iluminação para palco tipo médio porte com: 04 refletores com lâmpadas PAR 64 1000W, 6 canhões de LED RGB 3W contraluz - 04 moving head, 2 set light, 1 maquinas de fumaça, mesa controladora, suportes,suportes, treliças metálicas tipo box truss regulável e cabeamento completo incluindo extensão de energia, técnico de iluminação	Sem Marca	DIA	16,00	1.740,0000	27.840,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Telão de led 200 polegadas, armação em estrutura metálica, mínimo de 3000 lumens	Sem Marca	DIA	14,00	2.650,0000	37.100,00

Valor Total Homologado - R$ 269.030,00

Condições de execução: Todo material deve ser de primeira qualidade e atender todas as especificações dos descritivos. A empresa vencedora do certame deverá atender o prazo do evento, devendo as instalações estarem prontas para uso no mínimo com 1h de antecedência. A CONTRATADA deverá realizar as instalações em local previamente designado pela Prefeitura, seguindo as normas técnicas. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão por conta da CONTRATADA. A CONTRATANTE reserva-se do direito de cancelar ou adiar qualquer evento solicitado através do calendário cultural, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e utilizados**.** É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos. É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de todos os equipamentos em cena, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte de todo equipamento. Qualquer problema verificado na instalação da estrutura por órgão de fiscalização deverá a Contratada corrigi-lo em prazo suficiente a não prejudicar o período fixado para realização do evento. Os serviços e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades**.** Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. O município de Palmeira fica responsável por solicitar os serviços com a contratada com no máximo 7 (sete) dias de antecedência. A CONTRATADA não se responsabilizará por situações onde ocorram falta de planejamento da CONTRATANTE. No entanto, respeitando o prazo de limite para solicitação, os serviços devem ocorrer em sua normalidade, devendo a administração municipal ser atendida. Notificar a contratada por escrito por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção. Pagar à contratada o valor resultante dos serviços, no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos; Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. **Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato correrão por conta da Contratada.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos objetos, sob pena de notificações. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado. A CONTRATADA responderá por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações sejam elas quais forem desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão. Todos os equipamentos devem atender normas de segurança estipulada pela ABNT e Corpo de Bombeiros. Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração ou no local do evento. Qualquer dano ou avaria ao patrimônio público durante a montagem dos equipamentos é de responsabilidade do contratado devendo ser reparado imediatamente. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite. Assumir inteira responsabilidade com as despesas de pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Palmeira PR, estando está livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes a execução do Objeto, inclusive as inerentes à segurança. Fornecer o produto objeto deste certame, no local designado pela Secretaria conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela segurança e integridade de seus equipamentos, quando ocorrer eventos a céu aberto. A iniciativa de instalação antecipada de equipamentos, fica a critério da contratada. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Palmeira não se responsabiliza pela segurança dos equipamentos em caso de perda, furto ou dano do material locado. Quando da provável iniciativa de instalação antecipada de equipamentos: Esta fica a critério da contratada. Isto posto, a Prefeitura Municipal de Palmeira não arcará com custos de diárias para dias que excedam a data agendada. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível-conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da PRÓPRIA CONTRATADA. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo

descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 74/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 269.030,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trinta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 13 de junho de 2022.

Município De Palmeira
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Promix Producoes E Eventos LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 09.305.717/0001-16
PAULO ROGÉRIO MENON
CPF/MF sob o nº 045.626.689-54
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:85E9C3C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE EXERCÍCIO DE 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2º Bimestre
EXERCÍCIO DE 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
E-MAIL: administrativocultura@palmeira.pr.gov.br
Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, através do departamento de Cultura solicitou transporte tipo Ônibus para levar grupo de estudantes para a Mostra Pôr do Sol, em São Luiz do Purunã, no dia 11/03, com saída às 7 horas em frente ao Cedag. A mostra Pôr do Sol contou com a apresentação de seis trabalhos de três companhias de teatro de Curitiba: Trupe Ave Lola, Cia Ilimitada e Súbita Companhia de Teatro. Com espaços pensados para o desenvolvimento de projetos culturais, artísticos e educativos, desde 2017 realiza para públicos específicos oficinas, rodas de conversa, imersões artísticas, visitas guiadas e experiências gastronômicas por meio de parcerias com instituições culturais e educativas locais e regionais. O espaço, multidisciplinar, busca a valorização do encontro, da pesquisa e dos processos e também a integração entre as mais diversas linguagens artísticas e áreas do conhecimento, como arte, design e gastronomia. Localizado no distrito de São Luiz do Purunã, em Balsa Nova, o Campo ocupa um terreno de 164 mil metros quadrados e integra a Área de Proteção Ambiental da Escarpa Devoniana, em meio à paisagem dos Campos Gerais. O pôr do sol da região inspirou o nome da mostra e dá início à programação. Desta forma, o departamento de cultura considerou uma oportunidade que crianças e adolescentes participassem da mostra, como forma de possibilitar que esses alunos possam adquirir conhecimentos das mais diversas ramificações artísticas. A lotação do teatro foi reduzida para 70 pessoas por apresentação. Todos os protocolos de segurança contra a Covid-19 foram respeitados, como a exigência do uso de máscara, o distanciamento e a apresentação do comprovante de vacinação com ao menos duas doses contra o vírus. Citamos também a manutenção do Coral Infantil, ministrado pelo maestro Nelson Lopes, os quais realizam suas atividades com ensaios.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
Igor Henrique Michalski Moreira – Diretor de Cultura				
Bruno R. M. dos Reis – Assessor de Administração Setorial				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO	10, 15 e 17 anos	60		
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**60**		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D40DFB94

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2° BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 425 - Centro - Palmeira - PR
CONTATO: (42)3909-5002
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6107 Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram realizadas ações para esta atividade no 2º bimestre de 2022.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6109 Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não- Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Deliberação 43/2021 CEDCA/PR			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse a Organização da Sociedade Civil: Termo de Colaboração 94/2022 AMB/Lar Levi			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	10	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**10**	**0**

Projeto / Atividade: 6100 Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 2º bimestre de 2022.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**	**0**

Projeto / Atividade: 6101 Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Servidores lotados na

Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	Famílias	178	0
ABRIL	Famílias	82	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**260**	**0**

Projeto / Atividade: 6102 Benefícios Eventuais - FMAS					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida regulamentados pelo	Fundo Municipal de Assistência Social Conselho Municipal de
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS: NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	Famílias	211	0
ABRIL	Famílias	211	0

***Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	8 meses de gestação a 3 meses de idade	6	0
ABRIL	8 meses de gestação a 3 meses de idade	6	0

***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 18 anos	0	0
ABRIL	0 a 18 anos	1	0

***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 18 anos	0	0
ABRIL	0 a 18 anos	0	0

***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 18 anos	5	0
ABRIL	0 a 18 anos	2	0

Projeto / Atividade: 6103 Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS Unidade de					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Básica mesmos, através do enfrentamento das situações	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:

Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	0 a 18 anos	112	0
ABRIL	0 a 18 anos	80	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	5 a 17	394	0
ABRIL	5 a 17	394	0

Projeto / Atividade: 6104 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MARÇO	5-17 anos	394	0
ABRIL	5-17 anos	394	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**788**	**0**

Projeto / Atividade: 6105 Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações				

	ofertadas no CREAS.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social			
AÇÕES REALIZADAS:			
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	12 A 18 ANOS	2	0
ABRIL	12 A 18 ANOS	3	0
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0 a 17	16 famílias	0
ABRIL	0 a 17	14 famílias	0
As ações previstas para atendimento e acompanhamento deste público envolvem o encaminhamento do indivíduo para a política de saúde, atendimento e orientação da família visando a prevenção de reincidência da violação de direitos.			
Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0 A 17	40	0
ABRIL	0 A 17	38	0
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0

Projeto / Atividade: 6106 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.				

AÇÕES REALIZADAS:			
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes. * Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência.			
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:			
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE através de Termo de Colaboração/Fomento			
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	9 meses a 14 anos	3	0
ABRIL	9 meses a 14 anos	3	0
*** Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência**			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MARÇO	0-18	139	0
ABRIL	0-18	144	0

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:67BDD230

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2° BIMESTRE / HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua XV de Novembro, 394				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Como expresso no relatório anterior a Equipe de Habitação encaminhou a banca de projetos da FUNASA cadastros de 12(doze) famílias que tem interesse em receber módulos sanitários m suas respectivas residências, contudo ainda estamos aguardando a aprovação dos mesmos. A implantação dos módulos sanitários é de extrema importância pois o mesmo tem o objetivo de contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar e também dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
01 Engenheira Civil				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
	0 a 12 anos incompletos			Não registrado
MARÇO	12 a 18 anos		4	
	0 a 12 anos incompletos			Não registrado
ABRIL	12 a 18 anos		4	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES			4	0
Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				

02 Procuradores Jurídico				
02 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
	0 a 12 anos incompletos	-		
MARÇO	12 a 18 anos	-		Não existe
	0 a 12 anos incompletos	-		
ABRIL	12 a 18 anos	-		Não existe
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES			00	
Projeto/ Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Março 05 cadastros e Abril 08 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
	0a 12anos incompletos	05		0
MARÇO	12 a 18 anos	02		
	0a 12anos incompletos	06		
ABRIL	12 a 18 anos	03		0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		16		0
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Demos continuidade ao serviço de acompanhamento conforme a Portaria N° 464 de julho de 2018. Uso diário do grupo de Whatsapp com os beneficiários do Residencial Sol Nascente, para orientações e informações.				
Visitas domiciliares semanalmente, para verificação de eventuais problemas construtivos, elétricos e hidráulicos, orientações gerais sobre o cuidado com seus imóveis e o devido pagamento das prestações da casa.				
E realização de palestras, e outras as ações com base nos eixos de meio-ambiente e educação patrimonial, saúde e geração de emprego e renda.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
	0a 12anos incompletos	80		0
MARÇO	12 a 18 anos	39		
	0a 12anos incompletos	80		0
ABRIL	12 a 18 anos	39		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		119		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:BD8B63C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2° BIMESTRE / SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
SMS DE PALMEIRA		
PROCEDIMENTOS GERAIS		
Filtro	Período: 01/03/2022 à 30/04/2022 | Tipo: SINTETICO	**Usuário:** ALESSANDRA BACH
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
Unidade: CAPS DR HOMERO DIAS BAPTISTA		
Profissional: ALEXANDRE REIF JUNIOR		
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		26
PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		1
Total Profissional:		27
Profissional: CRISTINA ROCHA MEZZADRI		
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL		8
ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		9
ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE		2
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		3
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		2
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR		1
Total Profissional:		25
Profissional: ELISETE STELLE		
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		29
AFERICAO DE TEMPERATURA		30
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES		1
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		2
Total Profissional:		62
Profissional: KELIN REGINA MAKSEMIV		
Faixa Etária: Menores que 19 anos		
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL		13
AFERICAO DE TEMPERATURA		15

Total Profissional:	28
Profissional: KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	38
Total Profissional:	48
Profissional: TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	47
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Total Profissional:	54
Total Unidade:	244
Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	
Profissional: ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	20
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	30
Total Profissional:	63
Profissional: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	
Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	
Profissional: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	2
Profissional: AMANDA FERREIRA DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	28
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	6
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	26
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	13
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	22
Total Profissional:	101
Profissional: ANNA CAROLINA BREHM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	68
Total Profissional:	72
Profissional: BRUNA MACHADO CHEMERES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	3
Profissional: DEBORA DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	24
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	35
Total Profissional:	69
Profissional: ISABELY DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	16
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	27
Total Profissional:	56
Profissional: IZABELLY PAITAX BUDNIK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	11
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	14
Profissional: JOSIEL DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Unidade: CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19	
Profissional: JOSIEL DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	9
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	10
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	13
Total Profissional:	36
Profissional: KARINA GONCALVES DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	59
Total Profissional:	59
Profissional: LEONARDO DA CUNHA PORTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	2
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
Total Profissional:	1
Profissional: PEDRO HENRIQUE POLETTO CARDOSO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	1

Total Profissional:	1
Total Unidade:	479
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	11
Profissional: ADRIANA GORSKI BREDOW	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	65
Total Profissional:	65
Profissional: ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	27
Total Profissional:	27
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	9
Total Profissional:	9
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	28
Total Profissional:	28
Profissional: FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	1
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17
Total Profissional:	17
Profissional: HAYDAN DE FREITAS OSAKO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	289
Total Profissional:	289
Profissional: KARINE MESSIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	5
Total Profissional:	5
Profissional: LIBERATO COSTA GOMES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	9
Total Profissional:	9
Profissional: LUIZ EDUARDO WONSTTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Profissional: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	24
Total Profissional:	24
Profissional: MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	33
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3
Total Profissional:	36
Profissional: RICARDO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	1
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	28
ELETRODIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL	1
Total Profissional:	30
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Profissional: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	33
Total Profissional:	33
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	1
Profissional: VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	2
Profissional: WALTER GUILHERME TABORDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
Total Profissional:	10
Total Unidade:	598
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	6
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	185
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	19
ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	3
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	71
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	2
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	7
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
PLANO INCLINADO	3
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	5
PULPOTOMIA DENTÁRIA	4
RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	11
RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	167
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	69
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	9
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	2
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	20
Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DR ROBERTO STAHLSCHMI	
Profissional: DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	631
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4
RADIOGRAFIA PERIAPICAL	6
RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	1
Total Profissional:	13
Profissional: KATIA ADRIANA MAUKOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	40
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	28
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	31
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	12
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	124
Profissional: MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	26
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1
EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	1
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	9
REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	5
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	43
Total Unidade:	811
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	24
Total Profissional:	24
Profissional: ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	41
Total Profissional:	41
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	125
Total Profissional:	125
Profissional: CARMEN NOEMIA GASSNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	12
Total Profissional:	12
Profissional: CERES CRISTINA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	19
ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	4
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	7

APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	15
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	69
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	5
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	14
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
PULPOTOMIA DENTÁRIA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	32
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	8
Total Profissional:	194
Profissional: EDINA VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	36
Total Profissional:	36
Profissional: EDSON LOURENCO BORNANCIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1
Total Profissional:	1
Profissional: EDUARDO YOITI TANIGUCHI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17
Total Profissional:	17
Profissional: ELIANE DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: ELIANE DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	15
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	9
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	3
GLICEMIA CAPILAR	3
MEDIÇÃO DE PESO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	51
Profissional: GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	8
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
GLICEMIA CAPILAR	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	21
Profissional: GERUZA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
Total Profissional:	22
Profissional: ISABELA CORDEIRO PROTZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	13
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
Total Profissional:	26
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	5
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	8
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	9
Total Profissional:	29
Profissional: JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	36
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	13
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	55
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	56
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	1
Total Profissional:	164
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: LAURO DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	2
Total Profissional:	2
Profissional: LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: LIZIANE CEQUINEL	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	54
Total Profissional:	54
Profissional: LORIZETE SZYMANSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	17
Total Profissional:	17
Profissional: LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	12
AFERICAO DE TEMPERATURA	18
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	8
Total Profissional:	47
Profissional: MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	78
Total Profissional:	78
Profissional: ROSANA MARTINS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	5
ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	4
ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	5
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	16
Total Profissional:	30
Profissional: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	9
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	3
Total Profissional:	20
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Unidade: ESF CENTRAL	
Profissional: TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	29
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	57
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	25
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	28
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
Total Profissional:	169
Profissional: VERIDIANA HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	1
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	2
Profissional: VIVIANE APARECIDA DA SILVA AUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	16
Total Profissional:	16
Profissional: VIVIANE LOUISE ANTONIETE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
Total Profissional:	15
Profissional: YARITZA MOYA NARINO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	14
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	77
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
Total Profissional:	95
Total Unidade:	1330
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
Total Profissional:	7
Profissional: ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	

Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
CAPEAMENTO PULPAR	4
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	31
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	6
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	21
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
PULPOTOMIA DENTÁRIA	9
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	10
Total Profissional:	108
Profissional: ANDREIA BEJA GALVAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	165
Total Profissional:	165
Profissional: ARIELE RIPKA GELINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	119
Total Profissional:	119
Profissional: CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
Total Profissional:	2
Profissional: DAYANE APARECIDA DIAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
Total Profissional:	8
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	
Profissional: ELIANE PADILHA VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	6
Profissional: JEFFERSON BCHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	7
Total Profissional:	7
Profissional: JULIANA SILVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	21
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	26
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	61
Profissional: LETICIA HRYCAY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	34
Total Profissional:	34
Profissional: LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	75
Total Profissional:	75
Profissional: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA NADALINE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	23
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	29
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	28
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	5
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	89
Profissional: ROGERIO GALAN	
Unidade: ESF COLONIA FRANCESA	

Profissional: ROGERIO GALAN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	20
Total Profissional:	20
Total Unidade:	723
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	10
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	16
Profissional: DJESSICA LUANA SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	74
Total Profissional:	74
Profissional: ELAINE CRISTINA DZICOUSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	40
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	43
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	33
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	35
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	2
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	59
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
Total Profissional:	238
Profissional: IVONETE BASTOS PASSONI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	54
Total Profissional:	54
Profissional: JEFFERSON BCHTOLD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	15
Total Profissional:	15
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: JOSELIA APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	27
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	37
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	8
Total Profissional:	90
Profissional: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	148
Total Profissional:	148
Profissional: LENI GROSS DE ARAUJO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	32
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	33
GLICEMIA CAPILAR	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	5
MEDIÇÃO DE PESO	6
PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	16
Total Profissional:	119
Profissional: MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTRET	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SUBCUTÂNEA - SC	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	31
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	50
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	40
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
CURATIVO SIMPLES	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	2
MEDIÇÃO DE PESO	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	12
Total Profissional:	176

Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	23
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	4
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CAPEAMENTO PULPAR	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	96
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	12
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	9
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	7
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	40
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	11
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	12
TRATAMENTO DE PERICORONARITE	2
Total Profissional:	255
Profissional: MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	108
Total Profissional:	108
Profissional: ORLI MIODUCKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	63
Total Profissional:	63
Profissional: SILVANA DELFRATE RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	76
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	80
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	73
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	17
Total Profissional:	272
Profissional: SILVANE SCHWEIGERT EURICH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	60
Total Profissional:	60
Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD	
Unidade: ESF DR JORGE AMIN BACILA	
Profissional: TAMIRES DE LIMA ASTORD	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	96
Total Profissional:	96
Total Unidade:	1785
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	18
Total Profissional:	18
Profissional: DIRLENE DA CONCEICAO MACHADO GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	74
Total Profissional:	74
Profissional: GISELI GULCHINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	61
Total Profissional:	61
Profissional: JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	10
Total Profissional:	10
Profissional: JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
GLICEMIA CAPILAR	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	2
Profissional: JUSARA KUNZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	68
Total Profissional:	68
Profissional: RHAMONN FERNANDES FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	9
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	7

APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1
CAPEAMENTO PULPAR	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	80
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	15
DRENAGEM DE ABSCESSO	1
EXCISÃO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	1
Unidade: ESF FAXINAL DOS QUARTINS	
Profissional: RHAMONN FERNANDES FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	9
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	2
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	10
PULPOTOMIA DENTÁRIA	2
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	24
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	22
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	25
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	241
Profissional: SANDRA HAIN VENANCIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	21
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	21
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	21
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	8
Total Profissional:	71
Profissional: VALDINEI DE SOUZA MACEDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	71
Total Profissional:	71
Total Unidade:	616
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: ALINE CONCEICAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	19
Total Profissional:	19
Profissional: BIANCA BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	56
Total Profissional:	56
Profissional: CAROLINE ARNS NEUMANN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	2
Total Profissional:	3
Profissional: EDSON FALARZ FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	6
Unidade: ESF GUARAUNINHA	
Profissional: EDSON FALARZ FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO SIMPLES	1
MEDIÇÃO DE PESO	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	2
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	14
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	6
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	10
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	6
Total Profissional:	27
Profissional: JOSEMARI BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	31
Total Profissional:	31
Profissional: KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
Total Profissional:	1
Profissional: MARCOS SVIECH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	56
Total Profissional:	56
Profissional: MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
CURATIVO SIMPLES	1
MEDIÇÃO DE ALTURA	1
MEDIÇÃO DE PESO	2

Total Profissional:	5
Profissional: MARIA KINACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	13
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	18
Total Unidade:	230
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ALESSANDRA EURICH CHAVES BOCHENIKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	115
Total Profissional:	115
Profissional: ANA MERI CHINCOVIAKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	61
Total Profissional:	61
Profissional: ANA ROSA DAROS MENDES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	4
ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	25
AJUSTE OCLUSAL	4
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	16
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	13
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	3
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	49
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	5
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	1
GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	27
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	21
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	2
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	210
Profissional: DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	84
Total Profissional:	84
Profissional: DEBORA CAROLINE REIS PAUL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	4
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	15
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	59
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
Total Profissional:	89
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
Total Profissional:	13
Profissional: HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	76
Total Profissional:	76
Profissional: ISMAEL HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE IMUNODERIVADOS (ORAL E/OU PARENTERAL)	23
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR	23
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	6
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	16
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	2
Total Profissional:	79
Profissional: JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	11
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1

CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
GLICEMIA CAPILAR	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	24
Profissional: KAMILLA BARBOSA ROBERTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	42
Total Profissional:	42
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	46
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	12
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	13
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	23
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Unidade: ESF JARDIM CRISTINE	
Profissional: YGOR VALENCIO PACHECO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	7
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	113
Total Unidade:	906
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Profissional: DIENIFER CORDEIRO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	45
Total Profissional:	45
Profissional: FABIOLA FRAZAO LIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	7
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	11
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	10
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	10
Total Profissional:	60
Profissional: GISELE GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: MARIA JULIANE COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	27
Total Profissional:	27
Profissional: REGIANE GROSS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
CURATIVO ESPECIAL	2
CURATIVO SIMPLES	2
Total Profissional:	7
Profissional: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	9
CURATIVO ESPECIAL	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	14
Unidade: ESF PINHEIRAL DE BAIXO	
Total Unidade:	175
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	5
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	8
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	6
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	39
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	39
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	3
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	19
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	4
Total Profissional:	137
Profissional: DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2
Total Profissional:	2

Profissional: EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	17
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	2
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	20
Profissional: EDICLEIA MIRANDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	3
Total Profissional:	3
Profissional: ELISANGELA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	2
CURATIVO SIMPLES	4
MEDIÇÃO DE ALTURA	4
MEDIÇÃO DE PESO	4
Total Profissional:	25
Profissional: KAROLINE PEREIRA PINTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF QUEIMADAS	
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
CURATIVO SIMPLES	2
MEDIÇÃO DE ALTURA	4
MEDIÇÃO DE PESO	5
Total Profissional:	19
Profissional: SARA MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	1
Profissional: SONIA MARIA MARQUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	8
Total Profissional:	8
Total Unidade:	216
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	81
Total Profissional:	81
Profissional: ANGELIS APARECIDA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	13
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	35
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	5
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	31
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	77
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO SIMPLES	2
GLICEMIA CAPILAR	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	48
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	246
Profissional: CLECIANE APARECIDA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	140
Total Profissional:	140
Profissional: ELAINE SANTANA	
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: ELAINE SANTANA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SUBCUTÂNEA - SC	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	4
Total Profissional:	9
Profissional: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35
Profissional: MARLY INES MELO DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	4
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	130
CONSULTA PUERPERAL	1

Total Profissional:	135
Profissional: MICHELE LEAL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	72
Total Profissional:	72
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
AJUSTE OCLUSAL	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	7
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	30
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	3
CAPEAMENTO PULPAR	3
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	71
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	8
EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	2
GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	1
MANUTENÇÃO/CONSERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO	1
ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	1
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	37
OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	1
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	39
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	35
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	10
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
Unidade: ESF ROCIO I	
Profissional: PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	9
TRATAMENTO CLÍNICO PARA CONTENÇÃO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	1
ULOTOMIA/ULECTOMIA	1
Total Profissional:	285
Profissional: RENATA DO NASCIMENTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10
AFERICAO DE TEMPERATURA	9
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	21
Profissional: ROSANE MARI VENC	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	48
Total Profissional:	48
Profissional: SILVANA DO ROCIO LEAL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	33
AFERICAO DE TEMPERATURA	72
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
GLICEMIA CAPILAR	1
Total Profissional:	111
Total Unidade:	1183
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	28
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	7
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	1
Total Profissional:	43
Profissional: ANTONIA SANTANA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
Total Profissional:	6
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: DIANDRA CLARA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	64
Total Profissional:	64
Profissional: FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	19
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2

RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	33
Profissional: JOAN RODRIGUEZ DIAZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	11
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	119
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	131
Profissional: JOSIANE DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	22
Total Profissional:	22
Profissional: RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	1
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	13
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	1
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	3
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	1
Total Profissional:	39
Profissional: ROSELI MARTINS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	25
Total Profissional:	25
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	22
AFERICAO DE TEMPERATURA	73
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	57
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	42
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	2
Unidade: ESF ROCIO II	
Profissional: ROSILENE MATTIA CALIXTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	117
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	32
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	2
Total Profissional:	357
Profissional: THAINA DOMBROSKI MOREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	48
Total Profissional:	48
Total Unidade:	768
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: CARINA LOUIZE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	60
Total Profissional:	60
Profissional: DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	7
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	20
AFERICAO DE TEMPERATURA	8
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	42
Profissional: ELENICE CAMILO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	130
Total Profissional:	130
Profissional: ELIANE FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
Total Profissional:	8
Profissional: EVA CHICANOSKI DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	124
Total Profissional:	124
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: FABIANA FERREIRA VARJAO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	8
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	24
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	20

COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	29
CONSULTA PRÉ-NATAL	4
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	13
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	4
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	4
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	1
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	4
Total Profissional:	128
Profissional: JOAO HENRIQUE DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	15
AJUSTE OCLUSAL	27
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	9
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	69
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	15
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	10
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	25
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	31
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	8
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	11
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	20
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	30
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	15
ULOTOMIA/ULECTOMIA	4
Total Profissional:	302
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	10
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	7
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	50
Total Profissional:	76
Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER	
Unidade: ESF SANTA ROSA	
Profissional: NICOLE GONCALVES KIRCHNER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	3
AJUSTE OCLUSAL	5
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	5
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	27
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	23
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	20
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	4
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	2
Total Profissional:	114
Profissional: RAQUEL SCHUEBEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	138
Total Profissional:	138
Profissional: RICARDO RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	28
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	1
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	24
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	117
CONSULTA PRÉ-NATAL	9
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	1
Total Profissional:	186
Profissional: ROSANE LINHARES RAIN	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	57
Total Profissional:	57
Profissional: VALQUIRIA EURICH STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	164
Total Profissional:	164
Total Unidade:	1529
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	

Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: ALIANDRA MIKA ANTUNES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	29
Total Profissional:	29
Profissional: ALINE ROSCOSZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	23
Total Profissional:	23
Profissional: CLAUDIA DE GOES VIANTE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	43
Total Profissional:	43
Profissional: EDECARLOS LUVIZOTTO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	3
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	5
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	8
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
MEDIÇÃO DE PESO	9
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	5
Total Profissional:	37
Profissional: ELISANDRA LINDEBECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	35
Total Profissional:	35
Profissional: GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	31
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	3
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	18
CAPEAMENTO PULPAR	11
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	59
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	3
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	5
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	28
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	30
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	27
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	17
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	10
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	6
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	7
Total Profissional:	259
Unidade: ESF VIEIRAS	
Profissional: LEANDRO JANDREY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CURATIVO SIMPLES	1
Total Profissional:	1
Profissional: SUZANA VIANTE ALBACH	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	13
Total Profissional:	13
Total Unidade:	440
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	2
AFERICAO DE TEMPERATURA	2
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	2
CONSULTA PRÉ-NATAL	2
Total Profissional:	8
Profissional: ANIELE BORGES DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	32
Total Profissional:	32
Profissional: BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	2
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	1
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	2
Total Profissional:	7
Profissional: DANIELE INTIMA ZAIKA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15
AFERICAO DE TEMPERATURA	72
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	86
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	37
BUSCA ATIVA	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	100
CONSULTA PRÉ-NATAL	6
CONSULTA PUERPERAL	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	49

TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	3
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	3
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	3
Total Profissional:	381
Unidade: ESF VILA ROSA	
Profissional: ELIS FARIAS PONEGALEKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	67
Total Profissional:	67
Profissional: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	3
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	9
Profissional: GENILDA CRUZ FERRANDO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	38
Total Profissional:	49
Profissional: LEIDIMERI ROCHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	95
Total Profissional:	95
Profissional: MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	131
Total Profissional:	131
Profissional: MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	88
Total Profissional:	88
Profissional: VANESSA APARECIDA MAZEICA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	1
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	1
Total Profissional:	2
Total Unidade:	869
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: BRUNA RUPEL	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	27
Total Profissional:	27
Unidade: ESF VILINHA	
Profissional: DAIANA BORGES HASS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	70
Total Profissional:	70
Profissional: JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	1
Total Profissional:	1
Profissional: LAURA BAGINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	5
Total Profissional:	5
Profissional: LISANDRA MARA SZEREDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	10
APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	27
CAPEAMENTO PULPAR	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	75
CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	6
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	4
ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	46
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	12
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	18
PULPOTOMIA DENTÁRIA	1
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	22
RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	4
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	7
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	5
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	18
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	24
SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	3
Total Profissional:	288
Profissional: MARIA CLAUDIA DZIADZIO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	4
Total Profissional:	4
Profissional: VANESA WIEGAND	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
MEDIÇÃO DE PESO	1
Total Profissional:	1
Total Unidade:	396
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7
AFERICAO DE TEMPERATURA	55
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	36
AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	2
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	23
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	76
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
CURATIVO ESPECIAL	1
CURATIVO SIMPLES	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	68
GLICEMIA CAPILAR	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	2
TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	11
TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1
Total Profissional:	294
Profissional: JANAINA PEREIRA DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	1
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	119
CONSULTA PRÉ-NATAL	3
Total Profissional:	123
Profissional: LETICIA DA LUZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	106
Total Profissional:	106
Profissional: LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	2
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	13
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	35
EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	3
PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	26
PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	79
RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	6
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	1
RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	9
RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	5
Total Profissional:	182
Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ	
Unidade: ESF WITMARSUM	
Profissional: LIDIA DANNENHAUER FRANZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	1
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
CURATIVO GRAU I C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	4
CURATIVO SIMPLES	3
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	16
PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS	1
RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	2
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	20
Total Profissional:	59
Profissional: RONILDO LADRIG SONEMAM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	122
Total Profissional:	122
Profissional: RUTH KOOP DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENTE)	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	4
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	28
AFERICAO DE TEMPERATURA	45
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	79
GLICEMIA CAPILAR	4
Total Profissional:	164
Total Unidade:	1050
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ADAIL TENORIO CARMO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	

ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	116
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7
Total Profissional:	123
Profissional: ADRIANA RODRIGUES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	42
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	19
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	81
Profissional: ADRIEL DE CARVALHO SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	97
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ADRIEL DE CARVALHO SILVA	
Total Profissional:	107
Profissional: AGNALDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	54
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3
Total Profissional:	57
Profissional: ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	41
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	21
AFERICAO DE TEMPERATURA	9
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	88
Profissional: ANNA CAROLINA BREHM	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	44
Total Profissional:	44
Profissional: AURO EDER PEREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	10
Total Profissional:	10
Profissional: BRUNA MACHADO CHEMERES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	92
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	57
Total Profissional:	149
Profissional: CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	130
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	21
Total Profissional:	151
Profissional: DANIEL ALVES DE MELLO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	78
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	84
Profissional: DEBORA DE ALMEIDA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	6
AFERICAO DE TEMPERATURA	38
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	46
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	14
AFERICAO DE TEMPERATURA	259
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	18
GLICEMIA CAPILAR	2
Total Profissional:	294
Profissional: EMILI LORRAYNE BERTAO VIEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	61
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	9
Total Profissional:	70
Profissional: FABIANO CANDIDO DE PAULA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	26
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1
Total Profissional:	27
Profissional: FERNANDO BOGER	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	16
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	18
Profissional: FERNANDO LEMOS MARTINEZ	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	81
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1

Total Profissional:	82
Profissional: GUILHERME SOUZA HULAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	37
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2
Total Profissional:	39
Profissional: ISABELA GOMES DA SILVA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	70
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8
Total Profissional:	78
Profissional: IZABELLY PAITAX BUDNIK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	125
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22
Total Profissional:	147
Profissional: JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: JEFERSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	123
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6
Total Profissional:	129
Profissional: JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	8
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	36
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	10
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	12
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	8
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	5
OXIGENOTERAPIA POR DIA	1
Total Profissional:	88
Profissional: JOSIEL DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	2
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
Total Profissional:	3
Profissional: KEILI BURDINSKI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	34
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	62
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	18
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	3
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	10
GLICEMIA CAPILAR	2
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	6
PREPARAÇÃO PARA O ELETROCARDIOGRAMA	1
Total Profissional:	139
Profissional: LAIS KUNZ MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	22
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	14
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	4
Total Profissional:	53
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: LAYNA LAYANE FOLLADOR	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	28
AFERICAO DE TEMPERATURA	519
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)	1
GLICEMIA CAPILAR	8
Total Profissional:	563
Profissional: LUCELIA FERREIRA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	27
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3
AFERICAO DE TEMPERATURA	10
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	3
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	6
CURATIVO SIMPLES	1
GLICEMIA CAPILAR	2

INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	2
Total Profissional:	86
Profissional: LUZIA APARECIDA SANTOS	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	15
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	38
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	11
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	25
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	1
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	4
CURATIVO SIMPLES	1
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	1
Total Profissional:	102
Profissional: MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	4
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	5
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	2
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	1
Total Profissional:	12
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: MARIA EDUARDA OLINEK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	94
AFERICAO DE TEMPERATURA	521
Total Profissional:	615
Profissional: MARTA WERNECK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	206
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10
EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	1
Total Profissional:	217
Profissional: PAMELA CZELUSNIAK	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	307
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	93
Total Profissional:	400
Profissional: PRICILA ZIERHUT MACHADO	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	9
AFERICAO DE TEMPERATURA	27
Total Profissional:	36
Profissional: RAPHAEL WALENDOWSKY	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	150
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19
CONSULTA PRÉ-NATAL	1
Total Profissional:	170
Profissional: ROBSON STRONA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	16
Total Profissional:	16
Profissional: SALETE APARECIDA BEGNOSSI	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	1
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	51
AFERICAO DE TEMPERATURA	236
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	5
GLICEMIA CAPILAR	4
Total Profissional:	297
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	28
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	57
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	17
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	2
Unidade: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Profissional: SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	
Faixa Etária: Menores que 19 anos	
ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	2
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4
AFERICAO DE TEMPERATURA	14
COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	13
GLICEMIA CAPILAR	3
INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	3
Total Profissional:	143
Total Unidade:	4764
Total Geral:	19112

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B92B9FEA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXERCÍCIO DE 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MARÇO A ABRIL/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
Departamento de Educação	**31.673.205,38**	**35.564.221,08**	**6.300.323,03**	**6.092.706,08**	**6.090.705,09**
5075 - Ampliação da estrutura de ensino	1.090.500,00	1.424.261,77	355.820,21	15.618,36	15.618,36
6069 - Pagamento de salários e encargos sociais	27.199.054,94	27.635.734,44	5.070.262,81	5.184.731,24	5.132.916,90
6072 - Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino Fundamental, Educação Infantil, E	1.018.000,00	618.000,00	0,00	52.650,00	120.518,00
6073 - Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
6076 - Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do	1.735.706,77	4.666.956,71	753.276,32	698.269,07	679.707,12
6077 - Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	603.943,67	1.193.268,16	120.963,69	141.437,41	141.944,71
Departamento de Esporte e Lazer	**553.000,00**	**553.000,00**	**87.356,32**	**41.549,74**	**41.153,60**
5080 - Ampliação e reforma da estrutura	210.000,00	210.000,00	56.317,85	30.530,00	31.125,00
6081 - Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	343.000,00	343.000,00	31.038,47	11.019,74	10.028,60
TOTAL	**32.226.205,38**	**36.117.221,08**	**6.387.679,35**	**6.134.255,82**	**6.131.858,69**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Departamento de Educação	**2.210.367,72**	**0,00**	**2.090.367,72**	**0,00**	**539.915,06**	**0,00**	**325.180,02**	**0,00**	**334.595,59**	**0,00**
2070 - Manutenção das atividades do Departamento de Educação	2.195.367,72	0,00	2.075.367,72	0,00	540.018,94	0,00	324.703,58	0,00	334.119,15	0,00
2071 - Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074 - Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-103,88	0,00	476,44	0,00	476,44	0,00
Departamento de Esporte e Lazer	**625.000,00**	**0,00**	**625.000,00**	**0,00**	**38.495,62**	**0,00**	**129.113,23**	**0,00**	**130.009,23**	**0,00**
2078 - Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	623.000,00	0,00	623.000,00	0,00	38.495,62	0,00	129.113,23	0,00	130.009,23	0,00
2079 - Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.835.367,72**	**0,00**	**2.715.367,72**	**0,00**	**578.410,68**	**0,00**	**454.293,25**	**0,00**	**464.604,82**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**35.061.573,10**	**32.226.205,38**	**38.832.588,80**	**36.117.221,08**	**6.966.090,03**	**6.387.679,35**	**6.588.549,07**	**6.134.255,82**	**6.596.463,51**	**6.131.858,69**

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Contador(a)
CRC/PR052315/O

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro
CONTATO: (42) 3909-5050
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com
Projeto/ Atividade: 6096

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj/Ativ)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				

AÇÕES REALIZADAS

Com o retorno gradativo das práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futebol - Eventos esportivos - Além de eventos esportivos

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE

		ATENDIDOS	
MARÇO	07 anos à 18 anos	225	12
ABRIL	07 anos à 18 anos	251	20G

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA**
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1241 Alunos no Ensino Fundamental: 1975 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 77	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 245 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1241 Alunos no Ensino Fundamental: 1975 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 77	Não há demanda reprimida
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1241 Alunos no Ensino Fundamental: 1975 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 77	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 409 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 537 Alunos em Pré Escola (zona rural): 295	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 245 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1241 Alunos no Ensino Fundamental: 1975 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 77 EJA: 03	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1241 Alunos no Ensino Fundamental: 1975 Educação Especial (SRM / Classe Especial): 77	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 245 alunos

As informações acima referem-se ao segundo bimestre do ano letivo de 2022.
Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO
I – IDENTIFICAÇÃO
Secretaria de Educação
Rua XV de Novembro, 567.
42 – 3909-5072
educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	199
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20
MERENDEIRAS	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29
MOTORISTAS	17
OUTRAS FUNÇÕES	07
PSS	63
ESTAGIÁRIOS	31
TERCEIRIZADOS	67
COMISSIONADOS	01

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:05C1902D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.080

PORTARIA N° 5.080

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2019, para exercer o cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.542/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2019, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança:

GUARDA MUNICIPAL

Classificação	Nome	Inscrição
1	JHONATAN MATHIAS SANTOS	131119
2	LEANDRO SIMPLICIO	126858
3	RODRIGO DE AQUINO LEMOS	127459
4	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	130660
5	PATRICK OZORIO ROSA	129164
6	ALESSANDRA SUMAN	135499
7	EVERTON LOPES CARDOSO	135249
8	VALDEMIR DOS SANTOS	138336
9	MIGUEL LOPES DA CRUZ RODRIGUES	131323
10	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	129257
11	DANIEL FELIPE CARVALHO GARCIA	129672
12	MICHEL DE SOUSA ARAUJO	128029
13	MARCOS PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	129005
14	OTAVIO AUGUSTO ALEXANDRINO MACHADO	139158
15	LUCAS HENRIQUE DEMETERCO	136759
16	KAREN VEIGA DO ROSARIO MOLLER	128352
17	DANILO RICARDO LIMA	126671
18	VICTOR HUGO DA SILVA ROCHA	127432
19	LUCIANO TRAVASSOS TAVARES	127954
20	JOAQUIM PEREIRA NETO	128446
21	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	137388
22	PAULO EDUARDO PEREIRA SENA	130031
23	RICARDO PORPETA	140594
24	GUILHERME GILMAR COSTA DA SILVA	139063
25	MARLON NUNES DIAS	139117
26	ANDRE LUIZ MUNSTER MANSUR	127546
27	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	138531
28	JENIFFER CAROLINE DINA FERREIRA	128291
29	JULIANO ADIB RIBAS DE MORAES	135236
30	IVAN RICARDO OZORIO	138359
31	RICARDO RIBEIRO PUTRIQUE	139095
32	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	127252
33	MICHEL LIMA FREIXO	127964
34	ERIC VIANA	127906
35	LORRAYNE MORAIS MENDES	139269
36	JOSIAS GOMES CASSILHA	130130
37	REGINALDO DA SILVA AMORIM	139113
38	LUIS FERNANDO LIMA CORDEIRO	130866
39	ABNER DE OLIVEIRA FARIAS	136961

II – Os candidatos nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - O prazo para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração, é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFE6963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O **Município de Paranaguá** – PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os processos nº 8568/2021 e 19202/2022 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através dos Processos nº 8568/2021 e 19202/22, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
26°	MARIA DE LOURDES SILVA GARCIA	3848
27°	VALMIR ROBERTO BRAMBILLLA	1983
28°	PAULO SERGIO BUENO	3860
29°	CLAUDIO JOÃO MARQUES	4019
30°	MARLI MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	3868
31°	EDILAINE RIBEIRO	4027
32°	DEBORA RIBEIRO FERREIRA	1963
33°	MARCIA APARECIDA DE LIMA CRUZ	4018
34°	JULIANO NEVES MORATO	3931
35°	MARIONEI DE LIMA GOMES	442
36°	JOSIANE DELFINA GONCALLO	4022
37°	VANESSA AMARO DA SILVA	3936
38°	ERIK FIRMINO DE PAULA	2797
39°	KARINE CRISTINE NIERI	3740
40°	AMANDA CRISTINA DAS NEVES FERREIRA SAIF	3869

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
60°	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	3369
83°	JOSÉ LUIZ BARCELOS DA SILVA GOMES	2080

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – COTA ÍNDIO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
90°	LURDES VUITIK	1979

CARGO: ENFERMEIROS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
32°	JULIANE VIDAL PINTO	3913
34°	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	1539
35°	RUANA MARIA ZANOTTO	7
37°	GUILHERME SILVA MARTINS	1051
38°	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	2767
39°	VASTI BALDUINO NUNES	3761
40°	JOCELICE DA SILVA CARDOSO	3959

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
57°	FABIOLA KIENEN DA VEIGA	3471
58°	GISLAINE ZELLA	929
59°	JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	4403
60°	EVELYM PEREIRA SEVERINO	2547
61°	LUDMILA FRANCA ALVES	1511
62°	MARCIA CRISTINA STADLER RICARDO	8
63°	ROSANE DE OLIVEIRA MARTINS	4010
64°	GISLAINE GOMES DA SILVA	3340

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
92°	RAQUEL LOPES	3558

CARGO: ACS – "UBS LUIZ CARLOS GOMES" VILA DO POVO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
9°	ISMÊNIA URBANA RIBEIRO AMORIM	2732
11°	ROSINEIDE DEODATO ALVES	2733

CARGO: ACS – "EVANIL RODRIGUES" JARDIM ARAÇA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
13°	MARINÊS TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	3331
14°	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAUJO	3333
15°	BIANCA HENRIQUE COSTA	3330

CARGO: ACS – "EVANIL RODRIGUES" JARDIM ARAÇA – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
21°	MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	1931

CARGO: ACS – "SIMÃO AISENMAN" VILA GUARANI

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
12°	THALITA CARVALHO ALVES DA CRUZ	2786
13°	THAIS PORFIRIO DE OLIVEIRA	3388

14°	JOAO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	2812

CARGO: ACS – "EMIR ROTH" ILHA DOS VALADARES

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
9°	FRANCIELE DOS SANTOS	4580
10°	ADRIANE BENITES MENDES	2940
11°	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO	4738
12°	DIEGO DE OLIVEIRA PINTO	4805
13°	CARLA DO ESPIRITO SANTO	4746
14°	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	4695
15°	FRANCISCO HERNANDES NETO	4743

CARGO: ACS – "EMIR ROTH" ILHA DOS VALADARES – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
33°	LIDIANE CORA DA SILVA	1166

CARGO: ACS – "NORBERTO COSTA" ILHA DOS VALADARES

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
4	FÁBIO RUAN LUIZ MELCHOR	2748
5	REBEKA COSTA MENDES	4141

CARGO: ACS – "DOMINGOS LOPES" SERRARIA DO ROCHA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
22	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	2988

CARGO: ACS – "DOMINGOS LOPES" SERRARIA DO ROCHA – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
25	DEISE DE CASSIA MENDES DA SILVA	2961
26	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	2251

CARGO: ACS – "DOMINGOS LOPES" SERRARIA DO ROCHA – COTA PCD

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
49	TIAGO DA SILVA RIBAS	1062

CARGO: ACS – "ELIAS BORGES NETO" ALEXANDRA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
8	CAROLINE QUEGI	499

CARGO: ACS – "GUILHERMINA MAZZALI GAÍDA" JARDIM IGUAÇU

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
20	JAQUELINE XAVIER PINTO	1368

CARGO: ACS – "ALINE MARINHO ZACHARIAS" VILA GARCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
20°	ALISSON MARTINS ROVIGO	1078
21°	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	4041

CARGO: ACS – "SUELI DUTRA ALVES" CAIC

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
28	ANSELMO MARTINS ALVES JUNIOR	4475
29	BIANCA CARDOSO DO ROSÁRIO	3303
30	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	402

CARGO: ACS – "SUELI DUTRA ALVES" CAIC – COTA AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
36	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	3441

CARGO: ACS – "ARGEMIRO FÉLIX" SANTOS DUMONT

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
15°	YASMIN HAMUD	2037
16°	ANDRÉ ROLDO BARBOSA PEDRO	4017
17°	WESLLEY ROBERTO DOS SANTOS ALVES	241

CARGO: ACS – "MARIA VARGAS BATISTA" PORTO SEGURO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO

10°	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	2346

CARGO: ACS – "EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO" LEBLON

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
25°	JAMILLE AEROZO MENDES	1902
26°	DANNIELA MARIA PEREIRA	3968
27°	BRUNA GOMES ROCHA	1877

CARGO: ACS – "EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO" LEBLON – AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
43	NICOLLY CARDOSO VIEIRA	2763

CARGO: ACS – "MARCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE" DIVINÉIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
22°	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSKEK	4072
24°	LARISSA DE LIMA ALIPIO	3841

CARGO: ACS – "MARCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE" DIVINÉIA- AFRO

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
47°	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	317

CARGO: ACS – "ANA NEVES" ENCANTADAS

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
2°	RUBIA MIRANDA CUNHA	1264

CARGO: ACS – "FLORA NEVES DAS GRAÇAS" NOVA BRASÍLIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1°	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	3192

Data: 15/06/2022 à 24/06/2022
Local: Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, CEP: 83203-260 Paranaguá, Paraná
Horário: Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00

OBS.: Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

c)Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d)Cópia do documento de Identidade;

e) Cópia do Cartão do CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal e Certidão Cível, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência atualizado;

l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

m) Data de Nascimento dos Pais

***Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original*.**

[...]
LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II- ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

II - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 13 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:B93DD596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE15-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	63/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/06/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSOS)

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.16.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP - CNPJ: 13.919.051/0001-63

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	2000	UNIDADE	CIS 019 - ENVELOPE AMARELO CIS/CRE GRANDE, AMARELO OURO, GRAMATURA 90GR/M², IMPRESSÃO EM PRETO, 34CMX24CM	PRÓPRIA	0,60	1.200,00
4	2000	UNIDADE	CIS 020 - ENVELOPE BRANCO CIS GRANDE, GRAMATURA 90GR/M², IMPRESSÃO EM PRETO, 34CMX23,5	PRÓPRIA	0,59	1.180,00
5	50	BLOCO	CIS 025 - GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 20,9 CM X 15,2 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA	4,20	210,00
9	80	BLOCO	CIS 033 - ATESTADO MÉDICO, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 15 CM X 21 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA	3,55	284,00
15	20000	UNIDADE	CIS 108 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM JANELA, GRAMATURA DO PAPEL 75GR/M², MEDIDAS 23 CM X 11,4 CM COM JANELA DE 14,2 CM X 3 CM (BORDAS 4X2).	PRÓPRIA	0,24	4.800,00
TOTAL:						**R$7.674,00**

LONQUINI GRAFICA LTDA. - CNPJ: 10.195.399/0001-67

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2000	UNIDADE	CIS 002 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, TIMBRADO, GRAMATURA DO PAPEL 90GR/M², MEDIDAS 23 CM X 11,3 CM.	PRÓPRIA 2022/2023	0,2000	400,00
2	80	BLOCO	CIS 004 - RECEITUÁRIO MÉDICO, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 13,5 CM X 21,1 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	3,9000	312,00
6	60	BLOCO	CIS 029 - FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL 75GR/M², MEDIDAS 21 CM X 29,7 CM (BLOCO COM 100 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	9,6000	576,00
7	30	BLOCO	CIS 041 - AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 21 CM X 31 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	4,5000	135,00
8	2000	UNIDADE	CIS 043 - CARTÃO DE RETORNO ODONTOLOGIA, GRAMATURA DO PAPEL 180GR/M², MEDIDAS 7,5 CM X 10,3 CM.	PRÓPRIA 2022/2023	0,0900	180,00
10	30	BLOCO	CIS 055 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 13,5 CM X 21,1 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	5,0500	151,50
11	1500	UNIDADE	CIS 075 - CARTAO DE RETORNO DE FISIOTERAPIA, F/V, GRAMATURA 180GR/M², 15CMX11CM	PRÓPRIA 2022/2023	0,0900	135,00
12	60	BLOCO	CIS 083 - RECEITUÁRIO OFTALMOLÓGICO, GRAMATURA 56GR/M², (BLOCO COM 50 FOLHAS), 20,5CMX14,5CM	PRÓPRIA 2022/2023	2,5500	153,00
13	50	BLOCO	CIS 087 - GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 20,5 CM X 24 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	3,9000	195,00
14	100	BLOCO	CIS 088 - REQUISIÇÃO DE EXAMES, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 20,8 CM X 14,5 CM (BLOCO 50 X 2 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	4,3900	439,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	80	BLOCO	CIS 110 - TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL 120GR/M², MEDIDAS 21 CM X 30 CM, (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	3,9900	319,20
17	50	BLOCO	CIS 163 - IMITÂNCIA ACÚSTICA, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 21 CM X 31 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	3,92	196,00
18	90	BLOCO	CIS 178 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, GRAMATURA DE 56GR/M², MEDIDAS 21,2 CM X 15 CM (BLOCO 50 X 2 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	3,95	355,50
19	300	UNIDADE	CIS 184 - CARTAO DE RETORNO DE FONOAUDIOLOGIA, GRAMATURA DO PEPEL DE 180GR/M², 15CMX11CM	PRÓPRIA 2022/2023	0,15	45,00
20	60	BLOCO	CIS 188 - FORMULÁRIO RESSONANCIA NUCLEAR MAGNETICA, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 21 CM X 31 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	3,99	239,40
21	30	BLOCO	CIS 189 - FICHA DE AVALIAÇÃO QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL 56GR/M², MEDIDAS 15 CM X 22 CM (BLOCO COM 50 FOLHAS).	PRÓPRIA 2022/2023	3,30	99,00
22	30	BLOCO	CIS 190 - FORMULÁRIO DA OUVIDORIA, GRAMATURA DO PAPEL 120GR/M², MEDIDAS 21 CM X 30 CM, (BLOCO COM 50	PRÓPRIA	3,90	117,00

			FOLHAS).		2022/2023		
TOTAL:							**R$4.047,60**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$11.721,60 (Onze mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 13 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A13F63B3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABE5D63	277490F000083488	25/05/2022	60503
ABJ1026	277490F000083183	14/05/2022	60503
ABS6D14	277490A000191022	24/05/2022	76332
ABY8520	277490F000083439	26/05/2022	60503
ACU0157	277490F000083261	20/05/2022	60503
ADM9247	277490F000083265	21/05/2022	60503
ADX0G66	277490F000083200	16/05/2022	60503
AEN6261	277490F000083435	26/05/2022	60503
AFD8I87	277490F000083503	27/05/2022	60503
AFM0349	277490F000083515	28/05/2022	60503
AFR2683	277490A000189700	01/06/2022	54522
AFT3707	277490F000083363	21/05/2022	56732
AFV7294	277490A000191684	28/05/2022	57380
AGA5326	277490F000083356	29/05/2022	60503
AGE7H95	277490F000083136	15/05/2022	60503
AGH3194	277490F000083115	14/05/2022	60503
AGK3648	277490F000083362	21/05/2022	60503
AGQ4E45	277490F000083486	24/05/2022	60503
AHC1471	277490F000083508	27/05/2022	60503
AHG2894	277490A000191683	28/05/2022	57380
AHJ9121	277490F000083352	28/05/2022	60503
AHM2265	277490F000083269	21/05/2022	60503
AHO8226	277490F000083187	14/05/2022	60503
AHT7594	277490A000191686	28/05/2022	51851
AIG1535	277490F000083394	28/05/2022	60503
AIH1731	277490F000083308	27/05/2022	60503
AIH7601	277490F000083158	18/05/2022	60503
AIL0799	277490A000191689	28/05/2022	55417
AIL8C78	277490F000083177	19/05/2022	60503
AIN3938	277490F000083510	27/05/2022	60503
AIT8341	277490F000083403	21/05/2022	60503
AIT8341	277490F000083291	25/05/2022	60503
AIT9662	277490F000083462	20/05/2022	60503
AJQ3301	277490F000083275	22/05/2022	60503
AJS6230	277490F000083474	22/05/2022	60503
AJS6722	277490F000083484	24/05/2022	60503
AKC2175	277490F000083513	28/05/2022	60503
AKC5749	277490F000083430	25/05/2022	60503
AKC5749	277490F000083444	27/05/2022	60503
AKD0142	277490F000083196	15/05/2022	60503
AKK9220	277490F000083338	21/05/2022	60503
AKL6805	277490F000083375	25/05/2022	60503
AKQ9631	277490F000083302	27/05/2022	60503
AKS7D36	277490A000191690	28/05/2022	55417
AKX4705	277490F000083505	27/05/2022	56732
ALC3514	277490F000083385	27/05/2022	60503
ALE8361	277490F000083411	22/05/2022	60503
ALY9085	277490F000083226	21/05/2022	60503
AMJ9212	277490F000083420	24/05/2022	60503
AMO6554	277490F000083303	27/05/2022	60503
AMQ7590	277490A000191682	28/05/2022	57380
AMS5849	277490F000083314	21/05/2022	60503
AMU7578	277490F000083374	24/05/2022	60503
AMV0406	277490F000083514	28/05/2022	60503
AMV4154	277490F000083357	29/05/2022	60503
AMW9J57	277490F000083370	23/05/2022	60503
ANG6017	277490F000083188	14/05/2022	60503
ANK3576	277490F000083332	26/05/2022	60503
ANN6513	277490F000083432	26/05/2022	60503

ANR0958	277490F000083334	27/05/2022	60503
ANR5118	277490F000083355	29/05/2022	60503
ANR8998	277490F000083290	25/05/2022	56732
ANR9E13	277490F000083489	25/05/2022	60503
ANY9762	277490A000191677	28/05/2022	57380
AOG3452	277490F000083434	26/05/2022	60503
AOK7A57	277490F000083162	18/05/2022	60503
AOM6A75	277490F000083145	16/05/2022	60503
AOP4436	277490F000083442	27/05/2022	60503
AOP7215	277490F000083224	21/05/2022	60503
AOP9073	277490F000083395	21/05/2022	60503
AOR2463	277490F000083418	23/05/2022	60503
AOR2463	277490F000083453	28/05/2022	60503
AOR8D22	277490F000083345	23/05/2022	60503
AOT0G46	277490F000083149	17/05/2022	60503
APF7200	277490F000083256	19/05/2022	60503
APJ6723	277490F000083132	15/05/2022	60503
APT3495	277490F000083379	26/05/2022	60503
APW0405	277490F000083425	25/05/2022	60503
APY9297	277490A000191024	25/05/2022	51851
AQA1F58	277490F000083364	22/05/2022	60503
AQC1461	277490F000083448	28/05/2022	60503
AQF9182	277490F000083147	16/05/2022	60503
AQI8636	277490F000083340	21/05/2022	60503
AQM7E46	277490F000083273	22/05/2022	60503
ARA8C43	277490F000083512	28/05/2022	60503
ARB4F31	277490F000083388	27/05/2022	60503
ARB6407	277490F000083451	28/05/2022	60503
ARC4509	277490F000083480	23/05/2022	60503
ARC5253	277490F000083230	22/05/2022	60503
ARD4702	277490F000083493	25/05/2022	60503
ARE4340	277490A000191674	26/05/2022	51851
ARJ5659	277490A000191675	26/05/2022	76332
ARN2453	277490F000083150	17/05/2022	60503
ARU4816	277490F000083384	27/05/2022	60503
ASC5087	277490F000083366	22/05/2022	60503
ASE9E80	277490A000191673	26/05/2022	76332
ASR0533	277490F000083280	23/05/2022	60503
ASU3524	277490F000083241	23/05/2022	60503
ASU3B50	277490F000083252	25/05/2022	56732
ATE4238	277490F000083498	26/05/2022	60503
ATG1F76	277490F000083247	24/05/2022	60503
ATM0492	277490F000083137	16/05/2022	60503
ATM6J47	277490F000083443	27/05/2022	60503
ATN6C93	277490F000083208	18/05/2022	60503
ATR0A02	277490F000083476	22/05/2022	60503
ATR7792	277490F000083114	14/05/2022	60503
ATW8644	277490F000083336	19/05/2022	60503
ATY3520	277490F000083382	26/05/2022	60503
ATY5969	277490A000191688	28/05/2022	57380
AUC1647	277490F000083367	22/05/2022	60503
AUE8B29	277490F000083399	21/05/2022	60503
AUE9238	277490A000189696	28/05/2022	76251
AUG3E20	277490F000083191	14/05/2022	60503
AUJ9617	277490F000083123	14/05/2022	60503
AUJ9929	277490F000083359	29/05/2022	60503
AUK3496	277490F000083250	25/05/2022	60503
AUN8C02	277490F000083239	23/05/2022	60503
AUT4655	277490F000083313	21/05/2022	56732
AUT5245	277490F000083203	16/05/2022	60503
AUU6757	277490F000083497	26/05/2022	60503
AUU6757	277490F000083428	25/05/2022	60503
AUU6757	277490F000083396	21/05/2022	60503
AUV4575	277490F000083502	26/05/2022	60503
AUX2077	277490F000083463	20/05/2022	60503
AUX2C97	277490F000083278	23/05/2022	60503
AUX2C97	277490F000083297	26/05/2022	60503
AUZ1D45	277490F000083176	19/05/2022	60503
AVG2518	277490F000083312	20/05/2022	60503
AVI4660	277490F000083383	26/05/2022	60503
AVL7816	277490F000083257	19/05/2022	60503
AVL9J39	277490F000083164	18/05/2022	60503
AVM0276	277490F000083118	14/05/2022	60503
AVQ2966	277490F000083422	24/05/2022	60503
AVQ2966	277490F000083416	23/05/2022	60503
AVR2A74	277490F000083285	24/05/2022	60503
AVS4043	277490F000083126	15/05/2022	60503
AVS7939	277490F000083401	21/05/2022	56732
AVX1573	277490F000083143	16/05/2022	56732
AVX9098	277490F000083341	22/05/2022	60503
AVY0879	277490F000083481	23/05/2022	60503
AVY4084	277490F000083296	26/05/2022	60503
AVZ6492	277490F000083319	23/05/2022	60503
AVZ6492	277490F000083346	23/05/2022	60503
AWB8C55	277490F000083205	17/05/2022	60503
AWI1341	277490F000083168	19/05/2022	60503
AWJ0795	277490F000083509	27/05/2022	60503
AWJ6G96	277490F000083231	22/05/2022	60503
AWK2D69	277490F000083369	22/05/2022	60503

AWK4487	277490F000083135	15/05/2022	60503
AWL4J83	277490F000083408	21/05/2022	60503
AWN7I87	277490F000083212	18/05/2022	60503
AWS4253	277490F000083234	22/05/2022	60503
AWV1589	277490F000083329	25/05/2022	60503
AWX5H86	277490F000083390	28/05/2022	60503
AXA4655	277490F000083289	25/05/2022	56732
AXE9818	277490F000083307	27/05/2022	60503
AXH6918	277490F000083466	20/05/2022	60503
AXK3I97	277490F000083268	21/05/2022	60503
AXM8G81	277490F000083125	14/05/2022	60503
AXU4719	277490F000083351	28/05/2022	60503
AXZ0726	277490F000083483	23/05/2022	60503
AYG5E87	277490F000083415	23/05/2022	56732
AYL9389	277490F000083469	21/05/2022	56732
AYP7640	277490F000083494	25/05/2022	56732
AYS8H10	277490F000083378	26/05/2022	60503
AYU9802	277490F000083142	16/05/2022	60503
AYX7137	277490A000189695	28/05/2022	76251
AZC0703	277490F000083331	26/05/2022	56732
AZD9J42	277490F000083240	23/05/2022	60503
AZG0E75	277490F000083324	24/05/2022	60503
AZG5J01	277490F000083368	22/05/2022	60503
AZI3285	277490F000083274	22/05/2022	60503
AZI9947	277490F000083186	14/05/2022	60503
AZM4408	277490F000083348	19/05/2022	56732
AZN6182	277490F000083389	28/05/2022	60503
AZP5342	277490F000083511	28/05/2022	60503
AZP8C00	277490F000083276	22/05/2022	60503
AZQ8568	277490F000083478	23/05/2022	60503
AZR8500	277490F000083213	19/05/2022	60503
AZS7130	277490F000083342	22/05/2022	60503
AZX0748	277490F000083414	23/05/2022	60503
AZX0C08	277490F000083184	14/05/2022	60503
AZZ4F01	277490F000083410	22/05/2022	60503
BAC8967	277490F000083299	26/05/2022	60503
BAG0475	277490F000083233	22/05/2022	60503
BAG1175	277490F000083322	24/05/2022	56732
BAG9G32	277490F000083516	28/05/2022	60503
BAH6223	277490F000083472	21/05/2022	60503
BAK9471	277490F000083152	17/05/2022	60503
BAL1E29	277490F000083129	15/05/2022	60503
BAO0H03	277490F000083317	22/05/2022	60503
BAS1E96	116100E008329888	25/05/2022	55411
BAT3095	277490F000083198	15/05/2022	60503
BAU3817	277490F000083300	26/05/2022	60503
BAW7407	277490F000083128	15/05/2022	60503
BAX8487	277490A000189698	30/05/2022	76332
BAY2E94	277490F000083397	21/05/2022	60503
BAY8H62	277490F000083221	20/05/2022	60503
BBD8782	277490F000083216	19/05/2022	60503
BBG4595	277490F000083192	15/05/2022	60503
BBJ9948	277490F000083232	22/05/2022	60503
BBK5G80	277490A000191019	24/05/2022	76332
BBN3394	277490F000083173	19/05/2022	60503
BBP2G19	277490F000083119	14/05/2022	60503
BBQ6H28	277490F000083284	24/05/2022	60503
BBR1562	277490F000083210	18/05/2022	60503
BBV9924	277490F000083277	23/05/2022	60503
BBW2864	277490F000083328	25/05/2022	60503
BBY0429	277490F000083248	24/05/2022	60503
BBY4174	277490F000083117	14/05/2022	60503
BCA6790	277490F000083491	25/05/2022	60503
BCB2338	277490F000083251	25/05/2022	60503
BCB6582	277490F000083298	26/05/2022	60503
BCB9J26	277490F000083270	21/05/2022	60503
BCC4017	277490F000083429	25/05/2022	56732
BCC5783	277490F000083353	28/05/2022	60503
BCC6497	277490F000083219	20/05/2022	60503
BCD7B51	277490F000083180	14/05/2022	60503
BCG3234	277490F000083227	22/05/2022	60503
BCG5937	277490F000083215	19/05/2022	60503
BCK1698	277490F000083151	17/05/2022	60503
BCK4722	277490F000083504	27/05/2022	60503
BCL4523	116100E008950030	28/05/2022	54600
BCL4523	277490F000083387	27/05/2022	60503
BCL5292	277490F000083477	23/05/2022	60503
BCQ0528	116100E008329887	25/05/2022	55411
BCQ7E51	277490F000083445	27/05/2022	60503
BCR0370	277490F000083181	14/05/2022	60503
BCS4E39	277490F000083354	29/05/2022	60503
BCT6I33	277490F000083406	21/05/2022	60503
BCX3B80	277490F000083475	22/05/2022	60503
BCY5C23	277490F000083506	27/05/2022	60503
BDC2I63	277490F000083507	27/05/2022	56732
BDD2808	277490F000083178	19/05/2022	60503
BDD4A60	277490F000083381	26/05/2022	60503
BDD4J12	277490F000083266	21/05/2022	60503
BDH1C68	277490F000083501	26/05/2022	60503

BDI1C69	277490F000083255	19/05/2022	60503
BDK1A53	277490F000083380	26/05/2022	60503
BDK5F26	277490F000083386	27/05/2022	60503
BDL3C63	277490A000191020	24/05/2022	76332
BDR6I40	277490F000083140	16/05/2022	60503
BDT5C60	277490F000083258	19/05/2022	60503
BDU5J23	277490A000189697	30/05/2022	76332
BDV4G89	277490F000083170	19/05/2022	60503
BEA5I13	277490F000083391	28/05/2022	60503
BEB9H21	277490F000083450	28/05/2022	60503
BED8F88	277490F000083413	23/05/2022	60503
BEE2G89	277490F000083161	18/05/2022	60503
BEE6I37	277490F000083433	26/05/2022	60503
BEF5D10	277490F000083426	25/05/2022	60503
BEF7B09	277490F000083487	24/05/2022	60503
BEG3B88	277490A000191021	24/05/2022	76332
BEH4I50	277490F000083138	16/05/2022	60503
BEH5A46	277490F000083264	20/05/2022	60503
BEH5A46	277490F000083454	28/05/2022	60503
BEI3J65	277490F000083335	27/05/2022	60503
BEK8J42	277490F000083223	21/05/2022	60503
BEK9E08	277490F000083282	24/05/2022	60503
BEM8D60	277490F000083471	21/05/2022	60503
BEP5H46	277490F000083358	28/05/2022	60503
BEQ8F35	277490F000083323	24/05/2022	56732
BEV2E50	277490F000083157	18/05/2022	56732
BEV9J03	277490A000191681	28/05/2022	76332
BEX1H35	277490F000083459	19/05/2022	60503
BEY0C80	277490F000083287	24/05/2022	60503
BEZ0876	277490F000083209	18/05/2022	60503
BEZ8G04	277490A000189699	01/06/2022	54870
BJF2866	277490F000083393	28/05/2022	60503
BJF2866	277490F000083421	24/05/2022	60503
BNB1395	277490F000083455	19/05/2022	60503
BNC5954	277490F000083437	26/05/2022	60503
BON5C00	277490F000083321	23/05/2022	60503
BWE1991	277490A000191678	28/05/2022	51851
BYX8398	277490F000083207	17/05/2022	60503
CAS0866	277490F000083496	26/05/2022	60503
CBF1544	277490F000083325	24/05/2022	60503
CCZ6663	277490F000083452	28/05/2022	60503
CDA6523	277490F000083130	15/05/2022	60503
CEE7320	277490F000083175	19/05/2022	60503
CEN8F57	277490F000083172	19/05/2022	60503
CFO6667	277490F000083372	23/05/2022	60503
CJA2779	277490F000083171	19/05/2022	60503
CNS4235	277490A000191679	28/05/2022	51851
COV7175	277490F000083190	14/05/2022	60503
CPS0949	277490F000083237	23/05/2022	60503
CRC8401	277490F000083279	23/05/2022	60503
CTY2862	277490F000083360	21/05/2022	60503
CUE3H36	277490F000083124	14/05/2022	60503
CXO0477	277490F000083438	26/05/2022	60503
CYL3C10	277490F000083320	23/05/2022	60503
CZR9723	277490F000083330	25/05/2022	60503
CZY8586	277490F000083460	20/05/2022	60503
DCB8386	277490F000083371	23/05/2022	60503
DEL6246	277490F000083236	22/05/2022	60503
DEZ0947	277490F000083465	20/05/2022	60503
DGC3D60	277490F000083417	23/05/2022	60503
DGV2863	277490F000083446	27/05/2022	60503
DHZ6887	277490F000083295	26/05/2022	56732
DIC0F81	277490F000083235	22/05/2022	60503
DKN2368	277490F000083156	17/05/2022	60503
DLC3889	277490F000083294	26/05/2022	60503
DLG3J45	277490F000083201	16/05/2022	60503
DNB0374	277490F000083482	23/05/2022	60503
DQV8961	277490F000083116	14/05/2022	60503
DSC6D50	277490F000083440	26/05/2022	60503
DTC4358	277490F000083492	25/05/2022	60503
DVB8J62	277490F000083272	21/05/2022	60503
DWI7C77	277490F000083315	22/05/2022	60503
DWQ2H83	277490A000191685	28/05/2022	76332
EBE3922	277490F000083246	24/05/2022	56732
EEN5B36	277490F000083398	21/05/2022	56732
EEN5B36	277490F000083361	21/05/2022	60503
EGF7992	277490F000083185	14/05/2022	60503
ENH2C86	277490F000083337	21/05/2022	60503
EOW0D37	277490F000083377	25/05/2022	60503
EPB2924	277490F000083281	24/05/2022	60503
ERF4F35	277490F000083182	14/05/2022	56732
EXH1B00	277490F000083402	21/05/2022	56732
EYA8C08	277490F000083214	19/05/2022	60503
FDC5C32	277490F000083166	19/05/2022	60503
FDO2I28	277490F000083441	26/05/2022	60503
FJF0558	277490F000083154	17/05/2022	60503
FKC4958	277490F000083193	15/05/2022	60503
FMY2C86	277490A000191023	25/05/2022	76332
FSA4J04	277490F000083146	16/05/2022	60503

FTQ5818	277490F000083225	21/05/2022	60503
FTV8C80	277490F000083343	23/05/2022	60503
FVT5H53	277490F000083326	24/05/2022	56732
FVY6C13	277490F000083153	17/05/2022	60503
FYP8E37	277490F000083495	26/05/2022	56732
GCY0794	277490F000083134	15/05/2022	60503
GDZ3B68	277490F000083262	20/05/2022	60503
GDZ3B68	277490F000083305	27/05/2022	60503
GFY9G63	277490A000189694	28/05/2022	76332
GHR4A60	277490F000083218	19/05/2022	60503
GHX2002	277490F000083222	21/05/2022	60503
GIU0E82	277490F000083419	24/05/2022	56732
GRW5762	277490F000083165	18/05/2022	60503
GRW5762	277490F000083447	28/05/2022	60503
GUI0B28	277490F000083404	21/05/2022	56732
GVY6010	277490F000083376	25/05/2022	60503
HCV5463	277490F000083473	22/05/2022	60503
HEU8509	277490F000083131	15/05/2022	60503
HLQ3J13	277490F000083229	22/05/2022	60503
HRI4F35	277490F000083249	25/05/2022	60503
HRJ4J75	277490F000083120	14/05/2022	60503
HTJ6858	277490F000083242	23/05/2022	60503
IMK4F40	277490F000083179	14/05/2022	60503
IPS0660	277490F000083407	21/05/2022	60503
IRJ1C47	277490F000083189	14/05/2022	60503
IZO2F04	277490F000083500	26/05/2022	60503
JAX3F49	277490F000083271	21/05/2022	56732
JAX3F49	277490F000083259	19/05/2022	60503
JPY9G35	277490F000083283	24/05/2022	60503
KLH4I95	277490F000083195	15/05/2022	60503
KRZ5D81	277490F000083499	26/05/2022	60503
LBD6407	277490A000191680	28/05/2022	51851
LOT5702	277490F000083468	21/05/2022	60503
LRL3468	277490F000083449	28/05/2022	60503
LYX3290	277490F000083485	24/05/2022	60503
MBY3939	277490F000083339	21/05/2022	60503
MDW6004	277490F000083245	24/05/2022	60503
MDW6004	277490F000083293	25/05/2022	60503
MDW6004	277490A000191026	25/05/2022	76332
MEY3855	277490F000083316	22/05/2022	60503
MFF3772	277490F000083159	18/05/2022	60503
MIS2491	277490F000083347	24/05/2022	60503
MKK9112	277490F000083197	15/05/2022	60503
MKK9112	277490F000083167	19/05/2022	60503
MKK9112	277490F000083144	16/05/2022	60503
MKK9112	277490F000083373	24/05/2022	60503
MKK9112	277490F000083160	18/05/2022	60503
MMR4B20	277490F000083405	21/05/2022	60503
NCA7612	277490F000083267	21/05/2022	60503
NCD9E95	277490F000083202	16/05/2022	60503
NJN2E85	277490F000083456	19/05/2022	56732
NOS5E95	277490F000083139	16/05/2022	60503
NRT3660	277490F000083310	27/05/2022	60503
NSB6B78	277490F000083344	23/05/2022	60503
OBO0010	277490F000083121	14/05/2022	60503
OJI6235	277490F000083113	14/05/2022	60503
OKH4G44	277490F000083127	15/05/2022	60503
OKH4G44	277490F000083436	26/05/2022	60503
OOL6825	277490F000083163	18/05/2022	60503
OOM8F19	277490F000083238	23/05/2022	60503
OON8D05	277490F000083133	15/05/2022	60503
OOP9A88	277490F000083309	27/05/2022	60503
OXK6E37	277490F000083427	25/05/2022	60503
PYT8620	277490F000083490	25/05/2022	60503
PZD6E74	277490F000083400	21/05/2022	56732
QJR1028	277490F000083318	23/05/2022	60503
QJS0A83	277490F000083228	22/05/2022	60503
QJZ3674	277490F000083301	26/05/2022	60503
QPG4274	277490F000083412	22/05/2022	60503
QXK3E65	277490F000083458	19/05/2022	60503
QZA1D41	277490F000083365	22/05/2022	60503
QZA1D41	277490F000083206	17/05/2022	60503
RHA2D73	277490F000083122	14/05/2022	60503
RHE7G81	277490F000083467	21/05/2022	60503
RHF7G47	277490F000083220	20/05/2022	60503
RHG1E09	277490F000083470	21/05/2022	60503
RHK3D14	277490F000083199	15/05/2022	60503
RHK3D70	277490F000083288	25/05/2022	56732
RHN3G46	277490F000083217	19/05/2022	60503
RHN3G73	277490A000191025	25/05/2022	51930
RHO9J25	277490F000083263	20/05/2022	60503
RHQ2F95	277490F000083350	28/05/2022	56732
RHR8A47	277490F000083424	24/05/2022	60503
RHT4G45	277490F000083464	20/05/2022	60503
RHU1B65	277490F000083461	20/05/2022	60503
RHV4A26	277490F000083306	27/05/2022	60503
RHW1G87	277490F000083148	16/05/2022	60503
RHX9H28	277490F000083392	28/05/2022	60503
RLC2G04	277490F000083155	17/05/2022	60503

RMD7H50	277490F000083254	19/05/2022	60503
RMD7J05	277490F000083311	20/05/2022	56732
RNY2I71	277490F000083333	27/05/2022	56732
RTY4I77	277490F000083431	25/05/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:41E8F8ED

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAJ0J87	277490A000187874	15/03/2022	55412	R$ 195,23
ABF9A50	277490A000188938	01/04/2022	76331	R$ 293,47
ABH0987	277490A000187813	29/03/2022	55417	R$ 195,23
ABL1G56	277490A000189800	17/03/2022	55412	R$ 195,23
ACD7940	277490A000188931	30/03/2022	76331	R$ 293,47
ACF7598	277490A000176815	26/03/2022	60412	R$ 195,23
ACS3062	277490A000188906	28/03/2022	76331	R$ 293,47
ACV5300	277490A000188997	29/03/2022	54522	R$ 195,23
ACZ0I43	277490A000188924	30/03/2022	76331	R$ 293,47
ADD1072	277490A000187802	29/03/2022	54870	R$ 195,23
ADY2009	277490A000188914	29/03/2022	76331	R$ 293,47
AEH6980	277490A000189776	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AEN4269	277490A000187809	29/03/2022	76332	R$ 293,47
AFE6537	277490A000188975	23/03/2022	54870	R$ 195,23
AFX1776	277490A000187897	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AGV2157	277490A000176816	26/03/2022	60412	R$ 195,23
AIG5061	277490A000182575	15/03/2022	55411	R$ 195,23
AII8745	277490A000188988	25/03/2022	57200	R$ 195,23
AIZ7730	277490A000189778	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AJA0C16	277490A000188904	25/03/2022	76331	R$ 293,47
AJY3038	277490A000182602	28/03/2022	76331	R$ 293,47
AKL8698	277490A000182609	29/03/2022	76331	R$ 293,47
AKN9I13	277490A000187893	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AKQ2553	277490A000189756	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AKQ4521	277490A000176826	30/03/2022	76331	R$ 293,47
AKW8372	277490A000188930	30/03/2022	76331	R$ 293,47
ALC7726	277490A000189765	16/03/2022	55412	R$ 195,23
ALP8289	277490A000187898	16/03/2022	55412	R$ 195,23
ALR5D55	277490A000189799	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AMI2162	277490A000187882	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AMU5761	277490A000187811	29/03/2022	54870	R$ 195,23
AMX2101	277490A000187817	29/03/2022	57380	R$ 293,47
ANC2894	277490A000189773	16/03/2022	55412	R$ 195,23
ANC2894	277490A000187869	15/03/2022	55412	R$ 195,23
ANE3233	277490A000189760	16/03/2022	55412	R$ 195,23
ANQ3517	277490A000185478	10/03/2022	57380	R$ 293,47
ANV4E42	277490A000188972	23/03/2022	51851	R$ 195,23
ANW6845	277490A000187504	20/03/2022	70481	R$ 293,47
ANW6845	277490A000187505	20/03/2022	61732	R$ 195,23
ANX4673	277490A000187814	29/03/2022	55414	R$ 195,23
ANX6706	277490A000182578	25/03/2022	54870	R$ 195,23
AOP4436	277490A000189787	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000187885	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000189786	17/03/2022	55412	R$ 195,23
APA5J20	277490A000188978	25/03/2022	55500	R$ 130,16
APB9075	277490A000188973	23/03/2022	51851	R$ 195,23
APD8733	277490A000188933	30/03/2022	76331	R$ 293,47
APL2712	277490A000187888	15/03/2022	55412	R$ 195,23
APN8397	277490A000185497	14/03/2022	55680	R$ 195,23
APS6729	277490A000188505	31/03/2022	54870	R$ 195,23
APY3520	277490A000187890	15/03/2022	55412	R$ 195,23
APY9671	277490A000188919	29/03/2022	76331	R$ 293,47
AQG2319	277490A000189779	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000189777	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AQR1239	277490A000189781	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AQR7J10	277490A000188921	29/03/2022	76331	R$ 293,47
AQS9866	277490A000189791	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AQT6407	277490A000176820	26/03/2022	76331	R$ 293,47
AQY1742	277490A000189780	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AQZ7207	277490A000187810	29/03/2022	76332	R$ 293,47
AQZ9G85	277490A000182580	25/03/2022	76332	R$ 293,47
ARD8654	277490A000189795	17/03/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000187887	15/03/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000187868	15/03/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000189783	17/03/2022	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490A000187899	16/03/2022	55412	R$ 195,23
ARX8132	277490A000187807	29/03/2022	76332	R$ 293,47
ARX9212	277490A000189794	17/03/2022	55412	R$ 195,23

ASE9897	277490A000189763	16/03/2022	55412	R$ 195,23
ASG4274	277490A000187870	15/03/2022	55412	R$ 195,23
ASG9051	277490A000187801	29/03/2022	54521	R$ 195,23
ASQ4E27	277490A000182613	30/03/2022	76331	R$ 293,47
ASX9923	277490A000188996	29/03/2022	51851	R$ 195,23
ATB9884	277490A000182582	25/03/2022	54870	R$ 195,23
ATK7F53	277490A000188923	29/03/2022	76331	R$ 293,47
ATL5329	277490A000189764	16/03/2022	55412	R$ 195,23
ATL5329	277490A000187875	15/03/2022	55412	R$ 195,23
ATQ8I46	277490A000188987	25/03/2022	54870	R$ 195,23
ATR0822	277490A000185474	10/03/2022	54870	R$ 195,23
ATS7876	277490A000187900	16/03/2022	55412	R$ 195,23
ATX0357	277490A000182579	25/03/2022	54870	R$ 195,23
AUC6857	277490A000187879	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AUD4J41	277490A000188939	01/04/2022	76331	R$ 293,47
AUD6091	277490A000188981	25/03/2022	61810	R$ 195,23
AUM7395	277490A000187819	29/03/2022	51930	R$ 293,47
AUR0109	277490A000188994	29/03/2022	55414	R$ 195,23
AUS5331	277490A000189775	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000189752	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000189758	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AUX4202	277490A000185496	14/03/2022	76332	R$ 293,47
AUZ1I02	277490A000188905	28/03/2022	76331	R$ 293,47
AVD6122	277490A000188901	25/03/2022	76331	R$ 293,47
AVI5823	277490A000182610	29/03/2022	76331	R$ 293,47
AVI6053	277490A000185488	12/03/2022	55680	R$ 195,23
AVL8179	277490A000188983	25/03/2022	57380	R$ 293,47
AVN0636	277490F000073499	18/12/2021	56732	R$ 130,16
AVO6162	116100E008335641	27/03/2022	54522	R$ 195,23
AVP9695	277490A000187871	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AVR8B36	277490A000182607	28/03/2022	76331	R$ 293,47
AVU2140	277490A000176827	01/04/2022	76331	R$ 293,47
AWJ0795	277490A000176809	24/03/2022	76331	R$ 293,47
AWL1H93	277490A000188145	25/03/2022	76331	R$ 293,47
AWM7024	277490A000188935	30/03/2022	76331	R$ 293,47
AWN9B15	277490A000176814	26/03/2022	60412	R$ 195,23
AWT8C38	277490A000188929	30/03/2022	76331	R$ 293,47
AWX5A49	277490A000189770	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AXC3A90	277490A000176813	01/04/2022	54600	R$ 130,16
AXC6H73	277490A000188995	29/03/2022	55417	R$ 195,23
AXF9G00	277490A000182603	28/03/2022	76331	R$ 293,47
AXP4F11	277490A000182576	15/03/2022	76332	R$ 293,47
AXU4564	277490A000189751	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AXV4G15	277490A000188903	25/03/2022	76331	R$ 293,47
AXY7241	277490A000187892	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000189785	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000187873	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000189769	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000189797	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000187896	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AYB1751	277490A000176823	30/03/2022	76331	R$ 293,47
AYC3163	277490A000185482	12/03/2022	54870	R$ 195,23
AYD3508	277490A000185498	14/03/2022	54526	R$ 195,23
AYE0840	277490A000189753	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000187877	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000187886	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000189774	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AYN7055	277490A000188503	29/03/2022	57380	R$ 293,47
AZB5747	277490A000187881	15/03/2022	55412	R$ 195,23
AZB8886	277490A000189792	17/03/2022	55412	R$ 195,23
AZC1H22	116100E009242006	31/03/2022	55411	R$ 195,23
AZE3708	277490A000189754	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AZE3708	277490A000189757	16/03/2022	55412	R$ 195,23
AZH5A41	277490A000176819	26/03/2022	76331	R$ 293,47
AZJ2J81	277490A000182617	30/03/2022	76331	R$ 293,47
AZN5876	277490A000187805	29/03/2022	76332	R$ 293,47
AZQ2121	277490A000187895	15/03/2022	55412	R$ 195,23
BAG3C40	277490A000187818	29/03/2022	76332	R$ 293,47
BAG4J04	277490A000188922	30/03/2022	76331	R$ 293,47
BAH6243	277490A000187872	15/03/2022	55412	R$ 195,23
BAT1474	277490A000176130	28/03/2022	76331	R$ 293,47
BAY3087	277490A000188918	29/03/2022	76331	R$ 293,47
BBA9086	277490A000185476	10/03/2022	55680	R$ 195,23
BBH9H98	277490A000189789	17/03/2022	55412	R$ 195,23
BBJ9982	277490A000187803	29/03/2022	54521	R$ 195,23
BBL0858	277490A000176810	24/03/2022	76331	R$ 293,47
BBL8579	277490A000188920	29/03/2022	76331	R$ 293,47
BBM0778	277490A000188989	27/03/2022	55417	R$ 195,23
BBR9I90	277490A000188971	23/03/2022	54523	R$ 195,23
BBS6B28	277490A000188980	25/03/2022	54521	R$ 195,23
BBU3500	277490A000187894	15/03/2022	55412	R$ 195,23
BBX8C82	277490A000188148	25/03/2022	76331	R$ 293,47
BCD4428	277490A000188142	24/03/2022	76331	R$ 293,47
BCH2H17	277490A000188504	31/03/2022	76332	R$ 293,47
BCK9835	277490A000188502	29/03/2022	54522	R$ 195,23
BCO1367	277490A000176825	30/03/2022	76331	R$ 293,47
BCP1113	277490A000187812	29/03/2022	55417	R$ 195,23
BCR1C53	277490A000182604	28/03/2022	76331	R$ 293,47
BCU4A27	277490A000188910	28/03/2022	76331	R$ 293,47

BCW7J04	277490A000187867	15/03/2022	55412	R$ 195,23
BDD0D71	277490A000188974	23/03/2022	76332	R$ 293,47
BDG1G77	277490A000188932	30/03/2022	76331	R$ 293,47
BDH2I21	277490A000188936	30/03/2022	76331	R$ 293,47
BDJ9705	277490A000185484	12/03/2022	70561	R$ 293,47
BDK1843	277490A000185473	08/03/2022	54870	R$ 195,23
BDK8G73	277490A000188925	30/03/2022	76331	R$ 293,47
BDL6H78	277490A000189768	16/03/2022	55412	R$ 195,23
BDO1G49	277490A000188937	25/03/2022	76331	R$ 293,47
BEB3600	277490A000188928	30/03/2022	76331	R$ 293,47
BEB9C07	277490A000176817	26/03/2022	76331	R$ 293,47
BED1C67	277490A000189788	17/03/2022	55412	R$ 195,23
BEI7J66	277490A000188908	28/03/2022	76331	R$ 293,47
BEJ4D83	277490A000188907	28/03/2022	76331	R$ 293,47
BEM1C84	277490A000189771	16/03/2022	55412	R$ 195,23
BEM4G30	277490A000188911	28/03/2022	76331	R$ 293,47
BEP1D17	277490A000176148	28/03/2022	76331	R$ 293,47
BHT1516	277490A000188976	25/03/2022	54521	R$ 195,23
CEN2398	277490A000176821	30/03/2022	76331	R$ 293,47
CGR2C75	277490A000176811	24/03/2022	76331	R$ 293,47
CKM2J69	277490A000182620	31/03/2022	57380	R$ 293,47
CQY1C91	277490A000188934	30/03/2022	76331	R$ 293,47
CXU3965	277490A000189762	16/03/2022	55412	R$ 195,23
DAG7001	277490A000189784	17/03/2022	55412	R$ 195,23
DDN2478	277490A000185477	12/03/2022	52151	R$ 293,47
DKM2C31	277490A000187878	15/03/2022	55412	R$ 195,23
DLR1145	277490A000189772	16/03/2022	55412	R$ 195,23
DQB4B93	116100E008335645	27/03/2022	53800	R$ 130,16
DQB4B93	116100E008335642	27/03/2022	54522	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000187880	15/03/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000189755	16/03/2022	55412	R$ 195,23
EBY8698	277490A000188985	25/03/2022	57200	R$ 195,23
EDJ2854	277490A000176149	28/03/2022	76331	R$ 293,47
EDY3693	277490F000079816	21/03/2022	56732	R$ 130,16
EJW0848	277490A000187804	29/03/2022	55417	R$ 195,23
EQY9J93	277490A000182577	23/03/2022	54870	R$ 195,23
FKO6H36	277490A000182605	28/03/2022	76331	R$ 293,47
FZI7E39	277490A000188940	01/04/2022	76331	R$ 293,47
GCM7074	277490A000185475	10/03/2022	54526	R$ 195,23
GFS7727	277490A000188909	28/03/2022	76331	R$ 293,47
GTB6108	277490A000188917	29/03/2022	76331	R$ 293,47
HSD6G38	277490A000188992	27/03/2022	55417	R$ 195,23
HSF4892	277490A000185481	12/03/2022	54870	R$ 195,23
HTV7C23	277490A000182601	28/03/2022	76331	R$ 293,47
IMK4F40	277490A000182616	30/03/2022	76331	R$ 293,47
IXB2644	277490A000185495	14/03/2022	55680	R$ 195,23
JPW0130	277490A000188999	29/03/2022	76332	R$ 293,47
JPW0130	277490A000189000	29/03/2022	51851	R$ 195,23
JVC4H79	277490A000188150	25/03/2022	76331	R$ 293,47
KAN3774	277490A000188998	29/03/2022	51851	R$ 195,23
KHJ0808	277490A000188982	25/03/2022	57380	R$ 293,47
KJF4239	277490A000176150	28/03/2022	76331	R$ 293,47
LNW2704	277490A000188979	25/03/2022	54521	R$ 195,23
LYJ9571	277490A000176818	26/03/2022	60412	R$ 195,23
LZV4F91	277490A000188977	25/03/2022	55090	R$ 130,16
LZX6632	277490A000189798	17/03/2022	55412	R$ 195,23
MED6C78	277490A000188902	28/03/2022	76331	R$ 293,47
MNF2896	277490A000187816	29/03/2022	54523	R$ 195,23
NOX1A92	277490A000155627	19/03/2022	61810	R$ 195,23
OOS6941	277490A000187883	15/03/2022	55412	R$ 195,23
OUI6C92	277490A000189796	17/03/2022	55412	R$ 195,23
OUW5H77	277490A000189767	16/03/2022	55412	R$ 195,23
PZF8E03	277490A000188912	28/03/2022	76331	R$ 293,47
QAE9I00	277490A000182619	30/03/2022	76331	R$ 293,47
QAP2C14	277490A000188507	31/03/2022	76332	R$ 293,47
QBG2395	277490A000176147	28/03/2022	76331	R$ 293,47
QBU9C45	277490A000188916	29/03/2022	76331	R$ 293,47
QPO7B75	277490A000188149	25/03/2022	76331	R$ 293,47
QUS7729	277490A000187866	15/03/2022	55412	R$ 195,23
RHB9D30	277490A000188990	27/03/2022	55417	R$ 195,23
RHD2C14	277490A000188143	24/03/2022	76331	R$ 293,47
RHD3058	277490A000185489	12/03/2022	55680	R$ 195,23
RHD7F45	277490A000188986	25/03/2022	57200	R$ 195,23
RHF4D86	277490A000189761	16/03/2022	55412	R$ 195,23
RHF6C86	277490A000176812	01/04/2022	76251	R$ 293,47
RHJ2G47	277490A000176824	30/03/2022	76331	R$ 293,47
RHK6I03	277490A000187876	15/03/2022	55412	R$ 195,23
RHL3018	277490A000185491	12/03/2022	54600	R$ 130,16
RHN4J22	277490A000188927	29/03/2022	76331	R$ 293,47
RHO6A97	277490A000182611	29/03/2022	76331	R$ 293,47
RHV9A72	277490A000182621	31/03/2022	76331	R$ 293,47
RKY9H82	277490A000187815	29/03/2022	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5CB4577D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013 /2022

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAIE a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE ESCOLA CARMEM LÚCIA RAUEN LOPES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ES´PECIAL.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e, como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** representada pela sua **Secretária Adélia Paixão** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada**, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **76.136.589/0001-11** com sede na Cidade de Paranavaí no endereço **Av. Guanabara, Nº 371 – Jardim Morumbi**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ana Cristina Rodrigues Amaral portadora da cédula de identidade RG nº 4.161.780-2., inscrita no CPF sob nº 556.270.139-15 ora** simplesmente denominada parceria, formalizam o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº **013/2022**, no valor de **R$ 890.526,24**(Oitocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte quatro centavos) para serem aplicadas conforme o plano de aplicação abaixo, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR CONCEDENTE: R$ 890.526,24

PLANO DE APLICAÇÃO

a – **VALOR CONCEDENTE**

Item	Especificação	Valor
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	Material Didático e Pedagógico	**R$ 95.000,00**
	Material de Expediente	**R$ 5.000,00**
	Material de Limpeza e Higienização	**R$ 30.000,00**
	VALOR TOTAL DO ITEM 01	**R$ 130.000,00**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
	Manutenção e Conservação de bens imóveis	**R$ 377.600,00**
	Serviços de Energia elétrica	**R$ 10.000,00**
	Serviços de Agua e Esgoto	**R$ 5.000,00**
	Manutenção e Conservação de bens móveis	**R$ 15.000,00**
	VALOR TOTAL ITEM 02	**R$ 407.600,00**
03	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
	Construção de salas de aula	**R$ 316.325,50**
04	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
	Mobiliário em geral	**R$ 645,00**
	Equipamentos diversos	**R$ 1.029,50**
	VALOR TOTAL ITEM 04	**R$ 1.674,50**
05	**PESSOAL**	
	SALÁRIOS	**R$ 25.526,24**
	INSS	**R$ 2.600,00**
	FGTS	**R$ 2.300,00**
	Rescisão de contrato	**R$ 4.500,00**
	PIS	**R$ 0,00**
	VALOR TOTAL ITEM 05	**R$ 34.926,24**
	TOTAL DE DESPESAS ITEM 01 + 02 + 03 + 04 +05	**R$ 890.526,24**
RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
01	**Material de Consumo**	**R$ 130.000,00**
02	**Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica**	**R$ 407.600,00**
03	**Obras e instalações**	**R$ 316.325,50**
04	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 1.674,50**
03	**Pessoal e Encargos Sociais**	**R$ 34.926,24**
	TOTAL	**R$ 890.526,24**

b – **VALOR PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Item	Especificação	Valor
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	**R$**
	GÊNEROS ALIMENTICIOS	**R$**
	GÁS	**R$**
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**R$**
	MATERIAL CAMA, MESA E BANHO	**R$**
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	**R$**
	MATERIAL DE COPA E COPA E COZINHA	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 01	**R$**
02	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA**	
	SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA	**R$**
	SRVIÇOS DE AGUA E ESCOTO	**R$**

	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**R$**
	MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS E IMOVEIS	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 02	**R$**
03	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$**
	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**R$**
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	**R$**
	MOBILIÁRIO EM GERAL	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 03	**R$**
04	**PESSOAL**	**R$**
	SALÁRIOS	**R$**
	INSS (PATRONAL)	**R$**
	FGTS	**R$**
	PIS	**R$**
	VALOR TOTAL ITEM 04	**R$**
	TOTAL DE DESPESAS ITEM 01 + 02 + 03 + 04	**R$**

•CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE: 01 mês

Fevereiro 0,00	**Março R$ 890.526,24**	**Abril R$ 0,00**	**Maio R$ 0,00**	**Junho R$ 0,00**
Julho 0,00	**Agosto 0,00**	**Setembro 0,00**	**Outubro 0,00**	**Novembro 0,00**
Dezembro 0,00				

Total: R$ 890.526,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/03/2022 a 31/07/2022.

Paranavaí, 13 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5378C3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 436/2022

Dispõe sobre a prorrogação de designação de servidoras efetivas para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 642, 643, 644, 649 e 650/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação da contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação das servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	9894	GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	11/06/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL
II.	CLEOVÂNIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953	SANDRA REGINA ZANOLLI	15/06/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
III.	DAYANE ELISA DE SOUZA	9942	GILDA HELENA ZIOLI	13/06/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
IV.	LUCIANA CÂNDIDO PEREIRA	9292	LEOMAR RODRIGUES PARANGABA MAZETO	20/06/2022	31/07/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
V.	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710	LEOMAR RODRIGUES PARANGABA MAZETO	20/06/2022	31/07/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1180083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 437/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 645, 646 e 655/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	CAROLINE MILIOLI	10231	ELIANE SARABIA EHLKE	13/06/2022	13/07/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
II.	SILVANA DA SILVA	5367	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	15/06/2022	10/07/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
III.	NEIRIANE APARECIDA CATELLAN MATARUCO	8696	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	15/06/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:701F4AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 013/2022 – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulga a previsão do cronograma junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, nomeado pela Portaria Municipal nº 339/2022, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital:
1. Divulga-se a previsão de cronograma para as próximas etapas do Concurso Público Edital nº 001/2020, conforme **segue:**

Prova Objetiva e Prova Discursiva	**22/05/2022**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova subjetiva	23/05/2022
Prazo para recurso do gabarito preliminar e do padrão preliminar de resposta da prova subjetiva	24 e 25/05/2022
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	20/06/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	21 e 22/06/2022
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e convocação dos candidatos que terão a prova subjetiva corrigida	04/07/2022
Divulgação das notas preliminares da prova subjetiva e do Padrão definitivo de resposta da prova subjetiva	19/07/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova subjetiva	20 e 21/07/2022
Divulgação das notas definitivas da prova subjetiva e convocação dos candidatos para entrega de títulos de modo eletrônico	05/08/2022
Entrega de Títulos de modo eletrônico	**10/08 a 12/08/2022**
Divulgação das notas preliminares de títulos	24/08/2022
Prazo para recurso das notas preliminares de títulos	25 e 26/08/2022
Divulgação das notas definitivas de títulos e classificação final preliminar	09/09/2022
Prazo para recurso da classificação final preliminar	12 e 13/09/2022
Divulgação da classificação final definitiva e homologação do resultado final	**20/09/2022**

CARGOS APENAS COM PROVA OBJETIVA

Prova Objetiva e Prova Discursiva	**22/05/2022**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	23/05/2022
Prazo para recurso do gabarito preliminar	24 e 25/05/2022
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	20/06/2022
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	21 e 22/06/2022
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação final preliminar dos cargos com apenas prova objetiva	04/07/2022
Prazo para recurso da classificação final preliminar dos cargos com apenas prova objetiva	05 e 06/07/2022
Divulgação da classificação final definitiva e homologação do resultado final dos cargos com apenas prova objetiva	**11/07/2022**

Prefeitura do Município de Paranavaí, 13 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

SIVONEI SIMAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:921AA14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.825/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 19.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	04.001.10.301.6.2256-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 19.000,00	

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 19.000,00	

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:037E26ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.246, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.283.167,23 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais, e vinte e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.283.167,23 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais, e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.50.43 – 102	Subvenções Sociais	200.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 - 1036	Indenizações e Restituições	105.956,14
3.3.90.93 - 1037	Indenizações e Restituições	45.409,78
4.4.90.52 – 102	Equipamentos e Material Permanente	8.801,31
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.33 – 103 (1741)	Passagens e Despesas com Locomoção	800.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.337	Apoio ao PROERD – Programa Educacional de Resistência ás Drogas	
3.3.90.30 – 104 (1799)	Material de Consumo	3.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 000 (1021)	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		**1.283.167,23**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I – saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.	20.481,78

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.1.90.11 – 103 (1731)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
3.3.90.39 – 000 (1746)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	142.685,45
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (1816)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 000 (1041)	Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL	**1.283.167,23**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3CA4BF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 FMS.
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de materiais de higiene para a composição de "kit gestante" em atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Qnt	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	75	PA	358087	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P – PACOTE COM 24 UNIDADES.	R$ 24,49	R$ 1.836,75
2	75	PA	434966	LENÇO UMEDECIDO – PACOTE COM 50 UNIDADES.	R$ 4,49	R$ 336,75
3	75	FO	434910	SHAMPOO TIPO INFANTIL – FRASCO DE 200 A 250 ML.	R$ 8,99	R$ 674,25
4	75	FO	451961	CONDICIONADOR TIPO INFANTIL – FRASCO DE 200 A 250 ML.	R$ 8,99	R$ 674,25
5	75	FO	406603	SABONETE LÍQUIDO TIPO INFANTIL – FRASCO DE 200 A 250 ML.	R$ 13,49	R$ 1.011,75
6	75	U	422221	SABONETE EM BARRA TIPO INFANTIL – BARRA DE 80 A 90 G.	R$ 2,49	R$ 186,75
7	75	PA	279727	ALGODÃO EM BOLAS – PACOTE COM 50 G.	R$ 4,29	R$ 321,75
8	75	FO	443454	ÁLCOOL ETÍLICO – TIPO 70° INPM; FRASCO COM 50 ML.	R$ 2,69	R$ 201,75
9	75	PA	329310	FRALDA DE PANO COR BRANCA – PACOTE COM 05 UNIDADES.	R$ 41,49	R$ 3.111,75
10	75	U	151065	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO TIPO COTONETE – EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	R$ 2,39	R$ 179,25

11	75	TB	401411	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS – TUBO CONTENDO 45 G.	R$ 7,99	R$ 599,25
12	75	U	65463	ALICATE PARA CORTAR UNHA – TIPO INFANTIL.	R$ 2,49	R$ 186,75
TOTAL						**R$ 9.321,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME 07.232.638/0001-05	R$ 9.321,00
2º	01	R. D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA 03.445.427/0001-91	R$ 9.805,50
3°	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA 05.514.965/0001-16	LOTE NÃO COTADO POR COMPLETO
4°	01	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA 03.894.152/0001-73	LOTE NÃO COTADO POR COMPLETO
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 08/06/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 10.616,25
-	01	MENOR PREÇO NOTA PARANÁ *Acesso em: 28/04/2022* *https://compras.menorpreco.pr.gov.br/*	R$ 8.775,00
-	01	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE – BPS *Acesso em: 07/06/2022* *http://bps.saude.gov.br/login.jsf*	NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR VALORES SUFICIENTES PARA COMPOSIÇÃO DA ANÁLISE DE PREÇOS

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **JOCILMARA TEREZINHA POPIA ME**, CNPJ n° **07.232.638/0001-05**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 26/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 9.321,00 (nove mil trezentos e vinte e um reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 07 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9D7CC254

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de tenda tipo piramidal 10x10m para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	01	U	368964	TENDA PIRAMIDAL 10X10M – MATERIAL: PVC IMPERMEÁVEL; COR: BRANCO.	R$ 12.699,00	R$ 12.699,00
TOTAL						**R$ 12.699,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	AIALA EVENTOS LTDA – ME CNPJ 10.862.668/0001-00	R$ 12.699,00
2º	01	PARANÁ EVENTOS LTDA CNPJ 35.725.422/0001-09	R$ 20.500,00
3°	01	AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA CNPJ 26.764.172/0001-25	R$ 21.900,00
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA *DE 15/03/2022*	R$ 11.150,00
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT *DE 20/04/2022*	R$ 13.520,30
-	01	ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO DE MINAS – MG *DE 06/05/2022*	R$ 13.620,25
-	01	PAINEL DE PREÇOS paineldeprecos.planejamento.gov.br *ACESSO EM 08/06/2022*	R$ 11.999,55

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **AIALA EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF **nº 10.862.668/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 135/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 09 de junho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2E17FE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2022. DE 09 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 615/2022.
DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Encontro Regional O Marco da Primeira Infância e os desafios para a Intersetorialidade e Visita Técnica na Secretaria de Assistência Social Francisco Beltrão – Programa Criança Feliz.	13/06/2022 14/06/2022 15/06/2022	Francisco Beltrão/PR	03 (três)	450,00	4505/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3F1E980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 31/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de oxigênio gás medicinal e regulador medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Beltrox oxigenio Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gás oxigênio 1m³			UN	50,00	150,00	7.500,00
2	1	Gás oxigênio 4m³			UN	25,00	182,00	4.550,00
3	1	Gás oxigênio 7m³			UN	20,00	238,00	4.760,00
TOTAL								16.810,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Regulador medicinal			UN	7,00	449,00	3.143,00
5	1	Aquisição de cilindro de gás oxigênio medicinal de 7m³			UN	1,00	2.490,00	2.490,00
TOTAL								5.633,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 31/2022 - Pregão: R$ 22.443,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 13/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F9F7F6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 29/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de tablet para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Dispositivo Tablet. Sistema operacional: Android 10; Capacidade de armazenamento da memória 64 GB; Tamanho da memória RAM instalada: 3 GB; Tecnologia sem fio: Wi-fi; tamanho de tela vertical: 10.4; outras características de tela: Wireless; Componentes inclusos 01 Tablet, 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip, 01 Manual do Usuário; Fonte de alimentação: Energia elétrica; Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Tela: Multitoque.			UN	6,00	1.546,00	9.276,00
TOTAL								9.276,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 29/2022 - Pregão: R$ 9.276,00 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A8CE5326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 31/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de oxigênio gás medicinal e regulador medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Beltrox oxigenio Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gás oxigênio 1m³			UN	50,00	150,00	7.500,00
2	1	Gás oxigênio 4m³			UN	25,00	182,00	4.550,00
3	1	Gás oxigênio 7m³			UN	20,00	238,00	4.760,00
TOTAL								16.810,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Regulador medicinal			UN	7,00	449,00	3.143,00
5	1	Aquisição de cilindro de gás oxigênio medicinal de 7m³			UN	1,00	2.490,00	2.490,00
TOTAL								5.633,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 31/2022 - Pregão: R$ 22.443,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 13/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A9E7A5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 29/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de tablet para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Dispositivo Tablet. Sistema operacional: Android 10; Capacidade de armazenamento da memória 64 GB; Tamanho da memória RAM instalada: 3 GB; Tecnologia sem fio: Wi-fi; tamanho de tela vertical: 10.4; outras características de tela: Wireless; Componentes inclusos 01 Tablet, 01 Carregador, 01 Cabo de Dados, 01 Extrator de Chip, 01 Manual do Usuário; Fonte de alimentação: Energia elétrica; Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; Tela: Multitoque.			UN	6,00	1.546,00	9.276,00
TOTAL								9.276,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 29/2022 - Pregão: R$ 9.276,00 (Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 10/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9C65B2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 14/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 14/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 14/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	13/06/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NO ESTADIO ALTO DA COLINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR:**COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL PITANGA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 09.615.147/0001-34.
Valor Total do Fornecedor: R$17.524,40 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$17.524,40 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CAMERA INTELBRAS VHD 3130B IR 30M 4X1 3,6MM- GERAÇÃO 6	UNID	4,00	352,89	1.411,56
2	SENSOR INTELBRAS IVA 3110X ATIVO DIGITAL 110M	UNID	5,00	406,26	2.031,30
3	SENSOR INTELBRAS IVP 3000 MW EX SENSOR INTELBRAS IVP 3000 MW EX	UNID	3,00	773,76	2.321,28
4	CABO DE REDE MEGATRON EXT 100% COBRE BLINDADO 305 MTS PRETO	M	1.850	4,65	8.602,50
5	BALUN CONVERSOR INTELBRAS VB 501 PAR PASSIVO	UNID	12,00	40,89	490,68
6	CONECTOR INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO	UNID	12,00	4,25	51,00
7	BATERIA PIONEIRO TECH	UNID	2,00	129,90	259,80
8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SULTON 13,8 V 2A AUXILIAR INTELIGENTE	UNID	2,00	233,14	466,28
9	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME	SERV	17,00	50,00	850,00
10	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV	SERV	13,00	80,00	1.040,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 13 de Junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 342/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL PITANGA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NO ESTADIO ALTO DA COLINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 17.524,40 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 14/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:78EDA946

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 10/2022.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 10/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	08/06/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE NA PRAÇA SANTANA (PRAÇA DO REDONDO) CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP - CNPJ: 04.465.784/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 67.713,63 (sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos).

LOTE 01

Valor Total do Lote: 67.713,63 (sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE NA PRAÇA SANTANA (PRAÇA DO REDONDO) CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.		SERV	1,00	67.713,63	67.713,63

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.713,63 (sessenta e sete mil , setecentos e treze e sessenta e tres)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de Junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 344/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE NA PRAÇA SANTANA (PRAÇA DO REDONDO) CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS..
VALOR: 67.713,63 (sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e sessenta e três centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.27.813.1001.2.136.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 13 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 10/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:559ADF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 327/2022 - JUST SEG-SGURANÇA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 327/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 327/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **JUST SEG - SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **JUST SEG - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.08.621.206/0001-40, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 75/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA FASE MACRORREGIONAL DOS 68 JOGOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$10.000,00 (dez mil reais).Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. aditivada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	65916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESTINADO AO EVENTO DE 68 JOGOS DO PARANÁ EM VIRTUDE A REALIZAÇÃO DA FASE MACRORREGIONAL NO MUNICIPIO DE PITANGA-PR QUE OCORRERÁ NO PERIODO DE 15 A 19 DE JUNHO. SEGURANÇAS DEVIDAMENTE CAPACITADOS, COM COMUNICAÇÃO VUIA RÁDIO, ALÉM DE ACOMPANHAMENTO DOS JOGOS E FICAR NO ALOJAMNETO 24 HORAS. SERÃO LOCAIS, SENDO ASSIM NECESSARIO DOIS SEGURANÇAS POR LOCAL. OBS: ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POR CONTA DA EMPRESA.	SERV	10	1.000,00	10.000,00
					TOTAL	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/06/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EZEQUIEL ERNESTO RODRIGUES
JUST SEG - Seguranca E Vigilancia Privada LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:012EB7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 79/2022.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 79/2022 nestes termos:

Data Pregão	07/06/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARTA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FORNECEDOR: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 47.472,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 35.699,32 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VENTILADOR DE PAREDE C/ VELOCIDADES REGULAVEIS	VENTISOL NEW 50CM	UN	188,00	189,89	35.699,32

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 11.773,18 (onze mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VENTILADOR DE PAREDE C/ VELOCIDADES REGULAVEIS	VENTISOL NEW 50CM	UN	62,00	189,89	11.773,18

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 47.472,50 (quarenta e sete mil , quatrocentos e setenta e dois e cinquenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 13 de Junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº345/2022
Pregão Nº 79/2022

Aos 13 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 79/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARTA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.533.577/0001-70, estabelecida na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75, 0 – CEP: 89235-188 - BAIRRO: ITINGA, JOINVILLE/SC neste ato representada pelo Sr. JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6428477-0, CPF nº. 017.059.089-50, a saber:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	35305	VENTILADOR DE PAREDE C/ VELOCIDADES REGULAVEIS	UN	188	R$ 189,89	35.699,32	VENTISOL NEW 50CM
					TOTAL	35.699,32	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	35305	VENTILADOR DE PAREDE C/ VELOCIDADES REGULAVEIS	UN	62	R$ 189,89	11.773,18	VENTISOL NEW 50CM
					TOTAL	11.773,18	

Valor total da ata: 47.472,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.15. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00. - 9107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.029.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos EQUIPAMENTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de cinco dias úteis.
5.10. Entregar os materiais / produtos / objetos contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser, o fabricante responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
5.12. Dar garantia de todo objeto de no mínimo seis meses;

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº79/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Jeferson Radião Matricula nº 50978..

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 13 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA*
Prefeito Municipal	CPF Nº 017.059.089-50

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal da Ata de Registro de preço

JEFERSON RADIAO
Matrícula N° 50978
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:CF10D26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 114 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Instituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E

Art. 1° Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão.

- ANDERSON DELARES – Secretário de Serviços Rodoviários.
- AMAURI DE MELO – Chefe de Gabinete/Gestor de Frotas.
- LUIS FERNANDO PAULUS – Auxiliar de Mecânico.

Art. 2º Compete à Comissão instituída por esta portaria realizar avaliação de bens móveis que serão leiloados pelo Município de Planalto.

Art. 3º Os bens móveis a serem avaliados e posteriormente leiloados estão relacionados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN LTZ 1.8 AT, combustível gasolina, cor branca, ano de fabricação 2017, ano modelo 2017, placa BBQ-1151, renavam nº 01131686281, chassi nº 9BGJC7520JB171514. Vendido no estado que se encontra.
02	**AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE, cor vermelho, ano fabricação, 2009, ano modelo, 2010, Placa ARR-0635, renavam n° 00161208835, chassi nº 9BD15802AA6331215. Vendido no estado que se encontra.**
03	AUTOMÓVEL MARCA GM, MODELO VECTRA EXPRESSION, combustível gasolina, cor branca, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, placa IAF-0499, renavam nº 942844874, chassi nº 9BGAD69W08B149796. Vendido no estado que se encontra.
04	AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0, combustível gasolina, cor cinza, ano de fabricação 2006, ano modelo 2007, placa KZU-7359, renavam nº 0090814020, chassi nº 9BWCA05X44T172753. Vendido no estado que se encontra.
05	AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO PALIO EDX, combustível gasolina, cor cinza, ano de fabricação 1996, ano modelo 1997, placa LYR-3819, renavam nº 00660785862, chassi nº 9BD178226T0079485. Vendido no estado que se encontra.
06	PASSAGEIRO ONIBUS marca VOLVO, modelo B12 400 6X2, combustível diesel, cor branca, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, placa GVH-8D10, renavam nº 00701263342, chassi nº 9BVR2FL10WE350799. Vendido no estado que se encontra.
07	AUTOMÓVEL MARCA FIAT, MODELO UNO MILLLE WAY FIRE, combustível álcool/gasolina, cor branca, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, placa AXH-7247, renavam nº 00565326848, chassi nº 98D15844D6867691. Vendido no estado que se encontra.
08	VAN PASSAGEIRO marca I/MERCEDES BENZ, modelo SPRINTER 515 CDI, ano de fabricação 2013, ano modelo 2014, combustível diesel, cor PRATA, placas AYS-5491, RENAVAN 01015924368, chassi 8AC906657EE091643. Vendido no estado em que se encontra.
09	AMBULÂNCIA marca I/MERCEDES BENZ, modelo SPRINTER, combustível diesel, cor BRANCA, ano de fabricação 2014, ano modelo 2015, placa BAE-6140, renavan n°001069044170, chassi n° 8AC906633FE102432. Vendido no estado que se encontra.
10	TRATOR DE PNEUS marca M ASSEY FERGUSON, modelos 86H, diesel, cor amarela, ano de fabricação 1992/1992, número de série 5483. Vendido no estado em que se encontra.
11	PÁ CARREGADEIRA, MARCA CATERPILLAR, modelo 924G, combustível diesel, cor amarela, ano de fabricação 1997, ano modelo 1997, chassi n° *CAT0924GPAAB00458*. Vendido no estado que se encontra.

12	PÁ CARREGADEIRA, MARCA JCB, modelo 422ZX, combustível diesel, cor amarela, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, chassi n° SOR422ZOLJ2320466. Vendido no estado que se encontra.
13	PÁ CARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, modelo 12B, combustível DIESEL, cor amarela, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, chassi n° N9AE10853. Vendido no estado que se encontra
14	VEÍCULO DE CARGA/AMBULÂNCIA, MARCA RENAULT MODELO MASTER, placas: ALT-5823, chassi: renavam: 827868537, combustível: diesel, categoria: oficial, cor: branca, ano de fabricação 2004 modelo 2004. vendido no estado que se encontra.
15	ÔNIBUS VW/15.190 RURAL ESCOLAR - ORE 2 MÉDIO, chassi nº 9532E82WXDR327030, cor amarelo fnde, combustível diesel, ano/modelo-2013/2013, placa AXA-3655, renavan n° 00543425886. Vendido no estado que se encontra.
16	ÔNIBUS VW/15.190 RURAL ESCOLAR - ORE 2 MÉDIO, chassi nº 9532E82W1DR326042, cor amarelo fnde, combustível diesel, ano/modelo-2013/2013, placa AXC-9374, renavan n° 00550465774. Vendido no estado que se encontra.
17	MICRO-ONIBUS, MARCA IVECO MARCA CITYCLASS 70C17Rural Escolar ORE 1, combustível diesel, cor amarelo, ano de fabricação 2013, ano modelo 2013, placa axh-0253, renavan n° 00559833644, chassi n° 93ZL68C01D8451637. Vendido no estado que se encontra.
18	CAÇAMBA FACHINNI, para caminhão toco, em ferro, com capacidade de carga de 05 (cinco) cúbicos, ano 2009, sem bomba, sem tomada de força e sem tampa traseira, no estado em que se encontra.
19	Sucata de Automóvel, marca GM, modelo OMEGA GLS, cor branca, ano fabricação 1997, ano modelo 1997. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca GM, modelo CORSA MILENIUN, cor preta, ano fabricação 2001, ano modelo 2002. Sucata sem direito a documento. Sucata de Automóvel, marca FORD, modelo ESCORT 1.8GL, cor branca, ano fabricação 1996, ano modelo 1996. Sucata sem direito a documento.
20	COMPACTADOR DE LIXO, MARCA LIBRELATO, cor branca, ano fabricação 2010, ano modelo 2010, N° Série 116R0127.
21	TERRACEADOR DE BASE LARGA E EMBUTIDOS 22 discos
22	CENTRIFUGA Fan AS modelo LS-4 serie 396 bivolt - ANALISADOR DE BIOQUÍMICA Bioplus 2000 - AGITADOR EVLAB EV 020 - BANHO MARIA Kacil BM 02 - AGITADOR ORBITAL Mod 255 Fanen - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS CCS 02 Kacil - BANHO MARIA Evlab EV015 - CONTADOR DE CÉLULAS Sysmex KX-21N N S A5375 - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO Visioaire Modelo AS098-1
23	CARRINHO ASPIRADOR URBANO com capacidade de 120 litros, com mangueira flexível em PVC para sugar.
24	CARRINHO ASPIRADOR URBANO com capacidade de 120 litros, com mangueira flexível em PVC para sugar.
25	CARRINHO ASPIRADOR URBANO com capacidade de 120 litros, com mangueira flexível em PVC para sugar.
26	CADEIRA DENTISTA

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:06231F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10364/2022 DE 10/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10364/2022 de 10/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 161.454,53 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.054.		AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
765 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	116.046,21
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
766 - 4.4.90.52.00.00	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.408,32
Total Suplementação:			**161.454,53**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CF27A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10365/2022 DE 13/06/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10365/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
322 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
358 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.000,00
Total Suplementação:			**225.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
324 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
325 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
362 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
Total Redução:			**225.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1496A1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 0012/2022 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, **RUDISNEI GIMENES FILHO**, e a Secretária Municipal de Educação **RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 1.914/2019 e o Decreto Municipal nº 10.152/2022.
TORNA PÚBLICO
DA CLASSIFICAÇÃO:

Divulga a lista de aprovados – **RESULTADO FINAL**, para a obtenção do Auxílio Transporte, conforme Edital nº 0012/2022 –**INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE - após análise dos recursos**.

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Balneário Praia de Leste, para a comprovação dos requisitos a partir do dia **20/06/2022** até o dia **24/06/2022,** apresentando os seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF;
Cartão Bancário da conta para depósito do valor do subsídio do nome do beneficiário;
Anexo I, devidamente preenchido e ciente da veracidade das informações;
Termo de Compromisso devidamente preenchido (anexo);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.

Pontal do Paraná,13 de junho de 2022.

BRUNO R. BRANCO	***LUCIANE DA COSTA TAVARES***	***HENRIQUE C. DA S. TAVARES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10.345/2022

LISTA DE APROVADOS

Nº	NOME	MODALIDADE	RESULTADO
01	Douglas Roque Machado	Superior	Deferido
02	Karine Gonçalves das Neves	Superior	Deferido
03	Andressa Huchak Braz	Superior	Deferido
04	Sarah Carolyn A. Piccolotto	Superior	Deferido
05	Hellen Caroline de Souza	Superior	Deferido
06	Ezequiel de Campos Junior	Superior	Deferido
07	Daniela Carolina P. de Matos	Superior	Deferido
08	Mirelle Hatschbach Furtado	Superior	Deferido
09	Leocádio Grassi Gonçalves	Técnico	Deferido
10	Marina L. Mendes de Oliveira	Técnico	Deferido
11	Carla Mendes dos Santos	Técnico	Deferido
12	Fernanda Soares Sandanha	Técnico	Deferido
13	Yago Leandro Carvalho	Superior	Deferido
14	Luis Eduardo R. de Oliveira	Superior	Deferido
15	Brian Fellipe Nunes	Superior	Deferido
16	Jhessica Alves do Nascimento	Técnico	Deferido
17	Aline Cristine Marcelino Pinto	Superior	Deferido
18	Caroline de Holanda Araújo	Superior	Deferido
19	Amanda Silveira de Souza	Superior	Deferido
20	Gisella das G. R. de Campos	Superior	Deferido
21	Clara Ellis oliveira Giovanelli	Técnico	Deferido
22	Edson Drauski Junior	Superior	Deferido
23	Beatriz Pedroso Cuba	Superior	Deferido
24	Vitória Pereira Klapowsko	Superior	Deferido
25	João Eduardo N. Américo	Superior	Deferido
26	Rhaiza Caroline P. F. Braga	Superior	Deferido

ANEXO I
DADOS DO ESTUDANTE USUÁRIO DO AUXÍLIO TRANSPORTE APROVADOS

NOME:	
RG:	CPF:
TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RECADO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
NOME DO CURSO:					
PERÍODO:	INÍCIO CURSO:				
	TÉRMINO DO CURSO:				
HORÁRIO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE					
ASSINALE ABAIXO OS DIAS DA SEMANA QUE VOCÊ ASSISTE SUA AULAS PRESENCIAIS:					
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO TITULAR DA CONTA:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
PIX:
CPF TITULAR DA CONTA:

Pontal do Paraná,_de_de 20_.

Nome do responsável pelo preenchimento.

TERMO DE COMPROMISSO AUXÍLIO TRANSPORTE 2022

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná, firma nos termos da Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n° 9468/2021 compromisso com o(a) Estudante_, do curso de_, no município de_, CPF nº_, cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Auxílio Transporte é destinado aos estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá e Guaratuba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:
Informar ao Município o número de aulas presenciais e a distância que realizará;
Só haverá a concessão do Auxílio Transporte para as locomoções comprovadas às unidades de ensino nos Municípios anotados na lei;
Não haverá pagamento de auxílio superior aos gastos comprovados com a locomoção;
Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial durante o período em que receber o auxílio;
Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
Comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica, que descaracterize a renda familiar por pessoa informada quando do processo seletivo para concessão do auxílio;
Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital 012-2022 e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;
Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela SMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da SMED, concederá ao (à) estudante, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a:
(UFM's determinado pela comissão e responsável pelo preenchimento), durante
(_) meses correspondentes ao semestre letivo de 2022, segundo calendário escolar. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada em formulário anexo em nome do(a) estudante ou seu responsável legal quando de menor, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:
Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
Que a Secretaria Municipal de Educação (SMED), poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia, suspeita ou irregularidade na documentação apresentada durante o processo de seleção e que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à SMED para avaliação.
Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado.
Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento do auxílio e/ou ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA – O auxílio poderá ser cancelado nos seguintes casos:
A pedido do(a) estudante, por escrito, por meio de formulário de desistência;
Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão de curso;
Quando houver reprovação por falta no período de contemplação do auxílio, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados.
Pela superação do valor da renda familiar mensal bruta per capita;
Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
Por haver transferência para outra instituição;
Pelo não atendimento às solicitações da SMED dentro do prazo estabelecido;

E assim consideram-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pontal do Paraná-PR, _____ de _____ de 2022.

_____
RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

_____
Assinatura do (a) estudante

_____
Assinatura de um responsável
(no caso de estudante menor de 18 anos de idade)

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16EC9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10366/2022 DE 13/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10366/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
479 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3FA1F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10367/2022 DE 13/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10367/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao eforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
479 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011.		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
79 - 4.4.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60. 000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46EDCCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10368/2022 DE 13/06/2022

13/06/2022
Exercício: 2022
Decreto nº 10368/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
384 - 4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
417 - 4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
373 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
410 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:569CFC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042, DE 20 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 262.550,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.450,00

Fonte de Recursos – 412 – CONVÊNIO FUNASA – Aquisição Equipamentos

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.300,00

Fonte de Recursos – 338 – SAÚDE – Investimentos C/C 24698-0

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**
1101	Fundo Municipal de Saúde

2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.750,00

Fonte de Recursos – 411 – SAÚDE – Fundo Nac. Saúde – Aq. Eq. Un. Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.350,00

Fonte de Recursos – 337 – SAÚDE INVESTIMENTOS C/C 24580-1

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	53.000,00

Fonte de Recursos – 423 – Reforma Hospital 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	42.700,00

Fonte de Recursos – 424 – Reforma Unidade Básica de Saúde 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

Fonte de Recursos – 333 – Saúde – SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	450.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários) Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (20.05.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:7E0F6ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022

RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

Após finalizada a fase de recursos, a Comissão Permanente de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº003/2022, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	084.459.859-30	25	1°
ENFERMEIRO(A)	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	083.418.449-40	____	1°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO(A)	WAGNER BAHR ESPOSITO DA ROCHA	062.143.099-46	25	1°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	RHUANNA SABRINA HILLEBRANT	091.770.509-24	10	1°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A) CLÍNICO(A) ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA	RENAN BARBOSA LOPES	068.278.759-03	——	1°
VAGA	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA	058.676.459-32	____	1°

O processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvida ou esclarecimentos, através do telefone (42) 3256-1122, diretamente na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas com a Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas, 13 de junho de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D96FAF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2022

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 3/2022**

Objeto: **Oficina de capacitação em engenharia de custos** .

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0404-08**

Valor: R$ **1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3760	09.001.15.451.0016.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3770	09.001.15.451.0016.2098	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3780	09.001.15.451.0016.2098	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 10 de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:E796A539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8753/2022 DE 10/06/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.826,98 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
.

Suplementação		
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
1106 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	78.510,75
1105 - 3.3.90.30.00.00	3003 MATERIAL DE CONSUMO	7.820,92
1102 - 3.3.90.30.00.00	03504 MATERIAL DE CONSUMO	6.030,72
1103 - 3.3.90.30.00.00	03510 MATERIAL DE CONSUMO	5.695,49
1104 - 3.3.90.30.00.00	03512 MATERIAL DE CONSUMO	1.942,12
949 - 3.3.90.39.00.00	03504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.00 l.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.01 O.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
1101 - 3.3.90.30.00.00	3767 MATERIAL DE CONSUMO	35.826,98
	Total Suplementação:	**185.826,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DFFF72BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2257 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1784, de 04 de maio de 2022,

DECRETA:
Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
0604	Departamento de Esportes	**Fonte: 845 –**	
27.812.00251.013	Projetos Desportivos	BB C/C 28371-1 - Repasse Convênio 230/2022-SEDU/CAMPO FUTEBOL (Bairro: Cristo Rei)	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		320.000,00
TOTAL			**320.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
2422990101 (408) Fonte: 845	**Repasse em 2022,** BB C/C 28371-1 - Repasse Convênio 230/2022-SEDU/CAMPO FUTEBOL (Bairro: Cristo Rei)	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**320.000,00**	**0,00**	**320.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D375BD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 43/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Porta vai e vem em duas folhas, no tamanho 210x130 pintura branca	RENATO CESAR CAMINI ME	1,00	2.480,00	2.480,00
1	2	Balcão MDF hidro branco liso impermeável, no tamanho de 2,3 comprimento	RENATO CESAR CAMINI ME	1,00	2.850,00	2.850,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RENATO CESAR CAMINI ME	5.330,00

Salto do Lontra, 13 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CBCB95AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais	L.B.ENGENHARIA LTDA	1,00	6.305.726,20	6.305.726,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
L.B.ENGENHARIA LTDA	6.305.726,20

Salto do Lontra, 13 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C896CEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	APTI	100,00	11,60	1.160,00
1	15	CREME DE LEITE – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	PIRACANJUBA	300,00	5,14	1.542,00
1	17	ERVILHA EM CONSERVA, UNIDADES DE 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	BONARE	160,00	3,10	496,00
1	54	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	BRIGITTA	100,00	4,39	439,00
1	56	GOIABADA FEITO COM FRUTOS DE QUALIDADE, COM ASPECTO COR E SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 300G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	PREDILECTA	80,00	4,98	398,40
1	64	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	NUTRIVITA	100,00	6,29	629,00
1	69	CANELA EM RAMA – ÍNTEGRAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR, E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	INCAS	200,00	2,47	494,00
1	70	CHIMIA DOCE – PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES EMBALAGENS DE 400 GRAMAS	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	AUREA	400,00	5,97	2.388,00
1	72	CRAVO DA ÍNDIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	INCAS	100,00	2,59	259,00
1	78	fermento biológico seco instantâneo, obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis, cor branca ao castanho claro, com sabor e odor próprio. o produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais e qualquer substâncias estranhas à sua composição, não possuindo assim cheiro de mofo e sabor amargo. embalagem em pacotes de 125g a 500g a vácuo. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	GOOD	50,00	6,56	328,00
1	79	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo de no mínimo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	APTI	100,00	12,39	1.239,00
1	80	GELATINA EM PÓ - PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, UVA OU LIMÃO OU, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 35GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	APTI	350,00	1,42	497,00
1	84	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	ROSANE	500,00	3,79	1.895,00
1	85	MAIONESE – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	LIZA	250,00	6,99	1.747,50
1	86	NOZ-MOSCADA MOIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM de 200g POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	INCAS	100,00	2,99	299,00
1	88	SAGU - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	PRATA	100,00	2,99	299,00
1	91	Açafrão da terra, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 50g.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	INCAS	50,00	2,78	139,00
1	92	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio esorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	ZERO CAL	100,00	12,49	1.249,00
1	93	Água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500ml	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	CRISTAL AZUL	1.000,00	1,19	1.190,00
1	97	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10G, CONTENDO 10 SAQUINHOS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: CHÁ LEÃO.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	MATE LEÃO	150,00	3,31	496,50
1	10	CAFÉ EM PÓ – TRADICIONAL PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, PACOTES DE 500G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO NOVO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE	POLO REPRESENTACOES LTDA	TRÊS CORAÇÕES	500,00	19,41	9.705,00
1	19	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE,	POLO REPRESENTACOES LTDA	FEMILA	600,00	8,95	5.370,00

		CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
1	21	GELEIA DIET OU ZERO AÇUCAR - DE PRIMEIRA LINHA - PRODUTO SEM ADICAO DE ACUCAR CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, PECTINA, ACIDULANTE E CONSERVADOR. SABORES DIVERSOS: LARANJA, UVA, MORANGO, GOIABA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES.	POLO REPRESENTACOES LTDA	LINEA	100,00	20,20	2.020,00
1	66	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	POLO REPRESENTACOES LTDA	SABOR SUL	250,00	5,18	1.295,00
1	94	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE – DE PRIMEIRA LINHA – EMBALAGEM DE 170 A 200G – BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE PREPARADO A PARTIR DE FARINHAS OBTIDAS DE MILHO, ARROZ E/OU BATATA, EM SUBSTITUICAO A FARINHAS QUE CONTEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	POLO REPRESENTACOES LTDA	CAMIL	300,00	14,00	4.200,00
1	130	CHOCOLATE BOMBOM - sortido, caixa 250G, INGREDIENTES: Açúcar, azeite vegetal hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (RDC Nº 344/2002 Brasil), soro de leite em pó, azeite de dendê, pasta de cacau, farinha de soja, leite integral em pó, mantega de cacau, amendoim, cacau em pó, gordura anidrada de leite, farinha de arroz, azeite de soja, glucosa, extrato de malte, sal, mel, castanhas de cajú, EMU: (lecitina de soja INS 322 y INS 476); RAI: (INS 500ii); ARO. TABELA NUTRICIONAL: Informação Nutricional: Porção média 20 g (1 unidade) (Porção de referencia: 25 g). Valor energético: 104 kcal= 437 kJ (5 % VD*); Carboidratos: 13 g (4 % VD), dos quais: açúcares: 11 g(**); Proteínas: 1,0 g (1% VD); Gorduras totais: 5,3 g (10 % VD), Gorduras Saturadas: 2,8 g (13 %VD); Gorduras trans: 0 g (**); Fibra alimentar: 0 g (0 % VD); Sódio: 21 mg (1 % VD). (*) Valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ calculados para a porção. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) Valores de referência não estabelecidos. ALERGÊNICOS: Contém derivados de leite e soja. Pode conter amêndoa, cevada, castanha-de-caju, avelã, aveia, amendoim, centeio, trigo e látex natural. Contém Glúten.	POLO REPRESENTACOES LTDA	GAROTO	1.000,00	11,21	11.210,00
1	4	ALHO – SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 390GR.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	150,00	22,85	3.427,50
1	6	AVEIA EM FLOCOS – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	APTI	100,00	4,99	499,00
1	9	BRÓCOLIS – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	150,00	8,63	1.294,50
1	12	CARNE BOVINA SEM OSSO – FRESCA, TIPO DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	SILVA	1.200,00	41,18	49.416,00
1	13	CHOCOLATE AO LEITE, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1,00KG. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CASTOR	100,00	37,90	3.790,00
1	14	Couve – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	100,00	5,68	568,00
1	16	ENDRO CAIXAS INDIVIDUAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	INCAS	100,00	4,73	473,00
1	18	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER: MARCA, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	IPANEMA	100,00	6,58	658,00
1	20	Figado Bovino. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	SILVA	100,00	20,26	2.026,00
1	25	mamão formosa – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	400,00	9,13	3.652,00
1	27	MARGARINA LIGHT - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 500G - MARGARINA COM REDUCAO DE 55% DO VALOR ENERGETICO. LIVRE DE GORDURA TRANS E ADICIONADO DE VITAMINAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	DELICIA	200,00	9,16	1.832,00
1	32	ovos de galinha - médios, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachaduras, isento de fungos ou substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. validade mínima de 20 dias. embalagem em caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades, com registro no ministério da agricultura, sif, cispoa, prazo de validade de no mínimo 15 dias.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	LAR	1.000,00	8,90	8.900,00
1	34	PÃO DE FORMA FATIADO, PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM NO MÍNIMO DE 450G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	DA CASA	800,00	9,60	7.680,00
1	36	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	ALTO ALEGRE	100,00	45,50	4.550,00

		FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.					
1	37	QUEIJO PARMESÃO RALADO COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE EMBALAGEM DE 50G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	FRIREGGIO	100,00	5,46	546,00
1	39	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) FARDO C/ 06 UNIDADE DE PET DE 02 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	ANTARTICA	800,00	43,10	34.480,00
1	40	REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	300,00	5,96	1.788,00
1	41	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	WALKER	150,00	4,54	681,00
1	42	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE – QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	COOPAVEL	150,00	11,23	1.684,50
1	43	Tomate – Tipo Salada – porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequandas para o consumo mediato e imediato, deverão estra acondicionados em caixa contendo 1 kg em cada uma.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	300,00	10,46	3.138,00
1	44	VAGEM – verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	100,00	17,23	1.723,00
1	49	água mineral em garrafões plásticos de 20 litros	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	AQUALIFE	600,00	16,26	9.756,00
1	50	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CÁRNEO SUÍNO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, NO MAXIMO 2,5% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NÃO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORÇÕES DE NO MAXIMO 500 GRAMAS COM VARIAÇÃO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	PEPERI	100,00	27,00	2.700,00
1	51	carne bovina moída – fresca de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares e procedente de estabelecimento com inspeção sanitária	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	SILVA	1.000,00	38,20	38.200,00
1	52	carne suína sem pele e sem osso picada – fresca, de 1º qualidade, carne limpa e sem gordura e similares, nervos, pelancas, embalagem de sacos transparentes, de no máximo 2 kg	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	MIOLAR	700,00	20,14	14.098,00
1	53	COUVE FLOR – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	80,00	8,96	716,80
1	55	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR, SABOR ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA, CEREJA, CAIXA COM 35G. PARA DIETAS DE INGESTÃO CALCULADAS DE AÇÚCAR.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	APTI	350,00	4,16	1.456,00
1	57	IOGURTE NATRUAL – COMPOSIÇÃO LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, CONTENDO 170G DEVENDO CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO E VALIDADE	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	BATAVO	100,00	4,39	439,00
1	59	NATA - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: 300g cada unidade. data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	REAL	250,00	10,46	2.615,00
1	60	PÃO FATIADO INTEGRAL, PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM NO MÍNIMO DE 450G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	DA CASA	250,00	10,46	2.615,00
1	61	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – cortado em fatias (filé), sem pele. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	LAR	1.200,00	20,37	24.444,00
1	63	RABANETE – de 1ª qualidade, raiz firme, de tamanho médio, com folhas, cor característica, livre de enfermidades, sem pontos murchos ou perfurações. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	50,00	14,90	745,00
1	67	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. Embalado em saco plástico transparente sem sujidades.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	DA CASA	300,00	22,57	6.771,00
1	99	ERVA DOCE in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	INCAS	100,00	2,46	246,00
1	100	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	200,00	7,95	1.590,00
1	101	Abóbora japonesa (kabotiá)- de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	100,00	5,56	556,00

		pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
1	102	abobrinha verde – de primeira, fresca tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estando livre de enfermidade, sem ferimentos ou defeitos, livres de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, imaturos, murchados, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, colhida no dia da entrega.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	150,00	6,16	924,00
1	103	ACELGA – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	200,00	9,70	1.940,00
1	104	alface – de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	WALKER	800,00	4,03	3.224,00
1	105	banana – fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem. de colheita recente. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	800,00	4,32	3.456,00
1	106	BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	300,00	4,06	1.218,00
1	107	batata inglesa – nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	800,00	5,38	4.304,00
1	108	BATATA SALSA – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	200,00	16,70	3.340,00
1	109	BERINJELA - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	50,00	14,77	738,50
1	110	beteraba – porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	250,00	5,61	1.402,50
1	111	CAQUI - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	100,00	9,90	990,00
1	112	CEBOLA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	250,00	4,55	1.137,50
1	113	cenoura – porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	200,00	8,00	1.600,00
1	114	chuchu - porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	150,00	6,03	904,50
1	115	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO – PRODUTO DE QUALIDADE EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	1.200,00	10,83	12.996,00
1	116	Cuca com recheio, varios sabores, produzido com produtos de 1º qualidade, embalagem plástica atoxica, com no mínimo de 500g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	DA CASA	400,00	12,04	4.816,00
1	117	laranja – grande tipo 10 – fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos , apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	800,00	4,58	3.664,00
1	118	maçã - porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujeidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	500,00	6,56	3.280,00

		(rachaduras e cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato					
1	119	MANDIOCA DESCASCADA mandioca descascada – nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	COLONIAL	300,00	6,78	2.034,00
1	120	Manga - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	200,00	6,88	1.376,00
1	121	Melancia – de primeira qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	600,00	2,73	1.638,00
1	122	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	400,00	6,76	2.704,00
1	123	Pão de milho produzido com produtos de 1º qualidade, embalagem plástica atoxica, com no mínimo de 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	DA CASA	200,00	22,26	4.452,00
1	124	Pepino– de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	80,00	5,24	419,20
1	126	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	CANTU	15,00	10,13	151,95
1	129	TEMPERO VERDE CEBOLINHA/SALSINHA TEMPERO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, LIVRE DE INSETOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PESANDO DE 250 A 300G POR MAÇO	MULTINEGOCIOS JMC LTDA	WALKER	350,00	4,20	1.470,00
1	3	AÇUCAR MASCAVO SEM IMPURESAS COM ASPECTO E COLORAÇÃO APROPRIADA, SEM TORROES. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, DE 1KG, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	Z&L	80,00	12,50	1.000,00
1	7	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	GERMANI	600,00	5,50	3.300,00
1	8	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	GERMANI	300,00	7,00	2.100,00
1	11	caldo de frango unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	APTI	200,00	3,66	732,00
1	22	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	AURORA	150,00	15,33	2.299,50
1	23	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 01 LITRO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	TERRA VIVA	300,00	5,00	1.500,00
1	24	MACARRÃO CABELO DE ANJO – MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	ROSANE	200,00	5,50	1.100,00
1	26	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	DORIANA	250,00	8,00	2.000,00
1	28	MILHO BRANCO PARA CANJICA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	INCAS	200,00	4,50	900,00
1	29	MILHO VERDE EM CONSERVA UNID. C/200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	STELLA DORO	200,00	3,50	700,00
1	31	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA refinado, 100% natural, em embalagem de	CASA DA LIMPEZA	COCAMAR	1.500,00	10,73	16.095,00

		900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	CRISTO REI EIRELI				
1	35	Peixe- Filé de tilápia, congelado. Embalado a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F / S.I.P.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	NOSSO PEIXE	200,00	42,00	8.400,00
1	38	QUIRERINHA - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	DALLA	150,00	4,83	724,50
1	45	VINAGRE tinto, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	KOLLER	100,00	4,50	450,00
1	46	leite condensado – acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	FRIMESA	150,00	6,00	900,00
1	47	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	TERRA VIVA	2.000,00	4,95	9.900,00
1	48	PIPOCA DE MILHO – TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS,CHOCHOS IMATUROS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500GR.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	VALLAR	100,00	4,50	450,00
1	58	MACARRÃO INTEGRAL – MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	CASAREDO	300,00	6,00	1.800,00
1	65	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE – EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAOO PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. . O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	FAZENDA	500,00	5,50	2.750,00
1	68	CAFÉ SOLÚVEL – 100% CAFÉEMBALAGEM CONTENDO 200GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	3 CORAÇÕES	300,00	16,00	4.800,00
1	71	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	INCAS	100,00	6,00	600,00
1	73	DOCE DE LEITE (CHIMIA), EMBALAGEM DE 350G, COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA E LACRADA, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	MIRIAM	300,00	6,33	1.899,00
1	74	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1080KG, SEM AMASSOS E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO PURA POLPA DE TOMATE E SAL, TEXTURA CREMOSA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	QUERO	200,00	10,00	2.000,00
1	75	FARINHA DE MILHO (FUBA) EMBALAGEM DE 01 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	DALLA	500,00	4,50	2.250,00
1	76	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 05 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	DALLA	500,00	18,50	9.250,00
1	77	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	DALLA	70,00	5,71	399,70
1	81	LENTILHA – TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	VALAR	100,00	9,00	900,00
1	82	MACARRÃO COM OVOS – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 500GR COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	ROSANE	600,00	5,00	3.000,00
1	87	POLVILHO COMPOSTO POR FÉCULA DE MANDIOCA, COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE EMBALAGEM DE 500G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	PRATA	100,00	4,50	450,00
1	90	vinagre – branco, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	KOLLER	100,00	3,30	330,00
1	95	CAMOMILA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	INCAS	200,00	3,25	650,00
1	96	CANELA EM PÓ FINA, EMBALAGEM CONTENDO 10GR, O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO, OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS,, DE COLORAÇÃO PARDA AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	INCAS	40,00	2,25	90,00
1	98	CHÁ MATE – TOSTADO, EM SAQUINHO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DE 40G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	CHILENO	150,00	4,00	600,00
1	128	RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES (MÍNIMO 4	CASA DA LIMPEZA	CELLI	300,00	9,66	2.898,00

		SABORES). EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.	CRISTO REI EIRELI				
1	131	CHOCOLATE BOMBOM - sortido pacote com 750g, com bombons embalado individualmente com plástico, 20g cada, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	LACTA	500,00	40,00	20.000,00
1	2	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	DOCESUCAR	500,00	20,00	10.000,00
1	5	ARROZ BRANCO POLIDO tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 5 kg, plástico atóxico. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	CAIUA	500,00	20,00	10.000,00
1	62	PESSEGO EM CALDA METADES, COM FRUTOS DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA ATOXICA, CONTENDO 450G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	CROCHEMORE	100,00	9,50	950,00
1	83	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	NINFA	500,00	4,00	2.000,00
1	89	SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	GARÇA	300,00	1,66	498,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	17.184,40
POLO REPRESENTACOES LTDA	33.800,00
MULTINEGOCIOS JMC LTDA	303.934,45
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	107.217,70
JACUBOWSKI ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	23.448,00

Salto do Lontra, 13 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CD963BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022 – 1-1 PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022 – 1-1
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VAN
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 37.532.344/0001-51
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 13/06/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. TOTAL
1.	Veículo Tipo Van novo, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, contendo as seguintes características e especificações mínimas: ü Teto alto; ü Características de veiculo rodoviário; ü Capacidade de 16 lugares (15 passageiros, 01 motorista); ü Motor diesel, 4 cilindros; ü Direção hidráulica ou elétrica; ü Potência mínima de 130 cv; ü 06 marchas a frente e 01 marcha a ré (Manual);	1	unidade	R$ 254.000,00

	ü Tração 4 x 2; ü Freios ABS; ü Distância entre mínimo 3.665 mm; ü Tacógrafo; ü Pneus mínimo 225/75 R16; ü Capacidade do Tanque mínimo 70 litros; ü Ar Condicionado; ü Cor a Definir; ü Airbags para motorista; ü Vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; ü Kit multimídia com TV; ü Tração mínima 4 x 2; ü Atendimento a Resolução do Cotran 316/09 ü Prazo de garantia 1 (um) ano.			

R$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C474155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2022
OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis, para consumo no período de Junho a Dezembro de 2022, com recursos próprios. Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se publico o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe.

ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
09 – 15 16 – 31	Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis, para consumo no período de Junho a Dezembro de 2022, com recursos próprios. ADRIANA APARECIDA PAGNO – ME CNPJ Nº. 13.417.116/0001-72 Rua Acácia, 1725 - Centro SANTA IZABEL DO OESTE – PR. CEP: 85.650-000	1.151,10
ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
01 – 06 07 – 08 10 – 12 13 – 14 17 – 20 21 – 22 24 – 25 26 – 27 30 – 32 33 – 34 36 – 39	Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis, para consumo no período de Junho a Dezembro de 2022, com recursos próprios. SCALCO & CIA LTDA CNPJ Nº. 00.135.489/001-09 Avenida dos Pinheiros, 1152 - Centro SANTA IZABEL DO OESTE – PR. CEP: 85.650-000	2.325,62
ITEM	EMPRESA/DESCRIÇÃO	R$ TOTAL
02 – 03 04 – 05 11 – 18 19 – 20 23 – 28 29 – 30 35 – 37 38 – 40	Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis, para consumo no período de Junho a Dezembro de 2022, com recursos próprios. C. R. SCALCO & CIA LTDA CNPJ Nº. 01.967.643/0001-71 Avenida dos Pinheiros, 1462 - Centro SANTA IZABEL DO OESTE – PR. CEP: 85.650-000	974,40

Homologo a presente Dispensa de Licitação,

Santa Izabel do Oeste, 03 de Junho de 2022.

Eduardo Martins

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
FAVORECIDA: ADRIANA APARECIDA PAGNO – ME, CNPJ Nº. 13.417.116/0001-72, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000.
FAVORECIDO: C.R. SCALCO & CIA LTDA, CNPJ Nº 01.967.643/0001-71, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000.
FAVORECIDO: SCALCO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 00.135.489/001-09, SANTA IZABEL DO OESTE – PR - CEP: 85.650-000.
OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos Alimentícios Perecíeis e não Perecíveis, para consumo no período de Junho a Dezembro de 2022, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa ADRIANA APARECIDA PAGNO – ME, CNPJ Nº. 13.417.116/0001-72 é de R$ 1.151,10 (Hum Mil Cento e Cinqüenta e Um Reais e Dez Centavos).
VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa C.R. SCALCO & CIA LTDA, CNPJ Nº 01.967.643/0001-71, é de R$ 974,40 (Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
VALOR TOTAL: O Valor Global do Contrato com a Empresa SCALCO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 00.135.489/001-09, é de R$ 2.325,62 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e dois Centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega de Nota Fiscal na Secretaria da Câmara Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01 – Poder Legislativo - 01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2.048 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - 3.3.90.30.00.00 – 64 - Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 03 de Junho de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:767D6E38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.766 PE 36

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 65 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 36/2022
Processo Administrativo: 63/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.766/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 36/2022, o(s) participante(s):

155837 - I DESCOMPLICA LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA	HORAS		350	R$160,00	R$56.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA	HORAS		50	R$160,00	R$8.000,00
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA	HORAS		50	R$150,20	R$7.510,00
Total do Fornecedor:						R$71.510,00
190071 - MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	BALCÃO DE MADEIRA MDF, CORES VARIADAS	UNIDADE	propria	2	R$3.050,00	R$6.100,00
4	MESA EM MDF.	UNIDADE	propria	1	R$2.450,00	R$2.450,00
5	COZINHA SOB MEDIDA, COM AEREO E BALCÃO.	UNIDADE	propria	1	R$3.260,00	R$3.260,00
Total do Fornecedor:						R$11.810,00
281298 - BRAGA SERVICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA	HORAS		150	R$135,00	R$20.250,00
Total do Fornecedor:						R$20.250,00
513407 - WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	TABLET.	UNIDADE	samsun g	3	R$1.266,6633	R$3.799,98 99
Total do Fornecedor:						R$3.799,98 99
513423 - SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CADEIRA GIRATÓRIA	UNIDADE	FKGRU PO	10	R$739,00	R$7.390,00
Total do Fornecedor:						R$7.390,00

Santa Izabel do Oeste, 9 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B5F8B5A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 37/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 37/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Peças Originais para a reforma do equipamento Pá-Carregadeira, Marca-Modelo New Holland-W130; Motor Diesel N 36453870: Marca-Modelo Cummins/6BT5.9 - Potência Mínima Efetiva 127 HP; sob código de patrimônio nº 02402.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL CODIGO: 14896A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	12,00	2,21	26,52
1	2	ANEL CODIGO: 148960A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	12,00	0,26	3,12
1	3	DISCO DE FREIO CODIGO: 71102762	CNH	NEW HOLLAND	UN	20,00	64,65	1.293,00
1	4	DISCO DE AÇO CODIGO: 148963A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	20,00	38,78	775,60
1	5	ANEL CODIGO: 148965A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	12,00	6,44	77,28
1	6	PISTÃO CODIGO: 148966A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	12,00	79,14	949,68
1	7	ANEL VITON CODIGO: 148964A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	6,00	5,47	32,82
1	8	CARCAÇA CODIGO: 148937A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	2,00	5.440,08	10.880,16
1	9	RETENTOR CODIGO: 87457092	CNH	NEW HOLLAND	UN	4,00	46,28	185,12
1	10	ANEL CODIGO: 148939A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	4,00	31,11	124,44
1	11	RETENTOR CODIGO: 87457081	CNH	NEW HOLLAND	UN	4,00	118,69	474,76
1	12	ROLAMENTO CODIGO: 148941A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	8,00	1.285,45	10.283,60
1	13	PINHAO DE RODA CODIGO: 87457084	CNH	NEW HOLLAND	UN	2,00	1.760,96	3.521,92
1	14	ANEL CODIGO: 148944A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	4,00	38,95	155,80
1	15	COROA DO CUBO CODIGO: 148945A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	2,00	5.059,01	10.118,02
1	16	ANEL RETENTOR CODIGO: 148946A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	6,00	8,64	51,84
1	17	ENGRENAGEM CODIGO: 148947A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	6,00	764,71	4.588,26
1	18	PARAFUSO CODIGO: 148948A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	4,00	8,42	33,68
1	19	FLANGE SUPORTE DA SATELITE CODIGO: 148950A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	2,00	3.189,48	6.378,96
1	20	BATENTE CODIGO: 148951A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	1,00	219,17	219,17
1	21	PARAFUSO CODIGO: 148952A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	40,00	19,59	783,60
1	22	ROLAMENTO CODIGO: 148957A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	12,00	414,22	4.970,64
1	23	BUCHA CODIGO: 148956A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	40,00	24,01	960,40
1	24	PLACA CODIGO: 148955A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	4,00	88,45	353,80
1	25	COROA E PINHAO CODIGO: 87457080	CNH	NEW HOLLAND	UN	1,00	10.089,46	10.089,46
1	26	ROLAMENTO CODIGO: 148936A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	1,00	200,74	200,74
1	27	ROLAMENTO CODIGO: 148928A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	1,00	195,52	195,52
1	28	RETENTOR CODIGO: 148933A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	1,00	37,92	37,92
1	29	ROLAMENTO CAPA E CONE CODIGO: 148897A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	2,00	432,19	864,38
1	30	ENGRENAGEM CODIGO: 148908A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	4,00	1.116,76	4.467,04
1	31	ARRUELA DA ENGRENAGEM CODIGO: 148909A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	4,00	42,01	168,04
1	32	CRUZETA CODIGO: 148915A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	1,00	93,77	93,77
1	33	ENGRENAGEM CODIGO: 148907A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	2,00	1.838,99	3.677,98
1	34	PINO CODIGO: 148926A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	1,00	63,60	63,60
1	35	PINO CODIGO: 148910A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	2,00	223,06	446,12
1	36	PINO ESLASTICO CODIGO: 148911A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	3,00	2,50	7,50
1	37	FLANGE CODIGO: 149987A1	CNH	NEW HOLLAND	UN	1,00	445,74	445,74
TOTAL								78.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em treze dias de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5B8323DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 35/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 35/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas com no mínimo 125 HP, conforme convênio 759/2022 de acordo com o Anexo 07 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PA-CARREGADEIRA SOBRE RODAS Exigências Mínimas: Ultima Série, zero hora - Potência liquida no volante (máxima HP); 125 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I-CONAMA) Número de Marchas: 04 (quatro) a frente e 03 (três) a ré, Capacidade da caçamba coroada; 1,80 m3 Força de desagregação (kgf): 10.300 Peso Operacional: 10.500 kg Chassi Articulado (Grau de Articulação): 38º (trinta e oito graus) para cada lado Pneus da linha montagem - especificar as medidas - 16 (dezesseis) lonas Caçamba com borda cortante, com dentes e segmento aparafusado Rastreamento via satélite Sistema de iluminação para trabalho noturno Buzina e sirene de ré Barra de engate ou tração Cabine Fechada com Sistema de Ar Condicionado Manuais em Língua Portuguesa Garantia de 12 (doze) meses da entrada em Operação Treinamento de mecânicos e operadores Adesivo da logomarca do Programa Informações de Acordo com o Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento - PAM 2022 - SEDU	XCMG LW300KV	UN	1,00	540.000,00	540.000,00
TOTAL							540.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em treze dias de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D9D3CDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 20/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

DECRETO N° 20 de 02/05/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 588/2022 de 03/01/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.315.769,25 (Um Milhão, Trezentos e Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2016	Contribuições Pela Participação em Consórcios Intermunicipais	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4640	00946-Conv. n.º 045/2021 - 176255153 - Recuperação da Trafeg. de Estradas Rurais - Diesel - Cta 8835-8	3.046,65
20.606.2001.1030	Obras de Incentivo à Produção/Sede Secretaria	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00820- BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS	103.068,27
	SUBTOTAL	106.114,92
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.122.1201.1034	Subvenção Casa Familiar Rural	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
12.361.1201.1037	Reequipamento Educação e Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4630	00107-Salário-Educação	85.000,00
	SUBTOTAL	305.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4540	01025-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	25.499,60
	SUBTOTAL	55.499,60
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.1601.1063	Núcleos de Habitação	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2760	00618-Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	29.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4660	00503-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	110.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	60.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4480	00493-Emendas Parlamentares - Saúde	91.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4650	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	5,21
	SUBTOTAL	301.005,21
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.244.0801.2086	Execução Suas - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	400,00
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0801.2087	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4610	00944-B.B. FIA ATENÇÃO CCA	30.749,52
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	279.149,52
	TOTAL	1.315.769,25

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.606.2001.1030	Obras de Incentivo à Produção/Sede Secretaria	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4510	00946-Conv. n.º 045/2021 - 176255153 - Recuperação da Trafeg. de Estradas Rurais - Diesel - Cta 8835-8	1.416,92
	SUBTOTAL	1.416,92
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.365.1201.1036	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
1960	00107-Salário-Educação	85.000,00
	SUBTOTAL	305.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.1051	Infraestrutura Para a Prática de Atividades Esportivas e de Lazer	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.1064	Aquisição de Imóvel Para Edificações Públicas	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2680	00618-Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	29.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.1501.1068	Extensão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.301.1001.1073	Expansão e Melhorias na Rede Física de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0801.2086	Execução Suas - Fundo a Fundo Federal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4400	01024-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	400,00
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.122.0801.1092	Reequipamento Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.243.0802.6091	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	108.400,00
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	893.816,92

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00. 00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - EMENDAS PARLAMENTARES - SAUDE - INCREMENTO PAB	151.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00. 00.00	REM DEP BANC - VINC SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO FONTE 500	5,21
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00. 00.00	BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO - CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL - LEI 13.855/2019	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.09.00. 00.00	REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - CONV. N.º 045/2021 - 176255153 - RECUP. DA TRAFEG. DE EST. CTA 8835-8	1.629,73
	TOTAL	262.634,94

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00820	BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS	103.068,27
00944	B.B. FIA ATENÇÃO CCA	30.749,52
00946	Conv. n.º 045/2021 - 176255153 - Recuperação da Trafeg. de Estradas Rurais - Diesel - Cta 8835-8	2.833,84
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	800,00
01025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	25.499,60
	TOTAL	162.951,23

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 02 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO:70159432987
Digitally signed by OSCAR DELGADO:70159432987
Date: 2022.06.13 16:23:03 -03'00'

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:10B7AD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS

REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO Eletrônico 35/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 35/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponentes	Itens	Valor Total
54/2022	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	10, 12, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 50, 62, 68, 70, 74, 81, 89, 90, 93, 94, 95, 103, 104, 106, 109.	R$ 183.903,60
55/2022	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 98, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 307.988,40
56/2022	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	37, 39, 43, 44, 47, 51, 55, 57, 64, 65, 66, 67, 72, 79, 87, 88, 96, 97, 99.	R$ 22.372,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 13 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6E1772BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e o Ofício 57/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003 e 41, 42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
17811	BRUNA RAFAELA SANTOS BARANDAS	PSICOLOGO	14/09/2018	14/09/2020 à 14/09/2021	13/06/2022 à 22/06/2022
5522	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/04/2020	01/04/2021 à 01/04/2022	01/07/2022 à 30/07/2022
5452	FABIANA APARECIDA DE SOUSA PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2021 à 01/06/2022	13/06/2022 à 05/07/2022
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	07/06/2022 à 26/06/2022

4391	JANAINA MAINARDES MICHALSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2021 à 01/08/2022	22/07/2022 à 05/08/2022
4091	JOSE LUCAS ROLIM BENTO	MOTORISTA	22/06/2009	01/01/2021 à 22/06/2021	11/07/2022 à 25/07/2022
10692	LARISSA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	03/03/2020	03/03/2020 à 03/03/2021	20/06/2002 à 29/06/2022
3411	LIDIA ANDRONHUC DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2022	07/06/2022 à 16/06/2022
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2022	16/07/2022 à 30/07/2022
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2020 à 01/08/2021	20/06/2022 à 04/07/2022
5431	RODRIGO REIS E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	04/12/2014	04/12/2020 à 04/12/2021	04/07/2022 à 02/08/2022
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2022	01/07/2022 à 10/07/2022

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para as servidoras abaixo relacionada, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003 e Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3101	CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	16/06/2022 à 30/06/2022
2821	CIRLENE TEREZINHA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR	01/03/2005	01/06/2012 à 01/06/2017	09/06/2022 à 08/07/2022

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4C780A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 022/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 022/2022.

Objeto: Aquisição de bombas e materiais para a manutenção da rede de água na comunidade São João para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 022/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	JEHAD ALVES IBRAIM	R$ 3.500,00
Item 02	JEHAD ALVES IBRAIM	R$257,40
Item 03	JEHAD ALVES IBRAIM	R$346,50
Item 04	JEHAD ALVES IBRAIM	R$673,20
Item 05	JEHAD ALVES IBRAIM	R$74,25
Item 06	JEHAD ALVES IBRAIM	R$3.264,00
Item 07	JEHAD ALVES IBRAIM	R$13.494,00
Item 08	JEHAD ALVES IBRAIM	R$87,10
Item 09	JEHAD ALVES IBRAIM	R$285,00
Item 10	JEHAD ALVES IBRAIM	R$3.208,80
Item 11	JEHAD ALVES IBRAIM	R$23,40
Item 12	JEHAD ALVES IBRAIM	R$44,60
Item 13	JEHAD ALVES IBRAIM	R$64,35
Item 14	JEHAD ALVES IBRAIM	R$9.700,00
Item 15	JEHAD ALVES IBRAIM	R$44,60
Item 16	JEHAD ALVES IBRAIM	R$123,75
Item 17	JEHAD ALVES IBRAIM	R$4.952,00
Item 18	JEHAD ALVES IBRAIM	R$13.680,00
Item 19	JEHAD ALVES IBRAIM	R$415,50
Item 20	JEHAD ALVES IBRAIM	R$8.760,00

São José das Palmeiras, 13/06/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:728744CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL – PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – n.º 001/2022

DATA: 14 de junho de 2022.
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, representado por seu prefeito, senhor NELTON BRUM, através da Secretaria Municipal de Saúde por seu Secretário, Senhor ERONISES FERNANDES DA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a caracterização de situação de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 676 de 24 março de 2022;

CONSIDERANDO a carência de profissionais no quadro de servidores;

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, o teor do EDITAL Nº 001/2022 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICO) CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de 'Curriculum Vitae' e títulos e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora.

1.2 O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos.

1.3 O Número de vagas, o cargo, a formação exigida, a carga horária, os vencimentos estão estabelecidos no Anexo I.

1.4 O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 676/2022.

1.5 Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão ao Regime Geral da Previdência Social.

1.6 O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital de Chamamento Público, não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.

2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS

2.1 Será oferecido vaga para o cargo de médico, conforme Anexo I do presente Edital.

2.2 O número de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo I do presente Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES
As atribuições do cargo de médico, que trata o presente Edital estão descritas no Decreto 047/2019 considerando os termos do artigo 6º, da Lei nº 567/2015 de 08/12/2015, com entrada em vigor em 01/01/2016;

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital estão elencadas no anexo II do presente Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de Seleção Simplificada será feita através de publicação no seguinte local:
-No mural de publicações da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, Rua Marechal Castelo Branco nº 979, CEP -85898-000.
-No site www.sjpalmeiras.pr.gov.br.
-No órgão oficial do município < https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ >

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Processo de Seleção Simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão designada para esse fim.

6.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital, nos termos da Lei Municipal 676/2022 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

6.3 Após análise do currículo e títulos, a Comissão selecionará 02 (um) profissionais, relacionando a classificação dos inscritos.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelos candidatos, no Período de 20 a 27 de junho de 2022, no horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, no Departamento de Recursos Humanos, sito na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras-PR, centro, telefone (45) 3259-1150.

7.2 Serão permitidas inscrições pelo próprio candidato ou por procuração, desde que específica para esse fim. O formulário de inscrição poderá ser retirado pelo site ou diretamente no Departamento de Recursos Humanos.

7.3 No ato da inscrição deverão ser entregues pelo candidato à comissão, que procederá à conferência dos seguintes documentos:

•01 (uma) cópia documento de identificação (RG);

•01 (uma) cópia do CPF;

•01 (uma) cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação;

•Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;

•comprovante de residência atualizado (contas de água, luz ou telefone fixo);

•'Curriculum Vitae' comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico;

•Documentos comprobatórios de titulação, experiência profissional, comprovante de inscrição em respectivo conselho de classe, ainda que provisório;

•Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

•RG e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;

Os documentos serão lacrados no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato

7.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, não sendo aceita a entrega parcial.

7.5 Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.

7.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo de Seleção Simplificada.

7.7 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção.

7.8 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 7.1.

8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.

8.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

8.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

8.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme anexo I deste edital.

8.6 Em se tratando do candidato no gozo das prerrogativas do artigo 12, b e § 1º da CF/88, ficam dispensadas a apresentação das exigências do item 8.2.

8.7 Será considerado válido o registro provisório de profissional recém formado, desde que o documento esteja em seu prazo de vigência.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

9.1 As pessoas com deficiência são asseguradas o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

9.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

9.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

9.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

10. DA SELEÇÃO:

10.1 O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:
* Análise de curriculum;
*Títulos e experiência profissional.

11. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

11.1 A análise de Currículos e Títulos será feita pela Comissão designada para esse fim, no período estabelecido no anexo II do presente edital.

11.2 A participação na seleção ficará adstrita aos profissionais formados, conforme previsão do item 8.5.

11.3 Primeira Etapa -Inscrição e Entrega e Análise de Currículo

a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e curriculum vitae.

b) A análise de currículo compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, (recibo de profissional autônomo) que demonstre a experiência profissional informada;

f) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

12. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

12.1 A analise de títulos consistem na verificação da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato.

12.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

12.3 Para fins de experiência profissional serão observados:

12.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.

12.3.2 Como comprovante de tempo de serviço será considerado:

a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

12.3.3 Será computado o tempo prestado até 08 de junho de 2022.

12.3.4 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos simultâneos.

12.3.5 A publicação da nota da análise de títulos será divulgada conforme anexo II do presente edital.

12.3.6 O resultado do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a ordem de classificação da Análise de Títulos.

12.4 Para fins de curso de formação serão observados:

12.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

12.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo
Critérios para análise de currículos e títulos Pontuação.

A - Diploma do curso de Licenciatura/Bacharelado Plena na área específica que estiver concorrendo no certame e Inscrição no CRE = 1,0 (um) ponto

B - Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, estágios extracurriculares = 0,5 (meio) ponto para cada, limitado ao máximo de 4,00 (quatro).

I – Para fins de comprovação, só será válida a 'publicação' que tratar de assunto científico, realizada em revista ou similar, devidamente comprovada com original ou fotocópia autenticada.
II – No caso de a publicação ser referente a Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, não será considerada individualmente, devendo a mesma ser parte integrante da especialização.

C - Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe) = 0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 (seis) meses, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

D - Certificado de Pós-graduação na área de atuação = 0,5 (meio) ponto; Certificado de Mestrado = 1,0 (um) ponto; Certificado de Doutorado = 1,5 (um inteiro e cinco décimo) pontos

12.4.2.1 Não será considerado tempo inferior a 6 (seis) meses para a contagem de tempo prevista no item 'C'.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

13.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, mediante a somatória dos itens na forma prevista no item anterior (12).

13.1.2 Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Maior idade;
- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior comprovação de tempo de serviço a órgão ou ente público.

13.1.3 A Classificação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas, conforme anexo II do presente edital, e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras-PR, centro; no site www.sjpalmeiras.pr.gov.br, no órgão oficial do Município https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da classificação final, o qual deverá ser interposto conforme anexo II do presente edital, expondo às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado na sede da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras e endereçado à Comissão Examinadora.

14.2 A não apresentação de recursos no prazo previsto importará na homologação do resultado.

14.3 Das decisões exaradas em grau de recurso pela Comissão Examinadora caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente, o qual será protocolado na sede da Prefeitura Municipal e será endereçado à Autoridade Superior (Prefeito Municipal).

14.4 As decisões de eventuais recursos serão encaminhadas para ciência dos recorrentes através de e-mail ou fax, iniciando a contagem de prazo no primeiro dia útil posterior ao envio.

14.5 Responsabiliza-se desde já o candidato por qualquer erro na informação de e-mail ou número de fax, que inviabilize ou impossibilite o envio de qualquer comunicação.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

15.1 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada conterá a classificação final com a nota total dos candidatos, em ordem decrescente.

15.2 A classificação será divulgada entre os dias 05 a 11 de julho de 2022, caso seja apresentado recurso até última instância – conforme o cronograma nas datas previstas no Anexo II. Em caso de alterações nas datas estabelecidas no anexo II será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras-PR, centro; no site www.sjpalmeiras.pr.gov.br, no órgão oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp/

15.3 Após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

16 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

16.1 As contratações serão por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei Municipal 676/2022, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

16.1.2 A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no campo "vencimento" do anexo I, Edital 001/2022, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei Municipal.

16.1.3 O candidato aprovado em primeiro lugar será convocado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja formalizada a contratação.

16.1.4 Não havendo o comparecimento do primeiro colocado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, este será considerado desistente, ocasião em que será providenciada a convocação do segundo colocado e, assim, sucessivamente, até que seja preenchida a vaga.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Cada candidato concorrerá a uma vaga para contratação.

17.2 A entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

17.3 Constatado, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

17.5 A decisão da Comissão de Seleção é soberana, observada a exceção prevista no item 14.3.

17.6 Os candidatos aprovados serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo prestar serviço junto à unidade local, situada no Município de São José das Palmeiras/PR.

17.7 A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.

17.8 Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.

17.9 É vedada a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas.

18 Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas no Departamento de Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, Rua Marechal Castelo Branco nº 979, CEP: 85898-000.

São José das Palmeiras/PR, 14 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I EDITAL 001/2022
DO CARGO/REMUNERAÇÃO

Vagas	Cargo	Formação exigida	Carga Horária	Vencimento R$
02	Médico Clínico Geral	Ensino superior completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.	10 horas semanais	6.133,57

Obs: serão acrescidos ao salário adicional de insalubridade em 20% (vinte por cento), sujeito ainda ao pagamento de horas extras devidamente autorizadas e justificadas.

ANEXO II – EDITAL 001/2022
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

DATA	DOCUMENTO	LOCAL
14/06/2022	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
14/06/2022	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
14/06/2022	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
20/06/2022 a 27/06/2022	Período de Inscrições - entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/Escolaridade	Setor de Protocolo da Prefeitura do São José das Palmeiras, Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m
29/06/2022	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
01/07/2022	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
04/07/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m
06/07/2022	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
07/07/2022	Prazo de recurso Item 14.3	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
08/07/2022	Divulgação da decisão do Prefeito em caso de Recurso	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/

11/07/2022	Homologação, publicação e Classificação final	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
13/07/2022	CONVOCAÇÃO	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/

OBS.: Cronograma sujeito a alterações.

NÃO HAVENDO RECURSOS, SERÃO ANTECIPADAS AS ETAPAS SEGUINTES, SENDO:

05/07/2022	Homologação e Publicação do resultado final	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/
06/07/2022	Convocação	Internet, no sítio: www.sjpalmeiras.pr.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amp/

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PSS 001/2022					
( ) Médico Clínico Geral					
Nome Completo:					
CPF:			Sexo:		
RG:			UF:		
Data de Nasc.					
Endereço:					
Número:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Telefone Fixo:		Celular:			
Telefone Recado:					
E-mail:					

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos anexo, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital 001/2022 e todas as disposições nele contidas.

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Curso Superior Medicina	
Pós-graduação na área de atuação	
Experiencia na função sendo 0,25 pontos a cada 6 meses de efetivo exercício, limitado ao máximo de 48 (quarenta e oito meses).	
Mestrado na área de atuação	
Doutorado na área de atuação	
Experiência comprovada quer seja em serviços públicos ou privados, por período superior a seis (06) meses.	
Certificado de participação em simpósios, congressos, estágios extracurriculares e publicações	

Marque com "X" a formação escolar ou acadêmica cumprida e/ou a quantidade de semestres de experiência profissional) *(para uso exclusivo da Comissão)
ATENÇÃO Preencher somente os campos com a cor branca.

São José das Palmeiras/PR, ____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
.
ANEXO IV EDITAL 001/2022

REQUERIMENTO
Condição especial para participação da seleção

_____ , portador do documento de identidade n.º _____ , inscrito no Edital n.º 09/2015 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____ residente e domiciliado a Rua _____ n.º _____ , Bairro _____ , Cidade _____ , Estado _____ , CEP:_____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)
1) Necessidade:
Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FE0C1DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 253 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	253	DATA	13	6	2022
FAVORECIDO		NEILA DA FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃO MEDEIROS E MARCIO NUNES E NA ASSEMBLEIA LEGISLAVA PARTICIPAR DE PALESTRA "DEFESA DA POLITICA AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ", NO PERÍODO DE 14 A 16/06/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jun-22		4:00	horas	
RETORNO	16-jun-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			864,74		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.729,48		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AD5C9C4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 254 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	254	DATA	13	6	2022
FAVORECIDO		AILTON ALFREDO DA CRUZ			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIA COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃO MEDEIROS E MARCIO NUNES E NA ASSEMBLEIA LEGISLAVA PARTICIPAR DE PALESTRA "DEFESA DA POLITICA AMBIENTAL NO ESTADO DO PARANÁ", NO PERÍODO DE 14 A 16/06/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jun-22		4:00	horas	
RETORNO	16-jun-22		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FA2C3CDE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 258 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	258	DATA	13	6	2022
FAVORECIDO		CAIO LEONARDO BORGES TAVARES			
DESTINO VIAGEM		NAVIRAÍ-MS			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, COM FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR RIO PARANA - ILHA GRANDE NO DIA 14/06/2022, NA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jun-22		5:00	horas	
RETORNO	14-jun-22		18:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F10B576A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA Nº 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E LINS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - LTDA – CNPJ 07.955.334/0001-68.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de Serviço de Cabeamento Estruturado de Alimentação e Monitoramento de Câmeras e Poste na Orla de Porto São José e mesa controladora

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DE ALIMENTAÇÃO NAS CENTRAIS DE CÂMERA	Unid	09	800,00	7.200,00
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE NA ORLA DE PORTO SÃO JOSÉ	Unid	01	4.400,00	4.400,00
03	MESA CONTROLADORA JOYSTICK PTZ SPEED DOME IP	Unid	01	4.800,00	4.800,00
Total					**16.400,00**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2022 DE 06/06/2022.
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor global: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:87829B37

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 31/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LIAZAR ANNUNCIATO 43006698991 – CNPJ 25.002.905/0001-21

OBJETO: contratação de serviço de Locação de Sonorização e gerador de energia, para festa do Padroeiro de São Pedro do Paraná no dia 25/06/2022 sábado

Item	Especificações	UNID	Qnt	V. Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E GERADOR DE ENERGIA FESTA DO PADROEIRO NO DIA 25/06/2022 SÁBADO 01 Sonorização profissional para atender Rider técnico: MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D, com 48 canais de entrada, equipada com multicabo completo de 50 metros. 01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; 16 caixas sub woofer SB218 (contendo 02 alto-falantes de 18" cada) Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, 15 amplificadores divididos em 05 racks,;03 microfones sem fio SHURE BETA SM 58. 06 microfones shure condensador 07microfones com fio shure SM58; 10 microfones sm57 para instrumentos de percução. 02 Kits de microfones completo para Bateria marca Shure 8 peças. 10 clamps de fixação 22 pedestais, tipo tri-pé, COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E PA. ILUMINAÇÃO 14 movings BEAM 200 16 canais 06 strobos LED atomix 3000 34 canhões led RGBW 3W 08 canhões PAR 64 alumínio foco-1 06 MINI BRUT 02 Mesas COMMAND WING MA 02 Máquinas de Fumaça 02 Locação de Gerador de Energia 260kw com chave reversora já abastecido	serviço	1	14.000,00
TOTAL				14.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022 DE 09/06/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.13.392.0020.2087 – ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICIPIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:26949663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 60/2022

PORTARIA N.° 60/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
337	DELCY PINTO DE ARRUDA	01/07/2010	2015-2020	14/06/2022 a 12/08/2022 (60 dias)	Medico(A) Especialista em Ginecologia	Secretaria Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E6D8C383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 47/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Van, conforme SESA nº 933/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: FANCAR DETROIT LTDA						
CNPJ Nº 05.677.629/0006-07						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	01	UN	VEÍCULO PARA TRANSPORTE - TIPO VAN/ MINIONIBUS 16 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MARCA/MODELO: DEVE SER INDICADO NA PROPOSTA; FABRICAÇÃO 2021/MODELO 2021 (ZERO km); MOTOR: MARCA A INDICAR NA PROPOSTA, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) 160 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM NORMA DE ATENDIMENTO A EMISSÃO DE POLUENTES; TRANSMISSÃO: TIPO MECÂNICA, NÚMERO DE MARCHAS À FRENTE DE 6 (SEIS) MARCHAS; DIREÇÃO: TIPO HIDRÁULICA; TRAÇÃO A INDICAR NA PROPOSTA; PNEUS/RODA: PNEUS/RODA/MEDIDAS DA LINHA DE MONTAGEM COM ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM; FREIOS: SISTEMA DE FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS COM ABS; SISTEMA ELÉTRICO: SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS) A INDICAR NA PROPOSTA; CAPACIDADE DE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA PBT HOMOLOGADO (kg) A INDICAR NA PROPOSTA; CARROCERIA - TIPO: RODOVIÁRIO/TURISMO - TETO ALTO, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS DE NO MÍNIMO 16 LUGARES (14 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE), POLTRONAS TIPO RECLINÁVEIS E REVESTIMENTO, TIPO DE ADAPTAÇÃO DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL) 01 ELEVADOR PARA CADEIRANTE COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA TRASEIRA OU LATERAL, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELÉTRICO OU HIDRÁULICO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 250 kg, SISTEMA MANUAL PARA O ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA E/OU DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS, LARGURA DA POLTRONA A SER INDICADO NA PROPOSTA, COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO DE 5.900 mm, LUMINÁRIAS CENTRAIS DE TETO, BAGAGEIROS, CORTINA EM TODO O CARRO, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, AIR BAG MOTORISTA, COR A SER INDICADO NA PROPOSTA, TACÓGRAFO DIGITAL. PORTAS: QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA E TRASEIRA, LATERAL CORREDIÇA E TRASEIRA BIPARTIDA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS OBRIGATÓRIO; ACESSÓRIOS: ESPELHOS RETROVISORES, BUZINA, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO COTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO A SER FORNECIMENTO, SIRENE DE RÉ, CÂMERA DE RÉ, SISTEMA DE SOM, RÁDIO COM ENTRADA USB E AUTOFALANTES, PELÍCULA DE INSULFIME COM ESPECIFICAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA DENTRO DA LEI. O PERCENTUAL DE TRANSPARÊNCIA DEVE ESTAR GRAVADO EM CADA PELÍCULA, COM QUALIDADE APROVADA PELO INMETRO; GARANTIA 12 (DOZE) MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; TREINAMENTO DE MOTORISTA NA ENTREGA TÉCNICA.	FORD	R$ 320.600,00	R$ 320.600,00
Total Geral ------>						R$ 320.600,00

São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:AD0816B4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 49/2022 – Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de anúncios com carro de som para divulgação de informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, Pr, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: EDSON ROCHA ANTAL 91141982900						
CNPJ Nº 15.129.913/0001-80						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	935	HRS	ANÚNCIO COM CARRO DE SOM NA CIDADE TODA, OBEDECENDO AOS DIAS E HORÁRIOS PREVIAMENTE SOLICITADOS, ANÚNCIO/HORA.	Própria	R$ 71,00	R$ 66.385,00
Total Geral ------>						R$ 66.385,00

São Sebastião da Amoreira, 13 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5C62958F

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 49/2022**, para o **Registro de Preços para contratação de empresa para realização de anúncios com carro de som para divulgação de informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, Pr**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para realização de anúncios com carro de som para divulgação de informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Secretarias do município de São Sebastião da Amoreira, Pr**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 49/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: EDSON ROCHA ANTAL 91141982900						
CNPJ Nº 15.129.913/0001-80						
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Total**
1	935	HRS	ANÚNCIO COM CARRO DE SOM NA CIDADE TODA, OBEDECENDO AOS DIAS E HORÁRIOS PREVIAMENTE SOLICITADOS, ANÚNCIO/HORA.	Própria	R$ 71,00	R$ 66.385,00
Total Geral----- >						**R$ 66.385,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 49/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. O prazo de fornecimento dos serviços será **de imediato**, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras**.**
4.3. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 13 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – EDSON ROCHA ANTAL 91141982900
CNPJ Nº 15.129.913/0001-80.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FC48C3E2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022		
Processo Administrativo Nº 70/2022		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES		
Data de Publicação: 30/05/2022 09:18:46		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
09/06/2022 14:18:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
10/06/2022 02:02:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
10/06/2022 09:00:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia!		
10/06/2022 09:00:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Existe a possibilidade de algum desconto no valor desse veículo?		
10/06/2022 10:48:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Solicito ao participante vencedor que insira no sistema a Certidão Negativa de Falência e Concordata dentro do prazo de validade estabelecido no Edital.		
13/06/2022 09:40:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após análise do edital e da legislação pertinente, este Pregoeiro, equipe de apoio e departamento jurídico entendem que o prazo máximo para inserção de documentos, no caso específico, "Certidão Negativa de Falência e Concordata", o mesmo é apenas de até 3 horas após o fim do certame, portanto, como a Certidão apresentada não está dentro do prazo de validade conforme determina o Edital, a empresa será inabilitada por descumprir o que solicita o edital.		
LOTE 1 - FRACASSADO		
Lote: 1		

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS. FABRICAÇÃO 2021/ MODELO 2022 (NOVO, ZERO KM).MOTOR: POTÊNCIA (CV OU HP) 75 CV (E) 72 CV (G).COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX).TRANSMISSÃO TIPO MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE.DIREÇÃO TIPO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA.PNEUS TIPO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS, ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS.FREIOS SISTEMAS ABS.SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS.CAPACIDADE DE CARGA: 5 PASSAGEIROS.PORTAS: 4 PORTAS.COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO A INDICAR.TIPO DE CARROCERIA SEDAN.ACESSÓRIOS: VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, INFOTENIMENTO RÁDIO, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO, ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIROS, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO.GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS NA ENTREGA PELO FORNECEDOR.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00	

CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS				
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	029 75.406.827/0001-07	84.700,00	84.700,00	Não
MOVIMENTOS DO LOTE				
30/05/2022 09:18:45	**PUBLICADO**			
30/05/2022 23:59:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**			

10/06/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/06/2022 09:00:05	**DISPUTA**		
10/06/2022 09:00:05	**LANCE**	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**84.700,00**
10/06/2022 09:15:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
10/06/2022 09:16:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA		
10/06/2022 09:16:05	**HABILITAÇÃO**		
10/06/2022 09:39:53	**MENSAGEM**	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	
Bom dia, infelizmente já estamos no nosso limite			
10/06/2022 09:58:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Ok			
10/06/2022 10:50:34	**MENSAGEM**	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	
Bom dia, peço por gentileza que verifiquem o prazo máximo que posso estar enviando ou inserindo aqui no sistema a referida certidão, pois o cartório distribuidor de nossa cidade demora alguns dias para emitir. No aguardo			
10/06/2022 10:51:18	**MENSAGEM**	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	
Informo que o mesmo	ja foi solicitado ao cartório.		
10/06/2022 10:59:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Referente ao prazo máximo para inserção do referido documento, o mesmo é de até 3 horas após o fim do certame, o entanto, estarei discutindo junto a equipe de apoio e ao departamento jurídico do município quanto a possibilidade de prorrogação de przo para a inserção do mesmo.			
13/06/2022 09:41:14	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA inabilitado. Motivo: Por apresentar a "Certidão Negativa de Falência e Concordata", fora do prazo de validade conforme determina o Edital.			
13/06/2022 09:41:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/06/2022 09:56:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
13/06/2022 09:57:31	**FRACASSADO**		

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe De Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BAEFE81E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA				
Exercício: 2022				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Abril				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	-1.141.028,42
TOTAL (V) = (III + IV)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	-1.141.028,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.537.863,00	1.537.863,00	454.853,58	454.853,58	454.021,21	1.083.009,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.670,00	1.235.670,00	411.963,88	411.963,88	411.963,88	823.706,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.193,00	302.193,00	42.889,70	42.889,70	42.057,33	259.303,30
DESPESAS DE CAPITAL	58.019,00	58.019,00	0,00	0,00	0,00	58.019,00
INVESTIMENTOS	58.019,00	58.019,00	0,00	0,00	0,00	58.019,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	454.853,58	454.021,21	1.141.028,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	454.853,58	454.021,21	1.141.028,42
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	454.853,58	454.021,21	1.141.028,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0D4A3B44

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Fevereiro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	-1.372.370,95
TOTAL (V) = (III + IV)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	-1.372.370,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.537.863,00	1.537.863,00	223.511,05	223.511,05	220.750,37	1.314.351,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.670,00	1.235.670,00	205.832,02	205.832,02	205.832,02	1.029.837,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.193,00	302.193,00	17.679,03	17.679,03	14.918,35	284.513,97
DESPESAS DE CAPITAL	58.019,00	58.019,00	0,00	0,00	0,00	58.019,00
INVESTIMENTOS	58.019,00	58.019,00	0,00	0,00	0,00	58.019,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	220.750,37	1.372.370,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	220.750,37	1.372.370,95
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.595.882,00	1.595.882,00	223.511,05	223.511,05	220.750,37	1.372.370,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F6C89BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Abril

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Abril

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	-1.141.028,42
TOTAL (V) = (III + IV)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	-1.141.028,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.537.863,00	1.537.863,00	454.853,58	454.853,58	454.021,21	1.083.009,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.235.670,00	1.235.670,00	411.963,88	411.963,88	411.963,88	823.706,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	302.193,00	302.193,00	42.889,70	42.889,70	42.057,33	259.303,30
DESPESAS DE CAPITAL	58.019,00	58.019,00	0,00	0,00	0,00	58.019,00
INVESTIMENTOS	58.019,00	58.019,00	0,00	0,00	0,00	58.019,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	454.853,58	454.021,21	1.141.028,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	454.853,58	454.021,21	1.141.028,42
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.595.882,00	1.595.882,00	454.853,58	454.853,58	454.021,21	1.141.028,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Exercício: 2022
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Abril

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A0FAF3E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA				
Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.516.277,00	1.516.277,00	1.343.345,47	-172.931,53
TOTAL (V) = (III + IV)	1.516.277,00	1.516.277,00	1.343.345,47	-172.931,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.461.152,00	1.461.152,00	1.303.092,47	1.303.092,47	1.303.092,47	158.059,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.174.032,70	1.174.032,70	1.136.257,14	1.136.257,14	1.136.257,14	37.775,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.119,30	287.119,30	166.835,33	166.835,33	166.835,33	120.283,97
DESPESAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00	40.253,00	40.253,00	40.253,00	14.872,00
INVESTIMENTOS	55.125,00	55.125,00	40.253,00	40.253,00	40.253,00	14.872,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.516.277,00	1.516.277,00	1.343.345,47	1.343.345,47	1.343.345,47	172.931,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.516.277,00	1.516.277,00	1.343.345,47	1.343.345,47	1.343.345,47	172.931,53
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.516.277,00	1.516.277,00	1.343.345,47	1.343.345,47	1.343.345,47	172.931,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D6A318B4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 181/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LABORATORIO LOURENCO ANALISES CLINICAS LTDA - ME, CNPJ nº 12.996.106/0001-76, com sede OSVALDO CRUZ, 33, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO ITALO LOURENCO, CPF: 095.444.267-95, carteira de Identidade nº 7.569.866-6 .

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames laboratoriais (patologia clínica), conforme tabela I do termo de referência, e exames Laboratoriais complementares de Urgência e Emergência/Eletivos: atendimento de exames laboratoriais não contemplados na Tabela SUS, tabela II do termo de referência..

VALOR: O valor total do contrato é de até:

Item	Serviços Complementares em Laboratório de Análises Clinicas	Valor a ser pago:
1	**Ambulatorial:** Realização de exames laboratoriais (patologia clínica). (Anexo I)	Até 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) anual
2	**Exames Laboratoriais Complementares de Urgência e Emergência / Eletivos:** Controle e Autorização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São judas Tadeu. (Somente será efetuado o pagamento dos procedimentos que o laudo estiver emitido e confirmado pelo Sistema de Informação Municipal - "Consulfarmasaude"). (Anexo II)	Até 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) anual

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C6D449ED

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 183/2022 REF: INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: POLICLINICA FLORESTA LTDA, CNPJ nº 07.258.554/0001-32, com sede EMILIO CANDIDO BROETTO, 145, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS IVAN DE SANTANA E SOUZA, CPF: 352.395.438-01, carteira de Identidade nº 87473767.

OBJETO: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa.

VALOR: O valor total do contrato é de:

3	**Serviços Complementares em Especialidades de Vascular e Cirurgia Geral na Santa Casa São Vicente de Paulo e/ou Hospital Municipal São Judas Tadeu e Atendimentos Clínicos e Perícias**	
	3.1 Serviços Médicos Complementares em Especialidades de Cirurgia Vascular e Cirurgia Geral Consultas de atendimento de pré e pós operatório na Santa Casa São Vicente de Paulo e/ou Hospital Municipal São Judas Tadeu, 12 procedimentos por mês, 192 consultas mês; Pagamento será conforme apresentação da produção / procedimentos e consultas **Valor da Consulta referência CISCOMCAM**	R$ 405,00 por procedimento R$ 45,00 por consulta **referência CISCOMCAM** Até R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)/mensais
	3.2 Atendimento Clinico, Perícias, Plantão Hospitalar e Direção Clinica Hospitalar ü 64 consultas mensais, Perícias, Disponibilidade em Plantão de 01 (um) dia na semana e intercorrência de Obstetrícia na Santa Casa São Vicente de Paulo e/ou Hospital Municipal São Judas Tadeu, Grupo de Tabagismo, Responsabilidade documentação AIHs, Visitas Médicas no Hospital Municipal São Judas Tadeu	Até R$ 30.917,00 (Trinta Mil, Novecentos e Dezessete Reais)/Mensais
4	**Serviços de disponibilidade Médica em Pediatria** ü 60 consultas/semanais em média 12 consultas/dia em Unidades Básicas de Saúde; Atendimento de Recém Nascido - RN nas primeiras 24 horas na Santa Casa São Vicente de Paulo e/ou Hospital Municipal São Judas Tadeu; Responsabilidade Técnica de internações Pediátricas, no Hospital Municipal São Judas Tadeu e/ou Santa Casa São Vicente de Paulo; Atendimento para intercorrência Clinica Pediátrica no Pronto Socorro do Hospital Municipal São Judas Tadeu; Utilizar e preencher o prontuário eletrônico (SIGSS), Realizar as devidas notificações exigidas pelo departamento de Epidemiologia Municipal e Estadual.	R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de junho de 2022, com vencimento até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0B61346C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 359/2022

EDITAL Nº 359/2022

RESULTADO REFERENTE AO RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE MAIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais TORNA PÚBLICO o RESULTADO para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de MAIO, para os estudantes abaixo relacionados. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados apresentaram a frequência exigida e atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR			
	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQUÊNCIA	
			Maio	VALOR MENSAL R$
01	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	Deferido	400,00
02	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
03	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	Deferido	400,00
04	Cristina de Souza Jorge	UNIPAR	Deferido	400,00
05	Eduarda Teixeira de Souza	UTFPR	Deferido	400,00
06	Eduardo Almeida Gois	SENAC	Deferido	400,00
07	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	Deferido	400,00
08	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	Deferido	400,00
09	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	Deferido	400,00
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	Deferido	400,00
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	Deferido	400,00
12	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	Deferido	400,00
13	Gabriel Wutzke	PUCPR	Indeferido (faltou comprovante)	400,00
14	Haroldo Augusto Vasconcelos Silva	PUCPR	Deferido	400,00
15	Ivone Pagadigorria	PUCPR	Deferido	400,00
16	James Rossi Diniz	PUCPR	Deferido	400,00
17	João Pedro de Oliveira Reis	FAG	Deferido	400,00
18	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	Deferido	400,00
19	João Vitor Luiz Barbosa	UNIPAR	Deferido	400,00
20	Jordana Aparecida dos Santos	FAG	Deferido	400,00
21	José Leonardo Mancini	PUCPR	Indeferido (comprovante)	400,00
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	Deferido	400,00
23	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	Deferido	400,00
24	Larissa Faria das Chagas	UNIPAR	Deferido	400,00
25	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	Deferido	400,00
26	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	Deferido	400,00
27	Luiz Miguel Roque	PUCPR	Indeferido comprovante)	400,00
28	Marcely Pagadigorria	PUCPR	Deferido	400,00
29	Marlene Molina Soares	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
30	Mateus de Oliveira Souza	FAG	Deferido	400,00
31	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	Deferido	400,00

32	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	Deferido	400,00
33	Natalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	Deferido	400,00
34	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	Deferido	400,00
35	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	Deferido	400,00
36	Ricardo Fernandes Jorge	UNIOESTE	Inddeferido (faltou comprovante)	400,00
37	Stefany da Cunha Plakitquen Calssavara	UNIPAR	Deferido	400,00
38	Thauany Karoline de Souza Gon	UNIPAR	Deferido	400,00
39	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	Deferido	400,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQUÊNCIA	
			Maio	VALOR MENSAL R$
01	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	Deferido	120,00
02	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	Deferido	120,00
03	Aline Duarte Barroso	UNIPAR	Deferido	120,00
04	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	Deferido	120,00
05	Ana Paula Cellav Palmiere	UNIPAR	Deferido	120,00
06	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	Deferido	120,00
07	Andressa Albuquerque da Silva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
08	Ariane Fazolo Ipolita	UNIPAR	Deferido	120,00
09	Beatriz Simoni de Oliveira	UNIPAR	Deferido	120,00
10	Camila Moura Leonel	UNIPAR	Deferido	120,00
11	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
12	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	Deferido	120,00
13	Celma Carvalho Nishida	UNIPAR	Deferido	48,00
14	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	Deferido	120,00
15	Diana Moura Ramos	UNIPAR	Deferido	120,00
16	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
17	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
18	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	Deferido	120,00
19	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	Deferido	120,00
20	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	Deferido	120,00
21	Fernanda Pereira	UNIPAR	Deferido	120,00
22	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	Deferido	120,00
23	Gabriela de Souza	UNIPAR	Deferido	120,00
24	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
25	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR	Deferido	120,00
26	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	Deferido	120,00
27	Guilherme Augusto Santos Finato	UNIPAR	Deferido	120,00
28	Hellen Caroline Alves Serra	UNIPAR	Deferido	120,00
29	Hellen Caroline Moreira de Jesus	UNIPAR	Deferido	120,00
30	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	Deferido	120,00
31	Idelma Herminio da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
32	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR	Deferido	120,00
33	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
34	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
35	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	Deferido	120,00
36	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	Deferido	120,00
37	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	Deferido	120,00
38	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	Deferido	120,00
39	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	Deferido	120,00
40	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	Deferido	120,00
41	Letícia Viana dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
42	Luan André Silva	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
43	Luana de Souza Rocha Vanderlei	UNIPAR	Deferido	120,00
44	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	Deferido	120,00
45	Maressa Dielen da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
46	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	Deferido	120,00
47	Maria Eduarda Catti	UNIPAR	Deferido	120,00
48	Mario Augusto da Cunha	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
49	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	Deferido	120,00
50	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
51	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	Deferido	120,00
52	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	Deferido	120,00
53	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	Deferido	120,00
54	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	Deferido	120,00
55	Paula Fernanda Bonoto	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
56	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	Deferido	120,00
57	Rafael Igor Ignácio Braga	UNIPAR	Deferido	120,00
58	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	Deferido	120,00
59	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	Deferido	120,00
60	Renan Diogo Martins Pereira	UNIPAR	Deferido	120,00
61	Renan Hoffmam Delafiori	UNIPAR	Deferido	120,00
62	Renan Lídio Manfroi	UNIPAR	Deferido	120,00
63	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	Deferido	120,00
64	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	Deferido	120,00
65	Tamara Laiza da Silva Rodrigues	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	120,00
66	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	Deferido	120,00
67	Victória Heloise Bernieri	UNIPAR	Deferido	120,00
68	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	Deferido	120,00
69	Vinicyus Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	Deferido	120,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL C. RONDON - PR

N°	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQUÊNCIA	
			Maio	VALOR MENSAL R$
01	Alina Rafaela da Silva	UNIOESTE	Deferido	320,00
02	Aline Thais Pitelli	ISEPE	Deferido	320,00
03	Anderson Maia	UNIOESTE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
04	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	Deferido	320,00
05	Beatriz Namie Hataoka Seixas	ISEPE	Deferido	320,00
06	Cássio Gomes Paiva	ISEPE	Deferido	320,00

07	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	Deferido	320,00
08	Dian Paulo Domingues dos Santos	ISEPE	Deferido	320,00
09	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	Deferido	320,00
10	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	Deferido	320,00
11	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	Deferido	320,00
12	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	Deferido	320,00
13	Igor Vilela Mussi	ISEPE	Deferido	320,00
14	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	Deferido	320,00
15	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	Deferido	320,00
16	Laudeys Donizeti da Silva	UNIOESTE	Deferido	320,00
17	Leandro Vinicius dos Santos Soster	ISEPE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
18	Leticia Sbaraine	ISEPE	Deferido	320,00
19	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	Deferido	320,00
20	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	Deferido	320,00
21	Maiara Pereira dos Santos	ISEPE	Deferido	320,00
22	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	Deferido	320,00
23	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	Deferido	320,00
24	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	Deferido	320,00
25	Poliana Aparecida Coelho Kolling	ISEPE	Deferido	320,00
26	Rafaela Zimmermann	ISEPE	Indeferido (faltou comprovante)	320,00
27	Rosane Domingues	SENAC	Deferido	320,00
28	Vaneri Cassimiro da Silva	UNIOESTE	Deferido	320,00
29	Vinicius Hataoka Seixas	ISEPE	Deferido	320,00
30	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	Deferido	320,00
31	Vinicius Rocha Sonego	ISEPE	Deferido	320,00
32	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	Inndeferido (faltou comprovante)	320,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQUÊNCIA	
			Maio	VALOR MENSAL R$
01	Ana Julia Viola	UFPR	Deferido	160,00
02	Bruna Mayara Rodrigues dos Santos	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
03	Camila Prado Diniz	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
04	Caroline Tavares Sanches	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
05	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
06	Jessica Paula Ferreira da Cruz	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
07	Letícia Roque Goulart	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
08	Maísa Fernanda da Cunha	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
09	Mariana Aparecida de Carvalho Lima	UFPR	Deferido	160,00
10	Natani Lima Flauzino	UFPR	Deferido	160,00
11	Paloma Fernanda Nogueira	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
12	Pedro Augusto Pessutti Tomadon	UESPAR	Deferido	160,00
13	Stefanie dos Santos Rodrigues	UFPR	Deferido	160,00
14	Taina Sanches Parra		Indeferido (faltou comprovante)	160,00
15	Thaynara Aparecida Borges Ribeiro	UESPAR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00
16	Victor Esteban Rodrigues Aparecida	UFPR	Indeferido (faltou comprovante)	160,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQUÊNCIA	
			Maio	VALOR MENSAL R$
01	Alex José dos Santos	UNIPAR	Deferido	440,00
02	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	Deferido	440,00
03	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	Deferido	440,00
04	Morgana Thais Gremaschi	UNIPAR	Deferido	440,00
05	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	Deferido	440,00
06	Rodrigo da Versa Murbach	UNIPAR	Indeferido (faltou comprovante)	440,00
07	Vanessa Elena Ferrari	SENAC	Deferido	440,00
08	Vinicius Hissayoshi Nishida	UNIPAR	Deferido	440,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQUÊNCIA	
			Maio	VALOR MENSAL R$
01	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	Deferido	360,00
02	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	Deferido	360,00
03	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	Deferido	360,00
04	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	Deferido	360,00
05	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	Deferido	360,00
06	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	Deferido	360,00
07	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	Deferido	360,00
08	Leonardo Cunha Topolniak	UNIMEO	Indeferido (faltou comprovante)	360,00
09	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	Deferido	360,00
10	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	Deferido	360,00
11	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	Deferido	360,00
12	Paulo Cesar de Souza Anderson	UNIMEO	Indeferido (faltou comprovante)	360,00
13	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	Deferido	360,00

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FREQUÊNCIA	
			Maio	VALOR MENSAL R$
01	Ricardo Henrique dos Santos Ramiro	IPED	Indeferido (faltou comprovante)	32,00

Terra Roxa, 13 de junho de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro Do CADBA

VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADB

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:758077C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 049/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 49/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021 Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 77/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 49/2022, o(s) participante(s):

68284- SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AGULHAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENÉTICA 40X12 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO ESLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE OXIDO DE ETILENO- 5 ANOS CÓD BR439799	UNIDADE	SR	10.000	R$0,08	R$800,00
10	ALCOOL 70% EM GEL FRASCO 1.000 ML CÓD BR269943	FRASCO	SAFRA	3.000	R$8,85	R$26.550,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO ESPECIAL ABSORVENTE COM FIBRAS LONGAS ROLO COM 500GR CÓD BR407961	UNIDADE	NATHY	100	R$12,45	R$1.245,00
27	ATADURA DE CREPE 20CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444372	UNIDADE	MAISMED	2.000	R$0,64	R$1.280,00
32	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA 40GR CÓD BR473361	UNIDADE	SPODONTO	2.000	R$1,96	R$3.920,00
55	CATETER INTRAVENOSO 14G 1,77 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL CONECTADO LUER-LOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO CÓD BR437175	UNIDADE	SOLIDOR	2.000	R$0,70	R$1.400,00
56	CATETER INTRAVENOSO 16G 1,77 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL CONECTADO LUER-LOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO CÓD BR437176	UNIDADE	SOLIDOR	2.000	R$0,70	R$1.400,00
57	CATETER INTRAVENOSO 18G 1,16 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL CONECTADO LUER-LOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO CÓD BR437177	UNIDADE	SOLIDOR	2.000	R$0,70	R$1.400,00
58	CATETER INTRAVENOSO 20G 1- COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL CNECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO.PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMITEA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. CÓD BR437178	UNIDADE	SOLIDOR	700	R$0,72	R$504,00
59	CATETER INTRAVENOSO 22G 1- COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO,CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL,CONECTOR LUER- LOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BISELETIVO. PERMITESEGURA CONEXÃO A EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEOE/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. CÓD BR437179	UNIDADE	SOLIDOR	3.000	R$0,71	R$2.130,00
67	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7 LITROS (DESCARTEX) CÓD BR363484	UNIDADE	DESCARBOX	1.000	R$3,84	R$3.840,00
68	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 13 LITROS. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT. CÓD BR466702	UNIDADE	DESCARBOX	500	R$5,14	R$2.570,00
89	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS ADULTOS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS,SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA,TESTE ERGOMÉTRICOS E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICAS DORSO DE ESPUMA,GEL SÓLIDO,ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL) CÓD BR461243	UNIDADE	SOLIDOR	25.000	R$0,21	R$5.250,00
90	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS INFANTIL DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA , TESTE ERGOMÉTRICOS E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICAS DORSO DE ESPUMA, GEL SOLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL). CÓD BR461245	UNIDADE	SOLIDOR	5.000	R$0,21	R$1.050,00
91	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 100MMX100M. CÓD BR442385	ROLO	HOSPFLEX	120	R$47,08	R$5.649,60
93	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 200MMX100M. CÓD BR442384	ROLO	HOSPFLEX	80	R$88,00	R$7.040,00
94	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 150MMX100M. CÓD BR443438	ROLO	HOSPFLEX	80	R$66,35	R$5.308,00
95	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 120MMX100M. CÓD BR462298	UNIDADE	HOSPFLEX	50	R$52,90	R$2.645,00
126	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 3-0,COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR364941	UNIDADE	PROCARE	1.680	R$1,48	R$2.486,40
127	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTEDE 3CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR330413	UNIDADE	PROCARE	1.680	R$1,52	R$2.553,60
143	FITA ADESIVA TIPO CREPE NA COR BRANCA 16MMX50MM, COMPOSTA DE PAPEL CRESPADO, ADESIVO A BASE DE ELASTÔMEROS, SOLVENTE E RESINAS SINTÉTICAS. CÓD BR350646	UNIDADE	MISSNER	250	R$3,29	R$822,50
144	FITA MICROPORE 2,5X10 É COMPOSTA POR PAPEL HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX, COM BOA ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS. CÓD BR437883	ROLO	MISSNER	200	R$2,48	R$496,00
145	FITA MICROPORE 5X10 É COMPOSTA POR PAPEL HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX, COM BOA ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS. CÓD BR437882	ROLO	MISSNER	200	R$4,97	R$994,00
163	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO COMPOSTO DE POLIURETANO INJETADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM	UNIDADE	RESGATE SP	30	R$82,75	R$2.482,50

	FORMATO ANATÔMICO, COM BASE DE REGULAGEM EM VELCRO, UTILIZADOS EM RESGATES. CÓD BR442829					
168	LAMINA BISTURI N°11 EM AÇO INOX ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES. CÓD BR445300	CAIXA	ADVANTIVE	80	R$26,90	R$2.152,00
169	LAMINA BISTURI N°15 EM AÇO INOX ESTERE LIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES. CÓD BR366903	CAIXA	ADNVA	80	R$26,90	R$2.152,00
170	LAMINA BISTURI N°20 EM AÇO INOX ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100 UNIDADES. CÓD BR361077	CAIXA	ADVANTIVE	80	R$26,72	R$2.137,60
185	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABISSORVIVEL,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES . CÓD BR269892	CAIXA	MEDIX	500	R$15,30	R$7.650,00
186	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABISSORVIVEL,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES . CÓD BR269893	CAIXA	MEDIX	600	R$14,38	R$8.628,00
187	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABISSORVIVEL,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓD BR269894	CAIXA	MEDIX	600	R$14,38	R$8.628,00
188	LUVA PARA PROCEDIMENTO - CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), COR AZUL, SEM PÓ, ISENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDRESTRA, RESISTENTE, ATÓXICA, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES). TAMANHO MÉDIO. CÓD BR313653	CAIXA	MEDIX	200	R$14,80	R$2.960,00
189	LUVA PARA PROCEDIMENTO - CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), COR AZUL, SEM PÓ, ISENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDRESTRA, RESISTENTE, ATÓXICA, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES). TAMANHO GRANDE. CÓD BR313652	CAIXA	MEDIX	100	R$15,00	R$1.500,00
190	LUVA PARA PROCEDIMENTO - CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILO), COR AZUL, SEM PÓ, ISENTO DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDRESTRA, RESISTENTE, ATÓXICA, EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES (100 UNIDADES). TAMANHO PEQUENA. CÓD BR313654	CAIXA	MEDIX	150	R$14,80	R$2.220,00
220	PAPEL 70CMX50M (LENÇOL DESCARTÁVEL). CÓD BR481789	UNIDADE	MAIS SAUDE	1.000	R$7,70	R$7.700,00
256	PVPI DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA FRASCO 1000ML. CÓD BR398705	FRASCO	FARMAX	240	R$27,28	R$6.547,20
257	PVPI TÓPICO 10% ALMOTOLIA DE FRASCO 1000ML. CÓD BR398706	FRASCO	FARMAX	240	R$25,21	R$6.050,40
264	SACO LEITOSO 30LT, COMPOSTO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO. CÓD BR345587	UNIDADE	NEKPLAST	10.000	R$0,15	R$1.500,00
266	SCALP N°21 SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISEL TRIFACETADO ,ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENÉTICO,DESCARTÁ VEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA. CÓR BR437173	UNIDADE	SOLIDOR	1.500	R$0,24	R$360,00
267	SCALP N°23 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENÉTICO,DESCARTÁ VEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA. CÓD BR437174	UNIDADE	SOLIDOR	2.000	R$0,23	R$460,00
268	SCALP N°25 DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENÉTICO,DESCARTÁ VEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA . CÓD BR437172	UNIDADE	SOLIDOR	500	R$0,23	R$115,00

68284 - SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
286	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL,EM POLIUTERANO RADIOPACO ESTÉRIL BIOCOMPATIVEL,FLEXÍVEL COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO POSSUI MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO,CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EMY PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO APRESENTA FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA TAMANHO 12. COD BR463295	UNIDADE	SOLUMED	1.200	R$8,90	R$10.680,00
293	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N°6,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451308	UNIDADE	SOLIDOR	600	R$4,30	R$2.580,00
294	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 7 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451303	UNIDADE	SOLIDOR	600	R$4,30	R$2.580,00
295	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 7,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451296	UNIDADE	SOLIDOR	600	R$4,30	R$2.580,00
301	SONDA FOLEY NUMERO 10 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436008	UNIDADE	SOLIDOR	100	R$3,14	R$314,00
Total do Fornecedor:						R$163.310,80

184950 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
101	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM CÂMARA FLEXÍVEL FORMADO POR LANCETA PERFURANTE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, COM ADITIVO E PIGMENTO FOTORRESISTENTE INFUSÃO, EXTENSÃO EM PVC , CONTROLADOR DE FLUXO DE (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LAUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL. CÓD BR386123	UNIDADE	BIOSANI	800	R$2,30	R$1.840,00
299	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 8 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451310	UNIDADE	SOLIDOR	300	R$4,89	R$1.467,00
300	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 9 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451301	UNIDADE		300	R$0,59	R$177,00
Total do Fornecedor:						R$3.484,00

207853 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM,CONFECCIONADO EM BRIM COM E SEM FENESTRA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO CÓD BR464913	UNIDADE	ISA CONFECÇÕES	80	R$6,30	R$504,00
40	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM CONFECCIONADOS EM BRIM COM OU SEM FENESTRA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO CÓD BR444261	UNIDADE	ISA CONFECÇÕES	100	R$11,40	R$1.140,00
221	PAPEL BOWIE DICK É UM INDICADOR QUÍMICO UTILIZADO PARA MONITORAR O SISTEMA DE PRÉ VÁCUO EM AUTOCLAVES A VAPOR COM A BOMBA DE VÁCUO. C/50 UNIDADES. CÓD BR332344	CAIXA	SPO	50	R$278,00	R$13.900,00
Total do Fornecedor:						R$15.544,00

207870 - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN MXA232X20X70M, EM POLIURETANO, COM CAPACIDADE DE FLUXO DE 4150MLH NO LÚMEM DISTAL E 1030 MLH NO LÚMEN PROXIMAL, MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO COM DIVISÕES EM CENTÍMETROS NO CORPO DO CATETER, PONTA A TRAUMÁTICA E FLEXÍVEL COM PINÇA CORTA- FLUXO NAS EXTREMIDADES VER TAMANHO	UNIDADE	BIOMEDICAL	100	R$74,00	R$7.400,00

	SE É 14 G. CÓD BR437285					
51	CATETER CENTRAL EM BIOMATERIAL, RADIOPACO COM SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO,ORIFÍCIOS PARA SUTURA FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE TAMANHO N°19G (1,1 MM)X8IN (20,3CM) COM AGULHA 17GA (1,5MM)X2IN (5,1CM). CÓD BR437576	UNIDADE	BIOCAT / BIOMEDICAL	100	R$123,58	R$12.358,00
52	CATETER CENTRAL EM BIOMATERIAL,RADIOPACO COM SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO,ORIFÍCIOS PARA SUTURA FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE TAMANHO N°16GA (1,7,MM) X 12 IN (30,5 CM) COM AGULHA 14GA (2,1 MM) X 2 IN (5,1CM). CÓD BR437290	UNIDADE	BIOCAT / BIOMEDICAL	150	R$117,12	R$17.568,00
53	CATETER CENTRAL EM BIOMATERIAL,RADIOPACO COM SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO,ORIFÍCIOS PARA SUTURA FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE TAMANHO N°14G. CÓD BR437285	UNIDADE	BIOCAT / BIOMEDICAL	80	R$213,50	R$17.080,00
54	CATETER CENTRAL EM BIOMATERIAL,RADIOPACO COM SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO,ORIFÍCIOS PARA SUTURA FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE TAMANHO N° 22GA (0,7MM) X 8IN (20,3CM) CATETER COM AGULHA 19GA (1,1MM) X 2IN (5,1CM). CÓD BR437287	UNIDADE	BIOCAT / BIOMEDICAL	200	R$134,87	R$26.974,00
Total do Fornecedor:						R$81.380,00

207896 - ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL A BASE DE ACIDO POLIGLICÓLICO N°0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRCULO DE 4 CM. CÓD BR282651	UNIDADE	BIOLINE	96	R$7,45	R$715,20
120	FIO DE SUTURA TIPO ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO 15X45CM COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO 3-0 SEM AGULHA. CÓD BR286130	UNIDADE	BIOLINE	144	R$2,30	R$331,20
121	FIO DE SUTURA TIPO ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO 15X45CM COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO 2-0 SEM AGULHA. CÓD BR288371	UNIDADE	BIOLINE	144	R$2,05	R$295,20
122	FIO DE SUTURA TIPO ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO 15X45CM COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO 0, SEM AGULHA. CÓD BR286305	UNIDADE	BIOLINE	144	R$2,05	R$295,20
123	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 0,COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3 CM 3/8 CUTICULAR. CÓD BR281991	UNIDADE	BIOLINE	240	R$1,62	R$388,80
137	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 3-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 4CM. CÓD BR281063	UNIDADE	CS30MR40	120	R$4,55	R$546,00
138	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 4-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 3CM. CÓD BR281058	UNIDADE	CS40MR30	120	R$4,50	R$540,00
Total do Fornecedor:				R$3.111,60		

207918 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES CÓD BR0348807	PACOTE	THEOTO	1.000	R$3,99	R$3.990,00
75	CURATIVO BLOOD STOP BANDAGEM ANTISSÉPTICA C/500 UNIDADES. CÓD BR483363	CAIXA	PROINLAB	200	R$12,20	R$2.440,00
153	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM DE TÓRAX 2 LITROS ACOMPANHADO DE EXTENSÃO. CÓD BR441608	UNIDADE	MEDSHARP	60	R$30,31	R$1.818,60
154	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO DE SOLUÇÕES (AQUECIMENTO,RESFRIAMENTO) COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE E TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE ADAPTADOR DO EQUIPO. CÓD BR395538	UNIDADE	NUTRIMED	3.000	R$0,82	R$2.460,00
262	SACO COLETOR DE URINA 2 LITROS COM CORDÃO.COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE COM VALIDADE DE 5 ANOS. CÓD BR419399	UNIDADE	LETOMED	10.000	R$0,38	R$3.800,00
334	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO, UTILIZADO PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR OU RETAL. COM AFERIÇÃO DE 32°C A 42,9°C, DYPALY DIGITAL. APROVADO PELO IMETRO. CÓD BR435801	UNIDADE	MEDLEVENS OHN	100	R$12,86	R$1.286,00
345	TRAQUEIA CORRUGADA PARA RESPIRADOR EM PVC ADULTO 22X600MM, COM DIÂMETRO INTERNO 22MM É UTILIZADO EM CARRINHO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA. (TRAQUEIA DE SILICONE. CÓD BR455154	UNIDADE	MJV	100	R$40,54	R$4.054,00
346	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 15M COMPOSTOS DE SILICONE E COM DUREZA DE 60 SHORE A. CÓD BR459100	UNIDADE	MEDICONE	100	R$125,00	R$12.500,00
347	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO TUBO COM BORBULHADOR E COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO CERCA DE 250 ML . CÓD BR435413	UNIDADE	VENTCARE	100	R$10,66	R$1.066,00
Total do Fornecedor:				R$33.414,60		

207934 - RBR COMERCIO DE PROD TOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
209	MANTA ALUMINIZADA RESGATE TAMANHO: 2,10X1,40. COMPOSTO DE POLIETILENO ALUMINIZADO, COM VALIDADE INDETERMINADA. CÓD BR470275	UNIDADE	MARIMAR	1.000	R$5,05	R$5.050,00
218	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA CARDITOCO COROMETRC 152MMX90MMX160FLS, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. CÓD BR454803	UNIDADE	TECNOPRINT	200	R$19,30	R$3.860,00
219	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA CARDIOTOCO BIONET ROLO 215 X 23 X 30 METROS, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. CÓD BR438061	ROLO	TECNOPRINT	300	R$19,00	R$5.700,00
278	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAXICA COMPLETO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FRASCO COLETOR CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE TRANSPARENTE E ATÓXICO GRADUAÇÃO DO FRASCO A CADA 50ML COM MARCAÇÃO INDELÉVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500ML, TAMPA MÓVEL DE ROSCA QUE PERMITA TOTAL VEDAÇÃO DO FRASCO COM 2 SAIDAS PARA CONEXÕES INTERMEDIARIAS SENDO UM RESPIRO,TUO COLECTOR INTERMEDIÁRIO CONFECCIONADO EM LÁTEX OU SILICONE COM COMPRIMENTO DE 1,25M CLAMP DE FECHAMENTO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE COM DENTEAME E COM PROLONGADOR DE ATÉ 5 METROS. CÓD BR423239	UNIDADE	MEDSHARP	200	R$29,60	R$5.920,00
Total do Fornecedor:				R$20.530,00		

207950 - URSA COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
208	MARTELO DE REFLEXO 18 X 5,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, BORRACHA PRETA E UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON. CÓD BR455063	UNIDADE	SEC*URSA	10	R$56,50	R$565,00
226	PINÇA ADSON S/DENTE 15CM. CÓD BR468010	UNIDADE	SEC*URSA	8	R$23,00	R$184,00

238	PINÇA DUVAL COLLIN PARA INTESTINO 20 CM 12MM. CÓD BR467722	UNIDADE	SEC*URSA	3	R$144,00	R$432,00
250	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL,AISI-420 CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT,GARANTIA DE 10 ANOS. CÓD BR471152	UNIDADE	SEC*URSA	6	R$29,00	R$174,00

207950 - URSA COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
339	TESOURA SPENCER RETA 10 CM. CÓD BR471592	UNIDADE	SEC*URSA	10	R$35,06	R$350,60
Total do Fornecedor:				R$1.705,60		

207977 - JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
142	FILTRO HMEF (NÃO ACOMPANHA TRAQUÉIA E TAMPA), INDICADO PARA CIRURGIA, ANESTESIA E PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA, QUE SÃO ACOPLADOS A CIRCUITO VENTILATÓRIOS PROMOVENDO A FILTRAÇÃO. POSSUINDO CORPO TRANSPARENTE E MEMBRANA FILTRANTE, CONSTITUÍDA DE POLIPROPILENO. CÓD BR479628	UNIDADE	BRMED	500	R$7,00	R$3.500,00
Total do Fornecedor:				R$3.500,00		

207993 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor nitário	Valor Total
14	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM PVC - COR AZUL - REANIMADOR MANUAL EM PVC, (AMBÚ) SILICONE NEO/BABY, COM RESERVATÓRIO. PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO. COM IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CÓD BR456402	UNIDADE	SAFTI	5	R$109,00	R$545,00
15	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM PVC (SILICONE INFANTIL)- COR AZUL - REANIMADOR MANUAL EM PVC, (AMBÚ) SILICONE INFANTIL, COM RESERVATÓRIO. PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO. COM IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CÓD BR456401	UNIDADE	SAFTI	10	R$105,00	R$1.050,00
16	AMBÚ - REANIMADOR MANUAL EM PVC (SILICONE ADULTO) - COR AZUL - REANIMADOR MANUAL EM PVC, (AMBÚ) SILICONE ADULTO, COM RESERVATÓRIO. PROMOVE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO. COM IDENTIFICAÇÃO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CÓD BR456400	UNIDADE	SAFTI	15	R$115,00	R$1.725,00
18	APARELHO DE TRICOTOMIA COM LÂMINA DE AÇO INOX, COM CABO DE PLÁSTICO E FITA LUBRIFICANTE CÓD BR441933	UNIDADE	VITALMAX	2.000	R$0,68	R$1.360,00
33	BALÃO DEBORRACHA PARA REINALAÇÃO ANESTESIA COM CAPACIDADE DE 1 A 3 L. CÓD BR363404	UNIDADE	ADVANTIVE	30	R$80,00	R$2.400,00
35	CADARÇO SARJADO HOSPITALAR N° 10, ROLOS COM 10 METROS CÓD BR368820	UNIDADE	SONI	10	R$4,20	R$42,00
36	CABO PARA BISTURI N°04 CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL AISI-420 14 CM, FABRICADO DE ACORDO COM OSPADRÕES DA ABNT COM GARANTIA DE 10 ANOS CÓD BR243242	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$7,20	R$72,00
37	CABO PARA BISTURI N°3 CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL AISI-420 13CM,FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT COM GARANTIA DE 10 ANOS CÓD BR299683	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$7,20	R$72,00
41	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450967	UNIDADE	ADVANTIVE	100	R$2,20	R$220,00
42	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 04 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450966	UNIDADE	ADVANTIVE	100	R$2,20	R$220,00
43	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 03 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450965	UNIDADE	ADVANTIVE	100	R$2,20	R$220,00
44	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 02 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450964	UNIDADE	ADVANTIVE	100	R$2,30	R$230,00
45	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 01 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA	UNIDADE	ADVANTIVE	100	R$2,30	R$230,00

	BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450963					
46	CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO. CÓD BR450962	UNIDADE	ADVANTIVE	100	R$2,10	R$210,00
47	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 7 DE PVC ESTÉRIL COM REGIDEZ INICIAL PARA INSERÇÃO E COM TEMPERATURA CORPORAL SE AJUSTA ANATOMICAMENTE A CADA PACIENTE. CÓD BR438092	UNIDADE	VITALGOLD	50	R$13,20	R$660,00
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 8 ESTÉRIL COM REGIDEZ INICIAL PARA INSERÇÃO E COM TEMPERATURA CORPORAL SE AJUSTA ANATOMICAMENTE A CADA PACIENTE. COD BR438090	UNIDADE	VITALGOLD	50	R$13,50	R$675,00
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO N° 9 ESTÉRIL COM REGIDEZ INICIAL PARA INSERÇÃO E COM TEMPERATURA CORPORAL SE AJUSTA ANATOMICAMENTE A CADA PACIENTE. CÓD BR438091	UNIDADE	VITALGOLD	50	R$13,50	R$675,00
63	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V. COM SISTEMA DE TRAVA E LACRE DEFINITIVO. CÓD BR447065	UNIDADE	VITALGOLD	300	R$0,39	R$117,00
80	DRENO DE PENROSE N°1 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438521	UNIDADE	WALTEX	40	R$1,20	R$48,00
81	DRENO DE PENROSE N°2 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438522	UNIDADE	WALTEX	40	R$1,60	R$64,00
82	DRENO DE PENROSE N°3 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR440501	UNIDADE	WALTEX	40	R$1,89	R$75,60
84	DRENO DE TORAX Nº 18 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438463	UNIDADE	MEDSHARP	150	R$3,58	R$537,00
85	DRENO DE TORAX Nº 20 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438475	UNIDADE	MEDSHARP	150	R$3,65	R$547,50
86	DRENO DE TORAX Nº 22 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438464	UNIDADE	MEDSHARP	150	R$4,20	R$630,00
87	DRENO DE TORAX Nº 28 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438471	UNIDADE	MEDSHARP	150	R$4,50	R$675,00
115	ESTRADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA). CÓD BR442930	UNIDADE	TAYLOR	15	R$73,38	R$1.100,70
141	FILTRO HMEF COM TUBO TRAQUEIA UNDIS MEDICAL, AGE COMO UMA BARREIRA FÍSICA PARA IMPEDIR A ENTRADA DE BACTÉRIAS E OUTROS PATÓGENOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, COPOLÍMEROS DE ESTIRENOBUTADIENO, PAPEL ABSORVENTE, FIBRA DE POLIPROPILENO E ALGODÃO ELETROSTÁTICOS. COM VALIDADE DE 5 ANOS. CÓD BR479614	UNIDADE	YOUMIDITY	300	R$6,60	R$1.980,00
180	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM COM PUNHO REFORÇADO. EMBALADA INDIVIDUAL AOS PARES. CÓD BR269946	PAR	NEWHAND	800	R$1,10	R$880,00
181	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM COM PUNHO REFORÇADO. EMBALADA INDIVIDUAL AOS PARES. CÓD BR269839	PAR	NEWHAND	2.000	R$1,05	R$2.100,00
182	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL COM ESPESSURA MINIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 280MM COM PUNHO REFORÇADO. EMBALADA INDIVIDUAL AOS PARES. CÓD BR269838	PAR	NEWHAND	2.500	R$1,05	R$2.625,00
183	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM COM PUNHO REFORÇADO. EMBALADA INDIVIDUAL AOS PARES. CÓD BR269837	PAR	NEWHAND	600	R$1,09	R$654,00
184	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MO MINIMO DE 280MM,COM PUNHO REFORÇADO. EMBALADA INDIVIDUAL AOS PARES.	PAR	NEWHAND	600	R$1,10	R$660,00
191	LUVA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR PARA PEQUENOS TREINAMENTOS HOSPITALARES. CÓD BR423464	UNIDADE	DESCARPACK	1.000	R$0,04	R$40,00
194	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL,HIGIÊNICA E NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO,ROLOS DE 25M COM LARGURA DE 12CM. CÓD BR445966	ROLO	MSO	400	R$17,49	R$6.996,00
204	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REANIMAÇÃO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL TRANSPARENTE,DE VINIL MACIO,COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. CÓD	UNIDADE	ADVANTIVE	150	R$7,90	R$1.185,00

	BR454555					
205	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REANIMAÇÃO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. CÓD BR454554	UNIDADE	ADVANTIVE	300	R$6,70	R$2.010,00
206	MASCARA OXIGÊNIO DE PVC COM RESERVATÓRIO DE ADULTO, TRANSPARENTE, COM TUDO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10CM E POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA . CÓD BR454574	UNIDADE	ADVANTIVE	300	R$7,00	R$2.100,00
207	MASCARA OXIGÊNIO DE PVC COM RESERVATÓRIO DE INFANTIL, TRANSPARENTE, COM TUDO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10CM E POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA . CÓD BR454575	UNIDADE	ADVANTIVE	150	R$7,00	R$1.050,00
207993 - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor nitário**	**Valor Total**
210	MICRONEBULIZADOR COMPLETO,COM MASCARA PRA INALAÇÃO EM PVC ATÓXICO,EXTENSÃO E COPINHO COM ENTRADA DEAR ATRAVÉS DE BICO CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO,TAMANHO INFANTIL,COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO DA REDE HOSPITALAR. CÓD BR435417	UNIDADE	DARU	120	R$6,00	R$720,00
211	MICRONEBULIZADOR COMPLETO,COM MASCARA PRA INALAÇÃO EM PVC ATÓXICO,EXTENSÃO E COPINHO COM ENTRADA DEAR ATRAVÉS DE BICO CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO,TAMANHO ADULTO,COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO DA REDE HOSPITALAR. CÓD BR435418	UNIDADE	VITALGOLD	150	R$6,00	R$900,00
212	OCLUSOR DE POLIFIX (TAMPA ROSQUEÁVEL) É UM ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR ESTÉRIL, INDICADO PARA PERMITIR O FECHAMENTO DO CONECTOR LUER FÊMEA DE EXTENSORES SIMPLES OU MÚLTIPLOS DE EQUIPOS, GARANTINDO QUE NÃO ENTREM CONTAMINANTES. CÓD BR455854	UNIDADE	VITALGOLD	2.000	R$0,16	R$320,00
213	OCLUSOR DE POLIFIX (TAMPA ROSQUEÁVEL) É UM ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR ESTÉRIL, INDICADO PARA PERMITIR O FECHAMENTO DO CONECTOR LUER MACHO DE EXTENSORES SIMPLES OU MÚLTIPLOS DE EQUIPOS, GARANTINDO QUE NÃO ENTREM CONTAMINANTES. CÓD BR455853	UNIDADE	VITALGOLD	1.500	R$0,16	R$240,00
227	PINÇA ADSON S/DENTE 18CM. CÓD BR468007	UNIDADE	VITALGOLD	8	R$32,35	R$258,80
233	PINÇA DENTE DE RATO 14CM. CÓD BR467996	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$10,00	R$100,00
234	PINÇA DENTE DE RATO 18CM. CÓD BR467998	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$15,00	R$150,00
235	PINÇA DENTE DE RATO 16CM. CÓD BR467997	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$12,50	R$125,00
236	PINÇA DISSECCAO 14CM. CÓD BR467988	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$10,50	R$105,00
237	PINÇA DISSECCAO 18CM. CÓD BR467990	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$16,29	R$162,90
239	PINÇA KELLY CURVA S/DENTE 16CM. CÓD BR467839	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$25,00	R$250,00

240	PINÇA KELLY RETA S/DENTE 16CM. CÓD BR467834	UNIDADE	VITALGOLD	10	R$25,00	R$250,00
241	PINÇA KOCHER HEMOSTÁSTICA 18 CM CURVA, EM AÇO INÓX. CÓD BR467809	UNIDADE	VITALGOLD	3	R$30,00	R$90,00
259	RESERVATÓRIO (BOLSA) DE OXIGÊNIO PARA AMBÚ 2500ML. CÓD BR276696	UNIDADE	SAFTI	50	R$30,00	R$1.500,00
276	SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO- WILTEX N° 14, MARCA DE GRANULAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO, COM VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA E, EVA, FINA E RESISTENTE, ESTÉRIL COM ÓXIDO DE ETILENO. USADO PARA A ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES QUE ESTÃO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA. CÓD BR454392	UNIDADE	VITALGOLD	150	R$38,00	R$5.700,00
288	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 3 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451293	UNIDADE	VITALGOLD	80	R$4,40	R$352,00
289	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 3,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451299	UNIDADE	VITALGOLD	80	R$4,40	R$352,00
290	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 4,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451294	UNIDADE	VITALGOLD	100	R$4,40	R$440,00
291	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 5,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451304	UNIDADE	VITALGOLD	100	R$4,40	R$440,00
292	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 6 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451305	UNIDADE	VITALGOLD	300	R$4,40	R$1.320,00
296	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 8,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451302	UNIDADE	VITALGOLD	300	R$4,40	R$1.320,00
297	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 2 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. ÓD BR451432	UNIDADE	VITALGOLD	50	R$8,44	R$422,00
298	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO N° 2,5 COMPOSTA DE SILICONE (TERMOSSENSÍVEL), E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. CÓD BR451435	UNIDADE	VITALGOLD	50	R$7,38	R$369,00
307	SONDA FOLEY NUMERO 8 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436040	UNIDADE	VITALGOLD	50	R$3,17	R$158,50
338	TESOURA DE INOX N 16. CÓD BR471449	UNIDADE	VITALGOLD	30	R$20,00	R$600,00
343	TORNEIRA DESCARTÁVEL EM 3 VIAS,COM FINALIDADE DE DUPLICAR DE ACESSO VENOSO COM CORPO TRANSPARENTE COM TRÊS EXTREMIDADES DE CONEXÃO (DUAS FÊMEAS LUERLOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOK MANIPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. CÓD BR457481	UNIDADE	VITALGOLD	200	R$0,81	R$162,00
Total do Fornecedor:						R$53.488,00
208027 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
99	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL OU QUE SEJA COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO SATRONIC - ICATU. CÓD BR386469	UNIDADE	Samtronic	800	R$20,50	R$16.400,00
Total do Fornecedor:						R$16.400,00
208094 - C. PARRA VIEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

160	GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO COSTURADO BRANCO COM ELÁSTICO EM TODA EXTENSÃO,PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓD BR428619	PACOTE	SPODONTO	1.000	R$7,90	R$7.900,00
179	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,0 ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM COM PUNHO REFORÇADO. EMBALADA INDIVIDUAL AOS PARES. CÓD BR269945	PAR	LEMGRUBER	600	R$1,20	R$720,00
261	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO TRICOSAN, PARA USO DEGERMANTE DAS MÃOS, COM CHEIRO, APROVADO PELA ANVISA, GALÃO 5000ML.	GALAO	BELA QUÍMICA	100	R$37,00	R$3.700,00
263	SACO LEITOSO 100 LT, COMPOSTO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO . CÓD BR397680	UNIDADE	PLAST PÉROLA	15.000	R$0,30	R$4.500,00
Total do Fornecedor:						R$16.820,00
208116 - GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
333	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIR TEMPERATURA CORPORAL (MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO DE CALOR PELA TESTA). ESTRUTURA DEVE SER EM PLÁSTICO RÍGIDO, FAIXA APROXIMADA DE FUNCIONAMENTO PARA O CORPO HUMANO DE 10ºC A 50°C. OBJETO DE 0°C A 118°C. MEMORIA DA ULTIMA MEDIÇÃO, DISPLAY EM LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS . INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. CÓD BR474168	UNIDADE	Bglee	30	R$38,80	R$1.164,00
Total do Fornecedor:						R$1.164,00
208132 - TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
97	EQUIPO MICRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL FORMADO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO,CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO;EXTENSÃO E M PVC;CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL.CÓD BR425236	UNIDADE	EQUIPO LABOR IMPORT	1.000	R$1,50	R$1.500,00
Total do Fornecedor:						R$1.500,00
208159 - M TESTA CONFECÇÃO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
203	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA . CÓD BR341923	UNIDADE	INFINITI	15.000	R$0,11	R$1.650,00
Total do Fornecedor:						R$1.650,00
208175 - CIRURGICA ONIX EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	ATADURA GESSADA 12CMX3M,COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO,COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO CÓD BR444611	UNIDADE	POLAR FIX	200	R$2,40	R$480,00
34	BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA FECHADO CAPACIDADE DE 2000ML,COM BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR,VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL,TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO,FLEXÍVEL E COM PINÇA CORTA-FLUXOSEGURA E DESLIZANTE SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA,ALÇA DE CORDÃO COM 40CM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS CÓD BR432133	UNIDADE	DESCARPACK	3.000	R$3,82	R$11.460,00
215	ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), LETICINA 92 DE SOJA,ÓLEO DE COPAÍBA,ÓLEO DE MELALEUCA,TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA)VITAMINA A E VITAMINA E ALMOTOLIA DE 100ML. CÓD BR281657	FRASCO	TROL	250	R$3,96	R$990,00
349	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO - CÓD BR431301	UNIDADE	FACILIMPE	120	R$23,00	R$2.760,00
Total do Fornecedor:						R$15.690,00
208191 - LOTUS MEDICAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
70	CONECTOR Y 90° LISO PARA CIRCUITO ADULTO POLISULFONA. CÓD BR455836	UNIDADE	VENTCARE	30	R$52,00	R$1.560,00
71	CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO T 22 X 15F X 22F EM POLICARBONATO, ESTERILIZÁVEL COM DESMONTE DAS PEÇAS. CÓD BR455829	UNIDADE	VENTCARE	60	R$21,00	R$1.260,00
208191 - LOTUS MEDICAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
216	OTOSCÓPIO, CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA 3,5W INCANDESCENTE, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS. CÓD BR478187	UNIDADE	MIKATOS	10	R$230,00	R$2.300,00
341	TIRAS PARA APARELHO COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH. CÓD BR339565	UNIDADE	G-TECH	2.000	R$1,19	R$2.380,00
344	TRAQUEIA CORRUGADA PARA RESPIRADOR EM PVC ADULTO 22X1200MM, COM DIÂMETRO INTERNO 22MM É UTILIZADO EM CARRINHO DE ANESTESIA E VENTILAÇÃO MECÂNICA. (TRAQUEIA DE SILICONE). CÓD BR455152	UNIDADE	VENTCARE	30	R$105,00	R$3.150,00
Total do Fornecedor:						R$10.650,00
208221 - LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
192	MACA OU PASSANTE TIPO "CESTA ALPINA" COM ALÇAS, CONFECCIONADO EM TECIDO EMBORRACHADO TIPO 100% POLIAMIDA, LAVAVEL, COM CINTOS PRETOS EM 100% POLIAMIDA HORIZONTAIS E VERTICAIS TRANÇADOS EM TODA A VOLTA DO APARELHO, TOTALIZANDO 12 PEGAS, TAMANHO 2,00 X 0,85 CM PESO: 2,025 KG, COR: VERDE OU AZUL. SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PRODUTO CESTA DE TRANSPORTE DE PESSOAL DE SALVAMENTO E SEGURANÇA. CÓD BR38067	UNIDADE	RESGATE SP	15	R$235,85	R$3.537,75
332	TERMÔMETRO LABORATORIAL; TERMÔMETRO DIGITAL, ALARME E MEMORIA DE MÁXIMA E MINIMA; FUNÇÃO EXTERNA E INTERNA, COM ALARME; DISPLAY DUPLO DE CRISTAL LIQUIDO (LCD), FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A +70 GRAUS CELSIUS; RESOLUÇÃO DE 0,1 GRAU CELSIUS,PRECISÃO DE = OU - 1 GRAU CELSIUS, COM VELCRO OU IMA PARA FIXAÇÃO; SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA, CABO DO SENSOR DE1,80 A 3,00 METROS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA DE 1,5 V, UTILIZADO PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO-MARIA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUÊS. CÓD BR384214	UNIDADE	RESGATE SP	60	R$39,80	R$2.388,00
Total do Fornecedor:						R$5.925,75
208248 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
106	ESTETOSCÓPIO FABRICADO EM AÇO INOX 304, COM AUSCULTADOR DUPLO EM ALUMÍNIO COM TUBO EM Y MOLDADO EM PVC. OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICOS DE PVC COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO. CÓD BR438928	UNIDADE	PREMIUM	160	R$15,00	R$2.400,00
124	FIO DE SUTURA NYLON 6/0 45CM COM AGULHA 20MM 3/8 PRETO. CÓD BR368821	UNIDADE	TECNOFIO	120	R$1,44	R$172,80
125	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 2-0,COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR281893	UNIDADE	TECNOFIO	360	R$1,49	R$536,40
128	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 5-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE DE 2CM 3/8 (CUTICULAR). CÓD BR334139	UNIDADE	TECNOFIO	1.680	R$1,47	R$2.469,60
265	SCALP N°19,SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISELTRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENÉTICO,DESCARTÁ VEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADA . CÓD BR437164	UNIDADE	SOLIDOR	500	R$0,23	R$115,00
269	SCALP NUMERO 27 SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM AGULHA	UNIDADE	SOLIDOR	500	R$0,20	R$100,00

	INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS BISEL TRIFACETADO ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO O CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, APIROGENÉTICO DESCARTÁVEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMEMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO. CÓD BR437343					
302	SONDA FOLEY NUMERO 12 FEITA DE LÁTEX DE BORRAXA 100% NATURAL COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC,EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436009	UNIDADE	MEDIX	200	R$2,60	R$520,00
303	SONDA FOLEY NUMERO 14 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436002	UNIDADE	MEDIX	250	R$2,58	R$645,00
304	SONDA FOLEY NUMERO 16 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436007	UNIDADE	MEDIX	300	R$2,58	R$774,00
305	SONDA FOLEY NUMERO 18 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436003	UNIDADE	MEDIX	250	R$2,58	R$645,00
306	SONDA FOLEY NUMERO 20 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS. CÓD BR436010	UNIDADE	MEDIX	150	R$2,58	R$387,00
Total do Fornecedor:						R$8.764,80
208256 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
103	ESFIGMOMANOMETRO C/ FECHO DE METAL POSSUI: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO ADULTOS OBESOS. CÓD BR432480	UNIDADE	PREMIUM	50	R$70,68	R$3.534,00
104	ESFIGMOMANOMETRO C/ FECHO DE METAL POSSUI: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO INFANTIL. CÓD BR432473	UNIDADE	PREMIUM	20	R$51,03	R$1.020,60
105	ESFIGMOMANOMETRO C/ FECHO DE METAL POSSUI: MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANÔMETRO E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO ADULTOS. CÓD BR432469	UNIDADE	PREMIUM	100	R$60,00	R$6.000,00
217	OXÍMETRO DE PULSO COM VISOR DE LCD INDICA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, A FREQÜÊNCIA CARDÍACA GRÁFICA, O HORÁRIO E O STATUS DA BATERIA DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA DEVE ESTAR NA FAIXA DE TRINTA BATIMENTOS POR MINUTOSE A SATURAÇÃO DE OXI BAIXA DE MEDIÇÃO DE 35 A 100%. O MONITOR PORTÁTIL,COM PESO APROXIMADO DE 200G. CÓD BR441981	UNIDADE	AFK	50	R$24,78	R$1.239,00
Total do Fornecedor:						R$11.793,60
208280 - NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
100	EQUIPO PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) ESTÉRIL,COM CÂMARA GOTEJADORA E TUBO INTERLIGADO EM FORMA DE Y , PINÇA TIPO ROLETE E FITA GRADUADA DE 5 NEGATIVOS A CINCO POSITIVOS, ADESIVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. CÓD BR386271	UNIDADE	MEDSONDA	80	R$7,22	R$577,60
155	GARROTE PARA PUNÇÃO ADULTO,EM TUBO DE LÁTEX N°200 COM PEQUENA BASE DE PVC BRANCO PARA FIXAÇÃO C/15 METROS. CÓD BR445576	UNIDADE	PREMIUM	120	R$15,60	R$1.872,00
Total do Fornecedor:						R$2.449,60
208302 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
322	SONDA URETRAL NUMERO 10 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD BR436230	UNIDADE	BIOSANI	350	R$0,52	R$182,00
323	SONDA URETRAL NUMERO 12 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓ BR436231	UNIDADE	BIOSANI	500	R$0,52	R$260,00
324	SONDA URETRAL NUMERO 14 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS DE CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD BR435982	UNIDADE	BIOSANI	5.000	R$0,56	R$2.800,00
325	SONDA URETRAL NUMERO 6 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD BR436228	UNIDADE	BIOSANI	1.200	R$0,52	R$624,00
326	SONDA URETRAL NUMERO 8 DESCARTÁVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓD BR436229	UNIDADE	BIOSANI	2.000	R$0,52	R$1.040,00
348	VÁLVULA REGULADORA PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO DUPLO ESTAGIO, FABRICADA EM LATÃO CROMADO, COM 01 MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO, E 01 MANÔMENTRO DE BAIXA PRESSÃO, AMBOS PINTADOS NA COR DO GÁS, POSSUINDO ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO. CÓD BR280854	UNIDADE	RWR	20	R$294,84	R$5.896,80
Total do Fornecedor:						R$10.802,80
208329 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ANÚSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO COM ABERTURA PROXIMAL 40MM ABERTURA DISTAL 20MM MÁXIMO COMPRIMENTO 90MM CÓD BR438933	UNIDADE	KOLPLAST	100	R$5,25	R$525,00

60	CATETER INTRAVENOSO 24G 0,56 - COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL,CONECTOR LUER- LOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO SELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA,PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO. CÓD BR437180	UNIDADE	DESCARPACK	800	R$0,77	R$616,00
62	CATETER TIPO ÓCULOS TAMANHO INFANTIL COMPOSTO POR CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDULTO NASAL POR ONDE FLUEM O OXIGÊNIO OU AR. CÓD BR282205	UNIDADE	BIOBASE	300	R$1,11	R$333,00
72	CONJUNTO DE TALA EVA PP (30 X8 CM), P (53 X 8 CM), M (69 X 9 CM), G (86,5 X 10 CM) SÃO COLORIDAS PARA IDENTIFICAR O	CONJUNT	RESGATE SP	30	R$37,60	R$1.128,00

	TAMANHO, NAS CORES PADRÕES PARA O RESGATE, É USADO COMO IMOBILIZADOR PROVISÓRIO NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CÓD BR478319	O				
76	CLOREXIDINA ALCOOLICA 2% FRASCO COM 100 ML. CÓD BR444051	FRASCO	VIC PHARMA	60	R$3,90	R$234,00
79	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO/SOLUÇÕES,COM 2 CONECTORES LUER-LOK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS,TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO,2 CLAMP CORTA FLUXO CONECTOR 2VIAS 1 CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD BR457526	UNIDADE	DESCARPACK	2.000	R$0,70	R$1.400,00
88	DRENO DE TORAX Nº 32 PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTOS RADIOPACO E ESTERILIZADO COM GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR438478	UNIDADE	CLINMED	150	R$5,20	R$780,00
109	ESPECULO DESCARTÁVEL G, PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CÓD BR479747	UNIDADE	KOLPLAST	1.200	R$1,16	R$1.392,00
110	ESPECULO DESCARTÁVEL M, PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CÓD BR479748	UNIDADE	KOLPLAST	1.800	R$1,05	R$1.890,00
111	ESPECULO DESCARTÁVEL P, PRODUZIDO DE POLIESTIRENO E POLIETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CÓD BR479749	UNIDADE	KOLPLAST	1.800	R$1,00	R$1.800,00
132	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3CM. CÓD BR281092	UNIDADE	TECNOFIO	120	R$4,60	R$552,00
133	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3CM. CÓD BR281093	UNIDADE	TECNOFIO	120	R$4,50	R$540,00

208329 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
134	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3 CM. CÓD BR281094	UNIDADE	TECHNOFIO	120	R$4,00	R$480,00
136	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 CM COM DIÂMETRO 2-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 3CM. CÓD BR281052	UNIDADE	TECHNOFIO	120	R$4,00	R$480,00
164	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL COMPOSTO DE POLIURETANO INJETADO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM FORMATO ANATÔMICO, COM BASE DE REGULAGEM EM VELCRO, UTILIZADOS EM RESGATES. CÓD BR442829	UNIDADE	RESGATE SP	10	R$83,75	R$837,50
177	LENÇOL TNT C/ELÁSTICO DESCATIVÁVEL. CÓD BR287610	UNIDADE	ANADONA	10.000	R$0,96	R$9.600,00
198	MASCARA ANATÔMICA PARA AMBU, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, TAMANHO ADULTO G. CÓD BR454582	UNIDADE	ADVANTIVE	10	R$16,20	R$162,00
199	MASCARA ANATÔMICA PARA AMBU, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, TAMANHO ADULTO M. CÓD BR454581	UNIDADE	ADVANTIVE	15	R$16,80	R$252,00
200	MASCARA ANATÔMICA PARA AMBU, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, TAMANHO INFANTIL M. CÓD BR455009	UNIDADE	ADVANTIVE	5	R$16,80	R$84,00
201	MASCARA ANATÔMICA PARA AMBU, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLÁVEL DE SILICONE, TAMANHO INFANTIL P. CÓD BR45007	UNIDADE	ADVANTIVE	5	R$16,20	R$81,00
228	PINÇA ALLIS COM DENTES 20 CM, EM AÇO INOX. CÓD BR467749	UNIDADE	GOLGRAN	3	R$50,00	R$150,00
244	PINÇA MAGIL Nº 16 PARA CATETER E SONDA ENDOTRAQUEAL. CÓD BR467863	UNIDADE	RICHARDS	3	R$66,00	R$198,00
245	PINÇA MIXTER BABY HEMOSTÁTICA 16 CM EM AÇO INOX. CÓD BR467789	UNIDADE	RICHARDS	5	R$38,64	R$193,20
247	PINÇA MOSQUITO 9 CM CURVA. CÓD BR475453	UNIDADE	RICHARDS	10	R$20,09	R$200,90
248	PINÇA MOSQUITO 9 CM RETA. CÓD BR467854	UNIDADE	RICHARDS	10	R$20,09	R$200,90
249	PORTA AGULHA MAYOHEGAR 15CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL,AISI-420 CONFECCIONADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT,GARANTIA DE 10 ANOS. CÓD BR243287	UNIDADE	VITALGOLD	6	R$21,54	R$129,24
255	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM VISOR PARA ESCRITA, À PROVA D'AGUA, CONFORTÁVEL, MACIA E RESISTENTE. CÓD BR364040	UNIDADE	VITALID	2.000	R$0,29	R$580,00
287	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIUTERANO RADIOPACO ESTÉRIL BIOCOMPATIVEL,FLEXÍVEL COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO POSSUI MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO,CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO APRESENTA FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA TAMANHO 10. CÓD BR435901	UNIDADE	SOLUMED	250	R$9,00	R$2.250,00
327	SUPORTE PARA DESCARTEX 13LT CONFECCIONADO EM MENTAL . CÓD BR431085	UNIDADE	DESCARBOX	60	R$27,90	R$1.674,00
328	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 90X20 CM, PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES,TAMANHO G . CÓD BR452194	UNIDADE	RESGATE SP	1.500	R$3,04	R$4.560,00
330	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 50X 20CM , PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO P. CÓD BR452194	UNIDADE	RESGATE SP	500	R$1,43	R$715,00
335	TESTE DE GRAVIDEZ, TESTE, DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA UTILIZANDO TIRAS OU SABONETE DE REAÇÃO, QUE CONTENHAM UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS CAPAZES DE IDENTIFICAR SELETIVAMENTE AS SUBUNIDADES BETA DO HCG EM AMOSTRAS DE URINA/OU SORO, SENSIBILIDADE ATÉ 25 MUI/ML, CONTENDO TODOS OS REAGENTES, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA TÉCNICA E/ OU TESTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIDICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRECISÃO SUPERIOR A 99%, PODENDO SER UTILIZADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE ATRASO MENSTRUAL, EM QUALQUER HORA DO DIA, RESULTADO EM NO MÁXIMO 5 MINUTOS. CÓD BR424270	UNIDADE	EBRAM	600	R$0,60	R$360,00
337	TENTACANULA 15 CM. CÓD BR337532	UNIDADE	RICHARDS	5	R$12,00	R$60,00
350	VASELINA SOLIDA 500G. CÓD BR394023	UNIDADE	LYSANDA	60	R$28,31	R$1.698,60
Total do Fornecedor:						R$36.136,34

1222341 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
96	EQUIPO MACRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL FORMADO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO,CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO;EXTENSÃO EM PVC;CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL. CÓD BR386112	UNIDADE	M2LIFE	6.000	R$1,12	R$6.720,00
98	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO,CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS,COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO,CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. CÓD BR386130	UNIDADE	DESCARPACK	6.000	R$0,94	R$5.640,00
107	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CMX4,5M,EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. CÓD BR446603	ROLO	CIEX	800	R$9,00	R$7.200,00
146	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CONFECCIONADO COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. CÓD BR332343	ROLO	CIEX	300	R$3,80	R$1.140,00
Total do Fornecedor:						R$20.700,00

1240595 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBAR PARA DIAGNÓSTICO,COM PONTA CORTANTE TRIFACETADA,CANHÃO TRANSPARENTE,TAMANHO 25G CÓD BR389231	UNIDADE	PROCARE	20	R$7,11	R$142,20
38	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM,CONFECCIONADO COM FIOS 100% DE ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COSTURA QUE PERMITE MAIOR SE44GURANÇA E NÃO SOLTA FIAPOS DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES. CÓD BR442722	UNIDADE	MAISMED	200	R$0,65	R$130,00
108	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS ADULTO E INFANTIL, COM CAPACIDADE DE 250 ML VALVULADO COM MASCARA DE SILICONE. COM MATERIAL NÃO TÓXICO, ANTIESTÁTICO E LIVRE DE LATÉX. CÓD BR321787	UNIDADE	G-TECH	30	R$29,47	R$884,10
158	GASE TIPO QUEIJO HIDRÓFILA COM 8 DOBRAS,91CMX91M,COM 13 FIOS/CM2 EM TECIDO 100% ALGODÃO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CÓD BR272020	ROLO	MAISMED	800	R$30,00	R$24.000,00
167	LÂMINA BISTURI 18 EM AÇO INOX ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/ 100 UNIDADES CÓD BR361077	CAIXA	MEDIX	20	R$33,45	R$669,00
197	MANITOL 20% FRASCO DE POLIETILENO COM 250 ML. CÓD BR299675	FRASCO	FRESENIUS	480	R$7,28	R$3.494,40
253	PRANCHA DE POLIETILENO PARA RESGATE COM JOGO DE CINTO E IMOBILIZADOR DE CABEÇA. CÓD BR421129	UNIDADE	RESGATE SP	10	R$405,46	R$4.054,60
260	ROLOS DE LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 7CMX50M JÁ PICOTADO. CÓD BR481791	PACOTE	DESCARBOX	1.000	R$10,80	R$10.800,00
Total do Fornecedor:						R$44.174,30

1252283 - PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

13	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM PVC ÂMBAR BICO RETO DE 250 ML CÓD BR279887	UNIDADE	J PROLAB	1.000	R$2,87	R$2.870,00
65	COLAR CERVICAL DE RESGATE VERSÁTIL, COM 4 REGULAGENS AJUSTÁVEIS COM 16 POSIÇÕES (ADULTO), CONFECCIONADO EM EVA DE BORRACHA, POLIETILENO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM E ALTURA DE 25 CM. DEVEM POSSUIR APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL, ABERTURAL FRONTAL E POSTERIOR. CÓD BR455924	UNIDADE	VNO	60	R$61,00	R$3.660,00
193	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL,HIGIÊNICA E NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO,ROLOS DE 25M COM LARGURA DE 15CM. CÓD BR445969	ROLO	POLAR FIX	400	R$21,18	R$8.472,00
214	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AJUSTÁVEIS,COM ANTIEMBAÇANTE,FABRICADO EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS,COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE,HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA. CÓD BR362345	UNIDADE	VALEPLAST	100	R$3,75	R$375,00
Total do Fornecedor:						R$15.377,00

1252631 - VALE COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	AGUÁ OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML CÓD BR277319	FRASCO	FARMAX	250	R$4,54	R$1.135,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM PVC TRANSPARENTE BICO RETO DE 250 ML CÓD BR 279893	UNIDADE	BIOMEDICA	1.000	R$2,457	R$2.457,00

1252631 - VALE COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	ATADURA GESSADA 10CMX3M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO CÓD BR444609	UNIDADE	POLAR FIX	200	R$1,95	R$390,00
30	ATADURA GESSADA 15CMX3M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO,COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO CÓD BR444613	UNIDADE	POLAR FIX	200	R$2,60	R$520,00
31	ATADURA GESSADA 20CMX4M, COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO,COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO. CÓD BR444614	UNIDADE	POLAR FIX	200	R$5,26	R$1.052,00
61	CATETER TIPO ÓCULOS TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUEM O OXIGÊNIO OU AR. CÓD BR395230	UNIDADE	BIOSANI	1.200	R$0,82	R$984,00
83	DRENO DE PENROSE Nº4 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CÓD BR440502	UNIDADE	INOVATEX	40	R$2,217	R$88,68
92	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 300MMX100M. CÓD BR442386	ROLO	PACKFLEX	60	R$45,097	R$2.705,82
148	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P ADULTO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 40 X 160 X 280 MILÍMETROS. DEVEM POSSUIR CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS, ALTAS BARREIRA E FORMATO ANATÔMICO, PARA CINTURAS DE 40 A 80CM E COM PESO DE 20 A 40MG, FLOCOS DE GEL, FAIXA AJUSTÁVEL, ADESIVO DE FIXAÇÃO E COMPRA DE ALGODÃO. CÓD BR427338	UNIDADE	WF	90	R$1,16	R$104,40
149	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M ADULTO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 48 X 15 X 20.5 CENTÍMETROS, DEVEM POSSUIR CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS, ALTAS BARREIRA E FORMATO ANATÔMICO, PARA CINTURAS DE 70 A 120 CM E COM PESO DE 40 A 70MG, FLOCOS DE GEL, FAIXA AJUSTÁVEL, ADESIVO DE FIXAÇÃO E COMPRA DE ALGODÃO. CÓD BR358131	UNIDADE	WF	120	R$1,27	R$152,40
150	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G ADULTO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 49 X 16 X 22.5 CENTÍMETROS, DEVEM POSSUIR CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS, ALTAS BARREIRA E FORMATO ANATÔMICO, PARA CINTURAS DE 80 A 156 CM E COM PESO DE 70 A 90MG, FLOCOS DE GEL, FAIXA AJUSTÁVEL, ADESIVO DE FIXAÇÃO E COMPRA DE ALGODÃO. CÓD BR402674	UNIDADE	WF	160	R$1,70	R$272,00
151	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EG ADULTO, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 50 X 16 X 20 CENTÍMETROS, DEVEM POSSUIR CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO RÁPIDAS, ALTAS BARREIRA E FORMATO ANATÔMICO, PARA CINTURAS DE 110 A 165 CM E COM PESO ACIMA DE 90MG, FLOCOS DE GEL, FAIXA AJUSTÁVEL, ADESIVO DE FIXAÇÃO E COMPRA DE ALGODÃO. CÓD BR380597	UNIDADE	WF	90	R$1,50	R$135,00
159	GEL NEUTRO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA (EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO, ABRASIVO OU CORROSIVO, PARA TRANSDUTOR, INOFENSIVO PARA PELE, FACILMENTE REMOVIVEL, EMBALAGEM COM 5 KG. CÓD BR475840	GALAO	MULTIGEL	20	R$23,40	R$468,00
161	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO,COM PROTEÇÃO ANTIGERME, CX CM 75 UNIDADES . CÓD BR441796	CAIXA	NATHY	300	R$1,05	R$315,00
254	PRO PÉS DESCARTÁVEIS EM NÃO TECIDO, SOLDADO NA COR BRANCA. CÓD BR436858	UNIDADE	ANADONA	10.000	R$0,087	R$870,00
270	SERINGA DOSADORA 10 ML, INCOLOR, COM ESCALA GRADUADA CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM BICO QUE ADAPTA EM FRASCOS COM BUCAIS DIVERSOS. NÃO ESTÉRIL. CÓD BR385647	UNIDADE	SR	500	R$0,344	R$172,00
272	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓD BR443469	UNIDADE	SR	3.000	R$0,169	R$507,00
273	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓD BR445833	UNIDADE	SR	15.000	R$0,474	R$7.110,00
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE CM 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO(PGC)E ESTERILIZADA EM RAIO GAMA. CÓD BR279764	UNIDADE	BIOSANI	1.500	R$0,555	R$832,50
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXÍVEL ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE CM 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTO ,EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO(PGC)E ESTERILIZADA EM RAIO GAMA. CÓD BR279761	UNIDADE	BIOSANI	4.000	R$0,572	R$2.288,00
281	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL,ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR279762	UNIDADE	BIOSANI	2.500	R$0,618	R$1.545,00
282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXÍVEL,ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR279760	UNIDADE	BIOSANI	300	R$0,527	R$158,10
283	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXÍVEL,ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR279763	UNIDADE	BIOSANI	1.000	R$0,533	R$533,00
284	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXÍVEL,ATÓXICO ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR283987	UNIDADE	BIOSANI	300	R$0,519	R$155,70

308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 10 DESCARTÁVEL COMPOSTO DE TUBO PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435906	UNIDADE	BIOBASE	250	R$0,637	R$159,25
309	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 12 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435907	UNIDADE	BIOBASE	300	R$0,65	R$195,00
310	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 14 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435908	UNIDADE	BIOBASE	300	R$0,663	R$198,90
311	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 16 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435909	UNIDADE	BIOBASE	400	R$0,676	R$270,40
312	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 18 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERILIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435910	UNIDADE	BIOSANI	300	R$1,17	R$351,00
313	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 20 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435911	UNIDADE	BIOBASE	200	R$1,37	R$274,00
314	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100CM NUMERO 8 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR437217	UNIDADE	BIOBASE	150	R$0,624	R$93,60
315	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 100CM NUMERO 10 DESCARTÁVEL COMPOSTO DE TUBO PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERIZADA A RAIO GAMA., CÓD BR438396	UNIDADE	BIOSANI	250	R$0,553	R$138,25

316	SONDA NASOGASTRICA CURTA 100CM NUMERO 12 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438397	UNIDADE	BIOSANI	250	R$0,54	R$135,00
317	SONDA NASOGASTRICA CURTA100CM NUMERO 14 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438398	UNIDADE	BIOSANI	250	R$0,585	R$146,25
318	SONDA NASOGASTRICA CURTA100CM NUMERO 16 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438399	UNIDADE	BIOSANI	300	R$0,62	R$186,00
319	SONDA NASOGASTRICA CURTA 100CM NUMERO 18 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438400	UNIDADE	BIOSANI	250	R$0,676	R$169,00
320	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 100CM NUMERO 20 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR438951	UNIDADE	BIOSANI	150	R$0,715	R$107,25
321	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 100 CM NUMERO 8 DESCARTÁVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA. CÓD BR435904	UNIDADE	BIOSANI	100	R$0,54	R$54,00
Total do Fornecedor:						R$27.428,50

1255690 - DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
202	MASCARA BICO DE PATO COM PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N°95 PFF2,COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE. CÓD BR313379	UNIDADE	ALLIANCE	5.000	R$0,80	R$4.000,00
Total do Fornecedor:						R$4.000,00

1258451 - STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
166	KIT DE LARINGOSCÓPIO TAMANHO MÉDIO COMPOSTA DE AÇO E METAL ACOMPANHADA DE DUAS PILHAS E UMA LÂMPADA DE LED E LÂMINA TAMANHO 1,2,3. CÓD BR448644	UNIDADE	SCOPE MEDICAL	10	R$430,00	R$4.300,00
171	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 1, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR290667	UNIDADE	SCOPE MEDICAL	5	R$77,00	R$385,00
172	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 2, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR360643	UNIDADE	SCOPE MEDICAL	5	R$79,00	R$395,00

1258451 - STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
173	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 3, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR360644	UNIDADE	SCOPE MEDICAL	5	R$79,00	R$395,00
174	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 4, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR351484	UNIDADE	SCOPE MEDICAL	5	R$79,00	R$395,00
175	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INÓX CONVENCIONAL CURVA NÚMERO 0, QUE CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. CÓD BR291039	UNIDADE	SCOPE MEDICAL	5	R$79,00	R$395,00
Total do Fornecedor:						R$6.265,00

1258940 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
66	COLAR CERVICAL DE RESGATE VERSÁTIL, COM 4 REGULAGENS AJUSTÁVEIS COM 12 POSIÇÕES (PEDIÁTRICO), CONFECCIONADO EM EVA DE BORRACHA, POLIETILENO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 40 CM E ALTURA DE 25 CM. DEVEM POSSUIR APOIO DE QUEIXO DOBRÁVEL, ABERTURAL FRONTAL E POSTERIOR. CÓD BR456004	UNIDADE	AMBU MINACE	50	R$100,84	R$5.042,00
178	LANTERNA CLINICA COM LED DE ALTA POTÊNCIA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO LEVE COM ACABAMENTO ANODIZADO. CÓD BR445191	UNIDADE	BIOLAND	50	R$21,30	R$1.065,00
225	PEDRA CAL SODA ABSORVENTE CO2 A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BOMBONA DE 4,5 KG. COD BR391605	UNIDADE	ATRASORB	50	R$165,50	R$8.275,00
285	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20 COM BALÃO É PRODUZIDA 100% EM SILICONE, INERTE, LIVRE DE IRRITAÇÕES OU ALERGIAS, ANTIADERENTE E, HIDROFÓBICO E TRANSLÚCIDO. CÓD BR440135	UNIDADE	WELLEAD	20	R$81,00	R$1.620,00
329	TALA FÁCIL DE PAPELÃO 70X 20CM, PARA RESGATE COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO M . CÓD BR452194 1260014 - S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	UNIDADE	RESGATE	1.000	R$1,93	R$1.930,00
Total do Fornecedor:						R$17.932,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU,EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM. CÓD BR453146	UNIDADE	UNITEX	2.000	R$0,37	R$740,00
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADAS DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM CÓD BR448247	UNIDADE	UNITEX	1.700	R$0,47	R$799,00
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACE EMBALAGEM CÓD BR448249	UNIDADE	UNITEX	1.500	R$0,56	R$840,00
22	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACE EMBALAGEM CÓD BR448248	UNIDADE	UNITEX	1.500	R$0,75	R$1.125,00
23	ATADURA DE CREPE 06CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS BARRA CM2 EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444348	UNIDADE	ANAPOLIS	3.000	R$0,28	R$840,00
24	ATADURA DE CREPE 12CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444363	UNIDADE	ANAPOLIS	500	R$0,97	R$485,00
25	ATADURA DE CREPE 10CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444356	UNIDADE	ANAPOLIS	1.000	R$0,68	R$680,00
26	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO CÓD BR444366	UNIDADE	ANAPOLIS	1.000	R$0,72	R$720,00
274	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓD BR439625	UNIDADE	INJEX	10.000	R$0,16	R$1.600,00
Total do Fornecedor:						R$7.829,00

1260146 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS C/ 500 UNIDADES CÓD BR269971	PACOTE	DEFERTEX	200	R$14,30	R$2.860,00
157	GASE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHAMOS E 15X30 CM QUANDO ABERTAS, COM 13 FIOS/CM² E 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TECIDOS TIPO TELA 100% ALGODÃO, COM 500 UNI CADA PACOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓD BR269971	PACOTE	DEFERTEX	200	R$15,50	R$3.100,00
Total do Fornecedor:						R$5.960,00

1260162 - DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE , USADO NO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO, RESISTENTE GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. CONTÉM FECHO COM TRAVA DE SEGURANÇA IMPEDINDO QUE O CINTO SE SOLTE COM FECHO RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS NAS CORES: VERMELHO, AMARELO E PRETO. CÓD BR454793	CONJUNTO	ORTOFEX	30	R$21,60	R$648,00
73	CUBA REDONDA INÓX 16 X 06 CM 1000ML. CÓD BR439206	UNIDADE	FLEXINOX	10	R$50,70	R$507,00
74	CUBA RETANGULAR INOX BANDEJA 30 X 20X 4 CM SEM TAMPA, INÓX. COD BR439221	UNIDADE	FLEXINOX	10	R$69,39	R$693,90
112	ESTOJO INÓX LISO PARA ESTERILIZAÇÃO 28 X 14 X 06 CM. CÓD BR480793	UNIDADE	FLEXINOX	5	R$150,00	R$750,00
113	ESTOJO INÓX LISO PARA ESTERILIZAÇÃO 32 X 16 X 08 CM. CÓD BR480793	UNIDADE	FLEXINOX	5	R$224,00	R$1.120,00
165	INDICADOR BIOLÓGICO - CLEAN TESTE , UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO Á VAPOR BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CÓD BR436058	UNIDADE	2L	1.000	R$2,12	R$2.120,00
229	PINÇA BABCOK INÓX 16 CM, AÇO INÓX. CÓD BR467735	UNIDADE	WELDON	8	R$51,50	R$412,00
230	PINÇA BABCOK INÓX 20 CM. CÓD BR467728	UNIDADE	WELDON	8	R$61,20	R$489,60
231	PINÇA CRILE-RANKIN CURVA. CÓD BR467851	UNIDADE	WELDON	10	R$23,00	R$230,00

232	PINÇA CRILE-RANKIN RETA. CÓD BR467844	UNIDADE	WELDON	10	R$23,00	R$230,00
242	PINÇA KOCHER HEMOSTÁSTICA 18 CM RETA, EM AÇO INÓX. CÓD BR467802	UNIDADE	WELDON	3	R$34,40	R$103,20
243	PINÇA MAGIL Nº 15 PARA CATETER E SONDA ENDOTRAQUEAL. CÓD BR467863	UNIDADE	WELDON	3	R$39,00	R$117,00
246	PINÇA MIXTER NORMAL HEMOSTÁTICA 20 CM, EM AÇO INÓX. CÓD BR467778	UNIDADE	WELDON	5	R$47,00	R$235,00
251	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 16CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL ASI-420,COM PONTA DE TUNGSTÊNIO,SEGUNDO PADRÕES DA ABNT 10 ANOS DE GARANTIA. CÓD BR471146	UNIDADE	BAK INDUSTRIA	6	R$148,00	R$888,00
252	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 18CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL ASI-420,COM PONTA DE TUNGSTÊNIO,SEGUNDO PADRÕES DA ABNT 10 ANOS DE GARANTIA. CÓD BR471167	UNIDADE	BAK INDUSTRIA	6	R$166,00	R$996,00
258	REGISTRO DE FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CÓD BR267432	UNIDADE	DOMAX	30	R$47,00	R$1.410,00
277	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO + PRÉ CABO COMPATÍVEL COM APARELHO ALFAMED . CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. CÓD BR445872 1260227 - RANGEL HOSPITALAR EIRELLI	UNIDADE	EPEX	10	R$260,00	R$2.600,00
Total do Fornecedor:						R$13.549,70

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
129	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 75CM DIÂMETRO 4/0 COM AGULHA TIPO ½ CIR. CILÍNDRICA 2CM. CÓD BR335798	UNIDADE	TECHNOFIO	600	R$1,64	R$984,00
135	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 CM COM DIÂMETRO 0 AGULHA TIPO TRIANGULAR 3/8 3CM. CÓD BR281041	UNIDADE	TECHNOFIO	120	R$4,58	R$549,60
139	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 4-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 4CM. CÓ BR433562	UNIDADE	TECHNOFIO	120	R$4,60	R$552,00
140	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75M COM DIÂMETRO 2-0 SEM AGULHA. CÓD BR281020 1260227 - RANGEL HOSPITALAR EIRELLI	UNIDADE	TECHNOFIO	120	R$4,60	R$552,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
271	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGENS COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓ BR439641	UNIDADE	SR	15.000	R$0,31	R$4.650,00
275	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA,DESCARTÁVEL,EM PLÁSTICO ATÓXICO ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (SEM RISCA) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO. CÓD BR439624 1266853 - RPF COMERCIAL LTDA	UNIDADE	SR	15.000	R$0,18	R$2.700,00
Total do Fornecedor:						R$9.987,60

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
176	LÂMPADA 2.7 V DE LED BRANCA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL DE AÇO INÓX, COM ROSCA . TAMANHO ESPECIFICAR NA HORA DO PEDIDO. CÓD BR468644	UNIDADE	JPN/LED	20	R$33,30	R$666,00
Total do Fornecedor:						R$666,00

1283677 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	AGULHAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGENÉTICA 25X7 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO ESLIP OU LOK. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE OXIDO DE ETILENO- 5 ANOS CÓD BR439807	UNIDADE	SR	13.000	R$0,09	R$1.170,00
7	AGULHAS DESCATIVÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENÉTICA 13X4,5 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA,ESTERILIZA ÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS CÓD BR439812	UNIDADE	SR	25.000	R$0,09	R$2.250,00
8	AGULHAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENÉTICA 20X5,5 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK,CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS CÓD BR439811	UNIDADE	SR	3.000	R$0,09	R$270,00
9	AGULHAS DESCARTÁVEL ,ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENÉTICA 25X8, CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK,CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA, ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS CÓD BR439804	UNIDADE	SR	3.000	R$0,09	R$270,00
Total do Fornecedor:						R$3.960,00

1283715 - CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
162	HIPOCLORITO 1% FRASCO DE 1.000 ML. CÓD BR437161	LITRO	PROLINK	120	R$1,69	R$202,80
331	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA MEDINDO 19MM DE LARGURA X18CM EMBALAGEM. CÓD BR452220 1285130 - CLEBER TADEU BRIDI	UNIDADE	MSO	600	R$0,86	R$516,00
Total do Fornecedor:						R$718,80

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
222	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS PACOTE C/1000 . CÓD BR389042	PACOTE	ECOOPEL	2.000	R$8,19	R$16.380,00
Total do Fornecedor:						R$16.380,00

1285190 - JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 3 ENZIMAS (PROTEASE,LÍPASE E AMILASE), NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO,PH NEUTRO,EMBALAGEM DE 5000ML. CÓD BR328077 1285360 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	GALAO	PROTEDEX	200	R$70,00	R$14.000,00
Total do Fornecedor:						R$14.000,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACIDO PERACÉTICO 2% 5 LITROS CÓD BR348040	LITRO	KALYKIM	5	R$134,00	R$670,00
Total do Fornecedor:						R$670,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E12C5847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 049/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 76 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 77/2022
Licitação n°: 49/2022
Modalidade: 55 - Pregão

Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Hospitalares para Atender as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.	6, 10, 11, 27, 32, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 126, 127, 143, 144, 145, 163, 168, 169, 170, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 220, 256, 257, 264, 266, 267, 268, 286, 293, 294, 295, 301
R$163.310,80 (cento e sessenta e três mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)	
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	101, 299, 300
R$3.484,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)	
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	39, 40, 221
R$15.544,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)	
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	50, 51, 52, 53, 54
R$81.380,00 (oitenta e um mil e trezentos e oitenta reais)	
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	119, 120, 121, 122, 123, 137, 138
R$3.111,60 (três mil, cento e onze reais e sessenta centavos)	
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1, 75, 153, 154, 262, 334, 345, 346, 347
R$33.414,60 (trinta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)	
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	209, 218, 219, 278
R$20.530,00 (vinte mil e quinhentos e trinta reais)	
URSA COMERCIAL LTDA	208, 226, 238, 250, 339
R$1.705,60 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos)	
JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	142
R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	14, 15, 16, 18, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 63, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 115, 141, 180, 181, 182, 183, 184, 191, 194, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 227, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 259, 276, 288, 289, 290, 291, 292, 296, 297, 298, 307, 338, 343
R$53.488,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)	
EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	99
R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)	
C. PARRA VIEIRA	160, 179, 261, 263
R$16.820,00 (dezesseis mil e oitocentos e vinte reais)	
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821	333
R$1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais)	
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	97
R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	
M TESTA CONFECÇÃO	203
R$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)	
CIRURGICA ONIX EIRELI	29, 34, 215, 349
R$15.690,00 (quinze mil e seiscentos e noventa reais)	
LOTUS MEDICAL LTDA	70, 71, 216, 341, 344
R$10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)	
LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	192, 332
R$5.925,75 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)	
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	106, 124, 125, 128, 265, 269, 302, 303, 304, 305, 306
R$8.764,80 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)	
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	103, 104, 105, 217
R$11.793,60 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)	
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	100, 155
R$2.449,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)	
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	322, 323, 324, 325, 326, 348
R$10.802,80 (dez mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos)	
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	17, 60, 62, 72, 76, 79, 88, 109, 110, 111, 132, 133, 134, 136, 164, 177, 198, 199, 200, 201, 228, 244, 245, 247, 248, 249, 255, 287, 327, 328, 330, 335, 337, 350
R$36.136,34 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)	
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	96, 98, 107, 146
R$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)	
INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME	4, 38, 108, 158, 167, 197, 253, 260
R$44.174,30 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)	
PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	E13, 65, 193, 214
R$15.377,00 (quinze mil e trezentos e setenta e sete reais)	
VALE COMERIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	3, 12, 28, 30, 31, 61, 83, 92, 148, 149, 150, 151, 159, 161, 254, 270, 272, 273, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321
R$27.428,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)	
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	202
R$4.000,00 (quatro mil reais)	
STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	166, 171, 172, 173, 174, 175
R$6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais)	
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	66, 178, 225, 285, 329
R$17.932,00 (dezessete mil e novecentos e trinta e dois reais)	
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 274
R$7.829,00 (sete mil e oitocentos e vinte e nove reais)	
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME	69, 157
R$5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais)	
DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64, 73, 74, 112, 113, 165, 229, 230, 231, 232, 242, 243, 246, 251, 252, 258, 277
R$13.549,70 (treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)	
RANGEL HOSPITALAR EIRELLI	129, 135, 139, 140, 271, 275
R$9.987,60 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)	
RPF COMERCIAL LTDA	176
R$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)	
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5, 7, 8, 9

R$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)	
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	162, 331
R$718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)	
CLEBER TADEU BRIDI	222
R$16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais)	
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	77
R$14.000,00 (quatorze mil reais)	
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	2
R$670,00 (seiscentos e setenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 6 de junho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0FF078F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63 e 64/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 63/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL, RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017.	EPB LONDRINA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 22.540.455/0001-32	27/05/2022	26/05/2023	R$ 5.600,00
Nº 64/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL, RESOLUÇÃO SESA Nº 497/2017.	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 42.650.279/0001-07	27/05/2022	26/05/2023	R$ 30.140,00

Tijucas do Sul, 13 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:6C7C5F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4749/2022

DECRETO Nº4749/2022
Data 13.06.2022

Súmula. Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas através do Edital nº 001/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**, sob o **REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo nº 001/2022**.
AGENTE DE SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
174418	VANDIOMIR JASPER	22/04/1985	4,00	12,00	12,00	42,00	**70,00**	1º
170070	NILSEIA FORNASA SIGOLIN	03/10/1984	12,00	12,00	8,00	30,00	**62,00**	2º
179267	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	13/06/1999	12,00	8,00	8,00	30,00	**58,00**	3º
170066	ALYNE FORNASA RECKER	01/11/2003	8,00	8,00	12,00	30,00	**58,00**	4º
170060	MONIQUE BARCELLOS TEODORO	19/04/2000	4,00	8,00	16,00	30,00	**58,00**	5º
188340	MARIA LUANA ALMEIDA DOS REIS	01/05/2000	12,00	12,00	8,00	24,00	**56,00**	6º
170062	WILLIAN DE CARVALHO DA SILVA	18/02/1994	12,00	8,00	12,00	24,00	**56,00**	7º
170068	SILMARE FORNASA RECKER	22/01/1983	4,00	12,00	8,00	30,00	**54,00**	8º
185229	NILSON PADILHA ALVES	23/11/1982	4,00	8,00	12,00	30,00	**54,00**	9º
178858	MEIRIELI CAROLINE BESEN	26/03/1997	4,00	8,00	12,00	30,00	**54,00**	10º
170079	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	09/11/1989	4,00	4,00	16,00	30,00	**54,00**	11º
187444	THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	02/12/1997	4,00	8,00	8,00	30,00	**50,00**	12º
189199	JAQUELAINE FERNANDES PIRES	04/05/1998	8,00	8,00	8,00	24,00	**48,00**	13º
188045	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	26/10/1980	4,00	8,00	12,00	24,00	**48,00**	14º
171309	SIRLEI GONCALVES DA SILVA CASSANI	10/09/1984	4,00	8,00	12,00	24,00	**48,00**	15º
175920	LUCAS MOREIRA GOMES	21/05/1988	4,00	8,00	12,00	24,00	**48,00**	16º
186218	TAINARA BIANCHINI NUNES	14/10/2003	4,00	8,00	12,00	24,00	**48,00**	17º
179261	CLAUDIMIR TRAMONTIN	30/09/1975	0,00	12,00	12,00	24,00	**48,00**	18º
177073	LORENI DOS SANTOS FERREIRA	09/03/1986	12,00	4,00	12,00	18,00	**46,00**	19º
170083	ANA CLAUDIA DE LARA LOPES	12/04/1988	8,00	0,00	12,00	24,00	**44,00**	20º
181438	MARISOL DAIANE ROSSI FERNANDES	21/03/1990	4,00	8,00	8,00	24,00	**44,00**	21º
185834	EDUARDO AMADO DA SILVA	02/12/2003	0,00	8,00	8,00	24,00	**40,00**	22º

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
175636	FRANCIELI DOS SANTOS S. DE CAMPOS	08/10/1997	8,00	8,00	12,00	30,00	**58,00**	**97,00**	**85,30**	1º
172331	EDIMARA RIBEIRO	16/07/1988	0,00	8,00	12,00	18,00	**38,00**	**100,00**	**81,40**	2º
171277	ROSA DE FATTIMA FELES DOS SANTOS	25/09/1992	8,00	12,00	8,00	12,00	**40,00**	**99,00**	**81,30**	3º
189571	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	15/09/1994	4,00	4,00	12,00	18,00	**38,00**	**99,00**	**80,70**	4º
172808	EDINA RIBEIRO	09/06/1982	4,00	8,00	4,00	18,00	**34,00**	**100,00**	**80,20**	5º
174168	PATRICIA DEMETRIO SANTANA	30/03/1994	4,00	8,00	8,00	24,00	**44,00**	**95,00**	**79,70**	6º
187817	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS	18/02/1995	4,00	4,00	12,00	12,00	**32,00**	**100,00**	**79,60**	7º
172321	LUIZ CARLOS GODIN	22/10/1984	0,00	4,00	8,00	24,00	**36,00**	**97,00**	**78,70**	8º
177480	SONIAMARA CERCONE	08/08/1983	4,00	8,00	4,00	12,00	**28,00**	**100,00**	**78,40**	9º
181333	TATIANA DE QUADRO FERNANDES	10/04/1993	4,00	8,00	4,00	18,00	**34,00**	**97,00**	**78,10**	10º
183844	NELSON STARG KUHNEN	31/03/1980	4,00	0,00	12,00	6,00	**22,00**	**100,00**	**76,60**	11º
183963	EDINA DE SOUZA	17/11/1985	0,00	8,00	16,00	6,00	**30,00**	**95,00**	**75,50**	12º
171764	ROSINEI APARECIDA DA SILVA DE LIMA	18/10/1980	4,00	4,00	4,00	6,00	**18,00**	**99,00**	**74,70**	13º
172624	GENI DOS SANTOS GREIN	24/11/1968	4,00	8,00	4,00	6,00	**22,00**	**97,00**	**74,50**	14º
170733	ELAINE QUEIROS	17/03/1986	4,00	0,00	8,00	12,00	**24,00**	**96,00**	**74,40**	15º
170451	CRISTIANE SILVA RABEL	16/09/1990	4,00	0,00	8,00	0,00	**12,00**	**100,00**	**73,60**	16º
186123	IVANIR BRUNO DE CAMARGO DA SILVA	13/11/1970	4,00	0,00	0,00	6,00	**10,00**	**100,00**	**73,00**	17º
170080	FRANCIELE RODRIGUES	24/06/1992	0,00	8,00	12,00	18,00	**38,00**	**87,00**	**72,30**	18º
189364	SIMONE DE LIMA PADILHA	26/02/1988	0,00	8,00	8,00	6,00	**22,00**	**92,00**	**71,00**	19º
184588	LINDIOMAR DENIS	31/10/1979	0,00	4,00	12,00	6,00	**22,00**	**91,00**	**70,30**	20º
179747	PEDRO BIANCHIN DOS SANTOS	18/09/1964	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**100,00**	**70,00**	21º
188546	NEIVA DE FREITAS	19/11/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**99,00**	**69,30**	22º
179186	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	19/08/1999	4,00	8,00	8,00	0,00	**20,00**	**89,00**	**68,30**	23º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
181583	JOSEANE AP. CARDOSO CALGAROTO	19/10/1981	8,00	12,00	8,00	60,00	**88,00**	**12,50**	**100,50**	1º
175091	CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI	04/04/1987	8,00	0,00	8,00	42,00	**58,00**	**6,50**	**64,50**	2º
175389	KATILANA ASSUNCAO CRUZ DIAS	27/09/1987	4,00	4,00	8,00	36,00	**52,00**	**9,50**	**61,50**	3º
189012	ALLANA SCHMIDT	06/08/2001	0,00	0,00	8,00	48,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	4º
177079	BARBARA THAIS LOCH MULLER	17/04/1997	0,00	8,00	8,00	36,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	5º
170069	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	23/01/1991	4,00	0,00	12,00	30,00	**46,00**	**3,00**	**49,00**	6º

MÉDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
189782	PALOMA DE SOUSA CORDEIRO	30/03/1991	8,00	8,00	8,00	48,00	**72,00**	**0,00**	**72,00**	1º
171762	WOLNEI ANTONIO SAVARIS	31/12/1955	8,00	8,00	12,00	30,00	**58,00**	**10,00**	**68,00**	2º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
170464	ALISSON DA SILVA	02/07/1993	12,00	8,00	8,00	36,00	**64,00**	**2,50**	**66,50**	1º
174049	JUCARA DA SILVA ECKER	04/09/1991	4,00	8,00	12,00	24,00	**48,00**	**11,00**	**59,00**	2º
188869	CRISTIAN VISENTIN FERNANDES	31/10/1994	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**0,00**	**46,00**	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
176575	ELIANE JAGUCZESKI DA SILVA	10/05/1974	8,00	4,00	8,00	36,00	**56,00**	1º
170354	FRANCIELLI VEBER	14/11/1984	0,00	0,00	8,00	36,00	**44,00**	2º
187189	LINEI DE FATIMA MACHADO	11/02/1975	4,00	0,00	8,00	30,00	**42,00**	3º
173034	JOAO VITOR LUIZ	02/03/1999	4,00	4,00	8,00	24,00	**40,00**	4º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos PP – Nota da Prova Prática NF – Nota Final
Ponto máximo 130.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
obtiver maior pontuação em Matemática.
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ACD1EEA9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 471/2022

ANEXO I – DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 471/2022
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1101/1102 em 31/05/2022

2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	15/12/2021	TOTAL
Previsão	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 469.188,96	R$ 5.630.267,50
Arrecadação	R$ 607.774,43	R$ 494.621,74	R$ 537.782,35	R$ 448.931,88	R$ 449.705,12	R$ 530.071,55	R$ 382.870,24	R$ 473.365,73	R$ 549.386,99	R$ 524.204,49	R$ 513.714,73	R$ 685.677,63	R$ 6.198.106,88
TOTAIS	R$ 138.585,47	R$ 25.432,78	R$ 68.593,39	-R$ 20.257,08	-R$ 19.483,84	R$ 60.882,59	-R$ 86.318,72	R$ 4.176,77	R$ 80.198,03	R$ 55.015,53	R$ 44.525,77	R$ 216.488,67	**R$ 567.839,38**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 521.636,63	R$ 6.259.639,50
Arrecadação	R$ 772.304,46	R$ 638.512,63	R$ 683.026,03	R$ 618.765,98	R$ 681.455,80	R$ 587.779,69	R$ 587.779,69	R$ 587.779,69	R$ 587.779,69	R$ 587.779,69	R$ 587.779,69	R$ 587.779,69	R$ 7.508.522,72
TOTAIS	R$ 250.667,84	R$ 116.876,01	R$ 161.389,41	R$ 97.129,36	R$ 159.819,18	R$ 66.143,06	R$ 66.143,06	R$ 66.143,06	R$ 66.143,06	R$ 66.143,06	R$ 66.143,06	R$ 66.143,06	**R$ 1.248.883,22**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 31/05/2022													

jun a dez/21		**R$ 3.659.291,36**
jan a mai/22		**R$ 3.394.064,90**
		R$ 7.053.356,26 ÷ 12 = R$ 587.779,69
Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas		
Receita Total Orçada		R$ 6.259.639,50
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:		R$ 7.508.522,72
Provável Excesso de Arrecadação:		R$ 1.248.883,22
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ -	**EXCESSO ATÉ 05/2022**
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 1.248.883,22**	**R$ 785.881,78**
Nota Explicativa:		
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;		
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;		
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.		

General Carneiro, PR., 13/06/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D9CF20A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE JUNHO DE 2022.

Exercício de 2022
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) – Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.990.168,49	2.241.146,36	2.031.797,52	2.003.799,92	2.339.589,08	1.658.172,01	1.658.172,01	1.658.172,01	1.658.172,01	1.658.172,01	1.658.172,01	1.658.172,01	**22.213.705,43**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	820.344,42	1.015.895,17	861.412,72	894.531,40	1.034.198,54	890.570,63	890.570,63	890.570,63	890.570,63	890.570,63	890.570,63	890.570,63	**10.860.376,63**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	820.344,42	1.015.895,17	861.412,72	894.531,40	1.034.198,54	890.570,63	890.570,63	890.570,63	890.570,63	890.570,63	890.570,63	890.570,63	**10.860.376,63**
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	12.909,72	29.648,94	26.843,42	38.642,03	37.644,42	19.187,35	19.187,35	19.187,35	19.187,35	19.187,35	19.187,35	19.187,35	**280.000,00**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	622.381,77	736.510,43	640.335,88	656.283,57	767.224,23	605.533,15	605.533,15	605.533,15	605.533,15	605.533,15	605.533,15	605.533,15	**7.661.467,90**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.052,93	222.048,96	194.233,42	199.605,80	229.329,89	208.376,82	208.376,82	208.376,82	208.376,82	208.376,82	208.376,82	208.376,82	**2.488.908,73**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	27.686,84	0,00	0,00	0,00	57.473,31	57.473,31	57.473,31	57.473,31	57.473,31	57.473,31	57.473,31	**430.000,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.438,97	7.780,33	7.594,30	7.459,72	7.734,93	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	**140.000,00**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.438,97	7.780,33	7.594,30	7.459,72	7.734,93	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	**140.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	7.438,97	7.780,33	7.594,30	7.459,72	7.734,93	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	14.570,25	**140.000,00**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.162.385,10	1.217.470,86	1.162.790,50	1.101.808,80	1.297.655,61	753.031,13	753.031,13	753.031,13	753.031,13	753.031,13	753.031,13	753.031,13	**11.213.328,80**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,29	714,29	714,29	714,29	714,29	714,29	714,29	**5.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,29	714,29	714,29	714,29	714,29	714,29	714,29	**5.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.291,00	25.898,00	2.348,00	99.389,00	24.619,25	11.493,54	11.493,54	11.493,54	11.493,54	11.493,54	11.493,54	11.493,54	**235.000,00**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	2.291,00	2.348,00	2.348,00	2.348,00	2.348,00	4.045,29	4.045,29	4.045,29	4.045,29	4.045,29	4.045,29	4.045,29	**40.000,00**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	23.550,00	0,00	97.041,00	22.271,25	7.448,25	7.448,25	7.448,25	7.448,25	7.448,25	7.448,25	7.448,25	**195.000,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.801,92	3.801,92	3.801,92	3.801,92	3.801,92	3.801,92	3.801,92	**45.000,00**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.677,31	3.801,92	3.801,92	3.801,92	3.801,92	3.801,92	3.801,92	3.801,92	**45.000,00**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	0,00	68.242,55	63.471,44	75.518,88	59.785,55	58.997,37	58.997,37	58.997,37	58.997,37	58.997,37	58.997,37	58.997,37	**680.000,00**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	68.242,55	63.471,44	75.518,88	59.785,55	58.997,37	58.997,37	58.997,37	58.997,37	58.997,37	58.997,37	58.997,37	**680.000,00**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.156.416,79	1.119.653,00	1.093.293,75	923.223,61	1.209.573,50	678.024,02	678.024,02	678.024,02	678.024,02	678.024,02	678.024,02	678.024,02	**10.248.328,80**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.725,69	4.673,28	5.068,08	11.401,97	9.445,00	8.640,71	8.640,71	8.640,71	8.640,71	8.640,71	8.640,71	8.640,71	**94.799,00**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	393.102,52	356.202,85	351.009,59	326.153,55	279.645,16	186.956,14	186.956,14	186.956,14	186.956,14	186.956,14	186.956,14	186.956,14	**3.014.806,65**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	2.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785,86	1.785,86	1.785,86	1.785,86	1.785,86	1.785,86	1.785,86	**15.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	190.361,44	100.726,08	129.727,83	68.382,43	111.052,95	80.812,82	80.812,82	80.812,82	80.812,82	80.812,82	80.812,82	80.812,82	**1.165.940,44**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	5.200,00	6.241,70	0,00	912,40	912,40	912,40	912,40	912,40	912,40	912,40	**17.828,51**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	8.132,30	120.735,99	78.172,18	42.857,15	109.582,95	28.217,06	28.217,06	28.217,06	28.217,06	28.217,06	28.217,06	28.217,06	**557.000,00**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.474,33	4.474,33	2.974,33	2.298,06	2.908,33	8.695,80	8.695,80	8.695,80	8.695,80	8.695,80	8.695,80	8.695,80	**75.000,00**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	31.566,00	39.760,00	46.749,32	50.598,86	45.424,33	23.559,87	23.559,87	23.559,87	23.559,87	23.559,87	23.559,87	23.559,87	**379.017,58**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	164.521,94	376.356,82	354.564,35	304.680,67	554.933,02	211.592,21	211.592,21	211.592,21	211.592,21	211.592,21	211.592,21	211.592,21	**3.236.202,27**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.952,25	35.310,56	19.088,67	29.359,75	14.972,08	26.188,10	26.188,10	26.188,10	26.188,10	26.188,10	26.188,10	26.188,10	**288.000,00**
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.345,36	73.937,74	75.024,73	79.657,57	67.467,46	86.608,05	86.608,05	86.608,05	86.608,05	86.608,05	86.608,05	86.608,05	**972.689,19**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	284.619,96	6.935,98	4.522,42	1.222,80	3.452,07	8.708,01	8.708,01	8.708,01	8.708,01	8.708,01	8.708,01	8.708,01	**361.709,28**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571,43	3.571,43	3.571,43	3.571,43	3.571,43	3.571,43	3.571,43	**25.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	21.163,25	0,00	0,00	119,54	119,54	119,54	119,54	119,54	119,54	119,54	**22.000,00**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,57	428,57	428,57	428,57	428,57	428,57	428,57	**3.000,00**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116,00	539,37	29,00	369,10	10.690,15	1.227,47	1.227,47	1.227,47	1.227,47	1.227,47	1.227,47	1.227,47	**20.335,88**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	211.995,70	1.014.034,93	591.199,64	399.835,09	356.007,71	1.397.938,37	1.397.938,37	1.397.938,37	1.397.938,37	1.397.938,37	1.397.938,37	1.397.938,37	**12.358.641,68**
44000000000000	INVESTIMENTOS	172.998,50	974.959,87	551.846,06	360.233,76	316.280,72	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	**11.958.641,68**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	172.998,50	974.959,87	551.846,06	360.233,76	316.280,72	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	1.368.903,25	**11.958.641,68**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.142,50	690.716,89	0,00	58.687,03	74.815,73	1.026.499,07	1.026.499,07	1.026.499,07	1.026.499,07	1.026.499,07	1.026.499,07	1.026.499,07	**8.069.855,63**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	112.856,00	62.654,80	332.229,76	16.341,46	6.732,34	172.424,53	172.424,53	172.424,53	172.424,53	172.424,53	172.424,53	172.424,53	**1.737.786,05**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	221.588,18	219.616,30	285.205,27	234.732,65	169.836,80	169.836,80	169.836,80	169.836,80	169.836,80	169.836,80	169.836,80	**2.150.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,86	142,86	142,86	142,86	142,86	142,86	142,86	**1.000,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	38.997,20	39.075,06	39.353,58	39.601,33	39.726,99	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	**400.000,00**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	38.997,20	39.075,06	39.353,58	39.601,33	39.726,99	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	**400.000,00**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	38.997,20	39.075,06	39.353,58	39.601,33	39.726,99	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	29.035,12	**400.000,00**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**140.000,00**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**140.000,00**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**140.000,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**140.000,00**
Total Geral		**2.202.164,19**	**3.255.181,29**	**2.622.997,16**	**2.403.635,01**	**2.695.596,79**	**3.076.110,38**	**3.076.110,38**	**3.076.110,38**	**3.076.110,38**	**3.076.110,38**	**3.076.110,38**	**3.076.110,38**	**34.712.347,11**

Paula Freitas, 10/06/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSOM JOSÉ KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:ADD7E13D

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ